

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DOS ESTADOS UNIDOS
Washington, D.C. 20549**

FORMULÁRIO 20-F

**DECLARAÇÃO DE REGISTRO NOS TERMOS DA SEÇÃO 12 (b) OU (g) DA LEI DE
VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**

OU

**RELATÓRIO ANUAL NOS TERMOS DA SEÇÃO 13 OU 15 (d) DA LEI DE VALORES
MOBILIÁRIOS DE 1934 PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2024**
OU

**RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DE ACORDO COM A SEÇÃO 13 OU 15 (d) DA LEI DE
VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**

Para o período de transição de _____ até _____

OU

**RELATÓRIO DA EMPRESA DE FACHADA DE ACORDO COM A SEÇÃO 13 OU 15 (d) DA
LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**

Data do evento que requer este relatório de empresa de fachada _____

Número de processo da Comissão 00131317

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo–SABESP
(Nome exato do requerente, conforme especificado em seu contrato social)

Basic Sanitation Company of the State of São Paulo–SABESP
(Tradução do nome do requerente para inglês)

República Federativa do Brasil
(Jurisdição de constituição ou organização)

**Rua Costa Carvalho, 300
05429-900 São Paulo, SP, Brasil**
(Endereço dos principais escritórios executivos)

**Daniel Szlak
dri@sabesp.com.br (+55 11 3388 8000)**
Rua Costa Carvalho, 300 05429-900 São Paulo, SP, Brasil

Títulos registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12 (b) da Lei:

Título de cada classe	Símbolos de Negociação	Nome de cada bolsa onde estão registrados
Ações Ordinárias, sem valor nominal	Não negociadas	Bolsa de Valores de Nova Iorque*
American Depository Shares, evidenciadas por American Depository Receipts, cada um representando uma Ação Ordinária	SBS	Bolsa de Valores de Nova Iorque

* As ações não estão listadas para negociação, mas apenas associadas ao registro das American Depository Receipts de acordo com os requisitos da Bolsa de Valores de Nova York.

Títulos registrados ou a serem registrados de acordo com a Seção 12 (g) da Lei: Nenhum

Títulos para os quais existe uma obrigação de emissão de relatórios de acordo com a Seção 15 (d) da Lei:
Nenhum

Indicar o número de ações em circulação de cada uma das classes de capital ou ações ordinárias do emissor
até o final do período coberto pelo relatório anual.

683.509.868 Ações Ordinárias

1 Ação Preferencial

Indicar com uma marca de seleção se o requerente é um emissor experiente bem conhecido, conforme
definido na Regra 405 da Lei de Valores Mobiliários.

Sim Não

Se este relatório for anual ou de transição, indique com uma marca de seleção se o requerente não é obrigado
a apresentar relatórios de acordo com a Seção 13 ou 15 (d) da Lei de Valores Mobiliários de 1934
considerando as respectivas obrigações de acordo com as Seções.

Sim Não

Indique com uma marca de seleção se o requerente (1) apresentou todos os relatórios exigidos pela Seção 13
ou 15 (d) da Lei de Valores Mobiliários de 1934 durante os 12 meses anteriores (ou por um período mais
curto que o requerente foi obrigado a protocolar esses relatórios) e (2) estava sujeito a esses requisitos de
registro nos últimos 90 dias.

Sim Não

Indique com uma marca de seleção se o requerente enviou eletronicamente todos os Arquivos de Dados
Interativos que precisam ser enviados de acordo com a Regra 405 do Regulamento S-T (§232.405 deste
capítulo) durante o período de 12 meses anterior (ou por um período mais curto que o requerente fosse
obrigado a enviar esses arquivos).

Sim Não

Indique com uma marca de seleção se o requerente é um grande requerente antecipado, um requerente
antecipado, um requerente não antecipado ou uma companhia em crescimento emergente. Veja a definição
de “grande requerente antecipado,” “requerente antecipado” e “companhia de crescimento emergente” na
Regra 12b-2 da Lei de Valores Mobiliários.

Grande requerente antecipado

Requerente antecipado

Requerente não antecipado

Companhia de crescimento emergente

Caso seja uma companhia de crescimento emergente que prepare suas demonstrações financeiras de acordo
com os US GAAP, indique com uma marca de seleção se o requerente optou por não usar o período de
transição estendido para cumprir quaisquer normas contábeis financeiras novas ou revisadas † dispostas de
acordo com a Seção 13 (a) da Lei de Valores Mobiliários.

† O termo “norma contábil financeira nova ou revisada” refere-se a qualquer atualização emitida pelo
Conselho de Normas de Contabilidade Financeira com relação à Codificação de Normas Contábeis
posteriormente a 5 de abril de 2012.

Selecione caso o registrante tenha apresentado um relatório e certificado da avaliação de sua administração
acerca da eficácia de seu controle interno acerca da preparação de relatórios financeiros de acordo com a
Seção 404(b) da Lei Sarbanes-Oxley (15 U.S.C. 7262(b)) por uma firma de contabilidade pública registrada
que tenha preparado ou emitido seu relatório de auditoria.

Caso os valores mobiliários tenham sido registrados de acordo com a Seção 12(b) da Lei, selecione caso as
demonstrações financeiras do registrante incluídas no registro refletam a correção de qualquer erro com base
nas demonstrações financeiras emitidas anteriormente.

Selecione caso tais correções de erros representem novas declarações sujeitas à análise de recuperação da remuneração incentivada recebida por quaisquer diretores do registrante durante o período de recuperação relevante de acordo com o §240.10D-1(b).

Indique com uma marca de seleção qual base contábil o requerente usou para preparar as demonstrações financeiras incluídas neste registro:

U.S. GAAP

Normas Internacionais de
Relatórios Financeiros
(International Financial
Reporting Standards)
conforme emitido pelo
International Accounting
Standards Board

Outros

Se o campo “Outros” tiver sido marcado em resposta à pergunta anterior, indique com uma marca de seleção qual item das demonstrações financeiras o requerente optou por seguir

Item 17 Item 18

Se este for um relatório anual, indique com uma marca de seleção se o requerente é uma companhia de fachada (conforme definido na Regra 12b-2 da Lei de Valores Mobiliários).

Sim Não

ÍNDICE

PARTE I	12
ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, ADMINISTRAÇÃO SÊNIOR E CONSULTORES	12
ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO	12
ITEM 3. INFORMAÇÕES PRINCIPAIS	12
ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA	43
ITEM 4A. COMENTÁRIOS NÃO RESOLVIDOS SOBRE A EQUIPE	67
ITEM 5. ANÁLISE E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	67
ITEM 6. CONSELHEIROS, DIRETORIA E FUNCIONÁRIOS	88
ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	104
ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	107
ITEM 9. OFERTA E LISTAGEM	117
ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	119
ITEM 11. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE RISCO DE MERCADO	134
ITEM 12. DESCRIÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	136
 PARTE II	138
ITEM 13. INADIMPLEMENTOS, DIVIDENDOS EM MORA E ATRASOS	138
ITEM 14. MODIFICAÇÕES SIGNIFICATIVAS DOS DIREITOS DOS DETENTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	138
ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS	138
ITEM 16. [RESERVADO]	142
ITEM 16A. ESPECIALISTA EM FINANÇAS DO COMITÊ DE AUDITORIA	142
ITEM 16B. CÓDIGO DE ÉTICA	142
ITEM 16C. PRINCIPAIS HONORÁRIOS E SERVIÇOS DE AUDITORIA	142
ITEM 16D. ISENÇÕES DOS PADRÕES DE LISTAGEM PARA COMITÊS DE AUDITORIA	143
ITEM 16E. COMPRAS DE TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA POR EMISSORES E COMPRADORES AFILIADOS	143
ITEM 16F. ALTERAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA REQUERENTE	144

ITEM 16G.	GOVERNANÇA CORPORATIVA	144
ITEM 16H.	DIVULGAÇÃO DE SEGURANÇA DE MINAS	146
ITEM 16I.	DIVULGAÇÃO RELACIONADA A JURISDIÇÕES ESTRANGEIRAS QUE IMPEDEM INSPEÇÕES	146
ITEM 16J.	POLÍTICAS DE NEGOCIAÇÕES INTERNAS (<i>INSIDER TRADING</i>)	146
ITEM 16K.	CIBERSECURANÇA	147
 PARTE III		149
ITEM 17.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	149
ITEM 18.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	149
ITEM 19.	ANEXOS	149

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Disposições Gerais

Mantemos nossos livros e registros em reais. Preparamos nossas demonstrações financeiras consolidadas (“Demonstrações Financeiras Consolidadas”) de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo Conselho Internacional de Normas Contábeis (“IASB”). Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e para cada um dos três anos do período encerrado em 31 de dezembro de 2024 (“Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024”) estão incluídas neste relatório anual no Formulário 20-F.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que obtemos o controle até a data em que esse controle deixa de existir. Todas as informações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas de forma consolidada, enquanto todas as informações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram preparadas de forma individual porque não tínhamos subsidiárias para consolidar naquele ano.

Determinados valores incluídos neste relatório anual foram arredondados. Assim, os valores apresentados como totais em determinados quadros podem não ser uma agregação aritmética dos valores que os precedem.

Privatização

No dia 8 de dezembro de 2023, o Estado de São Paulo promulgou a Lei Estadual nº 17.853/2023, fornecendo a autorização para nossa Proposta de Privatização e suas diretrizes gerais. Essa lei autorizava o Estado de São Paulo a reduzir ou diluir seu controle acionário sobre nós por meio da venda de suas ações ordinárias por meio de leilão ou oferta secundária nas bolsas de valores relevantes dentro e fora do Brasil ou por meio de oferta pública primária de nossas ações ordinárias dentro e fora do Brasil. Além de autorizar nossa privatização, a lei também antecipou a meta de fornecer água potável para 99% da população e coleta e tratamento de esgoto para 90% da população (a “Meta de Universalização”) para o estado de São Paulo de 2033 a 2029.

Em 22 de julho de 2024, o Estado de São Paulo encerrou uma oferta secundária de 220.470.000 de nossas ações ordinárias (incluindo ações ordinárias representadas por ADRs), reduzindo efetivamente sua participação em nós de 50,26% para 18,00% e concluindo nosso processo de privatização (a “Privatização”).

Como parte desse processo, o Estado de São Paulo realizou um processo competitivo público por meio do qual vendeu 15% do nosso capital social total por meio de uma oferta prioritária a um “investidor de referência”. O investidor de referência finalista foi a Equatorial Energia S.A. (o “Investidor de Referência”).

No dia 18 de julho de 2024, o Estado de São Paulo e o Investidor de Referência celebraram um contrato de investimento substancialmente nos termos estabelecidos no Formulário 6-K entregue à SEC em 1º de julho de 2024 (o “Contrato de Investimento”). O Contrato de Investimento prevê certos direitos e obrigações específicos para o Estado de São Paulo e o Investidor de Referência e é válido até 1º de janeiro de 2035. Destacamos o seguinte:

- **Lock-up:** O Estado de São Paulo e o Investidor de Referência concordaram em não transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, ou onerar quaisquer ações ou direitos conferidos às suas ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações até 31 de dezembro de 2029 (o “Período de Lock-up”). Após o Período de Lock-up, o Estado de São Paulo ainda está impedido de transferir quaisquer de suas ações para qualquer entidade que opere no mesmo negócio que nós.
- **Conselho de Administração:** O Estado de São Paulo e o Investidor de Referência indicam os nove membros do Conselho de Administração, para um mandato unificado de dois anos, a partir de uma chapa composta por (i) três membros indicados pelo Investidor de Referência; (ii) três conselheiros independentes indicados conjuntamente pelo Estado de São Paulo e pelo Investidor de Referência, nos termos do Regulamento de Listagem da B3 *Novo Mercado*; e (iii) três membros indicados pelo Estado de São Paulo. O Investidor de Referência tem o direito de nomear o presidente do Conselho de Administração, devendo o Estado de São Paulo garantir que os três conselheiros independentes nomeados conjuntamente pelo Estado de São Paulo e pelo Investidor de Referência votem a favor na eleição do presidente do Conselho de Administração indicado pelo Investidor de Referência. Em relação à nossa diretoria executiva, o Estado de São Paulo concordou em não nomear e garantir que seus Conselheiros Vinculantes (conforme definido abaixo) não nomeiem nenhum membro para a função de Diretor-Presidente.

- **Voto Vinculativo:** O Estado de São Paulo, o Investidor de Referência e os conselheiros por eles indicados que não sejam conselheiros independentes (os “Conselheiros Vinculantes”) exercerão seus direitos de voto de forma vinculante em nossa Assembleia Geral de Acionistas e em qualquer reunião de nosso Conselho de Administração relacionada à eleição de conselheiros e “Matérias Sujeitas a Consenso”, principalmente: (i) alterações em nosso estatuto social, envolvendo alterações em nosso objeto social, prazo de duração, alterações no capital autorizado, composição, poderes e funções dos órgãos de administração, regras relacionadas à oferta pública por atingimento de participação acionária relevante e/ou limitação de direitos de voto; (ii) votar em qualquer renúncia à obrigação de realizar uma oferta pública por atingimento de participação acionária relevante; (iii) transformação, liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial que nos envolva; (iv) nossa saída do Novo Mercado ou cancelamento de nosso registro como companhia aberta; (v) alterações em nossa política de partes relacionadas; (vi) alterações em nossa política de destinação de lucros e distribuição de dividendos; e (vii) mudanças no plano de pensão dos nossos empregados.
- **Direitos Individuais de Veto:** O Estado de São Paulo e o Investidor de Referência, individualmente, têm o direito de vetar propostas de combinação de negócios, incorporações, fusões de ações, fusões ou qualquer outra reorganização societária ou qualquer outra forma de transferência de ativos ou passivos, participações societárias, direitos ou deveres que envolvam, de um lado, nós e nossas subsidiárias e, de outro lado, o Estado de São Paulo ou o Investidor de Referência, a Equatorial Energia S.A., a Equatorial Serviços S.A. e/ou suas respectivas afiliadas. Se a parte envolvida em tal transação conosco ou nossas subsidiárias ou o Estado de São Paulo, o Acionista de Referência tem direito de voto e se a parte envolvida na transação for o Acionista de Referência, o Estado de São Paulo tem direito de voto.
- **Não concorrência:** A partir de 1º de janeiro de 2025, quaisquer potenciais novas oportunidades envolvendo serviços de utilidade pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil, exceto aquelas no Estado de São Paulo (uma vez que o Investidor de Referência está proibido de realizar qualquer negócio envolvendo saneamento no Estado de São Paulo), em qualquer município ou conjunto de municípios que tenham uma população combinada superior a 50.000 habitantes, de acordo com os dados mais recentes do IBGE, devem ser realizadas ou desenvolvidas exclusivamente por meio de nós.
- **Direitos de prioridade sobre oportunidades de negócios:** A partir de 1º de janeiro de 2025, caso o Investidor de Referência e suas entidades controladoras tenham interesse em desenvolver ou participar de iniciativas, oportunidades, empreendimentos, investimentos ou participações societárias envolvendo serviços públicos de (i) abastecimento de água, (ii) esgotamento sanitário no Brasil, exceto aqueles no Estado de São Paulo, cujo veículo de investimento ou negócio opere ou pretenda operar em qualquer município ou conjunto de municípios em que a soma da população compreenda mais de 50.000 habitantes, em um projeto de parceria público-privada, concessão ou privatização (“Oportunidade de Negócio”), o Investidor de Referência e suas entidades controladoras não poderão prosseguir com tal Oportunidade de Negócio sem primeiro nos oferecer a opção de que nosso Conselho de Administração avalie tal Oportunidade de Negócio.

A Lei Estadual nº 17.853/2023 também previa que, caso a nossa Proposta de Privatização fosse consumada, nosso estatuto social deve ser alterado para prever uma classe especial de ações preferenciais, de propriedade exclusiva do Estado de São Paulo (denominada “golden share”), que conferirá ao Estado de São Paulo poder de voto sobre alterações propostas para: (i) nossa razão social e sede; (ii) nosso objeto social de prestação de serviços de água e esgoto; e (iii) quaisquer disposições em nosso estatuto social relativas a limites ao exercício do direito de voto atribuído a acionistas ou grupos de acionistas. Nossos acionistas aprovaram esses alterações em nosso estatuto social condicionadas à consumação da nossa Privatização em uma Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024. Essas alterações em nosso estatuto social incluíam, entre outras disposições, uma disposição sobre capital autorizado, os termos e as condições da *golden share*, e, para estimular a dispersão acionária e evitar aquisições hostis, nossos estatutos também estabelecem que, caso um ou um grupo de acionistas adquira 30% ou mais de nossas ações ordinárias, tal(is) acionista(s) terá(ão) que fazer uma oferta pública de aquisição aos nossos outros acionistas a um preço estabelecido em nossos estatutos que inclui um prêmio de 200% (disposição antiaquisição), sujeito a certas exceções. Nossa disposição antiaquisição pode ser rejeitada mediante aprovação da nossa assembleia de acionistas. Essas mudanças em nossos estatutos, incluindo a limitação de votação descrita abaixo, entraram em vigor em 22 de julho de 2024, data da nossa privatização. Para obter mais informações, consulte “Item 3.D. Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Nossa Privatização — Nossa Privatização e as mudanças em nossa estrutura operacional decorrentes de nossa Privatização ainda podem ser contestadas. Uma decisão judicial favorável a tal contestação poderia afetar negativamente nossas operações e o preço de mercado de

nossas ações ordinárias e ADSs. A ausência de um único acionista controlador ou grupo de acionistas controladores pode afetar nossa capacidade de aprovar com eficiência certas transações e pode potencialmente atrasar processos críticos de tomada de decisão, o que pode afetar negativamente nossos negócios e os resultados operacionais.”

No dia 24 de maio de 2024, nós e a URAE-1 assinamos o Contrato de Concessão da URAE-1, o qual entrou em vigor no dia 23 de julho de 2024 após a consumação de nossa Privatização, e introduziu mudanças significativas no modelo econômico e regulatório anterior. Para informações adicionais, consulte o “Item 4.B. Visão Geral do Negócio – Reajustes e Revisões Tarifárias – Modelo econômico-regulatório na minuta do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento para a URAE-1 Região Sudeste” e “Item 3.D. Fatores de Risco – Riscos Relacionados ao Ambiente Regulatório – Estamos expostos a riscos associados ao Contrato de Concessão da URAE-1, que podem impactar materialmente nossa condição financeira e resultados operacionais.”.

Para os riscos associados à nossa Privatização, consulte o “Item 3.D. Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Nossa Privatização”.

Outras Informações

Neste relatório anual, a menos que o contexto exija de outra forma, as referências a “nós,” “nós,” “nossa,” “Companhia” ou “SABESP” referem-se à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Além disso, referências a:

- “ANA” refere-se à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico;
- “ARSESP” refere-se à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo;
- “ADR” ou “ADRs” referem-se ao American Depository Receipt ou aos American Depository Receipts, respectivamente;
- “ADS” ou “ADSs” referem-se à American Depository Share ou às American Depository Shares, respectivamente;
- “B3” refere-se à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- “Lei de Saneamento Básico” refere-se à Lei nº 11.445/2007 da República Federativa do Brasil, e alterações posteriores;
- “BNDES” refere-se ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- “Brasil” refere-se à República Federativa do Brasil;
- “Constituição Federal” refere-se à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- “Lei das Sociedades por Ações” refere-se à Lei 6.404/1976, conforme alterada;
- “Banco Central” refere-se ao Banco Central do Brasil;
- Os índices de “cobertura” são (a) o número de residências realmente conectadas à rede de água ou rede de coleta de esgoto, mais o número de residências para as quais as redes de água e esgoto estão disponíveis para conexão, mas que não estão conectadas a essas redes (referidos como residências “viáveis” ou “conectáveis”), como uma parte do (b) número total de residências na área de serviços urbanizados cobertos por nosso contrato com o município (ou seja, a “área de serviço”);
- “Contrato de Concessão da URAE-1” refere-se ao contrato de concessão que celebramos com a URAE-1 em 23 de julho de 2024;
- “COPOM” refere-se ao Comitê de Política Monetária do BCB, responsável por definir a meta da taxa básica de juros (SELIC);
- “COVID-19” refere-se à pandemia de SARS-CoV-2 2019;

- “CVM” refere-se à Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
- “Equatorial S.A.” é uma companhia brasileira de distribuição de energia, anteriormente conhecida como Equatorial Participações e Investimentos IV S.A
- “FAPESP” refere-se à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo;
- “FAUSP” refere-se ao Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, um fundo para apoiar a universalização dos serviços de saneamento no Estado de São Paulo;
- “Governo federal” e “governo brasileiro” referem-se ao governo federal da República Federativa do Brasil e “governo estadual de São Paulo” referem-se ao governo estadual do Estado de São Paulo;
- “PIB” refere-se ao produto interno bruto, que é a medida padrão do valor acrescentado criado por meio da produção de bens e serviços durante um determinado período de tempo;
- “BIRD” refere-se ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;
- “BID” refere-se ao Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- “BID Invest” refere-se ao Inter-American Investment Corporation;
- “IPCA” refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a referência para o sistema brasileiro de metas de inflação;
- “JICA” refere-se à Agência de Cooperação Internacional do Japão;
- “Novo Marco Legal do Saneamento Básico” refere-se à Lei nº 14.026/2020 da República Federativa do Brasil;
- “Novo Mercado” refere-se ao segmento especial de listagem da B3 conhecido como Novo Mercado;
- “Regulamento de Listagem do Novo Mercado” são as regras de listagem do Novo Mercado;
- “¥” ou “iene japonês” referem-se à moeda oficial do Japão;
- “PASEP” refere-se ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, uma contribuição social devida pelas empresas para financiar os fundos de seguro de desemprego, abono de família e subsídio para trabalhadores;
- “Contrato de programa” refere-se a determinados contratos de cooperação interfederativa firmados dentro do escopo de gestão associada (de acordo com o artigo 241 da Constituição Federal), nos quais a prestação de serviços públicos é delegada a terceiros ou obrigações, serviços, pessoal ou materiais necessários para a continuidade de serviços públicos são total ou parcialmente transferidos a terceiros;
- “Privatização” refere-se a nossa privatização conforme autorizada pela Lei Estadual No. 17.853/2023, que foi consumada pelo Estado de São Paulo no dia 22 de julho de 2024, conforme descrito mais detalhadamente em “Apresentação de Informações Financeiras e Outras Informações – Proposta de Privatização”;
- “real,” “reais” ou “R\$” referem-se à moeda oficial do Brasil;
- “Sistemas Regionais” refere-se à área em que a antiga Diretoria de Sistemas Regionais operou, compreendendo 334 municípios das regiões interior e litoral do Estado de São Paulo;
- “SELIC” refere-se à taxa média ponderada de juros das operações interbancárias overnight, garantidas para os valores mobiliários do governo federal, realizada no Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
- “SEMIL” refere-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo;

- Os índices de “Atendimento” referem-se ao (a) número de residências que estão realmente conectadas à rede de água ou rede de coleta de esgoto, como uma parte do (b) número total de residências em uma determinada área de serviço;
- Os índices de “Cobertura de Tratamento de Esgoto” referem-se à quantidade de unidades consumidoras conectadas ao sistema de tratamento de esgoto;
- “Estado de São Paulo” ou “Estado” referem-se ao Estado de São Paulo, que também é nosso acionista controlador;
- “UNESP” refere-se à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho;
- “URAE” refere-se à Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, conforme descrito mais detalhadamente em “Apresentação de Informações Financeiras e Outras Informações – Privatização”;
- “URAE-1” refere-se à URAE da região Sudeste, conforme descrito mais detalhadamente em “Apresentação de Dados Financeiros e Outras Informações – Proposta de Privatização;”
- “Dólares americanos” ou “US\$” referem-se ao dólar dos Estados Unidos, a moeda oficial dos Estados Unidos;
- “Crise hídrica” refere-se às secas que sofremos desde o final de 2013 até a maior parte de 2015. Essa seca, a mais grave que nossa área operada sofreu em 80 anos, afetou principalmente o Sistema Cantareira, nosso maior sistema de produção de água;
- “OMS” refere-se à Organização Mundial de Saúde.
- “IRRF” refere-se ao imposto retido na fonte brasileiro.

As informações neste relatório anual relacionadas a litros, volumes de água e esgoto, número de funcionários, quilômetros, conexões de água e esgoto, população atendida, produtividade operacional, produção de água, linhas de água e esgoto (em quilômetros), índice de perda de água e investimento em programas não foram auditadas.

Informações sobre o Mercado

Fazemos declarações neste relatório anual sobre nossa participação no mercado e outras informações relacionadas ao Brasil e ao setor em que operamos. Fizemos essas declarações com base em informações de fontes de terceiros e informações publicamente disponíveis que acreditamos serem confiáveis, como informações e relatórios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”) e da Fundação Estadual do Sistema de Análise de Dados (1679) (“SEADE”), entre outros. Não temos motivos para acreditar que qualquer uma dessas informações seja imprecisa em qualquer aspecto relevante.

As referências à população urbana e total neste relatório anual são estimadas com base em pesquisa preparada pelo SEADE intitulada *“Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”*.

Nossos contratos e os municípios atendidos

Neste documento nos referimos aos 375 municípios que atendemos diretamente e aos dois municípios que contabilizamos em nosso segmento atacadista (Mogi das Cruzes e São Caetano do Sul), uma vez que nossa receita para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 provém desses municípios. Os 375 municípios incluem 371 municípios abrangidos pelo Contrato de Concessão da URAE-1 e quatro regidos por contratos individuais (municípios de Miguelópolis, Quintana, Nova Guataporanga e Olímpia).

DECLARAÇÕES DE ADVERTÊNCIA QUANTO ÀS DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS

Este relatório anual inclui declarações prospectivas, principalmente nos itens 3 a 5. Baseamos essas declarações prospectivas em grande parte em nossas expectativas e projeções atuais sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam nossos negócios. Estas declarações prospectivas estão sujeitas a riscos, incertezas e premissas, incluindo, entre outros fatores:

- condições econômicas, políticas, demográficas, de saúde e outras gerais no Brasil e em outros países, incluindo, em consequência das mudanças na administração nos Estados Unidos, o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia, bem como a escalada do conflito entre Israel e Hamas para o Líbano e Irã, e a instabilidade geral no Oriente Médio, a imposição de sanções, tarifas e embargos de comercialização e seus impactos na economia global;
- flutuações nas taxas de inflação, juros e câmbio no Brasil;
- as mudanças em nossos negócios e nossa administração em consequência da nossa Privatização e quaisquer desenvolvimentos relacionados à legislação, regulamentação ou política;
- quaisquer contestações judiciais ou outras à nossa de Privatização;
- nossa capacidade de cumprir com as metas estabelecidas pelo Contrato de Concessão da URAE-1
- o aumento da inadimplência pelos clientes;
- os regulamentos emitidos pela ARSESP que tratam de vários aspectos de nossos negócios, inclusive revisar e reajustar nossas tarifas;
- mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis, bem como a promulgação de novas leis e regulamentos, incluindo aqueles relacionados a questões ambientais, tributárias e trabalhistas no Brasil;
- riscos relacionados às nossas propriedades relevantes, incluindo dificuldades na obtenção ou renovação de licenças existentes, autorizações, aprovações e licenças para construir, expandir e/ou operar nossas instalações comerciais e desafios à nossa propriedade e posse das nossas propriedades relevantes;
- os impactos em nossos negócios com relação aos prováveis aumentos na frequência de condições climáticas extremas, incluindo secas e chuvas intensas, bem como outros eventos climáticos;
- nossa capacidade de continuar a usar certos reservatórios de acordo com os termos e condições atuais;
- disponibilidade do nosso abastecimento de água, fontes e sistemas de armazenamento;
- o impacto em nossos negócios quanto ao uso consciente da água, tais como práticas de menor consumo de água conforme adotadas por nossos clientes durante a crise hídrica, pode impactar nossos negócios e resultados operacionais;
- o tamanho e crescimento da nossa base de clientes e seus hábitos de consumo;
- quaisquer medidas que possamos ter que tomar para garantir o fornecimento de água a nossos clientes;
- o potencial impacto da promulgação de padrões de referência nacionais que devem ser considerados pelas agências reguladoras de saneamento subnacionais (municipal, intermunicipal, distrital e estadual) em seu desempenho regulatório, uma vez que o Novo Marco Legal do Saneamento Básico determinou que a ANA é a autoridade reguladora do setor de saneamento em nível nacional;
- nossa capacidade de cumprir as exigências sobre níveis de serviço de água e esgoto incluídos em nossos contratos com municípios, especialmente em decorrência das mudanças trazidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que estabeleceu que as Metas de Universalização devem ser cumpridas até 2033, o que foi antecipado para 2029 de acordo com a Lei Estadual nº 17.853/2023;
- a capacidade dos municípios de rescindir nossos contratos de concessão vigente da data de vencimento e nossa capacidade de renovar esses contratos;

- nossa capacidade de cobrar valores devidos a nós pelo Estado de São Paulo (nossa ex-acionista controlador), estados, governo federal e municípios;
- nosso programa de investimentos e outros requisitos de liquidez e recursos de capital;
- as expectativas e estimativas da nossa administração em relação ao nosso desempenho financeiro futuro;
- nosso nível de dívida e limitações em nossa capacidade de contrair dívidas adicionais em montantes suficientes para cumprir com as novas Metas de Universalização;
- nossa capacidade de acessar financiamento com termos favoráveis no futuro;
- os custos em que incorremos no cumprimento das leis ambientais e quaisquer penalidades pelo não cumprimento dessas leis;
- o resultado de nossos processos judiciais pendentes ou futuros;
- o impacto de eventos generalizados na saúde, como a COVID-19, e os seus efeitos nas nossas receitas operacionais e situação financeira;
- escassez de energia, racionamento de fornecimento de energia ou mudanças significativas nas tarifas de energia; e
- outros fatores de risco estabelecidos no “Item 3.D. Fatores de risco”.

As palavras “acreditar,” “pode,” “estimar,” “continuar,” “prever,” “planejar,” “pretender,” “esperar” e palavras semelhantes destinam-se a identificar declarações prospectivas. A luz desses riscos e incertezas, os eventos e circunstâncias prospectivas discutidos neste relatório anual podem não ocorrer. Nossos resultados reais podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas declarações prospectivas. As declarações prospectivas são válidas apenas a partir da data em que foram feitas, e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar ou revisar quaisquer declarações prospectivas, seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou outros, a menos que exigido por lei. Tais declarações prospectivas não são uma indicação de desempenho futuro e envolvem riscos.

PARTE I

ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, ADMINISTRAÇÃO SÊNIOR E CONSULTORES

Não aplicável.

ITEM 2. ESTATÍSTICAS DA OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO

Não aplicável.

ITEM 3. INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

A. [RESERVADO]

B. Capitalização e Endividamento

Não aplicável.

C. Razões para a Oferta e Uso de Recursos

Não aplicável.

D. Fatores de Risco

Resumo dos Fatores de Risco

Esta seção resume as discussões mais detalhadas contidas em outras partes deste relatório anual. Os riscos descritos abaixo não são os únicos que enfrentamos. Nossos negócios, nossos resultados operacionais ou nossa situação financeira poderão ser prejudicados se algum desses riscos se materializar.

Riscos relacionados à nossa privatização

- Nossa Privatização e as mudanças em nossa estrutura operacional decorrentes de nossa Privatização ainda podem ser contestadas. Uma decisão judicial favorável a tal contestação poderia afetar negativamente nossas operações e o preço de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs. A ausência de um único acionista controlador ou grupo de acionistas controladores pode impactar nossa capacidade de aprovar com eficiência certas transações e pode potencialmente atrasar processos críticos de tomada de decisão, o que pode afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

Riscos relacionados ao Brasil

- O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs.
 - Mudanças na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação poderão nos afetar adversamente
 - A instabilidade política contínua afetou negativamente a economia brasileira e poderá levar a uma desaceleração econômica, o que poderá ter um efeito adverso sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais
-
- A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, afetando negativamente a nós e o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs.
 - A instabilidade e os desenvolvimentos da taxa de câmbio e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países de mercados emergentes, podem nos afetar negativamente, nossa dívida denominada em moeda estrangeira e o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs e nossa capacidade de honrar nossas obrigações denominadas em moeda estrangeira.
 - Rebaixamentos na classificação de crédito do Brasil podem afetar negativamente nossa classificação de crédito, o custo do nosso endividamento e o preço de negociação de nossas ações ordinárias e ADSs.
 - A economia brasileira é vulnerável a choques externos e internos, que podem ter um efeito adverso material no crescimento econômico do Brasil e nos mercados de negociação de valores mobiliários.

Riscos Relacionados ao Nosso Negócio

- Riscos Associados às Transferências de Receita e Reajustes Tarifários Relativos à Prestação de Serviços de Água e Esgoto ao Município de São Paulo.
- Qualquer falha na obtenção de novos financiamentos ou no cumprimento de cláusulas em nossos contratos de financiamento existentes pode afetar negativamente nossa capacidade de continuar nosso programa de despesas de capital.
- Qualquer sentença monetária substancial contra nós ou qualquer um de nossos diretores e executivos em processos judiciais pode ter um efeito adverso material sobre nossa reputação, negócios ou condição operacional ou financeira e/ou resultados.
- Estamos sujeitos a leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, antilavagem de dinheiro, sanções e antitruste. Nossa violação de quaisquer dessas leis ou regulamentações pode ter um efeito adverso material em nossa reputação, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.
- Nosso negócio está sujeito a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade.

- O não cumprimento da LGPD ou de quaisquer outras leis de privacidade e proteção de dados promulgadas no Brasil pode afetar negativamente nossa reputação, negócios, condição financeira ou resultados operacionais.
- Não proteção por nós dos nossos direitos de propriedade intelectual pode nos impactar negativamente.
- Acidentes industriais, falhas de equipamentos, riscos ambientais ou outros fenômenos naturais podem afetar negativamente nossas operações, ativos e reputação e podem não ser cobertos por nossas apólices de seguro.
- Nossas apólices de seguro podem não cobrir ou podem ser insuficientes para cobrir reivindicações que possam surgir.
- Não podemos garantir que nossos fornecedores terceirizados e/ou prestadores de serviços não se envolverão em quaisquer práticas irregulares.
- Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser afetado negativamente por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes.
- Se não tivermos sucesso em abordar questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional de nossos funcionários e das instalações onde conduzimos nossas atividades, nossos resultados e operações poderão ser afetados negativamente.
- Se algum dos nossos ativos for considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estará disponível para liquidação e não estará sujeito a penhora para garantir uma sentença.
- Greves, paralisações ou distúrbios trabalhistas por parte de nossos funcionários ou de funcionários de nossos fornecedores ou contratados podem afetar negativamente nossos negócios.
- Estamos sujeitos a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os nossos stakeholders, o que pode resultar em custos adicionais e contingências significativas.
- Se não corrigirmos a fraqueza material em nossos controles internos, a confiabilidade de nossas demonstrações financeiras poderá ser materialmente afetada.
- Transações com partes relacionadas, inclusive como parte de nossa Privatização, podem não ter termos de mercado comparáveis disponíveis e podem não ser realizadas em condições de mercado, o que pode nos expor a processos judiciais e afetar nossos resultados financeiros.

Riscos Relacionados a Fornecedores

- Quaisquer interrupções no fornecimento de eletricidade e água podem afetar negativamente nossas operações.
- Nossos negócios podem ser afetados negativamente pela dependência de serviços e produtos de fornecedores terceirizados.

Riscos Relacionados aos Nossos Clientes

- Temos algumas dívidas substanciais não pagas. Não podemos garantir quando ou se seremos pagos.

Riscos Relacionados à Nossa Gestão

- Dependemos das qualificações técnicas dos membros da nossa gerência e não podemos garantir que seremos capazes de mantê-los ou substituí-los por indivíduos adequados.

Riscos Relacionados ao Ambiente Regulatório

- De acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a ANA será responsável pela emissão de normas de referência. Qualquer descumprimento impedirá que municípios ou operadoras acessem financiamentos e recursos públicos administrados ou operados pelo governo brasileiro.
- Estamos expostos a riscos associados ao Contrato de Concessão da URAE-1, que podem impactar materialmente nossa condição financeira e resultados operacionais.
- As autoridades concedentes/contratantes podem rescindir contratos antes que eles expirem em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização que recebemos nesses casos podem ser menores que o valor dos investimentos que fizemos ou podem ser pagos ao longo de um longo período, afetando negativamente nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.
- Caso não cumprimos as metas estabelecidas pelo Contrato de Concessão da URAE-1, nossos reajustes tarifários poderão ser reduzidos, o que poderá afetar materialmente nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.
- Se a água de nossas fontes de água (*mananciais*) não atender às nossas condições de tratamento de água, poderemos ter que interromper o processo de tratamento de água até que possamos tratá-la ou substituí-la pelo fornecimento de água de outra fonte.

- Os riscos associados à coleta, tratamento e descarte de águas residuais e à operação de serviços públicos de água podem gerar custos significativos que podem não ser cobertos pelo seguro, o que pode resultar em maiores prêmios de seguro.
- Estamos expostos a riscos de atrasos ou falhas nos pagamentos associados à prestação de serviços de água e esgoto.
- A obtenção de novas concessões, novas parcerias público-privadas e novas aquisições envolve riscos relacionados às integrações dos negócios adjudicados ou adquiridos, à situação dos ativos e à regularidade das operações relacionadas às concessões.
- Nossa estratégia de expansão envolve aquisições, o que pode acarretar vários riscos e desafios.
- Riscos relacionados a ônus, que podem nos afetar adversamente em caso de inadimplência das obrigações garantidas por nossos imóveis.
- Caso não consigamos obter ou renovar as licenças e/ou autorizações ambientais, poderemos estar sujeitos a multas e ao fechamento de quaisquer instalações irregulares, com a interrupção das atividades por nós exercidas em tais instalações.
- De acordo com a legislação brasileira que regulamenta concessões e parcerias público-privadas, nossa estrutura corporativa é composta por algumas sociedades de propósito específico, o que pode resultar em nossa responsabilidade por questões tributárias, trabalhistas, de proteção ambiental, de consumo e de falência originadas de nossas subsidiárias.
- Estamos sujeitos a penalidades relacionadas aos nossos registros, autorizações, licenças e autorizações para o desenvolvimento de nossas atividades.

Riscos Relacionados com Questões Ambientais e Riscos Físicos e Climáticos de Transição

- O não cumprimento das leis ambientais e a responsabilidade ambiental podem ter um efeito adverso material sobre nós e nossa reputação.
- Considerações ambientais, sociais e de governança podem nos expor a potenciais responsabilidades, aumento de custos (regulatórios ou outros), falhas de conformidade e danos à reputação, inclusive com relação à classificação B3 Green Shares que nos foi concedida.
- Secas, como a crise hídrica de 2014-2015, podem causar um impacto material nos hábitos de consumo e, consequentemente, nos nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.
- Condições climáticas extremas e mudanças climáticas podem ter um impacto adverso significativo em nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.
- Novas leis e regulamentações relacionadas às mudanças climáticas e mudanças nas regulamentações existentes podem resultar em aumento de passivos e maiores despesas de capital, o que pode ter um efeito adverso material sobre nós.

Riscos relacionados às nossas ações ordinárias e ADSs

- Podemos emitir ações ordinárias adicionais ou entrar em uma fusão, consolidação ou outra transação corporativa semelhante, o que pode diluir seu interesse em nossas ações ordinárias subjacentes aos ADSs.
- Julgamentos internacionais podem não ser executáveis ao considerar o status de residência de nossos diretores ou executivos.
- Nem sempre podemos pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio e ADSs.
- As disposições de arbitragem obrigatória em nossos estatutos podem limitar a capacidade de um detentor de nossos ADRs de impor responsabilidade sob as leis de valores mobiliários dos EUA.
- Um detentor de nossas ações ordinárias e ADSs pode não conseguir exercer direitos de preferência e direitos de tag along com relação às ações ordinárias.
- Os detentores de nossos ADSs não têm os mesmos direitos de voto que nossos acionistas.
- As decisões dos tribunais brasileiros com relação às nossas ações ordinárias devem ser pagas somente em reais.
- Mudanças nas leis tributárias brasileiras podem ter um impacto adverso nos impostos aplicáveis à alienação de nossas ações ou ADSs.

Riscos Relacionados à Nossa Privatização

Nossa privatização e as mudanças em nossa estrutura operacional decorrentes de nossa privatização ainda podem ser contestadas. Uma decisão judicial favorável a tal contestação poderia afetar negativamente nossas operações e o preço de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs. A ausência de um único acionista controlador ou grupo de acionistas controladores pode impactar nossa capacidade de aprovar com eficiência certas transações e pode potencialmente atrasar processos críticos de tomada de decisão, o que pode afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

Após a consumação de nossa Privatização, há processos judiciais em andamento contestando nossa Privatização, conforme estabelecido no “Item 8.A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras — Processos Judiciais”. Além disso, novos recursos ou processos judiciais junto ao tribunal competente também poderão ser protocolados. Apesar da consumação da nossa Privatização, potenciais decisões adversas de processos judiciais ou administrativos podem ter efeitos negativos sobre nossos resultados financeiros e reputação.

Além disso, a transição de um acionista controlador para uma estrutura de propriedade dispersa apresenta novos desafios. A ausência de um único acionista controlador ou grupo de acionistas controladores pode afetar nossa capacidade de aprovar com eficiência determinadas transações e potencialmente atrasar processos críticos de tomada de decisão, o que pode afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Riscos relacionados ao Brasil

O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs.

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas em políticas e regulamentos. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos geralmente envolvem, entre outras medidas, mudanças nas taxas de juros, políticas tributárias, controles de preços e tarifas, controles de taxas cambiais, desvalorização ou valorização da moeda, controles de capital e limites de importações e exportações. Nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais, bem como o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs, podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal em relação a tarifas públicas e controles de câmbio, bem como como outros fatores, como:

- expansão ou retração da economia brasileira;
- ambiente regulatório e alterações nas leis e regulamentos;
- flutuações nas taxas de juros e movimentos nas taxas de câmbio e inflação;
- disponibilidade de crédito e liquidez dos mercados de capitais e empréstimos brasileiros;
- preços de commodities;
- controles de importação e exportação;
- dívida pública;
- instabilidade econômica, política e social;
- falta e racionamento de água e eletricidade;
- outros fatores identificados ou discutidos sob “Fatores de Risco”.

Não podemos prever as medidas que o governo brasileiro adotará devido à crescente pressão macroeconômica ou de outra forma. Instabilidade e incerteza econômica e política levaram a uma percepção negativa da economia brasileira e a uma maior volatilidade no mercado de capitais brasileiro e nos valores mobiliários de emissores brasileiros, o que poderá afetar adversamente nossas atividades, resultados das operações e o preço de negociação de nossas ações ordinárias e ADSs. Para mais informações, vide “Item 3.D. Fatores de Risco - Riscos Relacionados ao Brasil – A instabilidade política continua afetou negativamente a

economia brasileira e poderá levar a uma desaceleração econômica, o que poderá ter um efeito adverso sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais”.

Mudanças na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação poderão nos afetar adversamente.

O governo brasileiro frequentemente modifica leis tributárias, incluindo tratados fiscais, taxas e benefícios, que podem aumentar nosso passivo fiscal e afetar adversamente nossa lucratividade e resultados das operações. Além disso, as autoridades tributárias podem interpretar as leis de uma forma que difere da interpretação que atualmente utilizamos para realizar nossas transações, levando potencialmente a efeitos financeiros adversos. Não podemos garantir que seremos capazes de manter nosso fluxo de caixa e lucratividade projetados após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros aplicáveis às nossas operações, o que poderá afetar adversamente os nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

O Brasil está atualmente passando por reformas tributárias significativas, particularmente quanto à taxação de bens e serviços. No dia 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023 (“EC 132”), substituindo vários dos atuais “impostos indiretos” (ICMS, IPI, ISS e PIS/Cofins) por três novos: um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), uma Contribuição sobre Mercadorias e Serviços (CBS) e um Imposto Especial de Consumo (IS). O período de transição irá de 2026 até 2032, com plena implementação até 2033.

O processo de regulamentação da EC 132 por meio de legislação (leis complementares e ordinárias) está em andamento. Em 16 de janeiro de 2025, foi promulgada a Lei Complementar nº 214/2025, que estabelece o regime jurídico geral aplicável ao IBS, CBS e IS. Espera-se que a taxa padrão para a soma do IBS e do CBS a ser cobrada geralmente sobre qualquer tipo de serviço e produto (com algumas exceções limitadas) seja de 28,0%.

Outras reformas na tributação da renda e da folha de pagamento também estão em discussão pelo governo brasileiro. A EC 132 prevê que o Poder Executivo deve submeter ao Congresso Nacional, no prazo de 90 dias de sua promulgação, projetos de lei para reformar a tributação da renda e da folha de pagamento. Até a data deste relatório anual, nenhuma conta desse tipo foi apresentada.

Vários projetos de lei visando reformar o Imposto de Renda brasileiro foram apresentados ao Congresso. Eles ainda estão em um estágio inicial do processo legislativo e estão sujeitos a alterações. Entre as mudanças propostas estão a tributação de dividendos remetidos ao exterior e a extinção ou limitação do regime de Juros sobre o Capital Próprio.

Não podemos prever os efeitos de alterações nas leis tributárias brasileiras e se terão um efeito adverso sobre nossos negócios, situação financeira ou resultados operacionais.

A instabilidade política contínua afetou negativamente a economia brasileira e poderá levar a uma desaceleração econômica, o que poderá ter um efeito adverso sobre nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

O Brasil tem experimentado uma instabilidade econômica e política ampliada, bem como uma volatilidade elevada, como resultado de diversas investigações por agências nacionais e estrangeiras responsáveis por investigações de corrupção e cartéis, investigações e alegações, julgamentos e condenações do governo brasileiro e de funcionários do governo do Estado de São Paulo e da alta administração de empresas brasileiras podem levar à outras alegações e acusações, que, por sua vez, podem levar à instabilidade política e ao declínio da confiança dos consumidores e dos investidores estrangeiros diretos na estabilidade e transparência do governo brasileiro e das empresas brasileiras. Isso poderá resultar em um efeito adverso relevante no crescimento econômico do Brasil, na demanda por títulos emitidos por empresas brasileiras e no acesso aos mercados financeiros internacionais por empresas brasileiras.

Além disso, o Presidente tem o poder de impor políticas e emitir medidas provisórias relativos à economia brasileira que poderão afetar nossas operações e nosso desempenho financeiro. Não podemos prever quais políticas serão impostas pelo Presidente, muito menos se tais novas políticas ou mudanças nas políticas atuais terão um efeito adverso sobre nossos negócios ou a economia brasileira. Além disso, a potencial dificuldade do governo brasileiro em obter maioria no Congresso Nacional pode obstruir a implementação de políticas, contribuindo ainda mais para a instabilidade econômica. Essas incertezas, juntamente com quaisquer novas medidas que possam ser implementadas, podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários

brasileiro. Essas incertezas, junto com quaisquer novas medidas que vierem a ser implementadas, poderão aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

Historicamente, as crises políticas afetaram a confiança dos investidores, bem como a opinião pública, e qualquer um dos fatores acima poderá criar uma incerteza política adicional, o que poderia prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o preço de negociação de nossas ações ordinárias e ADSs.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, afetando adversamente a Companhia e o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs.

O Brasil tem historicamente experimentado altas taxas de inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-las tiveram e poderão ter no futuro efeitos significativos sobre a economia brasileira e nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Políticas monetárias rigorosas com taxas de juros elevadas podem restringir o crescimento do Brasil, a disponibilidade de crédito e o nosso custo de financiamento. Por outro lado, outras ações governamentais brasileiras, incluindo a redução das taxas de juros, a intervenção no mercado cambial e as ações para ajustar ou fixar o valor do real, podem desencadear aumentos na inflação.

O Índice Geral de Preços (“IGP-M”), utilizado para medir a inflação do país, registrou uma inflação de 6,54% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, uma deflação de 3,18% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e uma inflação de 5,45% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. A SELIC, a taxa de fundos federais brasileira e a taxa de juros no Brasil, foi de 12,15%, 11,65% e 13,65% nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. Posteriormente, a meta foi gradativamente aumentada para 13,25%. Desde então, ela foi aumentada gradativamente para 14,25%, permanecendo nesse patamar na data deste relatório anual. A inflação, juntamente com as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas futuras do governo, afetaram negativamente a economia brasileira e contribuíram para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia se tais políticas forem restabelecidas.

As taxas de inflação anual brasileira, medidas pelo IPCA, foram de 4,83%, 4,62% e 5,79% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. Em 2022, a inflação acumulada desacelerou em comparação a 2021 e continuou a desacelerar em 2023. No entanto, as taxas de inflação nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 estiveram todas acima dos intervalos de metas pré-determinados e previamente anunciados, que eram de 3,00%, 3,25% e 3,50%, respectivamente. Se o Brasil mais uma vez experimentar inflação ou deflação substancialmente elevada no futuro, nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais poderão ser afetados negativamente, incluindo nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações. Além disso, um aumento substancial na inflação poderá enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, causando uma diminuição no preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs.

A instabilidade e a evolução da taxa de câmbio e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países emergentes, podem nos afetar adversamente, bem como nossa dívida denominada em moeda estrangeira e o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs, incluindo nossa capacidade para atender nossas obrigações denominadas em moeda estrangeira.

O real brasileiro tem sido historicamente volátil, sofrendo depreciação periódica em relação ao dólar americano e outras moedas. O governo brasileiro implementou várias políticas cambiais, incluindo desvalorizações, taxas de câmbio flutuantes e controles cambiais. O atual sistema de taxa de câmbio flutuante também contribuiu para flutuações ocasionais, com o real valorizando 6,5% em relação ao dólar americano em 2022, mas desvalorizando para R\$ 6,1923 por US\$ 1,00 em 31 de dezembro de 2024. Não há garantia de que o real não se desvalorizará ainda mais em relação ao dólar americano. Não há garantias de que o real não se deprecie ainda mais em relação ao dólar norte-americano.

As flutuações da taxa de câmbio afetarão o valor em dólares norte-americanos do preço real de nossas ações ordinárias na B3, bem como o equivalente em dólar de quaisquer distribuições que realizar em *reais* com relação às nossas ações ordinárias.

A depreciação do real brasileiro criou pressões inflacionárias no Brasil e causou aumentos nas taxas de juros, que podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e prejudicar nossa situação

financeira e resultados operacionais, restringir nosso acesso a mercados financeiros e levar a intervenção do governo, incluindo políticas governamentais recessivas.

Além disso, como possuímos dívidas denominadas em moedas estrangeiras, qualquer desvalorização significativa do real aumentará nossas despesas financeiras como resultado de perdas cambiais que devemos registrar. Isso também aumentaria nossa dívida total, o que poderia nos levar a violar quaisquer obrigações de dívida/EBITDA que estamos sujeitos em certos financiamentos. Em 31 de dezembro de 2024 tinhemos dívida total em moeda estrangeira de R\$3,4 bilhões e prevemos que incorreremos em montantes adicionais de dívida denominada em moeda estrangeira no futuro. Em dezembro de 2023, nosso Conselho de Administração aprovou nossa Política de Hedge, disponível em nosso site, mas não está incorporada no presente documento, e em dezembro de 2024, celebramos instrumentos derivativos (*plain vanilla swaps*) para nos proteger contra uma desvalorização do real em relação ao dólar americano. Não podemos garantir que sempre seremos capazes de celebrar esses instrumentos derivativos para nos proteger em termos favoráveis.

Uma desvalorização do real pode nos afetar adversamente e o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs. Para mais informações, vide Nota 5.1 (a) de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024. Além disso, o preço de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras é afetado em graus variados pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo Estados Unidos, China e outros países da América Latina e mercados emergentes. Embora as condições econômicas nesses países possam diferir significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos desenvolvimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises em outros países de mercados emergentes ou políticas econômicas de outros países podem diminuir o interesse dos investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo o nosso. Isso pode afetar adversamente o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiar nossas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutamente não.

Rebaixamentos na classificação de crédito no Brasil pode afetar de adversamente nossa classificação de crédito, o custo dos nossos endividamentos e o preço de negociação de nossas ações ordinárias e ADSs.

As agências de classificação de crédito avaliam periodicamente o Brasil e suas classificações soberanas com base em diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, dívida e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores. Os rebaixamentos na classificação de crédito do Brasil poderão resultar em rebaixamentos em nossa classificação de crédito e aumentar o custo de nosso endividamento, considerando que os investidores poderão exigir uma taxa de retorno mais alta para compensar a percepção de maior risco. O Brasil perdeu o status de grau de investimento das três principais agências de classificação de risco de crédito (Standard & Poor's, Moody's e Fitch) em 2015 e, consequentemente, os preços de negociação dos títulos no mercado brasileiro de dívida e ações foram afetados negativamente.

Na data deste relatório anual, as classificações de crédito soberano do Brasil eram BB com perspectiva estável, Ba1 com perspectiva positiva e BB com perspectiva estável pela S&P, Moody's e Fitch, respectivamente, abaixo do grau de investimento.

Qualquer novo rebaixamento na classificação de risco de crédito soberano do Brasil poderá aumentar a percepção de risco dos investidores do país e, consequentemente, das empresas brasileiras (incluindo a nossa companhia), o que poderá aumentar os custos de captação futuros, bem como afetar negativamente as margens de juros e lucro, impactando o preço de negociação de nossas ações ordinárias e ADSs.

A economia do Brasil está vulnerável a choques externos e internos, que podem ter um efeito material adverso no crescimento econômico do Brasil e nos mercados de negociação de valores mobiliários.

A economia brasileira está vulnerável a choques externos, incluindo economia adversa e desenvolvimentos financeiros em outros países. Por exemplo: um aumento nas taxas de juros em mercados financeiros internacionais pode afetar adversamente os mercados de negociação de valores mobiliários de emissores brasileiros ou uma queda no preço das *commodities* produzidas pelo Brasil pode afetar de forma adversa a economia brasileira. O Brasil poderia ser adversamente afetado pelos acontecimentos econômicos ou financeiros negativos em outros países. O Brasil tem sido afetado de forma adversa por este tal efeito de contágio em diversas ocasiões, incluindo após a crise russa de 1998, a crise argentina de 2001 e a crise econômica global de 2008.

Além disso, a volatilidade e a incerteza nos mercados financeiros e de crédito globais geralmente levaram a uma diminuição na liquidez e a um aumento no custo de financiamento para emissores e tomadores

brasileiros e internacionais, o que pode afetar negativamente nossa capacidade de acessar capital e liquidez em termos aceitáveis. Isso também pode levar a um declínio no investimento estrangeiro, o que pode afetar negativamente nossos negócios, a capacidade de aproveitar oportunidades estratégicas e, por fim, o preço de negociação de nossos ADSs.

Além disso, a escalada de tensões geopolíticas pode levar a preços mais altos de petróleo e gás, à imposição de sanções, restrições de viagens e importação/exportação, aumento de pressões inflacionárias e volatilidade do mercado, entre outras potenciais consequências e interrupções nas cadeias de suprimentos, em particular em conexão com os conflitos militares entre a Rússia e a Ucrânia e o atual conflito entre Israel e o Hamas. Sanções econômicas impostas pelos Estados Unidos, União Europeia, Reino Unido e outros países como consequência direta desses conflitos podem criar ainda mais instabilidade.

O novo governo dos Estados Unidos impôs ou ameaçou impor tarifas a diversos países e produtos. Além disso, os Estados Unidos ameaçaram impor tarifas recíprocas aos países que impuserem tarifas ou impostos desiguais sobre as exportações dos Estados Unidos. Embora o governo tenha anunciado uma suspensão de 90 dias nas tarifas abrangentes anunciadas em 2 de abril de 2025, não há garantia de que esses ou outros aumentos tarifários ameaçados não entrem em vigor no futuro. Essa incerteza contribuiu para uma turbulência significativa nos mercados globais e flutuações no valor do dólar americano. Dada a atual incerteza em torno da ameaça de aumentos de tarifas, não é possível estimar o efeito potencial ou determinar o nível de materialidade para a economia brasileira e, consequentemente, nossos resultados operacionais.

A economia brasileira também está sujeita a riscos decorrente do desenvolvimento diversos fatores macroeconômicos nacionais. Isso inclui a economia geral e condições de negócios do país, o nível de demanda de consumo, a confiança geral nas condições políticas no país, taxas de juros atuais e futuras, o nível de dívida interna, inflação, taxas de juros, a capacidade do Governo Brasileiro de gerar superávits orçamentários e o nível de investimento estrangeiro direto e portfólio.

As nossas condições operacionais têm sido, e continuarão sendo afetadas pela taxa de crescimento do produto interno bruto (“PIB”) no Brasil devido a correlação entre o PIB de crescimento e a demanda por água. Portanto, qualquer mudança no nível da atividade econômica pode afetar de forma adversa a liquidez da, e o mercado para, os nossos valores mobiliários e, consequentemente, nossas condições financeiras e os resultados das nossas operações.

Riscos Relacionados ao Nossa Negócio

Riscos associados às transferências de receitas e reajuste de tarifas com relação à prestação de serviços de água e esgoto para a cidade de São Paulo

A prestação de serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo foi responsável por 45% da nossa receita operacional bruta dos serviços de saneamento (excluindo receitas relacionadas à construção de infraestrutura de concessão) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Em 23 de junho de 2010, o Estado e a cidade de São Paulo assinaram um convênio, com a nossa intermediação e o consentimento da ARSESP, sob o qual eles concordaram em gerenciar o planejamento e investimento para o sistema de saneamento básico da cidade de São Paulo em uma base conjunta. Nós celebramos um contrato de serviço com o Estado e a cidade de São Paulo na mesma data para a prestação destes serviços nos 30 anos seguintes, de acordo com o qual, entre outros termos, devemos transferir 7,5% da receita bruta obtida deste contrato e subtrair (i) COFINS e PASEP e contas não pagas dos serviços prestados à propriedades detidas pela cidade de São Paulo, para o FMSAI, de acordo com a Lei Municipal nº 14.934/2009. Para mais informações, vide “Item 7.B. Operações com Partes Relacionadas—Acordos com o Estado de São Paulo” para mais informações sobre os principais termos desse convênio e do contrato de serviços celebrado de acordo com esse convênio.

Em decorrência da segunda revisão tarifária ordinária, publicada na Resolução ARSESP nº 794/2018 (“Segunda Revisão Tarifária Ordinária”), a ARSESP permite o repasse de até 4% da receita municipal que transferimos para um fundo municipal de infraestrutura legalmente instituído. Posteriormente, a Resolução ARSESP nº 1.545/2024 estabeleceu os critérios e condições para permitir o repasse de 4% dessa receita das prestadoras de serviços. Além disso, para serem reconhecidos como parte da tarifa, os fundos municipais para saneamento ambiental e infraestrutura devem ser instituídos pelo município por meio de ato legal, que especifique a destinação dos recursos. Para o quarto ciclo tarifário (2021-2024), a ARSESP estabeleceu um teto de 4% para os repasses aos fundos municipais, sendo que esses repasses necessitam de aprovação prévia da ARSESP e reconhecimento formal como parte da estrutura tarifária. Para obter mais informações, consulte

“Item 4.B. Visão geral dos negócios — Tarifas”, especialmente “Item 4.B. Visão geral dos negócios — Tarifas — Reajuste e revisões tarifárias”.

Considerando que a ARSESP limitou o repasse à tarifa dos valores repassados aos fundos municipais de infraestrutura a 4%, a obrigatoriedade de repasse contratual dos 3,5% restantes da receita bruta (exceto COFINS e PASEP e contas não pagas de imóveis públicos na cidade de São Paulo) para a FMSAI não serão repassadas integralmente aos clientes. Não podemos garantir quando e se isso acontecerá e se poderá ter um efeito adverso em nossos negócios, nossa situação financeira ou nosso resultado operacional.

De 2010 a 31 de dezembro de 2023, transferimos aproximadamente R\$5,9 bilhões para a FMSAI. Para informações adicionais sobre a regulamentação da ARSESP, vide “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios — Tarifas” e “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios — Regulamentações Governamentais Aplicáveis aos Nossos Contratos — Constituição da ARSESP”.

Em 13 de julho de 2021, a cidade de São Paulo ajuizou ação civil pública contra a Companhia, o Estado de São Paulo e a ARSESP visando, em termos gerais, a discutir a possibilidade de incluir a cobrança da FMSAI no reajuste tarifário previsto na Resolução nº 870/2019, o que, na prática, já vinha sendo transferido conforme Resolução nº 794/2018. Em suma, essa ação civil pública visa: (i) reconhecer a ilegalidade do repasse de 7,5% de nossa receita bruta, relativa à FMSAI, para a tarifa de água e esgoto aplicável na cidade de São Paulo; (ii) definir nossa responsabilidade por quaisquer danos causados aos usuários afetados pelas Resoluções ARSESP nº 794/2018 e nº 870/2019 e (iii) reconhecer a inexistência de obrigações devidas à Companhia pelos repasses à FMSAI realizados desde 2010, uma vez que já estariam incluídos no valor tarifário desde o início.

Em 19 de agosto de 2021, a cidade de São Paulo solicitou a suspensão do processo tendo em vista as negociações em curso em busca de uma solução amigável para o litígio. Em 13 de setembro de 2021, foi concedida a suspensão do processo pelo prazo de noventa (90) dias. Em 15 de agosto de 2022, a cidade de São Paulo informou que as negociações do acordo ainda estavam em andamento. Em 12 de fevereiro de 2025, a cidade de São Paulo requereu outra suspensão do processo por 30 dias e, até a data deste relatório anual, não houve mais desenvolvimentos.

Ainda não fomos nomeados e não podemos prever o resultado desse processo, que, se desfavorável, poderá ter um impacto econômico adverso sobre a Companhia.

O Contrato de Concessão da URAE-1 prevê o reconhecimento integral dos pagamentos tarifários à FMSAI para o município de São Paulo, o que significa que a alíquota de 7,5% já está reconhecida nas tarifas. Vide “Apresentação de Informações Financeiras e Outras Informações – Proposta de Privatização” para informações adicionais sobre as contribuições para esta consulta pública e “Item 4.B. Visão Geral do Negócio — Tarifas — Nova Estrutura Tarifária” para informações adicionais sobre nossa estrutura tarifária.

A não obtenção de novos financiamentos ou o descumprimento de cláusulas restritivas em nossos contratos de financiamento existentes poderão afetar adversamente nossa capacidade de continuar nosso programa de investimentos de capital.

Nosso plano de investimentos demandará recursos de capital de aproximadamente R\$72,0 bilhões entre os anos de 2025 e 2029. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nós investimos R\$6,9 bilhões. Pretendemos continuar a financiar nossos investimentos com caixas gerados por nossas operações, emissões de títulos de dívida nos mercados de capitais nacional e internacional bem como financiamentos em reais e em moedas estrangeiras. Uma parcela significativa das nossas necessidades de financiamento é obtida pelo financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes de bancos públicos governamentais brasileiros, agências multilaterais e bancos de desenvolvimento governamentais internacionais. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento público ou valores disponíveis para os serviços de água e esgoto, ou se não formos capazes de obter financiamento de longo prazo a taxas de juros atraentes no futuro, talvez não sejamos capazes de cumprir nossas obrigações ou financiar nosso plano de investimentos, o que pode ter um efeito material adverso sobre nossos negócios, situação financeira ou resultados operacionais.

Nossa dívida inclui cláusulas financeiras que impõem limites de endividamento, bem como diversas cláusulas não financeiras, incluindo penhor de ativos, fornecimento de demonstrações financeiras e relatórios de auditoria, disposições sobre mudança de controle e conformidade com leis e licenças ambientais, entre outros. Nosso descumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá prejudicar significativamente nossa capacidade de financiar nosso programa de investimentos de capital, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a nossa Companhia. Para informações adicionais sobre essas cláusulas, consulte o “Item 5.B.

Liquidez e Recursos de Capital – Financiamento de Endividamento – Compromissos Financeiros – Covenants”.

Qualquer condenação a pena pecuniária significativa contra a Companhia ou qualquer um de nossos diretores e executivos em processos judiciais poderá ter um impacto adverso relevante em nossa reputação, nossos negócios ou nossa situação e/ou nossos resultados operacionais ou financeiros.

Somos parte e podemos no futuro ser parte de processos judiciais relacionados a ações civis, corporativas, ambientais, trabalhistas, tributárias e/ou criminais movidas contra nós, que podem exigir que gastemos fundos substanciais e outros recursos.

Essas reivindicações envolvem quantias substanciais e outras soluções. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total estimado de reclamações relacionadas aos nossos processos judiciais foi de R\$24,7 bilhões (excluindo R\$167,7 milhões de depósitos judiciais), dos quais R\$ 2,4 bilhões já foram aprovados, incluindo passivos contingentes e contingências de perdas remotas.

Nossas provisões não cobrem todos os processos judiciais envolvendo reivindicações monetárias instaurados contra nossa Companhia e poderão ser insuficientes para cobrir qualquer valor decorrente de decisões transitadas em julgado desfavoráveis, o que poderá ter um efeito adverso relevante em nossa situação financeira e reputação. Além disso, um ou mais de nossos conselheiros e diretores são e/ou podem tornar-se partes em processos judiciais, administrativos, ambientais ou arbitrais civis, criminais ou fiscais, nos quais o início e/ou resultado poderão afetá-los adversamente e prejudicá-los na execução de suas funções conosco, o que poderia levar a um efeito adverso relevante em nossa reputação, nossos negócios ou nossa situação e/ou nossos resultados operacionais e/ou financeiros.

Decisões judiciais, administrativas e arbitrais desfavoráveis contra nós, nossas subsidiárias, executivos e consultores, especialmente aquelas envolvendo valores substanciais ou nos impedindo de conduzir negócios conforme planejado inicialmente, podem afetar negativamente nossos resultados, negócios, reputação, situação financeira e valor de mercado de nossas ações e ADSs. Decisões negativas envolvendo processos criminais, especialmente aquelas relacionadas à corrupção ou má conduta administrativa, também podem afetar a capacidade de nossos executivos de desempenhar suas funções ou restringir nossa capacidade de contratar o governo e acessar benefícios fiscais, além de prejudicar significativamente nossa reputação e nossos negócios.

Além disso, o Ministério Público e os órgãos ambientais podem instaurar procedimentos administrativos para apurar eventuais danos ambientais causados por nossas atividades, o que poderá resultar em recomendações, “termos de ajustamento de conduta” e/ou “termos de compromisso” gerais com os órgãos competentes, assumindo obrigações específicas por prazo determinado. O não cumprimento destes termos pode resultar em multas, execução e abertura de processos judiciais.

Por fim, comissões parlamentares de inquérito e órgãos reguladores e de fiscalização, como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e a ARSESP, poderão fiscalizar nossas operações, processos, contratos, procedimentos e parcerias. Investigações ou decisões desfavoráveis podem (i) restringir nossa capacidade de conduzir nossos negócios; (ii) exigir que façamos pagamentos que não foram provisionados; (iii) afetar a continuidade ou a lucratividade de nossas linhas de serviço; (iv) impedir ou atrasar a execução de nossos projetos conforme planejado inicialmente; e (v) nos proibir de celebrar contratos com a administração pública para receber incentivos e benefícios fiscais e acessar financiamento e recursos. Além disso, tais órgãos podem iniciar processos, incluindo procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais, que podem levar a decisões desfavoráveis e afetar negativamente nossos negócios, situação financeira e reputação. Para informações adicionais, consulte o “Item 8.A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras – Processos Judiciais” e Nota 22 às nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Estamos sujeitos a leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, antilavagem de dinheiro, incluindo sanções e antitruste. A violação de tais leis ou regulamentos por nós poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Estamos sujeitos a leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, de combate à lavagem de dinheiro, sanções, antitruste e outras leis e regulamentos semelhantes. Somos obrigados a cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis do Brasil e a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (“FCPA”), e podemos ficar sujeitos a leis e regulamentos semelhantes em outras jurisdições. A existência de qualquer investigação, inquérito ou processo de natureza administrativa ou judicial relacionado à violação de qualquer uma dessas

leis ou regulamentos, no Brasil ou no exterior, por atos contra a administração pública por nossas afiliadas ou subsidiárias, administradores, funcionários ou quaisquer terceiros agindo em nosso nome, poderá resultar na aplicação de sanções, que podem incluir (i) multas e indenizações administrativas, cíveis ou criminais (estas últimas aplicáveis aos conselheiros que participaram da infração); (ii) obrigação de reparar o dano causado; (iii) condenação criminal; (iv) perda dos benefícios ou bens obtidos ilicitamente; (v) suspensão parcial ou total das atividades; e (vi) proibição de celebrar contratos com o governo ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Não há garantia de que nossas políticas e procedimentos internos serão suficientes para prevenir, detectar e implementar oportunamente medidas corretivas em relação a quaisquer práticas ilegais e inadequadas, fraudes ou violações por parte de nossos funcionários, diretores, executivos, parceiros, agentes e prestadores de serviços, nem que tais pessoas não tomarão medidas que violem as nossas políticas e procedimentos.

De tempos em tempos, recebemos ou tomamos conhecimento de reclamações ou alegações de possíveis violações de leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno ou outros aplicáveis ou de nossas políticas e procedimentos internos (incluindo nossos processos de aquisição) por meio de nosso canal de denúncias ou outras fontes internas ou externas. Nossa equipe de auditoria interna processa essas reclamações ou alegações, e nosso comitê de auditoria pode contratar um advogado externo para investigar, dada a natureza das reclamações ou alegações. As descobertas da nossa equipe de auditoria interna e de qualquer consultor externo são reportadas ao nosso comitê de auditoria. Essas reclamações ou alegações, sob a supervisão do nosso comitê de auditoria, podem levar a investigações ou inquéritos governamentais formais e prejudicar nossa reputação.

Se nós ou qualquer uma de nossas subsidiárias, diretores, executivos, funcionários, parceiros, agentes, prestadores de serviços ou outras pessoas forem considerados ou percebidos como tendo se envolvido em atividades que violem as leis, regulamentos ou controles ou procedimentos internos aplicáveis, poderemos ficar sujeitos a ações de execução do governo, penalidades, danos, multas e sanções, bem como eventos de inadimplência ou eventos de pré-pagamento sob nossa dívida pendente, que podem resultar em um efeito adverso material em nossa reputação, negócios, nossa capacidade de obter financiamento para nossos negócios, nossa condição financeira, nossos resultados operacionais e o preço de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs.

Nossos negócios estão sujeitos a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade.

Nossos negócios incluem a coleta, armazenamento, processamento e transmissão de dados sensíveis ou pessoais de nossos clientes, fornecedores e funcionários. Também utilizamos sistemas-chave de TI para o controle das operações de água e esgoto, bem como de nossas operações comerciais, administrativas e financeiras. Ameaças à segurança cibernética, incluindo invasões, malware e vulnerabilidades do sistema, podem comprometer nossas informações confidenciais, interromper operações ou causar danos financeiros e à reputação. A natureza evolutiva das ameaças cibernéticas as torna difíceis de detectar e prevenir, e os ataques podem se originar de agentes sofisticados e bem financiados.

As técnicas utilizadas na obtenção de acesso não autorizado, impróprio ou ilegal a nossos sistemas e dados ou dados de nossos clientes, para desabilitar ou desqualificar serviços ou sabotar sistemas, estão em constante evolução, podem ser difíceis de detectar rapidamente e frequentemente não são reconhecidas antes de serem lançadas contra um alvo. Partes não autorizadas podem tentar acessar nossos sistemas ou instalações de diversas formas, inclusive, entre outras, por meio da invasão de nossos sistemas ou sistemas de nossos clientes, parceiros ou prestadores de serviços, ou tentativas fraudulentas de induzir nossos funcionários, clientes, parceiros, prestadores de serviços ou outros usuários de nossos sistemas a fornecer nomes, senhas ou outras informações sensíveis, informações estas que podem ser utilizadas para acessar nossos sistemas de TI. Algumas dessas técnicas podem ser amparadas por recursos tecnológicos e financeiros significativos, fazendo com que se tornem ainda mais sofisticadas e difíceis de detectar.

Nossa tecnologia de informação e infraestrutura pode ficar vulnerável a violações devido à falha humana, falhas no sistema ou falhas de segurança de terceiros. Qualquer violação real ou percepção de violação de nossa segurança pode interromper nossas operações, suspender nossos sistemas ou serviços, resultar em divulgação indevida de dados, lesar de forma relevante nossa reputação e marca, resultar em exposição financeira e jurídica relevante, e fazer com que clientes percam a confiança em nossos produtos e serviços, afetando de maneira adversa nossos negócios, situação financeira ou resultados operacionais. Além disso, quaisquer violações da rede ou segurança dos dados de nossos fornecedores, inclusive central de dados e fornecedores de serviços de nuvem, podem ter efeitos negativos similares. A vulnerabilidade ou a percepção de vulnerabilidade ou a violação de dados pode resultar no ajuizamento de ações contra nós.

Em 16 de outubro de 2024, fomos alvo de um ataque cibernético, que causou instabilidade em nossa rede digital, levando à indisponibilidade de alguns sistemas não críticos por alguns dias e à exfiltração e publicação

de informações não sensíveis e de baixa sensibilidade. Imediatamente tomamos todas as medidas de segurança e controle e colocamos em prática um plano para restaurar os sistemas afetados. Após o ataque, contratamos consultores externos experientes para investigar o ataque cibernético e também notificamos devidamente a Autoridade Brasileira de Proteção de Dados (“ANPD”), de acordo com a legislação aplicável. Nossa capacidade de manter nossas operações de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto não foram afetadas.

Não há como garantir que os atuais mecanismos de proteção de nossos sistemas de tecnologia de operação e TI sejam suficientes para evitar futuros ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade. Para informações adicionais, vide “Item 16.K. Segurança Cibernética”.

O descumprimento da LGPD ou de qualquer outra lei de privacidade e proteção de dados promulgada no Brasil poderá afetar adversamente nossa reputação, negócios, situação financeira ou resultados operacionais

Estamos sujeitos às leis de privacidade de dados, inclusive a Lei 12965/2014 (“Marco Civil da Internet no Brasil”) e a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”) e seus respectivos regulamentos, incluindo regulamentos a serem promulgados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

A LGPD regulamenta a coleta, o uso, o processamento, o armazenamento e o descarte de dados pessoais no Brasil, em todos os setores econômicos, tanto no ambiente digital quanto no físico.

A ANPD supervisiona o cumprimento da LGPD, incluindo a emissão de regulamentações, a condução de investigações e a aplicação de sanções administrativas.

O descumprimento da LGPD, especialmente no que diz respeito à garantia dos direitos dos titulares dos dados, ao fornecimento de informações claras acerca de nossas atividades de tratamento de dados pessoais, à adesão à finalidade original da coleta de dados, à observância dos prazos legais de armazenamento de dados e à implementação dos padrões de segurança exigidos, poderá resultar em penalidades, incluindo advertências, obrigatoriedade de divulgação, suspensão de tratamento de dados e multas diárias e multas de até 2% da receita no Brasil (limitado a R\$50 milhões por infração). Além disso, violações podem resultar em ações judiciais, penalidades de proteção ao consumidor previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e na Lei da Internet, além de danos à reputação.

Não podemos garantir que nossas atividades de tratamento de dados pessoais serão sempre seguras e não estarão sujeitas a multas e outros tipos de sanções. A aplicação de penalidades, a divulgação de infrações ou as obrigações de compensar falhas na proteção de dados pessoais ou no cumprimento da LGPD poderão afetar adversamente nossa reputação, nossos resultados e, consequentemente, o valor de nossas ações ordinárias e ADSs.

Nossa falha em proteger nossos direitos de propriedade intelectual poderá nos impactar negativamente.

Possuímos e licenciamos de terceiros vários ativos de propriedade intelectual, incluindo marcas registradas, patentes, software, direitos autorais e nomes de domínio. Portanto, contamos com leis de propriedade intelectual e autoridades de registro no Brasil e no exterior, bem como contratos de licença, para proteger nossa propriedade intelectual.

Eventos como a rejeição de pedidos de patentes ou registros de marcas pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”) ou o uso não autorizado ou outra apropriação indevida de nossos ativos de propriedade intelectual, especialmente da marca “Sabesp” e marcas relacionadas, poderão diminuir o valor das nossas marcas ou afetar a nossa reputação. Além disso, não podemos garantir que as medidas tomadas para proteger os nossos direitos de propriedade intelectual serão suficientes contra potenciais ações ilícitas de terceiros. Da mesma forma, terceiros poderão alegar que os nossos produtos ou serviços ou os nossos ativos de propriedade intelectual violam os seus direitos de propriedade intelectual.

Qualquer disputa ou litígio relacionado com ativos de propriedade intelectual, ainda que ativos de baixa relevância para as nossas operações, poderá ser dispendioso e demorado. Portanto, qualquer situação que afete a proteção dos nossos ativos de propriedade intelectual poderá ter impactos adversos nos nossos negócios.

Além disso, firmamos contratos de licenciamento para determinadas tecnologias essenciais ao desenvolvimento de nossas operações, como contratos de licenciamento de software. Se não conseguirmos renovar ou manter as licenças para os direitos de propriedade intelectual necessários, poderemos enfrentar

dificuldades para substituir essas tecnologias. Além disso, se continuarmos a usar essas tecnologias sem as licenças necessárias, os detentores desses direitos de propriedade intelectual podem exigir que paremos de usar tais direitos e buscar indenizações.

Da mesma forma, terceiros podem alegar que os produtos e/ou serviços que fornecemos violam seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer suposta violação ou infração de direitos de propriedade intelectual contra nós pode resultar em litígios dispendiosos e demorados e, consequentemente, afetar negativamente nossos resultados operacionais. Se não tivermos sucesso na defesa contra possíveis reivindicações ou em chegar a acordos, poderemos ser obrigados a pagar indenizações, cessar o uso de propriedade intelectual de terceiros ou firmar contratos de licenciamento em termos desfavoráveis.

Acidentes industriais, falhas de equipamentos, riscos ambientais ou outros fenômenos naturais podem afetar adversamente nossas operações, ativos e reputação e podem não estar cobertos por nossas apólices de seguros.

Atualmente, extraímos o nosso suprimento de água de fontes superficiais provenientes de rios e reservatórios, sendo uma pequena porção extraída de águas subterrâneas. Nossos reservatórios são enchidos por represamento de águas de rios e riachos por meio do desvio do caudal de rios próximos, ou por uma combinação de ambos os métodos. Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 30 reservatórios de grande porte que são classificados pela legislação brasileira de segurança de barragens e que podem ter danos potenciais associados. Nossas atividades podem ser prejudicadas por inúmeros fatores, incluindo condições geológicas e/ou geotécnicas inesperadas ou incomuns, acidentes industriais, inundações e/ou secas ou outras ocorrências ambientais que podem resultar em danos estruturais e, eventualmente, na ruptura de nossos reservatórios, barragens e outras instalações ou equipamentos.

Nossas redes de água e esgoto são suscetíveis à degradação causada por fatores como envelhecimento, tráfego intenso, intervenções resultantes de planejamento urbano desordenado e ações por outras companhias, que podem provocar acidentes nas redes, aumentando o risco de perda física de água e vazamento de esgoto, o que poderia afetar a prestação regular de nossos serviços, impactando nossos clientes, a sociedade e o meio ambiente. Em relação ao esgotamento sanitário, as nossas tubulações de esgoto podem também ser obstruídas devido ao mau uso em relação a liberação imprópria de resíduos sólidos e águas pluviais nos nossos sistemas de esgoto, o que também poderia resultar nos riscos mencionados anteriormente.

Em particular, a crescente degradação das fontes de água (mananciais) pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender à demanda de nossos clientes. Vide “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - Descrição das Nossas Atividades - Operações de Água - Distribuição de Água” e “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios - Descrição das Nossas Atividades - Operações de Esgoto - Sistema de Esgoto.”

A ocorrência de qualquer um destes eventos pode ocasionar acidentes pessoais ou morte, impactos sociais adversos nas comunidades situadas perto de nossas instalações, perdas monetárias e possível responsabilidade legal advindas de danos socioambientais, outros danos socioambientais, perda de matéria-prima, custos financeiros substanciais potencialmente não cobertos pelo seguro e danos à nossa reputação. Vide “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – Operações Relacionadas à Água – Recursos Hídricos”.

Nossas apólices de seguro podem não cobrir ou podem ser insuficientes para cobrir reivindicações que possam surgir.

Devido aos altos prêmios associados às apólices de seguro e outros fatores relacionados à nossa gestão de riscos, nem sempre é possível obter seguro contra todos os tipos de riscos e responsabilidades associados às nossas atividades e ativos relacionados. Não podemos garantir que nossas apólices de seguro existentes sejam adequadas e suficientes para todas as circunstâncias que possam surgir ou contra todos os riscos inerentes e para valores que cubram todas as perdas que possam ocorrer.

Se uma reclamação não for coberta por nossas apólices de seguro, ou se os danos excederem os limites da apólice, poderemos incorrer em custos adicionais para reparo ou substituição de ativos danificados ou para indenização a terceiros, o que pode afetar negativamente nossos resultados operacionais e reputação. Além disso, para eventos segurados, a cobertura depende do pagamento de um prêmio; a falta de pagamento desse prêmio, somada à ocorrência de um evento que dê origem a uma reclamação, pode nos colocar em risco ainda maior, pois os danos — mesmo se segurados — não seriam cobertos pela seguradora.

Não podemos garantir que seremos capazes de renovar nossas apólices de seguro existentes a taxas razoáveis e, se renovadas, não podemos garantir que serão renovadas nas mesmas condições e cobertura

originalmente adquiridas, ou a taxas comerciais razoáveis, ou em termos aceitáveis, seja em termos de custos ou cobertura.

Perdas causadas por eventos não cobertos pelo seguro, ou parcialmente cobertos, podem fazer com que incorramos em custos significativos e os recursos disponíveis para manter nossas atividades atuais e alocados para nossas atividades de expansão serão reduzidos, o que pode, em última análise, ter um efeito adverso material em nosso desempenho financeiro e resultados operacionais.

Não podemos garantir que nossos fornecedores e/ou prestadores de serviços terceirizados não se envolverão em quaisquer práticas irregulares.

Nossos controles internos, políticas e procedimentos corporativos, Código de Conduta e Integridade e programa de conformidade poderão não ser suficientes para prevenir irregularidades nas operações de fornecedores terceiros e/ou prestadores de serviços. Não temos controle e não podemos garantir que alguns de nossos fornecedores e/ou prestadores de serviços terceirizados não enfrentarão problemas trabalhistas ou relacionados à legislação ambiental e à sustentabilidade e, nesse caso, poderemos sofrer perdas financeiras, danos à nossa imagem e, consequentemente, reduzir o valor de nossas ações ordinárias e ADSs.

Além disso, caso nossos fornecedores e prestadores de serviços terceirizados não cumpram com suas obrigações trabalhistas ou ambientais e leis relacionadas à segurança social e ao meio ambiente, poderemos ser responsabilizados subsidiária e/ou solidariamente por tal descumprimento, o que poderá resultar em multas, obrigação de pagar os valores em questão e outras sanções que poderão nos afetar substancial e negativamente. Também poderemos ser responsabilizados por lesões corporais ou morte de funcionários de terceiros que nos prestem serviços em nossas instalações ou por danos ambientais causados, os quais poderão afetar adversamente nossa reputação e nossos negócios.

Além disso, se nossos fornecedores e/ou prestadores de serviços terceirizados agirem em violação às práticas comerciais éticas e não cumprirem com as leis e os regulamentos aplicáveis, como quaisquer leis contra trabalho infantil ou escravo ou proteção ambiental, nossa reputação poderá ser afetada negativamente, incluindo publicidade negativa ou imposição de responsabilidade solidária ou conjunta.

Nosso desempenho financeiro e operacional poderá ser afetado negativamente por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes.

Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser afetado negativamente pela eclosão de pandemias, bem como por outras catástrofes e epidemias de saúde em escala regional ou global. Tais surtos podem resultar, em diferentes níveis, na adoção de medidas governamentais e privadas, incluindo restrições, no todo ou em parte, à circulação e ao transporte de pessoas, bens e serviços e, consequentemente, no encerramento de estabelecimentos privados e públicos, interrupções na cadeia de abastecimento, redução do consumo em geral da população e aumento da intervenção nas suas economias.

Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos adversos pode aumentar a inadimplência, o que pode impactar negativamente nossos resultados operacionais. Nossa provisão para devedores duvidosos diminuiu 14,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e diminuiu 16,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Epidemias, desastres naturais e outras catástrofes podem ter um efeito negativo e significativo na economia mundial e na economia do Brasil, e incluem ou podem incluir a redução do nível de atividade econômica; desvalorização e volatilidade da moeda; aumento do déficit fiscal e restrições à capacidade do governo brasileiro ou dos governos estaduais de fazer investimentos e pagamentos e de contratar serviços ou adquirir bens; atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos; imposição, ainda que temporária, de tratamento tributário mais oneroso às nossas atividades empresariais; diminuir a liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro; e volatilidade no preço das matérias-primas e outros insumos, entre outros efeitos.

Não podemos garantir que a ocorrência de qualquer um desses eventos e sua duração poderá ter efeitos adversos relevantes sobre nossos resultados operacionais e nossa situação financeira, bem como sobre o preço de negociação de nossas ações ordinárias e ADSs.

Caso não tenhamos sucesso na abordagem de questões relacionadas à saúde e segurança ocupacional de nossos colaboradores e das instalações onde conduzimos nossas atividades, nossos resultados e nossas operações poderão ser afetados negativamente.

Nossas operações estão sujeitas a extensa legislação federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança ocupacional, cuja implementação é supervisionada por órgãos governamentais. O descumprimento dessas leis e regulamentos poderá acarretar sanções administrativas e criminais, bem como repercussões jurídicas nas esferas trabalhista, cível, tributária e/ou criminal. Existe a possibilidade de acidentes envolvendo nossos colaboradores e terceirizados caso as recomendações técnicas e legais não sejam devidamente adotadas.

A prestação de serviços de saneamento e gerenciamento de resíduos, incluindo o manuseio de produtos químicos e resíduos perigosos, envolve riscos operacionais como defeitos ou mau funcionamento de equipamentos, problemas na formação de profissionais, falhas e desastres naturais e outras ocorrências inesperadas, que poderão resultar em acidentes envolvendo nossos colaboradores ou na necessidade de encerrar ou reduzir a operação de nossas instalações enquanto ações corretivas são tomadas.

Precisamos também cumprir com a cota destinada a pessoas com deficiência, que varia de 2% a 5% dependendo do número total de funcionários, e precisamos adaptar nossas instalações para oferecer acessibilidade e acomodação razoável para esses funcionários. Caso não cumpramos essas cotas, multas poderão ser impostas pela autoridade competente, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, conforme alterada) e Lei nº 8.213/1991, bem como eventuais ações judiciais ajuizadas pelas autoridades trabalhistas visando ao cumprimento da referida cota e ao eventual pagamento de danos morais coletivos.

Se algum de nossos ativos for considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, não estará disponível para liquidação e não estará sujeito à penhora para garantir uma sentença.

Uma parte substancial dos nossos ativos, incluindo as nossas instalações de tratamento de esgoto, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como relacionada à prestação de serviços públicos essenciais. Consequentemente, esses ativos não estariam disponíveis para liquidação ou penhora. Em qualquer dos casos, esses ativos seriam revertidos para os municípios relevantes de acordo com a legislação brasileira e os contratos de concessão aplicáveis. Não podemos garantir que qualquer indenização que recebermos por tais ativos seria igual ao valor de mercado dos ativos ou suficiente para reembolsar os investimentos feitos por nós em tais ativos, o que poderia afetar adversamente nossa situação financeira.

Greves, paralisações ou protestos trabalhistas por parte de nossos empregados ou dos empregados de nossos fornecedores ou contratados poderão afetar adversamente nossos negócios.

Enfrentamos greves e paralisações de trabalho de tempos em tempos. Desentendimentos acerca de questões que envolvem mudanças na nossa estratégia de negócios, reduções no nosso pessoal, bem como potenciais contribuições e benefícios dos funcionários, poderão resultar em conflitos trabalhistas. Não podemos garantir que futuras greves ou paralisações de trabalho não afetarão nossas operações ou nossas rotinas administrativas.

Greves, paralisações de trabalho ou outras formas de agitação trabalhista em nossa empresa ou em nossas subsidiárias ou em qualquer um de nossos principais fornecedores, empreiteiros ou suas instalações podem prejudicar nossa capacidade de concluir grandes projetos e impactar negativamente os resultados de nossas operações, nossa situação financeira e nossa capacidade de alcançar nossos objetivos de longo prazo. Para mais informações sobre greves, sindicatos e paralisações, vide “Item 6.D. Conselheiros, Diretoria e Funcionários – Empregados”.

Estamos sujeitos a obrigações quanto ao respeito pelos direitos humanos de todas as nossas partes interessadas, o que pode resultar em custos adicionais e contingências significativas.

Os riscos sociais surgem dos impactos adversos potenciais e reais de nossas atividades comerciais sobre os direitos humanos de todas as partes interessadas envolvidas em nossas operações, incluindo nossos funcionários, clientes, fornecedores, investidores e as comunidades locais nas quais operamos, estejam elas direta ou indiretamente conectadas às nossas atividades.

É essencial que garantamos condições de trabalho adequadas aos nossos funcionários, salvaguardando sua saúde, segurança e bem-estar, e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com as leis e regulamentações locais. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir nossa capacidade de atrair e reter talentos, negociar com sindicatos, prevenir incidentes de saúde e segurança no trabalho e impulsionar a inovação.

Da mesma forma, se não empreendermos iniciativas de planejamento de longo prazo estruturadas e integradas para promover diversidade, equidade e inclusão em relação à nossa força de trabalho, gestão e liderança, poderemos enfrentar escrutínio e possíveis desafios judiciais.

Não há garantia de que administraremos com sucesso esses riscos sociais de acordo com todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais, o que poderia prejudicar nossos resultados operacionais e nossa reputação.

Se não corrigirmos a fraqueza material em nossos controles internos, a confiabilidade de nossas demonstrações financeiras poderá ser afetada de forma relevante.

Nossa administração é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados dos relatórios financeiros e por avaliar e reportar a eficácia do nosso sistema de controles internos. Nosso controle interno de relatórios financeiros é um processo projetado para fornecer segurança razoável em relação à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação de demonstrações financeiras para fins de relatórios externos de acordo com as Normas de Contabilidade IFRS. Como empresa listada, somos obrigados a cumprir a Lei Sarbanes-Oxley e outras regras que regem as empresas públicas. Em particular, somos obrigados a certificar a nossa conformidade com a Seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley, que exige que apresentemos anualmente um relatório da administração acerca da eficácia de nossos controles internos sobre os relatórios financeiros. Além disso, nossos auditores públicos registrados e independentes são obrigados a reportar a eficácia de nossos controles internos sobre os relatórios financeiros.

Uma “fraqueza material” é uma deficiência, ou uma combinação de deficiências, nos controles internos sobre os relatórios financeiros, de forma que exista uma possibilidade razoável de que uma distorção material das demonstrações financeiras anuais ou intercalares não seja evitada ou detectada tempestivamente. De acordo com a avaliação de nossos controles internos sobre os relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024, não implementamos nem mantivemos um controle interno eficaz devido à identificação de fraquezas materiais naquela data. Essas fraquezas estavam relacionadas ao desenho, implementação e monitoramento de controles gerais de tecnologia da informação (ITGCs) nas áreas de gerenciamento de mudanças de programas e acesso de usuários, o que impactou os processos de negócios. Além disso, houve deficiências no desenho e na implementação de controles sobre a integralidade e a precisão dos relatórios e parâmetros de planilhas (Informações Produzidas pela Entidade - IPE), bem como no desenho de controles para novos riscos decorrentes de mudanças nos processos de negócios, incluindo ITGCs, segregação de funções e mudanças de pessoal. Essas deficiências nas demonstrações financeiras podem levar a erros significativos nos saldos de contas ou divulgações. Portanto, a administração concluiu que essas deficiências constituem fraquezas materiais. As fraquezas materiais não resultaram em nenhuma distorção identificada nas demonstrações financeiras consolidadas e não houve alterações nos resultados financeiros divulgados anteriormente. Embora essas fraquezas materiais não tenham resultado em nenhuma distorção relevante em nossas demonstrações financeiras consolidadas para os períodos apresentados, elas podem levar a uma distorção relevante nos saldos ou divulgações de contas. Consequentemente, a administração concluiu que essas deficiências de controle constituem fraquezas materiais.

Nosso departamento de controles internos é responsável por supervisionar a implementação dos planos de ação e reportar periodicamente ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria. Se os nossos esforços futuros não forem suficientes para remediar todas as inconsistências identificadas, poderemos continuar a enfrentar deficiências significativas nos nossos controles internos no futuro. Quaisquer dessas deficiências significativas poderiam afetar adversamente nossa capacidade de preparar com precisão nossas demonstrações financeiras, o que poderia resultar em uma reapresentação de nossas demonstrações financeiras históricas ou em distorções em nossas demonstrações financeiras futuras e, consequentemente, afetar adversamente nossos negócios e nossa situação financeira. Consulte o “Item 15 — Controles e Procedimentos” para informações adicionais.

As transações com partes relacionadas, inclusive como parte de nossa Privatização, podem não ter termos de mercado comparáveis disponíveis e podem não ser celebradas em condições de mercado, o que poderia nos expor a ações judiciais e afetar nossos resultados financeiros.

Éramos uma companhia controlada pelo Estado de São Paulo e certas transações que realizamos com empresas controladas pelo Estado de São Paulo ou entidades governamentais não têm termos de mercado comparáveis disponíveis. Além disso, não podemos garantir que essas transações tenham sido realizadas em condições de mercado. Esse risco permanece mesmo após nossa privatização, pois o Estado de São Paulo continua sendo nosso principal acionista.

Além disso, devemos cumprir as regulamentações brasileiras de defesa da concorrência e antitruste, bem como as exigências de divulgação da CVM, da SEC e das bolsas de valores nas quais nossos títulos estão listados. Qualquer não conformidade com os requisitos aplicáveis relacionados a transações com partes

relacionadas pode afetar negativamente nossa condição financeira, pode resultar em penalidades regulatórias e pode nos expor a ações judiciais de terceiros.

Riscos relacionados aos fornecedores

Quaisquer interrupções no fornecimento de energia elétrica e água poderão afetar adversamente nossas operações.

A energia elétrica e o preço pago têm um impacto significativo nos nossos resultados operacionais. Quaisquer interrupções materiais no fornecimento de energia poderão ter um efeito negativo considerável em nossas atividades, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e nossas perspectivas.

O sistema de geração de energia elétrica brasileiro é baseado em energia hídrica, térmica, eólica e solar, sendo a maior parte da energia produzida por usinas hidrelétricas. Não é possível prever os padrões de chuva no futuro. Aumentos no preço da energia elétrica podem ter um impacto significativo em nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais. Além disso, a escassez de energia elétrica poderá levar à instabilidade no abastecimento de água e nos serviços de coleta e tratamento de esgoto, o que poderá afetar adversamente nossa reputação e nossas operações. Além disso, como um dos maiores consumidores de energia elétrica do estado de São Paulo, um potencial aumento nas tarifas de energia elétrica devido à escassez de energia hidrelétrica poderia ter um impacto financeiro significativo sobre a Companhia.

Por fim, condições climáticas adversas e secas contínuas podem interromper o fornecimento de eletricidade e impactar nossa distribuição de água, o que nos impediria de fornecer água aos nossos clientes e de cumprir nossas obrigações de acordo com os termos de nossos contratos de concessão. Para mais informações, vide o “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – Consumo de Energia Elétrica.”

Nossos negócios podem ser afetados negativamente pela dependência de serviços e produtos de fornecedores terceirizados.

Contamos com terceiros para o fornecimento de serviços, produtos e equipamentos utilizados em nossas instalações. Caso esses terceiros não cumpram com os prazos ou as condições contratuais, poderemos ser afetados negativamente por eventuais atrasos ou custos mais elevados e penalizados por qualquer descumprimento na prestação de um serviço necessário à população. Caso tenhamos que recorrer a outros fornecedores para cobrir qualquer deficiência, as mudanças nas condições de mercado poderão aumentar significativamente o custo dos projetos ou operações, inviabilizando-os, o que poderá ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais e financeiros.

A capacidade desses terceiros de cumprirem com as suas obrigações pode ser afetada negativamente por crises financeiras ou econômicas ou outros fatores. Além disso, vários riscos da cadeia de abastecimento, como greves ou bloqueios, perda ou danos a equipamentos ou seus componentes durante o transporte ou armazenamento, desastres naturais, doenças contagiosas que impeçam a livre circulação ou guerra, podem limitar o fornecimento de produtos e/ou equipamentos utilizados em nossas operações e instalações. Além disso, a imposição das Metas de Universalização poderá afetar negativamente a disponibilidade de serviços de terceiros e de suprimentos ou produtos e equipamentos, uma vez que todo o setor de saneamento busca cumprir com essas metas.

Em alguns casos, há poucos fornecedores de produtos que utilizamos, como tubos de polietileno e concreto, cloro, hipoclorito de sódio, cloreto férreo e ácido fluossilícico. Existem também contratadas de microtúneis que utilizamos nos projetos de expansão de algumas das nossas instalações, bem como fornecedores altamente especializados de plataformas de sistemas de informação que utilizamos em nossos processos comerciais, financeiros e administrativos.

Se algum fornecedor ou contratada interromper a produção ou venda de seus produtos e serviços, poderemos não conseguir adquirir esses produtos e serviços de outros fornecedores pelo mesmo preço ou nas mesmas condições. Nesse caso, a prestação dos nossos serviços ou nossa capacidade de manter nossos processos comerciais, financeiros e administrativos poderá ser significativamente prejudicada, o que poderá impactar adversamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, as Metas de Universalização para saneamento poderiam levar à escassez de matérias-primas e afetar a capacidade dos atuais fornecedores de hidrômetros de atender nossa demanda futura.

Riscos relacionados aos nossos clientes

Temos algumas contas a receber significativas não pagas. Não podemos garantir quando ou se receberemos esses pagamentos.

Historicamente, o Estado de São Paulo e algumas entidades estaduais atrasaram o pagamento de quantias significativas relacionadas aos serviços de água e esgoto que nos são devidos. Em 31 de dezembro de 2024, o Estado de São Paulo nos devia R\$123,1 milhões por serviços de água e esgoto. Além disso, o Estado de São Paulo também nos deve quantias substanciais relacionadas a reembolsos de pagamentos especiais de aposentadorias e pensões exigidos pelo estado que fazemos a alguns de nossos ex-funcionários, pelos quais o Estado de São Paulo é obrigado a nos reembolsar.

Com relação ao pagamento de pensões em nome do Estado de São Paulo, tínhamos um crédito contestado de R\$1,7 bilhão em 31 de dezembro de 2024 registrado na rubrica “valor contestado”. Não registramos esse valor contestado como crédito de ressarcimento de obrigação atuarial devido à incerteza de pagamento por parte do Estado de São Paulo, tendo em vista que o valor está em discussão judicial em ação cível ajuizada em 9 de novembro de 2010 contra o Estado de São Paulo. Também possuímos um crédito não contestado de R\$1,0 bilhão, registrado como contas a receber de partes relacionadas na rubrica “valor incontestado”. Para informações adicionais, consulte a Nota 11(a) das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Além disso, em 31 de dezembro de 2024, registramos uma provisão para um passivo atuarial de R\$1,9 bilhão com relação a pagamentos futuros de previdência complementar pelos quais o Estado de São Paulo não assume a responsabilidade. Para informações adicionais, consulte a Nota 11(v) das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Além disso, determinados municípios e outras entidades governamentais também nos devem pagamentos. Não podemos garantir quando ou se o Estado de São Paulo e tais municípios pagarão os créditos contestados, que ainda estão em discussão, e os demais valores vencidos devidos. Os valores devidos pelo Estado de São Paulo, municípios e outras entidades governamentais por serviços de água e esgoto e reembolsos de pensões pagas poderão aumentar no futuro, considerando que estamos atualmente fazendo alguns pagamentos em nome do Estado de São Paulo.

Riscos relacionados à nossa administração

Dependemos da qualificação técnica dos membros de nossa administração e não podemos garantir que conseguiremos mantê-los ou substituí-los por pessoas igualmente qualificadas.

Parte do sucesso de nossas operações e da implementação de nossa estratégia depende do conhecimento, das habilidades e dos esforços de nossa administração e de alguns funcionários-chave. Caso os membros de nossa administração ou funcionários-chave optem por não mais participar da gestão de nossos negócios e/ou renunciem, poderemos não conseguir encontrar profissionais qualificados para substituí-los. O Novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu meta até 31 de dezembro de 2033 para a universalização dos serviços de água e esgoto no Brasil. No entanto, em relação ao Contrato de Concessão da URAE-1, esta data foi antecipada para 31 de dezembro de 2029. O aumento de empresas atuantes em nosso setor, em decorrência do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, poderá levar membros de nossa administração ou outros profissionais a nos deixarem. A perda de membros da administração e funcionários-chave, bem como a dificuldade em contratar profissionais com conhecimento e experiência semelhantes, poderão ter um efeito negativo em nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossa reputação.

Riscos relacionados ao ambiente regulatório

De acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a ANA será responsável pela emissão de padrões de referência. Qualquer descumprimento impedirá que municípios ou operadoras tenham acesso a financiamentos e recursos públicos administrados ou operados pelo governo brasileiro.

De acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Federal nº 9.984/2000, ambas modificadas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico na Lei Federal 14.026/2020, a ANA tem a capacidade de emitir padrões de referência (diretrizes) acerca de como as agências reguladoras subnacionais devem regular determinados temas no setor. Consequentemente, os padrões de referência da ANA podem ser aplicados ao setor de saneamento básico em âmbito nacional, definindo as diretrizes para regulação e fiscalização dos órgãos reguladores nos níveis estadual, municipal e distrital, bem como garantindo uniformidade regulatória no setor e segurança jurídica para a oferta e regulação do serviço.

No entanto, a aplicação dos padrões de referência não é obrigatória inicialmente. O Novo Marco Legal do Saneamento Básico dispôs que o acesso ao financiamento e aos recursos públicos administrados ou operados pelo governo brasileiro depende do cumprimento dos padrões de referência, pelos titulares dos serviços de saneamento, pelos prestadores de serviços e pelas agências reguladoras subnacionais, como a ARSESP. Dessa forma, há um incentivo para a adesão a esses padrões de referência. Caso a ARSESP e/ou qualquer outro órgão regulador responsável pela fiscalização e fiscalização dos serviços prestados por nós não adotem os padrões de referência da ANA, não seremos elegíveis para financiamento federal. Neste caso, não teríamos condições de celebrar contratos de financiamento com bancos públicos federais. O acesso ao financiamento federal também está condicionado ao cumprimento dos requisitos adicionais estabelecidos no artigo 50 do Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Além disso, o Decreto Federal nº 11.468/2023 criou a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, vinculada ao Ministério das Cidades, com diversas competências, incluindo: (i) coordenação da implementação da Política Federal de Saneamento Básico no Brasil; (ii) proposição de diretrizes nacionais para financiamento do setor de saneamento e (iii) definição de diretrizes para elaboração de padrões de referência.

O não cumprimento por qualquer município dos padrões de referência poderá afetar adversamente nossas atividades, principalmente porque a Companhia e quaisquer municípios descumpridores seriam impedidos de acessar recursos públicos do governo brasileiro.

Estamos expostos a riscos associados ao Contrato de Concessão da URAE-1, que podem impactar materialmente nossa condição financeira e resultados operacionais.

De acordo com o Contrato de Concessão da URAE-1 e o regulamento interno do conselho deliberativo da URAE-1, qualquer município pode se retirar do Contrato de Concessão da URAE-1. A saída de um município, especialmente um que gera uma parcela significativa de nossa receita — como a cidade de São Paulo — pode ter um efeito adverso substancial em nossos negócios e resultados operacionais. Além disso, podemos não ser capazes de cumprir as metas, indicadores de desempenho e outras obrigações estipuladas no Contrato de Concessão da URAE-1, o que pode levar à imposição de penalidades contra nós. Se não cumprirmos as Metas de Universalização, o não cumprimento poderá resultar em uma redução do índice de ajuste tarifário, o que pode levar a aumentos tarifários abaixo das taxas de inflação anuais vigentes. O não cumprimento das metas contratuais pode ter um impacto adverso material em nossos resultados operacionais e condição financeira, e não podemos garantir o cumprimento de todas as metas contratuais dentro dos prazos prescritos.

De acordo com o Contrato de Concessão da URAE-1, somos responsáveis pelos riscos contratuais a ela atribuídos, incluindo: (i) falha na contratação ou contratação inadequada/insuficiente de garantias de execução; (ii) falhas, erros ou omissões nos projetos de engenharia necessários à execução dos investimentos, incluindo metodologia de execução e/ou tecnologia por nós utilizada, ou nos estudos que os suportaram; (iii) custos decorrentes da obsolescência, instabilidade e mau funcionamento da tecnologia por nós empregada em nossos serviços; (iv) deficiências ou oscilações na receita tarifária; e (v) quaisquer problemas, de qualquer natureza, decorrentes de nosso relacionamento com nossos contratantes, entre outros. Caso algum desses riscos se concretize, não teremos direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, consequentemente, poderemos enfrentar aumento de custos e/ou redução de receitas, o que poderá comprometer nossa capacidade de cumprir as metas estabelecidas no Contrato de Concessão da URAE-1, o que poderá impactar nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Além disso, como a ARSESP é responsável por implementar os ajustes tarifários e conduzir as revisões periódicas e extraordinárias do Contrato de Concessão da URAE-1, não podemos garantir que a ARSESP aprovará os ajustes tarifários em tempo hábil ou aceitará os eventos de desequilíbrio apresentados por nós durante as revisões periódicas e extraordinárias. Qualquer recusa e/ou atraso na aplicação de ajustes tarifários ou qualquer falha em restaurar o equilíbrio econômico-financeiro contratual pode impactar nossos resultados operacionais e condição financeira.

Por fim, a URAE-1 poderá, a qualquer momento e no interesse público, assumir os serviços ou parte deles, desde que seja promulgada lei prévia que a autorize e nos seja paga uma indenização antecipada. Embora recebamos uma compensação em tal evento, também lutamos para encontrar outras concessões ou outras oportunidades de investimento para realocar nossos fundos e para as quais obteremos tarifas semelhantes, o que pode afetar negativamente nossos resultados operacionais, condição financeira e reputação no mercado.

Além da assunção dos serviços, a URAE-1 poderá também decretar a extinção do Contrato de Concessão da URAE-1 caso cometamos infração grave ao Contrato de Concessão da URAE-1 e tal infração seja reconhecida pela ARSESP por meio de processo administrativo. Tal aquisição do Contrato de Concessão da

URAE-1 e/ou a declaração de rescisão, bem como a resolução insatisfatória da indenização decorrente da rescisão antecipada do Contrato de Concessão da URAE-1 antes do seu prazo contratual, poderia ter um efeito adverso material sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e reputação no mercado, bem como sobre o preço de negociação de nossas ações ordinárias e ADSs. Para mais informações, consulte o “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios — Reajustes e Revisões Tarifárias — Modelo econômico-regulatório na minuta do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento da Região Sudeste da URAE-1”.

Caso não atinjamos as metas estabelecidas no Contrato de Concessão da URAE-1, nossos reajustes tarifários poderão ser reduzidos, o que poderá afetar materialmente nossos negócios, nossa condição financeira ou nossos resultados operacionais.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico estabeleceu a data de 31 de dezembro de 2033 para a universalização dos serviços de água e esgoto no Brasil. Entretanto, em relação ao Contrato de Concessão da URAE-1, essa data foi antecipada para 31 de dezembro de 2029 para nós, após nossa Privatização.

Além de antecipar as Metas de Universalização, foram incluídas em nossa área de atendimento áreas rurais e núcleos informais consolidados. Os termos do Contrato de Concessão da URAE-1 também introduziram um novo conjunto de metas a serem alcançadas simultaneamente. O cumprimento do novo conjunto de metas será verificado anualmente por uma parte independente, com a aprovação da ARSESP.

Embora grande parte do esforço para atingir essas metas recaia sobre a Companhia, há elementos imponderáveis que estão fora do nosso controle e que podem afetar a nossa capacidade de atingir essas metas – como, por exemplo, atrasos na emissão de licenças ambientais e autorizações municipais para realizar obras de construção, processos de desocupação de áreas de interesse, eventual descoberta de sítios arqueológicos, entre outros. Caso não atinjamos as metas previstas no Contrato de Concessão da URAE-1, o índice de reajuste tarifário (Índice de Reajuste Tarifário – IRT) poderá ser reduzido por meio da aplicação do Fator de Universalização (“Fator U”), que podem afetar adversamente nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais.

Os poderes concedentes/contratantes podem rescindir os contratos antes de expirarem em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização que recebemos nesses casos podem ser inferiores ao valor dos investimentos que fizemos ou podem ser pagos durante um período prolongado, afetando negativamente nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais.

Os poderes concedentes /contratantes que celebraram contratos de concessão conosco, como a URAE-1 e o município de Olímpia, ou nos termos de contratos individuais, têm o direito de rescindir antecipadamente nossos contratos se não cumprirmos nossas obrigações contratuais ou legais (caducidade), ou caso decidam retomar os serviços com base no interesse público (encampação). Em caso de perda, temos direito a indenização por quaisquer ativos não amortizados ou não depreciados, embora a compensação só seja paga após um processo administrativo, no qual teremos a oportunidade de apresentar nossa defesa para manter o contrato e discutir o montante a ser pago como remuneração pelos ativos não amortizados. Não é possível prever quanto tempo demorará tal processo, nem se receberemos a indenização que acreditamos nos ser devida. Outras penalidades podem ser aplicáveis, tal como a suspensão de nosso direito de participar de processos de licitação do governo. No Segundo cenário (encampação), a indenização deve ser paga antes do término do contrato, e ela também cobrirá quaisquer ativos não amortizados ou depreciados. A autoridade outorgante deve demonstrar que não é mais do interesse público continuar o contrato de concessão por meio da aprovação de uma lei.

Em ambos os casos, as entidades públicas serão obrigadas a nos indenizar pelos investimentos não amortizados ou não depreciados. O Novo Marco Legal do Saneamento Básico atribui à ANA competência para emitir uma norma de referência quanto à metodologia de cálculo de indenizações para investimentos realizados e ainda não amortizados ou não depreciados. Em 16 de abril de 2024, a ARSESP publicou a Resolução nº 1.515/2024, que estabeleceu a metodologia e os critérios para a reversão e eventual indenização de ativos ao final das concessões do setor de saneamento (abastecimento de água e esgotamento sanitário serviços) no Estado de São Paulo sob a supervisão e regulamentação da ARSESP.

Entretanto, o conselho deliberativo da URAE-1 é responsável por quaisquer decisões relacionadas à rescisão antecipada do Contrato de Concessão da URAE-1.

Não podemos impedir que nenhuma autoridade outorgante rescinda nosso contrato antecipadamente com base nos eventos acima descritos. Se isso ocorrer e não recebermos indenização adequada por nossos investimentos ou se a indenização for paga durante um período prolongado, nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais poderão ser afetados de forma adversa e relevante. Também não

podemos prever os efeitos que a metodologia da ANA ou da ARSESP poderá ter em nossos negócios, considerando ser possível que os pagamentos de indenizações sejam inferiores ao valor remanescente dos investimentos que realizamos. Além disso, os municípios poderão se recusar a pagar indemnizações voluntariamente, o que poderá levar a litígios judiciais. Nesses casos, há o risco de a decisão judicial considerar a indenização indevida ou de ser fixada em valor inferior. Por fim, é importante destacar que somos parte em processos relacionados a questões indenizatórias relativas à retomada dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto por determinados municípios. Para informações adicionais, vide “Item 3.D. Fatores de Risco — Riscos Relacionados à Questões Ambientais e Riscos Físicos e de Transição Climática”.

Se a água de nossos mananciais não atender às nossas condições de tratamento de água, poderemos ter que interromper o processo de tratamento de água até que possamos tratar a água ou substituir o fornecimento de água por outra fonte.

Nosso abastecimento de água está potencialmente sujeito à contaminação por infiltração de esgoto em nossas redes de distribuição de água, o que pode alterar sua qualidade. Caso isso ocorra, não distribuímos a água contaminada, de forma que a manutenção e desinfecção são realizadas na rede de distribuição, o que gera custos adicionais para o nosso negócio.

Além disso, os mananciais podem ser contaminados por terceiros devido ao despejo irregular ou acidental de grandes quantidades de poluentes que afetam a qualidade final da água e impactar o resultado do fator qualidade dos serviços (Fator Q - ICAD) no reajuste tarifário.

Os riscos de contaminação em nosso sistema de distribuição incluem possíveis falhas nos procedimentos de manutenção da rede, que podem levar material indesejado para a rede de abastecimento. Se formos considerados responsáveis pela contaminação da água resultando na exposição humana a substâncias perigosas, poderemos enfrentar ações administrativas, civis e/ou criminais, litígios e outros procedimentos ou obrigações para remediar danos ambientais e compensar os indivíduos afetados. Tais incidentes também podem prejudicar significativamente nossa reputação. A recuperação e compensação ambiental normalmente envolvem custos significativos e podem durar vários anos. Além disso, reclamações ou queixas de moradores ou comunidades próximas aos nossos locais podem ter efeitos adversos em nossos negócios, reputação ou capacidade de obter financiamento, especialmente de instituições multilaterais. Moradores ou comunidades podem ter reclamações ou direitos contra nós se acreditarem que nossas atividades podem estar prejudicando sua saúde ou bem-estar. A falha em gerenciar essas reivindicações de forma eficaz pode afetar negativamente nossos resultados operacionais, condição financeira e reputação.

Além disso, a limpeza de fontes de água pode ser dispendiosa e, se formos obrigados a fazê-lo, poderá ter um efeito material e adverso nos nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira. Se nosso abastecimento de água não atender aos padrões de tratamento, poderemos ter que interromper ou parar o uso desse abastecimento até que possamos tratar-la ou substituí-la por água de outra fonte. Adaptar o processo de tratamento, seja expandindo as instalações atuais ou desenvolvendo novos métodos, pode incorrer em custos significativos. Usar uma fonte de água mais distante também pode resultar em aumento de despesas. Além disso, se precisarmos interromper o fornecimento de água, teremos que notificar nossos consumidores, impactando ainda mais nossas operações.

Adicionalmente, o aumento da densidade populacional das bacias contribuintes é outro fator que pode reduzir a disponibilidade de água bruta. Qualquer redução na quantidade de água bruta disponível para nós pode ter um efeito negativo em nossos resultados financeiros e atividades.

O tratamento de água e esgoto envolve riscos ambientais caso haja falha no sistema. Por exemplo, se houver um transbordamento em uma estação de tratamento de esgoto, o esgoto poderá impactar áreas vizinhas ou até mesmo recursos hídricos naturais, o que poderá ter um efeito material adverso sobre nossa reputação, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais. Além disso, o lodo, subproduto do processo de saneamento, precisa ser descartado de forma adequada para evitar danos ao meio ambiente. Em alguns casos, os aterros onde o lodo é depositado não estão localizados nos mesmos municípios das estações de tratamento de água e esgoto e, dessa forma, somos obrigados a transportar o lodo até o aterro mais próximo, o que aumenta o risco de contaminação. Além disso, alguns aterros sanitários poderão interromper suas atividades, o que poderá aumentar nossos custos operacionais. Esses eventos também poderão gerar passivos ambientais nas esferas administrativa, criminal e cível, conforme mencionado acima.

Qualquer um dos eventos acima poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais, nossa situação financeira, nosso fluxo de caixa, nossa liquidez e nossa reputação.

Os riscos associados à coleta, tratamento e disposição de fluentes, bem como à operação de serviços públicos de água poderão impor custos significativos que poderão não ser cobertos por seguro, o que poderá resultar no aumento dos prêmios de seguro.

As operações de coleta, tratamento e descarte de águas residuais de nossas concessionárias estão sujeitas à regulamentação substancial e envolvem riscos ambientais significativos. Se os sistemas de coleta ou esgoto falharem, houver vazamentos nas tubulações, rompimentos, transbordamentos ou nossos sistemas não funcionarem adequadamente, águas residuais não tratadas ou outros contaminantes poderão ser derramados em propriedades próximas ou em córregos e rios próximos, causando potencialmente danos a pessoas ou propriedades, danos ao meio ambiente, incluindo a vida aquática, e danos econômicos, que podem não ser recuperados. Esse risco é mais significativo durante períodos de chuvas fortes ou inundações, que são as principais causas de transbordamento de esgotos e falhas no sistema.

As responsabilidades resultantes de tais danos poderão afetar adversa e materialmente nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira. Caso sejamos considerados responsáveis por qualquer dano causado por transbordamento, as perdas poderão não ser cobertas pelas apólices de seguro, e tais perdas poderão dificultar a obtenção de seguro com a mesma cobertura e valores segurados no futuro a taxas de prêmio de seguro aceitáveis. Da mesma forma, qualquer interrupção de negócios relacionada ou outras perdas poderão não ser cobertas por apólices de seguro, o que também afetaria a obtenção de seguro no futuro com taxas de prêmio de seguro aceitáveis.

Também podemos incorrer em responsabilidades de acordo com leis e regulamentos ambientais que exijam investigações e recuperação de contaminação ambiental em nossas propriedades ou em locais externos onde tenham ocorrido impactos ambientais adversos. A descoberta de condições anteriormente desconhecidas ou a imposição de obrigações de limpeza no futuro poderá resultar em custos significativos e poderá afetar adversamente nossa reputação e situação financeira, nossos resultados operacionais, nosso fluxo de caixa e nossa liquidez. Tais perdas de remediação poderão não ser cobertas por nossas apólices de seguro atuais ou o valor segurado poderá não ser suficiente e poderá dificultar a garantia da cobertura como parte de apólices de seguro no futuro com prêmios de seguro aceitáveis com tipos de cobertura e valores semelhantes.

Não podemos garantir que nossas apólices de seguro existentes forneçam cobertura abrangente para todas as circunstâncias que possam surgir ou para todos os riscos inerentes ou que cobririam todos os danos potenciais reivindicados ou que seremos capazes de renovar nossas apólices de seguro existentes ou em quais termos. A ocorrência de uma perda significativa não segurada ou não segurável, parcial ou total, ou a falha de nossos subcontratados em cumprir com suas obrigações de indenização, pode afetar negativamente nossos resultados operacionais, condição financeira e reputação.

Estamos expostos a riscos de atrasos e falta de pagamento associados à prestação de serviços de água e esgoto.

De acordo com nossos contratos, somos obrigados a cumprir metas de serviço específicas e continuar fornecendo serviços de água e esgoto a clientes com pagamentos atrasados ou irregulares. Nessas situações, não podemos garantir quando os pagamentos pelos serviços serão recebidos. Enquanto isso, incorremos em custos significativos para fornecer esses serviços públicos, como taxas de captação de água e de descarte de esgoto, e há o risco de não conseguirmos repassar totalmente esses custos aos nossos clientes.

As tarifas por nós cobradas podem não ser aumentadas de acordo com os encargos relevantes ou reajustes inflacionários e despesas operacionais, incluindo impostos, ou podem não ser aumentadas tempestivamente devido a restrições legais e contratuais que nos impeçam de repassar aos nossos clientes quaisquer aumentos em nossa estrutura de custos.

A redução das perdas físicas de água causadas por fugas e transbordamentos depende sobretudo de investimentos realizados na detecção e reparação de vazamentos, gestão de pressão nas redes de distribuição e melhorias operacionais e renovação da rede de distribuição. A redução dos níveis de perdas não físicas de água (que resultam de consumos não autorizados (roubos) ou medições imprecisas) depende sobretudo de investimentos realizados na aquisição e instalação de contadores de água, no cadastramento de clientes e no combate a irregularidades, como as conexões ilegais. Se não fizermos investimentos suficientes em atividades e projetos para reduzir nossos níveis de perda de água, poderemos ser afetados de forma material e adversa. Esses investimentos devem estar principalmente alinhados às metas estabelecidas nos contratos com os municípios e aos níveis ideais de perdas nos sistemas de abastecimento.

Além disso, o Novo Marco Legal do Saneamento Básico estabelece, entre outras coisas, que os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem cumprir metas qualitativas e quantitativas. Entre essas metas está a redução de perdas na distribuição de água tratada. Caso não implementemos as ações necessárias para reduzir os índices de perdas ou se os projetos que visam a reduzir os níveis de perdas de água não produzirem resultados satisfatórios, nosso fluxo de caixa, os resultados das operações e situação financeira poderão ser afetados negativamente poderemos ser penalizados pelo poder concedente caso não cumpramos as metas estabelecidas nos respectivos contratos de concessão relativas a perdas. Para informações adicionais do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, vide “Item 4.B. Visão Geral do Negócio – A Lei de Saneamento Básico e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico”.

A obtenção de novas concessões, novas parcerias público-privadas e novas aquisições envolve riscos relacionados com as integrações dos negócios adjudicados ou adquiridos, a situação dos ativos e a regularidade das operações relacionadas com as concessões.

Pode haver riscos relacionados às novas concessões, às novas parcerias público-privadas e aos contratos detidos, como: (i) os ativos relacionados ao contrato podem ser diferentes da descrição fornecida nos editais de licitação, nos contratos de parceria público-privada e nos demais contratos; (ii) ausência e/ou irregularidade das licenças ambientais exigidas; (iii) ausência de outorga para operação de poços ou (iv) irregularidades fundiárias.

Além disso, podemos enfrentar dificuldades na transferência dos ativos relacionados aos contratos, ou tais ativos podem não estar em bom estado, o que pode resultar na necessidade de incorrer em investimentos adicionais. Essas irregularidades dificultam ou impedem a celebração de contratos de financiamento com instituições financeiras, o que pode comprometer o cumprimento das metas originalmente previstas em nossos contratos.

Adicionalmente, no caso de empresas adquiridas pela Companhia, poderá haver atrasos na obtenção do consentimento do poder concedente ou de seus credores para confirmar a mudança de controle ou poderemos não obter tais consentimentos. Além disso, podem surgir outros fatores como contingências não identificadas durante a due diligence, falta de sinergias, falha na integração de atividades, entre outros. Isso pode resultar em aumento de despesas para nós e, consequentemente, impactar nossa condição financeira.

Nossa estratégia de expansão envolve aquisições, o que pode acarretar diversos riscos e desafios.

Como parte de nossa estratégia para expandir nossas atividades, podemos realizar aquisições de tempos em tempos, o que dependerá de vários fatores, incluindo nossa capacidade de identificar empresas ou ativos adequados para aquisição, negociar preços apropriados, integrar e manter a qualidade das operações das empresas ou ativos adquiridos, obter sinergias da integração dos ativos adquiridos e reduzir custos, protegendo-nos de potenciais contingências.

Podemos não obter os ganhos esperados com aquisições, o que pode afetar negativamente nossas atividades. Se selecionarmos ativos para aquisição que não tenham o desempenho ou a integração esperados, nossos resultados operacionais e condição financeira poderão ser afetados negativamente.

Possíveis aquisições também podem exigir que aumentemos nossa dívida ou acesso aos mercados financeiros e de capitais, inclusive por meio da emissão de novas ações e ADSs. Isso poderia levar ao aumento do endividamento e da exposição, bem como à diluição da participação dos nossos atuais acionistas e detentores de ADRs em nosso capital social. As aquisições também apresentam o risco de exposição às obrigações e contingências das empresas ou ativos adquiridos devido a atos anteriores de gestão e passivos incorridos anteriormente. O processo de due diligence legal conduzido por nós para avaliar a situação jurídica e financeira de potenciais alvos de aquisição e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que possamos receber de nossas contrapartes podem ser insuficientes para nos proteger ou indenizar contra potenciais contingências. Se contingências significativas surgirem dessas aquisições, bem como quaisquer contingências não identificadas durante esses processos, elas poderão afetar negativamente nossas atividades, resultados operacionais e condição financeira.

Além disso, podemos enfrentar contratemplos durante qualquer processo de aquisição e, em geral, tais processos podem desviar o tempo e a atenção de nossa equipe de gestão para questões relacionadas à transição ou integração e afastá-los de outras necessidades comerciais.

Por fim, estamos sujeitos a possível escrutínio por parte das autoridades devido a reorganizações corporativas que podemos realizar em conexão com nossas aquisições.

Até a data deste relatório anual, não fizemos nenhuma aquisição; no entanto, qualquer falha ou atraso na implementação de aquisições futuras ou outras operações de investimento estratégico pode ter um efeito adverso significativo em nossos negócios e resultados operacionais.

Riscos relacionados a gravames poderão nos afetar adversamente em caso de inadimplência nas obrigações garantidas por nossos imóveis.

Poderão existir riscos em relação a alguns de nossos imóveis sujeitos a gravames e restrições legais, como indisponibilidade e servidões.

De acordo com certidões de registro imobiliário, alguns de nossos imóveis estão onerados com indisponibilidade, que é uma medida judicial temporária que impõe restrições significativas a determinados bens e os direitos do contribuinte sobre tais ativos para garantir o cumprimento e o pagamento de impostos em atraso pelo contribuinte antes que ele possa alienar, transferir ou usar ativos específicos previamente identificados pelo tesouro público como garantia de dívida.

Em regra, o não pagamento de dívidas que leve à declaração de indisponibilidade pode resultar na venda forçada dos imóveis, cujo produto será utilizado para pagar as dívidas pendentes. Nesses casos, os novos proprietários dos imóveis poderão requerer a posse dos bens, o que poderá exigir a realocação das atividades exercidas nesses locais.

Além disso, mesmo que as dívidas que deram origem à declaração de indisponibilidade já tenham sido quitadas, a não quitação do ônus nos registros imobiliários pode dificultar possíveis transações ou operações envolvendo tais imóveis no futuro.

Além disso, algumas de nossas propriedades estão oneradas por servidões. Caso as servidões existentes não sejam respeitadas, os respectivos beneficiários podem exigir a desocupação de sua área e fazer valer o direito real de tais servidões, bem como as perdas e danos sofridos, como o pagamento de multas e a indenização por eventuais prejuízos causados pelo descumprimento do direito real. Além disso, os beneficiários podem entrar com uma ação judicial para garantir que seu direito de passagem seja respeitado.

O não pagamento dos valores que geraram a indisponibilidade poderá levar à venda forçada dos imóveis, e o produto da eventual venda será utilizado para pagar as dívidas pendentes. Nesses casos, os novos proprietários dos imóveis podem buscar a posse dos bens, o que pode levar à necessidade de realocação das atividades exercidas nesses locais.

Caso não consigamos obter ou renovar as licenças e/ou alvarás ambientais, poderemos estar sujeitos a multas e ao fechamento de quaisquer instalações irregulares, com a interrupção das atividades por nós exercidas nessas instalações.

Poderemos não conseguir manter em vigor ou renovar junto aos órgãos públicos competentes todos os alvarás e/ou licenças necessários para nossos ativos operacionais e para o desenvolvimento de nossas atividades.

Caso não consigamos obter ou renovar tais alvarás e/ou licenças, poderemos estar sujeitos a multas e ao fechamento de quaisquer instalações irregulares, com a interrupção das atividades por nós realizadas nessas instalações. Quaisquer fatores que afetem a falha na obtenção ou renovação de tais licenças e autorizações poderão nos fazer incorrer em custos adicionais, o que poderá nos forçar a realocar recursos para fazer face a quaisquer encargos adicionais. A não obtenção, manutenção ou renovação de licenças e autorizações ambientais também poderá acarretar responsabilidades ambientais, administrativas, criminais ou civis.

Adicionalmente, não podemos garantir que alvarás, licenças e autorizações, como licenças de uso e funcionamento e/ou documentos relativos à regularidade de áreas construídas, não tenham sido violados no passado durante o processo de obtenção ou renovação. Por exemplo, a existência de área construída sem autorização prévia da prefeitura competente ou em desacordo com o projeto aprovado poderá acarretar riscos e passivos para o imóvel caso a área não seja regularizada e seja fiscalizada pelos órgãos responsáveis. Esses riscos incluem: (i) impossibilidade de registro da construção; (ii) recusa de emissão de licença de operação; (iii) recusa de contratar ou renovar seguro patrimonial; (iv) multas; e/ou (v) fechamento forçado do estabelecimento.

De acordo com a legislação brasileira que regulamenta concessões e parcerias público-privadas, nossa estrutura societária é composta por diversas entidades de propósito específico, o que pode resultar em nossa

responsabilidade por questões tributárias, trabalhistas, de proteção ambiental, de defesa do consumidor e de falências originadas de nossas subsidiárias.

De acordo com a Lei Federal nº 11.079/2004, a celebração de parcerias público-privadas deve ser precedida da constituição de sociedade de propósito específico. Caso uma de nossas controladas constituídas para esse fim não cumpra com as obrigações contratuais ou não tenha condições financeiras de honrar com as devidas parcelas de aporte de capital, conforme previsto no contrato de parceria público-privada, considerando o mesmo acionista controlador e/ou garantidor, poderemos ser obrigados a realizar investimentos suplementares e a fornecer serviços adicionais a fim de manter as taxas financeiras mínimas previstas nos acordos relevantes.

A Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre concessões e permissões de serviços públicos, estabelece que a concessionária, constituída ou não como sociedade de propósito específico, é responsável pela prestação do serviço concedido no concessão, sendo responsável por todo e qualquer dano ao ente público, aos usuários ou a terceiros, considerando que a fiscalização realizada pela autoridade competente não exclui nem mitiga tal responsabilidade, que poderá afetar adversamente nossos negócios e resultados. Caso a concessionária tenha sido constituída na forma de consórcio, a empresa líder do consórcio responde perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais consorciados. Os riscos inerentes às nossas subsidiárias também incluem falência e potencial execução de desconsideração da personalidade jurídica pelos tribunais brasileiros, de forma que qualquer evento que afete a imagem de nossos sócios, parceiros de negócios e prestadores de serviços de nossas subsidiárias poderá afetar adversamente nossa marca.

Adicionalmente, podemos ser responsáveis por determinadas obrigações de nossas subsidiárias, incluindo questões tributárias, trabalhistas, de proteção ambiental, regulatórias e de consumo, que, caso se concretizem, poderão afetar adversamente nossos negócios e resultados.

Estamos sujeitos a penalidades relacionadas a nossos registros, autorizações, licenças e permissões para o desenvolvimento de nossas atividades.

Dependemos de licenciamento e registro perante autoridades e órgãos federais, estaduais e municipais, bem como de alvarás de funcionamento. Não podemos garantir que conseguiremos obter todas as licenças, autorizações e permissões necessárias ou obter suas renovações em tempo hábil. A obtenção das licenças, autorizações e autorizações necessárias depende de autorização de órgãos ambientais e outras autoridades, cujos prazos não podemos controlar. A não obtenção ou renovação de tais licenças poderá nos impedir de operar nossas unidades e levar à suspensão e ao fechamento de unidades irregulares, bem como à aplicação de multas. Nossa estratégia poderá ser adversamente afetada caso seja impossível abrir e operar novas unidades ou as operações de nossas unidades atuais sejam suspensas ou encerradas devido à falha na obtenção ou renovação de registros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Além disso, somos obrigados a cumprir as limitações administrativas previstas nas leis ambientais, como a preservação de áreas ambientalmente protegidas e áreas de conservação da natureza (por exemplo, parques, reservas, áreas protegidas etc.). O descumprimento dessas restrições poderá resultar em penalidades e outras responsabilidades, incluindo multas significativas, sanções criminais/administrativas e a obrigação de reparar e/ou indenizar quaisquer danos.

Riscos relacionados a questões ambientais e riscos físicos e de transição climática

O descumprimento das leis ambientais e da responsabilidade ambiental poderá ter um efeito material adverso sobre a Companhia e nossa reputação.

Estamos sujeitos a extensas leis e regulamentações federais, estaduais e municipais brasileiras relacionadas à saúde humana e à proteção ambiental. Esses regulamentos estabelecem requisitos para licenciamento ambiental, outorgas de uso de água e padrões de qualidade de água potável, bem como limites para descarga de fontes não domésticas que lançam efluentes em nossos sistemas de tratamento. Além disso, eles definem os padrões de qualidade que o esgoto tratado deve atender antes de ser despejado nos cursos d'água. Também podemos enfrentar incidentes como vazamentos ou rompimentos de tubulações que podem levar à responsabilidade por danos ambientais, incluindo contaminação de águas subterrâneas e solo, bem como infrações regulatórias e ambientais.

Somos parte em vários processos ambientais e podemos estar sujeitos a outros tipos de processos criminais, administrativos e civis por não conformidade com leis e regulamentos ambientais, incluindo exigências de licenciamento e abastecimento de água, que podem nos expor a penalidades administrativas e sanções criminais, como multas, ordens de encerramento e obrigações significativas de indenização. Além disso, somos parte em termos de compromisso relativos à regularização de requisitos de licenças e abastecimento de água para nossas operações. O não cumprimento desses termos pode resultar em responsabilidades administrativas, civis e criminais. Tais despesas podem reduzir nossos investimentos estratégicos, o que pode afetar adversamente nossos negócios, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais ou nossa reputação.

Também estamos envolvidos em processos ambientais relacionados ao lançamento de esgoto não tratado em cursos de água ou ao descarte de lodo das estações de tratamento. Esses processos nos sujeitam a processos cíveis e investigações relacionadas à remediação ambiental e indenizações pelos danos causados. Além disso, estamos envolvidos em processos cíveis/administrativos contestando a retirada de água durante a crise hídrica de 2014-2015. Qualquer decisão desfavorável em relação a esses processos, ou qualquer responsabilidade ambiental relevante, poderá ter um efeito adverso significativo sobre nossa reputação, nossos negócios, nossas condições financeiras ou nossos resultados operacionais.

Para mais informações acerca desses processos, vide “Item 8.A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras – Processos Judiciais”. Para mais informações acerca de investimentos em programas ambientais, vide “Item 4.A. História e Desenvolvimento da Companhia — Principais Projetos do nosso Programa de Investimentos”, “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios — Descrição de nossas Atividades — Operações de Esgoto — Tratamento e Disposição do Esgoto”, “Item 4.B Visão Geral dos Negócios — Questões Ambientais” e “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – Questões Ambientais – Regulamentação Ambiental”.

Considerações ambientais, sociais e de governança podem nos expor a potenciais responsabilidades, aumento de custos (regulatórios ou outros), falhas de conformidade e danos à reputação, inclusive com relação à classificação de Ações Verdes B3 que nos foi concedida.

Estamos sujeitos a leis, regulamentos e outras medidas que regem uma ampla gama de tópicos, incluindo aqueles relacionados a questões que vão além do nosso negócio principal. Novas leis, regulamentações, políticas e acordos internacionais relacionados a questões ESG, incluindo sustentabilidade, mudanças climáticas, capital humano e diversidade, estão sendo desenvolvidos e formalizados no Brasil, nos EUA e em outros lugares, o que pode exigir que cumpramos estruturas específicas baseadas em metas e/ou requisitos de divulgação. Por exemplo, nos EUA, a SEC propôs requisitos amplos de divulgação de mudanças climáticas que exigiriam esforços significativos de conformidade, se e quando adotados. A forma final de qualquer um desses regulamentos ou outras medidas ainda é incerta. A implementação dessas metas e iniciativas, bem como a conformidade com obrigações regulatórias emergentes e marcos prospectivos podem exigir um tempo de gestão considerável e podem resultar em despesas significativas para nós, e não podemos garantir que atingiremos nossos objetivos. Além disso, grupos de partes interessadas cada vez mais diferentes têm visões divergentes sobre questões ESG, o que aumenta o risco de que qualquer ação ou falta dela com relação a ESG seja percebida negativamente por pelo menos algumas partes interessadas e tenha um impacto negativo em nossa reputação. Tais regimes regulatórios podem impor custos e encargos de conformidade significativos sobre nós e, como acontece com todas as novas regulamentações, podemos estar sujeitos a interpretações ambíguas que podem resultar em não conformidade inadvertida. Nossos negócios podem ser afetados negativamente pelo aumento da regulamentação de pesquisas, classificações e dados ESG.

Além disso, em 07 de junho de 2024, a B3 nos concedeu a classificação de Ações Verdes B3 (*B3 Ações Verdes*). Em atendimento ao Ofício Circular nº 002/2024-VPE, de 7 de maio de 2024, emitido pela B3, a S&P Global Ratings Shades of Green (a “Consultora Especializada”) certificou que atendemos aos critérios estabelecidos pela B3 e que obtemos: (i) mais de 50,0% de nossa receita bruta anual proveniente de atividades que contribuem para a economia verde; (ii) mais de 50,0% de nossos investimentos e despesas operacionais anuais destinados a atividades que contribuem para a economia verde; e (iii) menos de 5,0% de nossa receita bruta anual proveniente de atividades que contribuem para a economia verde. Entretanto, como a classificação das Ações B3Green é fornecida por um Consultor Especializado, que é um provedor terceirizado, não há garantia de que o processo de análise atenda aos critérios e expectativas dos investidores. Somos a primeira companhia no Brasil a obter o selo B3 Green Shares, e não há processos e marcos regulatórios padronizados para essa classificação. Dessa forma, não podemos garantir que continuaremos a atender aos critérios e expectativas em relação ao impacto ambiental e ao desempenho de sustentabilidade nos próximos anos, e não podemos garantir que continuaremos a atender aos requisitos, taxonomias voluntárias ou padrões, atualmente em vigor ou implementados no futuro, para manter esta classificação.

Qualquer não cumprimento, ou suposto não cumprimento, de nossa parte, das leis e regulamentações ESG integralmente ou não atendimento às expectativas e padrões em evolução e variados das partes interessadas pode prejudicar nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

As secas, como a crise hídrica de 2014-2015, podem causar um impacto significativo nos hábitos de consumo e, consequentemente, em nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais.

De tempos em tempos, enfrentamos escassez no abastecimento de água devido à seca. O índice de precipitação ficou abaixo do esperado nos anos hidrológicos de 2014-2015, 2019-2020, 2020-2021 e 2023-2024, destacando-se especificamente que o período seco do ano hidrológico de 2023-2024 foi o mais severo observado nos últimos 20 anos. A redução dos níveis de chuva compromete a recuperação dos níveis de armazenamento de água necessários para atender a população durante o período de seca, que vai de abril a setembro. Não é possível prever o comportamento da chuva no futuro, principalmente considerando o aumento das mudanças climáticas que estamos vivenciando. Caso passemos por períodos consecutivos de secas, poderemos ser obrigados a adotar medidas para mitigar os impactos e manter o abastecimento de água em nossa área de atuação.

As secas de 2014 e 2015 afetaram severamente o nível dos mananciais que abastecem a região metropolitana de São Paulo, obrigando-nos a adotar uma série de medidas de 2014 a 2016 para mitigar seu impacto e manter o abastecimento de água servido na região metropolitana de São Paulo. As medidas de continuidade do atendimento aos consumidores foram gradualmente descontinuadas, a partir do início de 2016, com a elevação do nível de água dos reservatórios que abastecem a população da região metropolitana de São Paulo voltou ao nível normal. No entanto, a maior conscientização pública sobre a necessidade de conservar água durante a crise e outras secas mais recentes fez com que os nossos clientes continuassem a adotar práticas de menor consumo de água. A gestão sustentável dos recursos hídricos e escassez de água pode afetar os hábitos de consumo, e, consequentemente, impactar nosso negócio e nossos resultados operacionais.

Existe o risco de que possam ocorrer novos períodos de seca no futuro, quando consideramos o que aconteceu no passado, forçando-nos a adotar medidas semelhantes ou mais severas como as adotadas em 2014-2015, o que pode causar novas alterações significativas nos hábitos de consumo. Essas incertezas poderiam ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Condições climáticas extremas e mudanças climáticas podem ter um impacto adverso relevante em nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais.

Nossos negócios podem ser afetados por secas e outras condições climáticas extremas, como chuvas torrenciais e outras mudanças nos padrões climáticos. Um possível aumento da severidade das condições climáticas extremas no futuro poderá afetar negativamente a água disponível para captação, tratamento e abastecimento, em termos de qualidade e quantidade. As secas podem afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em uma diminuição do volume de água distribuída e, consequentemente, do volume de água faturado (ou seja, das receitas provenientes dos serviços de abastecimento de água). Condições climáticas extremas podem comprometer as condições de operação e fornecimento de insumos de nossas instalações. Além disso, o aumento da temperatura do ar pode afetar a demanda de água.

Como dependemos do fornecimento de energia para conduzir nossos negócios, eventos climáticos extremos também podem reduzir os níveis de água nos reservatórios que abastecem as usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia, afetando os serviços de água e esgoto. O aumento dos preços da energia elétrica também poderá afetar adversamente nossos custos e resultados operacionais. Para mais informações, vide “Item 3.D. Fatores de Risco — Riscos relacionados aos nossos fornecedores — Quaisquer interrupções no fornecimento de energia elétrica e água poderão afetar adversamente nossas operações” e “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – Consumo de Energia”.

Em fevereiro de 2023, ocorreram chuvas torrenciais no litoral norte do estado de São Paulo, principalmente na cidade de São Sebastião, onde atuamos. Em 24 horas, caíram 683 mm de chuva em São Sebastião. Como resultado, nossas estações de tratamento de água na região foram danificadas e o abastecimento de água foi interrompido por alguns dias devido ao assoreamento, à impossibilidade de armazenar água e à falta de energia elétrica. Se incidentes semelhantes ocorrerem no futuro ou se tornarem mais frequentes, esses eventos poderão ter outros efeitos adversos materiais sobre nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Não podemos prever todos os efeitos de fenômenos meteorológicos extremos, o que torna difícil estimar os recursos necessários para mitigar esses efeitos. É possível que, como resultado da dificuldade de prever

esses eventos, sejamos obrigados a fazer outros investimentos significativos ou incorrer em custos substanciais para adotar medidas de remediação ou prevenção, o que pode ter um impacto adverso relevante em nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais. Também não podemos garantir que conseguiremos repassar qualquer um desses custos e despesas adicionais aos nossos clientes.

Novas leis e regulamentos relacionados às mudanças climáticas e mudanças nas regulamentações existentes poderão resultar em aumento de responsabilidades e aumento de despesas de capital, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a nossa Companhia.

Estamos sujeitos a regulamentações federais, estaduais e internacionais sobre mudanças climáticas que visam reduzir as emissões de gases de efeito estufa (“GEE”). Dentre elas, o Decreto nº 65.881/2021 formaliza o compromisso do Estado de São Paulo com iniciativas globais como as campanhas “Corrida para Zero” e “Corrida para Resiliência”, que têm como foco a redução de emissões e o aumento da resiliência climática. O decreto também determina o desenvolvimento do Plano de Ação Climática 2050 (PAC 2050) pelo governo do Estado de São Paulo, que deverá definir metas de emissões específicas para cada setor, inclusive para o setor de saneamento.

Além disso, uma nova regulamentação poderia introduzir obrigações adicionais. Por exemplo, a Lei nº 15.402/2024 estabelece o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (ou Regulamento do Mercado Brasileiro de Carbono), que introduz uma estrutura para limitar as emissões de GEE e comercializar ativos relacionados ao carbono.

Considerando os compromissos do Brasil com os acordos climáticos internacionais, a firme postura do governo estadual na redução de emissões e o estabelecimento de nova legislação, podemos ser obrigados a aumentar o investimento em medidas de mitigação de emissões por meio de (i) aumento da eficiência operacional e adoção de processos mais sustentáveis para reduzir as emissões de GEE; (ii) implementação de infraestrutura e equipamentos para capturar e utilizar biogás e lodo gerado no processo; (iii) expansão do uso de fontes de energia limpas e renováveis e combustíveis alternativos; e (iv) compensação de emissões de GEE por meio de iniciativas intensificadas de conservação e reflorestamento. Novas regulamentações sobre mudanças climáticas apresentam desafios significativos devido à complexidade e à escala de nossas instalações operacionais, onde mudanças no design do processo podem impactar nossas operações atuais e futuras.

Em 6 de março de 2024, a SEC aprovou novas regras de divulgação relacionadas ao clima que exigirão que as empresas públicas relatem riscos climáticos materiais, inventários de emissões de GEE, metas e objetivos climáticos e as implicações financeiras dos riscos físicos e de transição. No entanto, a implementação dessas regras foi temporariamente interrompida após diversas contestações legais, e a SEC suspendeu a execução aguardando revisão judicial pelo Tribunal de Apelações do Oitavo Circuito. Se essas regras forem mantidas, nossos custos de conformidade — como despesas legais, contábeis e de relatórios — poderão aumentar significativamente, e os esforços de conformidade associados poderão desviar o tempo e a atenção da gerência.

Além disso, a CVM aprovou a Resolução nº 193/2023, que permite que companhias abertas preparem e divulguem voluntariamente relatórios financeiros relacionados à sustentabilidade, de acordo com as diretrizes do International Sustainability Standards Board (“ISSB”). De acordo com a Deliberação CVM nº 193/2023, a divulgação se tornará obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2026.

Podemos estar expostos a ações ou reivindicações legais ou regulatórias como resultado das novas regras da SEC (se aprovadas) e da CVM. Embora estejamos avaliando e estruturando nossos processos para atender a essas regulamentações, esses riscos podem ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e preços de nossos valores mobiliários.

Novos gastos resultantes de novas regulamentações sobre mudanças climáticas e da prevenção ou correção de efeitos de condições climáticas extremas poderão ter um efeito material adverso em nossos resultados operacionais. Para mais informações, vide o “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios — Questões ambientais — Regulamentos sobre mudanças climáticas: Redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE)” e “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios – Consumo de energia elétrica”.

Riscos relacionados às nossas ações ordinárias e ADSs

Podemos emitir ações ordinárias adicionais ou entrar em uma fusão, consolidação ou outra transação corporativa semelhante, o que poderia diluir seu interesse em nossas ações ordinárias subjacentes ao ADS.

Poderemos precisar de fundos adicionais (para financiar, por exemplo, despesas de capital e contraprestações devidas em relação a novas concessões) no futuro por meio de ofertas privadas ou públicas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de nossa emissão. Os recursos que captamos por meio da distribuição pública de ações ou os valores mobiliários convertidos em ações poderão ser obtidos com a exclusão do direito de preferência de nossos atuais acionistas, incluindo investidores em nossas ações ordinárias subjacentes às ADS, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento da CVM, o que poderá diluir a participação dos nossos investidores existentes. Além disso, poderá ocorrer uma diluição da participação em nossas ações ordinárias subjacentes às ADS no caso de fusão, consolidação ou qualquer outra transação societária similar em relação a empresas que possamos adquirir no futuro.

As sentenças internacionais poderão não ser executáveis considerando o status de residência de nossos diretores ou executivos.

Todos os nossos conselheiros e diretores mencionados neste relatório anual residem no Brasil. Nós, nossos diretores e executivos e os membros do nosso comitê de auditoria não accordamos a prestação de serviços nos Estados Unidos. Substancialmente todos os ativos de nossos conselheiros e diretores estão localizados no Brasil. Como resultado, a prestação de serviços nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil a tais pessoas poderá não ser possível, bem como a penhora de seus bens ou a execução de decisões sob responsabilidade civil ou de acordo com as leis de valores mobiliários dos Estados Unidos ou as leis de outras jurisdições contra essas pessoas ou nós nos tribunais dos Estados Unidos ou nos tribunais de outras jurisdições fora do Brasil.

Nem sempre estaremos em condições de pagar dividendos ou juros sobre capital próprio e ADSs.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e nossos estatutos, somos obrigados a distribuir aos nossos acionistas um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do nosso lucro líquido ajustado do exercício social anterior.

Com exceção do dividendo mínimo obrigatório, podemos reter lucros em reservas estatutárias para investimento e/ou reservas de capital. Se incorrermos em prejuízo líquido ou lucro líquido insuficiente para permitir o pagamento de dividendos, incluindo o dividendo mínimo obrigatório, a administração poderá recomendar o pagamento de dividendos usando reservas de lucro, após compensar o prejuízo líquido do ano fiscal atual e dos anos anteriores, se houver. Os prejuízos do exercício social corrente devem ser absorvidos pelos lucros acumulados, reservas de lucros e reservas legais, nesta ordem. Se pudermos declarar dividendos, a administração ainda poderá decidir adiar o pagamento de dividendos ou, em circunstâncias limitadas, não declarar dividendos. Não podemos declarar dividendos de certas reservas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações brasileira.

Por fim, nos termos da Lei nº 14.026/2020, Novo Marco Legal do Saneamento Básico, fica vedada a distribuição de lucros e dividendos às prestadoras de serviços que descumprirem os objetivos e prazos estabelecidos no contrato específico para a prestação dos serviços de saneamento básico. O Contrato de Concessão da URAE-1 estipula que, se for comprovado que não estamos cumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no Contrato de Concessão da URAE-1 ou em qualquer contrato de concessão, e se as disposições contratuais específicas sobre o assunto forem observadas, poderemos não conseguir pagar dividendos e/ou juros aos nossos acionistas e detentores de ADS enquanto a violação persistir.

Para obter mais informações, consulte o “Item 8.A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras — Dividendos e Política de Dividendos”.

As disposições obrigatórias de arbitragem em nosso estatuto social podem limitar a capacidade de um detentor de nossas ADRs de impor responsabilidades de acordo com as leis de valores mobiliários dos EUA.

De acordo com nosso estatuto social, quaisquer disputas entre nós, nossos acionistas, conselheiros, diretores, membros do conselho fiscal, tanto os titulares quanto os suplentes, e membros dos comitês estatutários e não estatutários com relação ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado, à Lei das Sociedades por Ações e aos regulamentos do mercado de capitais brasileiro serão resolvidas por arbitragem conduzida de acordo com o Regulamento de Arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado da B3. Quaisquer disputas entre acionistas e detentores de ADRs, e quaisquer disputas entre a Companhia e nossos acionistas e detentores de ADRs, também serão submetidas à arbitragem. Como resultado, um tribunal nos Estados Unidos poderá exigir que uma ação movida por um detentor de ADRs baseada nas leis de valores mobiliários dos EUA seja submetida à arbitragem de acordo com nosso estatuto social. Nesse caso, um comprador de ADSs seria efetivamente impedido de buscar soluções nos termos das leis de valores mobiliários dos EUA nos tribunais dos EUA. Contudo, um tribunal nos Estados Unidos poderia permitir que

reivindicações baseadas nas leis de valores mobiliários dos EUA apresentadas por detentores que compraram ADSs na NYSE fossem submetidas aos tribunais dos EUA.

Para obter mais informações, consulte “Item 10.B. Informações adicionais — Memorando e Estatuto Social — Resgate e direitos de retirada.”

Um detentor de nossas ações ordinárias e ADSs poderá não ser capaz de exercer direitos de preferência e direitos de direitos de venda conjunta (tag along) com relação às ações ordinárias.

Os detentores norte-americanos de ações ordinárias e ADSs poderão não ser capazes de exercer os direitos de preferência e os direitos de tag along relativos às ações ordinárias, a menos que uma declaração de registro nos termos da Lei de Valores Mobiliários dos EUA de 1933, conforme alterada (“Lei de Valores Mobiliários” ou “Securities Act”), entre em vigor com respeito a esses direitos ou uma isenção dos requisitos de registro do Securities Act esteja disponível. Não somos obrigados a apresentar uma declaração de registro com relação às nossas ações ordinárias relativas a esses direitos e não podemos garantir que arquivaremos tal declaração de registro. A menos que apresentemos uma declaração de registro ou que uma isenção de registro esteja disponível, um titular de ADRs poderá receber apenas o produto líquido da venda de seus direitos de preferência e direitos de tag along ou, se esses direitos não puderem ser vendidos, eles caducarão e o titular de ADRs não receberá qualquer valor.

Os detentores de nossas ADSs não têm os mesmos direitos de voto que nossos acionistas.

Os detentores de ADSs não têm os mesmos direitos de voto que os detentores de nossas ações. Os detentores de ADSs têm direito aos direitos contratuais estabelecidos em seu benefício nos termos dos contratos de depósito. Os detentores de ADS exercem direitos de voto fornecendo instruções ao depositário, em vez de comparecer às assembleias de acionistas ou votar por outros meios disponíveis aos acionistas. Na prática, a capacidade de um detentor de ADSs instruir o depositário quanto ao voto dependerá do momento e dos procedimentos para fornecer instruções ao depositário, seja diretamente ou por meio do custodiante e do sistema de compensação do detentor. O contrato de depósito também prevê que se o depositário não receber quaisquer instruções de um titular de ADRs, o titular de ADRs poderá ser considerado como tendo fornecido uma procuração discricionária a uma pessoa designada pela empresa e as ações subjacentes poderão ser votadas por essa pessoa. Contudo, optamos por não designar qualquer pessoa para exercer esses direitos de procuração considerados com relação a quaisquer assembleias gerais anuais ou extraordinárias, e as ADSs para as quais nenhuma instrução de voto específica foi recebida pelo Depositário não foram, portanto, votadas nessa assembleia.

As decisões dos tribunais brasileiros com relação às nossas ações ordinárias deverão ser pagas somente em reais.

Se forem instaurados processos nos tribunais do Brasil visando ao cumprimento de nossas obrigações em relação às nossas ações ordinárias, poderemos não ser obrigados a cumprir nossas obrigações em uma moeda diferente do real. De acordo com as limitações do controle cambial brasileiro, uma obrigação no Brasil de pagar valores denominados em uma moeda diferente do real deverá ser cumprida em moeda brasileira à taxa de câmbio, conforme determinada pelo Banco Central do Brasil, em vigor (1) na data do efetivo pagamento, (2) na data em que tal sentença tiver sido proferida ou (3) na data em que o processo de cobrança ou execução tiver sido iniciado. A bolsa então vigente poderá não proporcionar aos investidores não brasileiros a compensação integral por qualquer reivindicação decorrente ou relacionada às nossas obrigações em conexão com as ações ordinárias ou as ações ordinárias representadas por ADRs.

Mudanças nas leis tributárias brasileiras poderão ter um impacto adverso sobre os impostos aplicáveis à alienação de nossas ações ou ADS.

A Lei nº 10.833/2003 dispõe que a alienação de ativos localizados no Brasil por um não residente a um residente brasileiro ou a um não residente está sujeita à tributação no Brasil, independentemente de a alienação ocorrer fora ou dentro do Brasil. Essa disposição resulta na imposição de imposto de renda retido na fonte sobre os ganhos decorrentes de uma alienação de nossas ações ordinárias ou preferenciais por um não residente no Brasil para outro não residente no Brasil. Não há orientação judicial quanto à aplicação da Lei nº 10.833/2023 e, portanto, não podemos prever se os tribunais brasileiros poderão decidir que ela se aplica a alienações de ADSs entre não residentes no Brasil. Contudo, no caso de a alienação de ativos ser interpretada como incluindo uma alienação de ADSs, essa lei tributária resultaria, portanto, na imposição de impostos retidos na fonte sobre a alienação de ADSs por um não residente do Brasil para outro não residente do Brasil. Para fins de tributação brasileira, as regras do imposto de renda sobre ganhos relacionados à alienação de

ações ordinárias ou ADSs podem variar dependendo do domicílio do detentor não brasileiro e da forma pela qual o detentor não brasileiro registrou seu investimento.

ITEM 4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

A. Histórico e Evolução da Companhia

Visão Geral

Fomos constituídos como uma sociedade de economia mista, de duração indeterminada, em 6 de setembro de 1973, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Em 1994, fomos registrados na CVM como companhia aberta e, portanto, estamos sujeitos às regras da CVM, inclusive aquelas relativas à divulgação periódica de fatos extraordinários ou eventos relevantes. Nossas ações ordinárias estão listadas na B3 sob o código “SBSP3” desde 4 de junho de 1997.

Em 2002, aderimos ao segmento Novo Mercado da B3 e registramos nossas ações ordinárias na Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (“SEC”) e passamos a negociar nossas ações na forma de ADR – nível III na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”) sob o código “SBS”.

Até junho de 2024, o Estado de São Paulo detinha a maioria de nossas ações ordinárias com direito a voto. Em julho de 2024, fomos privatizados, e o Estado de São Paulo deixou de ser nosso acionista controlador. Como parte da nossa Privatização, a Equatorial Energia SA tornou-se acionista de referência, detendo 15% do nosso capital votante. De acordo com nossos estatutos sociais alterados, não temos mais um acionista controlador: nossos estatutos proíbem qualquer acionista ou grupo de acionistas de exercer votos acima de 30% de nosso capital votante emitido e em circulação ou de celebrar acordos de acionistas para o exercício de direitos de voto acima de 30% de nosso capital votante emitido e em circulação. Estamos sujeitos à Lei das Sociedades Anônimas Brasileira e a todas e quaisquer leis e regulamentos que regem as pessoas jurídicas privadas brasileiras.

Estamos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número de registro NIRE 35300016831. Nosso principal escritório executivo está localizado na Rua Costa Carvalho, 300, 05429-900 São Paulo, SP, Brasil. Nossa número de telefone é +55 11 3388-8000. Nossa agente para citação nos Estados Unidos é a CT Corporation System, com escritórios em 818 West Seventh Street – Team 1, Los Angeles, CA 90017.

Em 31 de dezembro de 2024, prestamos serviços de água e esgoto a diversos consumidores residenciais, comerciais e industriais, bem como a diversas entidades públicas, em 375 municípios do Estado de São Paulo, incluindo a cidade de São Paulo, por meio de contratos de concessão, sendo 371 cobertos pela URAE 1 até 2060. Desde dezembro de 2023, operamos serviços de água e esgoto em Olímpia, município localizado no interior do Estado de São Paulo, por meio de nossa subsidiária integral Sabesp Olímpia S.A. Esse novo contrato com o município de Olímpia é a primeira licitação que vencemos sem fazer parte de consórcio no âmbito do Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Além disso, temos parcerias com três empresas privadas para serviços de água e esgoto: Águas de Castilho, Águas de Andradina e Sesamm - Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A. (apenas para serviços de esgoto).

No segmento de saneamento básico, somos acionistas minoritários em duas sociedades de propósito específico: Aquapolo Ambiental S.A., que fornece água industrial recuperada para o Polo Petroquímico de Capuava desde 2012, e Attend Ambiental S.A., que presta serviços de tratamento de águas residuais não domésticas na região metropolitana de São Paulo desde 2014.

Também atuamos no setor de geração de energia elétrica por meio de parcerias minoritárias, incluindo a Paulista Geradora de Energia, que utiliza o potencial hidráulico do Sistema Cantareira. Ela comercializa 4,1 MW da usina PGE Guaraú (desde março de 2023), 2,9 MW da usina PGE Cascata (desde abril de 2024). A Cantareira SP Energia, atualmente em fase pré-operacional, está focada no desenvolvimento, produção e comercialização de energia fotovoltaica. Para mais informações, consulte a Nota 12 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2023 – Investimentos.

Desde dezembro de 2022, detemos uma participação acionária de 20% na Barueri Energia Renovável S.A., uma usina projetada para processar resíduos sólidos urbanos de Barueri e municípios próximos. A previsão é de que a operação comece em fevereiro de 2027. Adicionalmente, constituímos a SPE Infranext Soluções e Pavimentação S/A (atualmente em fase pré-operacional), que atua no segmento de comercialização de asfalto frio e produtos correlatos.

Nossa Estratégia

Novas Diretrizes Estratégicas

Atualmente, estamos no processo de reformulação de nossa nova estratégia pós-privatização com base nos cinco pilares a seguir:

- **Universalização do novo Contrato de Concessão da URAE-1:** Cumprimento das metas contratuais maximizando o retorno financeiro do nosso plano de investimentos;
- **Otimização do desempenho empresarial:** Otimização do nosso desempenho geral, com foco em temas-chave (por exemplo, pessoas, compras, tecnologia/inovação), além de garantir facilitadores-chave (por exemplo, pessoas e cultura);
- **Crescimento no negócio de água e saneamento:** Preparação para o crescimento com foco na expansão no Estado de São Paulo e avaliação de oportunidades para licitação de novas concessões;
- **Negócios principais adjacentes e novos negócios:** Foco nas adjacências relacionadas ao negócio principal (que podem incluir soluções de coprodutos, autoprodução, clientes) e avaliação de oportunidades mais amplas para soluções ambientais; e
- **Otimização regulatória:** Maximização da geração de valor incorporando considerações regulatórias em decisões comerciais estratégicas e diárias.

Os desafios para os próximos anos estão organizados em três eixos estratégicos:

	Programa de Investimentos	Contrato de Concessão da URAE-1	
Novo Desafio (Expansão)	Programa de Investimentos <ul style="list-style-type: none"> • Universalização precoce • Novas obrigações (rurais, informais) • Cadeia de suprimento 	Contrato de Concessão da URAE-1 <ul style="list-style-type: none"> • “GAPs” regulatórios • Cumprimento de novas obrigações • Revisões tarifárias anuais 	
Novo Nível (Eficiência)	Eficiência Operacional <ul style="list-style-type: none"> • Produtividade • Qualidade/padronização • Resiliência hídrica 	Eficiência Comercial <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de receita • Experiência do cliente • Relações com as partes interessadas 	Eficiência Financeira <ul style="list-style-type: none"> • Controle de custos/despesas • Estrutura de capital • Crescimento (adjacências, fusões e aquisições selecionadas)
Nova Fundação (Facilitadores)	Organização: Estrutura Organizacional, Pessoas, Políticas de Remuneração, Cultura Tecnologia: Infraestrutura, Sistemas, Automação, Transformação Digital Processos: Redesenho de Macroprocessos, Responsabilidade Ambiental, Gestão de Riscos Regulatório: Orientação regulatória para tomada de decisões (estratégicas e cotidianas)		

O principal desafio da nova estratégia é avançar as Metas de Universalização de 2033 para 2029, com investimentos projetados em torno de R\$ 70,0 bilhões até 2029 e R\$ 260,0 bilhões até 2060. Como parte desse processo, nos esforçamos para nos tornar uma das principais empresas de saneamento do mundo.

A universalização é um desafio significativo, pois envolve não apenas a expansão da infraestrutura, mas também a necessidade de garantir nossa sustentabilidade financeira e eficiência na prestação de serviços. A universalização também é considerada um passo fundamental para promover a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico nas comunidades que atendemos.

Para dar suporte à execução da nossa nova estratégia, nosso modelo de remuneração estará alinhado às Metas de Universalização estabelecidas pelo Contrato de Concessão da URAE-1, buscando alinhar os interesses das partes interessadas.

Somos guiados por compromissos éticos e um profundo senso de dever para com a população que servimos. Esse processo de transformação é norteado por dez princípios de uma cultura de alta performance: (i) visão de longo prazo; (ii) fazer a coisa certa, do jeito certo; (iii) propriedade; (iv) meritocracia; (v) orientação para resultados; (vi) alinhamento de metas e incentivos; (vii) parceiro confiável para nossos clientes; (viii) inovação com riscos calculados; (ix) rigoroso controle de custos e disciplina na alocação de capital; e (x) ética, transparência e simplificação.

Após nossa privatização e as mudanças em nossos estatutos, atualizamos nossa estrutura de governança. As principais mudanças incluíram a reorganização das responsabilidades departamentais de cada executivo e a criação de novas estruturas para otimizar nosso crescimento e nos adaptar às recentes mudanças regulatórias no setor de saneamento.

Nossa gestão executiva é atualmente composta por onze executivos com responsabilidades atribuídas pelo Conselho de Administração e nossos estatutos. Isso inclui a supervisão da conformidade e da gestão de riscos, liderada por um funcionário estatutário nomeado pelo Conselho, bem como a supervisão administrativa da auditoria interna..

Diretores Executivos Estatutários:

- Diretor Executivo;
- Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e
- Diretor de Engenharia.

Diretores Executivos Não Estatutários:

- Diretor de Gente e Gestão;
- Diretor de Operação e Manutenção;
- Diretor de Clientes e Tecnologia;
- Diretor de Projetos e Novos Negócios;
- Diretor de Serviços Corporativos;
- Diretor de Regulação e Gestão de Energia;
- Diretor de Relações Institucionais e Sustentabilidade; e
- Diretor Jurídico.

Programa de Despesas de Capital

Nosso programa de despesas de capital visa melhorar e expandir nosso sistema de água e esgoto, buscando serviços universais de saneamento nos municípios em que operamos. Seu foco é garantir a segurança hídrica, atender ao aumento da demanda por água tratada no Estado de São Paulo, melhorar a eficiência operacional e reduzir os impactos ambientais. Para atingir isso, nosso plano de investimentos está estruturado em quatro pilares:

- i. Investimentos de Expansão: voltados ao atendimento das metas de universalização do abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de esgoto.
- ii. Despesas de Capital de Renovação: destinadas à manutenção dos nossos ativos existentes.
- iii. Despesas de capital para eficiência operacional: visam aumentar a eficiência, a automação e reduzir perdas de água.
- iv. Despesas de Capital Indiretas: direcionadas a investimentos administrativos e para dar suporte à nossa infraestrutura.

Na data deste relatório anual, prevemos investimentos de aproximadamente R\$ 70,0 bilhões de 2025 a 2029, financiados por recursos próprios, empréstimos e financiamentos de longo prazo. Investimos R\$ 6,9 bilhões, R\$ 6,3 bilhões e R\$ 5,4 bilhões nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.

A tabela a seguir apresenta o número de ligações incrementais na cobertura de água, cobertura de esgoto e tratamento de esgoto que correspondem às metas a serem alcançadas nos próximos anos de 2025 e 2026.

Ligações Incrementais	2024-2025	2025-2026
	(em milhares de unidades)	(em milhares de unidades)
Cobertura de água	436	861
Cobertura de esgoto	588	1.122
Tratamento de esgoto	1.028	2.121

O nosso programa de despesas de capital de 2025 a 2029 continuará a concentrar-se no cumprimento das nossas metas, fazendo investimentos regulares para manter e expandir a nossa infraestrutura e para reduzir as perdas de água nos 375 municípios que servimos em 31 de dezembro de 2024.

Principais Focos do Nosso Programa de Investimentos

Os principais projetos dos principais focos do nosso programa de investimentos.

Investimentos em Água

Expansão dos Sistemas de Água: Investimentos que visem à ampliação da infraestrutura de abastecimento nas áreas urbanizadas dos municípios, nas comunidades rurais e nas comunidades vulneráveis e áreas informais, garantindo a disponibilidade de água potável segura e sustentável para acompanhar o crescimento populacional, o desenvolvimento urbano e a crescente demanda existente, incluindo a implantação de redes, formalização de ligações e soluções alternativas adaptadas à realidade local e também novas redes de distribuição, reservatórios, adutoras e reforços em sistemas existentes ou, para áreas rurais, perfuração de poços, implantação de sistemas simplificados e tecnologias descentralizadas de abastecimento.

Resiliência à Água: Continuidade de nossas ações para garantir a segurança hídrica diante de eventos climáticos extremos, secas prolongadas e aumento da demanda. Esses investimentos incluem diversificação de fontes de água, interligação de sistemas, expansão de reservatórios e modernização de processos operacionais.

Crescimento Vegetativo: Expansão gradual da nossa infraestrutura de abastecimento para atender ao aumento populacional e à verticalização dos municípios que atendemos. Esses investimentos preveem reforços na produção e distribuição de água, garantindo a continuidade e a qualidade do abastecimento.

Investimentos em esgoto

Expansão dos Sistemas de Esgoto (Cobertura e Tratamento): Os investimentos estão focados na ampliação da infraestrutura de esgotamento sanitário em comunidades vulneráveis e áreas informais para garantir soluções técnicas viáveis e adequadas à realidade local, bem como na expansão de redes coletoras, conexão de novas economias e ampliação da capacidade instalada de estações de tratamento de esgotos nas áreas urbanas dos municípios, visando atender novas residências e promover a redução da carga de poluição ambiental dos corpos receptores. Para áreas rurais, esses investimentos visam levar a coleta e o tratamento de esgoto às comunidades rurais, usando tecnologias apropriadas, como fossas sépticas e estações de tratamento compactas.

Crescimento Vegetativo: Expansão das redes de esgoto e da capacidade de tratamento para acompanhar o crescimento demográfico das cidades. Esses investimentos preveem novas redes coletoras, interceptores e modernização de estações de tratamento para garantir a universalização do saneamento.

Redução de Perdas

Implementação de medidas para reduzir danos ou perdas de infraestrutura (incluindo vazamentos, rompimentos de tubulações, etc.) e perdas decorrentes de fraudes ao consumidor (submedição e outros métodos de adulteração de nossos dispositivos de medição) no sistema de distribuição de água. Nossas ações incluem a setorização das redes de distribuição, segmentando assim redes extensas em trechos menores, aprimorando a gestão e o controle operacional do sistema de distribuição, substituição de tubulações antigas, substituição de hidrômetros, modernização dos métodos de medição e combate às redes irregulares de esgoto ou água.

Automação

Digitalização e modernização dos nossos sistemas operacionais para aumentar nossa eficiência e reduzir custos. Nossas ações incluem o uso de telemetria, sensores inteligentes, controle remoto de estações elevatórias e implantação de centros de controle operacional para otimizar a gestão do abastecimento sanitário e de esgotamento sanitário.

B. Visão Geral dos Negócios

Nossas Operações

Em 31 de dezembro de 2024, prestávamos serviços de água e esgoto para uma ampla gama de clientes residenciais, comerciais, industriais e governamentais em 375 dos 645 municípios do Estado de São Paulo, incluindo a cidade de São Paulo, sob contratos de concessão, com 371 cobertos pela URAE 1 até 2060. Esses 371 municípios foram responsáveis por 99,3% de nossa receita operacional bruta de serviços de saneamento (excluindo receitas relativas à construção de infraestrutura de concessão).

Quatro municípios (Miguelópolis, Quintana Nova Guataporanga e Olímpia) continuam sob seus contratos individuais existentes, que celebramos antes da nossa Privatização. Esses contratos de concessão expirarão entre 2027 e 2053 e representaram 0,1% de nossa receita operacional bruta de serviços de saneamento (excluindo receitas relacionadas à construção de infraestrutura de concessão) em 31 de dezembro de 2024.

Também fornecemos serviços de tratamento de água e esgoto no atacado para dois municípios localizados na região metropolitana de São Paulo (Mogi das Cruzes e São Caetano do Sul). Para informações adicionais sobre esses acordos, vide a Nota 10 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, geramos receita operacional líquida de R\$ 36.145,5 milhões e lucro de R\$ 13.642,8 milhões. Nossos ativos totais somaram R\$ 80.965,4 milhões e nosso patrimônio líquido total foi de R\$ 36.928,1 milhões. Nossas receitas de serviços de água no atacado foram de R\$ 115,5 milhões e as do atacado de esgoto foram de R\$ 45,2 milhões. Fornecemos serviços de água para aproximadamente 28,1 milhões de pessoas e serviços de esgoto para aproximadamente 25,1 milhões de pessoas no estado de São Paulo.

Para informações adicionais sobre leis e regulamentos relacionados às nossas operações de concessão, vide “Regulamentos Governamentais Aplicáveis aos nossos Contratos”.

Descrição das Nossas Atividades

Temos como objeto social a prestação de serviços de saneamento básico, visando à universalização do saneamento básico no Estado de São Paulo. Nossas principais atividades incluem fornecimento de água, serviços de esgotamento sanitário, gestão e drenagem de águas pluviais urbanas, serviços de limpeza urbana e serviços de gestão de resíduos sólidos. Nossas atividades relacionadas compreendem abastecimento de água, serviços de esgotamento sanitário, serviços de gerenciamento e drenagem de águas pluviais urbanas, serviços de limpeza urbana e serviços de gerenciamento de resíduos sólidos. Nossas atividades relacionadas incluem o planejamento, operação e manutenção de sistemas para a produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, bem como a comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que surgem direta ou indiretamente de nossos ativos, operações e atividades. Além disso, nossos acionistas, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2025, aprovaram a alteração do nosso estatuto social para incluir em nosso objeto social a geração de energia elétrica para autoconsumo, com opção de venda do excedente, visando à eficiência dos serviços de saneamento básico e à otimização da utilização de nossos ativos.. Para informações adicionais, vide “—Regulamentos Governamentais Aplicáveis aos Nossos Contratos — ARSESP”. Para uma descrição de nossos segmentos operacionais, vide a Nota 26 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2023.

Apresentamos abaixo uma descrição de nossas atividades.

Operações para Abastecimento de Água

O fornecimento de água aos nossos clientes envolve geralmente a extração de água de diversas fontes, posterior tratamento e distribuição às instalações dos nossos clientes. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, produzimos aproximadamente 2.985,2 milhões de metros cúbicos de água.

A tabela a seguir apresenta o volume de água que produzimos e faturamos nos períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
(em milhões de metros cúbicos)			
Produzido:			
Total	3.086,3	2.985,2	2.857,9
Faturado:			
Residencial	1.970,7	1.918,0	1.869,5
Comercial	191,3	189,2	182,1
Industrial	36,3	35,4	34,5
Público	51,1	47,1	43,7
Total varejo	2.249,7	2.189,7	2.129,8
Atacado ⁽¹⁾	49,5	46,5	47,8
Total	2.299,3	2.236,2	2.177,6

(1) Atacado inclui volumes de água para reutilização e esgoto não doméstico;

Sazonalidade

Embora a sazonalidade não afete nossos resultados de forma significativa, em geral, observamos maior demanda de água durante o verão e menor demanda de água durante o inverno. O verão coincide com a estação chuvosa, enquanto o inverno corresponde à estação seca. A demanda na região costeira é aumentada pelo turismo, com a maior demanda ocorrendo durante os meses de férias de verão brasileiro.

Recursos Hídricos

Nossas captações de água estão limitadas aos volumes autorizados pela SP Águas, sendo necessária aprovação federal da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para bacias que cruzam divisas estaduais. Nossa abastecimento de água é obtido principalmente de rios e reservatórios, com uma pequena parcela sendo retirada de águas subterrâneas. Nossos reservatórios são abastecidos represando e/ou desviando o fluxo de rios. Para informações adicionais da regulamentação do uso da água, vide “— Questões Ambientais — Uso da Água”.

Em 31 de dezembro de 2024, operávamos onze sistemas de água na região metropolitana de São Paulo. A capacidade total dos mananciais disponíveis para tratamento nesta área é de 1,945 milhão de m³. A produção média mensal foi de 67,2 m³/s, com os sistemas Cantareira, Guarapiranga e Alto Tietê fornecendo aproximadamente 80% da água distribuída. Somente o sistema Cantareira abastecia 42,7% da água da região. Para mais informações, consulte o “Item 3.D. Fatores de Risco — Riscos Relacionados a Questões Ambientais e Riscos Físicos e de Transição Climática — Secas, como a crise hídrica de 2014-2015, podem causar um impacto material nos hábitos de consumo e, consequentemente, em nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais”.

Participamos da gestão descentralizada e integrada dos recursos hídricos estabelecida pela Política Nacional de Recursos Hídricos. Somos representados por nossos colaboradores em todos os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo.

A tabela a seguir apresenta os sistemas de produção de água a partir dos quais produzimos água para a região metropolitana de São Paulo:

Sistema de produção de água:	Taxa de produção ⁽¹⁾		
	2024	2023	2022
(em metros cúbicos por segundo)			
Cantareira	28,7	26,5	21,1

Guarapiranga	12,4	13,1	13,6
Alto Tietê	12,9	12,4	13,0
Rio Claro	4,7	3,5	3,6
Rio Grande (reservatório Billings)	3,0	4,6	4,5
Alto Cotia	1,0	1,0	0,9
Ribeirão da Estiva	0,1	0,1	0,1
São Lourenço	4,0	3,3	4,5
Cabuçu e Tanque Grande (Guarulhos)	0,3	0,3	0,3
Embú-Guaçu	0,1	-	-
Total	67,2	64,8	61,6

(1) Média dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Tratamento de Água

Operamos 250 estações de tratamento de água, onde tratamos toda a água antes da sua distribuição pela nossa rede de abastecimento de água. O tipo de tratamento utilizado depende da natureza da origem e da qualidade da água bruta. Por exemplo, a água captada de rios exige, em geral, um maior nível de tratamento, que o requerido para a água captada de fontes subterrâneas. Toda a água tratada por nós também é fluoretada.

Distribuição de Água

Distribuímos água através de nossas redes e adutoras. Tanques de armazenamento e estações de bombeamento regulam o volume de água que flui através das redes para manter a pressão adequada e o fornecimento de água contínuo.

A tabela a seguir apresenta o número de ligações em nossa rede a partir das datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Número de ligações (em milhares)	10.428	10.286	10.113

Perdas de Água

A perda de água é calculada como a diferença entre o volume de água produzido e o volume de água medido pelos hidrômetros instalados nas propriedades de nossos clientes. As perdas de água são divididas em: perdas aparentes (não físicas), que decorrem principalmente de hidrômetros imprecisos, fraudes e erros de registro, e perdas reais (físicas), resultantes de vazamentos na rede de distribuição e transbordamentos em cisternas.

Excluímos dos cálculos de perda de água: (i) água descartada para manutenção periódica de linhas de distribuição de água e limpeza de caixas d'água; (ii) água fornecida para usos municipais, como combate a incêndios; e (iii) perda estimada de água relacionada ao fornecimento de água para áreas urbanas ocupadas por populações de baixa renda em áreas irregulares (favelas).

Em 31 de dezembro de 2024, tivemos uma perda de 262 litros de água por conexão por dia. A perda real (física) de água diminuiu de 22,2% em 31 de dezembro de 2008 para 19,4% em 31 de dezembro de 2024.

Em relação ao Contrato de Concessão da URAE-1, devemos cumprir as metas estabelecidas para os municípios para 2025, conforme consta no Anexo II do Contrato de Concessão da URAE-1.

Qualidade da Água

Acreditamos que fornecemos água tratada de alta qualidade, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, que estabelece padrões de qualidade da água (Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 – alterada pela Portaria nº 888 de maio de 2021), exigindo que cumpramos obrigações regulatórias significativas.

De modo geral, o Estado de São Paulo apresenta excelente qualidade de água. Entretanto, existem fatores antropogênicos e naturais que podem causar alterações na qualidade da água. Atualmente, tratamos essa água para torná-la potável e também estamos investindo em melhorias em nossas linhas de transmissão de água e em nossos sistemas de tratamento para garantir a qualidade e a disponibilidade da água nos próximos anos.

O monitoramento da qualidade da água é feito em todas as etapas da distribuição e é realizado pelos nossos laboratórios de controle de qualidade distribuídos em diversas regiões do Estado de São Paulo, equipados com modernos equipamentos analíticos e profissionais qualificados. Nossos laboratórios são acreditados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, concedida pelo INMETRO. O controle de qualidade dos

produtos químicos utilizados no tratamento da água também é realizado para verificar o atendimento às especificações estabelecidas nas recomendações nacionais e internacionais, visando garantir a ausência de substâncias tóxicas nocivas à saúde humana.

Na data deste relatório anual, acreditamos que não há casos materiais em que nossos padrões não estejam sendo atendidos.

Fluoretação

Segundo a legislação brasileira, adicionamos flúor à água em nossas instalações de tratamento antes de sua distribuição na rede de abastecimento de água. A fluoretação consiste especialmente na adição de ácido fluorsilícico à água entre 0,6 mg/L e 0,8 mg/L para ajudar a prevenir a cárie na população.

Operações de Esgoto

Somos responsáveis pela coleta, remoção, tratamento e disposição final do esgoto. Nós instalamos 197,3 mil, 191,4 mil e 226,5 mil novas ligações de esgoto nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.

Sistemas de Esgoto

A finalidade de nosso sistema é coletar e tratar o esgoto, além de despejá-lo adequadamente tratado.

A tabela a seguir apresenta o número de ligações de esgoto em nossa rede para os períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Ligações de esgoto (em milhares)	8.932	8.776	8.610

O sistema de esgoto é geralmente concebido para operar por fluxo gravitacional, com estações de bombeamento sendo usadas onde necessário, empregando redes de esgoto de ferro fundido.

O sistema público de esgoto é projetado para tratar efluentes domésticos e parte não domésticos (como esgoto industrial), os quais exigem o cumprimento de normas legais específicas para proteger os sistemas de coleta e tratamento de esgoto, a saúde e a segurança dos operadores e o meio ambiente. Os efluentes não domésticos devem atender aos padrões definidos pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e podem exigir pré-tratamento. Realizamos estudos de aceitação para garantir conformidade e capacidade antes de permitir o descarte, formalizando condições em acordos com o produtor de efluentes. O não cumprimento pode resultar em penalidades, sendo a CETESB notificada em caso de infrações graves.

Os efluentes de nossas estações de tratamento de esgotos também devem atender aos padrões de lançamento em corpos d'água receptores, garantindo que a qualidade da água não seja comprometida, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 997/1976 regulada pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 357/2005, conforme alterada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.

Tratamento e Disposição do Esgoto

Em 31 de dezembro de 2024, operamos 622 estações de tratamento de esgotos, incluindo oito emissários submarinos, com uma capacidade instalada de aproximadamente 56,7 m³ de esgoto por segundo.

Na região metropolitana de São Paulo, o processo de tratamento utilizado pela maioria das estações de tratamento é o processo de lodo ativado. Nas demais regiões, o tratamento de esgoto varia de acordo com as particularidades de cada região. Na Região do Interior do Estado de São Paulo, o tratamento consiste, de modo geral, em lagoas aeradas. A maior parte do esgoto coletado na Região do Litoral recebe tratamento e desinfecção, sendo, então, lançado em rios e também no Oceano Atlântico através dos nossos emissários submarinos, de acordo com a legislação ambiental.

A este respeito, somos parte em ações judiciais relacionadas a questões ambientais. Para mais informações, consulte “Item 8.A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras—Ações Judiciais”. Ademais, nosso plano de investimento inclui projetos para aumentar a quantidade de esgoto que tratamos. Para mais informações, consulte “Item 4.A. Histórico e Evolução da Companhia—Plano de Investimento” e “Item 4.B.—Visão Geral das Atividades—Questões Ambientais—Regulação Ambiental—Requisitos para Coleta e Tratamento de Esgotos”.

Disposição do Lodo

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. Utilizamos vários métodos, tais como prensas de filtro, prensas de filtro de correia, leitos de secagem e máquinas de centrifugação, para desidratar o lodo, reduzindo seu volume e custos do descarte final.

Estamos explorando métodos tecnológicos inovadores de disposição de lodo. Desde 2018, produzimos um fertilizante orgânico agrícola, Sabesfértil, que é criado pela biodegradação de lodo de esgoto, e que foi aprovado para venda pelo Ministério da Agricultura.

Outros projetos incluem um sistema de plasma que usa tecnologia especializada para transformar lodo em um produto vítreo sólido inerte para ser reutilizado em obras de construção, e um secador de lodo que usa luz solar e processos automatizados.

Em 2024, instalamos uma estação piloto de tratamento de lodo térmico usando pirólise, que foi concluída em dezembro de 2024. Em fevereiro de 2025, a unidade piloto iniciou seu período de testes operacionais de seis meses para avaliar subprodutos como biocarbono, óleo pirolítico e gás de síntese.

A disposição do lodo deve atender aos requisitos das leis estaduais e federais. No Estado de São Paulo, a CETESB reeditou a norma técnica P4.230, segunda edição, de maio de 2021, que trata da “aplicação de lodos provenientes de sistemas de tratamento biológico de efluentes líquidos sanitários no solo – diretrizes e critérios para projeto e operação.” Isso permite o uso do lodo na recuperação de solos, criando novas oportunidades no interior do estado de São Paulo.

Principais Mercados em que Operamos

Fornecemos serviços de água e esgoto diretamente a um grande número de consumidores residenciais, comerciais e industriais, bem como a diversas entidades públicas.

Nossos Contratos de Concessão

O Contrato de Concessão para URAE-1

O Contrato de Concessão da URAE-1 prevê mudanças significativas em nosso modelo econômico-regulatório. Pelo Contrato de Concessão da URAE-1, prestamos serviços de água e esgoto para 371 municípios do estado de São Paulo. O Contrato de Concessão da URAE-1 também prevê metas específicas, como a Meta de Universalização. No Contrato de Concessão da URAE-1, o índice de reajuste tarifário (*Índice de Reajuste Tarifário – IRT*) também prevê alterações significativas em nossa Estrutura Tarifária, conforme definido abaixo. Não podemos garantir que essas mudanças não terão um impacto financeiro significativo sobre nós. As principais disposições do Contrato de Concessão da URAE-1 são as seguintes:

- Adoção de metodologia retroativa para reconhecimento tarifário de investimentos (o cálculo tarifário incorporará apenas os investimentos já realizados por nós).
- Alterações na equação de revisão tarifária dos dois primeiros ciclos do Contrato de Concessão da URAE-1, com inclusão do Fator U e atualizações da base de ativos regulatória (“RAB”) e do mercado alcançados no ano de referência. Nos dois primeiros ciclos, o RAB será atualizado anualmente. Além disso, similar ao modelo anterior, são considerados a inflação, o Fator Q e o Fator X.
- O Fator U será aplicado anualmente como redutor de até 10% nos reajustes tarifários.
- O WACC será aplicado antes dos impostos.
- Novos conceitos: “tarifa de aplicação” (para usuários do serviço) e “tarifa de equilíbrio” (a ser recebida por nós). A diferença será compensada principalmente pela FAUSP (criada pela Lei Estadual nº 17.853/2023), que prevê recursos para ações de saneamento básico, incluindo aquelas voltadas à modicidade tarifária do setor, visando atingir as metas de universalização para 2029, estabelecidas pela Lei Estadual nº 17.853/2023.
- Mensalmente, devemos calcular a diferença entre a (i) receita regulatória efetivamente recebida do mercado, pela aplicação da tarifa de aplicação, e a (ii) receita regulatória, pela aplicação da tarifa de equilíbrio.
- A avaliação de novos investimentos será feita usando o método do custo de reposição depreciado (DRC).
- A remuneração do capital de giro regulatório deduzirá os rendimentos das aplicações financeiras.

- A não implementação da contabilidade regulatória até 2026 implicará em uma penalidade de 100% das receitas acessórias destinadas à modicidade tarifária e em um maior compartilhamento de eficiência com a modicidade tarifária já no segundo ciclo tarifário do Contrato de Concessão da URAE-1.
- O novo modelo estipula que teremos o direito de integrar uma parcela dos ganhos de eficiência que eles alcançarem ao longo de vários ciclos.
- Várias partes da metodologia precisam ser regulamentadas pela ARSESP.

Na data deste relatório anual, somos parte (i) do Contrato de Concessão da URAE-1; e (ii) de quatro contratos individuais firmados com os municípios de Miguelópolis, Nova Guataporanga, Quintana, que optaram por não aderir ao Contrato de Concessão da URAE-1, e Olímpia.

Concorrência

A concorrência para concessões surge principalmente dos municípios, regiões metropolitanas, microrregiões e unidades regionais que não fazem parte atualmente do Contrato de Concessão para URAE-1, já que eles podem começar processos de licitação que poderemos não vencer ou rescindir a concessão que nos foi outorgada e passar a prestar os serviços de água e esgotos diretamente à população local. Nesse caso, os governos municipais estarão obrigados a nos indenizar pela parcela não amortizada do nosso investimento. Para mais informações, consulte Item 3.D “Fatores de Risco — Riscos Relacionados ao Ambiente Regulatório — Os municípios podem rescindir os contratos antes de expirarem em determinadas circunstâncias. Os pagamentos de indenização que recebemos nesses casos podem ser inferiores ao valor dos investimentos feitos ou podem ser pagos durante um período prolongado, afetando negativamente nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais”.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico trouxe uma mudança significativa na relação entre o município como poder concedente e nós como prestadores de serviço, pois introduziu o uso obrigatório de licitações públicas para a execução de contratos futuros para prestação de serviços de saneamento, que tem o potencial de intensificar a concorrência entre empresas públicas e o setor privado.

Além disso, poderemos participar de licitações para outras concessões de prestação de serviços de água e esgoto em municípios, regiões metropolitanas, microrregiões e unidades regionais fora do Estado de São Paulo.

Uso de Fontes Alternativas de Água

Nos últimos anos, temos observado um nível crescente de uso de fontes alternativas, inclusive para condomínios residenciais e clientes industriais não residenciais. Um motivo para o uso de fontes alternativas de água é porque alguns usuários necessitam de água com especificações técnicas diferentes daquela disponibilizada ao público.

Essa tendência tem aumentado nos últimos anos, principalmente desde a crise hídrica de 2014-2015, quando clientes não-residenciais e condomínios residenciais buscaram soluções independentes de abastecimento de água e disposição do lodo não residencial, comercial e industrial na região metropolitana de São Paulo. Empresas privadas passaram a oferecer soluções personalizadas de tratamento de água dentro das instalações dos clientes.

Adicionalmente, o tratamento de esgotos não residenciais, comerciais e industriais na região metropolitana de São Paulo aumentou nos últimos anos considerando que empresas privadas passaram a oferecer soluções customizadas para as instalações dos clientes.

Concorrência por novos municípios

Conforme descrito em nosso estatuto social, nós podemos operar por meio de subsidiárias em qualquer parte do Brasil ou no exterior para a prestação de serviços de saneamento. Acreditamos que isso nos torna um potencial concorrente de outras empresas de saneamento, tanto nacionais quanto estrangeiras.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico impõe a obrigatoriedade de realizar processos de licitação para os municípios contratarem serviços de saneamento básico. Isso descontou um novo cenário onde empresas privadas e estatais poderiam competir. Participar de um processo de licitação agora é o único modo de manter e/ou expandir nossa participação de mercado, seja no Estado de São Paulo ou em outros Estados.

Procedimentos de Cobrança

O procedimento de faturamento e pagamento dos nossos serviços de água e esgotos é essencialmente o mesmo para todas as categorias de consumidor. De acordo com a Estrutura Tarifária atual, as contas de água e esgoto baseiam-se na utilização da água, determinado pela leitura mensal dos hidrômetros. O faturamento de esgoto é incluído na conta de água e toma por base a leitura dos hidrômetros.

As leituras dos hidrômetros para fins de cobrança são feitas pela nossa própria equipe e/ou por terceiros pelo aplicativo móvel, que permite imprimir e entregar a conta ao cliente ou, quando o cliente assim desejar, a conta pode ser enviada por e-mail ou por correio para um endereço informado pelo cliente.

O pagamento das contas de água e esgoto pode ser efetuado em certos bancos e outros locais do estado de São Paulo. Os consumidores devem pagar suas contas de água e esgotos até a data de vencimento para evitar o pagamento de multa e juros com relação aos pagamentos de contas em atraso. Os clientes inadimplentes estão sujeitos a processos administrativos de cobrança, cortes no fornecimento de água e processos judiciais de cobrança.

Em 2024, tivemos redução nos índices de inadimplência devido a processos de cobrança de pagamentos mais rigorosos, como a negativação de clientes inadimplentes, aumento de cortes de fornecimento, negociação de dívidas com os principais devedores e realização de feirões de negociação de dívidas de clientes (“Feirões de Negociação”).

Além disso, desde 2019, usamos um aplicativo de Internet das Coisas (“IoT”) para monitorar o consumo de 100.000 clientes representando aproximadamente 2% das ligações e 45% da receita da região metropolitana de São Paulo. Em 2021, usamos o aplicativo IoT para 3.500 clientes do interior do Estado de São Paulo e nas regiões costeiras de São Paulo. Em 2022 e 2023, expandimos nossas operações, instalando mais de 100.000 novos dispositivos na área central da cidade de São Paulo. Em 2024, expandimos ainda mais nossas operações, instalando mais de 40.000 novos dispositivos na área central da cidade de São Paulo. Esta tecnologia nos ajudou a melhorar a gestão de atendimento ao cliente. Acreditamos que esse modelo de contrato representa um marco no setor de serviços públicos, pois toda a gestão é feita monitorando os indicadores de quantidade e qualidade dos dados fornecidos, uma abordagem inovadora em relação à telemetria no setor de saneamento.

Relações com Clientes

Todos os anos buscamos aprimorar o relacionamento com nossos clientes, visando a garantir uma experiência mais satisfatória e eficiente. Como resultado, adotamos o que consideramos uma abordagem competitiva e transparente, expandindo o uso de canais e ferramentas digitais que acreditamos que garantirão serviços de qualidade e aumentarão a satisfação do público com nossos serviços.

Nossos canais digitais foram consolidados e aprimorados para oferecer maior naveabilidade e uma gama ampliada de serviços. Buscamos garantir acessibilidade em nossos canais de atendimento, sempre que possível, para atender clientes com deficiência.

Nosso índice de satisfação do cliente para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2024 atingiu 83% dos clientes, indicando que eles estavam satisfeitos com nossos serviços, uma pequena variação em relação à taxa de 84% registrada no ano encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme apontado pela pesquisa anual de satisfação realizada pelo GMR Market Intelligence Institute.

Além disso, continuamos investindo em nossa ouvidoria como canal exclusivo para responder a reclamações, sugestões, críticas e solicitações de informações que não foram resolvidas em nossos canais primários.

Após nossa Privatização, agora temos maior flexibilidade operacional e autonomia na contratação de fornecedores e prestadores de serviços, o que nos permite vislumbrar um futuro com maior agilidade, redução de custos e fortalecimento da nossa transformação digital, acreditamos. Esses avanços contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade do nosso atendimento ao cliente.

Tarifas

As tarifas são nossa principal forma de remuneração pelos serviços que prestamos no âmbito do Contrato de Concessão da URAE-1.

No Contrato de Concessão da URAE-1, as tarifas visam remunerar o investimento efetivamente realizado e incorporado ao acervo de ativos da concessão. Existem duas tarifas: a tarifa de aplicação, que é o que o usuário realmente paga, e a tarifa de equilíbrio, que nos é devida. Qualquer diferença na tarifa de aplicação e na tarifa de equilíbrio é coberta pela FAUSP.

Os reajustes tarifários dos nossos serviços seguem as diretrizes estabelecidas pelas normas regulatórias, entre elas o Contrato de Concessão da URAE-1 e suas tabelas, em especial a Tabela V. Essas diretrizes estabelecem os trâmites e os prazos para os reajustes anuais, que serão conduzidos pela ARSESP. Para mais informações, consulte o Anexo 4.11 deste Relatório Anual.

O modelo regulatório aprovado adotado pela ARSESP para o Contrato de Concessão da URAE-1 define uma tarifa média máxima (P0), com base na garantia do equilíbrio econômico e financeiro do prestador, como nós, em seu segmento de negócios e em custos eficientes projetados para o ciclo tarifário, para encorajar o prestador a sempre buscar reduzir seus custos. Dessa forma, é definida uma tarifa média, expressa em reais por metro cúbico, que reflete o custo econômico de fornecer água e esgoto em um ciclo tarifário. A metodologia baseia-se no modelo de fluxo de caixa descontado, a fim de calcular o P0, garantindo que o Valor Presente Líquido (NPV) do ciclo tarifário seja igual a zero e levando em conta uma taxa de retorno igual ao WACC.

Além das revisões, as tarifas de acordo com o Contrato de Concessão da URAE-1 são reajustadas anualmente. De acordo com a regulamentação da ARSESP, utilizamos o índice de preços IPCA (acumulado nos últimos 12 meses), menos um fator de produtividade calculado como parte do Fator X e, desde 2020, o reajuste do IGQ que pode ser zero, positivo ou negativo, de acordo com o desvio entre as metas que definimos e os valores reais.

Para obter mais informações, consulte “Item 3.D. Fatores de risco — Estamos expostos a riscos associados ao Contrato de Concessão da URAE-1, que podem impactar materialmente nossa condição financeira e resultados operacionais” e “Item 10.F Informações adicionais — C. Contratos materiais — Contrato de concessão da URAE-1”.

Estrutura Tarifária

Nossa estrutura tarifária atual, regida pelo Decreto Estadual nº 41.446/1996 e pelo Contrato de Concessão da URAE-1, é dividida em categorias residenciais e não residenciais (“Estrutura Tarifária”). A categoria residencial é subdividida em tarifas residenciais padrão, residenciais-sociais e residenciais vulneráveis. As tarifas sociais beneficiam as famílias de baixa renda, os desempregados e as residências coletivas, enquanto as tarifas vulneráveis apoiam as áreas urbanas carentes de infraestruturas urbanas. A categoria não residencial abrange: (i) empresas privadas, entidades governamentais e consumidores industriais; (ii) entidades sem fins lucrativos que pagam 50% da tarifa não residencial praticada; (iii) entidades governamentais que aderiram ao Programa de Uso Racional da Água (“PURA”) e pagam 75% da tarifa não residencial praticada; e (iv) entidades públicas que firmaram contratos de programa, para municípios com população de até 30,0 mil habitantes dos quais a metade ou mais são classificados pela SEDAE como IPVS 5 ou 6 (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) de acordo com seu grau de vulnerabilidade social, obtido através da análise das estatísticas do Censo do ano 2000, que passaram a receber benefícios tarifários de acordo com a nossa regra normativa, na categoria de uso público, em nível municipal. As tarifas são iguais àquelas oferecidas a entidades sem fins lucrativos mencionadas no item (ii) acima e que correspondem a 50,0% das tarifas públicas sem as previsões contratuais mencionadas no item (iv) acima.

Existem tabelas tarifárias com os valores devidos para cada faixa de preço para essas categorias: até 10 m³, de 11 a 20 m³, de 21 a 50 m³ e acima de 50 m³. As categorias “Residencial Social” e “Residencial Vulnerável” possuem cinco faixas de preço: até 10 m³, de 11 a 20 m³, de 21 a 30 m³, 31 a 50 m³ e acima de 50 m³. O valor cobrado é sempre progressivo.

Grandes consumidores e municípios atendidos por atacado têm tabelas de tarifas separadas.

Tarifas de Serviço de Água e Esgoto

De acordo com a Estrutura Tarifária atual, estabelecemos uma estrutura tarifária distinta em cada uma das regiões metropolitanas de São Paulo e cada uma das regiões do interior do Estado de São Paulo e regiões costeiras, dependendo se o cliente está localizado na região metropolitana de São Paulo ou interior do Estado de São Paulo e nas regiões costeiras de São Paulo. Cada estrutura tarifária incorpora subsídios cruzados regionais, levando-se em consideração o tipo de consumidor e o volume consumido. Quando os consumidores com alto consumo mensal de água pagam tarifas maiores do que nossos custos para a prestação do serviço de

água, utilizamos o excedente da tarifa cobrada dos consumidores com maiores volumes de consumo para compensar as tarifas menores pagas por consumidores com menores volumes de consumo. Paralelamente, tarifas de consumidores não residenciais são estabelecidas em níveis que subsidiam consumidores residenciais. Além disso, as tarifas para a região metropolitana de São Paulo são, em geral, mais altas do que as tarifas para o interior do Estado de São Paulo e regiões costeiras. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a tarifa média calculada para o interior do Estado de São Paulo e regiões costeiras de São Paulo era aproximadamente 22% inferior à tarifa média da região metropolitana de São Paulo.

A tabela a seguir mostra as tarifas para serviços de água por (i) categoria e classe de consumidor e (ii) volume de água consumido e cobrado em metros cúbicos durante os anos e os períodos indicados, na região metropolitana de São Paulo:

Consumo da categoria de clientes	A partir de 23 de julho	A partir de 10 de maio de	A partir de 10 de maio de	A partir de 11 de maio de
	2024	2024	2023	2022
Residencial				(Em reais)
Residencial padrão:				
0-10 ⁽¹⁾	3,80	3,83	3,59	3,27
11-20	6,01	6,01	5,62	5,13
21-50	14,98	14,98	14,00	12,78
Acima de 50	16,50	16,50	15,43	14,08
Social:				
0-10 ⁽¹⁾	1,08	1,20	1,12	1,02
11-20	2,05	2,05	1,92	1,75
21-30	7,32	7,32	6,84	6,24
31-50	10,42	10,42	9,74	8,89
Acima de 50	11,51	11,51	10,77	9,83
Áreas urbanas ocupadas por populações de baixa renda em áreas irregulares (favelas): vulnerabilidade social a partir de 2021				
0-10 ⁽¹⁾	0,82	0,91	0,85	0,78
11-20	1,03	1,03	0,96	0,88
21-30	3,45	3,45	3,23	2,95
31-50	10,42	10,42	9,74	8,89
Acima de 50	11,51	11,51	10,77	9,83
Não residencial				
Comercial/Industrial/Governamental:				
0-10 ⁽¹⁾	7,66	7,70	7,20	6,57
11-20	14,98	14,98	14,00	12,78
21-50	28,71	28,71	26,84	24,50
Acima de 50	29,90	29,90	27,96	25,52
Entidades de assistência social:				
0-10 ⁽¹⁾	3,83	3,85	3,60	3,28
11-20	7,48	7,48	6,99	6,38
21-50	14,41	14,41	13,47	12,29
Acima de 50	14,97	14,97	13,99	12,77
Entidades públicas com contrato:				
0-10 ⁽¹⁾	5,74	5,77	5,39	4,92
11-20	11,22	11,22	10,48	9,57
21-50	21,59	21,59	20,18	18,42
Above 50	22,44	22,44	20,98	19,15

(1) O volume mínimo cobrado é de 10 metros cúbicos por mês.

As cobranças de esgoto em cada região são fixas e baseadas no mesmo volume de água cobrado. Na região metropolitana de São Paulo e no litoral, as tarifas de esgoto são iguais às tarifas de água. Na maioria dos municípios do interior do Estado de São Paulo, as tarifas de esgoto são aproximadamente 20,0% inferiores às tarifas de água. As tarifas brutas de água são iguais para todos os municípios atendidos na região metropolitana de São Paulo. Disponibilizamos serviços de tratamento de esgoto para esses municípios de acordo com os contratos e tarifas aplicáveis. Além disso, vários clientes industriais pagam uma taxa adicional de esgoto, dependendo das características do esgoto que produzem. Cada categoria e classe de cliente paga tarifas de acordo com o volume de água consumido. A tarifa paga por uma determinada categoria e classe de cliente aumenta progressivamente em função do aumento do volume de água consumido. A primeira parcela (0-10) corresponde à tarifa mínima que é cobrada dos nossos clientes pelo consumo de água.

Regulação Governamental Aplicável aos nossos Contratos

Os serviços de saneamento básico no Brasil estão sujeitos a uma extensa legislação e regulamentação em âmbito federal, estadual e municipal.

A Lei de Saneamento Básico e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico

O setor de saneamento era predominantemente autorregulado até 2007, com tarifas negociadas diretamente entre governos estaduais e municipais e empresas. A Lei de Saneamento Básico, em vigor desde 5 de janeiro de 2007, estabeleceu diretrizes nacionais para o saneamento básico e incentivou a cooperação entre estados e municípios.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico, promulgado em 16 de julho de 2020, visa a universalização dos serviços de água e esgoto até 2033, delegando competência regulatória à ANA e proibindo novos contratos de programas. Os contratos existentes permanecerão em vigor até o final de seu prazo contratual, sujeitos ao cumprimento das Metas de Universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033.

O Decreto Federal nº 11.598/2023, promulgado em 12 de junho de 2023, dispõe sobre a metodologia para demonstração da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou esgoto sanitário. Uma das principais alterações foi a exclusão da previsão anterior de que os contratos de prestação pública desses serviços realizados por empresas públicas que não comprovem a sua capacidade econômica e financeira devem ser declarados inválidos.

Em 28 de março de 2022, a ARSESP confirmou nossa capacidade econômico-financeira nos termos do Novo Marco Legal do Saneamento Básico e do Decreto Federal nº 10.710/2021. Segundo o procedimento estabelecido pela legislação aplicável, a decisão da ARSESP foi posteriormente confirmada pela ANA.

Funções da ANA

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico atribui à ANA a responsabilidade pela publicação de normas técnicas para a regulamentação de serviços públicos de saneamento básico. A ANA também é a autoridade responsável por introduzir normas de referência para a metodologia de cálculo de indenizações por investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados.

Os padrões de referência da ANA poderiam ser considerados pelas agências reguladoras de saneamento subnacionais (municipais, intermunicipais, distritais e estaduais) em sua atuação regulatória.

De acordo com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a ANA emitirá as normas de referência acerca de:

- padrões de qualidade e eficiência para os serviços prestados, manutenção e operação dos sistemas básicos de saneamento;
- regulamentação tarifária dos serviços públicos de saneamento;
- padronização de instrumentos para prestação de serviços públicos de saneamento executados pelo titular do serviço público e do delegado;
- metas de universalização dos serviços públicos de saneamento;
- critérios para contabilidade regulatória;

- redução progressiva e controle de perdas de água;
- metodologia para cálculo dos valores devidos a título de indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados;
- governança das entidades reguladoras;
- reutilização de efluentes sanitários tratados, de acordo com as normas ambientais e de saúde pública;
- parâmetros para determinação da caducidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- regras e metas para substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto para tratamento de efluentes;
- sistema de avaliação do cumprimento das metas de ampliação e universalização da cobertura dos serviços públicos de saneamento; e
- padrões mínimos para a prestação do serviço de cobertura total e para a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços públicos de saneamento.

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico dispõe que as diretrizes da ANA serão aplicáveis ao setor de saneamento básico em âmbito nacional, garantindo a uniformidade regulatória e a segurança jurídica para a prestação e regulamentação dos serviços. A ARSESP estará sujeita a essas diretrizes e será obrigada a adotar quaisquer diretrizes de referência definidas pela ANA em um prazo razoável, que não poderá ser inferior a 12 meses a partir da publicação das respectivas padrões de referência.

Normas da ANA

Devido ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico, a ANA é responsável por definir as normas de referência nacionais para a regulação do setor de saneamento.

- Resolução nº 106 (2021): Padroniza alterações em Contratos de Programa e Concessão para incluir Metas de Universalização.
- Resolução nº 161 (2023): Define a metodologia para indenização de investimentos não amortizados ou depreciados.
- Resolução nº 134 (2022): Regula as práticas de governança para entidades reguladoras subnacionais (*entidades reguladoras infranacionais* ou “ERIs”).
- Resolução nº 177 (2024): Estabelece práticas de governança para ERIs.
- Resolução nº 178 (2024): Introduz uma matriz de riscos para contratos públicos de abastecimento de água e saneamento.
- Resolução nº 238 (2025): Regulamenta os modelos tarifários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- Resolução nº 187 (2024): Estabelece condições para os serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos.
- Resolução nº 192 (2024): Estabelece metas para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- Resolução nº 211 (2024): Estabelece indicadores operacionais para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- Resolução nº 228 (2024): Define procedimentos de ajuste tarifário.
- Resolução nº 230 (2024): Padroniza os serviços de abastecimento de água e esgoto em todas as ERIs.

Para 2025-2026, a ANA planeja revisar as estruturas tarifárias, definir diretrizes para o reuso de esgoto tratado e padronizar indicadores operacionais para gestão de resíduos e águas pluviais.

Contratos com Municípios e Regiões Metropolitanas

Em regiões metropolitanas, conurbações e microrregiões, a autoridade pelos sistemas públicos de água e esgoto é compartilhada entre estados e municípios. Para outros municípios, a responsabilidade principal cabe ao próprio município.

ARSESP

A ARSESP regula, controla e fiscaliza os serviços de gás canalizado e saneamento básico do município de São Paulo. Supervisiona os serviços públicos e aqueles delegados ao Estado, inclusive a regulamentação tarifária, respeitando as competências municipais. A ARSESP cobra uma taxa de 0,50% sobre a receita obtida diretamente com a prestação do serviço por ela regulamentado, deduzidos os tributos incidentes sobre ela.

A ARSESP abordou a metodologia e os critérios de atualização da Base de Remuneração Regulatória, bem como os procedimentos para a Certificação Anual de Investimentos para empresas do setor de saneamento básico. Os temas abordados incluem o controle de ativos das concessionárias de saneamento básico, as condições gerais de prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e de gerenciamento de resíduos sólidos e a matriz de alocação de riscos associados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Após nossa Privatização, a Resolução ARSESP nº 1.635/2025 estabeleceu a agenda regulatória para 2025 e 2026, que inclui:

- Atualização da metodologia de certificação e validação de ativos regulatórios;
- Atualização da metodologia de certificação anual dos investimentos no setor de Saneamento;
- Atualizar as definições de cobrança para clientes com disponibilidade de rede pública de água e esgoto que não estejam conectados ao sistema;
- Atualização do indicador de qualidade das substituições de pavimentos conforme legislação municipal;
- Proposição de soluções alternativas adaptadas à realidade local, individual ou coletiva, incluindo as zonas informais e rurais; e
- Atualização e padronização da metodologia de repartição de ganhos de eficiência (Fator X) para empresas reguladas de gasodutos e saneamento básico.

Canais de Marketing

Em 31 de dezembro de 2024, éramos responsáveis pela prestação de serviços de abastecimento de água e coleta, tratamento e disposição de esgoto diretamente aos consumidores finais para 375 municípios no estado de São Paulo. Para mais informações acerca de nossos canais de marketing voltados para clientes individuais. Para mais informações, consulte “Item 4.B Visão Geral do Negócio — Relacionamento com o Cliente”.

Além disso, fornecemos serviços de água e esgoto para dois municípios localizados na região metropolitana de São Paulo, para os quais somos responsáveis na forma de atacado. Esses municípios são responsáveis pela distribuição de água aos consumidores finais. Devido à nossa infraestrutura de distribuição, os consumidores finais a quem oferecemos serviços de água no atacado não podem alternativamente adquirir tais serviços diretamente de nós. Para mais informações acerca das concessões de serviços. Para mais informações, consulte “Item 4.B Visão Geral do Negócio — Operações com Água”.

Para mais informações acerca de nossos canais de comercialização voltados aos municípios, consulte “Item 4.B Visão Geral do Negócio — Concorrência — Concorrência por novos municípios”.

Consumo de Energia

A energia é essencial às nossas operações e, em decorrência disso, somos uma das maiores usuárias de eletricidade do estado de São Paulo. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, utilizamos 2.841 GWh. Qualquer interrupção significativa no fornecimento de energia elétrica pode causar efeito material adverso significativo sobre nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais ou perspectivas. Os preços de energia elétrica têm um impacto significativo sobre nossos resultados operacionais. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, adquirimos aproximadamente 68,0% do nosso consumo total de energia no Ambiente de Contratação Livre ou Mercado Livre de Energia (“ACL”), onde podemos negociar de maneira mais eficiente o fornecimento de energia, porque podemos aproveitar as oportunidades de mercado; e o restante de nosso consumo de energia vem do Ambiente de Contratação Regulado ou Mercado Cativo (“RCL”) onde a energia é avaliada através de tarifas fixadas pela agência reguladora, que neste caso é a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

Além disso, estamos desenvolvendo projetos que visam gerar energia limpa, renovável e sustentável. Em 2019, começamos a estruturar um Programa de Geração de Energia Distribuída – Energia Fotovoltaica focado em energia solar. O programa estima que até o final de 2025 teremos uma capacidade de geração de energia de aproximadamente 60 MW, com uma produção média diária de 12 MW, correspondendo a cerca de 4,5% de nosso consumo total de energia (ano-base 2018). Até 2024, instalamos 27 usinas de geração de energia fotovoltaicas, com capacidade de geração de energia instalada de 35,6 MW. Os créditos obtidos como parte desta geração distribuída foram utilizados para compensar o consumo de energia de instalações de baixa tensão, com tarifa mais alta. Assim, cerca de 74% do consumo de energia realizado em baixa tensão será fornecido por energia renovável. O investimento de aproximadamente R\$320,0 milhões previsto neste programa tem um retorno estimado de 7 a 8 anos.

Seguros

Mantemos seguro que cobre, entre outros, incêndio e demais danos a nossos bens, edifícios de escritórios e seguro de responsabilidade contra terceiros. Também mantemos cobertura de seguro de responsabilidade civil para conselheiros e diretores (“seguro D&O”). Atualmente, contratamos nossas apólices de seguro por meio de Solicitações de Propostas (“RFPs”) envolvendo grandes seguradoras globais que operam no Brasil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, pagamos R\$77,0 milhões em prêmios (dos quais R\$6,0 milhões são relativos à nossa apólice de Seguro D&O). Nossas apólices de seguros cobriram R\$83,0 bilhões em ativos e passivos de terceiros, incluindo R\$200,0 milhões para. No dia 26 de fevereiro de 2024, renovamos nossa apólice de seguros D&O, aumentando nossa cobertura para R\$200,0 milhões D&O, Seguro de Risco de Engenharia, Seguro de Risco Operacional, Seguro de Risco Ambiental e Seguro de Responsabilidade Civil Geral. Não temos cobertura de seguro contra risco de interrupção de atividades porque acreditamos que o baixo risco de interrupção significativa de nossas atividades não justifica os elevados prêmios pagos por tal seguro. Acreditamos que mantemos seguros em níveis usuais no Brasil para o ramo de negócio em que atuamos. Para maiores informações, vide “Item 3.D. Fatores de Risco – Riscos Relacionados ao Ambiente Regulatório – Os riscos associados à coleta, tratamento e disposição de efluentes, bem como à operação dos serviços públicos de água poderão impor custos significativos que poderão não ser cobertos por seguro, o que poderá resultar no aumento dos prêmios de seguro”.

Propriedade Intelectual

Marcas Comerciais e Direitos Autorais

Obtivemos registro para nossa marca nominativa (“Sabesp”) perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”). Além disso, registramos pelo menos outras 50 marcas junto ao INPI .

Também registramos marcas para doze personagens e obtivemos registro de direitos autorais do personagem “Sani” junto à Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (*Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ*).

Além disso, protocolamos pedidos de registro de marca no INPI para três marcas nominativas e compostas.

Patentes

Nós temos seis patentes concedidas pelo INPI: (a) um dispositivo para remoção de sobrenadantes durante o processo de tratamento de esgoto, (ii) um dispositivo rotatório usado para limpar reservatórios de água transportados por caminhões com sistemas de hidrojateamento de alta pressão, (iii) sistema de remoção de bolhas, microlaboratório autônomo e utilização de microlaboratório autônomo para monitoramento da qualidade da água, em conjunto com a USP, (iv) sensor de composição química, seu processo de fabricação e sua utilização para medição de pH em sistemas de microfluidos, em conjunto com a USP, (v) equipamentos de detecção de vazamento de água: método e bancada de simulação para vazamento em linhas, em conjunto com FAPESP e UNESP, e (vi) um dispositivo para instalação de hidrômetros.

Depositamos onze pedidos de patente para dispositivos ou invenções adicionais. Alguns deles foram depositados em conjunto com determinadas universidades brasileiras em consequência de nossos acordos de cooperação com essas instituições. Atualmente estamos aguardando as decisões do INPI.

Além dessas patentes brasileiras, nós também depositamos o pedido de duas patentes internacionais nos termos do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (“PCT”), em processo de registro perante a União Europeia.

Para mais informações sobre nossos acordos de cooperação com universidades brasileiras e a FAPESP. Para mais informações, consulte “Item 5.C. Pesquisa e desenvolvimento, patentes e licenças, etc. – Pesquisa e inovação.”

Software

Adotamos uma política interna que prevê uma auditoria e prevenção ativas e efetivas do uso de programas de computador não autorizados. Adquirimos as licenças de software necessárias para todas as estações de trabalho.

Também desenvolvemos 26 programas de computador para gestão e controle das instalações de tratamento de água e esgotos, bem como para a gestão de serviços de terceiros para gerenciamento e controle do processo de tratamento de água e sistema de gerenciamento de energia elétrica.

Também registramos esses programas junto ao INPI.

Nomes de Domínio

Somos titulares dos nomes de domínio listados abaixo, os quais foram registrados perante a autoridade competente no Brasil, chamada Registro.br:

- www.sabesp.com.br;
- www.revistadae.com.br; e
- Sabesp2via.net.

Questões Ambientais

Considerando a natureza multidisciplinar dos serviços de saneamento, além de elaborarmos uma estratégia climática corporativa, também realizamos diversas iniciativas que visam a preservação do meio ambiente. Nossa atual estratégia corporativa coloca a sustentabilidade como essencial ao nosso negócio, e as frentes e iniciativas ambientais ganharam força e refletiram nosso compromisso com enfrentar proativamente os mais atuais desafios ambientais e climáticos.

A gestão ambiental é inerente à prestação dos nossos serviços e parte da nossa principal estratégia de negócios. Nosso desempenho é orientado por padrões e monitorado por meio de uma abordagem integrada para garantir a sustentabilidade de nossas atividades. Com a recente reestruturação organizacional, o processo de licenciamento ambiental de obras e projetos, que antes era descentralizado entre as nossas diversas áreas de negócio, foi centralizado em um único departamento, possibilitando uma visão global que abrange todas as fases do processo, desde a concepção até o descomissionamento de instalações. Adicionalmente, nossa gestão do cumprimento das condicionantes das licenças ambientais também foi incorporada a esta área.

Esta gestão centralizada traz vários benefícios para nós. Ao concentrarmos o processo de licenciamento em uma única área, melhoramos a eficiência da nossa gestão, uniformizarmos e simplificarmos procedimentos e otimizamos a comunicação interna. Isto também proporciona uma perspectiva mais abrangente e integrada das atividades, permitindo uma abordagem mais estratégica e consistente às questões ambientais. Adicionalmente, ao incorporar a gestão de cumprimento das condicionantes das licenças ambientais, reforçamos o nosso compromisso com a conformidade legal e a sustentabilidade.

Nós temos os seguintes programas ambientais em andamento alocados para as áreas corporativas Ambiental, Regulatória e de Sustentabilidade.

Gestão de questões climáticas e ambientais, tais como:

- Emissões dos GEE, com inventários anuais; a promoção de atividades de conscientização sobre as questões climáticas, o incentivo e suporte à redução das emissões de gases de efeito estufa em nossas operações, realização de estudos para identificar o potencial de sequestro e armazenamento de carbono em nossas reservas florestais; realização de avaliações de risco e resiliência em relação às mudanças climáticas; e adesões às iniciativas e diretrizes nacionais e internacionais relevantes. Em 2023 e 2024, conquistamos o Selo Ouro do Inventário de GEE do Programa Brasileiro GHG Protocol. Para mais informações, consulte “Item 4.B. Visão Geral do Negócio—Questões Ambientais—Regulamentos sobre Mudanças Climáticas: Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)”;
- Programa corporativo de obtenção e manutenção de licenças das plantas de tratamento de água, plantas de tratamento de esgotos e estações elevatórias de esgotos, a fim de atender às exigências da autoridade licenciadora, além de estruturar operações para a renovação e manutenção dessas licenças. Para tanto, nós temos um programa desde 2017, aprovado pela CETESB, relacionado às licenças de operação das estações elevatórias de esgoto. Em 2022, um programa similar foi aprovado para as estações de tratamento de água e estações de tratamento de esgoto.
- Programa corporativo de obtenção e manutenção das outorgas de uso de recursos hídricos, incluindo captação de água, lançamentos e represas. A outorga garante os recursos necessários para subsidiar o processo de uso e pagamento pelos recursos hídricos. Nós somos a empresa que mais paga pelo uso da água no Estado de São Paulo.
- Programa de educação ambiental (“PEA”), uma importante ferramenta para fortalecer a eficácia das nossas atividades de saneamento, que propicia conexões com as comunidades que atendemos por meio de diversos projetos de educação ambiental. As atividades desenvolvidas pelo PEA são organizadas com os seguintes objetivos: aumentar a conscientização sobre o valor intrínseco da água; proteção do meio ambiente; preservar córregos; melhorar a qualidade do meio ambiente; aumentar a conscientização sobre as atividades de saneamento; e aumentar a conscientização sobre o uso consciente da água;
- Gestão de nossa representação institucional nos sistemas nacional e estadual de recursos hídricos, incluindo a capacitação de representantes para participação: (i) no processo de estabelecimento de critérios para a cobrança de utilização de água; (ii) preparação e revisão dos Planos de Bacias; (iii) revisão de enquadramentos de corpos d’água; e (iv) análise de leis sobre a proteção de mananciais;
- Programa SABESP 3Rs para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de atividades administrativas, em parceria com as cooperativas de catadores de materiais recicláveis e que inclui o treinamento de empregados capacitando-os para atuar como multiplicadores na implantação do programa;

- A implantação progressiva e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, ou SGA, em nossas estações de tratamento de água e esgoto visando melhorar a eficiência dos sistemas, gerenciar os riscos e implementar ações preventivas para evitar impactos ao meio ambiente, considerando a relevância dessas estações para nossa atividade principal. Desde 2015, nós temos trabalhado no SGA com um modelo misto, em que o padrão ISO 14001 é aplicado em um número limitado de estações certificadas, enquanto outras estações adotam o modelo de gestão ambiental desenvolvido internamente (denominado SGA-SABESP), sem visar a certificação. Atualmente, o SGA está implantado em 741 estações de tratamento, 35 das quais com certificação ISO 14001, representando 86,8% de nossas estações de tratamento. Esperamos implementar o SGA em todas as estações até 2025;
- Programa corporativo de estações de tratamento de esgoto sustentáveis, que tem como objetivo disseminar nossa cultura da sustentabilidade e aplicar tecnologias e práticas para transformar os subprodutos gerados nas estações de tratamento de esgoto, especificamente biogás, lodo e efluente, em recursos sustentáveis para uso benéfico, com valor agregado para o mercado, considerando o uso de energia e contribuição para a redução das emissões de GEE. Em 2024, três estações de tratamento de esgoto adicionais foram reconhecidas pelo nosso programa corporativo para estações de tratamento de águas residuais sustentáveis como “sustentáveis”; e
- Programa corporativo de termos de compromisso de recuperação ambiental decorrente do licenciamento ambiental de novos empreendimentos, que inclui obrigações de restauração florestal com fins de compensação ambiental, quando necessário. De 2017 a 2024, contabilizamos 840 mil mudas para plantio. Destas, 707 mil já foram plantadas.

Para dar suporte técnico aos programas ambientais, realizamos treinamentos corporativos sobre temas relacionados à gestão ambiental. Esta iniciativa visa promover o desenvolvimento profissional contínuo com conteúdos específicos para equipes estratégicas, de gestão e operacionais.

Além das ações corporativas de gestão ambiental, estão em desenvolvimento diversas iniciativas e projetos para beneficiar o meio ambiente, tais como ações de proteção de mananciais, projetos de uso racional da água, reaproveitamento de efluentes, projetos para uso de energia fotovoltaica e biogás como combustível de veículos, bem como outros projetos focados no envolvimento da sociedade em geral.

Também somos signatários do Pacto Global das Nações Unidas, apoiamos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e mantemos uma parceria com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC). Essas iniciativas pretendem estimular ações em áreas de importância crucial para a humanidade, o planeta, os países e as empresas, incluindo a melhoria dos serviços de saneamento para a preservação do ambiente, a qualidade de vida e a mitigação das alterações climáticas.

Regulamentos sobre Mudanças Climáticas: Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Estamos sujeitos e obrigados a cumprir as leis e regulamentos relativos a mudanças climáticas, inclusive os acordos internacionais e tratados de que o Brasil é signatário.

No nível estadual, também estamos sujeitos à Política Estadual de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo (Lei nº 13.798/2009), regulamentada pelo Decreto nº 68.308/2024. No nível federal, estamos sujeitos à Política Nacional de Mudanças Climáticas (Lei nº 12.187/2009), regulamentada pelo Decreto nº 9.578/2018.

Em 2024, concluímos nosso inventário anual de GEE, revelando que as atividades de coleta e tratamento de esgoto são nossa principal fonte de emissões de GEE, respondendo por 76,8% do total de nossas emissões anuais de GEE no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. A eletricidade foi responsável por 4,55% do total anual das nossas emissões de GEE no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

À medida que expandimos nossos serviços, esperamos aumentar as cargas orgânicas e as emissões de GEE, mas também contribuímos para reduzir as emissões de GEE em ecossistemas aquáticos, alinhando-nos ao Plano de Ação Climática 2050. Estamos explorando alternativas menos intensivas em carbono em nossas atividades operacionais e com o apoio de uma consultoria especializada, tanto no contexto de adaptação quanto de mitigação climática.

Já avaliamos planos para uma série de ações voltadas à redução de emissões de GEE, entre elas:

- a utilização de tecnologias complementares e a otimização das operações em estações de tratamento de esgoto;
- a expansão do uso benéfico do biogás e do lodo gerado;
- a expansão do uso de fontes de energia limpas e renováveis e de combustíveis alternativos; e
- atividades de conservação e restauração florestal.

Dentre as ações já implementadas ou em andamento, destacamos os seguintes exemplos, conforme detalhado nos parágrafos abaixo.

Em 2023, a energia incentivada da ACL foi responsável por 14% do nosso consumo de energia. Em 31 de dezembro de 2024, aumentamos para 21% devido às compras de energia no mercado ACL e ao nosso programa de geração de energia distribuída (*Programa de Geração Distribuída – Energia Fotovoltaica*). Este programa adicionou mais 12 usinas de geração de energia fotovoltaica, totalizando 27 usinas em operação com capacidade estimada de geração de 60 MW, com previsão de conclusão para 2026. Também utilizamos a energia solar em outros processos operacionais, como transmissão de dados por rádio, sistemas de medição de vazão em estações de tratamento de efluentes, sistemas de desinfecção de efluentes, iluminação de sedes de unidades administrativas e projeto de usina fotovoltaica flutuante.

Produzimos composto agrícola, “*Sabesfértil*”, a partir do lodo de uma estação de tratamento de esgoto no município de Botucatu. Projetos semelhantes de aproveitamento de lodo de estações de tratamento de efluentes estão em desenvolvimento em nossas demais unidades.

Na zona costeira, desenvolvemos um sistema de secagem solar de lodo de estações de tratamento de esgoto com ventilação forçada e mistura mecanizada e fragmentação dos lodos. Um projeto semelhante já está em operação em uma estação de tratamento de efluentes localizada na região centro-oeste do estado.

Na estação de tratamento de esgoto de Franca, utilizamos biogás para produzir combustível veicular para abastecer parte da nossa frota, reduzindo as emissões de GEE. Temos também projetos para cobrir lagoas anaeróbicas de tratamento de esgoto para captura e queima do biogás. Estamos desenvolvendo projetos de redução de metano e iniciativas de recuperação de energia em estações de tratamento de esgoto, juntamente com pesquisas sobre pequenos geradores hidrelétricos. Também implementamos projetos de cobertura de lagoas anaeróbicas com a cobertura apoiada na superfície do líquido.

Estamos implementando iniciativas de sustentabilidade em nossa frota de veículos corporativos. Isso reduziu significativamente o consumo anual de gasolina, evitando emissões de GEE.

Nós nos envolvemos em atividades discricionárias de manutenção e restauração de reservas florestais, contribuindo com o sequestro de carbono e a adaptação climática. Preservamos aproximadamente 49.000 hectares dentro de unidades de conservação, sendo 9.000 hectares de áreas de inundação e 39.000 hectares de floresta tropical, onde estão localizados os principais mananciais metropolitanos.

Utilização dos Recursos Hídricos

O uso dos recursos hídricos no Brasil é regulamentado pela Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Esta lei exige autorização prévia para qualquer uso de recursos hídricos que possa impactar o sistema natural, a quantidade ou a qualidade da água em um determinado corpo d'água.

Como resultado, nosso uso de água — incluindo o abastecimento de água e a descarga de efluentes — exige uma outorga de uso da água (*outorga de uso da água*) ou, em casos específicos, uma renúncia formal, desde que todos os requisitos legais sejam atendidos.

A autoridade responsável pela emissão da outorga de água depende do domínio do corpo hídrico, por exemplo, se ele é de domínio federal ou estadual. Se o corpo hídrico for de domínio federal, a responsabilidade é da ANA, e os requisitos legais estão descritos na Lei Federal nº 9.433/1997 e na Resolução ANA nº 1.941/2017. Para corpos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, a SP Águas é o poder público que concede a autorização, e os requisitos legais estão previstos na Política Estadual de Águas, Lei nº 7.663/1991, e na Lei Complementar Estadual nº 14.013/2025, bem como na Portaria nº 1.630/2017 do DAEE.

O descumprimento da legislação aplicável à utilização dos recursos hídricos poderá acarretar responsabilidades ambientais, como infração administrativa e crime ambiental, sem prejuízo da obrigação de indenizar eventuais danos causados ao meio ambiente. Na esfera administrativa federal, as sanções podem

variar desde a simples advertência, a aplicação de multas que variam de R\$ 5.000,00 a R\$ 50,0 milhões e a proibição da fonte de utilização dos recursos hídricos, o que pode impactar indiretamente as atividades correlatas desenvolvidas. Esse valor pode ser dobrado em caso de reincidência. Além disso, a poluição das águas pode sujeitar o infrator a multas que variam de R\$ 5.000,00 a R\$ 50,0 milhões.

A legislação estadual estabelece os princípios básicos que regem o uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo de acordo com a Constituição Estadual. Esses princípios incluem:

- utilização racional dos recursos hídricos, garantindo que seu uso primordial seja o abastecimento de água à população;
- otimização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do uso dos recursos hídricos;
- proteção dos recursos hídricos contra ações que comprometam seu uso atual e futuro;
- defesa contra eventos hidrológicos críticos que possam causar risco à saúde e segurança da população ou prejuízos econômicos e sociais;
- desenvolvimento de transporte hidroviário para benefício econômico;
- desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção de água subterrânea contra poluição e exploração excessiva; e
- prevenção de erosão do solo em áreas urbanas e rurais, com vistas à proteção contra poluição física e assoreamento dos recursos hídricos.

A Lei Estadual nº 12.183/2005 estabeleceu a base para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo. Os critérios para cálculo do valor da cobrança são propostos pelos comitês de bacias hidrográficas, devendo ser submetidos à aprovação do conselho estadual de recursos hídricos e formalizados por decreto específico do Governador do Estado de São Paulo.

De acordo com a legislação vigente, os comitês de bacias hidrográficas elaboram e aprovam normas e critérios para a aplicação de cobranças, ficando a Agência Nacional de Águas, SP Águas e as Agências de Bacias autorizados a cobrar dos usuários, como nós, pela captação de água ou lançamento de efluentes em corpos hídricos.

O Estado de São Paulo tem um total de 21 comitês de bacias hidrográficas, sendo que quatro deles atuam em bacias que se estendem por mais de um Estado, classificadas como interestaduais. A cobrança pelo uso dos recursos hídricos já foi implementada por todos os comitês estaduais de bacias hidrográficas desde 2024.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, pagamos aproximadamente R\$80,0 milhões pela captação e lançamento em rios federais e estaduais.

Qualidade da Água

O Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, alterada pela Portaria nº 888 de maio de 2021, editada pelo Ministério da Saúde do governo federal estabelece os padrões de água potável para consumo humano no Brasil e estabelece os padrões de potabilidade no Brasil. Ela também estabelece as regras de amostragem e limites relativos a substâncias potencialmente perigosas para a saúde humana.

Em cumprimento à legislação brasileira, as análises físico-químicas, orgânicas e bacteriológicas realizadas em amostras em nossos laboratórios para fins de controle de qualidade da água devem obedecer a diversas normas brasileiras e internacionais, tais como: Métodos Padrão para Exame de Água e Esgoto, entre outros. O Decreto Federal nº 5.440/2005 determina a divulgação de informações sobre a qualidade da água aos consumidores. Estamos cumprindo com essa regra através da publicação da informação exigida nas contas mensais e nos relatórios anuais entregues a todos os consumidores a que atendemos.

Regulamentação Ambiental

O desenvolvimento, a implementação e a operação de sistemas de água e esgoto estão sujeitos às leis e regulamentações federais, estaduais e locais sobre proteção ambiental e de recursos hídricos.

O CONAMA e o IBAMA são os principais órgãos federais que supervisionam atividades com potenciais impactos ambientais. Em nível estadual, a CETESB é responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades poluidoras. O controle e o planejamento ambiental no Brasil são regidos por

uma combinação de leis e regulamentos federais e estaduais. Esses instrumentos legais estabelecem diretrizes para o controle da poluição, gestão de recursos hídricos e licenciamento ambiental.

Leis e Regulamentos Federais

Estamos sujeitos às seguintes leis e regulamentações ambientais federais em nossas operações:

- Lei Complementar n.º 140/2011: Regulamenta: (i) as licenças ambientais, (ii) a competência federal, estadual e municipal sobre questões ambientais, (iii) as atividades sujeitas a licenciamento e (iv) os estudos e relatórios de impacto ambiental.
- Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012): Exige a preservação de áreas de proteção permanente (APPs), principalmente ao redor de nascentes e reservatórios de água. Reconhece estas áreas como essenciais para: (i) segurança hídrica, (ii) estabilidade geológica, (iii) conservação da biodiversidade e (iv) nutrição do solo.
- Resolução CONAMA nº 05/1988: Exige licenciamento ambiental para projetos de saneamento que alterem significativamente o meio ambiente.
- Resolução CONAMA nº 357/2005, alterada pela Resolução nº 430/2011: Estabelece padrões para lançamento de efluentes em corpos hídricos.
- Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento) nº 1.941/2017: Regulamenta a outorga de direitos de uso de água e intervenções em recursos hídricos federais.

Leis e Regulamentos Estaduais (São Paulo):

Estamos sujeitos às seguintes leis e regulamentações ambientais estaduais em nossas operações:

- A Lei Estadual nº 997/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.468/1976 e suas alterações: (i) institui mecanismos de controle da poluição ambiental, (ii) define padrões para lançamento de efluentes em âmbito estadual.
- Lei Estadual nº 9.509/1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.400/2002: define a política ambiental do estado de São Paulo.
- Portaria DAEE nº 1.630/2017: Regulamenta a concessão de direitos de uso de água e as intervenções em recursos hídricos em nível estadual.

Nossos reservatórios que estavam operacionais antes da promulgação dessas leis e regulamentos acima mencionados estão isentos de desenvolver uma PACUERA, pois tal obrigação se aplica somente aos reservatórios estabelecidos posteriormente.

Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental no Brasil é regido por leis federais, estaduais e locais, exigindo licença para atividades que (i) utilizam recursos naturais, (ii) são efetiva ou potencialmente poluentes, ou (iii) podem causar danos ambientais. A Lei Federal nº 6.938/1981 exige o licenciamento prévio, enquanto a Lei Complementar nº 140/2011 divide as responsabilidades entre o IBAMA, os estados e os municípios.

- IBAMA: Licencia atividades em vários estados, em áreas federais ou envolvendo energia nuclear.
- Autoridades municipais: Licenciam atividades com impacto estritamente local.
- Órgãos ambientais estaduais: Cuidam de todos os outros licenciamentos.

Projetos com impacto ambiental significativo exigem Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (*Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA*), com compensação mínima de 0,5%.

O processo de licenciamento geralmente consiste em três etapas: licença prévia; licença de instalação; e licença de operação. As licenças ambientais devem ser renovadas periodicamente, com solicitações de renovação protocoladas até 120 dias antes da data de vencimento.

O não cumprimento das condições da licença pode levar a sanções administrativas, incluindo multas ou revogação da licença. Operar sem licença ambiental válida constitui infração administrativa e crime ambiental, com multas de até R\$ 50,0 milhões e responsabilidade solidária pelos danos ambientais, independentemente de culpa ou dolo.

No Estado de São Paulo, a CETESB fiscaliza as licenças e o controle da poluição. A Resolução da Diretoria da CETESB nº 012/2022/C lançou o programa de estações de tratamento de água e estações de tratamento de esgoto, com previsão de conclusão até 2027. Implementamos programas corporativos para obtenção e

manutenção de licenças, abrangendo estações de tratamento de água e estações elevatórias de esgoto, e para Termos de Compromisso de recuperação ambiental, incluindo restauração florestal e compensação ambiental, alinhados à Resolução CETESB nº 012/2022/C.

Requisitos de esgoto

No Estado de São Paulo, o efluente deve atender aos requisitos do sistema público de esgoto antes do lançamento.

A conformidade com os padrões de qualidade da água pode ser definida da seguinte forma. Os efluentes tratados em nossas estações de tratamento de esgoto devem obedecer: (i) às diretrizes de limitação de efluentes e (ii) aos padrões de qualidade da água aplicáveis aos corpos d'água receptores, conforme estabelecido pela legislação federal e estadual.

A CETESB está autorizada a: (i) monitorar lançamentos de efluentes em corpos hídricos e (ii) emitir licenças ambientais para fontes poluidoras, incluindo estações de tratamento de esgoto.

As legislações estadual e federal sobre recursos hídricos estabelecem taxas para o lançamento de efluentes tratados em corpos d'água. Essa cobrança já está em vigor na maioria das bacias hidrográficas.

Áreas ou Espaços Especialmente Protegidos

Gerenciamos e protegemos aproximadamente 49.000 hectares dentro de unidades de conservação, conforme definidas pela Lei Federal nº 9.985/2000.

O plano de manejo do Sistema Cantareira para sua Área de Proteção Ambiental (*Área de Proteção Ambiental – APA*) foi formalmente aprovado pelo Decreto nº 65.244/2020.

Essa abordagem estruturada garante a preservação e a gestão sustentável de recursos hídricos críticos em conformidade com a legislação ambiental federal e estadual.

Passivos Ambientais

A responsabilidade ambiental no Brasil é abrangente e rigorosa, aplicando-se a pessoas físicas e jurídicas que causam danos ambientais diretos ou indiretos por ação ou omissão. Ela é regulamentada pela legislação civil, administrativa e criminal, garantindo que os danos ambientais sejam reparados, sancionados e prevenidos.

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, o Brasil adota um padrão de responsabilidade objetiva por danos ambientais considerando a responsabilidade civil ambiental, o que significa que (i) a responsabilidade é aplicada independentemente de culpa ou intenção, e (ii) a evidência de um nexo causal entre o dano e uma empresa ou atividade é suficiente para desencadear a obrigação de reparar o dano ambiental.

A responsabilidade civil ambiental é solidária, ou seja, todas as partes (pessoas físicas e jurídicas) envolvidas direta ou indiretamente na atividade que causou o dano ambiental podem ser responsabilizadas integralmente. Se várias partes forem responsáveis, a parte financeiramente mais forte poderá ser obrigada a arcar com o custo total da remediação, mas poderá posteriormente buscar recurso contra outras partes responsáveis por meio de: (i) acordos contratuais ou (ii) ação judicial que demonstre o envolvimento de terceiros.

Os tribunais podem desconsiderar a personalidade jurídica quando uma parte obstrui a recuperação ambiental, mesmo sem provas de fraude ou uso indevido da estrutura corporativa. A mera falha em reparar os danos ambientais é suficiente para justificar a responsabilização pessoal dos acionistas na esfera civil.

Não há limite para o valor que os tribunais podem conceder para: (i) reparação de danos ambientais ou (ii) indenização se o dano for considerado irreparável. Um precedente recente do Supremo Tribunal Federal (STF) brasileiro extinguiu o prazo de prescrição para ações judiciais que buscam reparação ou indenização por danos ambientais.

A Responsabilidade Administrativa Ambiental, prevista no Decreto Federal nº 6.514/2008, pode ser definida como qualquer ação ou omissão que viole as normas legais ambientais, constituindo infração administrativa ambiental, mesmo que não tenha ocorrido dano ambiental efetivo. As sanções e penalidades administrativas variam de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator. As sanções podem incluir: (i) multas (únicas ou diárias), (ii) advertências, (iii) restrição de direitos, (iv) apreensão de produtos e subprodutos, (v) fechamento de instalações, (vi) proibição de contratação com entidades

públicas, (vii) suspensão de licenças, (viii) perda de benefícios financeiros ou fiscais e (ix) suspensão total ou parcial das atividades.

Pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas criminalmente por infrações ambientais. Em caso de condenação, as penalidades podem incluir: (i) multas, (ii) interdição temporária de direitos, (iii) suspensão parcial ou total das atividades e (iv) outras sanções, independentemente de quaisquer penalidades administrativas ou responsabilidades civis relacionadas aos mesmos fatos.

A responsabilidade criminal de pessoas jurídicas não exclui a responsabilidade criminal de pessoas físicas (por exemplo, diretores, membros do conselho ou equipe técnica) que autorizaram, participaram ou facilitaram o delito.

Escopo dos Negócios

Com relação ao escopo de nossos serviços, a Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007 alterou a Lei Estadual nº 119/1973 e ampliou a gama de serviços que podemos prestar, com a inclusão de serviços de drenagem e gerenciamento de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos, bem como atividades de geração, armazenamento, conservação e vendas de energia, quer para uso próprio ou de terceiros.

C. Estrutura Organizacional

Não se aplica.

D. Ativo Imobilizado, Intangível e Ativos Contratuais

Nossos principais imobilizados consistem em instalações administrativas que são demonstradas ao custo histórico menos depreciação. Os reservatórios, estações de tratamento de água, redes de distribuição de água compostas de tubulações e adutoras, ligações de água e hidrômetros, estações de tratamento de esgotos e redes de coleta de esgoto compostas de redes de coleta de esgotos e ligações de esgotos, são contabilizados como ativos contratuais e ativos intangíveis (ativos de concessão). Operávamos 250 estações de tratamento de água e 622 estações de tratamento de esgotos, incluindo oito emissários submarinos, além de 16 laboratórios de controle de qualidade.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor contábil líquido total do nosso imobilizado, ativos intangíveis e ativos de contrato (incluindo ativos de concessão) era de R\$50.210,3 milhões.

Todos os nossos imóveis relevantes estão localizados no Estado de São Paulo.

ITEM 4A. COMENTÁRIOS NÃO RESOLVIDOS SOBRE O PESSOAL

Não se aplica.

ITEM 5. ANÁLISE E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

A seguinte discussão e análise da situação financeira e resultados operacionais pela administração deve ser lida em conjunto com nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas, incluídas neste relatório anual. As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluídas neste relatório anual foram elaboradas de acordo com as IFRS, como editados pelo IASB. O presente relatório anual contém declarações e informações acerca do futuro, que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados efetivos poderão divergir materialmente daqueles discutidos nessas declarações e informações prospectivas em decorrência de vários fatores, inclusive, sem limitação, os que constam no “Item 3.D. Fatores de Risco”.

Na exposição a seguir, as referências a aumentos ou diminuições ao longo de qualquer exercício são feitas por comparação ao correspondente exercício precedente, salvo indicação em sentido contrário.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que obtemos o controle até a data em que esse controle deixa de existir. Todas as informações financeiras para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas em base consolidada, enquanto todas as informações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram preparadas em base individual porque não tínhamos subsidiárias para consolidar naquele exercício.

A. Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras

Em 31 de dezembro de 2024, operávamos os sistemas de água e esgotos no Estado de São Paulo, inclusive na cidade de São Paulo, a maior do Brasil. Nossa operação se estende em um total de 375 municípios, que representam 58% do total de municípios do Estado de São Paulo. Também fornecemos água e respondemos no total por dois municípios localizados na região metropolitana de São Paulo, nos quais não operávamos sistemas de distribuição de água. Nosso plano de investimentos constitui nossa mais significativa necessidade de liquidez e de recursos financeiros.

A partir de 11 de dezembro de 2023, passamos a prestar serviços de água e esgoto em Olímpia, por meio de nossa subsidiária integral Sabesp Olímpia S.A.. Com isso, passamos a apresentar nossas informações financeiras de forma consolidada a partir de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2023. Antes dessa data, não tínhamos nenhuma subsidiária cujos resultados consolidásemos rubrica por rubrica.

Fatores que Afetam Nossa Resultado Operacional

Fatores Gerais que Afetam Nossos Negócios

Nosso resultado operacional e nossa situação financeira são de maneira geral afetados pela nossa capacidade de elevar tarifas, controlar custos e melhorar a produtividade, bem como pelas condições econômicas gerais no Brasil e no exterior, condições climáticas, impactos da regulamentação dos serviços de saneamento, catástrofes globais e locais, epidemias e por eventos climáticos extremos.

Em caso de significativa desvalorização do real em relação ao dólar ou outras moedas, nossa capacidade de honrar nossas obrigações em moeda estrangeira poderia ser adversamente afetada, pois nossa receita de tarifas e outras fontes de renda estão denominadas em reais. Além disso, como temos dívidas em moeda estrangeira, qualquer desvalorização significativa do real aumentará nossas despesas financeiras em decorrência de perdas cambiais que devemos registrar. Portanto, uma desvalorização do real pode nos afetar adversamente e o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs. Em dezembro de 2023, nosso Conselho de Administração aprovou nossa Política de Hedge, que está disponível em nosso site, mas não está aqui incorporada, e em abril de 2024, celebramos instrumentos derivativos (*plain vanilla swaps*), com datas de vencimento variando de julho de 2025 a março de 2048, para proteger-nos totalmente contra uma desvalorização do real em relação ao dólar americano ou ao iene. Para mais informações sobre nosso risco de câmbio estrangeiro, consulte Nota 5.1(a) de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Efeitos dos Aumentos Tarifários

Nossos resultados operacionais e situação financeira são dependentes de aumentos tarifários cobradas por nossos serviços de água e esgoto. A partir da edição da Lei de Saneamento Básico em 2007, as agências reguladoras são responsáveis pela fixação, reajuste e revisão das nossas tarifas, levando em consideração, entre outros fatores:

- medidas anti-inflacionárias editadas pelo governo federal de tempos em tempos;
- impactos de epidemias como a da COVID-19; e
- quando necessário, o reajuste para manter o equilíbrio original entre a obrigação de cada parte e o ganho econômico (*equilíbrio econômico-financeiro*) previsto no contrato.

Os reajustes das nossas tarifas continuam a ser fixados anualmente, e dependem de parâmetros estabelecidos pela Lei de Saneamento Básico e pela ARSESP, exceto por Olímpia. As diretrizes também estabelecem providências de natureza procedural e os termos dos reajustes anuais. Os reajustes anuais devem ser anunciados 30 dias antes da data efetiva das novas tarifas. Para mais informações, consulte “4.B. Visão Geral dos Negócios — Tarifas”.

A tabela a seguir mostra o percentual de aumento das tarifas nos exercícios indicados, em comparação com três índices de inflação:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Aumento na tarifa média ⁽¹⁾	6,45%	9,56%	12,80%
Inflação – IPC – FIPE.....	4,68%	3,15%	7,32%
Inflação – IPCA.....	4,83%	4,62%	5,79%
Inflação – IGP-M.....	6,54%	(3,18)%	5,45%

(1) Para mais informações, consulte “Item 4.B. Visão Geral dos Negócios —Tarifas” para informações adicionais sobre os aumentos de tarifas.

Fontes: Banco Central, Fundação Getúlio Vargas (FGV), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Em 6 de abril de 2023, a ARSESP publicou a Resolução nº 1.394/2023 referente à Revisão Tarifária Extraordinária e a Resolução nº 1.395/2023, que apresentou as novas tarifas e nos autorizou a aplicar um reajuste tarifário total de 9,5609% às nossas tarifas atuais. Esse reajuste tarifário entrará em vigor em 10 de maio de 2023. Em 8 de abril de 2024, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1.514, que autorizou um reajuste tarifário total de 6,4469% às nossas tarifas atuais, que estava em vigor entre 10 de maio de 2024 e 22 de julho de 2024.

A partir de 23 de julho de 2024, com a vigência do Contrato de Concessão nº 01/2024, entraram em vigor as novas tarifas publicadas pela ARSESP por meio da Resolução nº 1.539/2024, incluindo descontos sobre as tarifas vigentes à época, conforme autorizado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Efeitos da Situação Econômica do Brasil

Sendo uma companhia cujas operações são todas no Brasil, nossos resultados operacionais e situação financeira são afetados pela conjuntura econômica brasileira, particularmente pela atividade econômica e pela taxa de inflação. Por exemplo, o desempenho da economia brasileira como um todo pode afetar o custo de capital enquanto a inflação pode afetar nossos custos e margens. A conjuntura econômica brasileira tem-se caracterizado por variações significativas nas taxas de crescimento econômico. No entanto, visto que nosso produto é tido como essencial, em condições normais nossa receita de vendas demonstra estabilidade.

Conjuntura Econômica Geral

Em 2022, o PIB brasileiro aumentou 2,9% em comparação a 2021. O superávit comercial do Brasil em 2022 foi de US\$ 61,8 bilhões e, ao final do exercício, o país tinha US\$ 324,7 bilhões em reservas cambiais. A taxa média de desemprego no Brasil em 2021 foi de 9,6%.

Em 2023, o PIB brasileiro aumentou 2,9% em comparação a 2022. O superávit comercial do Brasil em 2022 foi de US\$ 98,8 bilhões e, ao final do exercício, o país tinha US\$ 355,0 bilhões em reservas cambiais. A taxa média de desemprego no Brasil em 2022 foi de 7,8%.

Em 2024, o PIB brasileiro aumentou 3,4% em comparação a 2023. O superávit comercial do Brasil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de US\$ 74,6 bilhões e, no final do exercício, o país tinha US\$ 329,7 bilhões em reservas cambiais. A taxa média de desemprego no Brasil para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de 6,6%.

Taxas de Juros

Como instrumento de política monetária do governo federal, a taxa SELIC influencia o comportamento de outras taxas de juros no país, incluindo aquelas relativas ao endividamento em moeda local. A taxa SELIC era 13,75% no primeiro semestre de 2023, caiu para 10,50% em agosto de 2024 e aumentou para 14,25% em março de 2025, onde permanece até a data deste relatório anual.

Inflação

A inflação afeta nosso desempenho financeiro porque aumenta nossas tarifas, os custos dos serviços que prestamos, bem como nossas despesas operacionais. Parte de nossas dívidas em reais são corrigidas monetariamente, de sorte a refletir os efeitos da inflação. Além disso, estamos expostos à incompatibilidade entre os índices de reajuste da inflação de nossos empréstimos e financiamos e aqueles de nossas contas a receber.

Os reajustes de inflação derivam da cobrança de ou pagamento a terceiros, como contratualmente exigido por lei ou decisão do tribunal e são reconhecidos de forma cumulativa. Os reajustes de inflação incluídos

nestes acordos e decisões não são considerados derivativos embutidos, visto que são considerados como reajustes da inflação para nossa companhia. Para mais informações, consulte notas explicativas 3.21, 5.1 e 20 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 para os impactos dos reajustes da inflação sobre nosso desempenho financeiro e dívida.

Taxas de Câmbio

O total do nosso endividamento em moeda estrangeira perfazia R\$3.356,4 milhões em 31 de dezembro de 2024, dos quais R\$363,1 milhões são relativos à parcela corrente das obrigações de longo prazo em moeda estrangeira. Entretanto, em 31 de dezembro de 2024, cobrimos totalmente nossa exposição cambial, incluindo pagamentos de juros.

A tabela abaixo mostra a variação do Real frente ao dólar norte-americano, a taxa de câmbio ao final do período e as taxas médias nos exercícios indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2023	2022
	(em reais, exceto porcentagens)		
Desvalorização (valorização) do real frente ao dólar ⁽¹⁾	27,9%	(7,21%)	(6,50%)
Taxa de câmbio ao final do período – US\$ 1,00	6,1923	4,8413	5,2177
Taxa de câmbio média – US\$ 1,00 ⁽²⁾	5,3890	4,9953	5,1653

(1) Representa a comparação com a taxa de câmbio ao final do período.

(2) Representa a média para o período indicado.

Fonte: Banco Central.

A tabela abaixo mostra a variação do Real frente ao iene, a taxa de câmbio ao final do período e as taxas médias nos exercícios indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em reais, exceto porcentagens)		
Desvalorização (valorização) do real frente ao iene ⁽¹⁾	15,3%	(13,52) %	(18,36) %
Taxa de câmbio ao final do período – ¥ 1.00.....	0,0395	0,0342	0,0396
Taxa de câmbio média – ¥ 1.0 ⁽²⁾	0,0356	0,0356	0,0395

(1) Representa a comparação com a taxa de câmbio ao final do período. Fonte: Banco Central.

(2) Representa a média para o período indicado.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não realizamos nenhuma operação de câmbio a termo.

Em dezembro de 2024, contratamos instrumentos derivativos (*plain vanilla swaps*), com datas de vencimento variando de julho de 2025 a março de 2048, para nos proteger totalmente contra uma desvalorização do real em relação ao dólar americano ou ao iene.

Para mais informações sobre taxas de câmbio, consulte “Item 3.D. Fatores de risco – Riscos relacionados ao Brasil – A instabilidade e a evolução da taxa de câmbio e a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países de mercados emergentes, podem nos afetar adversamente, bem como nossa dívida denominada em moeda estrangeira e o preço de mercado de nossas ações ordinárias ou ADSs, incluindo nossa capacidade de atender nossas obrigações denominadas em moeda estrangeira” e “Item 5.B. Liquidez e Recursos de Capital – Financiamento de Endividamento – Compromissos Financeiros – Covenants” e Nota 5.1 (d) de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Efeitos de Eventos Climáticos Extremos

Em fevereiro de 2023, ocorreram chuvas torrenciais no litoral norte do Estado de São Paulo, principalmente no município de São Sebastião, onde atuamos. Em 24 horas, 683mm de chuva caíram no município de São Sebastião. Como resultado, nossas estações de tratamento de água na região foram danificadas e o fornecimento de água foi interrompido por alguns dias devido à incapacidade de armazenar água imediatamente e à falta de energia elétrica. Se ocorrerem incidentes semelhantes, ou incidentes que envolvam a interrupção do fornecimento de energia às nossas instalações, no futuro ou caso eles se tornem

mais frequentes, esses eventos podem ter um efeito material adverso em nossos resultados operacionais e situação financeira.

Eventos extremos como ondas de calor e tempestades torrenciais podem interromper o fornecimento de energia elétrica às nossas estações de bombeamento e tratamento de água, devido à queda de árvores nas redes de distribuição de eletricidade, impedindo o tratamento da água e potencialmente seu abastecimento aos nossos consumidores. Além disso, as chuvas torrenciais desestabilizam o solo e podem danificar as nossas redes de distribuição de água.

Considerando a estrutura existente, que possibilita a transferência de água tratada entre os sistemas produtores do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo, temos condições de implementar medidas para restabelecer e manter a regularidade na distribuição de água para atender nossos consumidores. Contudo, caso incidentes semelhantes ocorram no futuro ou se tornem mais frequentes, esses eventos poderão ter um efeito adverso sobre nossos resultados operacionais e situação financeira.

Para mais informações, consulte “Item 3.D Fatores de Risco – Riscos relacionados a Questões Ambientais e Riscos de Transição Climática e Físicos – As secas, como a crise hídrica de 2014-2015, podem causar um impacto significativo nos hábitos de consumo e, consequentemente, em nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais”.

Principais Estimativas e Premissas Contábeis

Fazemos estimativas e adotamos premissas acerca do futuro. As estimativas contábeis resultantes, por definição, dificilmente igualam os resultados reais correspondentes. As premissas e estimativas que implicam risco significativo de provocar um ajuste relevante no valor contábil de ativos ou passivos no decorrer do próximo exercício são abordadas a seguir.

Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Constituímos uma perda estimada para crédito de liquidação duvidosa em montante que nossa administração, baseada em análise dos créditos a receber comerciais, considere suficiente para cobrir perdas esperadas, de acordo com a política contábil descrita na nota explicativa 3.5 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2024 e para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022. As despesas com créditos de liquidação duvidosa, líquidas de recuperações, são incluídas em despesas com vendas e totalizaram R\$557,8 milhões, 652,9 milhões e R\$782,1 milhões para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.

A metodologia para determinar tal perda estimada créditos de liquidação duvidosa requer a utilização de estimativas substanciais que consideram diversos fatores, incluindo avaliação do histórico de recebimento, atuais tendências econômicas, estimativa de futuras perdas, a idade do portfólio das contas comerciais a receber, recuperação de créditos anteriormente abatidos e outros fatores. Os resultados efetivos poderão diferir de tais estimativas.

Ativos Intangíveis Decorrentes dos Contratos de Concessão

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos ativos intangíveis de R\$44.771,1 milhões e ativos de contrato de R\$4.877,7 milhões.

Reconhecemos ativos intangíveis oriundos de contratos de concessão nos termos do IFRIC 12. Estimamos o valor justo de construção e outras obras de infraestrutura para reconhecer o custo do ativo intangível, que é reconhecido quando a infraestrutura é construída e é provável que gere benefícios econômicos futuros. A grande maioria dos nossos contratos de concessão de serviços firmados com o poder concedente é regulado por contratos de concessão de serviços segundo os quais temos direito a receber, no fim do contrato, um pagamento equivalente ao saldo dos ativos intangíveis de concessão, que, neste caso, é amortizado de acordo com a vida útil dos respectivos bens tangíveis; dessa forma, no fim do contrato, o valor remanescente do ativo intangível será igual ao valor residual do ativo físico relacionado.

O valor justo da construção e outras obras em infraestrutura é reconhecido como receita, ao seu valor justo, quando a infraestrutura é construída, contanto que exista a expectativa de que esta obra gere benefícios econômicos futuros. A política contábil de reconhecer a receita de construção é descrita na nota explicativa 3.4 “Receita Operacional” das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

O ativo intangível relacionado aos contratos de concessão, quando não há direito a receber o valor residual dos ativos no fim do contrato, é amortizado em uma base regular durante o período do contrato ou a vida útil do ativo subjacente, o que for menor.

O reconhecimento do valor justo dos ativos intangíveis que surge em contratos de concessão está sujeito a pressupostos e estimativas e o uso de diferentes pressupostos pode afetar o valor contábil desses ativos. A amortização dos ativos intangíveis e das vidas úteis estimadas dos ativos subjacentes também exige pressupostos e estimativas e podem afetar a amortização de ativos intangíveis e as vidas úteis remanescentes dos ativos subjacentes e podem ter um impacto significativo nos resultados operacionais.

Provisões e Passivos Contingentes

Somos parte em várias ações judiciais envolvendo pedidos com valores pecuniários significativos. Essas ações referem-se a controvérsias e litígios com consumidores e fornecedores, além de processos de natureza fiscal, trabalhista, cível, ambiental e outros. Para informações mais detalhadas sobre esses processos. Para mais informações, consulte a nota explicativa 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual. Reconhecemos provisões para perdas prováveis em processos judiciais em que temos uma obrigação presente em função de eventos passados (devido a um acordo ou obrigação expressa, ou seja, uma obrigação jurídica, ou devido a ações passadas, ou seja, uma obrigação presumida), com provável desembolso de recursos representando benefícios econômicos, necessário para liquidar a obrigação, e desde que o valor dessa obrigação possa ser estimado com segurança. Portanto, é necessário que façamos julgamentos relativos a eventos futuros baseado na opinião de nossos advogados. Como as avaliações e estimativas relativas a tais provisões requerem julgamentos significativos, as perdas efetivas realizadas no futuro poderão diferir significativamente de nossas estimativas e exceder o valor provisionado.

Em 31 de dezembro de 2024, éramos parte em processos judiciais e administrativos, relativos a questões cíveis, ambientais e fiscais envolvendo um total de R\$2,4 bilhões (deduzidas as cauções depositadas em juízo no valor de R\$28,5 milhões) para os quais reconhecemos provisões com base nos critérios mencionados acima, conforme a nota explicativa 3.16 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual. Em 31 de dezembro de 2024, os processos classificados como passivos contingentes totalizaram R\$22,2 bilhões, dos quais 9,6 bilhões referem-se a processos nos quais classificamos o risco de perda como possível e R\$12,6 bilhões referem-se a processos que classificamos o risco de perda como remoto. Em nossas demonstrações financeiras divulgamos apenas informações sobre passivos contingentes que classificamos como de perda possível e não registramos ou divulgamos informações relacionadas a contingências remotas. Para mais informações, vide “Item 3.D. Informações Principais—Fatores de Risco—Riscos Relacionados aos nossos Negócios—Qualquer condenação a pena pecuniária significativa contra a Companhia ou qualquer um de nossos diretores e executivos em processos judiciais poderá ter um impacto adverso relevante em nossa reputação, nossos negócios ou nossa situação e/ou nossos resultados operacionais ou financeiros”.

Benefícios Previdenciários

O valor presente das nossas obrigações com planos de pensões depende de diversos fatores que são determinados em base atuarial utilizando algumas premissas. Além da quantidade de empregados, as premissas usadas na determinação do custo líquido (resultado) das pensões incluem uma taxa de desconto e uma tabela de mortalidade. Qualquer mudança nessas premissas poderá impactar o valor contábil das obrigações com planos de pensão.

Ao final de cada exercício determinamos as taxas de desconto apropriadas, a ser utilizadas a título de taxa de juros na determinação do valor presente das estimativas de fluxos de saída de caixa futuros para quitação das obrigações com pensões. A taxa de desconto aumentou de 5,37% para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para 7,37% para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 no Plano G0 e foi aumentada de 5,47% para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para 7,40% para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 no Plano G1, a fim de acompanhar a volatilidade nas taxas aplicáveis às notas de longo prazo NTN – B do governo brasileiro, cujo prazo é semelhante à duração dos benefícios previdenciários, conforme descrito nas Notas 3.20(a) e 24 de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual. A taxa de desconto foi reduzida de 6,15% em 2022 para 5,37% em 2023 no Plano G0 e aumentada de 6,19% em 2022 para 5,47% em 2023 no Plano G1, a fim de acompanhar a volatilidade das taxas aplicáveis ao NTN-B do governo brasileiro, notas de longo prazo, cujo prazo é semelhante à duração dos benefícios previdenciários como descrito nas notas explicativas 3.20(a) e 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Outros pressupostos fundamentais pertinentes a nossas obrigações com pensões são baseados parcialmente nas atuais condições de mercado. A nota explicativa 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual contém informações adicionais sobre os planos de pensão Plano G0 e G1.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Reconhecemos e estabelecemos impostos sobre o lucro com base nos resultados de operações verificadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, levando em consideração as provisões das leis tributárias. Reconhecemos os ativos e os passivos de impostos diferidos com base nas diferenças entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos.

Revisamos regularmente a probabilidade de recuperação dos ativos de impostos diferidos e não reconhecemos ativos de impostos diferidos se for provável que estes ativos não sejam realizados, com base no lucro tributável histórico, a projeção de lucro tributável futuro e no período estimado para reverter as diferenças temporárias. Esse processo exige o uso de estimativas e pressupostos. O uso de diferentes estimativas e pressupostos pode resultar em falta de reconhecimento de um montante significativo de impostos diferidos ativos.

Em 31 de dezembro de 2024, reconhecemos R\$ 2.661,9 milhões como passivos de imposto de renda diferido e, em 31 de dezembro de 2023, reconhecemos R\$ 98,1 milhões como ativos de imposto de renda diferido, líquidos dos ativos e passivos fiscais diferidos, conforme divulgado na Nota 21 às nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual. O imposto de renda diferido passivo relacionado ao ativo financeiro bifurcado decorre do reconhecimento do ativo financeiro em razão do direito contratual de receber caixa pelos investimentos realizados e não recuperados até o final da concessão.

Receita não faturada

Reconhecemos receita não faturada que corresponde a serviços prestados para os quais não foram feitas leituras. São reconhecidas com base em estimativas mensais calculadas de acordo com faturamento médio. Informações adicionais sobre receita e contas a receber estão descritos nas notas explicativas 3.4, 3.5 e 10 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Determinadas Operações com o nosso Ex-Acionista Controlador

Reembolso devido pelo Estado

O reembolso devido pelo Estado de São Paulo referente a pensões pagas representa os pagamentos de previdência complementar (Plano G0) que fazemos, em nome do Estado de São Paulo, aos ex-funcionários das companhias estatais que se fundiram e nos formaram. Tais montantes são reembolsáveis pelo Estado de São Paulo, na qualidade de devedor primário.

Em novembro de 2008, celebramos o terceiro aditivo ao contrato com o Estado de São Paulo relacionado aos pagamentos dos benefícios previdenciários efetuados por nós em nome do Estado. O Estado de São Paulo confessou sua dívida para conosco em relação ao saldo em aberto de R\$915,3 milhões em 30 de setembro de 2008 dos pagamentos dos benefícios previdenciários efetuados por nós em seu nome. Aceitamos provisoriamente, mas não reconhecemos em nossos livros, os reservatórios do sistema de produção do Alto Tietê como pagamento parcial no valor de R\$696,3 milhões, sujeito à transferência dos direitos de propriedade de tais reservatórios a nós. Para mais informações, consulte a nota explicativa 11 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2023 incluídas neste relatório anual e “Item 7. Principais Acionistas e Operações com Partes Relacionadas”.

Em 18 de março de 2015, nós, o Estado de São Paulo e o DAEE, com a interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebramos um contrato de R\$1.012,3 milhões, dos quais R\$696,3 milhões referem-se ao valor de principal e R\$316,0 milhões referem-se à correção monetária do principal no decorrer de fevereiro de 2015. Para mais informações deste acordo. Para informações sobre este contrato, consulte a nota explicativa 11(a)(vi) das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes não reconhecidos, relativos a benefícios previdenciários que pagamos em nome do Estado de São Paulo, totalizaram R\$1.685,5 milhões e R\$1.583,4 milhões, respectivamente. Como resultado, também reconhecemos a obrigação relacionada aos benefícios previdenciários, mantidos com os beneficiários e pensionistas do Plano G0. Em 31 de dezembro de 2024 e

2023, as obrigações de benefícios previdenciários do Plano G0 totalizaram R\$ 1.931,1 milhões e R\$ 2.098,6 milhões, respectivamente. Para informações detalhadas sobre as obrigações de benefícios previdenciários. Para mais informações, consulte a nota explicativa 24 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2023 incluídas neste relatório anual.

Contas a Receber do Estado de São Paulo por Serviços de Água e Esgoto Prestados

Algumas contas a receber do Estado pela prestação de serviços de água estão vencidas há longo tempo. Celebramos acordos com o Estado de São Paulo a respeito dessas contas a receber. Para mais informações sobre tais acordos. Para mais informações, consulte a nota explicativa 11 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Resultados operacionais

A tabela a seguir demonstra, para os anos indicados, determinados itens de nossa demonstração dos resultados, cada um expresso como uma porcentagem da receita operacional líquida:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2023		2023		2022	
	(em milhões de reais, exceto porcentagens)					
Receita operacional líquida.....	36.145,5	100,0%	25.572,1	100,0%	22.055,7	100,0%
Custo operacional	(16.603,1)		(16.051,9)	(62,8)%	(14.350,9)	(65,1)%
Lucro bruto.....	19.542,4		9.520,2	37,2%	7.704,8	34,9%
Despesas de vendas	(917,6)	(2,5)%	(984,1)	(3,8)%	(912,0)	(4,1)%
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(557,8)	(1,5)%	(652,9)	(2,6)%	(782,1)	(3,5)%
Despesas administrativas	(2.311,4)	(6,4)%	(1.597,5)	(6,2)%	(1.398,5)	(6,3)%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas e resultado de equivalência patrimonial	(245,1)	(0,7)%	60,3	0,2%	33,0	0,1%
Lucro operacional antes das receitas (despesas) financeiras e imposto de renda e contribuição social	15.510,5	42,9%	6.346,0	24,8%	4.645,2	21,1%
Resultado financeiro, líquido	(1.867,7)	(5,2)%	(1.592,0)	(6,2)%	(372,4)	(1,7)%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social.....	13.642,8	37,7%	4.754,0	18,6%	4.272,8	19,4%
Imposto de renda e contribuição social....	(4.063,2)	(11,2)%	(1.230,5)	(4,8)%	(1.151,5)	(5,2)%
Lucro líquido do exercício.....	9.579,6	26,5%	3.523,5	13,8%	3.121,3	14,2%

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentou em R\$ 10.573,4 milhões, ou 41,3%, para R\$ 36.145,5 milhões, de R\$ 25.572,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A receita operacional líquida, excluindo a receita de construção e o impacto dos ajustes de taxa de juros sobre o ativo financeiro bifurcado usando o índice IPCA, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 aumentou em R\$ 1.619,0 milhões, ou 8,1%, para R\$ 21.590,8 milhões de R\$ 19.971,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. A receita de construção foi de R\$ 6.225,9 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com R\$ 5.600,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os principais fatores que levaram ao aumento foram.

Os principais fatores que levaram ao aumento foram:

- um aumento de 7,5% devido ao *mix* de consumo das diversas categorias de consumidores;
- um aumento de 3,0% no volume total faturado; e

- uma redução de 2,0% devido ao fato de termos que fazer certos pagamentos ao FAUASP, o Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento do Estado de São Paulo, que foi criado como parte de nossa Privatização para aplicar certas reduções tarifárias para os consumidores desde julho de 2024. Para mais informações, consulte a nota 30(a) das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Custo operacional

Nossos custos operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentaram em R\$ 551,2 milhões, ou 3,4%, para R\$ 16.603,1 milhões, de R\$ 16.051,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Como porcentagem da receita operacional líquida, o custo dos serviços diminuiu para 45,9% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de 62,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O aumento do custo operacional deveu-se principalmente a:

- aumento de R\$ 611,2 milhões nos custos de construção devido aos maiores investimentos em 2024;
 - um aumento de R\$ 279,0 milhões nos custos com despesas gerais, principalmente pelo fato de termos que realizado mais contribuições aos fundos municipais de saneamento de R\$ 253,0 milhões, conforme Contrato de Concessão da URAE-1 (para mais informações, veja a Nota 31 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas); e,
- parcialmente compensado por,*
- uma redução de R\$ 373,0 milhões nos custos com salários, encargos sociais e benefícios e obrigações previdenciárias, principalmente em função da redução de 11% no quadro médio de funcionários – em decorrência do Programa de Desligamento Incentivado (“PDI”) que lançamos em 2023.

Lucro Bruto

Como resultado dos fatores discutidos acima, o lucro bruto do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentou em R\$ 10.022,2 milhões, ou 105,3%, para R\$ 19.542,4 milhões, de R\$ 9.520,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Como percentual da receita operacional líquida, nossa margem de lucro bruto aumentou para 54,1% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de 37,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido à receita líquida de ativos financeiros de R\$ 8.328,8 milhões. Para mais informações sobre nossa receita líquida de ativos financeiros, consulte as notas 3.10(b) e 16 de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Despesas com vendas

As despesas com vendas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 diminuíram em R\$ 66,5 milhões, ou (6,8%), para R\$ 917,6 milhões, de R\$ 984,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com vendas foram de 2,5% para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 3,8% para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os principais motivos para a diminuição das despesas com vendas foram:

- redução de R\$ 11,7 milhões nos custos com salários, encargos sociais e benefícios e obrigações previdenciárias devido aos efeitos do PDI em 2023;
- redução de R\$ 16,0 milhões com serviços, devido à maior eficiência nos gastos com canais de atendimento a clientes e recuperação de crédito;
- uma redução de R\$ 18,1 milhões com despesas gerais, pois diversificamos nossos canais de faturamento para canais que cobram tarifas mais baixas; e
- uma redução de R\$ 18,5 milhões com depreciação e amortização consistentes com o novo Contrato de Concessão da URAE-1, refletindo as menores taxas médias de amortização.

Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Nossa perda estimada com créditos de liquidação duvidosa para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 diminuiu em R\$ 95,1 milhões, ou 14,6%, para R\$ 557,8 milhões de R\$ 652,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, como resultado de (i) menores taxas de inadimplência em

relação aos acordos de liquidação que celebramos em exercícios recentes; (ii) um aumento nas cobranças e negociações com grandes consumidores e municípios; e (iii) a implementação de pagamento com cartão de crédito.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentaram em R\$ 713,9 milhões, ou 44,7%, para R\$ 2.311,4 milhões, de R\$ 1.597,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os principais motivos para o aumento das despesas administrativas foram:

- um aumento de R\$ 388,6 milhões nas despesas gerais, devido à reavaliação de novas demandas judiciais; e;
- um aumento de R\$ 134,4 milhões nos custos com salários, encargos sociais e benefícios e obrigações previdenciárias, principalmente devido aos efeitos do PDV que lançamos em 2024.

Para mais informações, vide Nota 31 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas e Patrimoniais em Resultados de Investimentos em Afiliadas

Outras receitas e despesas operacionais, líquidas, totalizaram despesa de R\$ 245,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação a uma receita de R\$ 60,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma variação de R\$ 305,4 milhões.

Outras receitas operacionais são constituídas de ganhos e perdas nas vendas de ativo imobilizado, editais, direito de venda de energia elétrica, indenizações e resarcimentos de despesas, multas e cauções, locação de imóveis, água de reuso, projetos e serviços do PURA e estão apresentadas líquidas de Cofins e PIS.

Outras despesas operacionais consistem principalmente de baixa de ativos de concessões devido à obsolescência, obras desativadas, poços improdutivos, projetos considerados economicamente inviáveis, perdas do ativo imobilizado e perdas estimadas com ativos operacionais e com indenizações de ativos. Em 2024, o resultado foi impactado pelo reconhecimento de uma perda estimada não recorrente com certas obras e projetos de construção de R\$ 164,0 milhões e R\$ 99,6 milhões em despesas relacionadas ao nosso processo de Privatização.

Resultado Financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentou R\$ 275,7 milhões para uma despesa de R\$ 1.867,7 milhões de uma despesa de R\$ 1.592,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado financeiro totalizou 5,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, ante 6,2% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação ocorreu devido a:

- um aumento de R\$ 250,0 milhões nos juros sobre empréstimos e financiamentos nacionais, principalmente devido à emissão de nossas debêntures da 31ª série e da 32ª série;
- um aumento de R\$ 31,0 milhões nos juros sobre empréstimos e financiamentos externos, devido ao fato de termos recebido empréstimos adicionais do BID e do BIRD;
- aumento de outras despesas financeiras impactadas principalmente pelos juros da Parceria Público-Privada – PPP;
- um aumento de R\$ 836,0 milhões nas variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, devido à valorização do dólar americano frente ao real (27,9%) e à valorização do iene frente ao real (15,3%) em 2024; e
- um aumento na receita financeira de instrumentos derivativos relacionados a empréstimos e financiamentos em moedas estrangeiras de R\$ 315,0 milhões.

Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como resultado dos fatores discutidos acima, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentou em R\$ 8.888,8 milhões, para R\$ 13.642,8 milhões de R\$ 4.754,0 milhões em 2023. Como percentual da receita operacional líquida, nosso lucro antes do imposto de renda e contribuição social aumentou para 37,7% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com 18,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A despesa com imposto de renda e contribuição social para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentou R\$ 2.832,7 milhões, ou 230,2%, para R\$ 4.063,2 milhões, de R\$ 1.230,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente pelo aumento de R\$ 8.328,8 milhões na receita operacional líquida relacionada a ativos financeiros. Este aumento foi compensado principalmente por:

- aumento de R\$ 1.198,6 milhão em custos e despesas; e
- ·Uma variação negativa de R\$ 275,7 milhões em nossos resultados financeiros.

Lucro do Exercício

Como resultado dos fatores discutidos acima, nosso lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentou R\$ 6.056,1 milhões, para R\$ 9.579,6 milhões de R\$ 3.523,5 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. Como percentual da receita operacional líquida, nosso lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 aumentou para 26,5%, de 13,8% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022

Para uma discussão de nossos resultados operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Para mais informações, consulte “Item 5. Revisão e Perspectivas Operacionais e Financeiras – A. Resultados Operacionais - Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022” de nosso relatório anual sobre o Formulário 20-F para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, registrado junto à SEC em 3 de maio de 2024.

B. Liquidez e Recursos de Capital

Fontes de Capital

De forma a satisfazer nossas necessidades de liquidez e recursos financeiros, temos confiado primordialmente em recursos de caixa gerados pelas nossas atividades operacionais, financiamentos a longo prazo obtidos de organizações multilaterais e bancos de desenvolvimento e financiamentos junto a mercados de capitais. Em 31 de dezembro de 2024, dispúnhamos de R\$ 1.682,6 milhões em caixa e equivalentes de caixa. A dívida corrente devida era de R\$ 3.133,9 milhões em 31 de dezembro de 2024, dos quais R\$ 363,1 milhões expressos em moeda estrangeira. A dívida de longo prazo era de R\$ 22.124,4 milhões em 31 de dezembro de 2024, sendo R\$ 2.993,3 milhões representados por obrigações expressas em moeda estrangeira.

A administração espera que teremos fundos suficientes para cumprir nossos compromissos e não comprometer nossos investimentos planejados, considerando as obras que realizamos para melhorar nossa segurança hídrica e reduzir a inadimplência, bem como pelo caixa que geramos com as operações e pela disponibilidade de linhas de crédito para investimentos.

Para financiar as constantes necessidades de investimento em nossa infraestrutura, usamos fundos de terceiros para complementar nossos próprios recursos. Acreditamos que temos atualmente fontes de recursos suficientes para implementar nossa estratégia de curto e médio prazos.

Fluxos de Caixa

Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais

O caixa gerado pelas nossas atividades operacionais é nossa maior fonte individual de liquidez e recursos financeiros e esperamos que continue a ser no futuro. Nossa caixa líquido gerado por atividades operacionais

foi de R\$ 7.404,6 milhões, R\$ 4.854,4 milhões e R\$ 3.976,6 milhões para os exercícios encerrados em 2024, 2023 e 2022, respectivamente. O principal componente de nosso fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais se relaciona à cobrança de caixa dos clientes, devido à natureza dos negócios e ao fato de que estamos expandindo nossa infraestrutura. Houve um aumento de caixa líquido gerado das atividades operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 de 52,5%.

Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos foi de R\$ 9.975,6 milhões, R\$ 4.905,5 milhões e R\$ 2.878,3 milhões nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. O principal componente de nosso fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento relaciona-se à aquisição de ativos intangíveis, conforme exigido pelos nossos contratos de concessão, devido ao fato de que estamos expandindo nossa infraestrutura e cobertura de serviço. Houve um aumento no caixa líquido utilizado nas atividades de investimento para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 de 103,4%.

Caixa Líquido Gerado pelas (usado nas) Atividades de Financiamento

Nosso caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento era de R\$ 3.415,2 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com (i) R\$ 977,8 milhões no caixa líquido usado para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, e (ii) R\$ 60,3 milhões em caixa líquido usado para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. O principal componente de nossos fluxos de caixa das atividades de financiamento se relaciona com as captações e pagamentos de empréstimos gerados para financiar os investimentos em ativos intangíveis relacionados aos nossos contratos de concessão, a fim de suportar a expansão de nossos serviços e nosso pagamento de juros sobre o capital. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, (i) nossos financiamentos aumentaram em R\$ 4.499,6 milhões em comparação com 2023, e (ii) nossas amortizações aumentaram R\$ 475,2 milhões em comparação com 2023. Além disso, os pagamentos de juros sobre capital próprio aumentaram R\$ 105,2 milhões para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Financiamento do Endividamento

Financiamento de endividamento

Nosso endividamento financeiro total aumentou 29,3%, de R\$ 19.536,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 25.258,3 milhões em 31 de dezembro de 2024. Além disso, durante o mesmo período, nosso endividamento total em moeda estrangeira aumentou 22,2%, de R\$ 2.745,9 milhões em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 3.356,4 milhões em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos R\$ 22.124,2 milhões em aberto como endividamento de longo prazo, (excluindo dívida corrente), dos quais R\$ 2.993,3 milhões são dívidas de longo prazo denominadas em moeda estrangeira. Nossa parcela circulante da dívida corrente em aberto era de R\$ 3.133,9 milhões em 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2024, R\$ 363,1 milhões dessa parcela circulante da dívida de longo prazo eram denominados em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2024, nossa classificação nacional dada pela agência de classificação de risco e crédito S&P foi “brAAA” enquanto a classificação global foi “BB”. Nossa classificação nacional pela Moody’s foi “AAA.br” em 31 de dezembro de 2023, enquanto nossa classificação nacional pela Fitch foi AAA(bra) e nossa classificação global foi “BB+” (moeda estrangeira) e “BB+” (moeda local) na mesma data.

Diversos acordos contratuais que celebramos, inclusive certos contratos de financiamento com a CEF e o BNDES, preveem garantia sobre uma parcela de nossos fluxos de caixa provenientes do pagamento de tarifas de água e esgoto. Além disso, prestamos como garantia uma parcela de nossa geração de fluxos de caixa em operações relativas às PPPs.

Segundo esses contratos, o caixa recebido das operações deve transitar por contas predefinidas. Na hipótese de inadimplemento do contrato correspondente, esse caixa e os fluxos de caixa que transitarão por essas contas no futuro ficariam sujeitos a restrições, constituindo garantia do respectivo credor. Em 31 de dezembro de 2024, uma parcela substancial de nossos fluxos de caixa mensais derivados de operações estava sujeita a essas garantias. Naquela data, o valor total de nossa dívida garantida, inclusive endividamento para o qual outorgamos tais garantias, era de R\$ 5.596,1 milhões (R\$ 5.489,0 milhões referentes ao principal e R\$ 107,1 milhões referentes a juros e encargos). Para mais informações, consulte “—Compromissos Financeiros — Covenants— Endividamento em moeda local” e a nota explicativa 18 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

A tabela abaixo contém dados sobre nosso endividamento em aberto em 31 de dezembro de 2024:

Debêntures:

31 de dezembro de 2024

	Circulante	Não Circulante	Total	Vencimento Final	Taxas de Juros(1)
<i>(em milhares de R\$)</i>					
Em moeda local:					
22ª emissão de debêntures	179.350	-	179.350	2025	CDI + 0.58% (1a série) & CDI + 0.90% (2a série) & IPCA + 6.00% (3a série)
23ª emissão de debêntures	125.000	249.354	374.354	2027	CDI + 0.49% (1a série) & CDI + 0.63% (2a série)
24ª emissão de debêntures	-	538.606	538.606	2029	IPCA + 3.20% (1a série) & IPCA + 3.37% (2a série)
26ª emissão de debêntures	-	1.371.685	1.371.685	2030	IPCA + 4.65% (1a série) & IPCA + 4.95% (2a série)
27ª emissão de debêntures	199.590	299.391	498.981	2027	CDI + 1.60% (1a série) & CDI + 1.80% (2a série) & CDI + 2.25% (3a série)
28ª emissão de debêntures	444.100	626.762	1.070.862	2028	CDI + 1.20% (1a série) & CDI + 1.44% (2a série) & CDI + 1.60% (3a série)
29ª emissão de debêntures	250.000	1.107.523	1.357.523	2036	CDI + 1.29% (1a série) & IPCA + 5.3058% (2a série) & IPCA + 5.4478% (3a série)
30ª emissão de debêntures	125.000	748.405	873.405	2029	CDI + 1.30% (1a série) & CDI + 1.58% (2a série)
31ª emissão de debêntures	-	2.934.936	2.934.936	2034	CDI + 0.49% (1a série)
32ª emissão de debêntures	-	2.496.521	2.496.521	2026	CDI + 1.10% (2a série)
Caixa Econômica Federal (CEF)	123.495	1.559.847	1.683.342	2025/2042	CDI + 1.31% (3a série)
BNDES PAC II 9751	7.348	9.131	16.479	2027	CDI + 0.30%
BNDES PAC II 9752	4.978	6.223	11.201	2027	

BNDES Onda Limpa	6.855	-	6.855	2025	
BNDES Tietê III	202.398	455.333	657.731	2028	
BNDES 2015	34.436	328.772	363.208	2035	
BNDES 2014	6.694	3.552	10.246	2026	1.76% + TJLP
BID 2022	181.349	1.803.222	1.984.571	2035	CDI + 0.86%
BID Invest	44.300	771.201	815.501	2034	CDI + 1.90% & CDI + 2, 70%
BID Invest 2022	18.800	419.697	438.497	2036	CDI + 2.50%
BID Invest 2023	16.450	431.410	447.860	2036	CDI + 0.50%
International Finance Corporation (IFC) 2022	34.200	680.626	714.826	2032	CDI + 2.00%
International Finance Corporation (IFC) 2023	10.000	977.574	987.574	2033	CDI + 2.00%
International Finance Corporation (IFC) 2024	-	1.048.579	1.048.579	2034	CDI + 0, 3735%
Arrendamentos (Contratos de Concessão e Ativos do Contrato)	108.533	208.611	317.144	2035	7.73% a 10.12% + IPC
Arrendamentos (Outros)	97.657	53.267	150.924	2042	9.74% a 15.24%
Outros	1.868	931	2.799	2035	& 3.0% (FEHIDRO)
Juros e demais encargos	548.372	-	548.372		
Total em moeda nacional	2.770.773	19.131.159	21.901.932		

Em moeda estrangeira:					
BID US\$167.236.000 (2023 – US\$172.743.000)	89.222	919.189	1.008.411	2025 a 2044	SOFR + 5.34% a 6.50940%
BIRD US\$136.741.000 (2023 - US\$107.445.000)	37.707	793.697	831.404	2034	SOFR + 5.89% a 6.99%
JICA 15 - ¥5.762.150.000 (2023 - ¥ 6.914.580.000)	47.710	181.946	229.656	2029	1.8% & 2.5%
JICA 18 - ¥ 5.180.800.000 (2023 - ¥ 6.216.960.000)	40.462	163.491	203.953	2029	1.8% & 2.5%
JICA 17 - ¥ 3.175.656.000 (2023 - ¥ 3.464.352.000)	16.414	113.216	129.630	2035	1.2% & 0.01%
JICA 19 - ¥ 22.668.975.000 (2022 – ¥ 24.482.493.000)	99.168	821.749	920.917	2037	1.7% & 0.01%
Juros e demais encargos	32.394	-	32.394		
Total em moeda estrangeira	363.077	2.993.288	3.356.365		
Total de empréstimos e financiamentos	3.133.850	22.124.447	25.258.297		

- (1) A TR foi de 0,0822% ao mês em 31 de dezembro de 2024; o Certificado de Depósitos Interbancários (“CDI”) foi de 12,15% ao ano em 31 de dezembro de 2024; o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) ficou em 6,54% ao ano em 31 de dezembro de 2024; “TJLP” significa Taxa de Juros a Longo Prazo, publicada trimestralmente pelo Banco Central, que era de 7,43% ao ano em 31 de dezembro de 2024 e a SOFR foi uma taxa média de 4,69157% para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A tabela abaixo mostra o cronograma de vencimento de nossa dívida em 31 de dezembro de 2024, para os períodos indicados:

	2025	2026	2027	2028	2029	Após 2030 (em milhões de reais)	Total
Empréstimos e financiamentos	3.133,8	4.821,8	2.481,5	1.763,2	2.398,1	10.659,9	25.258,3

Em 31 de dezembro de 2024, R\$ 1.839,8 milhões de nossa dívida expressa em moeda estrangeira, líquidos de custos de transação, estavam expressos em dólares norte-americanos e R\$ 1.484,2 milhões estavam em ienes.

Em dezembro de 2024, contratamos instrumentos derivativos (*plain vanilla swaps*), com datas de vencimento variando de julho de 2025 a março de 2048, para nos proteger totalmente contra uma desvalorização do real em relação ao dólar americano ou ao iene.

Para obter mais informações sobre o risco cambial e todos os instrumentos financeiros derivativos, consulte as Notas 5.1(a) e 5.1(d), respectivamente, de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Nossos empréstimos tomados junto a instituições multilaterais e agências do governo, como o BID, BIRD e JICA são garantidos pelo governo federal e têm uma contragarantia prestada pelo Estado de São Paulo. Para mais informações sobre os termos destes contratos de empréstimo, consulte “Item 7.B. Operações com Partes Relacionadas—Garantias Governamentais a Financiamentos”.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa dívida em moeda local totalizava R\$ 21.901,9 milhões e consistia primordialmente de empréstimos em reais obtidos junto a bancos estaduais e federais, tais como a CEF e o BNDES, bem como debêntures emitidas entre fevereiro de 2018 e setembro de 2024 e arrendamentos mercantis financeiros.

Além disso, em fevereiro de 2025, emitimos nossa trigésima terceira série de debêntures, totalizando R\$ 3,7 bilhões, com vencimentos em 2032, 2035 e 2040. A primeira série (R\$ 1,0 bilhão) rende juros de CDI + 0,51%, a segunda (R\$ 1,4 bilhão) de IPCA + 7,5485% e a terceira (R\$ 1,3 bilhão) de IPCA + 7,3837%. Os recursos da primeira série reforçam as reservas de caixa e refinanciam os compromissos de 2025, enquanto a segunda e a terceira apoiam o projeto de expansão da ETE Barueri. Além disso, em fevereiro de 2025, foram contratadas operações de swap de taxas de juros para a segunda série da nossa 33ª debênture, trocando de IPCA + 7,5485% aa para CDI - 0,34% aa, e para a terceira série, trocando de IPCA + 7,3837% aa para CDI - 0,45% aa.

Compromissos Financeiros – Covenants

Estamos sujeitos a compromissos financeiros (*covenants*) previstos nos contratos que evidenciam ou regem nosso endividamento em aberto.

Endividamento

Endividamento em moeda estrangeira

Em relação à nossa dívida em dólares norte-americanos, estamos sujeitos a compromissos financeiros, inclusive limitações à nossa capacidade de incorrer em dívidas. Por exemplo:

Os *covenants* financeiros relacionados ao contrato de empréstimo 1212 do BID consideram que:

- nossas tarifas devem produzir receitas suficientes para cobrir as despesas operacionais do sistema, incluindo despesas administrativas, operacionais, de manutenção e depreciação;
- nossas tarifas devem fornecer retorno sobre os valores do balanço patrimonial do ativo fixo acima de 7%, e
- durante a execução do projeto, os saldos de empréstimos de curto prazo não devem exceder 8,5% do patrimônio total.

Esse contrato de empréstimo possui uma cláusula de antecipação de vencimento na hipótese de não cumprirmos com qualquer de nossas obrigações ali estipuladas ou estipuladas em outros contratos com o banco com relação ao financiamento dos projetos mencionados acima.

Somos parte de acordos de hedge que cobrem parte de nossa dívida denominada em moedas estrangeiras. Em qualquer caso, qualquer desvalorização significativa do real afetará a parcela total da dívida denominada em moeda estrangeira quando aferida em reais. Como resultado, terá um efeito negativo no total ajustado ou dívida líquida em reais, com impacto subsequente na relação entre total ajustado ou dívida líquida e EBITDA ajustado, conforme calculado de acordo com as disposições dos nossos contratos de empréstimo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, havíamos cumprido todos os compromissos financeiros desses contratos de empréstimo e financiamento.

Endividamento em moeda local

Com relação às nossas dívidas em aberto, em reais, estamos sujeitos ao cumprimento de compromissos financeiros (*covenants*).

Os acordos financeiros em nossos empréstimos com o BID Invest e a IFC exigem:

- nossa taxa de cobertura do serviço da dívida deve ser maior ou igual a 2,35:1,00; e
- nossa relação entre dívida líquida e EBITDA ajustado deve ser inferior a 3,50:1,00.

Os contratos de empréstimo com o BID Invest e a IFC contêm cláusulas de inadimplência cruzada e aceleração cruzada, além de cláusulas de vencimento antecipado.

A cláusula de *covenants* aplica-se a todos os nossos contratos de financiamento com o BNDES, com um valor total de R\$ 1.065,7 milhões em 31 de dezembro de 2024.

Resumidamente, os acordos de financiamento com o BNDES especificam duas faixas em que devemos manter os nossos indicadores de dívida líquida ajustada/EBITDA ajustado, EBITDA ajustado/despesas financeiras ajustadas e outras dívidas onerosas/EBITDA ajustado. Esses acordos também especificam um mecanismo de garantias, em que a Companhia precisa assegurar que uma porção do valor mensal de recebíveis transite diariamente em uma conta fiduciária vinculada ao BNDES. Após o BNDES notificar ao banco depositário que a Companhia não está em *default*, essa porção do valor mensal de recebíveis é liberada para uma conta movimento da Companhia. Se o indicador de EBITDA Ajustado/Despesas Financeiras Ajustadas estiver igual ou superior a 3,50, o indicador de dívida líquida ajustada/EBITDA ajustado estiver igual ou inferior a 3,00 e o indicador de outras dívidas onerosas/EBITDA ajustado estiver igual ou inferior a 1,00, a quantia que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES é de R\$361,7 milhões por mês. Se um dos três indicadores mencionados acima não for atingido por no mínimo dois trimestres ou mais, consecutivos ou não, dentro de um período de doze meses, porém se mantiver na seguinte faixa de indicadores: EBITDA ajustado/despesas financeiras ajustadas inferior a 3,50 e igual ou superior a 2,80, dívida líquida ajustada/EBITDA ajustado igual ou inferior a 3,80 e superior a 3,00 e outras dívidas onerosas/EBITDA ajustado igual ou inferior a 1,30 e superior a 1,00, a porção do valor mensal de recebíveis que precisa transitar pela conta fiduciária vinculada ao BNDES é automaticamente aumentada em 20%.

Seguem abaixo os atuais *covenants*:

- A. Manutenção dos seguintes índices, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 meses, sob a divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas trimestrais ou anuais auditadas:
 - EBITDA ajustado/despesas financeiras ajustadas igual ou superior a 3,50;
 - dívida líquida ajustada/EBITDA ajustado igual ou inferior a 3,00; e
 - outras dívidas onerosas/EBITDA ajustado igual ou inferior a 1,00 (onde “outras dívidas onerosas” correspondem à soma (i) das obrigações de seguridade social e planos de saúde, (ii) parcelas de pagamento de dívida de imposto e (iii) pagamento de parcela de dívida com o fornecedor de energia elétrica).
- B. Caso fique caracterizado o descumprimento de um ou mais de um dos indicadores especificados no item A. por dois ou mais trimestres, consecutivos ou não, em um período de 12 meses, descumpriremos a primeira faixa de indicadores, o que aumentará automaticamente o valor a ser repassado à conta fiduciária em 20%, se mantivermos os seguintes indicadores na segunda faixa:
 - EBITDA ajustado/despesas financeiras ajustadas inferior a 3,50, mas igual ou superior a 2,80;
 - dívida líquida ajustada/EBITDA ajustado igual ou inferior a 3,80, mas superior a 3,00; e
 - outras dívidas onerosas/EBITDA ajustado igual ou inferior a 1,30, mas superior a 1,00.

C. Caso fique caracterizado o descumprimento de um ou mais de um dos indicadores especificados no item B. e/ou a Companhia descumprir a obrigação estipulada para a Companhia de reforço automático da garantia estipulada no item B., a Companhia estará descumprindo as cláusulas de *covenants*, e o BNDES poderá, a seu exclusivo critério:

- requerer à Companhia a constituição de outras garantias adicionais, no prazo, não inferior a 30 dias, a ser fixado pelo BNDES;
- suspender a liberação dos recursos; e/ou
- decretar o vencimento antecipado dos contratos de financiamento.

Em 31 de dezembro de 2024, o valor a ser repassado para a conta fiduciária é de R\$361 milhões por mês.

Além disso, desde 2018, estamos sujeitos a cláusulas financeiras nos novos contratos de financiamento firmados com a CEF. Essas cláusulas financeiras exigem que mantenhamos os seguintes índices financeiros, calculados para os últimos 12 meses trimestralmente:

- EBITDA ajustado/despesas financeiras ajustadas, igual ou superior a 2,80;
- Dívida líquida ajustada/EBITDA ajustado igual ou inferior a 3,80;
- Outra dívida onerosa/EBITDA ajustado igual ou inferior a 1,30.

Esses acordos estabelecem que os desembolsos podem ser suspensos se quaisquer desses *covenants* não estiverem sendo cumpridos. Em caso de descumprimento dos termos desses contratos, a CEF poderá solicitar o pagamento antecipado de todo o empréstimo.

Os acordos com a CEF também contêm uma cláusula de inadimplemento cruzado e uma cláusula de vencimento antecipado. No caso de descumprimento dos termos do contrato, a CEF pode solicitar o pagamento antecipado de parte ou de todo o empréstimo. Para mais informações, consulte Nota 17 de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2023 incluídas neste relatório anual.

A tabela abaixo mostra as cláusulas mais restritivas em comparação com nossos índices em 31 de dezembro de 2024.

A vigésima segunda, vigésima terceira, vigésima quarta, vigésima quinta, vigésima sexta, vigésima sétima, vigésima oitava, vigésima nona e trigésima, trigésima primeira, trigésima segunda e trigésima terceira emissões de debêntures exigem que mantenhamos um índice EBITDA ajustado/despesa financeira paga igual ou superior a 1,5:1,0 e dívida líquida ajustada/EBITDA ajustado igual ou inferior a 3,50:1,0. Essas emissões possuem cláusula de aceleração cruzada.

Cláusulas Restritivas	
EBITDA Ajustado/Despesa financeira ajustada	Igual ou superior a 2,80:1,00
EBITDA/Despesa Financeira Paga	Igual ou superior a 2,35:1,00
Dívida líquida ajustada/EBITDA ajustado.....	Igual ou inferior a 3,80:1,00
Dívida líquida/EBITDA ajustado.....	Igual ou inferior a 3,50:1,00
Outras dívidas onerosas ⁽¹⁾ /EBITDA ajustado.....	Igual ou inferior a 1,30:1,00

(1) “Outras Dívidas Onerosas” é igual à somatória das obrigações previdenciárias e com plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, cumprimos todos os requisitos vigentes nos contratos de empréstimos e financiamentos.

Necessidades de Capital

Temos e esperamos continuar a ter liquidez substancial e recursos de capital. Tais necessidades incluem obrigações do serviço da dívida, investimentos para manter, melhorar e expandir nossos sistemas de água e esgotos, e pagamentos de dividendos e outras distribuições aos nossos acionistas, incluindo o Estado de São Paulo.

Investimentos

Historicamente, financiamos e planejamos continuar financiando nossos investimentos com recursos gerados por operações e com financiamentos de longo prazo obtidos junto a agências multilaterais e bancos de desenvolvimento nacionais e internacionais. Geralmente incluímos no nosso plano de investimentos para o ano seguinte o montante de investimentos que não foi realizado no ano anterior. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, registramos R\$ 6,9 bilhões para melhoria e expansão da nossa infraestrutura do tratamento de água e esgoto, e proteção de nossas fontes de água para atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo. Já incluímos investimentos no valor de aproximadamente R\$ 70,0 bilhões no orçamento de 2025 até 2029. Para mais informações, consulte “Item 4.A. Histórico e Evolução da Companhia—Plano de Investimento”.

Distribuições de Dividendos

Nossos estatutos exigem que façamos distribuições de dividendos, que podem ser feitas como pagamentos de juros sobre o capital próprio em um valor igual ou superior a 25% dos valores disponíveis para distribuição. Além disso, nossa política de dividendos, aprovada na assembleia geral ordinária realizada em 22 de julho de 2024, estabelece que esse percentual seja mantido até 2025. Após 2025, poderá ser aumentado para 100% em 2030, desde que atinjamos as Metas de Universalização. Declaramos dividendos de R\$ 2.549,8 milhões, R\$ 984,5 milhões e R\$ 872,2 milhões nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. A Lei de Saneamento Básico proíbe a distribuição de lucros e dividendos da Concessionária que descumprir as metas e cronogramas estabelecidos nos respectivos Contratos. Para obter mais informações, consulte “Item 7.B. Transações com Partes Relacionadas — Dividendos” e “Item 3.D. Riscos Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs — Podemos nem sempre estar em condições de pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio e ADSs”.

Precatórios

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos precatórios emitidos em nosso favor no valor corrigido pela inflação de R\$ 2.967,3 milhões, que não estão reconhecidos em nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas em razão da dificuldade de se obter uma estimativa razoável para mensurar tais ativos, devido às incertezas relacionadas ao início e ao fim dos pagamentos. Os precatórios são reconhecidos no início de seu recebimento ou quando são negociados. Para mais informações sobre precatórios, consulte a Nota 10 de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

C. Pesquisa e Desenvolvimento, Patentes e Licenças, etc.

Pesquisa e Inovação

O avanço do desenvolvimento tecnológico e de pesquisas é parte de nossas orientações estratégicas, com o objetivo de implementar inovação em operações, processos e serviços. Esses esforços buscam aumentar a eficiência organizacional, gerando maior satisfação do cliente, melhor qualidade de vida, sustentabilidade ambiental e competitividade, com maior produtividade e qualidade de nossos processos e serviços.

Nosso processo de inovação estratégica envolve a criação de novos modelos de negócios, novas formas de atender às necessidades dos consumidores, novos processos organizacionais, novas formas de competir e cooperar no ambiente de negócios e melhorias na prestação de serviços, promovendo ao mesmo tempo a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

Conquistamos o prêmio *Valor Inovação Brasil* 2024, conquistando o primeiro lugar no segmento “Infraestrutura”, que também abrange o setor de saneamento. O prêmio é promovido pelo jornal *Valor Econômico* e pela Strategy&, consultoria estratégica da PwC. O prêmio avalia a renovação inovadora das organizações em quatro grandes blocos: planejamento, execução, resultados e reconhecimento. Nossa terceiro lugar em 2022, segundo lugar em 2023 e primeiro lugar em 2024 mostram nosso papel em inovação no setor de saneamento. Além disso, considerando o ranking geral das 150 empresas mais inovadoras do Brasil em todos os 25 segmentos mapeados, ficamos na 11ª posição em 2024.

Criamos um programa corporativo de “Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação”, que nos permite diferenciar os recursos financeiros gastos especificamente para esse fim em nossa estrutura orçamentária. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, alocamos R\$52,1 milhões para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, ou PD&I. Esses recursos são um diferencial em nossos resultados e indicam nossa capacidade de inovação e pioneirismo, que podem trazer vantagens fiscais, tarifárias e financeiras. Realizamos diversas ações para a implementação de soluções tecnológicas inovadoras de forma

sistemática em toda a nossa empresa. Essas soluções visam melhorar os processos de construção e operação de sistemas de água e esgoto, soluções de tratamento de água e esgoto, controle e gestão de ativos, processos de geração de energia renovável, eficiência energética, tecnologias de relacionamento com o usuário, projetos de economia circular, redução de resíduos e métodos de utilização, entre outros. Alguns podem até representar novas oportunidades de negócios.

Além disso, submetemos diversos projetos de inovação ao Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil, solicitando benefícios fiscais previstos em determinadas leis brasileiras, como a Lei do Bem. Atualmente, 96,3% dos nossos pedidos de aproximadamente R\$ 61,84 milhões em despesas foram aprovados, o que representa um crédito tributário de mais de R\$ 16,20 milhões para nós. Ainda, com base em programas já existentes nos setores de energia e gás, mantemos um portfólio de projetos priorizados com a ARSESP em seu Programa Quadrienal de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Inovação em Serviços de Saneamento Básico (“Programa PD&I”), que exige a aplicação de 0,05% da receita em projetos de PD&I. Dessa forma, o primeiro ciclo do programa, abrangendo o ciclo tarifário 2021-2024 está em andamento. A ARSESP estendeu este primeiro ciclo do programa para 2025. O valor financeiro total aprovado no Programa de PD&I ultrapassou R\$ 56,0 milhões, a serem aplicados em 16 projetos aprovados pela ARSESP para execução até o final de 2025, visando atender à meta do ciclo atual, dos quais aproximadamente R\$ 12,8 milhões foram executados em 2024.

Em linha com o planejamento de negócios, a estruturação das ações de PD&I baseia-se no conceito de uma economia circular, ou seja, focada na inteligência da natureza, o processo circular se opõe ao processo tradicional de produção linear. Como parte deste conceito, os resíduos são insumos para a produção de novos produtos e novos ciclos. Destacamos abaixo alguns projetos de PD&I que utilizam o conceito de economia circular, que apoia fortemente a recuperação de recursos como parte dos processos de tratamento de esgoto e água.

A implementação sequencial de ações integradas para as fases de tratamento de esgoto líquido, sólido e gasoso na estação de tratamento de esgoto no município de Franca visa otimizar processos e transformar o local em uma estação de recuperação de recursos. Desde 2018, um projeto de melhoria do biogás nessa estação de tratamento de esgoto tem produzido biometano para uso veicular. Esta estação de tratamento de esgoto trata em média 500 litros por segundo de esgoto e produz cerca de 2.500 m³ de biogás por dia. O sistema pode produzir biometano para substituir 1.500 litros de gás comum diariamente. O biometano atualmente abastece parte da nossa frota de Franca. Como consequência dos testes conduzidos, estamos analisando replicar a tecnologia em outras estações de tratamento de esgoto de grande escala na região metropolitana de São Paulo e no interior do estado.

Na mesma usina, desenvolvemos e estamos operando um secador de lodo à base de radiação solar.

O projeto também prevê outras ações na fase de planejamento e contratação, tais como o uso de energia de fontes hidráulica e solar, além de outras aplicações benéficas do biogás.

Na estação de tratamento de esgoto de Barueri, implementamos um sistema de gaseificação de plasma para o processamento de lodo gerado. No final do processo, o sistema gera um resíduo vítreo inerte com uma drástica redução em seu volume, com potencial para reuso como matéria-prima em construções, o que significa que não precisa ser descartado em aterros.

Em 2024, iniciamos a instalação de uma estação piloto de tratamento de lodo térmico por pirólise, concluída em dezembro de 2024, com o objetivo de avaliar o potencial de subprodutos gerados por esse tratamento, como biocarbono e óleo pirolítico. Um período de teste de seis meses está programado para começar em fevereiro de 2025. Em projeto em andamento, foram apresentados resultados dos estudos conduzidos no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica (PITE-SABESP/FAPESP) em colaboração com a UNESP e a EMBRAPA. Esses estudos se concentraram na transformação de lodo residual de Estações de Tratamento de Água em matéria-prima para engenharia civil e agricultura, agregando valor a esse subproduto.

Como parte da nossa parceria com a FAPESP, os recursos financeiros são investidos igualmente para subsidiar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa básica e aplicada no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica para projetos de pesquisa em instituições acadêmicas ou de pesquisa, cujos temas foram oriundos das demandas apontadas pelas áreas operacionais. Essa parceria já resultou em 17 projetos com diferentes universidades, como: Universidade de São Paulo - USP, Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, UNIFESP, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e UNESP. A parceria prevê um financiamento não reembolsável de R\$50,0 milhões, divididos igualmente entre nós e a

FAPESP. Os projetos da primeira e da segunda chamada colaborativa levaram ao depósito de sete pedidos de patentes nacionais no INPI (Instituto Brasileiro de Propriedade Industrial), três dos quais já foram concedidos, dois pedidos de patentes internacionais no âmbito do Tratado de Cooperação de Patentes (“PCT”) junto à WIPO (Organização Mundial da Propriedade Intelectual) e dois pedidos de registro de software. Os 12 projetos selecionados na terceira chamada estão em fase de desenvolvimento.

Outro projeto inovador que implantamos é o Sistema de Oxigenação do Rio Pinheiros. Este projeto está sendo desenvolvido em conjunto com outros programas de saneamento no Rio Pinheiros. O projeto consiste na implementação de uma tecnologia de oxigenação inovadora denominada SDOx. Essa tecnologia, ao contrário das tecnologias de aeração convencionais, tem o potencial de transferir uma maior quantidade de oxigênio para a água, por meio de uma solução supersaturada e sua dispersão na água. O objetivo deste projeto é melhorar o processo natural de autopurificação, aumentando artificialmente os níveis de oxigênio da água e verificar a viabilidade técnico-econômica da tecnologia, visando sua replicação. O projeto está em seu terceiro ano de operação, com resultados satisfatórios quanto ao aumento gradativo da concentração de oxigênio na calha superior do rio.

A partir dos dados de qualidade da água obtidos com o projeto, um estudo realizado pela CETESB para avaliar se houve melhora na qualidade do ar nas proximidades do Rio Pinheiros, tem sido demonstrada uma relação entre a qualidade do ar e da água do rio decorrentes das ações de saneamento implementadas na bacia do Rio Pinheiros.

Em 2024, um novo departamento foi criado com o objetivo de implementar diretrizes e um portfólio de soluções não convencionais para atender às metas estabelecidas no novo contrato de concessão, abrangendo áreas rurais e assentamentos urbanos informais.

Inovação aberta

Investimos no desenvolvimento e na implementação de iniciativas como parte do conceito de inovação aberta, algo presentes em nossos atos, sem programa específico definido. Esse conceito gera ideias, pensamentos, processos, perspectivas de soluções, compartilha necessidades e troca conhecimento e pesquisa, com a participação de segmentos internos e externos de nossa companhia. Tais contribuições cobrem vários setores, permitindo-nos reunir soluções e tecnologias inovadoras para aprimorar nossos processos, produtos e serviços. Dessa forma, procuramos soluções inovadoras a partir de setores produtivos do mercado, incluindo *start-ups*, para o desenvolvimento de soluções.

Especificamente, encorajamos as *start-ups* a assumirem desafios e a propor soluções válidas para uma grande variedade de problemas. A meta delas é ganhar escala e aceleração, finalmente criando um impacto positivo sobre seus novos produtos e negócios.

Esta abordagem proativa visa estimular o mercado de saneamento e potencialmente levar ao desenvolvimento de soluções que sirvam às nossas necessidades específicas.

Também realizamos testes nas soluções inovadoras que surgiram em resposta às demandas do mercado, em vários estágios de desenvolvimento, para avaliar sua sustentabilidade de aplicação em nossas atividades. Essas iniciativas tecnológicas colaborativas, além de nos permitir propor melhorias tecnológicas aos nossos processos e serviços, também dão a outras empresas do mercado uma oportunidade de testarem rigorosamente suas soluções no ambiente real de saneamento. Assim se tem uma plataforma para avaliar a eficácia das soluções e, conforme necessário, identificar as áreas de melhoria.

Em 2024, lançamos nosso programa interno de inovação, com o objetivo de obter e desenvolver ideias e projetos de forma participativa. Por meio deste programa aberto de inovação, estamos estabelecendo as bases para um ecossistema inovador no setor de saneamento.

Além disso, assinamos um segundo acordo com a FAPESP, focado no apoio à pesquisa científica e tecnológica em micro, pequenas e médias empresas do Estado de São Paulo. Essa iniciativa é parte do programa de inovação de pequenas empresas, que visa acelerar *start-ups* focadas no desenvolvimento de projetos inovadores que resolvam os desafios enfrentados por nós. Estamos em negociações para aprimoramento e pretendemos lançar a segunda chamada pública de propostas para este programa em 2025. Outra iniciativa derivada do convênio com a FAPESP está sendo desenvolvida com o Instituto de Ciências, Matemática e Computação da Universidade de São Paulo - ICMC, Campus de São Carlos. O projeto foi aprovado pela FAPESP e consiste no uso de Inteligência Artificial aplicada ao setor de saneamento em um conceito amplo de “cidades inteligentes”.

Da mesma forma, participamos do Grupo de Aprovação de Tecnologia (TAG), coordenado pela ISLE Utilities, uma empresa de consultoria em inovação, com o apoio do IDB Lab, o braço de inovação e capital de risco do BID. O programa avalia tecnologias voltadas especificamente para o setor de saneamento, reunindo-se periodicamente para analisar o potencial de aplicação de tecnologias inovadoras apresentadas por startups previamente selecionadas para empresas do setor.

Nós também publicamos a Revista DAE bimestralmente. A DAE é uma revista de engenharia criada por uma equipe dedicada de formadores de opinião, com mais de 240 edições desde sua primeira edição. Esta revista foi indicada no sistema Qualis/CAPES como categoria “B1” em julho de 2019, ranking aplicável para o período de 2021-2024. Através da disseminação de artigos técnicos e científicos abordando tópicos referentes a saneamento básico e ambiental, o objeto da Revista DAE foi o de promover e divulgar avanços nos processos, inovações e descobertas tecnológicas.

D. Informações sobre Tendências

Esperamos continuar a operar em um ambiente competitivo e regulado que apresentarão riscos contínuos aos nossos negócios atuais, colocando a lucratividade de nossos ativos sob pressão. A lista a seguir apresenta o que em nossa opinião são as tendências mais importantes, as incertezas e eventos com chance razoável de continuar a ter um impacto relevante em nossas receitas, lucro de operações continuadas, lucratividade, liquidez e recursos de capital, ou que podem fazer com que as informações financeiras divulgadas não sejam necessariamente indicativas de resultados operacionais futuros ou posição financeira:

- Com a consumação da nossa Privatização, as Metas de Universalização foram antecipadas de 2023 para 2029, cujo cumprimento inclui elementos imponderáveis que estão além do nosso controle. Para mais informações, consulte “Item 3.D. Fatores de Risco — Riscos Relacionados ao Ambiente Regulatório — Estamos expostos a riscos associados ao Contrato de Concessão da URAE-1, que podem impactar materialmente nossa condição financeira e resultados operacionais”.
- Há várias incertezas em torno do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, incluindo a nova exigência de participação em licitações. Anteriormente, prestávamos serviços em diversos Municípios por meio de contratos que não exigiam licitação.
- Nossa negócios não é afetado apenas por secas, mas também por outras condições climáticas extremas, como chuvas torrenciais e outras mudanças nos padrões climáticos que podem interromper o fornecimento de energia e impactar a produção de água. Um possível aumento na frequência de condições climáticas extremas no futuro, geralmente como tempestades torrenciais, pode interromper o fornecimento de energia em nossas estações de tratamento de água e bombeamento devido à queda de árvores sobre as redes de distribuição de eletricidade, o que impede a produção total de água para abastecimento dos nossos clientes, e pode afetar negativamente a água disponível para captação, tratamento e abastecimento. Para mais informações, consulte “Item 3.D. Fatores de Risco—Riscos Relacionados a Questões Ambientais e Riscos de Transição Climática e Físicos —Condições climáticas extremas e mudanças climáticas podem ter um impacto adverso relevante em nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais” e “Item 3.D. Fatores de Risco— Riscos Relacionados a Matérias Ambientais e Riscos de Transição Climática e Físicos — As secas, como a crise hídrica de 2014-2015, podem causar um impacto significativo nos hábitos de consumo e, consequentemente, em nossos negócios, nossa situação financeira ou nossos resultados operacionais”.

Além das informações acima. Para mais informações, consulte “Declarações de Advertência quanto às Declarações Prospectivas” para mais informações sobre nossas declarações futuras, e “Item 3.D. Fatores de Risco” para uma descrição de certos fatores que poderiam afetar nosso setor e nosso desempenho no futuro.

E. Acordos Não Registrados no Balanço Patrimonial

Não tínhamos quaisquer acordos não registrados no balanço em 31 de dezembro de 2024.

F. Divulgação de Obrigações Contratuais

Nossas obrigações do serviço da dívida e outras obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2023 eram as seguintes:

	Menos de 1 ano	1-3 anos	3-5 anos	Mais de 5 anos	Total
					(em milhões de reais)
Empréstimos e financiamentos	3.133,9	7.303,4	4.161,2	10.659,8	25.258,3
Pagamentos de juros ⁽¹⁾	2.352,7	3.839,4	2.784,3	4.252,1	13.228,5
Contas a pagar a contratadas e fornecedores ..	766,6	-	-	-	766,6
Serviços a pagar	1.438,5	-	-	-	1.438,5
Obrigações de compra ⁽²⁾	6.391,4	9.431,3	1.937,2	4.165,6	21.925,5
Total	14.083,1	20.574,1	8.882,7	19.077,5	62.617,4

- (1) Pagamentos estimados de juros sobre empréstimos e financiamentos foram determinados levando em consideração as taxas de juros em 31 de dezembro de 2024. Todavia, nossos empréstimos e financiamentos estão sujeitos a taxas de juros variáveis e a flutuações cambiais e tais pagamentos estimados de juros podem diferir significativamente dos pagamentos efetivamente realizados. As obrigações com empréstimos e financiamentos possuem cláusulas de cross default.
- (2) Os compromissos contratuais não registrados são obrigações futuras de investimentos e despesas dispostas na Nota 34 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Acreditamos que podemos cumprir o cronograma de vencimentos através de uma combinação de recursos gerados pelas nossas operações, os recursos líquidos das novas emissões de títulos de dívida nos mercados de capitais brasileiros e internacionais e empréstimos adicionais tomados junto a credores nacionais e estrangeiros. Nossos empréstimos tomados não são afetados por sazonalidade. Para informações acerca das taxas de juros incidentes sobre o nosso endividamento em aberto em 31 de dezembro de 2024, consulte a nota explicativa 18 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas, incluídas neste relatório anual.

ITEM 6. CONSELHEIROS, DIRETORIA E FUNCIONÁRIOS

A. Conselheiros e Diretoria

De acordo com nosso Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações, somos administrados por um Conselho de Administração composto atualmente por nove conselheiros e por uma Diretoria Executiva composta atualmente por até sete diretores executivos estatutários.

Conselho de Administração

Nosso Estatuto Social prevê um total de nove membros regulares para o Conselho de Administração, eleitos e passíveis de destituição pela Assembleia Geral Extraordinária, servindo um mandato unificado de até dois anos, com o referido período de mandato podendo ser renovado sem limitação.

Ademais, no mínimo três membros do Conselho de Administração devem ser independentes, conforme previsto em nosso estatuto social e por determinação do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e a qualificação dos indicados ao Conselho de Administração como membros independentes deve ser decidida na Assembleia Geral que os eleger.

A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em 27 de setembro de 2024, durante a qual os acionistas votaram na eleição dos membros do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, a indicação de membros independentes ao Conselho de Administração e a eleição dos membros do Conselho Fiscal para mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025. Três desses membros já eram parte do nosso Conselho de Administração. Os mandatos dos conselheiros atuais terminarão após a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2026, quando os membros atuais concorrerão à reeleição.

Nosso Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, ou conforme necessário, segundo os interesses da Companhia, quando convocado por, no mínimo, três conselheiros ou pelo seu Presidente. Suas atribuições incluem o estabelecimento das políticas e da orientação genérica de nossos negócios, assim como a nomeação e a supervisão dos nossos diretores executivos.

A seguir constam os nomes, o ano de nascimento, os cargos, datas da eleição e uma breve biografia dos membros do nosso Conselho de Administração até a data deste relatório anual:

Conselheiro	Ano de Nascimento	Cargo Ocupado	Data do Primeiro Mandato	Data da Eleição
Karla Bertocco Trindade	1976	Presidente do Conselho – Conselheira	4 de maio de 2023	27 de setembro de 2024
Anderson Marcio de Oliveira	1982	Conselheiro	8 de maio de 2023	27 de setembro de 2024
Augusto Miranda da Paz Júnior	1958	Conselheiro	1º de outubro de 2024	27 de setembro de 2024
Claudia Polto da Cunha	1967	Conselheira	1º de outubro de 2024	27 de setembro de 2024
Gustavo Rocha Gattass	1975	Conselheiro Independente	26 de abril de 2024	27 de setembro de 2024
Alexandre Gonçalves Silva	1945	Conselheiro Independente	1º de outubro de 2024	27 de setembro de 2024
Mateus Affonso Bandeira	1969	Conselheiro Independente	1º de outubro de 2024	27 de setembro de 2024
Tiago de Almeida Noel	1990	Conselheiro	1º de outubro de 2024	27 de setembro de 2024
Tinn Freire Amado	1976	Conselheiro	1º de outubro de 2024	27 de setembro de 2024

Alexandre Gonçalves Silva é bacharel em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. É conselheiro da EMBRAER desde 2021, e é presidente do seu Conselho de Administração desde 2012. O Sr. Silva foi presidente da GE Brasil (2001-2007), presidente da GE CELMA (1989-2001), engenheiro na CTA (1974-1976), gerente na Motortec (1976-1989) e engenheiro na VARIG (1968-1974). O conselheiro é independente, de acordo com os Artigos 16, 17 e 25 do Regulamento do Novo Mercado, e o Artigo 6 do Anexo K da Resolução 80 da CVM. Além disso, ele declara não ser uma pessoa politicamente exposta, conforme o conceito é definido pelos regulamentos aplicáveis, e que não tem quaisquer cargos em outras empresas ou instituições do terceiro setor.

Anderson Marcio de Oliveira é bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco e em Direito Regulatório pela Fundação Getúlio Vargas, além de mestre (LLM) em Direito e Regulamentação Estatal pela Fundação Getúlio Vargas. Além disso, o Sr. Oliveira tem formação na Harvard Kennedy School em “Creating Collaborative Solutions: Innovations in Governance” e “Infrastructure in a Market Economy: Public-Private Partnerships in a Changing World”. Ele foi membro do Conselho Fiscal da Nuclebrás (2021-2023) e da Autoridade Portuária de Santos (2022-2023), diretor de programa do Ministério das Minas e Energia, coordenando ações nos setores de energia elétrica, petróleo e gás e mineração, incluindo a capitalização da Eletrobras (2019-2023), diretor de programa de parcerias de investimento da Presidência da República, supervisionado e estruturando projetos no setor elétrico, nos segmentos de geração, transmissão e distribuição (2016-2019). O Sr. Oliveira também atuou como advogado do Banco Nacional para o Desenvolvimento Econômico (2010-2016). Atualmente, ele é o secretário executivo da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo e também é membro do nosso Conselho de Administração (desde 2023) e da Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE).

Augusto Miranda da Paz Junior tem carreira consolidada no setor de *utilities*. Ele é CEO do Grupo Equatorial desde 2013, uma *holding* que opera nos segmentos de Distribuição de Energia, Saneamento, Transmissão, Telecom, Serviços, Geração Distribuída e Energias Renováveis. O Sr. Miranda é um engenheiro elétrico formado pela Universidade Federal da Bahia, com especialização em Gestão de Manutenção, curso promovido pela Eletrobrás em convênio com a PUC/RJ e a Escola Federal de Engenharia de Itajubá/MG, além de possuir MBA em Gestão dos Negócios de Energia pela FGV/SP. Antes de entrar para a CEMAR (atual Equatorial Maranhão), ele exerceu vários cargos na COELA nas áreas de gestão do sistema elétrico. Ele entrou para o grupo Equatorial em 2004 assumindo o cargo de diretor de engenharia da CEMAR. Em 2007, ele exerceu a função de Diretor vice-presidente de operações, posteriormente assumindo a presidência da empresa em 2010 e tornou-se o CEO do Grupo Equatorial em 2013. O Sr. Junior esteve à frente do planejamento, aquisição e reestruturação de empresas de vários segmentos. Ele é focado em resultados, formação de equipes, gestão de conflitos, conhecimento do mercado de *multi-utilites*, e disposição forte para assumir riscos e lidar com a pressão.

Claudia Polto da Cunha é bacharel e mestre em direito pela Universidade de São Paulo. Atualmente atua como procuradora e Assessora do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, responsável por coordenar empresas estatais. A Sra. Cunha foi diretora de assuntos corporativos na Companhia Paulista de Parcerias entre 2006 e 2016, Procuradora Geral Adjunta do estado (2020-2022) e já esteve no Conselho de Administração de várias empresas: conselheira na Sabesp (2014-2016 e 2020-2023); presidente na Companhia Paulista de Securitização; conselheira do Metrô e da EMTU, e atualmente está no Conselho de Administração da EMAE. A Sra. Cunha é uma conselheira certificada do IBGC e tem longa experiência em infraestrutura, setores regulamentados, governança corporativa e em direito societário e empresarial público.

Gustavo Rocha Gattass é bacharel em economia pela PUC-Rio. Atualmente ele é conselheiro de administração da SABESP, PRIO S.A., Serena Energia S.A. e da Canacol Energy LTD. O Sr. Gattass foi conselheiro de administração da Copasa S.A. (2017-2023), BR Distribuidora (2015-2016) e conselheiro suplente da Petrobras S.A. (2015-2016) e da Sanepar (2017). Ele foi chefe do departamento de análise corporativa do Banco BTG Pactual entre 2009 e 2015. Foi também analista corporativa nos setores de Óleo e Gás, Energia e Saneamento na Icatu (1997-1998), UBS (1998-2009) e BTG Pactual (2009-2015).

Karla Bertocco Trindade é bacharel em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), tem pós-graduação em Direito Administrativo pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas e participou dos Programas de Diversidade nos Conselhos de Administração do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Atualmente ela é presidente do conselho de administração da Sabesp (desde 2023) e coordenadora do comitê de sustentabilidade e responsabilidade corporativa, além do comitê de estratégia e de novos negócios (desde outubro de 2024). A Sra. Trindade também é conselheira na VINCI, uma empresa francesa de infraestrutura (desde abril de 2025), sócia da Jive Investimentos (antiga Mauá Capital) e conselheira independente e coordenadora do comitê de auditoria da Orizon Valorização de Resíduos (desde 2020). Ela atuou como assessora da Presidência da Sabesp (2003-2006), coordenadora estadual de saneamento (2007), diretora de relações institucionais na Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) (2008 a 2010), diretora geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) (2011 a 2015), subsecretária de parcerias e inovação (2015 a 2018), nossa CEO (2018) e diretora de governo e infraestrutura no BNDES (2019). A Sra. Trindade também foi conselheira e membro do comitê regulatório e operacional da Equatorial Energia (2022-2023) e conselheira da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) (2020 a 2022), onde atuou como coordenadora do comitê de inovação e sustentabilidade.

Mateus Affonso Bandeira é bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pelotas, pós-graduado em Finanças e Gestão pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), possui MBA pela The Wharton School – Universidade da Pensilvânia, e concluiu o programa OPM (Owner and President Manager) na Harvard Business School. O Sr. Bandeira atua como conselheiro da Vibra Energia desde 2019, da Intelbras desde 2022 e é presidente e membro do conselho de administração da CVC Corp desde 2023. Foi também conselheiro da Marcopolo (2022-2025) e da Oi S/A (2020-2024), atuando também como CEO do Grupo Oi de janeiro a dezembro de 2024. O Sr. Bandeira foi CEO e sócio administrador da Falconi, uma empresa de consultoria em gestão (2011-2017), liderando a implementação do modelo de parceria e de internacionalização, abrindo empresas nos EUA e no México. Foi analista de sistemas, gerente de TI e CIO. Tornou-se funcionário público na Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul em 1993.. Após trabalhar no Ministério das Finanças e no Senado Federal, ficou a frente da Tesouraria do Rio Grande do Sul em 2007 e foi nomeado Secretário de Planejamento e Gestão em 2008. Em 2010, assumiu a presidência da Banrisul (conselheiro 2008-2011), renunciando ao cargo em 2011.

Tiago de Almeida Noel é bacharel em Economia. Ele é sócio na Opportunity, onde atua no comitê de investimento desde 2020, tendo anteriormente sido sócio da Athena Capital entre 2014 e 2020. Ele é conselheiro de administração da Equatorial Energia desde 2021, atuando como coordenador do Comitê de Estratégia e Novos Negócios, um membro do Comitê de Estratégia e Inovação, membro do Comitê Operacional e membro do Comitê de Auditoria Estatutária. O Sr. Noel também foi conselheiro da Echoenergia Participações entre 2022 e 2024.

Tinn Freire Amado é bacharel em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá e mestre em Economia de Regulação e Defesa da Concorrência pela Universidade de Brasília. Atualmente é diretor executivo da Equatorial Energia. O Sr. Amado foi CEO da Echoenergia (2022-2024) e diretor de regulamentação e novos negócios da Equatorial Energia (2008-2022). Ele também atua como conselheiro em várias subsidiárias/controladas da Equatorial Energia.

Diretoria Executiva

Nossa Diretoria Executiva pode ser composta por até sete diretores executivos estatutários, incluindo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, com os demais sem designação específica, todos nomeados por nosso Conselho de Administração para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. Nossa Diretoria Executiva é composta exclusivamente por profissionais com formação compatível com suas atribuições e comprovada experiência e capacidade de atuação em suas respectivas áreas. Nossos diretores executivos são responsáveis pelos assuntos relacionados à administração e às

operações do dia a dia. Os membros da nossa Diretoria Executiva têm responsabilidades individuais estabelecidas pelo Conselho de Administração e pelo nosso Estatuto Social.

Até a data do presente relatório anual, temos três diretores executivos estatutários: o Diretor-Presidente eleito em 24 de setembro de 2024 pelo Conselho de Administração, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e o Diretor de Engenharia eleitos em 1º de outubro de 2024 pelo Conselho de Administração.

A seguir estão os nomes, ano de nascimento, cargos ocupados, data de eleição e uma breve biografia dos nossos diretores executivos estatutários até a data deste relatório anual:

Diretor Executivo	Ano de Nascimento	Cargo Ocupado	Data do Primeiro Mandato	Data da Eleição
Carlos Augusto Leone Piani	1973	Diretor-Presidente	1º de outubro de 2024	24 de setembro de 2024
Daniel Szlak	1988	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	2 de outubro de 2024	1º de outubro de 2024
Roberval Tavares de Souza	1971	Diretor de Engenharia	31 de janeiro de 2023	1º de outubro de 2024

Carlos Augusto Leone Piani tem mais de 20 anos de experiência com investimentos, fusões e aquisições, ocupando diversas posições executivas. Foi presidente da HPX Corp, a primeira SPAC dedicada ao mercado brasileiro (2020-2023). O Sr. Piani atualmente é conselheiro da Hapvida Participações e Investimentos e da Modular Data Centers. Antes disso, ele foi presidente do Conselho de Administração da Equatorial Energia e conselheiro da Vibra Energia. Além disso, ele foi chefe global da equipe de iniciativas estratégicas e fusões e aquisições e presidente da divisão canadense da Kraft Heinz (2019) e presidente da Kraft Heinz Canada (2015-2018). O Sr. Piani também foi presidente da PDG Realty (2012-2015) e foi sócio e responsável da área de Private Equity da Vinci Partners (2010-2015). Ele atuou como presidente e CFO da Equatorial Energia e de suas subsidiárias (2004-2010) e como analista de fusões e aquisições e sócio na área de investimentos em propriedade ilíquida no Banco Pactual (1998-2004). O Sr. Piani é bacharel em Administração de Empresas pela IBMEC/RJ e em Processamento de Dados pela PUC-Rio. Ele também tem o título de CFA Charterholder pela CFA Institute e concluiu o programa de OPM (Owners and President Management) na Harvard Business School.

Daniel Szlak é bacharel em Engenharia Química pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tem treinamento em Liderança e Gestão de Pessoas pela Insper e participou em programas de formação de executivos na Singularity University em Santa Clara, Califórnia, EUA, e na Harvard Business School. O Sr. Szlak foi CFO da Combio (2023-2024), a maior fornecedora de energia térmica no Brasil, onde foi responsável pelas áreas de finanças, tecnologia da informação, centro de serviços compartilhados e aquisição. Na Kraft Heinz, onde trabalhou entre 2014 e 2023, foi CFO da América Latina e do Canadá e CEO da empresa na Venezuela. O Sr. Szlak foi também conselheiro da BR Spices (2022-2023). Antes disso, ele foi consultor na IGC Partners e trabalhou na Procter & Gamble Brasil.

Roberval Tavares de Souza é nosso Diretor de Operações e Manutenção desde abril de 2023 e foi Diretor Metropolitano entre fevereiro e abril de 2023. É bacharel em Engenharia Civil pela Universidade de Mogi das Cruzes, possui especialização em Engenharia de Saneamento Básico pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e cursou extensão em Liderança em Inovação no Massachusetts Institute of Technology. O Sr. Souza é consultor de saneamento (2022) e trabalhou na Sabesp de 1992 a 2021 em diversos cargos de gestão, como Superintendente da Unidade de Negócios Centro e da Unidade de Negócios Sul, Gerente de Interceptação e Sistemas Isolados da Unidade de Negócios de Tratamento de Esgoto, Gerente Administrativo e Financeiro da Unidade de Negócios de Tratamento de Esgoto, Gerente Regional de Operações, Manutenção e Área Comercial da Unidade de Negócio Leste. Também foi presidente do Instituto Paulista de Excelência em Gestão (2012-2014) e presidente da Associação Brasileira de Saneamento e Engenharia Ambiental (2016-2020).

Além disso, nossa equipe de gestão inclui oito executivos em gestão que respondem ao Diretor-Presidente. Esses diretores executivos não estatutários são a Diretora de Operação e Manutenção, o Diretor de Clientes e Tecnologia, o Diretor de Serviços Corporativos, o Diretor de Gente e Gestão, a Diretora de Regulação e Gestão de Energia, a Diretora Jurídica, o Diretor de Projetos e Novos Negócios e a Diretora de Assuntos Corporativos e de Sustentabilidade.

A seguir constam os nomes, o ano de nascimento, os cargos, datas da eleição e uma breve biografia dos nossos Executivos em Gestão até a data deste relatório anual:

Executivos em Gestão	Ano de Nascimento	Cargo
Debora Pierini Longo	1978	Diretora de Operação e Manutenção
Denis Maia	1972	Diretor de Clientes e Tecnologia
Gustavo do Valle Fehlberg	1973	Diretor de Serviços Corporativos
Josué Bressane Junior	1963	Diretor de Gente e Gestão
Luciane Godinho Domingues	1977	Diretora de Regulação e Gestão de Energia
Maria Alicia Lima Peralta	1973	Diretora Jurídica
Rafael Costa Strauch	1976	Diretor de Projetos e Novos Negócios
Samanta I. Salvador Tavares de Souza	1975	Diretora de Relações Institucionais e de Sustentabilidade

Debora Pierini Longo é bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Paulista, possui MBA em Gestão Socioambiental Estratégica pela Fundação Instituto de Administração/Fundação Getúlio Vargas e em Parcerias Público-Privadas e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, com um módulo internacional na London School of Economics. Ela começou sua carreira na Sabesp em 1995 como estagiária e desde março de 2023 atua como Assistente Executiva do Conselho. Antes disso, ela foi Superintendente da Unidade Comercial Oeste (2022-2023), Superintendente da Unidade de Negócio Norte (2018-2021), Gerente de Departamento da Unidade de Gerenciamento Regional Butantã (2015-2018), Gerente de Divisão dos Grandes Consumidores Oeste (2013-2015), Gerente de Planejamento Técnico na Unidade de Negócio Oeste (2010-2013), entre outros.

Denis Maia é bacharel em Engenharia da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com educação executiva pela INSEAD em Administração e Gestão de Empresas e Estratégia Blue Ocean. Foi professor de Planejamento Comercial na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro no Departamento de Informática e no Instituto Gênesis. Ele fundou a Choice Technologies, uma empresa de software para garantia de receita para *utilities*, onde atuou como Chairman e CEO. Ele liderou a empresa em sua expansão internacional, da América Latina para a Ásia. Antes disso, ele ajudou empresas *utilities* brasileiras, como a Equatorial, a Light, a Cemig, a NeoEnergia, a Enel, além de grandes grupos internacionais, como o Grupo EPM (Colômbia, Panamá e El Salvador), a Saud Electricity e a Tata Power (Índia), que venceram prêmios internacionais, incluindo o Melhor Transformação Digital Global (para o Grupo EPM) e Melhor Projeto Global de Análise de Dados (para Saudi Electricity). Desde 2023, o Sr. Maia atua como Vice-Presidente de Desenvolvimento Corporativo da Bemobi (BMOB3).

Gustavo do Valle Fehlberg é graduado em Engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tem MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas e um MBA em Marketing Estratégico pela Ibmec. O Sr. Fehlberg foi CEO da MobiTech Locadora de Veículos (fevereiro de 2022 a março de 2023), diretor executivo do Burger King Brasil (2011-2022) e superintendente da BRMalls (2009-2011), onde também foi Gestor Corporativo de Novos Negócios e Revitalizações (2011). Antes disso, o Sr. Fehlberg foi sócio-diretor do Outback Brasil e da Starbucks no Brasil (2008-2009) e gerente geral da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) (2004-2008).

Josué Bressane Junior é bacharel em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, tem pós-graduação em Recursos Humanos pela PUC-RJ, MBA em Negócios pela COPPEAD-Rio de Janeiro, formação executiva no programa avançado de recursos humanos da Ross School of Business em Michigan, EUA, e também é um *coach* certificado internacionalmente pela Universidade Columbia, nos EUA. O Sr. Bressane tem mais de 30 anos de experiência em gestão estratégica de pessoas, planejamento estratégico, diretrizes e gestão de metas para resultados e integração de empresas na América Latina e na Europa. Ele trabalhou em várias empresas como executivo em Pessoas e Gestão, incluindo a Ambev, a Sony Music, o Grupo Ultra, a AGV Logística e a CBC. Como consultor de estratégia de pessoas, foi sócio fundador da empresa GEMTE Consultoria e sócio da Falconi Gconsidente, além de mais recentemente ter sido sócio fundador da Gtr3s Consultoria em Gente, Gestão e Governança, e atualmente é sócio da B2People Executive Search, cargo que ocupa desde agosto de 2018. O Sr. Bressane também atuou na LHH como Diretor Consultivo de prática de Gestão de Desempenho (2018-2022). Também é consultor sênior em pessoas e gestão em várias empresas públicas e privadas, tendo atuado como consultor sênior externo na Vibra Energia (2020-2022), CVC Corp (2023-2024) e para investimentos da Fundo Opportunity (desde 2022). Além disso, o Sr. Junior atua como mentor de jovens na ISMART para orientação de carreira (desde julho de 2020) e mentor de negócios na Endeavor (desde agosto de 2018).

Luciane Godinho Domingues é bacharel em Administração, com ênfase em Finanças, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), possui pós-graduação em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e MBA Executivo em Finanças pela INSPER. A Sra. Domingues desenvolveu sua carreira no setor elétrico apresentando habilidades robustas em desenvolvimento de negócios, avaliação econômica-financeira, análise regulatória, estruturação e análise de projetos, negociação de contratos robustos e desenvolvimento de equipes multidisciplinares. A Sra. Domingues trabalhou no Grupo Gerdau S/A como trainee e depois como assessora financeira (2005-2008); especialista em fusões e aquisições e analista sênior em planejamento e análise financeiros na AES Eletropaulo (2008 a 2012); coordenadora de planejamento estratégico e consultora de novos negócios (2012-2014) no grupo Votorantim Energia (atual Auren); gerente de avaliação de fusões e aquisições e negócios na Alupar Investimentos S.A. (2014-2017); e diretora de fusões e aquisições e de novos negócios na Equatorial Energia S.A. (2017-2024).

Maria Alicia Lima Peralta é bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e recebeu formação como conselheira de administração e governança corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança

Corporativa (IBGC). Ela foi diretora de relações institucionais, comunicações, ESG e diversidade do Grupo Carrefour Brasil (2022-2024), vice-presidente global do Grupo UnitedHealth Group, e diretora jurídica da Amil (2016-2019), diretora jurídica e diretora de relações institucionais da Souza Cruz (2010-2016).

Rafael Costa Strauch é formado em Economia pela UFRJ e em Administração, com ênfase em Finanças, pelo IBMEC. O Sr. Strauch é mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ), além de ser um funcionário de carreira no BNDES desde 2004, onde esteve à frente de vários cargos executivos. Ele possui vasta experiência em análise e estruturação de financiamento para projetos a longo prazo, além de mercados de capital e ciência de dados. O Sr. Strauch foi chefe de gabinete da Sabesp (janeiro de 2023 a outubro de 2024).

Samanta I. Salvador Tavares de Souza é bacharel em Administração de Empresas, com ênfase em Comércio Exterior, pela Universidade Metodista de São Paulo. A Sra. Souza é pós-graduada em Administração Contábil e Financeira pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP), fez curso de extensão em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), possui MBA Executivo pela FIA/USP e tem título acadêmico em Administração de Empresas pela Universidade Columbia, em Nova York, EUA. A Sra. Souza foi subsecretária de recursos hídricos e em saneamento básico do estado de São Paulo (2023-2024). Ela trabalhou na Sabesp por mais de 25 anos, onde atuou como assistente executiva do conselho, Superintendente de experiência do cliente e em várias áreas da empresa, tais como água de planejamento integrado de Água (sic), esgoto, comercial, grande consumidores e, controladoria e contas a pagar.

B. Remuneração

De acordo com a legislação societária brasileira, nossos acionistas são responsáveis pela fixação da remuneração global dos membros de nosso Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria. De acordo com o Regulamento nº 80 expedido pela CVM, devemos divulgar periodicamente determinadas informações sobre a remuneração total, tais como as médias e benefícios indiretos.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a remuneração total, incluindo impostos, cobranças da contribuição social e benefícios em espécie concedidos que pagamos aos membros do Conselho de Administração, à Diretoria e ao Conselho Fiscal por serviços prestados, seja a que título for, totalizaram R\$11,3 milhões, R\$10,5 milhões e R\$7,5 milhões, respectivamente.

A tabela abaixo detalha a remuneração paga aos nossos conselheiros, diretores e membros do Conselho Fiscal, além de outros dados pertinentes a sua remuneração nos períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em milhares de R\$)		
Remuneração total por órgão administrativo			
Conselho de Administração	2.274	2.185	1.872
Diretoria	8.577	7.919	5.345
Conselho Fiscal	478	354	331
Valor total da remuneração	11.308	10.458	7.548
Número de membros (indivíduos)			
Conselho de Administração	10,50	11,33	10,75
Diretoria	6	5,50	5,58
Conselho Fiscal	4,67	4,08	4,83
Remuneração fixa anual			
Salário			
Conselho de Administração	1.750	3.855	1.440
Diretoria	4.003	4.054	2.729
Conselho Fiscal	368	272	255
Benefícios diretos e indiretos			
Conselho de Administração	524	503	432
Diretoria	2.169	1.991	1.311
Conselho Fiscal	79	82	76
Remuneração variável			
Bônus			
Conselho de Administração	-	-	-
Diretoria	2.300	2.073	1.305
Conselho Fiscal		-	-
Valor máximo de remuneração			
Conselho de Administração	298	164	234
Diretoria Executiva	1.614	1.736	974
Conselho Fiscal	77	57	68
Valor mínimo de remuneração			
Conselho de Administração	186	138	140
Diretoria	1.614	924	959
Conselho Fiscal	7	57	68
Valor médio de remuneração			
Conselho de Administração	216	193	174
Diretoria	1.429	1.440	957

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
		(em milhares de R\$)	
Conselho Fiscal	102	87	68

Em nossa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025, nossos acionistas aprovaram uma remuneração agregada de R\$65,7 milhões a ser paga aos membros do nosso Conselho de Administração, membros do nosso Conselho Fiscal e aos nossos Diretores em 2025. A proposta de remuneração para 2025 está alinhada à nova Política de Remuneração aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2025, incluído no presente documento como Anexo 97 a este Relatório Anual.

Em 29 de abril de 2025, nossos acionistas aprovaram nosso Plano de Ações Restritas e nosso Plano de Ações de Desempenho, que são componentes-chave do nosso programa de incentivo de longo prazo, projetado para alinhar os interesses de nossos Diretores Executivos com nossos objetivos de longo prazo, particularmente a Meta de Universalização.

Planos de Incentivo

Plano de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas envolve a concessão de ações restritas a participantes qualificados, que são adquiridas ao longo de um período específico com base exclusivamente em condições de tempo, sem métricas de desempenho. A intenção do plano é promover a retenção e incentivar o comprometimento sustentado com nossos objetivos estratégicos, especialmente aqueles descritos no Contrato de Concessão da URAE-1. Este plano incentiva o comprometimento de longo prazo ao vincular a aquisição de ações à continuidade do emprego, com o potencial de aquisição antecipada vinculado ao alcance de Metas de Universalização cruciais. Os principais termos desse Plano são:

- **Elegibilidade:** Diretores estatutários, funcionários e prestadores de serviços de nós ou de nossas subsidiárias podem ser selecionados pelo Conselho de Administração para participar deste Plano.
- **Período de aquisição:** A aquisição do direito às ações restritas estará condicionada à permanência dos participantes como nossos diretores, empregados ou prestadores de serviços por um período total de vesting de 4 anos, sendo 25% do direito adquirido a cada ano a partir da data da outorga. O período de aquisição de direitos para o CEO é estruturado em oito anos, com um cronograma de aquisição gradual, especificamente: 5% após 1 ano, 10% após 2 anos, 15% após 3 anos, 20% após 4 anos, 20% após 5 anos, 15% após 6 anos, 10% após 7 anos e 5% após 8 anos.
- **Cláusula de Aceleração:** A aquisição pode ser acelerada em outubro de 2030 se as metas do Fator de Universalização (“Fator U”), conforme definido no Contrato de Concessão para URAE-1, forem cumpridas, permitindo que todas as ações restritas não adquiridas sejam totalmente adquiridas se o participante continuar empregado por nós.
- **Alocação de Subsídios:** Em 2025, as ações restritas constituem até 35% do total do incentivo de longo prazo baseado em ações, com os 65% restantes alocados às ações de desempenho.
- **Condição:** A aquisição de direitos depende da permanência do participante empregado durante todo o período de aquisição, garantindo assim a retenção.
- **Contabilidade:** O valor justo das ações restritas concedidas em 2025 faz parte do valor agregado de R\$ 145,0 milhões do nosso programa de incentivo de longo prazo, com despesas reconhecidas de 2025 a 2032 (para o Diretor Presidente) ou de 2025 a 2029 (para outros Diretores Executivos). Para 2025, o limite proposto para remuneração variável de longo prazo, incluindo ações restritas, é de R\$ 18,6 milhões.

Plano de Ações de Desempenho

O Plano de Ações de Desempenho concede ações de desempenho que são adquiridas ao longo de um ciclo de cinco anos, dependendo de condições baseadas no tempo e no desempenho, especificamente o cumprimento das metas do Fator U e do Retorno Total ao Acionista (“TSR”). Ela incentiva o desempenho sustentado e a criação de valor para acionistas ao vincular a aquisição de ações a métricas operacionais e financeiras críticas. Este plano impulsiona o desempenho de longo prazo ao vincular a aquisição de ações à obtenção de metas de universalização e à criação de valor para os acionistas, garantindo o alinhamento com nossas prioridades estratégicas. Os principais termos desse Plano são:

- **Elegibilidade:** Diretores estatutários, funcionários e prestadores de serviços de nós ou de nossas subsidiárias podem ser selecionados pelo Conselho de Administração para participar deste Plano.
- **Período de aquisição e estrutura:** O plano opera em um ciclo de aquisição de cinco anos (2025–2030), com ações divididas em 5 lotes: Lote 1 (15,38%), Lote 2 (15,38%), Lote 3 (15,38%), Lote 4 (23,08%) e Lote 5 (30,78%) do valor total alvo. O vesting é avaliado anualmente com base em métricas de desempenho, com ações sendo adquiridas parcialmente a cada ano se as condições forem atendidas. Para o CEO, as ações são transferidas somente no final do ciclo de cinco anos, enquanto para os demais executivos, as ações são transferidas anualmente após a medição de desempenho.
- **Condições de desempenho:**

Fator U: O indicador principal do Fator U é medido anualmente para avaliar o progresso no alcance das metas de universalização estabelecidas pelo Contrato de Concessão da URAE-1. O vesting varia de 0% a 100% do valor alvo de cada lote com base na obtenção do Fator U:

- $0,0\% < Fator\ U \leq 1,0\%:$ 100% de aquisição.
- $1,0\% < Fator\ U \leq 3,0\%:$ Interpolação linear entre 0% e 100%.
- $Fator\ U > 3,0\%:$ 0% de aquisição.
- **TSR (Retorno Total ao Acionista):** O Retorno Total ao Acionista é medido anualmente para aumentar potencialmente o vesting de 100% para 150% do valor alvo de cada lote:
 - $TSR \leq IPCA + 9,0\%:$ 100% (sem aumento).
 - $IPCA + 9,0\% < TSR \leq IPCA + 13,0\%:$ Interpolação linear entre 100% e 150%.
 - $1,659\ TSR > IPCA + 13,0\%:$ 1,669 150% (máximo).
- **Condição de Emprego:** Os participantes devem permanecer empregados conosco até a data de determinação do Fator U para cada lote para receber ações adquiridas.
- **Alocação de Subsídios:** Em 2025, as ações de desempenho constituem pelo menos 65% do total do incentivo de longo prazo baseado em ações, com os 35% restantes alocados a ações restritas.
- **Contabilidade:** O valor justo das ações de desempenho concedidas em 2025 faz parte do valor agregado de R\$ 145,0 milhões do nosso programa de incentivo de longo prazo, com despesas reconhecidas de 2025 a 2029. Para 2025, o limite proposto para remuneração variável de longo prazo, incluindo ações de desempenho, é de R\$ 18,6 milhões.
- **Monitoramento Público:** As atualizações do Fator U são auditadas anualmente pela ARSESP.

Para mais detalhes sobre nossos planos de incentivo, consulte nosso Formulário 6-K fornecido à SEC em 11 de abril de 2025, que não é incorporado por referência neste relatório.

C. Práticas do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela assembleia geral para um mandato de dois anos, que pode ser renovado sem restrição. Nossa Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, ou quando convocado pela maioria dos conselheiros ou pelo Presidente. Para mais informações, consulte “Item 6.A. Conselheiros e Diretoria—Diretoria Executiva”.

A reuniões da Diretoria geralmente ocorrem pelo menos uma vez por mês ou quando convocadas pelo Diretor-Presidente ou por dois diretores sem designação específica em conjunto. Para mais informações, consulte “Item 6.A. Conselheiros e Diretoria—Diretoria Executiva”.

Nenhum dos nossos conselheiros e/ou diretores executivos estatutários é parte de contrato de trabalho que conceda benefícios, sendo isto sob rescisão de seu vínculo empregatício.

Conselho Fiscal

Nosso Conselho Fiscal, estabelecido de forma permanente, possui o mínimo de três e o máximo de cinco membros efetivos e o mesmo número de suplentes. Nossa Conselho Fiscal atualmente é composto por cinco membros efetivos e cinco suplentes. Todos os nossos atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos na

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025, com um mandato que dura até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição, sendo permitida a reeleição

A principal atribuição do Conselho Fiscal, que é independente da nossa administração e dos auditores externos nomeados pelo Conselho de Administração, é examinar as nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas e emitir parecer para os nossos acionistas. Nossa Conselho Fiscal geralmente se reúne uma vez por mês.

A seguir estão os nomes, ano de nascimento, cargos ocupados, data de eleição e uma breve biografia dos membros efetivos e suplentes do nosso Conselho Fiscal até a data deste relatório anual:

Membros do Conselho Fiscal	Ano de Nascimento	Cargo	Data do Primeiro Mandato	Data da Eleição
Aristóteles Nogueira Filho	1985	Membro	1º de outubro de 2024	29 de abril de 2025
Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho	1964	Membro	26 de abril de 2024	29 de abril de 2025
Hamilton Valente da Silva Junior	1976	Membro	1º de outubro de 2024	29 de abril de 2025
Maria Salete Garcia Pinheiro	1955	Membro	1º de outubro de 2024	29 de abril de 2025
Diego Allan Vieira Domingues	1983	Membro	30 de abril de 2025	29 de abril de 2025
Dorgival Soares da Silva	1956	Suplente	1º de outubro de 2024	29 de abril de 2025
Vanderlei Dominguez da Rosa	1963	Suplente	1º de outubro de 2024	29 de abril de 2025
Adilson Celestino de Lima	1963	Suplente	1º de outubro de 2024	29 de abril de 2025
Marizio Martins da Costa	1952	Suplente	30 de abril de 2025	29 de abril de 2025
Fabio Aurelio Aguilera Mendes	1978	Suplente	30 de abril de 2025	29 de abril de 2025

(1) Por recomendação do nosso acionista controlador, Carlos Augusto Gomes Neto será substituído pelo Sr. Cleber Stefani na próxima Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 27 de maio de 2024.

(2) Membro nomeado pelos acionistas minoritários.

Aristóteles Nogueira Filho tem experiência profissional extensa no setor financeiro, com expertise em vários setores, incluindo petróleo e gás, commodities e bens de consumo. O Sr. Nogueira começou sua carreira no mercado financeiro em 2006, com cargos no Santander, Société Générale e Safra. Mais recentemente, ele assumiu cargos em grandes gestoras brasileiras de gestão de ativos, como Opportunity, Truxt e XP, focando em análise patrimonial e gestão de carteiras. O Sr. Nogueira é formado em Engenharia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e especialização em Engenharia Mecatrônica pela École Nationale Supérieure d'Arts et Métiers (ENSAM). Ele possui várias certificações, incluindo CFA, CGA, CPA-20 e CNPI, além de ter concluído cursos em Análise de Negócios (Massachusetts Institute of Technology), Direito Societário (Fundação Getulio Vargas), Desenvolvimento de Conselhos (Fundação Dom Cabral) e Conselho Fiscal (IBGC). O Sr. Nogueira atuou como membro do conselho fiscal da CELPE e é conselheiro do Instituto Ponte, uma ONG voltada à educação.

Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho é bacharel em Economia e tem pós-graduação em Engenharia Econômica e Administração Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mestrado em Administração de Empresas pela COPPEAD/UFRJ e tem um MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela FGV. Ele atuou como consultor (diretor de projetos) na Galeazzi & Associados (2023-2024) e atualmente atua como membro (titular) do conselho fiscal da Eletrobras e da Sabesp. O Sr. Marinho foi diretor administrativo e financeiro e de relações com o investidor da Light S.A. (2021-2022). Ele também atuou como diretor financeiro e de relações com o investidor da Log-in Logística Intermodal S.A. (2018-2020) e diretor financeiro e de relações com o investidor da UNIDAS S.A. (2011-2018).

Hamilton Valente da Silva Junior é formado em Engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia (IME), com passagem pela École Supérieure d'Électricité, em Supélec, e um MBA Executivo pela COPPEAD/UFRJ. Atualmente, ele é Conselheiro Consultivo e gerente na Opportunity. Em sua jornada profissional, atuou como diretor de operações na Empresa Gestora de Ativos S/A (EMGEA) (2022-2023); Assessor da presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (2020-2022), diretor da Secretaria de

Patrimônio da União (SPU) (2019-2020) e conselheiro da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) (2019-2020). Antes disso, colaborou com empresas como CR2 Empreendimentos, Alcatel-Lucent e Accenture, além de ter conjuntamente fundado empresas que operam no mercado imobiliário.

Maria Salete Garcia Pinheiro é certificada pelo IBGC para atuar em Conselhos de Administração e Fiscais. Ela é formada em Contabilidade e tem MBA em Finanças pelo IBMEC (2001), além de ter concluído um Programa de Formação em Negócios pela Universidade de Ontário, Canadá. Atualmente, ela é membro titular do Conselho Fiscal da Equatorial Energia S.A., Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e, desde 2023, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D), também parte do Grupo Equatorial. Ela é coordenadora do comitê de auditoria da HDI Seguros S.A. e da Icatu Seguros S.A. desde 2020.

Diego Allan Vieira Domingues é graduado em Engenharia Mecânica pela Faculdade Industrial – FEI, mestre profissional em Economia pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e atualmente está concluindo pós-graduação em Direito Público e Gestão Pública na Instituição Damásio de Jesus. Ele atuou como Chefe de Gabinete na Secretaria de Parcerias de Investimento (janeiro de 2023 a dezembro de 2024). Na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, foi Diretor do Departamento de Finanças (junho de 2021 a dezembro de 2022) e Coordenador de Administração Financeira do Estado (2018 a 2021). O Sr. Domingues atuou como conselheiro fiscal de diversas empresas, como Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA (abril de 2018 a dezembro de 2020), Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (abril de 2019 a março de 2020), Companhia Paulista de Securitização – CPSEC (maio de 2020 a março de 2023) e Companhia Paulista de Trns Metropolitanos – CPTM (maio de 2023 a outubro de 2024). Atualmente, é Secretário Executivo da Secretaria de Parcerias de Investimentos (desde dezembro de 2024), Conselheiro de Administração do Desenvolve SP – Agência de Desenvolvimento do Estado de São Paulo (desde maio de 2023) e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU (desde outubro de 2024).

Adilson Celestino de Lima é bacharel em Contabilidade pela Universidade Católica de Pernambuco, com especialização, mestrado e doutorado em Administração/Finanças pela Universidade de Pernambuco, Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente, o Sr. Lima é professor adjunto na Universidade Rural Federal de Pernambuco e consultor nas áreas de Avaliação de Empresas e Fusões e Aquisições. O Sr. Lima dá aulas de graduação e mestrado e foi diretor de planejamento de Operações e Controladoria na Guaraves S/A (2017-2022). Ele foi Diretor Técnico da MTA Consultoria e Treinamento (2010-2017). Ele também fdeu aulas na Universidade Católica de Pernambuco (2000-2015). Ele atuou em empresas como J. Macedo Alimentos, Elekeiroz Indústria Química, White Martins e Ernst & Young, entre outras.

Dorgival Soares da Silva é bacharel em Administração de Empresas pela Universidade de Pernambuco em 1981 e concluiu pós-graduação em Administração Financeira na mesma universidade em 1983. O Sr. Silva possui MBA Executivo Internacional pela FIA-USP (1999) e um MBA Executivo em Finanças pela IBMEC/INSPER-SP (1995). Além disso, ele tem especialização em Fusões e Aquisições pela Insper, Recuperação Judicial de Empresas pela Insper, Governança Corporativa pela Fundação Dom Cabral, Logística pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) em 2000 e e-Business pela Asit Coppe-UFRJ.

Vanderlei Dominguez da Rosa é bacharel em Contabilidade pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (1990) e tem registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (nº 45758/O-1). Ele trabalhou como auditor independente (1988-2016) e foi sócio da HB Audit – Auditores Independentes (1994-2016). O Sr. Rosa tem atuado, desde abril de 2000 como membro do conselho fiscal de várias empresas públicas. Atualmente, ele é membro do conselho fiscal da Odontoprev S.A., desde abril de 2007 (Titular);(ii) da WEG S.A. desde abril de 2014 (Titular) e entre abril de 2013 e abril de 2014 (Suplente); (iii) Equatorial Energia S.A., desde abril de 2015 (Titular); (iv) Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., desde abril de 2015 (Titular); (v) Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., desde abril de 2015 (Titular); (vi) Valid Soluções S.A., desde abril de 2016 (Titular) e entre abril de 2015 e abril de 2016 (Suplente); (vii) Triunfo Part. e Investimentos S.A., desde abril de 2018 (Titular) e entre abril de 2011 e abril de 2014 (Titular); (viii) CEEE-D, desde julho de 2021 (Titular); (ix) Lojas Renner S.A., desde outubro de 2020 (Suplente); e (x) Petróleo Brasileiro S.A., a partir de abril de 2024 (Suplente); e (xi) ele é membro do nosso Conselho Fiscal desde outubro de 2024 na qualidade de suplente.

Marizio Martins da Costa é formado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF, pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas e foi Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (1990-1994). Iniciou a carreira como Auditor Federal de Controle Interno na Secretaria do Tesouro Nacional e como auxiliar de escritório em Patos de Minas, onde se qualificou como Técnico em Contabilidade. Em Brasília, suas atividades se dividiram entre a iniciativa privada na Construção Civil e Saneamento, onde atuou como contador-chefe, membro do Conselho Fiscal da Poliengen S/A, e posteriormente ingressou no Serviço

Público Federal, onde atuou na área de Controle Interno do Ministério da Saúde, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e Ministério da Ciência e Tecnologia. Atualmente atua na formação de servidores públicos de toda a Administração Pública Brasileira por meio de contratos diretos ou com Empresa de consultoria e treinamento.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes é graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Itu e atualmente é Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística desde dezembro de 2022. Ele é membro do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da CETESB desde 2019 e membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Securitização – CPSEC desde 2023. O Sr. Mendes foi Assessor Técnico da Companhia Ambiental do Estado – CETESB (abril de 2012 a dezembro de 2022) e membro de vários conselhos e comitês, incluindo a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Estado de São Paulo – JARI (2023-2024), o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE (2019-2024), o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da SABESP (2019-2024) e a Câmara de Compensação Ambiental do Estado de São Paulo (2019-2023).

Comitê de Auditoria

Nosso Estatuto Social prevê a existência de um Comitê de Auditoria a ser composto por, no mínimo, três, e, no máximo, cinco membros e: (i) pelo menos um dos membros deve ser um membro independente do Conselho de Administração; (ii) pelo menos um membro não deve ser parte do Conselho de Administração, devendo ser escolhido dentre os profissionais com reputação renomada no mercado e experiência significativa em assuntos de sua competência; (iii) pelo menos um membro deve ter experiência reconhecida em assuntos de contabilidade societária, de acordo com o regulamento aplicável; e (iv) a maioria dos membros devem ser independentes, de acordo com as exigências de independência previstas na Resolução CVM 23/2021, em acréscimo ao cumprimento cumulativo dos requisitos de (i) independência, (ii) conhecimento técnico, (iii) disponibilidade de tempo, e (iv) identificação e/ou cumprimento das isenções aplicáveis, em conformidade com as regras da SEC e da NYSE. A participação de nossos diretores executivos, e de nossas subsidiárias, afiliadas ou empresas sob controle comum, no Comitê de Auditoria é proibida. Nossa Conselho de Administração determinou que Mateus Affonso Bandeira é qualificado como Coordenador e Especialista Financeiro nos termos das normas da SEC. Os atuais membros do Comitê foram indicados pelo Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria é responsável principalmente por auxiliar e assessorar o Conselho de Administração em suas responsabilidades de forma a assegurar a qualidade, a transparência e a integridade das informações e Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, conforme publicadas. O Comitê de Auditoria também é responsável pela supervisão de todas as questões referentes ao Código de Conduta e Integridade, contabilidade, controles internos, funções internas e externas de auditoria, *compliance*, gestão de riscos e políticas internas, como a política de operações com partes relacionadas. O Comitê de Auditoria e seus membros não possuem poder de decisão ou funções executivas. O Comitê de Auditoria tem autonomia operacional e seu próprio orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, de acordo com os regulamentos aplicáveis e o Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Para mais informações, veja “Item 16.D. Isenções dos Padrões de Listagem para Comitês de Auditoria”.

A disponibilidade mínima exigida de cada membro do Comitê de Auditoria é de trinta horas por mês. De acordo com nosso Estatuto Social, os membros do Comitê de Auditoria, que também forem membros do Conselho de Administração, terão de exercer a função de membro do Comitê de Auditoria pela duração de seu respectivo mandato no Conselho de Administração. Os membros do Comitê de Auditoria podem ser indicados novamente até duas vezes durante seu mandato. Em caso de renúncia ou destituição após exercício de parte do mandato, os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o comitê após no mínimo três anos do término do mandato.

Nosso Comitê de Auditoria tem atualmente quatro membros. A seguir estão seus nomes, os cargos e datas de eleição até a data deste relatório anual:

Membros do Comitê de Auditoria	Cargo Ocupado	Data do Primeiro Mandato	Data de Eleição
Mateus Afonso Bandeira	Coordenador e Especialista Financeiro	8 de novembro de 2024	1º de outubro de 2024
Gustavo Rocha Gattass	Membro	8 de novembro de 2024	1º de outubro de 2024
Saulo de Tarso Alves de Lara ⁽¹⁾	Membro	8 de novembro de 2024	8 de novembro de 2024
Eduardo Person Pardini ⁽¹⁾	Membro	8 de novembro de 2024	8 de novembro de 2024

(1) Membros externos

A reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de outubro de 2024 elegeu dois membros para o Comitê de Auditoria: Mateus Affonso Bandeira e Gustavo Rocha Gattass. A reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de novembro de 2024 elegeu os dois membros remanescentes do Comitê de Auditoria: Eduardo Person Pardini e Saulo de Tarso Alves de Lara.

Para mais informações sobre Matheus Affonso Bandeira e Gustavo Rocha Gattass, vide “Item 6A. Conselheiros e Diretoria – Conselho de Administração”.

Eduardo Person Pardini é bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Ciências Econômicas de São Paulo, possui pós-graduação em Administração, com ênfase em Finanças, pela Fundação Alvares Penteado, e treinamento em vários cursos de extensão no Brasil e no exterior, tais como em Estratégia Comercial pela Wharton Business School, na Universidade da Pensilvânia, Gestão Corporativa na Fundação Getúlio Vargas, Ética e Governança Corporativa na Milliken University e Inovação na Massachusetts Institute of Technology. Ele atualmente é um sócio gestor na CrossOver Consulting & Auditing. Ele também é diretor executivo do Internal Control Institute, seção do Brasil, membro do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento de Santa Catarina e professor de auditoria de risco no curso de MBA da Escola de Negócio Trevisan. O Sr. Pardini foi um membro independente do nosso Conselho de Administração entre maio de 2023 e setembro de 2024, além de membro do Comitê de Auditoria no mesmo período, e atualmente é membro externo do Comitê de Auditoria. O Sr. Pardini tem mais de 43 anos de experiência como auditor externo e interno, executivo sênior de empresas multinacionais e nacionais, professor e palestrante sobre auditoria, controles internos, gestão de riscos e governança para órgãos governamentais e do setor privado.

Saulo de Tarso Alves de Lara tem graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas e em Contabilidade pela Faculdade Paulo Eiró. O Sr. Lara é pós-graduado em Controladoria e Finanças pela IMD – International Management Development. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen como auditor externo e depois trabalhou nos setores de construção e cimento. Em 1996, tornou-se CFO de uma empresa americana de embalagens, e em 1998 tornou-se diretor de planejamento e controle da Cyrela Brazil Realty, onde atuou até 2010, quando então assumiu o cargo de diretor de controladoria da PDG Realty. Entre 2013 e 2022, o Sr. Alves foi CFO da Greenwood Resource Brazil, e virou membro do conselho consultivo da Global Timber Resources e da Greenwood Brasil entre 2015 e 2024. Ele também é membro do Conselho Fiscal da Equatorial Energia, Equatorial Maranhão, Equatorial Pará e CEEE-RS.

Desdobramentos recentes na estrutura dos comitês dos Conselhos de Administração

Em 27 de maio de 2024, nossa Assembleia Geral Extraordinária foi realizada, durante a qual desdobramentos importantes para nossa estrutura corporativa foram aprovados, incluindo a criação de três comitês consultivos estatutários desenvolvidos para aconselhar o Conselho de Administração na supervisão dos nossos negócios e tomada de decisões, atuando como órgãos auxiliares e consultivos. Os comitês estatutários são: o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, o Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa e o Comitê de Transações com Partes Relacionadas. A indicação dos membros para os comitês consultivos estatutários é de responsabilidade do presidente do Conselho de Administração, que deve apresentar as indicações a serem aprovadas pelo Conselho de Administração.

De acordo com nosso Estatuto Social, os comitês estatutários devem consistir de entre 3 e 5 membros, sendo um deles membro do nosso Conselho de Administração e outro membro atuando na qualidade de coordenador. O mandato dos membros de comitês estatutários ou não estatutários deve coincidir com o mandato dos membros do Conselho de Administração. Exceto em caso de renúncia ou demissão, os mandatos são considerados automaticamente prorrogados até a eleição dos respectivos substitutos.

Comitê de Elegibilidade e Remuneração

Desde 2018 temos um comitê estatutário responsável pela supervisão do processo de indicação e avaliação dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal. Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2024, este comitê tornou-se o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, também assumindo as responsabilidades referentes à remuneração, incluindo dos membros dos comitês estatutários e não estatutários.

Os membros devem possuir qualificação acadêmica compatível com suas responsabilidades ou experiência profissional nos tópicos pelos quais serão responsáveis.

A seguir, os nomes, cargos e datas de eleição dos membros do nosso Comitê de Elegibilidade e Remuneração:

Comitê de Elegibilidade	Cargo Ocupado	Data do Primeiro Mandato	Data da Eleição
Alexandre Gonçalves Silva	Coordenador	1º de outubro de 2024	1º de outubro de 2024
Mateus Affonso Bandeira	Membro	1º de outubro de 2024	1º de outubro de 2023
Tiago de Almeida Noel	Membro	1º de outubro de 2024	1º de outubro de 2024
Ana Silvia Corso Matte ⁽¹⁾	Membro	7 de novembro de 2024	1º de outubro de 2024

Para mais informações sobre Alexandre Gonçalves Silva, Matheus Affonso Bandeira e Tiago de Almeida Noel, vide “Item 6.A. Conselheiros e Diretoria – Conselho de Administração”.

Ana Silvia Corso Matte é formada em Direito pela UFRGS e tem pós-graduação em Recursos Humanos pela PUC-IAG. Ela possui experiência sólida em cargos executivos, com cargos de chefia em empresas como a CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), Grupo Sendas e Light S.A. Desde 2013 que ela é conselheira e membro dos comitês consultivos do conselho de administração, com mandatos em empresas como Cemig, Renova Energia, Vale, Copel, Eletrobrás e Sabesp (tendo sido membro do conselho durante a privatização das duas últimas). Atualmente ela é membro do conselho da Norte Energia S.A. (Belo Monte), cargo que ocupa desde janeiro de 2023, além de ser membro do comitê de sustentabilidade. Ela retornou ao conselho de administração da Eletrobrás em abril de 2024, sendo parte dos comitês de pessoal e sustentabilidade. A Sra. Matte tem certificação como conselheira experiente do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) (classe CCA+), onde também foi instrutora dos cursos oferecidos pelo IBGC. Ela é membro do Comitê de Pessoal desde 2022. Ela também é sócia-administradora da Ana Silvia Matte Consultoria em Gestão Ltda. e investe em startups. Além disso, faz mentoria de executivos e participa ativamente do Grupo de Igualdade Racial da organização Mulheres do Brasil. Ela é membro da WCD – Women Corporate Directors há 6 anos.

Luiz Fernando Sanzogo Giorgi é sócio fundador da LFG – Governança & Gestão desde 2005, além de ser membro do conselho de administração da TEADIT Group S.A., Be8 Group e NK Store. Além disso, ele é parte dos seguintes comitês: Pessoal, Cultura e ESG, do Grupo Globo; Remuneração, do Banco Santander S.A.; Pessoas e Cultura, da Tigre S.A.; Pessoas e Governança, da Martins Atacadista S.A.; e Pessoas e Governança, do Grupo Rodobens S.A. Tem ampla experiência no conselho de administração de empresas como Arezzo & CO S.A., Santher S.A., Grupo Vonpar S.A., J. Macedo Alimentos S.A., Empresas Concremat, Advertising Agency Heads e Vix Logística S.A. Também é membro dos comitês de RH de várias empresas, como Sul América Seguros S.A. (2012-2023), Lojas Marisa S.A. (2014-2017) e Itautec S.A. (2013). O Sr. Giorgi trabalhou no Grupo Suzano (2003-2005) como Vice-Presidente Executivo da Suzano Holding, como membro do comitê de gestão do conselho da Suzano Papel e Celulose, como diretor executivo da Suzano Petroquímica e também como consultor para a Petroflex. Além disso, ele foi presidente no Brasil da HayGroup e sócio do grupo mundial (1996-2003) da mesma empresa. Ele também acumulou experiência na PWC e na Embraer (1982-1988).

Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa

O Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa reflete nosso compromisso com a responsabilidade socioambiental e a busca por soluções inovadoras. Por meio deste comitê, desejamos integrar práticas sustentáveis em todas as nossas operações, promovendo inovação e competitividade de forma consciente e alinhada com as demandas da sociedade contemporânea. Atualmente, o Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa é responsável por integrar aspectos de ESG em nossa estratégia comercial, bem como encoraja a adoção dos mais altos padrões socioambientais e de governança em nossas políticas e procedimentos corporativos.

Dentre quaisquer riscos substanciais que possam impactar o valor de nossa empresa e nossa reputação, bem como para fins de propor medidas preventivas e mitigatórias, o Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa é responsável por monitorar nossa estrutura e condições visando cumprir demandas referentes a situações emergenciais e o impacto de eventos climáticos extremos, além de outras obrigações dispostas em nosso estatuto social.

A seguir, os nomes, cargos e datas de eleição dos membros do nosso Comitê de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa:

Comitê de Sustentabilidade e Corporativo	Cargo	Data do Primeiro Mandato	Data da Eleição
Karla Bertocco Trindade	Coordenadora	1º de outubro de 2024	1º de outubro de 2024
Claudia Polto da Cunha	Membro	1º de outubro de 2024	1º de outubro de 2024
Tinn Freire Amado	Membro	1º de outubro de 2024	1º de outubro de 2024
Frederic Rozeira de Sampaio Mariz ⁽¹⁾	Membro	7 de novembro de 2024	1º de outubro de 2024
Aurélio Fiorindo Filho ⁽²⁾	Membro	7 de novembro de 2024	1º de outubro de 2024

⁽¹⁾ Membro externo.

⁽²⁾ Representante do funcionário.

Para mais informações sobre Karla Bertocco Trindade, Claudia Polto da Cunha e Tinn Freire Amado, vide “Item 6.A. Conselheiros e Diretoria – Conselho de Administração”.

Frederic Rozeira de Sampaio Mariz. O Sr. Mariz é mestre em Finanças pela ESSEC Paris, História pela Universidade de Sorbonne, Ciências Políticas pela Science Po. em Paris, Política Econômica pela Universidade de Columbia em Nova York e tem doutorado em Finanças pela FEA-USP. São mais de 20 anos de experiência em bancos e instituições financeiras. Desde 2012 que ele trabalha para o UBS – Banco de Investimento, sendo atualmente responsável por Finanças Sustentáveis na América Latina. Na UBS ele também já teve diversos outros cargos, como Chefe do setor de Instituições Financeiras e Fintechs na América Latina (2018-2022) e Chefe do setor de Instituições Financeiras na América Latina na área de Pesquisa de Ações (2012-2018), sendo classificado por Investidores Institucionais. Desde 2017 que ele é Professor Adjunto de Finanças Sustentáveis na Universidade de Columbia – SIPA, em Nova York. Além disso, ele é autor e co-autor de quatro livros sobre Finanças e Sustentabilidade e já publicou vários artigos em publicações acadêmicas. Ele é membro independente dos Comitês de Sustentabilidade da Wickbold desde 2023, da ANBIMA desde 2022 e do IBGC desde 2024. O Sr. Mariz já atuou como vice-presidente da JP Morgan (2007-2012), da Goldman Sachs em Nova York (2005-2007), das Nações Unidas em Nova York (2004) e da Deloitte em Paris (2002).

Aurélio Fiorindo Filho. O Sr. Fiorindo Filho é bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Camilo Castelo Branco e em Administração de Empresas pela Universidade Paulista (UNIP), além de ter especialização em Engenharia de Saneamento Básico pela Faculdade de Saúde Pública da USP, MBA em Administração para Engenheiros pelo Instituto Mauá de Tecnologia, especialização em Gestão de Projetos pela Fundação Vanzolini e MBA em Gestão de Negócios pela FIA-USP. Trabalha desde 1992 nesta empresa, tendo sido gerente de várias áreas, a maioria ligada à realização de obras, manutenção e operação dos sistemas de fornecimento de água e esgoto, serviços comerciais e atendimento ao cliente, faturamento e cobranças. Atualmente, está no cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Manutenção. Entre 2020 e 2023, foi membro do Conselho de Administração da ATTEND Ambiental. Na Sabesp, atuou como Superintendente das Unidades de Negócios Metropolitana Oeste (MO) e Centro (MC) (2015-2023), Gerente de Departamento – UGR – São Mateus (2011-2015), Gerente de Divisão – Polo de Manutenção – São Mateus (2006-2011), Gerente de Setor dos Polos de Manutenção (Moóca, Sé e Vila Mariana (2000-2006)).

Comitê de Operações com Partes Relacionadas

Temos um Comitê de Transações com Partes Relacionadas responsável por orientar a realização de operações com partes relacionadas e situações que envolvam conflitos de interesse em potencial, visando preservar nossos interesses e garantia plena independência e transparência absoluta, devendo responder ao Comitê de Auditoria sempre que aplicável. Este comitê é responsável por garantir o cumprimento dos critérios definidos pelas políticas aprovadas pelo nosso Conselho de Administração, analisar e dar parecer sobre quaisquer operações que envolvam uma parte relacionada e o impacto de sua realização, incluindo concernente a: (a) riscos à reputação; (b) desempenho em vista das condições de mercado, de forma comutativa ou com o pagamento compensatório adequado; (c) justificativas devidamente embasadas para a realização das operações não classificadas como sendo comutativas e pelas condições de mercado e a necessidade de pagamento compensatório, e opinar sobre situações que envolvam conflitos de interesse em potencial em operações com partes relacionadas, quando algum gerente, acionista ou agente de governança nosso não estiver independente em relação à matéria e puder influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses particulares ou distintos dos nossos.

O Comitê de Operações com Partes Relacionadas é composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, um deles devendo ser um membro independente do Conselho e que também será seu coordenador, e os demais devendo ser membros externos de reputação reconhecida no mercado, sem quaisquer vínculos empregatícios ou estatutários conosco, e com experiência relevante nas matérias referentes à sua competência.

A seguir, os nomes, cargos e datas de eleição dos membros do nosso Comitê de Operações com Partes Relacionadas:

Comitê de Transações com Partes Relacionadas	Cargo	Data do Primeiro Mandato	Data da Eleição
Alexandre Gonçalves Silva	Coordenadora	7 de março de 2025	1º de outubro de 2025
Eduardo França de La Peña ⁽¹⁾	Membro	7 de março de 2025	27 de fevereiro de 2025
Everson Zaccuk Bassinello ⁽¹⁾	Membro	7 de março de 2025	27 de fevereiro de 2025

(1) Membro externo.

Para mais informações sobre Alexandre Gonçalves Silva, vide “Item 6.A. Conselheiros e Diretoria – Conselho de Administração”.

Eduardo França de La Peña é bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e tem MBA da Universidade de Michigan. É sócio fundador e gerente da Alis Investimentos desde 2023. Ao longo de sua carreira, obteve experiência significativa nos mercados financeiro e de capital. Atuou como Diretor Gerente – Diretor de ECM e de Cobertura de Financiadores na Credit Suisse (2018-2022), Conselheiro – ECM e de Cobertura de Financiadores na BTG Pactual (2017-2018) e foi sócio da Brasil Plural (atual Genial) (2009-2017). Ele também trabalhou na Corretora Flow (2007-2009) e na Itaú Asset (2006-2007). Sua experiência inclui ainda cargos no Banco Modal (2004-2006) e no Banco Santander/Bozano, Simonsen (1997-2004). Atualmente, o Sr. Eduardo é membro do Conselho Fiscal da Espaçolaser. Ele foi membro do nosso Conselho de Administração (2024) e também atuou como representante do Conselho de Administração das empresas em que a FIP Brasil Energias Renováveis investiu, incluindo Eólicas do Sul, Bons Ventos da Serra e RBO Energia.

Everson Zaczuk Bassinello é bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Itajubá e é pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Ele também concluiu um MBA Executivo *in company* na Business School São Paulo, uma especialização em Governança Corporativa na Kellogg School of Management e treinamento em Membro do Conselho no IBGC. Desde 2024 que é Membro Independente do Comitê de Risco e de Controles Internos na Uisa. Com mais de 20 anos de experiência em GRC (Governança, Risco e Compliance), sua carreira inclui funções importantes como Coordenador de Gestão de Risco e Controles Internos na Votorantim, Gerente Geral de Governança, Auditoria, Risco e Compliance da Fibria Celulose (atual Suzano Celulose), Conselheiro e Membro do Comitê de Auditoria da Veraeel e Vice-Presidente de Risco e Continuidade, Controles e Acesso, Compliance e Privacidade e de Auditoria e Prevenção de Perdas, atuando como CCO, CRO e CAE na Braskem. Além disso, atuou como Coordenador do Comitê de Auditoria e Compliance na Braskem Idesa e como Coordenador do Comitê de Compliance na Cetrel.

D. Funcionários

Uma das nossas orientações estratégicas é valorizar as pessoas. Adotamos o modelo de gestão de pessoas baseada na competência, que é de garantir continuamente a inovação, flexibilidade, melhoria, alto desempenho e comprometimento dos funcionários. O modelo de gestão de pessoas baseada na competência nos permite integrar nossos processos e inclui educação continuada, gestão da carreira, qualidade de vida, gestão da nossa cultura organizacional e bem-estar e serviços de recursos humanos, entre outros.

Nossa política de remuneração está ligada ao plano de carreira e salários dos nossos funcionários definidos de acordo com nosso modelo de gestão de pessoas baseada na competência e os padrões de remuneração em nosso setor de mercado. Temos um programa de participação nos lucros, através do qual estabelecemos indicadores e metas para nossos funcionários, a fim de incentivá-los a alcançar os objetivos da companhia e avaliar seu desempenho.

Para identificar as necessidades de treinamento de nossos funcionários e estabelecer planos de treinamento e desenvolvimento, mantemos a Universidade Empresarial Sabesp – UES. Em seu planejamento, a UES inclui o treinamento necessário para as responsabilidades técnicas a fim de garantir a eficiência operacional da companhia, cursos obrigatórios de acordo com a legislação atual, programas de desenvolvimento de competência e desenvolvimento de lideranças, visando promover uma cultura inovadora de liderança, que leva a ações focadas em estabelecer uma nova cultura organizacional, com maior foco nos resultados, inovação e competitividade. Além disso, a fim de desenvolver e estimular a cultura de inovação e empreendedorismo por meio da geração e compartilhamento de ideias dos funcionários, de tempos em tempos temos o prêmio empreendedorismo Sabesp.

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos 10.512 funcionários em tempo integral (desconsiderando os 36 que trabalham para sindicatos, e os 4 trabalhando para uma Sociedade de Propósito Específico (“SPE”)), nenhum estagiário e 397 aprendizes, conforme definidos na Lei Federal nº 10.097/2000 de 19 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

A tabela a seguir mostra o número de funcionários em tempo integral por categoria principal de atividade e localização geográfica nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Número de funcionários por categoria de atividade:			
Projetos e operações	7.484	7.455	9.037
Administração.....	1.832	2.005	1.906
Financeiro.....	174	216	362
Marketing.....	1.022	1.493	995
Número de funcionários por divisão:			
Sede.....	871	687	1.426
Região metropolitana de São Paulo.....	5.163	5.651	5.586
Interior e regiões costeiras	4.478	4.832	5.287
Número total de funcionários.....	10.512	11.170	12.299

O tempo médio de serviço dos nossos empregados é de 21,9 anos. Acreditamos que nossas relações com os nossos funcionários são, de maneira geral, satisfatórias.

Aproximadamente 58% dos nossos funcionários são sindicalizados, embora todos os nossos empregados se beneficiem dos acordos coletivos do sindicato que os representa. Os cinco principais sindicatos que os representam são: (i) Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (“Sintaema”); (ii) Sindicato dos Trabalhadores nas Regiões Urbanas de Santos, Região da Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTIUS; (iii) Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP; (iv) Sindicato dos Advogados de São Paulo – SASP; e (v) Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio no Estado de São Paulo – SINTEC.

Em 2024, um acordo coletivo de trabalho foi assinado, devendo vigorar até abril de 2026 (exceto por suas cláusulas econômicas, ainda em negociação), que resultou em: (i) um aumento salarial de 2,77% (o que corresponde ao reajuste da inflação do período); (ii) um aumento no vale refeição de 2,77%; (iii) um aumento no vale alimentação de 2,77%; (iv) um aumento no auxílio creche de 2,77%; (v) a manutenção da disposição do acordo coletivo de trabalho de 2023/2024 relativa à garantia de manutenção do emprego de 98% de nossos funcionários; e (vi) a manutenção, em caráter extraordinário, da cesta de Natal.

O acordo coletivo de trabalho assinado em 2023, em vigor até abril de 2024, resultou em: (i) aumento salarial de 4,52% (que corresponde à atualização monetária do período); (ii) aumento de 4,52% no vale-refeição; (iii) um aumento de 4,52% no vale-alimentação; (iv) aumento de 4,52% nas verbas de creche; (v) manutenção da cláusula do acordo coletivo 2022/2023 que garante o emprego de 98% dos nossos funcionários; e (vi) manutenção da Cesta de Alimentação de Natal em caráter excepcional.

O acordo coletivo firmado em 2022 resultou em: (i) reajuste salarial de 12,26% (correspondente à correção monetária do período); (ii) aumento de 12,26% no vale-refeição; (iii) aumento de 12,26% no auxílio alimentação; (iv) aumento de 12,26% no auxílio-creche; (v) manutenção da cláusula do acordo coletivo 2021/2022 que garante a empregabilidade de 98% dos nossos empregados; e (vi) manutenção do vale-alimentação natalino em caráter excepcional.

Em 2023, para otimizar nossas operações, lançamos um programa de demissão voluntária (“PDI”) para gradualmente reduzir o número de funcionários de acordo com nossos recursos orçamentários. O programa nos permitiu passar conhecimento, evitando a interrupção das nossas atividades. Um total de 1.854 empregados aderiram ao PDI e, em 31 de dezembro de 2023, 954 deles deixaram a Companhia. O PDI representou 81% das nossas demissões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, com o restante delas sendo parte do curso ordinário dos negócios. Em 2024, 916 funcionários deixaram a Companhia após passarem pelo PDI. Também lançamos um novo programa de demissão voluntária em dezembro de 2024 que, até o fim do período de registro em 31 de janeiro de 2025, tinha 2039 funcionários inscritos. As demissões ocorrerão entre fevereiro e julho de 2025.

Além disso, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.853/2023, não podemos demitir sem justa causa quaisquer funcionários diretos por um período de 18 meses contados da data de realização da nossa Privatização (27 de julho de 2024).

Não houve greves em 2024 e 2022. Em 2023, tivemos duas greves com duração de um dia cada uma, mas que não interromperam os serviços essenciais que prestamos. Ao longo dos nossos 50 anos, não houve registro de greves que levaram à interrupção total de nossas atividades. Isso se deve ao fato de que o tratamento de água, o fornecimento de água e a coleta e tratamento de esgoto são serviços classificados como “atividades essenciais”, o que limita o direito a greve de maneira tal que não há interrupção dos serviços ou atividades essenciais. Caso os sindicatos ou empregados não cumpram com o disposto em lei, a greve passa a ser ilegal, resultando em multas para os sindicatos e risco de demissão dos empregados envolvidos.

Para promover a saúde e segurança dos nossos empregados, mantemos um sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional, que abrange todos os nossos empregados, baseado em medidas preventivas e protetivas a fim de evitar ou minimizar a exposição dos funcionários aos riscos associados ao trabalho, bem como reduzir ou eliminar acidentes e doenças ocupacionais. Em 2024, registramos 103 acidentes, com uma taxa de frequência de 3,96 e um índice de gravidade de 90. Não registramos nenhuma morte em 2024 e nenhum funcionário precisou pedir licença devido a doenças ocupacionais. A taxa de absenteísmo foi de 4,8%.

Planos de Participação nos Resultados e Planos Previdenciários

Constituímos um fundo de pensão e benefícios para propiciar aos nossos funcionários benefícios de aposentadoria e previdenciária. Os planos dos funcionários admitidos até 1º de dezembro de 2019 são administrados pela Fundação SABESP de Seguridade Social (“SABESPREV”), e os dos novos funcionários admitidos a partir de 1º de janeiro de 2020 são administrados pela Fundação CESP, ambas entidades de previdência complementar fechada no modo de autoadministração. Esse plano previdenciário prevê pagamentos de benefícios a ex-funcionários e suas famílias. Tanto nós quanto nossos funcionários efetuamos contribuições. Nossas contribuições regulares ao plano previdenciário totalizaram R\$39,7 milhões, R\$40,9 milhões e R\$39,4 milhões nos exercícios encerrados, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022. Além do plano previdenciário da SABESPREV e da Fundação CESP, somos também obrigados a efetuar pagamentos de pensões complementares relacionadas a contratos de trabalho de determinados funcionários anteriores à criação da SABESP, que chamamos de Plano G0. Com base em relatórios atuariais independentes, em 31 de dezembro de 2024, nossas obrigações no âmbito de ambos os planos (G0 e G1) eram de R\$ 1.931,1 milhões. Para mais informações sobre nossos planos previdenciários, vide a nota explicativa 24 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas incluídas neste relatório anual.

A partir de 2020, os pagamentos nos termos do plano de participação nos resultados foram baseados tanto em metas gerais que nos avaliam como um todo quanto em outras que avaliam nossas diversas unidades de negócio. Os pagamentos são reduzidos proporcionalmente a cada ano se as metas não forem integralmente atingidas.

Registrarmos despesas com a participação nos resultados de R\$181,4 milhões, R\$97,5 milhões e R\$96,2 milhões nos exercícios encerrados, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022. Não temos um plano de opção de compra de ações para nossos funcionários.

E. Titularidade das Ações

Em 31 de dezembro de 2024, menos que 1% de nossas ações ordinárias eram de propriedade dos nossos conselheiros, membros do Conselho Fiscal ou diretores. Para mais informações, consulte “Item 7.A. Principal Acionista.”

F. Divulgação de ação tomada por titular para recuperar remuneração outorgada erroneamente

Não aplicável

ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A. Principal Acionista

Até a data deste relatório anual, nosso capital social consistia de 683.509.868 ações ordinárias, sem valor nominal, e uma ação preferencial de classe especial (Golden Share), cujo titular é o Estado de São Paulo. Em geral, todos os nossos acionistas, incluindo o Estado, têm os mesmos direitos de voto. Entretanto, o Estado de São Paulo, em razão de sua titularidade da Golden Share, tem poder de veto sobre propostas de alteração de: (i) nossa denominação social e sede; (ii) nosso objeto social de prestação de serviços de água e esgoto; e (iii) quaisquer disposições em nosso estatuto social referentes a limites ao exercício do direito de voto atribuído a acionistas ou grupos de acionistas. Em 31 de dezembro de 2024, nosso capital social subscrito e integralizado, no valor de R\$ 15.000.000, era composto por ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme disposto abaixo:

31/12/2024	<u>Ordinárias</u>		<u>Preferenciais</u>		<u>Capital Total</u>	
	<u>Quantidade de Ações</u>	<u>%</u>	<u>Quantidade de Ações</u>	<u>%</u>	<u>Quantidade de Ações</u>	<u>%</u>
Estado de São Paulo	123.036.669 ⁽¹⁾	18,0	1 ⁽²⁾	100,0	123.036.670	18,0
Equatorial S.A.	102.526.480	15,0	-	-	102.526.480	15,0
Ações em Circulação (Free Float)	457.946.719	67,0	-	-	457.946.719	67,0
Total	683.509.868	100,0	1 ⁽²⁾	100,0	683.509.869	100,0

(1) Considera 123.036.663 ações ordinárias detidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e seis ações ordinárias detidas pela Cia. Paulista de Parcerias – CPP, companhia controlada pelo Estado de São Paulo.

(2) Ação preferencial de classe especial.

Nos Estados Unidos, nossas ações ordinárias, representadas por ADRs, estão listadas na forma de ADSs na NYSE. Em 31 de dezembro de 2024, 10,5% de nossas ações ordinárias em circulação eram detidas nos Estados Unidos, na forma de ADSs. De acordo com os registros do Depositário das ADRs, que contêm informações referentes à titularidade de nossas ADSs, havia em 31 de dezembro de 2024, 21 detentores de ADSs registrados nos Estados Unidos.

B. Operações com Partes Relacionadas

Operações com o Estado de São Paulo

Realizamos diversas operações com o Estado de São Paulo, que era nosso acionista controlador e esperamos continuar a fazê-lo, incluindo:

- Prestação de serviços: Prestamos serviços de água e esgotos à União, Estados e municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública no curso normal de nossas atividades. A receita bruta da prestação de serviços de água e esgotos para o Estado de São Paulo, incluindo a prestação desses serviços para entidades controladas pelo Estado de São Paulo, totalizou R\$891,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, R\$776,0 milhões no exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2023 e R\$662,0 milhões no exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2022. Nossas contas a receber do Estado de São Paulo por serviços de saneamento totalizaram R\$123,1 milhões, R\$120,4 milhões e R\$96,7 milhões 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.
- Pagamento de Pensão: conforme lei editada pelo Estado de São Paulo, alguns ex-funcionários das companhias estatais que nos prestaram serviços no passado e posteriormente fundiram e formaram a SABESP, adquiriram o direito de receber pagamentos complementares referentes aposentadoria e pensão. Tais direitos são chamados de “Plano G0”. Tais montantes são pagos por nós, em nome do governo estadual e são pleiteados por nós como reembolsos pelo governo estadual, tendo em vista sua obrigação original. Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, pagamos a tais ex-funcionários R\$ 178,9 milhões, R\$189,7 milhões e R\$186,7 milhões, respectivamente.

Garantias Governamentais a Financiamentos

O Estado de São Paulo, como nosso antigo acionista controlador, forneceu garantias para alguns de nossos empréstimos e financiamentos no passado e não cobra nenhuma taxa relacionada. Para obter informações adicionais, consulte a Nota 18 de nossas Demonstrações Consolidadas.

Utilização de Reservatórios

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE”) planejava receber crédito e garantir compensação financeira por supostas perdas passadas e futuras na geração de eletricidade devido à coleta de água. Além disso, buscamos compensação pelos custos já incorridos e pelos que serão incorridos pela operação, manutenção e inspeção dos reservatórios Guarapiranga e Billings utilizados em nossas operações.

A EMAE detém a concessão para produção de energia hidrelétrica com a utilização da água dessas mesmas represas. A EMAE já ajuizou diversas ações contra nós pleiteando indenização pela água que captamos dessas represas. Já entramos em um acordo com a EMAE com relação a essas ações.

Em 28 de outubro de 2016, celebramos um acordo para liquidação total dos litígios. Continuaremos usando os reservatórios. O acordo dispõe sobre os acordos indenizatórios entre nós e a EMAE. Somos obrigados a pagar as seguintes quantias para a EMAE:

- R\$46,3 milhões, corrigidos monetariamente pelo IPCA, em cinco parcelas anuais de abril de 2017 a abril de 2022; e
- R\$6,6 milhões, corrigidos monetariamente pelo IPCA, em 25 parcelas anuais de outubro de 2017 a outubro de 2042.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do contrato totalizava R\$ 9,4 milhões e R\$ 104,5 milhões (R\$ 8,9 milhões e R\$ 99,3 milhões em 31 de dezembro de 2023), registrado em Outras Obrigações, no passivo circulante e não circulante, respectivamente.

Em 2 de agosto de 2024, o Governo do Estado de São Paulo concluiu a venda de sua participação acionária na EMAE, que não é considerada uma parte relacionada a nós desde aquela data.

Acordos com Redução de Tarifas

Celebramos contratos com entidades públicas, incluindo entidades do Estado de São Paulo e municípios. Segundo esses contratos, essas empresas públicas pagam uma tarifa diferente que é aproximadamente 25,0% menor quando comparadas às tarifas aplicáveis aos órgãos da administração pública que não tenham celebrado tais contratos conosco. Os contratos preveem a implementação do PURA que tem meta fixada de redução ou manutenção do consumo de água, de acordo com avaliações técnicas realizadas pela SABESP. Esses contratos têm vigência de 12 meses com renovação automática por períodos de igual duração. De acordo com os termos desses contratos, se obrigações de pagamento não forem cumpridas na data dos respectivos vencimentos, temos o direito de cancelar os contratos e, consequentemente, revogar a redução de 25% no valor das tarifas.

Contratos de Cessão Temporária de Funcionários Entre Entidades Ligadas ao Governo do Estado

Tínhamos contratos de cessão temporária de pessoal com entidades ligadas ao governo do Estado de São Paulo, nos termos dos quais as despesas eram integralmente repassadas e monetariamente reembolsadas. As despesas relacionadas ao pessoal cedido por nós a outras entidades do governo do Estado de São Paulo nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 totalizaram R\$ 5,7 milhões, R\$8,2 milhões e R\$0,8 milhões, respectivamente.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não incorremos despesas relativas a pessoal cedido por outras entidades.

Ativos Não Operacionais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tínhamos um valor de R\$3,6 milhões relacionados a terrenos e estruturas cedidas.

Operações com o Fundo de Pensão SABESPREV

A SABESPREV é um fundo previdenciário de benefício definido, com o objetivo fornecer benefícios de aposentadoria e previdência a nossos funcionários. Os ativos da SABESPREV são mantidos separadamente dos nossos. Porém, indicamos 50,0% dos conselheiros da SABESPREV, incluindo o presidente do Conselho, que tem voto decisivo de acordo com a legislação em vigor. Tanto a Companhia quanto nossos funcionários contribuem para o plano previdenciário. Contribuímos com R\$ 26,2 milhões, R\$27,4 milhões e R\$25,4 milhões nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.

Remuneração da Administração

Em consequência da nossa Privatização, não temos mais um acionista controlador. Antes da nossa Privatização, a remuneração que pagamos aos membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos por nosso ex-acionista controlador totalizou R\$8,6 milhões e R\$6,2 milhões nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, referentes a salários e benefícios.

Para mais informações sobre remuneração da administração, consulte “Item 6.B. Remuneração”.

Contrato de Empréstimo por Linha de Crédito

Concedemos empréstimos à Águas de Andradina S/A e à Sabesp Olímpia S/A. O empréstimo à Águas de Andradina S/A, assinado em 17 de agosto de 2021, tem saldo de principal e juros de R\$ 4,0 milhões em 31 de dezembro de 2024 e destina-se a atender às suas necessidades de financiamento operacional.

O empréstimo concedido à Sabesp Olímpia S/A, assinado em 26 de setembro de 2023, possui saldo de principal e juros de R\$ 2,9 milhões e R\$ 86,0 milhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024 e destina-se ao pagamento das parcelas da Outorga Fixa ao Município de Olímpia, condição suspensiva para assinatura do contrato de concessão de água e esgoto.

Para outras informações, consulte a Nota 11(i) das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

FEHIDRO

Em abril de 2021, celebramos três contratos de financiamento no âmbito do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO). Os recursos são destinados à execução de obras e serviços de esgoto sanitário nos municípios de São Paulo, Itapecerica da Serra e Vargem Grande Paulista. O investimento totalizou R\$ 10,8 milhões, dos quais R\$ 8,7 milhões, ou 80% do total, são financiados pelo FEHIDRO e R\$ 2,1 milhões, ou 20% do total, serão financiados por nós. A taxa de juros do financiamento é de 3,00% aa, com prazo total de 59 meses, sendo 18 meses de carência e 41 meses de amortização.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo desses financiamentos totalizava R\$ 2,8 milhões, em comparação com R\$ 1,3 milhão em 31 de dezembro de 2023.

Equatorial S.A.

Em julho de 2024, a Equatorial S.A. adquiriu ações representativas de 15% (quinze por cento) do nosso capital social. Em dezembro de 2024, a Equatorial S.A. foi incorporada à sua subsidiária, tornando-se detentora direta da participação acionária. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar era de R\$ 341.272.

Para outras informações sobre nossas transações com partes relacionadas, consulte a Nota 11 de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

C. Participação de Especialistas e Advogados

Não aplicável

ITEM 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Outras Informações Financeiras

Para mais informações, consulte “Item 18—Demonstrações Financeiras Consolidadas”

Processos Judiciais

Somos, atualmente, parte de diversos processos judiciais relacionados a questões civis (incluindo de clientes e fornecedores), fiscais, trabalhistas, societárias e ambientais no curso normal dos nossos negócios. Essas demandas envolvem valores substanciais em espécie e outras medidas. Até 31 de dezembro de 2024, o valor total estimado das demandas referentes aos nossos processos judiciais era de R\$167,7 bilhões (excluindo R\$24,6 milhões de depósitos judiciais), incluindo passivos contingentes e contingências para chance remota de perda. Diversas disputas individuais respondem por uma parte significativa do total das reclamações contra nós.

Há provisões para todos os valores em disputa que representam uma obrigação atual resultante de evento passado e que provavelmente serão utilizados para liquidar essas obrigações, de acordo com nossos consultores jurídicos e em vista dos precedentes que abarcam leis, decretos administrativos, decretos ou decisões judiciais em que o resultado se comprovou desfavorável. Até 31 de dezembro de 2024, o valor total de provisões acumuladas para demandas com chance provável de perda era de R\$2,4 bilhões (excluindo R\$28,5 milhões de depósitos judiciais). Até 31 de dezembro de 2024, as demandas classificadas como passivos contingentes somavam R\$22,2 bilhões, sendo R\$9,6 bilhões para aquelas que classificamos como perda

possível e com os R\$12,6 bilhões restantes para demandas que classificamos como tendo um risco remoto de perda. Em nossas demonstrações financeiras, divulgamos apenas informações sobre passivos contingentes que classificamos como perda possível, não registrando ou divulgando informações sobre contingências remotas. Vide também “Item 3.D. Principais Informações — Fatores de Risco — Riscos Relacionados ao Nossa Negócio — Qualquer condenação a pena pecuniária significativa contra a Companhia ou qualquer um de nossos diretores e executivos em processos judiciais poderá ter um impacto adverso relevante em nossa reputação, nossos negócios ou nossa situação e/ou nossos resultados operacionais ou financeiros” para mais informações sobre o tópico.

A tabela abaixo dispõe nossas provisões e depósitos em conta garantia por tipo de demanda de acordo com dados de 31 de dezembro de 2024:

Tipos de Demandas	Provisões para demandas prováveis	Depósitos em conta garantia	Provisões líquidas de depósitos
	(em milhões de reais)		
Demandas de clientes	149,8	(11,3)	138,5
Demandas de fornecedores	235,7	(0,1)	235,6
Demais demandas civis	174,	(1,4)	172,8
Demandas fiscais	176,4	(2,4)	174,0
Demandas trabalhistas	1.077,1	(13,2)	1.063,9
Demandas ambientais	657,0	(0,1)	656,9
Total	2.470,2	(28,5)	2.441,7

Ações Cíveis (incluindo Ações de Clientes e Fornecedores)

As demandas cíveis contra nós, movidas tanto por clientes como por fornecedores, geralmente tratam de (i) indenização por danos materiais, danos morais e lucros cessantes de terceiros, seja por meio, p.ex., de acidentes com veículos, sinistro, contestações à forma de cobrança de tarifas, etc., em diferentes instâncias; (ii) contestação de tarifas. Nesses processos, os clientes alegam que suas tarifas deveriam ter valor igual a de outras categorias de consumidores ou então requerem a redução da tarifa de esgoto em vista de perdas do sistema, consequentemente exigindo que reembolsemos os valores que cobramos, ou então solicitam a redução de tarifas por estarem elegíveis nas categorias Residencial Social ou Residencial Vulnerável; e (iii) correção monetária e demandas apresentadas por alguns fornecedores em vista de desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos. Até a data deste relatório anual, esta era situação dos processos em andamento em diferentes instâncias:

Até 31 de dezembro de 2024, nossas provisões para processos cíveis (incluindo de clientes e fornecedores), líquidas de depósitos judiciais, somavam R\$546,9 milhões, com R\$138,5 milhões referentes a ações de clientes, R\$235,6 milhões de ações de fornecedores e R\$172,8 milhões para outras ações cíveis, conforme disposto na tabela acima e em maiores detalhes na Nota 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Até 31 de dezembro de 2023, estas eram as principais ações cíveis das quais éramos parte:

- Ação Judicial nº 0009597-63.2002.8.26.0053 movida por nós: entramos com processo contra a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. demandando acesso a determinadas áreas que são necessárias à implementação das obras de saneamento, nas rodovias do sistema Anchieta-Imigrantes, sem custos e com base em um acordo de concessão. Caso a sentença seja desfavorável, podemos sofrer impacto financeiro pois precisaríamos começar a pagar a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. pelo uso dessas áreas. Até a data deste relatório anual, nosso recurso ao STF foi provido, e aguardamos o julgamento dos embargos de declaração interpostos pela Concessionária

Ecovias dos Imigrantes S.A.. Nossa recurso ao STF foi provido, tendo sido rejeitados os embargos de declaração opostos pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. Em 31 de dezembro de 2024, não tivemos como avaliar o valor da ação, mas avaliamos que o risco de perder a ação é possível.

- Ação Judicial nº 0017957-69.2004.8.26.0100 movida pela Etesco Construções e Comércio Ltda.: Etesco Construções e Comércio Ltda. entrou com uma ação contra nós declarando haver violação de contrato e requerendo pagamento por perdas e danos. A ação foi convertida em recurso especial e, até a data deste relatório anual, aguardava julgamento. Em 31 de dezembro de 2024, o valor da ação era de R\$501,5 milhões, e avaliamos o risco de perder a ação como remoto.
- Ação Civil Pública nº 1064120-94.2021.8.26.0100 movida pelo Ministério Público: o Ministério Público entrou com ação civil pública contra nós pedindo que parássemos de cobrar a tarifa mínima de consumo de várias unidades em que não há um medidor de água na propriedade. Ação suspensa em primeira instância após revisão do Tema 414/STJ pelo Superior Tribunal de Justiça (recurso especial nº 1.937.891). Em 31 de dezembro de 2024, não tivemos como avaliar o valor da ação, mas avaliamos que o risco de perder a ação é possível.
- Ação Civil Pública nº 1113127-60.2018.8.26.0100 movida pela Associação de Defesa dos Direitos dos Consumidores ("Assecivil"): a Assecivil entrou com ação civil pública contra nós requerendo que parássemos, junto com outras entidades, de cobrar a tarifa de contingência e reembolsar quaisquer valores que tenham sido cobrados a mais, entre outros. A Assecivil havia entrado com recurso, mas este foi negado. Após essa decisão, a Assecivil interpôs recurso ao STF, o qual, até a data deste relatório anual, aguarda julgamento. Em 31 de dezembro de 2024, não tivemos como determinar o valor da ação, mas avaliamos que o risco de perder a ação é remoto.

Ações Tributárias

As ações tributárias geralmente tratam de problemas referentes à cobrança de impostos e multas em geral questionadas em vista de discordância com a notificação ou diferenças na interpretação da legislação por nossa administração. Até 31 de dezembro de 2024, nossa provisão para ações tributárias, descontados depósitos judiciais, totalizada R\$174,0 milhões, conforme informado na tabela e detalhado na Nota 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Até 31 de dezembro de 2024, estas eram as principais ações tributárias das quais éramos partes:

- Execução Fiscal Nº 0045219-11.1100.8.26.0090 movida pela Prefeitura de São Paulo: a Prefeitura de São Paulo iniciou um processo de execução fiscal contra nós, cobrando o pagamento de ISS não pago por serviços de esgoto bem como multa por não cumprir com algumas obrigações entre janeiro de 2003 e maio de 2006. A execução fiscal permanece suspensa até a data deste relatório anual. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido nesta execução fiscal era de R\$906,6 milhões, e avaliamos o risco de perder a ação como remoto.
- Auto de Infração Administrativo nº 19515003023200606 da Receita Federal do Brasil: a Receita Federal do Brasil emitiu um auto de infração administrativa contra nós por suspeita de descumprimento com a legislação que dispõe sobre imposto de renda aplicável a pessoas jurídicas, contribuição social sobre o imposto de renda, imposto de renda retido na fonte e impostos sobre produtos industrializados em 2001. Até a data deste relatório anual, o processo aguardava julgamento perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Em 31 de dezembro de 2024, com relação a esse processo, avaliamos o risco de perda como (i) remoto, caso seja cobrado R\$539,7 milhões; e (ii) provável, caso seja cobrado R\$65,4 milhões.

Ações Trabalhistas

Somos partes de várias ações trabalhistas relativas a questões como hora extra, cronograma de turnos, pagamentos adicionais devidos em vista de insalubridade e periculosidade, aviso prévio, mudança de função, equiparação de salário, terceirização de serviços, etc., que se encontram em várias instâncias. Além disso, atualmente há cerca de 500 ações individuais questionando a legalidade dos salários que pagamos e do nosso plano de carreira por não termos um critério de promoção com base no tempo de trabalho na Companhia. Todos esses processos ainda estão na fase inicial, e avaliamos o risco de perda neles como possível. Em 31 de

dezembro de 2024, nossa provisão para ações trabalhistas, excluindo os depósitos judiciais, totalizava R\$1.063,9 milhões, conforme informado na tabela e detalhado na Nota 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024, incluídas neste relatório anual.

Em 31 de dezembro de 2024, estas eram as principais ações trabalhistas das quais éramos partes:

- **Ação Civil Pública nº 0066100-26.2009.5.02.0038 movida pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP):** o SEESP moveu uma ação civil pública contra nós solicitando (i) a suspensão de todas as demissões sem justa causa que resultaram do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado por nós com o Ministério Público do Trabalho; (ii) a anulação do TAC; (iii) a reintegração imediata de funcionários demitidos a partir de 1º de abril de 2009, com o pagamento de seus salários e demais direitos; (iv) que parássemos de demitir, sem justa causa, qualquer funcionário que já tenha se aposentado ou irá se aposentar pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e (v) o pagamento de multa para o Fundo de Amparo ao Trabalhador em caso de descumprimento das obrigações. O processo foi indeferido. A SEESP interpôs recurso ordinário, que foi negado pelo Tribunal Regional do Trabalho. Além disso, o tribunal regional do trabalho decidiu que a ação deveria ser rejeitada, alegando que o sindicato não tinha interesse em agir. A SEESP interpôs recurso de revista regimental, que foi rejeitado pelo Tribunal Regional do Trabalho e, posteriormente, a SEESP interpôs agravo instrumental, que aguarda julgamento no Tribunal Superior do Trabalho. Em 31 de dezembro de 2024, avaliamos o risco de perda como possível.
- **Ação Civil Pública nº 0000025-14.2015.5.02.0064 movida pelo Ministério Público do Trabalho:** o Ministério Público do Trabalho entrou com ação civil pública contra nós demandando que parássemos de terceirizar serviços e atividades essenciais e que, caso não cumpríssemos com tal obrigação, deveríamos pagar multa diária. A sentença julgou procedente a ação e nos condenou a não celebrar novos contratos de terceirização de serviços para suas atividades essenciais, sob pena de multa de R\$ 5.000,00, bem como indenização por danos coletivos fixados em R\$ 250.000,00 em caso de descumprimento. Interpussemos recurso ordinário, que foi acatado por decisão que declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para conhecer do feito. O Ministério Público do Trabalho interpôs recurso de revista, que foi negado, dando ensejo à interposição de agravo instrumental, que ainda aguarda julgamento.
- **Ação Civil Pública nº 0060800-58.2006.5.02.0048 movida pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp (AAPS):** a AAPS entrou com ação civil pública contra nós requerendo que reclassificássemos os aposentados e pensionistas com base na nossa nova estrutura da força de trabalho e pagássemos os benefícios aplicáveis aos aposentados e pensionistas de acordo com tal nova estrutura. Embora a sentença ainda não tenha saído, a AAPS deu início à execução provisória da ação para garantir o pagamento de todos os 2.873 membros do mesmo processo. O TST decidiu em favor da AAPS. Apelamos da decisão com o STF, incluindo a decisão de que a AAPS poderá continuar com as execuções mediante apresentação das procurações em favor de cada representante. Até a data deste relatório anual, todas as execuções estão suspensas, sem aprovação de cálculo. O processo principal ainda não transitou em julgado, estando pendente o julgamento dos recursos no TST para tentar desobstruir o recurso extraordinário no STF. Nas execuções, mantém-se a decisão que impôs à AAPS a necessidade de regularizar a representação legal de cada representado. Em 31 de dezembro de 2024, registrávamos uma provisão de R\$776,2 milhões para a parte do processo em que avaliamos o risco de perda como provável. Avaliamos o risco de perda no restante da ação como remoto, totalizando R\$888,3 milhões.
- **Ação Trabalhista Coletiva nº 1000863-10.2021.5.02.0005 movida pelo Sintaema:** o Sintaema entrou com ação trabalhista coletiva contra nós exigindo que pagássemos aos réus (gerentes) a diferença entre os pagamentos recebidos e o maior valor pago a um funcionário que desempenha a mesma função (paradigma). A ação foi extinta sem deliberação sobre o mérito; contudo, por conta de recurso apresentado ao TST, a ação retornou para o juízo de origem a fim de que a demanda do Sintaema pudesse ser analisada. Com o novo julgamento em primeira instância, a decisão foi favorável para nós. Até a data deste relatório anual, o Sintaema havia apresentado recurso contra a decisão de primeira instância, e o recurso foi parcialmente concedido apenas para remover a condenação do Sintaema ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, com o restante da decisão sendo mantida. Em janeiro de 2025, a Sintaema interpôs recurso de revista, que aguarda

julgamento pelo TST. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido nesse processo era de R\$1,5 bilhão, e avaliamos o risco de perda como remoto.

Acordo de Ajustamento de Conduta Trabalhista

Firmamos um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Trabalho, representado pela Procuradoria Regional do Trabalho de São Paulo, em 11 de março de 2003, após investigação sobre acidentes fatais envolvendo determinados empregados de empreiteiras e subempreiteiras por nós contratadas. De acordo com o Acordo de Ajustamento de Conduta, assumimos diversas obrigações relacionadas à nossa conformidade com os padrões de saúde e segurança no local de trabalho e podemos estar sujeitos a multas de R\$ 1.000 por dia e por trabalhador encontrado em situação de não conformidade. O Acordo de Ajustamento de Conduta está em vigor por tempo indeterminado e, até a data deste relatório provisório, estamos em conformidade com as obrigações assumidas e nunca fomos multados ou penalizados por descumprimento.

Ações Ambientais

Estamos atualmente sujeitos a numerosas reivindicações judiciais e administrativas de cunho ambiental, incluindo pela CETESB, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e por organizações não governamentais. Em 31 de dezembro de 2024, nossa provisão para reivindicações ambientais, excluindo depósitos judiciais, somava R\$656,9 milhões, conforme disposto na tabela acima e melhor detalhado na Nota 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas para 2024, incluídas neste relatório anual.

As alegações de danos ambientais apresentadas contra nós incluem, entre outros: (i) a interrupção do despejo de esgoto não tratado em determinados corpos d'água locais; (ii) em alguns casos, reparação para danos ambientais que ainda não foram especificados e avaliados pelos peritos judiciais; (iii) a obrigação da instalação e operação de estações de tratamento de esgoto nos locais relacionados em ações civis públicas; e (iv) imposição de um limite ao volume de água captado dos mananciais mais afetados pela crise hídrica. Em certos casos, estamos sujeitos a multas diárias por descumprimento. Em nossas contestações a essas alegações, enfatizamos que a instalação e operação de estações de tratamento de esgotos nas localidades mencionadas em ações civis públicas estão incluídas em nosso plano de investimento. Já foram proferidas algumas decisões judiciais desfavoráveis a nós e que podem demandar: (i) antecipação de obras ou serviços que, no nosso plano de investimento de longo prazo, haviam sido considerados para execução futura; (ii) pagamentos de indenizações ambientais; e (iii) impacto negativo à nossa imagem no mercado doméstico e internacional e perante os órgãos públicos.

Em 31 de dezembro de 2024, estas eram as principais reivindicações ambientais das quais éramos partes:

- Ação Civil Pública nº 1000060-22.2015.8.26.0198 movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo: o Ministério Público do Estado de São Paulo moveu uma ação contra nós reivindicando, entre outros: (i) a interrupção do despejo de esgoto; (ii) a promoção abrangente da coleta e tratamento de esgoto doméstico e industrial gerado no município; e (iii) compensação por danos ao meio ambiente e à saúde pública. Até a data deste relatório anual, o processo se encontrava em sua fase parcial. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido na ação era de R\$996,9 milhões e avaliamos o risco de perder a ação como possível.
- Ação Civil Pública nº 1006803-16.2017.8.26.0477 movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo: o Ministério Público do Estado de São Paulo moveu uma ação contra nós requerendo, por meio de tutela provisória de urgência cautelar, sob pena de multa diária: (i) apresentação ao Tribunal e à CETESB de cronograma detalhado contendo as datas de tratamento dos subsistemas da Praia Grande; e (ii) início da operação das unidades primárias de tratamento na Praia Grande e evitar o despejo de esgoto não tratado, entre outros. Até a data deste relatório anual, o processo se encontrava na fase de prova pericial. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido na ação era de R\$918,1 milhões, e avaliamos o risco de perder a ação como possível.
- Ação Civil Pública nº 0008961-48.2009.8.26.0281 movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo: o Ministério Público do Estado de São Paulo moveu uma ação contra nós e outros, requerendo o seguinte: (i) a restauração das condições originais do solo, dos corpos d'água, tanto da superfície como dos lençóis freáticos, e da vegetação, degradada pelo despejo de esgoto realizado sem observar as normas ambientais; (ii) cessar o despejo de esgoto não tratado no meio ambiente em Itatiba; e (iii) pagar indenização pelos danos materiais causados ao solo, aos recursos hídricos e demais corpos d'água, tanto da superfície como dos lençóis freáticos, além de danos morais. Até a data deste

relatório anual, o processo se encontrava na fase de julgamento de recurso e está suspenso devido às negociações em curso para um acordo para encerrar o caso. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido na ação era de R\$503,6 milhões, e avaliamos o risco de perder a ação como possível.

- Ação Civil Pública nº 5014844-77.2020.4.03.6100 movida por nós: movemos um processo contra o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade contestando uma demanda infundada em sua autorização para o trabalho de interligação dos reservatórios Atibainha/Jaguari. Até a data deste relatório anual, o processo aguardava julgamento. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido na ação era de R\$0,1 milhões, e avaliamos o risco de perder a ação como possível.
- Ação Civil Pública nº 5001853-26.2021.4.03.6103 movida pelo Ministério Público Federal (MPF): o MPF moveu uma ação contra nós exigindo cumprimento da autorização pelo ICMBio para o trabalho de interligação dos reservatórios Atibainha/Jaguari. Até a data deste relatório anual, o processo aguardava decisão judicial. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido na ação era de R\$12 mil, e avaliamos o risco de perder a ação como possível.
- Ação Civil Pública nº 0009222-95.2014.8.26.0197 movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo: o Ministério Público do Estado de São Paulo moveu uma ação contra nós e o Município de Francisco Morato exigindo, entre outros: (i) que cumpríssemos com algumas obrigações para com o município de Francisco Morato e sua bacia hidrográfica; (ii) indenização, em vista dos danos ambientais; e (iii) pagamento de multa diária. Até a data deste relatório anual, o processo se encontrava suspenso por conta de negociações para acordos. Em 31 de dezembro de 2024, o valor envolvido na ação era de R\$909,8 milhões, e avaliamos o risco de perder a ação como possível.

Demais Processos Judiciais

Ações Judiciais Relacionados à Nossa Privatização

O modelo e os demais aspectos da nossa Proposta de Privatização, tais como o processo legislativo que resultou na promulgação da Lei nº 17853/2023 pelo Estado de São Paulo, podem ser questionados por órgãos reguladores, grupos de consumidores ou suspensos por tribunais brasileiros. Até a data deste relatório anual, havia reivindicações judiciais sobre determinados aspectos da nossa Proposta de Privatização.

Até a data deste relatório anual, as reivindicações mais relevantes questionando nossa Privatização são:

- Ação coletiva nº 1050302-17.2024.8.26.0053: Mario Maurici de Lima Moraes, Francisco Daniel Celeguim de Moraes e Helio Rodrigues de Andrade ajuizaram ação solicitando liminar para suspender os efeitos do Contrato de Concessão nº 1/2024, celebrado em 24 de maio de 2024, entre nós e o Município de São Paulo (representado pela URAE-1). Os autores também buscam uma decisão final declarando a nulidade do contrato. Na data deste relatório anual, a ação aguardava uma decisão sobre a liminar e/ou a determinação de se a ação havia perdido seu objeto.
- Ação Civil Pública Trabalhista nº 1001846-34.2023.5.02.0071: A Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, Transmissão de Dados via Rede Elétrica, Fornecimento de Veículos Elétricos, Tratamento de Água e Serviços Ambientais ajuizou ação civil pública trabalhista pleiteando a imediata suspensão de todos os atos ou procedimentos relacionados à nossa privatização até a apresentação de estudo sobre os impactos socioeconômicos nas relações de trabalho, incluindo contratos de trabalho vigentes e direitos adquiridos. A liminar foi negada e a ação foi arquivada. Inconformada com a decisão, a autora interpôs recurso ordinário, o qual, até a data deste relatório anual, aguardava julgamento.

Notas Explicativas

Para saber mais sobre os processos em andamento que envolvam nossa Companhia, confira a nota 22 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024.

Dividendos e Política de Dividendos

Montantes Disponíveis para Distribuição

Em cada Assembleia Geral Ordinária, nosso Conselho de Administração deverá apresentar uma proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício social anterior. Para fins da Lei das Sociedades por Ações, lucro líquido é definido como o resultado do exercício depois de deduzido o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido para o referido exercício social, após a dedução de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios sociais anteriores e de quaisquer valores destinados ao pagamento de participações de colaboradores e administradores no lucro da Companhia. De acordo com a legislação brasileira, os montantes disponíveis para fins de distribuição de dividendos são equivalentes ao nosso lucro líquido menos quaisquer montantes alocados do lucro líquido para:

- a reserva legal; e
- o valor destinado a formar reservas para contingências e de montantes prescritos das mesmas reservas formadas nos anos fiscais anteriores.

Somos obrigados a manter uma reserva legal, à qual devemos alocar 5,0% do lucro líquido de cada exercício, até que o valor dessa reserva seja equivalente a 20,0% do nosso capital integralizado. Todavia, não estamos obrigados a fazer quaisquer alocações à reserva legal em relação a um exercício social no qual o montante total da reserva legal mais outras reservas de capital constituídas excede 30,0% do nosso capital. Prejuízos líquidos, se houver, podem ser compensados contra a reserva legal. A reserva legal está sujeita à aprovação dos acionistas em nossa assembleia geral ordinária, que também deve deliberar sobre sua destinação, de acordo com os limites e parâmetros estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações do Brasil. A reserva legal somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o saldo da nossa reserva legal era de R\$2.343,6 milhões, R\$1.864,6 milhões e R\$1.688,4 milhões, respectivamente, que equivalia a 15,6%, 12,4% e 11,3%, respectivamente, do nosso capital.

A Lei das Sociedades por Ações também dispõe acerca de duas alocações discricionárias do lucro líquido que são sujeitas à aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral ordinária. Primeiro, uma percentagem do lucro líquido pode ser alocada a uma reserva de contingência para perdas havidas por prováveis em anos vindouros. Quaisquer valores alocados dessa forma em um exercício anterior devem ser ou revertidos no exercício social no qual a perda se realizar ou deixar de existir a razão da constituição da reserva. Segundo, se o montante de distribuição obrigatória exceder a quantia de lucro líquido realizado em um dado exercício, tal excedente poderá ser alocado a uma reserva de lucros não realizados. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido realizado é definido como sendo o montante do lucro líquido que excede o resultado líquido positivo dos ajustes ao patrimônio líquido e lucro ou receita de operações com o resultado financeiro após o encerramento do exercício social imediatamente subsequente.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, uma empresa pode autorizar no seu Estatuto a criação de uma reserva discricionária. Estatutos que autorizam a alocação de uma percentagem do lucro líquido da empresa à reserva discricionária devem também indicar o propósito, o critério de alocação e o valor máximo da reserva. Podemos também alocar uma parte do nosso lucro líquido discricionariamente para planos de expansão e outros projetos de investimento de capital, cujo montante deverá estar baseado em um orçamento de capital previamente submetido à administração e aprovado pelos acionistas, sendo orçamentos de capital para mais de um exercício sujeitos à revisão em cada assembleia geral ordinária. Após a conclusão dos projetos de capital relevantes, podemos reter a alocação até que os acionistas reunidos em assembleia votem a transferência da totalidade ou de parte da reserva ao capital ou a lucros retidos. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, tínhamos uma reserva de investimentos de R\$ 19.304,1 milhões, 12.753,4 milhões e R\$10.390,5 milhões, respectivamente.

Os montantes disponíveis para distribuição podem ser ainda aumentados pela reversão da reserva de contingências para perdas previstas constituída em exercícios anteriores e não realizada. Os montantes disponíveis para distribuição são determinados com base nas nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Brasileiras.

A reserva legal está sujeita à aprovação pelos acionistas reunidos em assembleia geral e pode ser transferida ao capital. Todavia, ela não está disponível para fins de pagamento de dividendos em anos subsequentes.

Distribuição Obrigatória

A Lei das Sociedades por Ações determina genericamente que o estatuto de cada companhia brasileira especifique uma percentagem mínima dos montantes disponíveis para distribuição em cada exercício social que deve ser distribuída aos acionistas sob a forma de dividendos, também conhecida como montante de distribuição obrigatória. De acordo com o nosso estatuto, o montante de distribuição obrigatória foi fixado em valor equivalente a pelo menos 25,0% dos montantes disponíveis para distribuição, na extensão em que houver montantes disponíveis para distribuição ao final de cada exercício social.

A distribuição obrigatória é baseada em uma percentagem do lucro líquido ajustado, não inferior a 25,0%, e não em um valor monetário fixo por ação. Todavia, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta como nós suspenda a distribuição obrigatória caso seu Conselho de Administração e o Conselho Fiscal relatem à assembleia de acionistas que tal distribuição não seria recomendável em vista da nossa situação financeira. A suspensão depende da aprovação dos detentores de ações ordinárias. Nesse caso, o Conselho de Administração deve apresentar uma justificativa da referida suspensão à CVM. Lucros não distribuídos em virtude de suspensão conforme acima mencionada serão alocados a uma reserva especial e, se não absorvidos por perdas subsequentes, devem ser pagos como dividendos, tão logo a situação financeira da empresa permita tal pagamento.

Pagamento de Dividendos

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o nosso estatuto, estamos obrigados a realizar uma assembleia geral ordinária anual até o quarto mês após o encerramento de cada exercício social no qual dividendos anuais podem ser declarados. A decisão de pagar dividendos anuais é baseada nas nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas para o exercício social pertinente. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, dividendos, de maneira geral, são pagos dentro dos 60 dias seguintes à data de sua declaração, a menos que uma deliberação estabeleça outra data para tanto, a qual em qualquer das hipóteses deve ocorrer antes do encerramento do exercício social no qual os dividendos foram declarados. Os dividendos não são remunerados e o acionista dispõe de um período de três anos a partir da data do pagamento para reivindicar os dividendos (ou juros sobre o capital próprio, conforme descrito em “—Contabilização dos Pagamentos de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio”) distribuídos sobre suas ações, após o qual o montante de dividendos não reivindicados é revertido à Companhia. O depositário estabelecerá a data de conversão da moeda a ser utilizada para fins de pagamento aos detentores das ADSs tão logo quanto possível após receber tais pagamentos de nós.

Nosso estatuto nos permite pagar dividendos intermediários a partir de lucros pré-existentes ou acumulados em relação ao exercício atual ou anterior ou com base em demonstrações financeiras semestrais ou trimestrais, declaradas por uma assembleia geral especial ou pelo Conselho de Administração, desde que o valor total dos dividendos intermediários pagos em cada semestre a partir dos lucros correntes não exceda o valor das reservas de capital. Nossos estatutos também permitem que o Conselho de Administração pague juros sobre o capital próprio dos acionistas. Os valores pagos aos acionistas, seja a título de dividendos intermediários ou de juros sobre capital próprio, podem ser considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório e estão sujeitos à ratificação pela assembleia geral ordinária ou extraordinária.

De maneira geral, acionistas que não sejam residentes no Brasil devem efetuar um registro junto ao Banco Central para que os dividendos, recursos de vendas e outros montantes relacionados às suas ações se qualifiquem para fins de remessa para o exterior. As ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs são mantidas no Brasil junto ao Banco Bradesco S.A. na qualidade de custodiante e agente para o depositário, que é o titular registrado das ações subjacentes às ADSs. Nosso atual agente de registros é o Banco Bradesco S.A. O depositário registra eletronicamente as ações ordinárias subjacentes às ADSs junto ao Banco Central e, portanto, os dividendos, recursos de vendas e outros montantes relacionados a tais ações passam a se qualificar para fins de remessa ao exterior. Para mais informações, consulte “Item 10.D. Controles de Câmbio”.

Pagamentos de dividendos e distribuições em dinheiro, se houver, serão feitos em reais ao custodiante em nome e por conta do depositário, o qual converterá então tais recursos em dólares norte-americanos e fará com que tais dólares sejam entregues ao depositário para distribuição aos detentores de ADSs. Para mais informações, consulte “Item 10.D. Controles de Câmbio”. Nos termos da legislação brasileira em vigor, dividendos pagos a acionistas que não são residentes no Brasil, incluindo detentores de ADSs, não estarão, de maneira geral, sujeitos ao imposto de renda brasileiro retido na fonte, com exceção de dividendos declarados com base em lucros gerados antes de 31 de dezembro de 1995. Para mais informações, consulte “Item 10.E. Tributação”.

Sujeito às condições descritas em nossa Política de Dividendos, o valor total de dividendos a pagar aos nossos acionistas ordinários pode atingir até (i) 50% do lucro líquido ajustado para os exercícios fiscais encerrados em 31 de dezembro de 2026 e 2027, (ii) 75% para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2028 e 2029, e (iii) 100% a partir de 2030. Esses limites estão sujeitos a redução em função do nível do Fator de Universalização, indicador de desempenho estabelecido em nosso contrato de concessão, conforme disposto abaixo:

- se o Fator U for igual a 0, o limite aplicável definido acima estará totalmente disponível;
- se o Fator U for maior que 0, mas menor ou igual a 1%, o limite aplicável é reduzido para 80%;
- se o Fator U for maior que 1%, mas menor ou igual a 2%, o limite aplicável é reduzido para 60%; e
- se o Fator U ultrapassar 2%, poderemos distribuir apenas o dividendo mínimo obrigatório.

A declaração de dividendos superiores ao dividendo mínimo obrigatório acima previsto está sujeita a duas condições: (i) atendimento ao Fator de Universalização acima descrito e (ii) índice de alavancagem financeira igual ou inferior a três inteiros e vinte e cinco centésimos (3,25) em 31 de dezembro do exercício social aplicável.

Qualquer proposta de distribuição de dividendos também deve considerar nossas necessidades de investimento para atingir as metas de universalização estabelecidas no Contrato de Concessão, o cumprimento de nosso propósito corporativo, nossa geração de caixa e posição de liquidez, e nossa sustentabilidade financeira geral.

Também podemos pagar juros sobre o capital próprio, caso em que somente o valor líquido, após retenção do imposto de renda na fonte, poderá ser atribuído ao dividendo mínimo obrigatório. Se distribuirmos dividendos acima do mínimo e optarmos por fazê-lo por meio de juros sobre o capital próprio, a parcela do imposto retido na fonte poderá ser tratada como um dividendo adicional. Nosso Conselho de Administração é responsável por declarar juros sobre o capital próprio, bem como dividendos intermediários e extraordinários, sujeitos à ratificação da Assembleia Geral de Acionistas. O Conselho também pode propor à Assembleia Geral de Acionistas que quaisquer lucros remanescentes sejam destinados a uma reserva para investimentos futuros (conforme previsto em nossos estatutos), sejam retidos em uma reserva de lucros com base em um orçamento de capital sujeito a revisão anual e/ou que os lucros não realizados sejam retidos em uma reserva de lucros não realizados, que uma vez realizados, serão pagos como dividendos.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações do Brasil, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório poderá ser suspenso em qualquer exercício social em que nossa administração informar aos acionistas que tal pagamento seria incompatível com nossa situação financeira. Nesse caso, quaisquer lucros não distribuídos devem ser pagos assim que nossa condição financeira permitir, desde que não sejam absorvidos por prejuízos nos anos subsequentes. Nosso Conselho Fiscal é responsável por opinar sobre a proposta da administração para distribuição de dividendos a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas. A proposta da nossa administração para a destinação do lucro líquido, que inclui a distribuição de dividendos, deve ser submetida anualmente à Assembleia Geral Ordinária nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social.

Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral de Acionistas ou do nosso Conselho de Administração, os dividendos devem ser pagos no prazo de 60 dias a contar da data em que forem declarados e, em qualquer caso, no mesmo exercício social. Os dividendos aprovados não renderão juros, e quaisquer dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados da data de pagamento fixada pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, prescreverão em favor da Companhia.

Restrições à distribuição de dividendos pela Lei de Saneamento Básico

O Contrato de Concessão da URAE-1 veda expressamente a distribuição de lucros e dividendos em caso de descumprimento das metas e cronogramas de universalização nele especificados. No Contrato de Concessão da URAE-1, o descumprimento das metas e cronogramas somente será considerado ocorrido se previamente constatado em processo administrativo e confirmado por decisão transitada em julgado da ARSESP.

De acordo com o Contrato de Concessão da URAE-1, o tipo de descumprimento de metas e cronogramas que dá origem a uma restrição na distribuição de dividendos deve resultar exclusivamente de circunstâncias

atribuíveis a nós. Tal determinação deverá considerar os indicadores de desempenho, os limites de tolerância previstos em contrato e, em especial, a metodologia de cálculo do Fator U. Para os exercícios de 2024 e 2025, o Fator U será calculado com base em todos os Municípios integrantes da URAE-1. Em 2026 e 2027, o cálculo será realizado por grupos de Municípios e, a partir de 2028, o Fator de Universalização será determinado por Município.

Os investidores devem considerar essa restrição ao avaliar um investimento em nossas ações ou ADSs, pois a ocorrência de tal violação contratual pode resultar em uma suspensão temporária das distribuições de dividendos, o que pode afetar materialmente os retornos associados à manutenção de nossos títulos.

Contabilização dos Pagamentos de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio

As sociedades por ações brasileiras podem distribuir dividendos na forma de uma despesa dedutível de juros sobre o capital próprio, conforme a Lei nº 9.249/1995, e suas alterações. A taxa à qual os juros são dedutíveis para fins fiscais, fica limitada ao produto da média da TJLP e o patrimônio líquido durante o período em questão, não podendo exceder o que for maior entre:

- 50,0% do lucro líquido (antes de qualquer distribuição e dedução do imposto de renda, mas depois de deduzida a contribuição social sobre lucro líquido) do período em relação ao qual o pagamento for efetuado; ou
- 50,0% das reservas de lucro e lucros acumulados.

Qualquer pagamento de juros sobre o capital próprio a acionistas detentores de ADSs ou ações ordinárias, sejam ou não residentes no Brasil, está sujeito à incidência do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15,0% ou, se o beneficiário for residente em paraíso fiscal, à alíquota de 25,0%. Para mais informações, consulte “Item 10.E. Tributação.” O valor pago a acionistas a título de juros sobre o capital próprio, líquido do imposto de renda retido na fonte, poderá ser computado como parte do dividendo obrigatório anual conforme prescrito na Lei de Sociedade por Ações.

Os montantes distribuídos a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio que excederem o montante do dividendo obrigatório estabelecido no Estatuto Social da companhia são contabilizados e reconhecidos como tal após aprovados pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Assim, o valor de R\$2.275,1 milhões registrado em 31 de dezembro de 2024.

Distribuições de Dividendos

A tabela a seguir descreve a remuneração aos acionistas (com o mínimo de dividendos obrigatórios acrescidos dos dividendos mínimos complementares), realizada ou a ser realizada em relação aos exercícios de 2024, 2023 e 2022. Todos esses montantes relacionados a 2023 e 2022 foram distribuídos na forma de juros sobre o capital próprio. Com relação ao valor relacionado a 202, R\$ 718,7 milhões serão pagos como dividendos e R\$ 1.831,1 milhões serão pagos na forma de juros sobre o capital próprio.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de	Valor total proposto	Datas de Pagamento	Pagamento por ação	Pagamento por ADS
	<i>(em milhões de reais)</i>		<i>(em reais)</i>	
2024 ⁽¹⁾	2.549,8	Até 13 de junho de 2025	3,73	3,73
2023 ⁽¹⁾	984,5	24 de junho de 2024	1,44	1,44
2022	872,2	26 de junho de 2023	1,28	1,28

(1) Votado em nossa Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 2025.

Pretendemos declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, em nosso Estatuto Social e em nossa política de dividendos. Nosso Conselho de Administração poderá declarar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio, calculados com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas semestrais ou trimestrais de nossa empresa, sujeitos à ratificação pelo voto da maioria dos detentores de nossas ações ordinárias que comparecerem a nossa assembleia geral ordinária. A proposta de distribuição de dividendos deve considerar: (i) a necessidade de investimentos para universalização dos serviços de saneamento básico; (ii) o atingimento de nosso objeto

social, de acordo com nosso Estatuto Social; (iii) a geração e necessidade de caixa; e (iv) nossa viabilidade econômica e financeira. O valor de quaisquer distribuições dependerá de vários fatores, tais como, nosso resultado operacional, situação financeira, necessidades de caixa, perspectivas e demais fatores considerados relevantes pelo Conselho de Administração e pelos acionistas. No âmbito de nosso planejamento fiscal, poderemos, no futuro, continuar a entender que a distribuição de juros sobre o capital próprio atende a nossos melhores interesses.

B. Alterações Significativas

Além do que foi divulgado no relatório anual, não temos conhecimento de qualquer alteração significativa desde a data das Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas incluídas neste relatório anual.

ITEM 9. OFERTA E LISTAGEM

A. Detalhes da Oferta e da Listagem

Mercado das nossas Ações Ordinárias

Nossas ações ordinárias estão listadas na B3 sob o símbolo “SBSP3” desde 4 de junho de 1997 e, desde 24 de abril de 2002, foram incluídas no segmento do Novo Mercado.

Mercado das nossas ADSs

Nossas *American Depository Shares*, ou ADSs, cada uma representando uma ação ordinária estão listadas na NYSE sob o símbolo “SBS”.

B. Plano de Distribuição

Não se aplica.

C. Mercados

Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras

Nossas ações ordinárias são negociadas na B3, única bolsa de valores brasileira que negocia ações. A CVM e a B3 possuem poderes discricionários para suspender a negociação de ações de um determinado emissor em certas circunstâncias.

A negociação na B3 é realizada entre 10h00 e 17h00 (horário de São Paulo) e ocorre no sistema de negociação eletrônica da B3, o PUMA (Plataforma Unificada Multiativos). A B3 também permite negociações das 17h30 às 18h00 (horário de São Paulo) por meio de um sistema online conhecido como “*after market*”, conectado aos corretores tradicionais e corretoras que operam pela internet. As negociações no *after market* estão sujeitas a limites regulatórios sobre volatilidade de preços e sobre o volume de ações negociadas pelas corretoras que operam pela internet. Os prazos para negociação dispostos acima estão sujeitos à atualização pela B3. A negociação de valores mobiliários listados na B3, incluindo os segmentos de listagem especial conhecidos como Novo Mercado, Níveis 1 e 2, também pode ocorrer fora dos mercados tradicionais, no mercado de balcão não organizado brasileiro ou no mercado de balcão.

A B3 liquida as operações conduzidas em dois dias úteis após a data de negociação sem quaisquer reajustes no preço de compra. A entrega das ações e o pagamento são feitos por intermédio de uma câmara de compensação independente, afiliada à B3, a qual se ocupa da liquidação de contraparte central multilateral tanto das obrigações financeiras quanto das operações que envolvem valores mobiliários. De acordo com as regras da B3, a liquidação financeira é conduzida através do sistema de transferência de fundos do Banco Central. As operações que envolvem a compra e a venda de ações são liquidadas através do sistema de custódia da B3. Todas as entregas e pagamentos são irrevogáveis.

Negociações na B3 são substancialmente menos líquidas do que negociações na NYSE ou outras bolsas de valores importantes do mundo. Embora quaisquer das ações em circulação de uma companhia listada possam ser negociadas na B3, na maioria dos casos, menos da metade dessas ações ficam efetivamente disponíveis para negociação pelo público, sendo o remanescente detido por grupos de controladores ou entidades estatais.

As negociações na B3 por detentores residentes fora do Brasil para os fins da legislação brasileira fiscal e regulamentar, ou detentores não brasileiros estão sujeitas a determinadas limitações previstas na legislação

que regula investimentos estrangeiros. Com limitadas exceções, os detentores não brasileiros podem negociar nas bolsas de valores brasileiras, contanto que cumpram os requisitos descritos na Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2014, que determina que os valores mobiliários detidos por detentores não brasileiros devem ser registrados ou mantidos sob a custódia de instituições financeiras devidamente licenciadas pelo Banco Central ou pela CVM ou em contas de depósito junto a instituições financeiras. Além disso, a Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2014 determina que a comercialização de títulos por investidores estrangeiros é restrita a transações na B3 ou em mercados de balcão organizados. Com certas exceções limitadas, os investidores não brasileiros incluídos na Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2014 podem não transferir a titularidade de investimentos feitos nos termos da dita resolução a outros detentores não brasileiros através de transações privadas. Para mais informações, consulte “Item 10.E. Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira—Tributação de Ganhos” para uma descrição de determinados benefícios fiscais estendidos a detentores não brasileiros que se enquadrem nos termos da Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2014.

Segmento do Novo Mercado

Desde 24 de abril de 2002, nossas ações ordinárias estão listadas para negociação no segmento do Novo Mercado da B3. O Novo Mercado é um segmento de listagem destinado à negociação de ações emitidas por sociedades que se submetem, voluntariamente, a certas práticas de governança corporativa e a exigências de divulgação em acréscimo a outras já impostas pela legislação brasileira. As companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado devem seguir as boas práticas de governança corporativa. Tais normas, de modo geral, aumentam os direitos dos acionistas e incrementam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. Em 18 de abril de 2002, 19 de junho de 2006, 23 de abril de 2012 e 27 de abril de 2018, nossos acionistas aprovaram alterações do nosso Estatuto Social para se adequar às exigências do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Desde 2024, a B3 realiza consulta pública para discutir uma nova reforma do Regulamento de Listagem do Novo Mercado. As principais propostas incluem (i) um alerta público como medida de precaução em casos específicos, como divulgação pela companhia de fato relevante que demonstre a possibilidade de erro material nas informações financeiras, conforme definido pelas normas contábeis brasileiras, incluindo aquelas relacionadas à fraude, (ii) estabelecer regras para evitar overboarding, (iii) exigir certificações executivas relacionadas à confiabilidade das demonstrações financeiras, (iv) ajustar as calibrações de penalidades e (v) fornecer maior flexibilidade na seleção de câmaras de arbitragem para resolução de disputas.

Além das obrigações impostas pela atual legislação brasileira, uma sociedade listada no Novo Mercado está obrigada a, entre outros:

- manter apenas ações ordinárias;
- realizar ofertas públicas de ações de maneira que favoreça a diversificação da base acionária da sociedade e um acesso mais amplo a investidores de varejo;
- conceder direitos de venda conjunta (“*tag along*”) a todos os acionistas em relação à alienação do controle da sociedade;
- limitar o mandato de todos os conselheiros para dois anos;
- realizar uma oferta pública por meio do acionista controlador da sociedade (sendo que o preço mínimo das ações a serem oferecidas será determinado em processo de avaliação) se este optar por sair do Novo Mercado, salvo se os acionistas da companhia o isentarem de tal obrigação;
- manter uma política de operações com partes relacionadas, incluindo: (i) os critérios a serem utilizados na execução e aprovação das operações com partes relacionadas; (ii) os procedimentos para identificação de conflitos de interesse e estabelecimento de restrições ao voto dos acionistas, conselheiros e diretores que tenham conflitos de interesse; (iii) os procedimentos de identificação de

partes relacionadas e operações com partes relacionadas; e (iv) indicar órgãos de aprovação para operações com partes relacionadas, dependendo do valor envolvido ou demais critérios relevantes;

- o presidente do conselho de administração não pode acumular o cargo de diretor-presidente;
- o conselho de administração deve divulgar sua opinião sobre qualquer oferta de aquisição das nossas ações dentro de 15 dias do anúncio da oferta;
- fatos relevantes, avisos ao mercado ou aos acionistas com informações sobre ganhos e *press releases* devem ser divulgados simultaneamente em inglês e português;
- a companhia deve assegurar que pelo menos dois ou 20.0% (o que for maior) dos membros do conselho de administração sejam conselheiros independentes, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;
- a companhia deve manter flutuação livre (“*free float*”) de no mínimo (i) 20.0% das ações em circulação do capital da sociedade, ou (ii) 15.0% do capital social, caso o volume diário negociado (nos últimos doze meses) seja igual ou superior a R\$20,0 milhões;
- a companhia deve manter um comitê de auditoria interna;
- a companhia deve divulgar informações sobre a participação em seu capital social dos acionistas controladores e determinadas partes relacionadas mensalmente;
- resolve e requer que os acionistas, diretores e membros do conselho fiscal da companhia para resolver que qualquer e todas as disputas entre eles por arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado; e
- a companhia deve adotar e publicar um código de conduta aprovado pelo conselho de administração, bem como políticas relativas à (i) remuneração, (ii) eleição dos membros do conselho e dos comitês, (iii) gestão de riscos, (iv) transações com partes relacionadas e (v) compra e negociação de valores mobiliários.

D. Acionistas Vendedores

Não se aplica.

E. Diluição

Não se aplica.

F. Despesas da Emissão

Não se aplica.

ITEM 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A. Capital Acionário

Nosso capital social é composto apenas por ações ordinárias, todas sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2024, nosso capital social era representado por 683.509.868 ações ordinárias e uma ação preferencial de classe especial (Golden Share) de propriedade do Estado de São Paulo. Além disso, conforme previsto em nosso estatuto social, nosso Conselho de Administração está autorizado a aprovar aumentos de capital dentro do limite de nosso capital autorizado, atualmente fixado em 1.187.144.787 ações ordinárias, sem a necessidade de uma assembleia geral de acionistas ou de uma alteração em nosso estatuto social.

B. Estatuto e Contrato Social

Encontra-se a seguir um resumo dos aspectos relevantes das nossas ações ordinárias, inclusive disposições correlatas do nosso estatuto social e da Lei das Sociedades por Ações. Esta descrição está qualificada por referência ao nosso estatuto social e à legislação brasileira.

Poderes dos Conselheiros

Além das disposições gerais da lei brasileira, nosso Regimento Interno do Conselho de Administração contém as disposições específicas descritas abaixo acerca do poder de voto do diretor em relação a uma proposta, ajuste ou contrato no qual o conselheiro tenha interesse relevante. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, um diretor ou conselheiro está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião ou em relação a qualquer operação sobre a qual o conselheiro ou diretor tenha conflito de interesses com a companhia e deverá divulgar a natureza e a extensão do conflito de interesse para que seja transcrita nas atas da assembleia ou reunião. Em qualquer hipótese, o diretor ou conselheiro não poderá deliberar sobre qualquer matéria atinente à Companhia, inclusive qualquer empréstimo, exceto mediante termos e condições razoáveis ou justos que sejam idênticos aos termos e condições vigentes no mercado ou oferecidos por terceiros.

De acordo com nosso Regimento Interno do Conselho de Administração, quando um problema envolver um conflito de interesse nosso ou um interesse particular no assunto, cada membro do nosso Conselho de Administração deve (i) declarar seu impedimento em tempo hábil, no momento em que ele fique ciente do fato, (ii) abster-se de intervir no assunto em discussão ou deliberação, (iii) incluir o fato no início da assembleia e (iv) abster-se das discussões e deliberações.

Nos termos do nosso Estatuto Social, nossos acionistas são responsáveis por fixar a remuneração que pagamos aos membros do nosso Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Conforme a Lei de Sociedade por Ações, apenas pessoas físicas podem ser eleitas para a nossa Diretoria ou Conselho de Administração. Contudo, a nomeação de um conselheiro ou diretor executivo residente ou domiciliado no exterior está sujeita à nomeação de um representante residente no Brasil de acordo com a Lei de Sociedade por Ações.

Para mais informações, consulte “Item 6.A. Conselheiros, Diretoria e Funcionários—Conselheiros e Diretoria”.

Descrição das Ações Ordinárias

Aspectos Gerais

Cada ação ordinária confere ao respectivo titular direito a um voto nas nossas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, sujeito ao limite de votação descrito abaixo. Em primeira convocação, o quórum exige a presença, pessoalmente ou por procuração, de acionistas que representem: (i) pelo menos 66,7% das ações com direito a voto para deliberações que envolvam alterações estatutárias; e (ii) pelo menos 25% das ações com direito a voto para outros assuntos. Em segunda convocação, as assembleias podem ser realizadas com a presença de qualquer número de acionistas detentores de ações com direito a voto, tanto pessoalmente quanto representados por procuradores, exceto conforme disposto de outro pela Lei de Sociedades por Ações do Brasil.

Em princípio, uma mudança dos direitos dos acionistas, tais como redução do dividendo mínimo obrigatório, está sujeita à aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 50% do total das ações com direito de voto emitidas e em circulação da Companhia. Diante de certas circunstâncias que possam resultar em uma mudança dos direitos dos acionistas, tal como a criação de ações preferenciais, a Lei das Sociedades por Ações exige a aprovação pela maioria dos acionistas que poderiam ser adversamente afetados pela mudança, reunidos em assembleia geral extraordinária. Vale destacar, entretanto, que nosso estatuto social expressamente nos proíbe de emitir ações preferenciais. A Lei das Sociedades por Ações especifica outras circunstâncias em que o acionista que discordar de tal deliberação poderá também ter o direito de se retirar da companhia.

- o direito de participar na distribuição dos lucros;
- na hipótese de liquidação da companhia, o direito de participar, de maneira igualitária e proporcional, dos ativos residuais remanescentes da Companhia;
- o direito de supervisionar a gestão dos negócios da Companhia, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações;
- o direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição (exceto em algumas circunstâncias especificadas na lei das Sociedades por Ações); e
- o direito de retirar-se em razão de eventos especificados na Lei das Sociedades por Ações.

Nem a Lei das Sociedades por Ações nem o nosso Estatuto Social aborda expressamente o voto múltiplo, exceto conforme descrito abaixo:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e seus regulamentos, os acionistas que representarem, no mínimo, 10% do nosso capital votante, poderão solicitar a adoção de um procedimento de voto múltiplo para fazer com que cada ação possa deter o direito a voto correspondente ao número de membros do Conselho de Administração e outorgar a cada acionista o direito de voto cumulativamente para somente um candidato, ou distribuir seus votos entre vários candidatos.

De acordo com a regulamentação promulgada pela CVM, a exigência do limite de 10% para o exercício do procedimento de voto múltiplo pode ser reduzida dependendo do valor do capital social da companhia. Considerando nosso capital social atual, acionistas representando 5% de nosso capital votante podem exigir a adoção de um procedimento de voto múltiplo. A solicitação do acionista para adoção do processo de voto múltiplo deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas da realização da assembleia de acionistas.

Além disso, nosso estatuto prevê o mandato unificado dos nossos conselheiros.

Direitos de Preferência

Nossos acionistas têm um direito de preferência genérico na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção de sua participação acionária, exceto na hipótese de outorga e exercício de qualquer opção de compra de ações do capital social. O direito de preferência é válido por 30 dias contados da publicação de aviso referente a um aumento de capital. Os acionistas têm o direito de transferir ou vender seus direitos de preferência a terceiros. O direito de preferência pode ser eliminado ou seu período de exercício pode ser reduzido com relação a ofertas públicas de ações.

Na hipótese de aumento de capital por meio da emissão de novas ações, detentores de ADSs ou de ações ordinárias, podem enfrentar restrições no exercício de direitos de preferência, a menos que, de acordo com a Lei de Valores Mobiliários, uma declaração de registro seja efetiva ou uma isenção seja aplicável. Para mais informações, consulte “Item 3.D. Fatores de Riscos—Riscos Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs—Um detentor de nossas ações ordinárias e ADSs poderá não ser capaz de exercer direitos de preferência e direitos de venda conjunta (*tag along*) com relação às ações ordinárias”.

Resgate e Direitos de Retirada

A Lei das Sociedades por Ações prevê que, em circunstâncias restritas, os acionistas têm direito de retirar sua participação societária da companhia e receber o pagamento para a parcela do patrimônio do acionista atribuível a sua participação societária. Acionistas dissidentes poderão exercer o direito de retirada após a aprovação, pelo quórum exigido, de determinadas resoluções em assembleia de acionistas, incluindo:

- redução do dividendo obrigatório;
- fusão da companhia, ou sua incorporação em outra, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações;
- participação em grupo de sociedades conforme definição contida na e sujeita à Lei das Sociedades por Ações;
- mudança do objeto social;
- cisão, sujeita à Lei das Sociedades por Ações;
- alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- dissolução da empresa;
- transformação em outro tipo de sociedade;
- transferência de todas as ações a outra companhia ou recebimento de ações de outra companhia a fim de fazer com que a empresa cujas ações são transferidas se torne uma subsidiária integral da outra em questão, operação denominada incorporação de ações; ou
- aquisição do controle de outra companhia por preço que exceda os limites estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

O direito de retirada poderá ser exercido em até 30 dias contados da publicação da ata da assembleia geral que tenha aprovado as deliberações societárias pertinentes, inclusive as descritas acima. É nos facultado reconsiderar qualquer deliberação que enseje direito de retirada nos 10 dias subsequentes à expiração desses direitos, caso o reembolso de ações de acionistas dissidentes ponha em risco a nossa estabilidade financeira. A Lei das Sociedades por Ações faculta às sociedades anônimas reembolsar as ações dos acionistas dissidentes por seu valor econômico, observadas as disposições constantes do respectivo estatuto social e outros requisitos legais. Nossa Estatuto Social não prevê atualmente que as ações integrantes de nosso capital social sejam reembolsadas por seu valor econômico e, consequentemente, qualquer reembolso de ações de nossa parte deverá, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ser realizado com base no valor patrimonial das ações, determinado com base em nosso balanço mais recente aprovado pelos acionistas. Entretanto, caso uma assembleia geral deliberando acerca de matérias que ensejam o direito de retirada ocorra após 60 (sessenta) dias contados da data de divulgação do último balanço da sociedade aprovado, qualquer acionista poderá requerer que suas ações sejam avaliadas com base no balanço mais recente a ser aprovado em até 60 (sessenta) dias contados da realização da respectiva assembleia geral. Nesse caso, a empresa pagará imediatamente 80% do valor do reembolso calculado com base no balanço mais recente e, levantado o próximo balanço, pagará o saldo no prazo de 120 dias a contar da data da assembleia geral.

Além disso, os acionistas estão impedidos de exercer o direito de retirada resultante de (i) fusão ou consolidação com outra companhia, sujeita às condições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações do Brasil, ou (ii) participação em um grupo centralizado de empresas, conforme definido e sujeito à Lei das Sociedades por Ações do Brasil, se as ações atenderem aos seguintes critérios: (a) forem consideradas líquidas, ou seja, integrem o Índice Bovespa ou outro índice de bolsa de valores (conforme definição da CVM), e (b) estejam dispersas entre os investidores de modo que o acionista controlador ou suas subsidiárias detenham menos do que 50% das ações. As nossas ações atualmente atendem a essas condições, já que nossas ações ordinárias estão listadas no Índice Bovespa e não temos nenhum acionista controlador. Poderemos cancelar qualquer deliberação corporativa que acione o direito de retirada e, consequentemente, o direito de retirada em si se o montante de pagamento tiver um efeito adverso significativo sobre nossas finanças.

Direitos de Liquidação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, é necessária a aprovação de acionistas representando pelo menos metade das ações emitidas e em circulação com direito a voto para nos dissolver ou nos liquidar.

Direitos de Conversão

Não é aplicável, porque nosso capital social é representado somente por ações ordinárias.

Assembleias de Acionistas

Diferentemente das leis que regem as companhias constituídas de acordo com as leis do Estado de Delaware (EUA), a Lei das Sociedades por Ações não permite aos acionistas aprovar matérias mediante consentimento escrito obtido em resposta ao um processo de solicitação de consentimento. Todas as questões submetidas à apreciação dos acionistas devem ser aprovadas em uma assembleia geral, devidamente convocada segundo prevê a Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas podem ser representados nas assembleias gerais de acionistas por procuradores que sejam (i) acionistas da sociedade, (ii) um procurador brasileiro, (iii) um membro da administração ou (iv) uma instituição financeira.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações do Brasil e a regulamentação da CVM, nossas assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias devem ser convocadas mediante publicação em um jornal de grande circulação no local da nossa sede social (no nosso caso, o jornal “Valor Econômico”) e no site do mesmo jornal, atualmente na cidade de São Paulo, no mínimo 21 dias antes da data da assembleia (e, em segunda convocação, oito dias antes da assembleia). Não obstante isso, a CVM recomenda um prazo de 30 dias para a realização das assembleias gerais de acionistas em razão da existência do nosso programa de ADR.

Nas assembleias regularmente convocadas e instaladas, os acionistas têm poderes para tomar quaisquer decisões relativas às nossas atividades. Nas assembleias gerais ordinárias, que devem ser realizadas dentro dos primeiros quatro meses após o final do exercício, os acionistas têm competência exclusiva para aprovar nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas e decidir sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos relativos ao último exercício encerrado antes da data da assembleia. Os membros de nosso Conselho de Administração são geralmente eleitos em assembleia geral ordinária ainda que, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, eles possam também ser eleitos em assembleia geral extraordinária. Desde que

acionistas titulares de um número suficiente de ações o solicitem, o Conselho Fiscal poderá ser instalado e seus membros eleitos em qualquer assembleia geral.

A assembleia geral extraordinária pode ser combinada à assembleia geral ordinária realizada anualmente, ou ser realizada em outras épocas do ano. Os acionistas reunidos em assembleia geral têm competência exclusiva para decidir sobre as seguintes matérias, entre outras:

- eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado a pedido dos acionistas;
- aprovação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- alteração do estatuto social;
- aprovação de processos de incorporação, fusão ou cisão;
- aprovação de processos de dissolução ou liquidação da Companhia, assim como a eleição ou destituição de liquidante e aprovação de suas contas;
- aprovação da atribuição de bonificações em ações ou de desdobramento ou grupamento de ações;
- aprovação de planos de opção de compra de ações destinados aos nossos administradores e funcionários ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas;
- aprovação da destinação do lucro líquido e pagamento de dividendos, mediante apreciação da proposta de alocação dos resultados apresentada por nosso Conselho de Administração;
- autorização para sair do Novo Mercado e se tornar uma empresa privada, exceto quando o cancelamento se imponha em virtude de uma violação dos Regulamentos de Listagem do Novo Mercado;
- regulamentos da administração, e escolher empresa especializada para elaborar o laudo de avaliação de nossas ações, em quaisquer desses eventos;
- aprovação da prestação de contas de nossa administração e das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- aprovação de qualquer oferta pública primária de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de nossa emissão; e
- deliberação sobre qualquer assunto apresentado por nosso Conselho de Administração.

Restrições à Titularidade de Valores Mobiliários

Nem a legislação brasileira, nem o nosso Estatuto Social estabelecem restrições à titularidade de valores mobiliários de nossa emissão por pessoas não residentes ou acionistas estrangeiros, que também não estão sujeitos a quaisquer restrições aos direitos inerentes à propriedade desses valores mobiliários, inclusive direito de voto.

Restrições à Titularidade de Valores Mobiliários

Nossos estatutos proíbem qualquer acionista ou grupo de acionistas de exercer votos acima de 30% do nosso capital votante emitido e em circulação, ou de celebrar acordos de acionistas para o exercício de direitos de voto acima de 30% do nosso capital votante emitido e em circulação.

Disposições sobre Tratamento Igualitário

De acordo com o nosso Estatuto Social e o Regulamento de Listagem do Novo Mercado, qualquer parte que adquirir nosso controle está obrigada a realizar uma oferta pública de aquisição das ações de nossa emissão detidas por acionistas não controladores, que deverá observar as mesmas condições e preço de compra pago pelas ações de controle.

Além disso, para estimular a dispersão acionária e evitar aquisições hostis, nossos estatutos estabelecem que qualquer acionista ou grupo de acionistas que adquirir 30% ou mais de nossas ações ordinárias deverá fazer uma oferta pública de aquisição por todas as ações restantes a um preço igual ao maior valor pago pelo(s) acionista(s) adquirente(s) nos últimos 12 meses, mais um prêmio de 200%. A metodologia de cálculo,

incluindo ajustes e procedimentos, está explicitamente detalhada em nossos estatutos. Certas exceções se aplicam, como aquisições resultantes de obrigações legais ou reestruturações corporativas, desde que sejam previamente aprovadas por uma assembleia geral de acionistas.

Nosso estatuto também estabelece que essa disposição antiaquisição pode ser rejeitada com aprovação em uma assembleia geral de acionistas convocada especificamente para esse fim. Além disso, os acionistas que não cumprirem com esta exigência obrigatória de oferta pública terão seus direitos de voto suspensos até que cumpram nossos estatutos. Além disso, a falha em lançar a oferta pública necessária dentro de 30 dias após atingir o limite de 30% pode gerar penalidades financeiras e mais restrições aos direitos dos acionistas.

Reservas

A Lei das Sociedades por Ações determina que todas as alocações discricionárias de “lucro ajustado” estão sujeitas à aprovação dos acionistas e podem ser acrescidas ao capital ou distribuídas como dividendos em anos subsequentes. No caso da nossa reserva de capital e da reserva legal, essas estão também sujeitas à aprovação dos acionistas, mas o uso de seus respectivos saldos é restrito à sua adição ao capital ou absorção como prejuízo. Tais saldos não podem ser utilizados como fonte para distribuição de lucros aos acionistas.

Reserva de Investimentos Estatutária

Nossa reserva de investimentos estatutária é composta especificamente de recursos internos para a expansão dos sistemas para serviços de água e esgotos. Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos uma reserva de investimentos de R\$19.304,1 milhões.

Reserva Legal

Conforme previsto pela Lei das Sociedades por Ações, somos obrigados a manter uma reserva legal, à qual devemos alocar 5% do lucro líquido de cada exercício, até que o valor dessa reserva seja equivalente a 20,0% do nosso capital integralizado. O prejuízo acumulado, se houver, pode ser debitado contra a reserva legal. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da nossa reserva legal era de R\$2.343,6 milhões.

Retenção de Lucros Baseada no Orçamento de Capital

O Conselho também pode propor à Assembleia Geral de Acionistas que quaisquer lucros remanescentes sejam retidos em uma reserva de lucros com base em um orçamento de capital sujeito a revisão anual.

Reserva de Lucros Não Realizados

Os lucros não realizados serão retidos em reserva de lucros a realizar, os quais, uma vez realizados, desde que não sejam absorvidos por prejuízos, serão pagos como dividendos.

Arbitragem

Em relação à nossa listagem no segmento do Novo Mercado da B3, nós, nossos acionistas, conselheiros, diretores, membros do Conselho Fiscal, titulares e suplementares, e membros dos comitês estatutários, comprometemo-nos a submeter a arbitragem todos e quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou de quaisquer outras questões societárias. Para maiores informações. Para mais informações, consulte “Item 9.C. Mercados”. Nos termos de nosso Estatuto Social, quaisquer litígios surgidos entre nós, nossos acionistas e nossa administração com relação à aplicação do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, da Lei das Sociedades por Ações, e das normas e regulamentos relativos a mercados brasileiros de capitais serão dirimidos por meio de arbitragem conduzida de acordo com as Regras de Arbitragem da B3 na Câmara de Arbitragem do Mercado. Quaisquer litígios surgidos entre acionistas, inclusive detentores de ADSs, e litígios surgidos entre nós e acionistas, inclusive detentores de ADSs, serão também submetidos a arbitragem.

Opções

Não existem atualmente opções em aberto para a compra de quaisquer de nossas ações ordinárias.

C. Contratos Relevantes

Para uma descrição dos contratos relevantes celebrados por nós e pelo Estado de São Paulo. Para mais informações, consulte “Item 7.B. Operações com Partes Relacionadas—Operações com o Estado de São Paulo”.

Contrato de Concessão para URAE -1

No dia 24 de maio de 2024, nós assinamos com a URAE-1 o Contrato de Concessão da URAE-1, que entrou em vigor em 23 de julho de 2024 e introduziu mudanças significativas no modelo econômico-regulatório anterior. Uma tradução em inglês do Contrato de Concessão para URAE-1 pode ser encontrada no Anexo 4.11 deste Relatório Anual.

D. Controles de Câmbio

O direito de converter dividendos ou pagamentos de juros e recursos da venda de ações em moeda estrangeira e de remeter tais montantes ao exterior está sujeito a restrições previstas na legislação estrangeira de investimento que determina, genericamente e entre outras coisas, que os investimentos relevantes sejam registrados no Banco Central e na CVM. Tais restrições à remessa de capital estrangeiro ao exterior podem dificultar ou impedir o custodiante das nossas ações ordinárias representadas por nossas ADSs ou os detentores das nossas ações ordinárias de converter dividendos, distribuições ou os recursos de qualquer venda das ações em dólares norte-americanos e de remeter os montantes em dólares ao exterior. Detentores das nossas ADSs podem ser negativamente afetados por atrasos ou pela recusa na concessão de autorizações governamentais solicitadas para a conversão de pagamentos em reais referentes às ações ordinárias subjacentes às nossas ADS e para a remessa dos recursos resultantes ao exterior.

Assim sendo, os recursos da venda das ADSs pelos detentores de ADRs fora do Brasil não estão sujeitos aos controles de investimento estrangeiro no Brasil, e os detentores de ADSs fazem jus a um tratamento fiscal favorável sob determinadas circunstâncias. Para mais informações, consulte “Item 3.D. Fatores de Risco—Riscos Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs— Os investidores que trocarem ADSs por ações ordinárias poderão perder a capacidade de remeter moeda estrangeira ao exterior e obter vantagens fiscais brasileiras” e “Item 10.E. Tributação—Considerações sobre a Tributação Brasileira”.

Desde 1º de janeiro de 2025, a Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, de 3 de dezembro de 2024, está em vigor. Ela regula a emissão, em mercados estrangeiros, de certificados de depósito que representam ações emitidas por companhias brasileiras. A Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, entre outros atos, revogou a Resolução CMN nº 4373 /2014, de 29 de setembro de 2014. De acordo com a legislação brasileira relacionada a investimento estrangeiro no mercado de capitais brasileiro, os investidores estrangeiros registrados junto ao Banco Central do Brasil e à CVM e que atuem por meio de (i) contas de custódia autorizadas, administradas por representantes locais; e (ii) intermediários locais (tais distribuidores-corretores de valores mobiliários), podem comprar e vender ações no mercado brasileiro sem obter certificados de registro separados para cada operação. Investidores estrangeiros podem registrar seus investimentos nos termos da Lei nº 14.286/2021, de 3 de dezembro de 2021, conforme regulamentada pela Resolução BCB nº 278, de 31 de dezembro de 2022, conforme alterada, ou nos termos da Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024.

A Lei nº 14.286/2021, regulamentada pela Resolução BCB nº 278, é a principal lei referente a investimentos diretos de capital estrangeiro em sociedades brasileiras, sendo aplicável a qualquer investimento de, no mínimo, US\$100.000 que ingresse no Brasil, na forma de moeda estrangeira, bens ou serviços para empresas privadas. Os investimentos estrangeiros em carteira (ou seja, investimentos em valores mobiliários negociados em bolsas de valores ou em mercados de balcão) são regulados pela Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024 e pela Resolução CVM nº 13/2020 de 18 de novembro 2020, que regula o registro das operações e a divulgação de informações por investidores estrangeiros, ambas as instruções refletindo os termos da Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024.

A partir de 18 de novembro de 2020, investidores estrangeiros que tenham a intenção de se registrarem perante a CVM deverão cumprir com os requerimentos constantes da Resolução CVM 13/2020. De acordo com a Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, a definição de investidor estrangeiro compreende pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos e outras entidades de investimento coletivo, que sejam domiciliados ou possuam sede no exterior. Para se tornar um Investidor 13, um investidor estrangeiro deverá:

- nomear pelo menos um representante no Brasil, que deve ser uma instituição financeira ou instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar;
- nomear pelo menos um agente custodiante autorizado no Brasil para seus investimentos (que deve ser uma instituição financeira ou entidade devidamente autorizada pelo Banco Central ou pela CVM) devidamente licenciado pela CVM (exceto caso o investidor estrangeiro seja uma pessoa física);
- nomear um representante fiscal no Brasil;

- por meio de seu representante no Brasil, registrar-se como um investidor estrangeiro perante a CVM (não aplicável a investidores não residentes que sejam pessoa física);
- contratar um intermediário local (por exemplo, um distribuidor-corretor de valores mobiliários) para negociar os valores mobiliários em bolsas de valores locais, inclusive para fins de aquisição de ações de empresas brasileiras listadas na bolsa de valores local;
- por meio de seu representante no Brasil, registrar o investimento estrangeiro perante o Banco Central e comunicar isso periodicamente para a CVM; e
- registrar-se perante a Secretaria da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 2.172/2024, e da Instrução Normativa nº 2.119/2022.

E. Tributação

Este sumário contém a descrição de determinadas consequências no imposto de renda brasileiro e dos Estados Unidos decorrentes da compra, titularidade e alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor.

Este sumário toma por base a legislação fiscal do Brasil e a legislação federal do imposto de renda dos Estados Unidos em vigor na data do presente relatório anual, as quais estão sujeitas a alteração, possivelmente com efeito retroativo, e a divergência de interpretações. Os detentores de ações ordinárias ou ADSs deverão consultar seus próprios consultores fiscais quanto às consequências fiscais brasileiras, norte-americanas ou de outra natureza decorrentes da compra, titularidade e alienação das ações ordinárias ou das ADSs inclusive, em particular, quanto ao efeito de qualquer lei fiscal estrangeira, estadual ou local.

Embora atualmente não haja tratado de imposto de renda entre o Brasil e os Estados Unidos, as autoridades fiscais dos dois países mantiveram discussões no passado sobre um tratado dessa natureza. Nenhuma garantia pode ser dada, contudo, quanto a se ou quando tal tratado entrará em vigor, ou como o mesmo afetará os detentores norte-americanos de ações ordinárias ou ADSs.

Considerações Sobre a Tributação Brasileira

A discussão a seguir resume as principais consequências fiscais no Brasil decorrentes da aquisição, titularidade e alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor que não seja domiciliado no Brasil, para os fins de tributação no Brasil (um “detentor não brasileiro”). Ela se baseia na legislação brasileira e em regras e regulamentos conforme atualmente em vigor, e, assim sendo, quaisquer alterações nos mesmos pode alterar as consequências descritas a seguir. Cada detentor não brasileiro deverá consultar seu próprio consultor fiscal no que se refere às consequências fiscais de um investimento em ações ordinárias ou ADSs.

Um detentor não brasileiro de ADSs pode cancelá-las em troca de ações ordinárias no Brasil. Nos termos da legislação brasileira, os detentores não brasileiros poderão investir em ações ordinárias nos termos da Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, ou como investidor estrangeiro sob a Lei nº 14.286/2021, conforme regulamentado pela Resolução BCB nº 278.

Tributação de Dividendos

De acordo com a Lei nº 9249/1995, dividendos baseados em lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1996 incluindo dividendos pagos em espécie, pagáveis por nós sobre ações ordinárias ou ADSs, estão isentos de IRRF. Dividendos referentes a lucros gerados antes de 1º de janeiro de 1996 podem estar sujeitos ao IRRF a alíquotas variadas, dependendo do ano em que os lucros foram gerados.

Além disso, o Congresso Brasileiro vem discutindo uma possível reforma sobre o imposto de renda para revogar a isenção acima e impor o referido imposto sobre o pagamento de dividendos. Na data deste relatório anual, não é possível prever se a tributação de dividendos será efetivamente aprovada pelo Congresso Brasileiro e como seria implementada. Para maiores informações sobre a reforma do imposto de renda, vide “Item 3.D. Fatores de Risco— Mudanças na legislação tributária brasileira ou conflitos em sua interpretação poderão nos afetar adversamente”.

Venda de ações ordinárias no Brasil

De acordo com a Lei nº 10833/2023, os ganhos com a alienação de ativos localizados no Brasil por um residente não brasileiro, seja para outro residente não brasileiro ou brasileiro, estão sujeitos à tributação no Brasil. Este regulamento se aplicará independente da alienação de ativos ocorrer no Brasil ou no exterior.

Em vista do regulamento acima, os ganhos realizados na alienação de ações ordinárias estão sujeitos ao imposto de renda no Brasil, independentemente de a alienação ser feita por um detentor não brasileiro para um residente brasileiro ou não brasileiro. Isto é devido ao fato de que as ações ordinárias são consideradas ativos localizados no Brasil para fins da Lei nº 10.833/2003.

Assim, para fins legais, ganhos realizados em uma alienação de ações ordinárias realizadas em bolsa de valores brasileira (que inclui transações realizadas no mercado de balcão organizado mercado de balcão):

- estão isentos de imposto de renda quando auferidos por um detentor não brasileiro que (1) tenha registrado seu investimento no Brasil junto ao Banco Central de acordo com as normas da Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, ou Detentor 13, e (2) não é um residente ou domiciliado em Jurisdição de Baixa Tributação; ou
- estão sujeitos a imposto de renda à alíquota de 15% para os ganhos realizados por um detentor não brasileiro que (i) não seja um Detentor 13 e (ii) não seja residente ou domiciliado em uma Jurisdição com Nenhuma ou Baixa Tributação; e
- estão sujeitos a imposto de renda à alíquota de até 25% para os ganhos realizados por um detentor não brasileiro que (1) não seja um Detentor 13, e (2) seja residente ou domiciliado em uma Jurisdição com Nenhuma ou Baixa Tributação.

A alienação de ações ordinárias na bolsa de valores brasileira estará sujeita à IRRF com taxa de 0,005% sobre o valor de venda. O IRRF poderá ser compensado com o imposto de renda aplicado e devido sobre o ganho de capital. Um Detentor 13 que não seja residente ou domiciliado em uma Jurisdição de Baixa Tributação não está sujeito ao IRRF.

Quaisquer outros ganhos auferidos sobre a alienação das ações ordinárias que não são realizadas na bolsa de valores brasileira estão sujeitos a imposto de renda a: (i) taxa fixa de 15% para um Detentor 4.373 que não é residente ou domiciliado em uma Jurisdição com Nenhuma ou Baixa Tributação, embora diferentes interpretações possam ser apresentadas para manter a aplicação de alíquotas progressivas que variam de 15,0% a 22,5% (15,0% sobre a parte dos ganhos que não exceder R\$5,0 milhões; 17,5% sobre a parte dos ganhos entre R\$5,0 milhões e R\$10,0 milhões; 20,0% sobre a parte dos ganhos entre R\$10,0 milhões e R\$30,0 milhões e 22,5% sobre a parte dos ganhos acima de R\$30,0 milhões); (ii) taxa fixa de 25% para um detentor não brasileiro que seja residente ou domiciliado em uma Jurisdição com Nenhuma ou Baixa Tributação, seja ele um Detentor 13 ou não, embora haja argumentos para manter a aplicação de alíquotas progressivas que variam de 15,0% a 22,5% ao invés da de 25% para o Detentor 13; (iii) alíquotas progressivas que podem variar de 15,0% a 22,5% para todos os outros detentores não brasileiros que não sejam Detentores 13 e nem residam em uma Jurisdição com Nenhuma ou Baixa Tributação.

Caso esses ganhos tenham relação com as transações realizadas no mercado de balcão não organizado brasileiro com o intermédio de uma instituição financeira ou caso os ganhos de capital sejam obtidos por um detentor residente ou domiciliado em uma Jurisdição de Baixa ou Nenhuma Tributação, o IRRF de 0,005% sobre os resultados positivos que ultrapassem R\$20.000 também se aplicará, podendo ser creditado contra o imposto de renda aplicável e devido sobre o ganho de capital.

No caso de resgate de ações ordinárias ou ADSs ou redução de capital por uma companhia brasileira, como a nossa, a diferença positiva entre o valor efetivamente recebido pelo detentor não brasileiro e o custo de aquisição correspondente é tratado, para efeitos fiscais, como ganho de capital derivado da alienação das ações ordinárias não realizado em uma bolsa de valores brasileira, por isso estando sujeito ao tratamento tributário descrito acima.

Qualquer exercício de direitos de preferência relativos às ações ordinárias não estará sujeito ao imposto de renda brasileiro. Qualquer ganho na venda ou cessão de direitos de preferência relativos às ações ordinárias por um detentor não brasileiro de ações ordinárias estará sujeito à tributação brasileira na mesma taxa aplicável à venda ou alienação de ações ordinárias.

Não há garantia de que o atual tratamento preferencial para detentores não brasileiros de ações ordinárias segundo a Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024 continuará no futuro.

Venda de ADSs por detentor não brasileiro a outro detentor não brasileiro

Ganhos auferidos fora do Brasil por um detentor não brasileiro em decorrência da alienação de ADSs não estariam sujeitos ao imposto de renda no Brasil com base no argumento de que as ADSs não se enquadrariam

na definição de ativos situados no Brasil para os fins da Lei nº 10.833/2003. Contudo, tendo em vista o escopo geral e pouco claro da mesma e a falta de jurisprudência pacífica sobre suas disposições, não temos condições de prever se esse entendimento prevalecerá afinal nos tribunais brasileiros.

Caso as ADSs venham a ser consideradas ativos situados no Brasil, ganhos auferidos na alienação de ADSs por um detentor não brasileiro a um residente não brasileiro poderão estar sujeitos à tributação no Brasil de acordo com as regras descritas a seguir para ADSs.

Troca de ADSs por ações ordinárias

Embora não haja uma diretriz regulatória clara, o cancelamento de ADSs em troca de ações ordinárias não está sujeito à incidência do imposto de renda no Brasil, na medida em que, conforme descrito acima, as ADSs não sejam caracterizadas como ativos localizados no Brasil para fins da Lei nº 10.833/2003, e desde que as normas regulatórias sejam devidamente observadas com relação ao registro do investimento junto ao Banco Central.

Após o recebimento das ações ordinárias subjacentes em troca de ADSs, os detentores não brasileiros também podem optar por registrar no Banco Central o valor em dólares norte-americanos de tais ações ordinárias como carteira de investimento estrangeiro nos termos da Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, ou como investimento estrangeiro direto, nos termos da Lei nº 14.286/2021, conforme regulada pela Resolução BCB nº 278.

Troca de ações ordinárias por ADSs

O depósito de ações ordinárias em troca de ADSs pode estar sujeito ao imposto de renda sobre ganhos de capital brasileiro, nesse caso sendo aplicado sobre a diferença entre o custo de aquisição e o preço de mercado das ações ordinárias. Para mais informações, consulte as alíquotas dispostas no “Item 10.E. Tributação—Tributação de Ganhos—Venda de ações ordinárias no Brasil”.

Discussão sobre Jurisdições de Baixa ou Nenhuma Tributação

Em 4 de junho de 2020, as autoridades tributárias brasileiras promulgaram a Instrução Normativa nº 1.037/2010 listando (1) os países e jurisdições consideradas Jurisdições de Baixa ou Nenhuma Tributação; e (2) os regimes fiscais privilegiados, conforme definição disposta na Lei nº 11.727/2008.

Uma Jurisdição de Baixa ou Nenhuma Tributação é um país ou local que (1) não aplica impostos de renda, (2) aplica imposto de renda a uma alíquota máxima abaixo de 17,0%, ou (3) impõe restrições à divulgação da composição acionária ou titularidade do investimento. A lista de jurisdições consideradas Jurisdições de Baixa ou Nenhuma Tributação pelas autoridades tributárias brasileiras é atualmente fornecida pela Instrução Normativa nº 1.037/2010.

A Lei nº 11.727/2008, publicada em 24 de junho de 2008, acrescentou o conceito de “regime fiscal privilegiado”, em relação a transações sujeitas ao preço de transferência e das regras de subcapitalização. Nesta concepção, os regimes fiscais privilegiados são mais abrangentes do que o conceito de paraíso fiscal. Considera-se “regime fiscal privilegiado” a jurisdição que: (i) não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20%; (ii) conceda vantagem de natureza fiscal a pessoa física ou jurídica não -residente (a) sem exigência de realização de atividade econômica substantiva no país ou dependência ou (b) condicionada ao não exercício de atividade econômica substantiva no país ou dependência da pessoa física ou jurídica; (iii) não tribute, ou o faça em alíquota máxima inferior a 20% os rendimentos auferidos fora de seu território; ou (iv) não permita o acesso a informações relativas à composição societária, titularidade de bens ou direitos ou às operações econômicas realizadas. Em 2014 a Portaria 488 da Receita Federal brasileira foi publicada, reduzindo de 20% para 17% o limite mínimo para alguns casos específicos. A redução limite de 17% se aplica somente a países e regimes alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal e de acordo com as regras a serem estabelecidas pelas autoridades de taxação brasileira.

Apesar de o conceito de “regime fiscal privilegiado” ter sido editado para fins de aplicação das regras de preços de transferência e das regras de subcapitalização, não é possível garantir que as autoridades fiscais brasileiras não tentarão aplicar o conceito para outros tipos de transações, tais como investimentos nos mercados financeiro e de capitais. Recomendamos que os potenciais investidores consultem seus próprios assessores legais, de tempos em tempos, para verificar os impactos fiscais relativos à Lei nº 11.727/2008 ou Portaria 488/2014.

Juros Sobre o Capital Próprio

De acordo com a Lei nº 9.249/1995, conforme aditada, e com o nosso Estatuto Social, podemos optar por distribuir lucros sob a forma de juros sobre o capital próprio em relação às ações ordinárias ou as ADSs como forma alternativa de pagamento de dividendos e tratar tais Pagamentos como despesas dedutíveis para os fins do imposto de renda pessoa jurídica no Brasil pelo contribuinte desde que certos limites sejam observados. Estes juros estão limitados à variação *pro rata die* da TJLP (taxa de juros de longo prazo) do Governo Federal, conforme determinado pelo Banco Central de tempos em tempos, multiplicados pela soma de certas contas de patrimônio líquido de empresas brasileiras. O valor de dedução não pode exceder o maior de:

- (a) 50% do lucro líquido (após a contribuição social sobre o lucro líquido e antes da provisão para imposto de renda, e os valores atribuíveis aos acionistas na forma de juros sobre o capital próprio) para o período em relação ao qual o pagamento é efetuado, ou
- (b) 50% da soma dos lucros acumulados e reservas de lucros a partir da data do início do período em relação ao qual o pagamento é feito.

A distribuição de juros sobre o capital próprio com relação a ações ordinárias ou ADSs sujeita à IRRF com taxa de 15% ou 25% em caso de detentor de Jurisdição com Baixa ou Nenhuma Tributação.

O valor pago aos acionistas como juros sobre o capital próprio, líquido de qualquer imposto retido na fonte, pode ser incluído como parte dos dividendos obrigatórios conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações do Brasil.

Não podemos garantir que o Governo Brasileiro não tentará aumentar o imposto de renda retido na fonte sobre os juros sobre o capital próprio no futuro ou mesmo extingui-los completamente.

Imposto sobre Operações Cambiais (IOF/Câmbio)

De acordo com o Decreto nº 6.306/2007, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, a conversão de moeda brasileira em moeda estrangeira e a conversão de moeda estrangeira em moeda brasileira pode estar sujeita ao Imposto sobre Operações de Câmbio ou IOF/Câmbio. Atualmente, para a maioria das operações de câmbio, a taxa de IOF/Câmbio é de 0,38%. Entretanto, operações de câmbio realizadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro por investidor (incluindo detentor não residente) para ingresso de recursos no país estão sujeitas à alíquota zero do imposto. A alíquota de IOF/Câmbio também será de 0% para o fluxo de saída de fundos do Brasil relativos a este tipo de pagamentos, inclusive os pagamentos de dividendos e juros de ações dos detentores e a repatriação dos fundos investidos no mercado brasileiro.

Em 15 de março de 2022, foi publicado o Decreto nº 10.997/2022, estabelecendo a redução imediata para zero da alíquota do IOF/Câmbio.

O governo brasileiro pode aumentar a alíquota do IOF/Câmbio a um máximo de 25,0%, a qualquer momento, mas esse aumento não se aplica retroativamente.

Imposto sobre transações envolvendo títulos (“IOF/Títulos”)

As operações de títulos e valores mobiliários, incluindo as operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, também estão sujeitas à incidência do IOF/Títulos. Como regra geral, as operações envolvendo ações ordinárias ou ADSs (*American Depository Shares*) estão atualmente sujeitas à alíquota zero do imposto, que pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder executivo, até o percentual de 1,5% ao dia, mas apenas em relação a transações futuras.

Demais Impostos Brasileiros

Alguns estados brasileiros impõem impostos sobre doações e heranças de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou residentes no Brasil para pessoas físicas ou pessoa jurídica domiciliadas ou residindo nesses estados. Não há impostos de selo, emissão, registro ou similares ou encargos a serem pagos pelos detentores de nossas ações ou ADSs no Brasil.

Considerações Sobre o Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos

A discussão abaixo é um resumo de determinadas consequências da aquisição, titularidade e alienação de ações ordinárias ou ADSs a partir da data deste instrumento quanto a imposto de renda federal dos Estados Unidos. Essa discussão é aplicável apenas ao proprietário e beneficiário final de ações ordinárias ou ADSs

que seja considerado um “Detentor Norte-Americano”. Conforme definido neste relatório, o termo Detentor Norte-Americano” significa o proprietário e beneficiário final de uma ação ordinária ou ADS que, para fins de imposto de renda federal dos Estados Unidos, seja:

- um cidadão ou residente dos Estados Unidos;
- uma sociedade por ações (ou outra empresa tratada como uma sociedade por ações para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos) criada ou constituída nos termos das leis norte-americanas ou de qualquer estado norte-americano ou do Distrito de Colúmbia;
- um acervo cujo rendimento esteja sujeito a imposto de renda federal norte-americano, independentemente de sua fonte; ou
- um trust caso (1) esteja sujeito à supervisão primária de um tribunal nos Estados Unidos e uma ou mais pessoas norte-americanas detiverem poderes para controlar todas as decisões substanciais do trust ou (2) detenha uma opção válida em vigor nos termos dos regulamentos do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos para ser tratado como pessoa norte-americana.

Caso uma *parceria* (ou outra entidade tratada como tal para fins do imposto de renda federal norte-americano) detenha ações ordinárias ou ADSs, o tratamento fiscal do sócio dependerá, de modo geral, da situação do sócio e das atividades da *parceria*. Um detentor norte-americano que seja sócio de uma *parceria* detentora de ações ordinárias ou ADSs, deverá consultar seus consultores fiscais.

Exceto onde for ressaltado, esta discussão trata apenas de ações ordinárias ou ADSs detidas como ativos de capital dentro do significado atribuído pela Seção 1221 do Código de Receitas Internas de 1986 e posteriores alterações, (“Código de Receitas Internas”), e não trata dos Detentores Norte-Americanos que podem estar sujeitos a regras especiais de imposto de renda federal dos Estados Unidos, tais como negociadores de valores mobiliários ou importâncias, moedas, negociantes de valores mobiliários que optem por utilizar a metodologia contábil de “marcação a mercado” para os valores mobiliários por eles detidos, bancos e outras instituições financeiras, entidades isentas de impostos, companhias seguradoras, *trusts* de investimento em bens imóveis, sociedades de investimento reguladas, pessoas detentoras de ações ordinárias – ou ADSs como parte de operação de hedge, integração, conversão, venda presumida ou operação de *straddle*, pessoas sujeitas a imposto mínimo alternativo, entidades de repasse e investidores em entidade de repasse, pessoas detentoras de 10% ou mais das nossas ações ou pessoas cuja “moeda funcional” não seja o dólar norte-americano.

Essa discussão toma por base as disposições do Código de Receitas Internas e os regulamentos existentes e propostos do Departamento do Tesouro norte-americano, os pronunciamentos administrativos da Receita Federal norte-americana (IRS), e decisões judiciais até a presente data. Tais instrumentos poderão ser revogados, anulados ou modificados de sorte a resultar em consequências do imposto de renda federal norte-americano diferentes das discutidas abaixo, possivelmente com efeito retroativo. Ademais, este sumário toma por base, em parte, declarações prestadas pelo Depositário e presume que o contrato de depósito e todos os demais contratos correlatos, serão cumpridos em conformidade com seus termos.

Exceto na medida em que estiver descrito abaixo, essa discussão parte da premissa de que não somos uma sociedade de investimentos estrangeiros passivos (*passive foreign investment company*, ou “PFIC”) para fins do imposto de renda federal norte-americano). Para mais informações, consulte a discussão contida no item “—Regras para Sociedades de Investimento Estrangeiro Passivo (PFIC)” a seguir. Ademais, essa discussão não aborda impostos aplicáveis a espólios e doações, imposto mínimo alternativo, imposto Medicare sobre renda líquida de investimentos, consequências fiscais em nível municipal, estadual, ou fora dos EUA por aquisição, detenção e alienação de ações ordinárias ou ADSs.

ADSs

De modo geral, para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, os detentores norte-americanos de ADSs serão tratados como detentores das ações ordinárias subjacentes representadas pelas ADSs. Depósitos ou retiradas de ações ordinárias por detentores norte-americanos de ADSs não ficarão sujeitos a imposto de renda federal dos Estados Unidos. Contudo, o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos expressou preocupações no sentido de que partes envolvidas em transações em que as ações depositadas são pré-liberadas poderão praticar atos que sejam incompatíveis com a reivindicação de créditos fiscais estrangeiros pelos detentores de ADSs. Por conseguinte, a análise da possibilidade de crédito dos impostos brasileiros descritos no presente instrumento pode ser afetada por atos futuros que poderão ser praticados pelo Departamento do Tesouro dos Estados Unidos.

Tributação de Dividendos

O valor bruto das distribuições pagas ao detentor norte-americano (inclusive impostos brasileiros retidos na fonte, se houver, e quaisquer pagamentos de juros sobre o capital próprio, conforme descrito acima em “— Considerações sobre a Tributação Brasileira”) será tratado como rendimento de dividendos, na medida em que pago com utilização de nossos ganhos e lucros correntes ou acumulados, conforme determinado nos termos dos princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Tal renda geralmente será passível de inclusão na renda bruta do detentor norte-americano como renda ordinária quando efetiva ou presumidamente recebida pelo mesmo, no caso de ações ordinárias, ou quando efetiva ou presumidamente recebida pelo depositário, no caso de ADSs. Esses dividendos não farão jus à dedução por dividendos recebidos permitida a companhias nos termos do Código de Receitas Internas. Na medida em que o valor de qualquer distribuição excede nossos ganhos e lucros correntes ou acumulados em um dado exercício social, a distribuição será primeiramente tratada como retorno de capital livre de impostos na extensão da base de cálculo ajustada do detentor norte-americano para as ações ordinárias ou ADSs, acarretando uma redução em tal base de cálculo ajustada (aumentando desse modo o valor do ganho ou reduzindo o valor da perda a ser reconhecido em alienação subsequente de nossas ações ordinárias ou ADSs) e o saldo excedente da base ajustada será tributado como ganho de capital reconhecido em venda ou permuta. Tendo em vista que não esperamos manter os cálculos de ganhos e lucros em conformidade com os princípios do imposto de renda federal norte-americano, os detentores norte-americanos devem esperar que, de maneira geral, uma distribuição seja tratada como dividendo para fins do imposto de renda federal norte-americano. A distribuição de ações ordinárias ou ADSs adicionais a detentores norte-americanos que seja parte de uma distribuição proporcional a todos os nossos acionistas não estará genericamente sujeita ao imposto de renda federal norte-americano.

O valor de qualquer dividendo pago em reais será igual ao valor em dólar norte-americano dos reais recebidos, calculado com base na taxa de câmbio em vigor na data em que o dividendo seja recebido pelo detentor norte-americano, no caso de ações ordinárias, ou pelo Depositário, no caso de ADSs, independentemente de os reais serem ou não convertidos em dólares norte-americanos. Caso os reais recebidos como dividendo não sejam convertidos em dólares norte-americanos na data do recebimento, o detentor norte-americano disporá de uma base de cálculo em reais igual ao seu valor em dólar norte-americano na data do recebimento. Qualquer ganho ou perda realizado em uma conversão ou outra alienação subsequente dos reais será tratado como lucro ou prejuízo ordinário de fonte norte-americana. Se os dividendos pagos em reais forem convertidos em dólares norte-americanos pelo câmbio à vista aplicável, na data em que forem recebidos pelo detentor norte-americano ou pelo Depositário, conforme o caso, o detentor norte-americano, via de regra, não estará obrigado a reconhecer ganho ou prejuízo em moeda estrangeira em relação à receita de dividendos. Os detentores norte-americanos devem consultar seus consultores fiscais acerca do tratamento de qualquer ganho ou prejuízo em moeda estrangeira, se quaisquer valores em reais recebidos por ele ou pelo depositário ou seu agente não forem convertidos em dólares norte-americanos na data do recebimento.

Alguns dividendos recebidos por determinados detentores norte-americanos não corporativos podem ser elegíveis a alíquotas preferenciais, desde que (1) sejam cumpridas determinações acerca de períodos de detenção especificados, (2) o detentor norte-americano não esteja vinculado a uma obrigação (quer nos termos de uma venda a descoberto ou outra) de efetuar pagamentos correlatos referentes a posições em ativos substancialmente similares ou relacionados, (3) a companhia que pagar os dividendos seja uma “*qualified foreign corporation*” e (4) a companhia não seja uma PFIC para fins do imposto de renda nos Estados Unidos no exercício da distribuição ou no exercício anterior. Não acreditamos que tenhamos sido classificados como “PFIC” no nosso exercício anterior e não esperamos sê-lo no exercício atual. Seremos tratados de forma geral como uma qualified foreign corporation no que se refere às nossas ADSs enquanto essas permanecerem listadas na NYSE. No entanto, com base na orientação existente, não está inteiramente claro se os dividendos recebidos em relação a ações ordinárias (na medida em que não estejam representadas por ADSs) serão elegíveis a esse tratamento já que as ações ordinárias não estão, elas próprias, listadas em uma bolsa de valores norte-americana. Os detentores norte-americanos devem consultar os próprios consultores fiscais deles acerca da aplicação dessa alíquota preferencial aos dividendos pagos diretamente sobre ações ordinárias.

Observadas certas limitações e condições complexas (inclusive uma exigência de período mínimo de detenção), os impostos de renda brasileiros retidos na fonte incidentes sobre dividendos, se houver, poderão ser tratados como impostos estrangeiros passíveis de crédito contra o imposto de renda federal dos Estados Unidos de um detentor norte-americano. Alternativamente, por opção do detentor norte-americano, se este não optar por reivindicar um crédito de imposto de renda estrangeiro em relação a quaisquer impostos estrangeiros pagos durante o exercício financeiro, todos os impostos de renda estrangeiros pagos podem, ao invés, ser deduzidos no cômputo da renda tributável desse detentor norte-americano. Para os fins de cálculo do crédito de imposto estrangeiro, os dividendos pagos às nossas ações ordinárias ou ADSs serão tratados como renda proveniente de fontes fora dos Estados Unidos. Para os fins das limitações ao crédito de impostos

estrangeiros, via de regra os dividendos pagos por nós constituirão “*passive categoria income*” para a maioria dos detentores norte-americanos. As normas que regem o crédito de imposto estrangeiro são complexas e as mudanças recentes das regras de crédito fiscal estrangeiro introduziram outras exigências e limitações (embora a aplicação de algumas dessas mudanças tenha sido postergada até sair orientação nesse sentido). Os detentores norte-americanos deverão consultar seus consultores fiscais sobre a disponibilidade de crédito de imposto estrangeiro em circunstâncias particulares.

Tributação de Ganhos de Capital

Para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, um detentor norte-americano de modo geral reconhecerá ganho ou perda tributável em qualquer venda, permuta ou outra alienação tributável de ação ordinária ou ADS em valor igual à diferença entre o valor em dólares norte-americanos do montante realizado por ação ordinária ou ADS e a base de cálculo ajustada da ação ordinária ou ADS determinada em dólares norte-americanos do detentor norte-americano. Tal ganho ou perda constituirá de modo geral ganho ou perda de capital. O ganho ou perda de capital será ganho ou perda de capital de longo prazo se por ocasião da venda, permuta ou outra alienação tributável que o detentor norte-americano detiver nossas ações ordinárias ou ADSs por mais de um ano. Os ganhos de capital de pessoas físicas derivados de ativos de capital detidos por mais de um ano são passíveis de alíquotas reduzidas de tributação. A dedutibilidade das perdas de capital está sujeita a limitações. Qualquer ganho ou perda reconhecido por um detentor norte-americano será, de modo geral, tratado como ganho ou perda com fonte nos Estados Unidos. As normas sobre crédito de imposto estrangeiro são complexas e alterações recentes a elas introduziram mais exigências e restrições (embora a aplicação de algumas dessas mudanças tenha sido postergada até sair orientação nesse sentido). Os detentores norte-americanos devem consultar seus consultores fiscais sobre a disponibilidade de créditos de imposto estrangeiro decorrentes de imposto de renda brasileiro, se houver, incidente sobre a alienação de ação ordinária ou ADS em circunstâncias específicas.

Regras para Sociedades de Investimento Estrangeiro Passivo (“PFIC”)

Com base na nossa receita atual e projetada, ativos, atividades e planos de negócios atuais e projetados, não esperamos que nossas ações ordinárias ou ADSs sejam consideradas ações de uma PFIC durante o atual exercício (embora uma definição a respeito não possa ser feita até o final deste exercício), e pretendemos continuar a operar de maneira tal que não esperamos vir a ser classificados como uma PFIC num futuro próximo. Porém, tendo em vista que a determinação de se nossas ações ordinárias ou ADSs constituem ou não ações de PFIC é feita anualmente e tem por base a composição de nossa receita, ativos e a natureza das nossas atividades bem como a receita, os ativos e as atividades de entidades nas quais temos uma participação de pelo menos 25%, e em função das incertezas na aplicação das regras relevantes, não podemos assegurar aos Detentores Norte-Americanos que nossas ações ordinárias não sejam consideradas ações de uma PFIC em qualquer exercício. Se as ações ordinárias ou as ADSs fossem ações de uma PFIC em qualquer exercício, os detentores norte-americanos (incluindo determinados detentores indiretos norte-americanos) podem estar sujeitos a consequências fiscais adversas, inclusive a possível cobrança de uma taxa de juros sobre ganhos ou “distribuições excedentes” alocáveis a exercícios anteriores dentro do período de detenção do detentor norte-americano, durante os quais nossa empresa foi uma PFIC. Se formos considerados uma PFIC em qualquer exercício, os dividendos pagos sobre as nossas ações ordinárias ou ADSs não seriam *qualified dividend income* elegíveis de alíquotas preferenciais do imposto de renda federal norte-americano. Ademais, nos termos de legislação editada recentemente, um detentor norte-americano de ações ordinárias ou ADSs em qualquer exercício tributável em que sejamos tratados como uma PFIC, via de regra, seria obrigado a arquivar um formulário IRS 8621. Os detentores norte-americanos deverão consultar seus próprios consultores fiscais sobre a aplicabilidade das regras para PFICs às ações ordinárias e ADSs (inclusive exigências de apresentação de informações a respeito).

Apresentação de Informações e Retenções Preventivas

De modo geral, as exigências de apresentação de informações serão aplicáveis aos dividendos pagos às nossas ações ordinárias ou ADSs, ou ao produto da venda, permuta ou resgate das ações ordinárias ou ADSs, em cada caso na medida em que forem tratados como tendo sido pagos nos Estados Unidos (e, em certos casos, fora dos Estados Unidos) a um detentor norte-americano, a menos que este estabeleça sua condição de destinatário isento; sendo que a retenção preventiva na fonte poderá se aplicar a tais valores caso o detentor norte-americano não estabeleça sua condição de destinatário isento ou deixe de fornecer um número de identificação de contribuinte correto e de certificar que tal detentor norte-americano não está sujeito a retenções preventivas. O valor de qualquer retenção preventiva decorrente de pagamento ao detentor norte-americano será aceito como restituição ou crédito contra a responsabilidade por imposto de renda federal dos Estados Unidos desse detentor norte-americano, desde que ele forneça tempestivamente as informações exigidas ao Departamento da Receita Federal.

Ademais, os detentores norte-americanos devem estar cientes de que legislação editada recentemente impõe novas exigências de apresentação de informações acerca da detenção de certos ativos financeiros estrangeiros, inclusive ações de emissores estrangeiros que não seja detido em uma conta mantida por uma instituição financeira, se o valor total de todos esses ativos ultrapassar US\$50.000. Os detentores norte-americanos devem consultar seus próprios consultores fiscais acerca da aplicação das regras de apresentação de informações às nossas ações ordinárias e ADSs e da aplicação da legislação editada recentemente à sua situação específica.

F. Dividendos e Agentes de Pagamento

Não se aplica.

G. Declaração de Peritos

Não se aplica.

H. Exibição de Documentos

Estamos sujeitos à apresentação periódica de informações e outras exigências informativas da *Securities Exchange Act* de 1934 dos Estados Unidos (“Exchange Act”), e alterações posteriores. Por conseguinte, estamos obrigados a apresentar relatórios e outras informações à SEC. O investidor poderá examinar e tirar cópia de relatórios e outras informações apresentadas por nós nas instalações públicas mantidas pela SEC na 100 F. Street, N.W., Washington D.C., 20549. Nossos arquivamentos também estão disponíveis no site da SEC em <http://www.sec.gov>. Os relatórios e outras informações também poderão ser inspecionados e copiados nos escritórios da New York Stock Exchange, Inc., 20 Broad Street, New York, New York, 10005.

Nosso site está localizado em <http://www.sabesp.com.br> e nossos sites de relacionamento com o investidor está localizado em <http://www.ri.sabesp.com.br>. (Estas URLs são destinadas somente a uma referência textual inativa. Eles não são destinados a serem um hyperlink ativo para nosso site. As informações em nosso site, que podem ser acessadas através do hyperlink resultante desta URL, não são e nem devem ser consideradas como incorporadas ao presente relatório anual).

Também fornecemos ao depositário relatórios anuais em inglês, inclusive Demonstrações Financeiras Consolidadas anuais auditadas e Demonstrações Financeiras Consolidadas trimestrais revisadas em inglês referentes a cada um dos três primeiros trimestres do exercício social. Também fornecemos ao depositário traduções para o inglês ou sumários de todos os avisos de assembleias gerais e demais relatórios e comunicações disponibilizados de modo geral aos detentores de ações ordinárias.

I. Informações Subsidiárias

Em 11 de dezembro de 2023, começamos a operar os serviços de água e esgoto em Olímpia, município localizado no interior do Estado de São Paulo, por meio da subsidiária integral Sabesp Olímpia S.A. O novo contrato com o município de Olímpia, com cerca de 53 mil habitantes em 31 de dezembro de 2024, é o primeiro processo de licitação que vencemos sem sermos partes de um consórcio e com o Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico.

J. Relatório Anual para Detentores de Valores Mobiliários.

Não se aplica.

ITEM 11. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE RISCO DE MERCADO

Risco de Mercado

Estamos expostos a vários riscos de mercado, especialmente risco cambial e risco de taxas de juros. Estamos expostos a risco cambial porque uma parcela da nossa dívida financeira está denominada em moedas estrangeiras, principalmente dólar norte-americano, ao passo que geramos todas as nossas receitas operacionais líquidas em reais. De modo similar, estamos sujeitos a risco de taxas de juros em razão de variações de taxas de juros que podem afetar nossas despesas financeiras líquidas. Para mais informações acerca dos riscos de mercado, consulte a nota explicativa 5 das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Risco de Câmbio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, R\$3.356,4 milhões e R\$2.745,9 milhões, ou 13,3% e 14,1%, respectivamente, de nossas obrigações foram denominadas em outras moedas. Assim sendo, nossa situação financeira e resultados operacionais, assim como nossa capacidade de liquidar o serviço da dívida, poderiam ser prejudicados devido aos riscos de câmbio a que estamos expostos. Celebramos transações de hedge em 2024 para nos proteger contra esse risco, conforme detalhado na Nota 5.1 (d) de nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Sensibilidade à Taxa de Câmbio

Estimamos que o prejuízo potencial para nós com relação à dívida em dólar norte-americano e iene calculado em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 a partir de cada variação hipotética, instantânea e desfavorável de 1% na cotação do real perante o dólar norte-americano e o iene nas referidas datas seria da ordem de aproximadamente R\$33,6 milhões, R\$27,5 milhões e R\$27,8 milhões, respectivamente. Do mesmo modo, uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 10% na cotação da taxa de câmbio teria resultado em prejuízos de aproximadamente R\$335,6 milhões, 274,6 milhões e R\$277,6 milhões em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.

As flutuações do real frente ao dólar norte-americano e iene nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 eram as seguintes:

	Exercício encerrados em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em percentuais)		
Desvalorização (valorização) do real com relação ao dólar norte-americano..	27,9	(7,2)	(6,5)
Desvalorização (valorização) do real com relação ao iene.....	15,3	(13,5)	(18,4)

Não contratamos instrumentos financeiros derivativos nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Em 2024, celebramos instrumentos financeiros derivativos (*plain vanilla swaps*). Os instrumentos atuais têm datas de vencimento de julho de 2025 a março de 2048, para proteger-nos totalmente contra uma desvalorização do real frente ao dólar norte-americano ou o iene.

Para mais informações sobre o risco de moeda estrangeira e todos os instrumentos financeiros derivativos, consulte as notas explicativas 5.1(a) e 5.1(d), respectivamente, das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2024 incluídas neste relatório anual.

Exceto quanto à parcela circulante da dívida de longo prazo, em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, não possuímos endividamento de curto prazo em aberto.

Risco de Taxa de Juros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo total da dívida a pagar em reais, que estava sujeita a taxas de juros variáveis baseadas na UPR (Unidade Padrão Referência, equivalente à TR, Taxa de Referência), era de R\$1.688,1 milhões, ou 6,7%, e R\$1.640,4 milhões, ou 8,7%, respectivamente, do total. Além disso, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo total da dívida a pagar em reais, que estava sujeita a taxas de juros baseadas no CDI, era de R\$15.670,7 milhões, ou 62,0%, e R\$10.223,1 milhões ou 52,3%, respectivamente, do total. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo total da dívida denominada em moeda estrangeira, que estava sujeita a taxas de juros variáveis do BID e do BIRD (que são determinadas com base no custo de

financiamento para esses organismos multilaterais em cada período) era de R\$ 1.863,9 milhões e R\$1.334,5 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não tínhamos quaisquer contratos de derivativos referentes à nossa exposição à flutuação das taxas de juros variáveis baseadas na UPR ou CDI ou as do BID ou BIRD. Investimos nossos recursos excedentes, que totalizaram R\$ 1.682,6 milhões e R\$838,5 milhões em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, principalmente em instrumentos de curto prazo. Consequentemente, nossa exposição ao risco de taxa de juros do Brasil é parcialmente limitada por conta dos recursos mantidos em contas de depósito a prazo remunerados por juros flutuantes, em reais, juros estes geralmente baseados no CDI. Além da exposição relativa ao endividamento existente, poderemos ficar expostos à volatilidade das taxas de juros no que diz respeito ao endividamento futuro.

Segundo nossas estimativas para o endividamento nas datas de 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, teríamos sofrido um prejuízo anual de até R\$252,64 milhões, R\$195,4 milhões e R\$189,6 milhões, respectivamente, se tivesse havido uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis às obrigações financeiras existentes naquelas datas. Se essa variação hipotética, instantânea e desfavorável nas taxas de juros fosse de 1000 pontos base resultaria em prejuízos de aproximadamente R\$2.525,8 milhões, R\$1.953,6 milhões e R\$1.895,9 milhões em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. Essa análise de sensibilidade adota como pressuposto um movimento desfavorável de 100 pontos base nas taxas de juros aplicáveis a cada categoria homogênea de obrigações financeiras, sustentado durante um período de doze meses, conforme aplicável, e que esse movimento pode ou não afetar as taxas de juros aplicáveis a qualquer outra categoria homogênea de obrigações financeiras.

A categoria homogênea é definida pela moeda em que as obrigações financeiras estão denominadas, presumindo-se o mesmo movimento de taxa de juros dentro de cada categoria homogênea (ou seja, dólares norte-americanos). Consequentemente, nosso modelo de sensibilidade a risco de taxa de juros pode em tese superestimar os efeitos da flutuação da taxa de juros sobre esses instrumentos financeiros, já que movimentos consistentemente desfavoráveis de todas as taxas de juros são improváveis.

A tabela abaixo fornece informações sobre nossos instrumentos sensíveis à taxa de juros. No que toca ao endividamento sujeito a taxas de juros flutuantes, a taxa apresentada é a taxa média ponderada calculada em 31 de dezembro de 2024. Para o endividamento em moeda estrangeira, os montantes foram convertidos à cotação de venda da moeda na data 31 de dezembro de 2024 e não representam os montantes efetivamente devidos dessas obrigações nas datas indicadas.

	Em 31 de dezembro de 2024					
	Data de vencimento esperada					
	2025	2026	2027	2028 em diante	Total	Taxa de juros anual média
(em milhões, exceto porcentagens)						
Ativo						
	1.682,6				1.682,6	
Equivalentes de caixa em reais ...		-	-	-		
Passivo						
Dívida de longo prazo (circulante e não circulante)						
Taxa flutuante, em reais indexada pela TR ou UPR	128,2	131,1	139,2	1.289,5	1.688,0	6,9%
Taxa flutuante, em reais indexada pela TJLP	266,1	252,7	239,9	310,4	1.069,1	9,3%

Taxa flutuante, em reais indexada pelo IPCA	230,2	135,1	924,9	1.713,0	3.003,2	9,8%
Taxa flutuante, em reais indexada pelo CDI.....	1.938,2	3.979,1	896,6	8.856,8	15.670,7	12,7%
Taxa fixa, em reais	208,1	65,6	22,7	174,5	470,9	
Taxa flutuante, em dólares norte-americanos	151,0	88,9	88,9	1.535,1	1.863,9	5,9%
Taxa fixa, em iene	212,1	169,3	169,4	941,7	1.492,5	1,0%
Total da dívida de longo prazo .	<u>3.133,9</u>	<u>4.821,8</u>	<u>2.481,6</u>	<u>14.821,0</u>	<u>25.258,3</u>	<u>10,7%</u>

UPR equivale à TR, que era 0,0822% ao mês em 31 de dezembro de 2024; o CDI era 12,15% ao ano em 31 de dezembro de 2024; o IGPM ficou em 6,54% ao ano em 31 de dezembro de 2024; e a TJLP ficou em 7,43% ao ano em 31 de dezembro de 2024, conforme publicação trimestral pelo Banco Central do Brasil.

O percentual de nosso endividamento sujeito à taxa de juros fixa e flutuante é conforme segue:

	Em 31 de dezembro de 2024		
	2024	2023	2022
Dívida de taxa flutuante:			
Em dólares norte-americanos	4,0%	4,2%	2,3%
Em reais	84,8%	83,6%	82,9%
Dívida de Taxa Fixa:			
Em reais	1,9%	2,3%	2,5%
Em iene	6,0%	7,2%	9,5%
Em dólares norte-americanos	3,3%	2,7%	2,8%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

ITEM 12. DESCRIÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

A. Títulos de Dívida

Não se aplica.

B. Warrants e Direitos

Não se aplica.

C. Outros Valores Mobiliários

Não se aplica.

D. American Depository Shares

Nos Estados Unidos, nossas ações ordinárias são negociadas sob a forma de ADSs. Após a alteração da quantidade de ações por ADS efetivada em 24 de janeiro de 2013, cada ADS representa uma ação ordinária da nossa Companhia. Segundo uma divisão de ações que ocorreu em 25 de abril de 2013, emitimos duas novas ADS para cada ADS atualmente em negociação e as distribuímos a nossos portadores em 29 de abril de 2013. As ADSs são expedidas pelo The Bank of New York Mellon na qualidade de Depositário nos termos de um contrato de depósito. As ADSs começaram a ser negociadas na NYSE em 10 de maio de 2002.

Taxas e Despesas

A tabela a seguir resume as taxas e despesas que devem ser pagas por detentores de ADSs:

<i>Depositantes de ações ordinárias e detentores de ADSs pagam:</i>	<i>Para:</i>
US\$5,00 (ou menos) para cada 100 ADSs (ou frações)	Emissão das ADSs, incluindo emissões resultantes de distribuição de ações ordinárias, ou direitos, ou outros bens.
US\$5,00 (ou menos) para cada 100 ADSs (ou frações)	Cancelamento das ADSs para fins de saque, inclusive se o contrato de depósito for rescindido
US\$0,05 (ou menos) por ADS ou uma parcela disto (na medida em que isso não seja proibido segundo as regras de qualquer bolsa de valores em que as ADSs sejam admitidas à negociação)	Qualquer distribuição em dinheiro feita ao investidor
Taxa equivalente à que seria devida se os valores mobiliários distribuídos fossem ações ordinárias depois depositadas para emissão das ADSs	Distribuição de valores mobiliários a detentores de valores mobiliários em depósito, que o depositário distribua aos detentores de ADSs
US\$0,05 (ou menos) por ADS ou parcela disto, por ano (além de qualquer taxa de distribuição em dinheiro durante o ano que o depositário tenha coletado)	Serviços de depósito
Taxas de registro ou de transferência	Transferência e registro de ações ordinárias em nosso registro de ações ordinárias de ou para o nome do depositário, ou seu agente, quando o investidor depositar ou sacar as ações ordinárias
	Transmissão de telegrama, telex ou fax (quando expressamente previsto no contrato de depósito)
Despesas do depositário	Despesas do depositário na conversão de moeda estrangeira em dólares norte-americanos
Impostos e outros encargos governamentais que o depositário ou o custodiante tiverem que pagar sobre qualquer ADS ou ação ordinária subjacente a uma ADS, como por exemplo, impostos sobre transferência de ações, selo ou impostos retidos na fonte	Conforme seja necessário
Quaisquer outros encargos incorridos pelo depositário ou por seus agentes para se encarregar dos valores mobiliários depositados	Conforme seja necessário

Pagamento de Impostos

The Bank of New York Mellon, na qualidade de depositário poderá deduzir o valor de quaisquer impostos sobre quaisquer pagamentos feitos ao investidor. Pode também vender os valores mobiliários em depósito, através de venda pública ou privada, para pagar quaisquer impostos devidos. O investidor permanecerá responsável se os recursos da venda não forem suficientes para pagar os impostos. Se o depositário vender valores mobiliários irá, se for apropriado, reduzir o número de ADSs para refletir a venda e pagar ao investidor quaisquer recursos ou enviar ao investidor qualquer bem remanescente após ter pagado os ditos impostos.

Reembolso de Taxas

O depositário concordou em nos reembolsar as despesas em que incorrermos em relação ao estabelecimento, gestão e manutenção das ADSs, incluindo, entre outros, taxas anuais de listagem na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) e outras despesas relativas ao programa ADR. O depositário também concordou em pagar seus custos ordinários usuais para prestação de serviços para detentores de ADRs, que consistem nas despesas de postagem e envelopes para o envio dos relatórios financeiros anuais e intermediários, impressão e distribuição de cheques de dividendos, declaração de impostos à Receita Federal dos Estados, envio por correio de formulários de imposto, material de escritório, postagem, fax e telefonemas. Estamos negociando atualmente um novo acordo de reembolso.

O depositário cobra as taxas para envio e entrega das ADSs diretamente dos investidores que depositarem ações ou entregarem ADSs para fins de saque ou dos intermediários que atuarem em nome daqueles. O depositário cobra taxas para fazer distribuições aos investidores através da dedução dessas taxas dos montantes distribuídos ou pela venda de uma parte dos bens distribuíveis para pagar tais taxas. O depositário pode cobrar sua taxa anual pelos serviços de depósito através de dedução das distribuições em dinheiro, por cobrança direta aos investidores ou através de lançamento nas contas do sistema de escrituração dos participantes que atuarem

em nome daqueles. O depositário poderá, de maneira geral, recusar-se a fornecer serviços a taxas atrativas até que suas taxas por tais serviços tenham sido pagas.

Reembolso das Taxas Incorridas em 2024

De 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, não recebemos reembolsos pelas despesas referentes à administração e manutenção das ADSs, incluindo, entre outros, despesas relativas ao programa DR.

PARTE II

ITEM 13. INADIMPLEMENTOS, DIVIDENDOS EM MORA E ATRASOS

Não se aplica.

ITEM 14. MODIFICAÇÕES SIGNIFICATIVAS DOS DIREITOS DOS DETENTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Não se aplica.

ITEM 15. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

A. Controles e Procedimentos de Divulgação de Informações

Realizamos uma avaliação, sob a supervisão e com a participação da nossa administração, incluindo nosso Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, acerca da eficácia do desenho e da operação dos nossos controles e procedimentos de divulgação de informações, incluindo aqueles que se encontram definidos nas Regras 13a-15(e) da *Securities Exchange Act* dos Estados Unidos para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Com base nessa avaliação, nosso Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores concluíram que, em 31 de dezembro de 2024, o desenho e a operação de nossos controles e procedimentos de divulgação não eram eficazes devido a fraquezas materiais em nossos controles internos sobre as demonstrações financeiras, conforme descritas abaixo.

B. Relatório da Administração acerca dos Controles Internos sobre a Preparação dos Relatórios Financeiros

Nossa administração é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre relatórios financeiros conforme definido nas Normas 13a-15(f) e 15d-15(f) do *Exchange Act*.

Os controles internos de uma companhia sobre os relatórios financeiros é um processo desenhado por, ou sob a supervisão, do o Diretor-Presidente e pelo Diretor Financeiro, a ser realizado pelo conselho de administração, a administração e demais colaboradores da Companhia para proporcionar garantia razoável relacionada com a confiabilidade do relatório financeiro e a preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com as IFRS, conforme emitidas pelo IASB, e inclui aquelas políticas e procedimentos que:

- se referem à manutenção de registros que, em razoável detalhe, refletem justa e precisamente as transações e disponibilidade dos ativos da companhia;
- proporcionam garantia razoável de que transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS, como editadas pelo IASB, e que os recebimentos e desembolsos da companhia estão sendo feitos somente de acordo com autorizações dos administradores e diretores; e
- proporcionam garantia razoável relacionada com a prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou alienação não autorizada dos ativos da companhia que poderiam ter um efeito material sobre as demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes, os controles internos sobre relatório financeiro podem não prevenir ou detectar distorções. Também, projeções de qualquer avaliação da eficácia de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles podem se tornar inadequados devido à alteração nas condições, ou que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos pode se deteriorar.

Uma fraqueza material é uma deficiência, ou uma combinação de deficiências, nos controles internos sobre relatórios financeiros, de tal forma que há uma possibilidade razoável de que uma distorção relevante nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias da empresa não seja evitada ou detectada tempestivamente.

Sob a supervisão e com a participação de nosso Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, nossa administração conduziu uma avaliação de nossos controles internos sobre os relatórios financeiros de 31 de dezembro de 2024, com base nos critérios estabelecidos em “Controles Internos – Estrutura Integrada” emitidos pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (“COSO”) em 2013.

Com base em suas avaliações, a administração concluiu que não mantínhamos controle interno efetivo sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, devido às seguintes fraquezas relevantes:

- Controles Gerais do Ambiente de Tecnologia da Informação: Não projetamos, implementamos e monitoramos completamente os controles gerais de tecnologia da informação (ITGCs) nas áreas de gestão de mudanças de programas e acesso de usuários para alguns sistemas de TI, impactando nossos processos de negócios. Como resultado, nossos controles manuais e automatizados que dependem desses controles, ou das informações dos sistemas de TI afetados, foram considerados ineficazes.
- Controle sobre as Informações Produzidas pela Entidade: Não desenvolvemos e implementamos adequadamente os controles sobre a integridade e precisão de parâmetros de certos relatórios e planilhas (“Informações Produzidas pela Entidade” ou “IPE”) impactando os controles nos processos de negócios.
- Avaliação de Risco e Desenho e Implementação de determinados Controles: Não implementamos controles para novos riscos decorrentes de mudanças nos processos de negócios, incluindo ITGCs, segregação de funções e mudanças de pessoal. Como resultado, a administração identificou deficiências no desenho e implementação de certos controles nos seguintes processos de negócios: receitas, concessões, intangíveis, ativos de contratos e fechamento de demonstrações financeiras, incluindo lançamentos contábeis manuais.

As fraquezas materiais não resultaram em distorções identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas e não houve alterações nos resultados financeiros anteriormente divulgados. Embora essas fraquezas materiais não tenham resultado em distorção material em nossas demonstrações financeiras consolidadas para os períodos apresentados, elas poderiam levar a uma distorção material nos saldos de contas ou divulgações. Portanto, a administração concluiu que essas deficiências de controle constituem fraquezas materiais.

C. Medidas para Remendar Fraquezas Materiais

A administração imediatamente começou a tratar as fraquezas materiais identificadas, conduzindo uma revisão interna dos controles e sistemas para implementar medidas destinadas a garantir que as deficiências de controle que contribuíram para as deficiências materiais sejam remediadas.

Nossa administração definiu planos de ação para corrigir as deficiências materiais identificadas. Esses planos de ação incluem:

- Revisar proativamente a matriz de riscos e controles internos, com o objetivo de melhorar sua qualidade e eficiência, garantindo que atividades de controle sejam adequadamente desenhadas e implementadas, de forma eficiente, a fim de mitigar os riscos identificados;
- Implementar funções de governança na área de TI visando melhorar, monitorar e garantir a execução adequada dos controles, com a participação de especialistas em TI e em controles internos;
- Revisar e melhorar os processos para a geração, extração e uso de Informações Produzidas pela Entidade (IPE), incluindo a validação da origem dos controles, a análise de parametrizações,, e , possibilidade de automação e a criação de procedimentos para geração de relatórios; e

- Treinamento para os responsáveis pela operação desenho e implementação dos controles internos com impacto nas demonstrações financeiras, incluindo ITGCs.

Franquezas materiais anteriormente apontadas

Com relação à preparação das demonstrações financeiras consolidadas auditadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, anteriormente identificamos evidência de fraqueza material referente ao design e implementação inadequados de alguns controles em nosso sistema de faturamento de receita (Conecta).

Em 2024, adotamos e implementamos um plano de remediação para tratar das fraquezas materiais descritas acima, com ênfase na remoção da capacidade de executar scripts diretamente no Conecta.

Com isso, a fraqueza material identificada para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 estava remediada em 31 de dezembro de 2024.

D. Relatório de Certificação da Firma de Auditores Independentes Públlicos Registrados

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Acionistas e Conselho de Administração
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
São Paulo-SP, Brasil

Opinião sobre o Controle Interno sobre Relatórios Financeiros

Auditamos o controle interno sobre relatórios financeiros da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (a "Companhia") em 31 de dezembro de 2024, com base nos critérios estabelecidos no *Internal Control – Integrated Framework (2013)* emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (os "critérios do COSO"). Em nossa opinião, a Companhia não manteve, em todos os aspectos relevantes, um controle interno efetivo sobre os relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2024, com base nos critérios do COSO.

Também auditamos, de acordo com as normas do *Public Company Accounting Oversight Board (United States)* ("PCAOB"), a demonstração consolidada da posição financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações consolidadas do resultado e resultado abrangente, as mutações do patrimônio líquido e fluxos de caixa para cada um dos anos então encerrados, e as respectivas notas explicativas (coletivamente denominadas "demonstrações financeiras consolidadas") e nosso relatório datado de 30 de abril de 2025 expressou uma opinião sem ressalvas sobre isso.

Base para Opinião

A administração da Companhia é responsável por manter um controle interno efetivo sobre os relatórios financeiros e por sua avaliação da eficácia do controle interno sobre os relatórios financeiros, incluído no Item 15 anexo, Relatório da Administração sobre o Controle Interno sobre os Relatórios Financeiros. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre o controle interno sobre relatórios financeiros da Companhia com base em nossa auditoria. Somos uma firma de auditoria independente registrada no PCAOB e somos requeridos a ser independentes em relação à Companhia, de acordo com as leis federais de valores mobiliários dos EUA e as regras e regulamentos aplicáveis da *Securities and Exchange Commission* e do PCAOB.

Conduzimos nossa auditoria de controle interno sobre relatórios financeiros de acordo com os padrões do PCAOB. Essas normas exigem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma razoável segurança sobre se um controle interno eficaz sobre os relatórios financeiros foi mantido em todos os aspectos relevantes. Nossa auditoria incluiu a obtenção de uma compreensão do controle interno sobre os relatórios financeiros, a

avaliação do risco de existência de uma fraqueza material, e o teste e avaliação do desenho e da efetividade operacional do controle interno com base no risco avaliado. Nossa auditoria também incluiu a realização de outros procedimentos que consideramos necessários nas circunstâncias. Acreditamos que nossa auditoria fornece uma base razoável para nossa opinião.

Uma fraqueza material é uma deficiência, ou uma combinação de deficiências, no controle interno sobre relatórios financeiros, que pode resultar numa possibilidade razoável de que uma distorção material nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias da companhia não seja evitada ou detectada em tempo hábil. Fraquezas materiais foram identificadas e descritas na avaliação da administração. Essas fraquezas materiais são relacionadas a:

- (i) Desenho, implementação e monitoramento inadequados de controles gerais de tecnologia da informação ("ITGCs") nas áreas de gerenciamento de mudanças de programa e controle de acesso de usuários para certos sistemas de TI que impactaram substancialmente todos os processos de negócios da Companhia. Como resultado, os controles manuais e automatizados dependentes de TI, que dependem dos ITGCs afetados ou de informações provenientes dos sistemas de TI afetados, também foram considerados inefetivos;
- (ii) Desenho e implementação inadequados de controles sobre a integridade e acuracidade de certos relatórios e planilhas ("Informações Produzidas pela Entidade" ou "IPE"), que impactaram substancialmente todos os processos de negócios da Companhia;
- (iii) Desenho inadequado de controles que impactam os procedimentos de avaliação de risco em resposta a mudanças nos processos de negócios, incluindo ITGCs, segregação de funções e mudanças de pessoal. Como resultado, a administração identificou deficiências e lacunas de controle relacionadas ao desenho e implementação de certos controles nos seguintes processos de negócios: receita, concessões, intangíveis, ativos de contrato, ativos financeiros da concessão, e o processo de fechamento das demonstrações financeiras, incluindo lançamentos contábeis.

Essas fraquezas materiais foram consideradas na determinação da natureza, momento e extensão dos testes de auditoria aplicados em nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas de 2024, e este relatório não afeta nosso relatório datado de 30 de abril de 2025 sobre essas demonstrações financeiras consolidadas.

Definição e Limitações do Controle Interno sobre Relatórios Financeiros

O controle interno de uma companhia sobre relatórios financeiros é um processo desenhado para fornecer garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação das demonstrações financeiras para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. O controle interno sobre relatórios financeiros de uma companhia inclui as políticas e procedimentos que (1) dizem respeito à manutenção de registros que, de forma razoável, refletem com precisão e justiça as transações e disposições dos ativos da companhia; (2) fornecem garantia razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, e que os recebimentos e dispêndios da companhia estão sendo feitos apenas de acordo com as autorizações da administração e dos diretores da companhia; e (3) fornecem garantia razoável quanto à prevenção ou detecção oportuna de aquisição, uso ou alienação não autorizada dos ativos da companhia que possam ter um efeito material nas demonstrações financeiras. Devido às suas limitações inerentes, o controle interno sobre os relatórios financeiros pode não prevenir ou detectar distorções. Além disso, projeções de qualquer avaliação de efetividade para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças nas condições, ou que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

Este relatório é uma tradução livre do relatório originalmente emitido em Inglês.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

São Paulo-SP, Brasil
30 de abril de 2025

E. Mudanças nos controles internos sobre o reporte financeiro

Além da remediação da fraqueza material identificada em 2023 e remediada em 2024, conforme discutido acima, não houve mudanças em nossos controles internos sobre relatórios financeiros durante o período abrangido pelo presente relatório atual que tenham afetado materialmente, ou provavelmente afetem significativamente, nossos controles internos sobre relatórios financeiros.

ITEM 16. [RESERVADO]

ITEM 16A. ESPECIALISTA EM FINANÇAS DO COMITÊ DE AUDITORIA

Em nossa reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2005, estabelecemos um Comitê de Auditoria conforme definido na Seção 3(a)(58) do *Exchange Act*. Nossa Conselho de Administração determinou que o Sr. Mateus Affonso Bandeira se enquadra na condição de “Coordenador do Comitê de Auditoria” e Especialista Financeiro, conforme a definição para os fins deste Item 16.A no Item 16 do Formulário 20-F. Mateus Affonso Bandeira é um “conselheiro independente” dentro do significado atribuído pelas regras da SEC.

ITEM 16B. ÉTICA E COMPLIANCE

Adotamos um programa de conformidade, que inclui um Código de Conduta e Integridade, o qual se aplica a todos os nossos funcionários, independente de seus cargos, bem como nossos fornecedores e terceiros contratados. O programa foi estabelecido de acordo com a Lei Anticorrupção, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior, o Regulamento de Listagem Novo Mercado e as diretrizes da Controladoria-Geral da União (“CGU”). Nossa Código de Conduta e Integridade está disponível em nosso site em <https://ri.sabesp.com.br/en/corporate-governance/code-of-conduct-and-integrity/>.

Além disso, temos uma linha direta externa de denúncias, que pode receber denúncias anônimas, para comunicar casos de fraude, suborno, corrupção, atos ilícitos, violações do Código de Conduta e Integridade e outras questões que possam prejudicar nossos interesses e princípios.

Revisamos periodicamente nossa forma de lidar com medidas antifraude, antissuborno e anticorrupção. Como parte do Programa de Conformidade, criamos o Learning Track de Conduta e Integridade, que consiste em um programa de treinamento contínuo voltado para toda a nossa equipe sobre questões de ética e compliance.

Ao firmar relacionamentos comerciais e profissionais de maior risco, verificamos antecedentes para detectar informações relativas a histórico e reputação, relacionamentos com órgãos ou agentes públicos, estrutura societária da Companhia e listas restritivas, incluindo processos e investigações de corrupção, para garantir que os termos e condições da transação não resultem em risco significativo de violação das leis anticorrupção aplicáveis ou exposição reputacional, a fim de auxiliar a tomada de decisão e o gerenciamento de riscos dos responsáveis pelas transações.

Em reconhecimento ao nosso comprometimento com o comportamento ético em nossas práticas de negócios, obtivemos mais de nove pontos na autoavaliação realizada em 2024 pelos Indicadores de Integridade do Instituto Ethos, demonstrando alto nível de maturidade em nosso Programa de Conformidade. Como resultado dos nossos esforços, não registramos nenhum caso de corrupção em 2024.

ITEM 16C. PRINCIPAIS HONORÁRIOS E SERVIÇOS DE AUDITORIA

A BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. atuou como nossa empresa de auditoria independente para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A tabela a seguir mostra os honorários totais pagos por serviços profissionais e outros serviços que nos foram prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. em 2024 e 2023:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	<i>(em milhões de reais)</i>	
Honorários de auditoria ⁽¹⁾	1,2	1,2
Honorários relacionados à auditoria ⁽²⁾	2,8	-
Honorários de consultoria tributária.....	-	-
Outros honorários	-	-
Total.....	4,0	1,2

- (1) Honorários de Auditoria são cobrados pelos nossos auditores independentes pela auditoria das nossas Demonstrações Financeiras Consolidadas anuais, revisões de Demonstrações Financeiras Consolidadas intermediárias e serviços de certificação prestados em relação ao arquivamento ou a compromissos de natureza legal ou regulatória.
- (2) Honorários Relacionados à Auditoria são honorários dos nossos auditores independentes pelos serviços prestados com relação à emissão de cartas conforto como parte do processo de privatização da Companhia (BDO e Grant Thornton).

Políticas e Procedimentos de Pré-aprovação

De acordo com a lei brasileira, nosso Conselho de Administração é responsável, dentre outras matérias, pela contratação, dispensa e acompanhamento dos serviços prestados pelo auditor independente. Nossa administração deve obter aprovação prévia do nosso Conselho de Administração antes de contratar auditores independentes para nos prestar quaisquer serviços de auditoria ou que não sejam de auditoria, mas que sejam permitidos. As leis federal e estadual de licitação pública também se aplicam a nós com relação à obtenção de serviços de terceiros para as nossas atividades, incluindo os serviços prestados por nosso auditor externo independente. Como parte do processo de licitação, as firmas de auditoria externa independente devem apresentar propostas, sendo então selecionadas por nós com base em determinados critérios, incluindo habilidade técnica e custo.

Com exceção das informações divulgadas acima, a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. não nos prestou serviços não relacionados à auditoria independente.

ITEM 16D. ISENÇÕES DOS PADRÕES DE LISTAGEM PARA COMITÊS DE AUDITORIA

Temos o direito de confiar e escolher confiar na isenção 10A-3(c)(3) da Regra 10A-3 da Securities Exchange Act, que fornece uma isenção geral para um emissor privado estrangeiro dos requisitos da Regra 10A-3(b)(1)-(5), sujeito a certos requisitos.

De acordo com a Regra 10A-3(c)(3) da Securities Exchange Act, considerando que (i) nossos estatutos exigem expressamente que nosso Comitê estatutário de Auditoria e Riscos tenha pelo menos um membro independente do Conselho de Administração; e (ii) a carta interpretativa da SEC emitida em 8 de novembro de 2018, estamos isentos dos requisitos do comitê de auditoria da Regra 10A-3(b)(1)-(5).

Devido à sua composição, nosso Comitê de Auditoria e Riscos estatutário não é equivalente ou comparável a um comitê de auditoria dos EUA. De acordo com a Regra 10A-3(c)(3) da Securities Exchange Act, que prevê uma isenção sob as regras da SEC em relação aos comitês de auditoria de empresas listadas, um emissor privado estrangeiro não é obrigado a ter um comitê de auditoria equivalente ou comparável a um comitê de auditoria dos EUA se o emissor privado estrangeiro tiver um órgão estabelecido e selecionado de acordo com as disposições legais ou de listagem do país de origem que expressamente exijam ou permitam tal órgão, e se o órgão atender aos requisitos de que (i) seja separado do conselho pleno, (ii) seus membros não sejam eleitos pela administração, (iii) nenhum executivo seja membro do órgão, e (iv) as disposições legais ou de listagem do país de origem estabeleçam padrões para a independência dos membros do órgão.

Considerando que nosso Comitê estatutário de Auditoria e Riscos está sujeito a certas disposições em nossos estatutos que estabelecem padrões para a independência de seus membros, entendemos que ele cumpre com esses requisitos e contamos com a isenção fornecida pela Regra 10A-3(c)(3) da Securities Exchange Act.

Acreditamos que nosso Comitê estatutário de Auditoria e Riscos cumpre com a Regra 10A-3(c)(3) na medida permitida pela lei brasileira.

ITEM 16E. COMPRAS DE TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA POR EMISSORES E COMPRADORES AFILIADOS

Não se aplica.

ITEM 16F. ALTERAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA REQUERENTE

Não se aplica.

ITEM 16G. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exigência de Mudanças Referentes às Práticas de Governança Corporativa de Empresas Públicas Brasileiras

Nossa estrutura de governança corporativa e documentos societários, tal como o nosso Estatuto Social, Regimento Interno da Diretoria, Regimento Interno do Conselho de Administração e Regimento Interno do Conselho Fiscal, bem como determinadas políticas corporativas, conforme aplicável, cumprem a Lei das Sociedades por Ações do Brasil e o Regulamento do Novo Mercado.

Para uma descrição das obrigações de governança corporativa impostas pela legislação brasileira a companhias listadas no segmento do Novo Mercado. Para mais informações, consulte “Item 9.C. Mercados—Segmento do Novo Mercado”. Para maiores informações sobre nossa Privatização, consulte “Apresentação de Informações Financeiras e Outras Informações—Privatização”.

Divulgação de Posições Acionárias Relevantes

Os acionistas controladores (i) diretos ou indiretos de uma sociedade brasileira de capital aberto, (ii) acionistas com direito a indicar membros do nosso Conselho de Administração ou Conselho Fiscal; bem como (iii) qualquer pessoa ou entidade corporativa, ou grupo de pessoas representando o mesmo interesse, em cada caso que tenha adquirido ou vendido direta ou indiretamente uma participação que exceda (para mais ou para menos) o limite de 5%, ou qualquer múltiplo desse valor, da quantidade total de ações de qualquer tipo ou classe, devem divulgar para nós a propriedade de ações ou alienação de tal acionista ou pessoa imediatamente após a aquisição ou venda e nós temos que encaminhar essas informações à CVM e à B3.

Essa obrigação também se aplica à aquisição de direitos sobre tais ações, inclusive por meio de instrumentos derivativos, sejam eles liquidados física ou financeiramente, ressalvadas determinadas exceções previstas na Regulamentação da CVM. Além disso, nos casos em que uma aquisição resulte em, ou seja realizada com o propósito de, alterar nosso controle ou estrutura de gestão, bem como nos casos em que a aquisição acione a obrigação de lançar uma oferta pública de aquisição de acordo com as regulamentações aplicáveis, a parte adquirente é obrigada a nos fornecer informações e deve fazer a divulgação correspondente por meio, no mínimo, dos mesmos canais de comunicação que nós usamos habitualmente.

Diferenças Significativas entre as Nossas Atuais Práticas de Governança Corporativa e os Padrões de Governança Corporativa da NYSE

Estamos sujeitos às normas de governança corporativa da NYSE. Na qualidade de emissora estrangeira privada, as normas aplicáveis a nós são consideravelmente diferentes daquelas aplicadas às companhias listadas americanas. De acordo com as regras da NYSE, as exigências a que a Companhia deve obedecer são apenas as seguintes: (a) manter um comitê ou conselho de auditoria, conforme dispensa aplicável disponível a emissores privados, que atenda a determinadas exigências, conforme explicado abaixo, (b) disponibilizar prontamente um certificado emitido por seu Diretor-Presidente comprovando a inexistência de qualquer descumprimento relevante das regras de governança corporativa, e (c) fornecer uma breve descrição das diferenças significativas entre as nossas práticas de governança corporativa e as da NYSE que devem ser seguidas por companhias listadas norte-americanas.

A discussão a seguir resume as diferenças significativas entre as nossas práticas atuais de governança corporativa e aquelas exigidas de companhias listadas norte-americanas:

Seção	Regra de governança corporativa da NYSE para emissores nacionais dos EUA	Nossa abordagem
303A.01	Uma companhia listada deve ter uma maioria de conselheiros independentes.	De acordo com nossos estatutos atuais, aprovados em 28 de outubro de 2024, nosso Conselho de Administração deve ter nove (9) membros, e pelo menos três devem ser membros independentes. Atualmente, três dos nossos nove conselheiros são independentes, conforme o Regulamento da Listagem <i>Novo Mercado</i> . Acreditamos que a regra

		fornece garantias adequadas de que esses conselheiros são independentes.
303A.03	Os conselheiros não administradores de cada Companhia listada devem se reunir em sessões executivas regularmente programadas, sem a presença da administração.	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, até um terço dos membros do Conselho de Administração podem ser eleitos Diretores. Todos os membros do nosso Conselho de Administração atendem à definição de conselheiros “não administradores” da NYSE. Não há exigência na Lei das Sociedades por Ações que exija que os conselheiros não administradores se reúnam regularmente sem a presença da administração. Entretanto, o Regimento Interno do Conselho de Administração estabelece que, por deliberação do Presidente do Conselho, poderão ser realizadas assembleias exclusivamente para conselheiros externos, sem a presença de executivos.
303A.04	As empresas listadas devem ter um comitê de nomeação/governança corporativa composto inteiramente por conselheiros independentes, com um estatuto escrito que abranja certas funções mínimas especificadas. As “empresas controladas” não são obrigadas a cumprir este requisito.	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não somos obrigados a ter um comitê de nomeação/governança corporativa ou um comitê de remuneração. Entretanto, o Regulamento de Listagem <i>Novo Mercado</i> exige que as companhias tenham uma política de indicação de membros do Conselho de Administração, de seus comitês consultivo e da diretoria estatutária. Nesse sentido, contamos com um comitê estatutário de Elegibilidade e Remuneração que entendemos também estar alinhado às melhores práticas de governança corporativa no Brasil.
303A.05		Este comitê deve ser composto por três a cinco membros, indicados pelo nosso Conselho de Administração. O mandato dos membros dos comitês de assessoramento estatutários e não estatutários devem coincidir com o mandato dos membros do Conselho de Administração e, exceto em caso de renúncias ou destituições, os mandatos renovam-se automaticamente até a nomeação dos substitutos. Os membros devem ter formação acadêmica ou experiência profissional compatível com suas atribuições, e pelo menos um deles deve ser membro independente, que atuará como coordenador do comitê.
303A.06	Em geral, as companhias listadas devem ter um comitê de auditoria com no mínimo três conselheiros independentes que atendam aos requisitos de independência da Regra 10A-3 da Exchange Act, com um estatuto escrito que cubra certas obrigações mínimas especificadas. Entretanto, de acordo com a Regra 10A-3(c)(3) da Exchange Act, um emissor privado estrangeiro não é obrigado a ter um comitê de auditoria equivalente ou similar a um comitê de auditoria dos EUA se o emissor privado estrangeiro tiver um órgão estabelecido e selecionado de acordo com as disposições legais ou de listagem do país de origem que expressamente exijam ou permitam tal órgão, e se o órgão atender aos requisitos de que (i) seja separado do conselho pleno, (ii) seus membros não sejam eleitos pela administração, (iii) nenhum executivo seja membro do órgão, e (iv) as disposições legais ou de listagem do país de origem estabeleçam padrões para a independência dos membros do órgão.	Como emissor privado estrangeiro, somos obrigados apenas a garantir que nosso comitê de auditoria cumpra as regras da SEC relativas a comitês de auditoria para empresas listadas, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações brasileira. Nossa Comitê de Auditoria, que não é equivalente nem comparável a um comitê de auditoria dos EUA, fornece assistência ao nosso Conselho de Administração em questões envolvendo contabilidade, controles internos, relatórios financeiros e conformidade. Para mais detalhes sobre nosso Comitê de Auditoria, consulte o “Item 6C. Conselheiros, Alta Administração e Funcionários — Práticas do Conselho — Comitê de Auditoria.”
303A.07		
303A.08	Os acionistas devem ter a oportunidade de votar em planos de remuneração por meio de ações e revisões materiais, com exceções limitadas, conforme estabelecido pelas regras da NYSE.	Atualmente temos um Plano de Unidades de Ações Restritas (RSU) e um Plano de Ações de Desempenho (PSA) que foram aprovados pelos acionistas durante a Assembleia Geral Ordinária em 29 de abril de 2025. Se a emissão de novas ações em conexão com qualquer plano de remuneração em ações exceder o capital autorizado de acordo com nossos estatutos, o aumento de capital exigirá a aprovação dos acionistas.
303A.09	As companhias listadas devem adotar e divulgar diretrizes de governança corporativa.	Estamos em conformidade com a adoção das disposições e diretrizes de governança corporativa exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado. Acreditamos que tais diretrizes de governança corporativa aplicáveis a nós não

		entraram em conflito com as diretrizes estabelecidas pela NYSE. Para obter mais informações, consulte o “Item 9.C Mercados — Negociação na Bolsa de Valores Brasileira — Segmento do Novo Mercado”, nosso Relatório sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa e nossas políticas disponíveis na seção “Governança Corporativa” do nosso site de Relações com Investidores.
303A.10	As companhias listadas devem adotar e divulgar um código de conduta e ética empresarial para conselheiros, executivos e funcionários, e divulgar imediatamente quaisquer isenções do código para conselheiros ou executivos.	A adoção e divulgação de um código formal não é exigida pela Lei das Sociedades por Ações. Entretanto, o Regulamento do Novo Mercado exige a adoção de um Código de Conduta e Integridade. Adotamos um programa de conformidade, que inclui um Código de Conduta e Integridade e atende às exigências das leis e regulamentações brasileiras, além de abordar as questões que devem ser tratadas pelas normas aplicáveis da NYSE e da SEC. Para mais informações, consulte “Item 16.G. Governança Corporativa — Ética e Conformidade”
303A.12	<p>a) Cada Diretor-Presidente (CEO) de uma Companhia listada deve certificar à NYSE a cada ano que não tem conhecimento de nenhuma violação pela Companhia dos padrões de listagem de governança corporativa da NYSE.</p> <p>b) Cada Diretor-Presidente (CEO) de uma Companhia listada deve notificar imediatamente a NYSE por escrito após qualquer executivo da Companhia listada tomar conhecimento de qualquer não conformidade com quaisquer disposições aplicáveis desta Seção 303A.</p> <p>c) Cada companhia listada deve enviar anualmente uma Declaração Escrita assinada à NYSE. Além disso, cada companhia listada deve enviar uma Declaração Escrita provisória, conforme e quando exigido pelo formulário de Declaração Escrita provisória especificado pela NYSE.</p>	Estamos sujeitos a (b) e (c) destes requisitos, mas não a (a).

ITEM 16H. DIVULGAÇÃO DE SEGURANÇA DE MINAS

Não se aplica.

ITEM 16I. DIVULGAÇÃO RELACIONADA A JURISDIÇÕES ESTRANGEIRAS QUE IMPEDEM INSPEÇÕES

Não se aplica.

ITEM 16J. POLÍTICA SOBRE USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Adotamos uma “Política de Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários” que rege a compra, venda e outras alienações de nossos valores mobiliários por:

- qualquer pessoa que negocie títulos com informações materiais ainda não divulgadas;
- acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do nosso Conselho de Administração e membros do nosso Conselho Fiscal, e nós, em relação aos negócios com valores mobiliários emitidos por nós; e
- qualquer pessoa que tenha negócios, relações profissionais ou de confiança conosco, como auditores e consultores independentes que, em virtude de seu relacionamento conosco, tenham acesso a informações materiais ainda não divulgadas.

Esta política e os procedimentos relacionados foram razoavelmente elaborados para promover a conformidade com as leis aplicáveis. Uma cópia da “Política de Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários” está aqui apresentada como Anexo 11.2.

ITEM 16K. SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Estratégia e Gestão de Riscos de Segurança Cibernética

Na era digital, em constante evolução, a gestão efetiva de segurança cibernética é uma prioridade inquestionável para empresas de todos os tamanhos. Por conta disso, uma abordagem proativa e abrangente é essencial para garantir a proteção de ativos digitais e manter a confiança de clientes e partes interessadas.

Nossas atividades comerciais envolvem coleta, armazenamento, processamento e transmissão de dados pessoais ou sensíveis de clientes, fornecedores e colaboradores. Assim, é possível estarmos sujeitos a violações dos sistemas de tecnologia da informação que usamos para tais fins. Confira o “Item 3.D—Fator de Risco — Riscos Relacionados ao Nosso Negócio—Nossos negócios estão sujeitos a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade” para maiores detalhes sobre o tema. Em face de um incidente de segurança cibernética, acreditamos estarmos agindo rapidamente para entrar em contato com as equipes responsáveis. Desenvolvemos então um plano de ação para tratar do problema e posteriormente identificar medidas de aprimoramento a serem aplicadas rapidamente com o fim de evitar que tais incidentes sejam recorrentes.

Nosso plano de ação é desenvolvido pela nossa equipe de segurança cibernética em conjunto com outras partes responsáveis impactadas pelo incidente. O plano é desenvolvido para tratar não apenas de medidas imediatas como também dispõe de estratégias de curto, médio e longo prazo. Nossas áreas de auditoria, riscos e LGPD analisam o plano para garantir seu cumprimento e efetividade. Além disso, nos casos em que temos que a gravidade do incidente é bem alta, o incidente é imediatamente reportado para nosso Conselho de Administração e/ou nosso Comitê de Auditoria para avaliação. Acreditamos sermos proativos, investindo em recursos adequados que tornam possível mitigar ameaças cibernéticas e proteger nossos ativos digitais nessa era tão moderna. Sempre que necessários, contratamos terceiros independentes para avaliar nossa segurança cibernética, incluindo com o fim de identificar eventos atuais e avaliar como mitigar quaisquer impactos que eles possam ter sobre nós, bem como, sempre que necessário, tomar medidas preventivas e acompanhar tendências globais de mercado. Os resultados dessas avaliações são depois disponibilizados aos nossos comitês de auditoria, incluindo o Conselho Fiscal. Acreditamos que a contratação de novos profissionais (prestados de serviços de segurança cibernética, auditores, consultorias, etc.) reflete nossa dedicação em continuamente melhorar nossos processos e em adotar o que entendemos ser ferramentas de ponta, tudo isso visando manter um ambiente seguro. Contudo, também reconhecemos a importância de dar uma resposta rápida a incidentes específicos sempre que necessário. Portanto, somos flexíveis para realizar contratações focadas em vista de demandas emergentes. Nossa vigilância abrange não apenas sistemas internos como também prestadores de serviços que tenham acesso ao nosso sistema para garantir o constante monitoramento e proteção de nosso ecossistema.

Como consideramos o risco cibernético um dos nossos principais riscos corporativos, trabalhamos em várias camadas de segurança, implementando barreiras de segurança em diferentes níveis do ambiente digital, incluindo firewalls, antivírus, políticas de acesso, etc. A diversificação de medidas de defesa aumenta a resiliência da infraestrutura e reduz a possibilidade de um ataque cibernético ter sucesso. Periodicamente analisamos riscos cibernéticos e identificamos possíveis vulnerabilidades, tomando medidas de mitigação. Todos os nossos colaboradores, bem como os prestadores de serviço, fazem parte deste escopo, e tomamos as medidas necessárias de acordo com cada evento identificado.

Acreditamos ser essencial no combate a ataques cibernéticos uma cultura organizacional que valorize a segurança cibernética, algo essencial para reforçar nossas defesas contra ameaças digitais. Assim, tomamos medidas contínuas para reforçar essa cultura, incluindo distribuir folhetos com instruções, realizar lives e gravar vídeos sobre esses tópicos. As pessoas devem estar cientes das práticas recomendadas de segurança e aprender como reconhecer sinais de atividade suspeita bem como compreender suas responsabilidades na proteção de dados da empresa. Também temos um procedimento de segurança da informação para tecnologia da informação, disponível para todos os colaboradores, que expõe a conduta, as responsabilidades e limites operacionais para colaboradores e unidades de negócios.

Conforme mencionado no Formulário 6-K apresentado à SEC em 22 de outubro de 2024, fomos alvo, em 16 de outubro de 2024, de um ataque cibernético, que causou instabilidade em nossa rede digital, resultando em alguns sistemas não essenciais ficando indisponíveis por alguns dias. Imediatamente tomamos todas as medidas de segurança e controle e implementamos um plano para restaurar os sistemas impactados. Após o ataque, contratamos consultores externos experientes para investigar o ataque cibernético, incluindo suas causas, escopo e possíveis perpetradores.

Como parte de nossos esforços contínuos de monitoramento, tomamos conhecimento de que criminosos cibernéticos divulgaram os dados afetadas, que não estavam estruturadas, mas eram consistentes com nossos registros. O consultor externo analisou a divulgação e verificou que esses registros incluíam informações não sensíveis e de baixa sensibilidade. Informamos a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) de acordo com o previsto na lei aplicável. Continuamos monitorando a situação e estamos colaborando de perto com a ANPD, conforme adequado. Nossa capacidade de manter as operações de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto não foram afetadas pelo ataque cibernético.

Até a data deste relatório anual, não identificamos quaisquer riscos de ameaças de segurança cibernética que tenham afetado substancialmente ou que razoavelmente possam afetar substancialmente nossa estratégia comercial, os resultados de nossas operações ou nossa situação financeira. Confira "Item 3.D—Fator de Risco — Riscos Relacionados ao Nosso Negócio—Nossos negócios estão sujeitos a ataques cibernéticos e violações de segurança e privacidade" para maiores detalhes sobre o tema.

Governança de Segurança Cibernética

Instituímos uma estrutura de governança para monitorar riscos cibernéticos. Nossos comitês de auditoria monitoram a estrutura realizando reuniões pelo menos uma vez ao ano, quando o departamento de tecnologia da informação apresenta as medidas tomadas, facilitando as discussões e permitindo propor novas medidas em torno do tópico conforme necessário. Os comitês periodicamente monitoram as medidas tomadas por meio de assembleias ordinárias ou extraordinárias. Temos uma área de Riscos Corporativos responsável por realizar avaliações anuais dos principais riscos que enfrentamos, incluindo ataques cibernéticos. Nessa avaliação, consideramos o impacto em potencial e a probabilidade de cada risco cibernético. Como base nesses critérios, definimos o nível necessário de reporte, que varia entre reportar à administração local (riscos de baixo impacto e probabilidade remota) até reportar ao Conselho de Administração (riscos de alto impacto e probabilidade iminente).

Também temos uma área de segurança compondo nossa estrutura organizacional que atua continuamente e com prontidão com questões de segurança cibernética, continuamente reportando-se aos superiores e os informando sobre o andamento de suas atividades. A divulgação ocorre nas reuniões com nosso Diretor de Informações e na assembleia anual do nosso Comitê de Auditoria, onde apresentamos o andamento das iniciativas de segurança cibernética lideradas pela nossa equipe de segurança, incluindo as medidas de monitoramento de risco de ataque cibernético para garantir a transparência das nossas atividades e a orientação estratégica. A equipe da área de segurança é responsável por avaliar e gerenciar riscos de segurança cibernética e tem conhecimento aprofundado em segurança da informação e de tecnologia, com históricos acadêmicos sólidos e experiência profissional vasta em áreas pertinentes, como segurança cibernética, redes de computadores e demais tópicos relacionados. A equipe está preparada para tratar dos desafios de segurança cibernética.

Além disso, temos um Centro de Operações de Segurança (SOC) dedicado ao monitoramento contínuo de nossos sistemas e que se reporta à nossa equipe de segurança. Ao fazer uso de processos, procedimentos e ferramentas especializadas, o SOC visa identificar quaisquer incidentes de segurança em potencial. Caso uma ameaça em potencial seja detectada, os protocolos são ativados, mobilizando as equipes responsáveis e o uso das ferramentas adequadas. Após confirmação do incidente, realizamos uma análise completa de suas causas, identificando as medidas de mitigação e/ou correção necessárias à resolução. Durante o processo, consideramos a relevância de cada medida para a resolução efetiva do incidente.

PARTE III

ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Não aplicável.

ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As seguintes Demonstrações Financeiras Consolidadas, juntamente com o relatório do auditor independente, são apresentadas como parte deste Relatório Anual. Para mais informações, consulte “Índice das Demonstrações Financeiras Consolidadas”.

ITEM 19. ANEXOS

(a) Índice das Demonstrações Financeiras Consolidadas

	Página
Relatório da BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. São Paulo. Estado de São Paulo, Brasil (PCAOB 5485)	F-2
Relatório da Grant Thornton Auditores Independentes. São Paulo. Estado de São Paulo, Brasil (PCAOB 5270)	F-5
Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023	F-6
Demonstrações do Resultado dos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022	F-8
Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022	F-9
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022	F-10
Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022	F-12
Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para os Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022	F-14

(b) Lista de Anexos

Item	Descrição
1.1*	Estatuto Social da Requerente (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K entregue em 29 de abril de 2025).
2.1	Descrição de Valores Mobiliários registrados de acordo com a Seção 12 da Lei de Mercado de Capitais (Exchange Act)
4.1*	Contrato entre a Requerente e o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, datado de 24 de abril de 1997 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.1 da Declaração de Registro da Requerente no Formulário F-1, arquivado em 8 de abril de 2002 (“Formulário F-1 de 8 de abril de 2002”)).
4.2*	Protocolo de Entendimentos entre a Requerente e o Estado de São Paulo, datado de 30 de setembro de 1997 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.2 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002).
4.3*	Contrato entre a Requerente e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Finanças, datado de 10 de setembro de 2001 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.3 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002).
4.4*	Contrato entre a Requerente e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Fazenda, datado de 11 de dezembro de 2001 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.4 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002).
4.5*	Aditamento ao Contrato de 24 de abril de 1997 celebrado entre a Requerente e o DAEE, datado de 16 de março de 2000 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.5 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002).
4.6*	Aditamento ao Contrato de 24 de abril de 1997 celebrado entre a Requerente e o DAEE, datado de 21 de novembro de 2001 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.6 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002).

4.7*	Primeiro Aditamento do Contrato de 11 de dezembro de 2001 celebrado entre a Requerente e o Estado de São Paulo, datado de 22 de março de 2004 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 4.7 do Formulário 20-F de 28 de junho de 2004).
4.8*	Segundo Aditamento do Contrato de 11 de dezembro de 2001 celebrado entre a Requerente e o Estado de São Paulo, datado de 28 de dezembro de 2007 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K de 25 de fevereiro de 2008).
4.9*	Terceiro Aditamento do Contrato de 11 de dezembro de 2001 celebrado entre a Requerente e o Estado de São Paulo, datado de 17 de novembro de 2008 (tradução em inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K de 23 de dezembro de 2008).
4.10*	Acordo de Compromisso, entre a Requerente e o Estado de São Paulo, datado de 26 de março de 2008 (tradução para o inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K de 28 de abril de 2008).
4.11*	O Contrato de Concessão para URAE-1, datado de 24 de maio de 2024 (tradução para o inglês).
4.12*	Convênio entre o Estado de São Paulo e a Cidade de São Paulo, datado de 23 de junho de 2010 com a interveniência e anuência da Requerente e da ARSESP (tradução para o inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K de 13 de julho de 2010).
4.13*	Contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta de esgoto entre a Requerente, o Estado de São Paulo e a Cidade de São Paulo, datado de 23 de junho de 2010 (tradução para o inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K de 13 de julho de 2010).
4.14*	Termo de Acordo entre a Requerente, o Estado de São Paulo e o DAEE de 18 de março de 2015 (tradução para o inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K de 14 de abril de 2015).
4.15*	Notificação de Operações com Partes Relacionadas, datada de 9 de novembro de 2016 (tradução para o inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K arquivado em 16 de novembro de 2016).
4.16*	Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Liquidação e Demais Avenças entre a Requerente e a EMAE de 19 de outubro de 2017 (tradução para o inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K arquivado em 9 de novembro de 2017).
11.1*	Código de Conduta e Integridade, datado de 25 de fevereiro de 2021 (tradução para o inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K de 21 de abril de 2021).
11.2	Política de Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários datada de 9 de agosto de 2024 (tradução em inglês) (incorporada por referência ao Formulário 6-K entregue em 3 de setembro de 2024).
12.1	Certificado de Carlos Augusto Leone Piani, Diretor-Presidente, conforme Artigo 302 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
12.2	Certificado de Daniel Szlak, Diretor Econômico-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, conforme o Artigo 302 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
13.1	Certificado de Carlos Augusto Leone Piani, Diretor-Presidente, conforme o Título 18 do Código Norte-Americano, Artigo 1350, adotado segundo o Artigo 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
13.2	Certificado de Daniel Szlak, Diretor Econômico-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, conforme Título 18 do Código Norte-Americano, Artigo 1350, adotado segundo o Artigo 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002.
97	Remuneração de Conselheiros, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários / Política de Recuperação de Remuneração (Clawback) de 28 de março de 2025 (tradução para o inglês) (incorporada por referência ao Formulário 6-K entregue em 26 de abril de 2025).
101.INS	<i>XBRL Instance Document</i>
101.SCH	<i>XBRL Taxonomy Extension Schema Document</i>
101.CAL	<i>XBRL Taxonomy Extension Calculation Linkbase Document</i>
101.DEF	<i>XBRL Taxonomy Extension Definition Linkbase Document</i>
101.LAB	<i>XBRL Taxonomy Extension Label Linkbase Document</i>
101.PRE	<i>XBRL Taxonomy Extension Presentation Linkbase Document</i>
101.PRE	<i>XBRL Taxonomy Extension Presentation Linkbase Document</i>

ASSINATURAS

A Requerente pelo presente certifica que está cumprindo com todas as exigências para fins de arquivamento do Formulário 20-F e que autorizou e fez com que os signatários abaixo firmassem este relatório anual em seu nome.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Por: (ass.) Carlos Augusto Leone Piani
Nome: Carlos Augusto Leone Piani
Cargo: Diretor-Presidente

Por: (ass.) Daniel Szlak
Nome: Daniel Szlak
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Data: 30 de abril de 2025.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

**Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Acionistas e Conselho de Administração
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
São Paulo - SP, Brasil

Opinião sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas

Auditamos a demonstração consolidada da posição financeira da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (a "Companhia") em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações consolidadas do resultado e resultado abrangente, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa para cada um dos anos então encerrados, e as respectivas notas explicativas (coletivamente denominadas "demonstrações financeiras consolidadas"). Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e os resultados de suas operações e seus fluxos de caixa para os exercícios então encerrados, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

Também auditamos, de acordo com as normas do *Public Company Accounting Oversight Board (United States)* ("PCAOB"), o controle interno sobre os relatórios financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2024, com base nos critérios estabelecidos no *Internal Control – Integrated Framework (2013)* emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* ("COSO") e nosso relatório datado de 30 de abril de 2025 expressou uma opinião adversa sobre isso.

Base para Opinião

Essas demonstrações financeiras consolidadas são de responsabilidade da administração da Companhia. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia com base em nossas auditorias. Somos uma firma de auditoria independente registrada no PCAOB e somos obrigados a ser independentes em relação à Companhia de acordo com as leis federais de valores mobiliários dos EUA e as regras e regulamentos aplicáveis da *Securities and Exchange Commission* e do PCAOB.

Realizamos nossas auditorias de acordo com os padrões do PCAOB. Essas normas exigem que planejemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão livres de distorções relevantes, seja por erro ou fraude.

Nossas auditorias incluíram a realização de procedimentos para avaliar os riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras consolidadas, seja por erro ou fraude, e a realização de procedimentos que respondam a esses riscos. Tais procedimentos incluíram o exame, em base de teste, de evidências sobre os valores e divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas. Nossas auditorias também incluíram a avaliação dos princípios contábeis utilizados e estimativas significativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras consolidadas. Acreditamos que nossas auditorias fornecem uma base razoável para nossa opinião.

Assuntos críticos de auditoria

Os assuntos críticos de auditoria comunicados abaixo são assuntos decorrentes da auditoria do período corrente das demonstrações financeiras consolidadas que foram comunicados ou exigiram que fossem comunicados ao comitê de auditoria e que: (1) se relacionam a contas ou divulgações que são relevantes para as demonstrações financeiras consolidadas e (2) envolveram nossos julgamentos especialmente desafiadores, subjetivos ou complexos. A comunicação de assuntos críticos de auditoria não altera de forma alguma nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, e não estamos, ao comunicar os assuntos críticos de auditoria abaixo, fornecendo opiniões separadas sobre os assuntos críticos de auditoria ou sobre as contas ou divulgações a que se referem.

1. Infraestrutura da concessão de serviços de saneamento (Ativos de contrato e Ativos intangíveis)

Conforme divulgado nas Notas Explicativas nºs 14 e 15 das demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia possui ativos de contrato e ativos intangíveis de R\$ 4.877.667 mil e R\$ 44.771.124 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024. Os ativos de contrato são registados como resultado dos contratos de concessão e representam ativos em construção que são transferidos para ativos intangíveis após a conclusão das obras, quando ficam disponíveis para utilização. A amortização dos ativos intangíveis reflete o período durante o qual a Companhia espera consumir os benefícios econômicos decorrentes dos ativos, sejam eles correspondentes ao prazo de concessão ou à vida útil dos ativos. A amortização dos ativos intangíveis cessa quando os ativos são totalmente consumidos ou baixados, o que ocorre primeiro, ou quando há indicação de redução ao valor recuperável.

Identificamos a existência de ativos de contrato, a redução ao valor recuperável de ativos de contrato e ativos intangíveis como um assunto crítico de auditoria devido aos julgamentos e premissas da administração. Com relação aos ativos de contrato, os julgamentos e premissas da administração incluíram: (i) a natureza dos ativos e o status dos projetos relacionados, (ii) data de conclusão dos projetos, (iii) análise de projetos com baixa atividade de capitalização durante o período para indicação de potencial redução ao valor recuperável e (iv) capitalização de juros financeiros durante a fase de construção. Com relação aos ativos intangíveis, os julgamentos e premissas da administração incluíram: (i) premissas relacionadas à vida útil dos ativos em relação aos prazos e requisitos regulatórios, e (ii) premissas e julgamentos relacionados à avaliação de potenciais indicadores de redução ao valor recuperável. A auditoria dos julgamentos e premissas da administração envolveu um julgamento especialmente desafiador do auditor devido à natureza e extensão do esforço de auditoria necessário para tratar desses assuntos.

Os principais procedimentos que realizamos para tratar esse assunto crítico de auditoria incluíram:

Com relação aos ativos de contrato:

- Avaliação de projetos com baixa atividade de capitalização durante o ano e avaliação de potenciais indicadores de imparidade;
- Visitar uma amostra de projetos de ativos de contrato e inspecionar o status da construção e a natureza relacionada dos ativos em comparação com o objetivo comercial da construção e avaliar possíveis indicadores de imparidade;
- Testar uma amostra de adições aos ativos de contrato para avaliar a natureza dos ativos em comparação à documentação suporte;
- Testar, para uma amostra de projetos, a data de conclusão dos projetos de construção e a data de início da amortização para uma amostra de adições para ativos intangíveis;
- Realizar procedimentos de contagem de forma independente para uma amostra de ativos de contrato; e
- Avaliar a adequação das premissas da administração para capitalizar os juros financeiros nos ativos de contrato durante a fase de construção.

Com relação aos ativos intangíveis:

- Avaliar a adequação das políticas e procedimentos da administração para registrar ativos intangíveis e premissas usadas na análise de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis; e
- Testar a razoabilidade da vida útil esperada de ativos intangíveis para uma amostra de ativos em relação aos prazos de concessão, vida útil esperada de ativos semelhantes e bifurcação dos ativos financeiros da concessão para os ativos não totalmente amortizados até o final do contrato de concessão.

2. Ativo financeiro de concessão (Indenização)

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 16 às demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia possui um ativo financeiro de concessão indenizável de R\$ 17.601.626 mil em 31 de dezembro de 2024 em decorrência de modificação contratual com 371 municípios organizados no âmbito da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário da Região Sudeste ('URAE-1') que entrou em vigor em 23 de julho de 2024. Isso resultou na 'bifurcação' de R\$ 8.450.316 mil de ativos intangíveis e a Companhia registrou R\$ 9.151.310 mil como receita financeira de acordo com o novo contrato.

Identificamos os impactos da mudança de contrato com a URAE-1 e a avaliação dos ativos financeiros do contrato como um assunto crítico de auditoria devido aos julgamentos e premissas da administração para suportar a 'bifurcação' do ativo financeiro da concessão (indenização) e a receita financeira relacionada impactando o resultado das operações, incluindo: (i) considerações sobre os requisitos regulatórios aplicáveis, (ii) considerações sobre o prazo do novo contrato com a URAE-1, e (iii) cálculo manual das informações que suportam o saldo da conta e seu impacto no resultado das operações. A auditoria dos julgamentos e premissas da administração envolveu um julgamento especialmente desafiador do auditor devido à natureza e extensão do esforço de auditoria necessário para tratar desses assuntos.

Os principais procedimentos que realizamos para resolver esse assunto crítico de auditoria incluíram:

- Avaliar os prazos e condições relevantes do novo contrato com a URAE-1 e avaliar os julgamentos e premissas relevantes da administração usados para suportar a "bifurcação" do ativo financeiro do contrato;
- Avaliar a adequação dos julgamentos e premissas da administração para contabilizar o novo contrato como uma modificação do contrato em relação às orientações contábil relevantes;
- Avaliar a adequação dos julgamentos e premissas da administração, incluindo a consideração dos requisitos regulatórios aplicáveis, para selecionar os ativos indenizáveis para bifurcação;
- Testar a reconciliação de ativos da administração com os registros regulatórios de ativos mais recentes; e
- Testar os cálculos manuais que suportam a receita financeira que afeta as operações do exercício corrente e o saldo relacionado no encerramento do exercício.

Este relatório é uma tradução livre do relatório originalmente emitido em Inglês.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

Atuamos como auditores da Companhia desde 2023.

São Paulo-SP, Brasil
30 de abril de 2025

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À atenção dos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“Companhia”) em 31 de dezembro de 2022 (não apresentado neste documento), e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e as notas explicativas (coletivamente chamada as demonstrações financeiras). Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base de opinião

A administração da Companhia é responsável por essas demonstrações financeiras. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria. Somos uma firma de auditoria registrada no PCAOB, e somos obrigados a sermos independentes em relação à Companhia, de acordo com as leis federais de valores mobiliários dos EUA e regras e regulamentos aplicáveis da Comissão de Valores Mobiliários (SEC) e do PCAOB.

Realizamos a nossa auditoria de acordo com as normas do PCAOB. Essas normas exigem que planejemos e realizemos a auditoria para obter garantia razoável de que as demonstrações financeiras não apresentam distorções materiais em função de erro ou fraude. Nossa auditoria incluiu a realização de procedimentos para avaliar os riscos de erro material nas demonstrações financeiras, em função de erro ou fraude, e execução de procedimentos que respondem a esses riscos. Tais procedimentos incluíram o exame, em base de teste, de evidências referentes aos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Nossa auditoria também incluiu a avaliação das práticas contábeis utilizadas e estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras como um todo. Acreditamos que nossa auditoria oferece base razoável para nossa opinião.

/s/ Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Atuamos como auditores da Companhia desde 2020.

São Paulo, Brasil
25 de abril de 2023

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

Ativo	Nota	31 de dezembro	31 de dezembro
		de 2024	de 2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	1.682.606	838.484
Aplicações financeiras	8 (a)	3.699.694	2.426.752
Contas a receber de clientes	10 (a)	3.894.557	3.584.287
Saldos com partes relacionadas	11 (a)	319.546	261.280
Estoques		10.818	86.008
Caixa restrito	9	37.715	54.944
Impostos a recuperar	19 (a)	800.811	494.647
Instrumentos financeiros derivativos	5.1 (d)	67.440	-
Outros ativos		95.673	37.048
Total do ativo circulante		10.608.860	7.783.450
Não circulante			
Aplicações financeiras	8 (b)	769.057	-
Contas a receber de clientes	10 (a)	327.798	272.436
Saldos com partes relacionadas	11 (a)	908.875	935.272
Depósitos judiciais		139.222	130.979
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21 (a)	-	98.076
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA		1.993	2.673
Outros ativos		135.227	159.017
Investimentos	12	215.803	161.863
Propriedades para investimento	13	46.630	46.678
Ativo de contrato	14	4.877.667	7.393.096
Ativo financeiro (indenização)	16	17.601.626	-
Intangível	15	44.771.124	44.012.858
Imobilizado	17	561.548	474.559
Total do ativo não circulante		70.356.570	53.687.507
Total do Ativo		80.965.430	61.470.957

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em milhares de reais

Passivo e patrimônio líquido	Nota	31 de dezembro de	31 de dezembro de
		2024	2023 (Reclassificado)
Circulante			
Empreiteiros e fornecedores		766.609	456.215
Empréstimos e financiamentos	18	3.133.850	2.616.406
Obrigações sociais e trabalhistas	23	1.286.193	807.440
Impostos e contribuições a recolher	19 (b)	591.271	511.972
Dividendos e Juros sobre o capital próprio a pagar	26 (b)	2.275.890	837.391
Provisões	22 (a)	1.546.185	1.064.367
Serviços a pagar	25	1.438.507	750.732
Parceria Público-Privada – PPP	15 (d)	452.323	487.926
Compromissos Contratos de Programa	15 (c) (iv)	-	21.969
Contratos de Performance	15 (g)	287.109	634.501
Outras obrigações		194.308	218.923
Total do passivo circulante		11.972.245	8.407.842
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	18	22.124.447	16.919.944
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21 (a)	2.661.891	-
PIS/Cofins diferidos	20	1.117.804	164.097
Provisões	22 (a)	895.495	762.065
Obrigações previdenciárias	24	1.931.145	2.142.871
Parceria Público-Privada – PPP	15 (d)	2.853.896	2.798.688
Compromissos Contratos de Programa	15 (c) (iv)	-	12.047
Contrato de Performance	15 (g)	137.441	168.298
Outras obrigações		343.012	237.729
Total do passivo não circulante		32.065.131	23.205.739
Total do passivo		44.037.376	31.613.581
Patrimônio líquido			
Capital social	26 (a)	15.000.000	15.000.000
Reservas de lucros		21.647.715	14.711.014
Ajuste de avaliação patrimonial	26 (g)	280.339	146.362
Total do patrimônio líquido	26	36.928.054	29.857.376
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		80.965.430	61.470.957

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP



Demonstrações dos Resultados para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2024	2023	2022
Receita operacional líquida				
Custo operacional	30 31	36.145.477 (16.603.073)	25.572.056 (16.051.866)	22.055.720 (14.350.903)
Lucro bruto		19.542.404	9.520.190	7.704.817
Despesas de vendas	31	(917.589)	(984.060)	(911.967)
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	10 (c)	(557.789)	(652.920)	(782.057)
Despesas administrativas	31	(2.311.438)	(1.597.548)	(1.398.507)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	33	(280.450)	27.925	8.327
Equivalência patrimonial	12	35.322	32.393	24.551
Lucro operacional antes do resultado financeiro		15.510.460	6.345.980	4.645.164
Despesas financeiras	32	(2.701.304)	(2.708.617)	(1.956.266)
Receitas financeiras	32	1.044.151	805.905	1.091.531
Variações cambiais, líquidas	32	(210.499)	310.716	492.321
Resultado financeiro líquido		(1.867.652)	(1.591.996)	(372.414)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		13.642.808	4.753.984	4.272.750
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	21 (d)	(1.302.648)	(1.545.671)	(1.230.234)
Diferido	21 (d)	(2.760.597)	315.218	78.751
		(4.063.245)	(1.230.453)	(1.151.483)
Lucro líquido do exercício		9.579.563	3.523.531	3.121.267
Lucro por ação - básico e diluído (em reais)	27	14,02	5,16	4,57

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Demonstrações dos Resultados Abrangentes para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais

	Nota	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício		9.579.563	3.523.531	3.121.267
Outros resultados abrangentes		133.977	(31.281)	131.269
Itens que serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado:				
Ganhos e (perdas) acumuladas sobre <i>hedge</i> de fluxo de caixa, líquidos de impostos	5.1 (d)	(8.350)	-	-
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado:				
Ganhos e (perdas) atuariais sobre planos de benefícios definidos, líquidos de impostos	24	142.327	(31.281)	131.269
Resultado abrangente total do exercício		<u>9.713.540</u>	<u>3.492.250</u>	<u>3.252.536</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Nota	Capital social	Reservas de lucros				Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
		Reserva legal	Reserva de investimentos	Dividendo mínimo complementar				
Saldos em 31 de dezembro de 2021								
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	3.121.267	-	3.121.267
Ganhos e (perdas) atuariais	24	-	-	-	-	-	131.269	131.269
Total do resultado abrangente do exercício		-	-	-	-	3.121.267	131.269	3.252.536
Reserva legal	26 (b)	-	156.063	-	-	(156.063)	-	-
Juros sobre o capital próprio (R\$ 1,08455 por ação)	26 (b)	-	-	-	-	(741.301)	-	(741.301)
Dividendos mínimos complementares de 2021, aprovados (R\$ 0,08139 por ação)		-	-	-	(55.631)	-	-	(55.631)
Dividendos mínimos complementares (R\$ 0,19145 por ação)	26 (b)	-	-	-	130.857	(130.857)	-	-
IRRF s/juros s/capital próprio atribuídos como dividendos mínimos obrigatórios	26 (b)	-	-	-	(53.930)	-	-	(53.930)
Transferências para reserva de investimentos	26 (e)	-	-	2.093.046	-	(2.093.046)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022								
Lucro líquido do exercício	-	1.688.428	10.390.535	76.927	-	177.643	27.333.533	
Ganhos e (perdas) atuariais	24	-	-	-	-	3.523.531	-	3.523.531
Total do resultado abrangente do exercício		-	-	-	-	3.523.531	(31.281)	3.492.250
Reserva legal	26 (b)	-	176.177	-	-	(176.177)	-	-
Juros sobre o capital próprio (R\$ 1,22 por ação)	26 (b)	-	-	-	-	(836.839)	-	(836.839)
Dividendos mínimos complementares de 2022, aprovados (R\$ 0,11 por ação)		-	-	-	(76.927)	-	-	(76.927)
Dividendos mínimos complementares (R\$ 0,22 por ação)	26 (b)	-	-	-	147.689	(147.689)	-	-
IRRF s/juros s/capital próprio atribuídos como dividendos mínimos obrigatórios	26 (b)	-	-	-	(54.641)	-	-	(54.641)
Transferências para reserva de investimentos	26 (e)	-	-	2.362.826	-	(2.362.826)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023								
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	9.579.563	-	9.579.563
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	-	-	(8.350)	(8.350)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ganhos e (perdas) atuariais	24	-	-	-	-	-	-	142.327	142.327
Total do resultado abrangente do exercício		-	-	-	-	-	9.579.563	133.977	9.713.540
Reserva legal	26 (b)	-	478.978	-	-	(478.978)	-	-	-
Juros sobre o capital próprio (R\$ 2,28 por ação)	26 (b)	-	-	-	-	(1.556.454)	-	(1.556.454)	
Dividendos do próprio exercício (R\$ 1,05 por ação)		-	-	-	-	(718.692)	-	(718.692)	
Dividendos mínimos complementares de 2023, aprovados (R\$ 0,14 por ação)		-	-	-	(93.048)	-	-	(93.048)	
IRRF s/juros s/capital próprio atribuídos como dividendos mínimos obrigatórios	26 (b)	-	-	-	-	(274.668)	-	(274.668)	
Transferências para reserva de investimentos	26 (e)	-	-	6.550.771	-	(6.550.771)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		15.000.000	2.343.583	19.304.132	-	-	280.339	36.928.054	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	13.642.808	4.753.984	4.272.750
Ajustes para reconciliação do lucro líquido:			
Depreciação e amortização	2.676.642	2.790.586	2.450.849
Valor residual do imobilizado, intangível, ativo de contrato e propriedades para investimentos baixados	171.173	8.354	10.110
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	557.789	652.920	782.057
Provisões e variações monetárias de provisões	801.179	458.889	630.689
Juros calculados sobre empréstimos e financiamentos a pagar	1.655.765	1.314.359	1.091.592
Variações monetárias e cambiais de empréstimos e financiamentos	659.475	(163.322)	(301.716)
Ajuste a valor de mercado financiamentos (<i>hedge</i> de valor justo)	34.388	-	-
Juros e variações monetárias líquidas	(237.617)	(79.232)	(377.832)
Encargos financeiros de clientes	(437.811)	(374.902)	(328.486)
Margem de construção sobre ativos intangíveis resultantes de contratos de concessão	(139.976)	(125.603)	(109.369)
Provisão para Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Programa de Retenção do Conhecimento (PRC) e Programa de Desligamento Incentivado (PDI) e Programa de Desligamento Voluntário (PDV)	354.078	356.300	(1.238)
Resultado da equivalência patrimonial	(35.322)	(32.393)	(24.551)
Juros e variação monetária PPP	589.330	1.001.078	489.197
Repasso Prefeitura Municipal de São Paulo	309.807	195.874	167.714
Obrigações previdenciárias	161.505	238.751	183.262
Ajuste para reclassificação de instrumentos financeiros derivativos	(324.778)	-	-
Atualização do ativo financeiro (indenizações)	(9.151.310)	-	-
PIS/Cofins diferidos sobre ativo financeiro (indenização)	822.482	-	-
Outros ajustes	108.901	21.997	15.488
	12.218.508	11.017.640	8.950.516
Variação no ativo			
Contas a receber de clientes	(442.312)	(835.324)	(489.885)
Saldos e transações com partes relacionadas	(25.429)	(4.553)	(295.091)
Estoques	(13.785)	38.239	(10.741)
Impostos a recuperar	(306.163)	(251.741)	33.198
Depósitos judiciais	50.547	72.469	5.348
Outros ativos	(2.668)	36.091	18.264
Variação no passivo			
Empreiteiros e fornecedores	(437.694)	(394.188)	(220.462)
Serviços a pagar	377.968	(168.384)	86.501
Obrigações sociais e trabalhistas	77.973	19.377	73.126
Impostos e contribuições a recolher	265.189	186.810	120.853
PIS/Cofins diferidos	131.225	4.374	267
Provisões	(185.932)	(243.241)	(468.398)
Obrigações previdenciárias	(227.233)	(249.488)	(239.174)
Outras obrigações	(335.726)	(868.699)	(722.549)
Caixa proveniente das operações	11.144.468	8.359.382	6.841.773
Juros pagos	(1.976.694)	(1.936.419)	(1.505.488)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.763.206)	(1.568.611)	(1.368.686)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	7.404.568	4.854.352	3.967.599
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Aquisição de ativo de contrato e intangíveis	(7.929.946)	(3.991.325)	(3.550.537)
Caixa restrito	17.229	(17.470)	(9.007)
Aplicações financeiras – aplicação	(6.456.564)	(1.559.808)	(426.171)
Aplicações financeiras – resgate	5.303.658	816.965	1.181.683
Aplicações financeiras – não circulante	(769.057)	-	-
Adições nos investimentos	(40.234)	(6.625)	(648)
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(100.728)	(147.249)	(73.668)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(9.975.642)	(4.905.512)	(2.878.348)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos			
Captações	6.870.754	2.371.111	2.807.026
Amortizações	(2.246.263)	(1.771.090)	(1.536.724)
Pagamento de juros sobre o capital próprio	(928.851)	(823.671)	(603.541)
Parceria Público-Privada – PPP	(569.725)	(673.645)	(590.201)
Compromissos Contratos de Programa	(35.497)	(81.357)	(16.255)
Instrumentos financeiros derivativos recebidos	324.778	-	-
Aumento de Capital	-	811	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	3.415.196	(977.841)	60.305
Aumento / (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa no exercício	844.122	(1.029.001)	1.149.556
Representado por:			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	838.484	1.867.485	717.929
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.682.606	838.484	1.867.485
Aumento / (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa no exercício	844.122	(1.029.001)	1.149.556

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP ou Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede em São Paulo na Rua Costa Carvalho, 300, CEP 05429-900. Atua na prestação de serviços de saneamento básico e ambiental no Estado de São Paulo e também fornece água tratada e serviços de esgoto no atacado.

Além de atuar na prestação de serviços de saneamento básico no Estado de São Paulo, a SABESP pode exercer atividades em outros estados e países, podendo atuar nos mercados de drenagem, serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e energia. A visão da SABESP é ser referência mundial na prestação de serviços de saneamento, de forma sustentável, competitiva e inovadora, com foco no cliente.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia operava os serviços de água e esgoto em 375 municípios do Estado de São Paulo.

Em 23 de julho de 2024, entrou em vigor o novo Contrato de Concessão entre a SABESP e a Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário da região Sudeste (URAE-1), abrangendo 371 municípios e com vigência até 19 de outubro de 2060.

Em 31 de dezembro de 2024, na URAE-1, o saldo contábil do intangível, ativo de contrato e ativo financeiro (indenização) era de R\$ 65.783.885, representando 97,82% do total consolidado. A receita de serviços de saneamento era de R\$ 32.433.660, representando 99,33% do total consolidado.

Para comparação, em 31 de dezembro de 2023, o saldo contábil do intangível e ativo de contrato era de R\$ 49.789.584, representando 96,85% do total consolidado. A receita de serviços de saneamento era de R\$ 21.328.553, representando 99,14% do total consolidado.

A expectativa da Administração da Companhia é que com o aumento da segurança hídrica devido às obras realizadas, a geração de caixa operacional, somadas às linhas de créditos disponíveis para investimentos, os recursos financeiros serão suficientes para honrar seus compromissos e não comprometer os investimentos necessários.

As ações da Companhia estão listadas no segmento “Novo Mercado” da B3 sob o código SBSP3 desde abril de 2002, e na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE), na forma de *American Depository Receipts (ADRs) Level III*, sob o código SBS, desde maio de 2002.

Desde 2008, a SABESP vem atuando em parceria com outras empresas, resultando na formação das seguintes companhias: Sesamm, Águas de Andradina, Aquapolo Ambiental, Águas de Castilho, Attend Ambiental, Paulista Geradora de Energia, Cantareira SP Energia, Barueri Energia Renovável (anteriormente denominada Foxx URE-BA Ambiental) e Infranext Soluções em Pavimentação. Embora a participação da SABESP no capital social dessas empresas não seja majoritária, os acordos de acionistas preveem o poder de voto e voto de qualidade sobre determinadas matérias, em conjunto com as empresas associadas, indicando controle compartilhado na gestão dessas investidas, exceto em relação à Sanequa Mairinque, que em agosto de 2020 deixou de ter o controle compartilhado.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Aprovações

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Diretor-Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores em 30 de abril de 2025.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standards Board – IASB*). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido pelas normas.

A elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com as IFRS, exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Além disso, exige que a Administração exerça seu julgamento no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou que as premissas e estimativas sejam significativas às demonstrações financeiras estão descritas na Nota 6.

3 Resumo das informações materiais das políticas contábeis

As informações materiais das políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir, e foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

• Reclassificação – Contratos de performance (passivo circulante e não circulante)

Diante da relevância dos contratos de performance, a Companhia segregou os respectivos montantes classificados anteriormente na rubrica de “outras obrigações”, no passivo circulante e não circulante, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (incluindo a informação comparativa para 31 de dezembro de 2023) para a rubrica de “contratos de performance”, no passivo circulante e não circulante, conforme abaixo:

Passivo	Nota	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2023 (Reclassificado)	
		Reclassificação			
Circulante					
Contratos de Performance	15 (g)	-	634.501	634.501	
Outras obrigações		853.424	(634.501)	218.923	
Não circulante					
Contrato de performance	15 (g)	-	168.298	168.298	
Outras obrigações		406.027	(168.298)	237.729	

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3.1 Consolidação

A Companhia controla uma entidade quando (i) tem poder sobre a investida; (ii) está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a investida; e (iii) tem a capacidade de aplicar este poder para afetar seus retornos.

Quando a Companhia não detém a maioria dos direitos de voto em uma investida, ela terá poder sobre a investida quando os direitos de voto forem suficientes para capacitá-la na prática a conduzir as atividades relevantes da investida de forma unilateral. Ao avaliar se os direitos de voto da SABESP em uma investida são suficientes para lhe conferir poder, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias relevantes, incluindo: (i) a dimensão da participação da Companhia nos direitos de voto em relação à dimensão das participações dos outros detentores de direitos de voto; (ii) direitos de voto em potencial detidos pela Companhia, por outros detentores de direitos de voto ou por outras partes; (iii) direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e (iv) quaisquer fatos e circunstâncias adicionais que indiquem que a Companhia tem, ou não, a capacidade de conduzir as atividades relevantes da investida.

As demonstrações financeiras da controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que este controle deixar de existir. As receitas e despesas de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídas no resultado a partir da data em que a Companhia obtém o controle até a data em que a Companhia deixa de controlar a controlada.

As demonstrações financeiras da controlada foram elaboradas para a mesma data-base de apresentação da controladora.

Todos os saldos intragrupo, receitas e despesas e ganhos e perdas não realizados, oriundos de transações intragrupo, foram eliminados. Os outros resultados abrangentes da controlada, quando aplicável, serão registrados diretamente no patrimônio líquido da Companhia na rubrica de “outros resultados abrangentes”.

Em 31 de dezembro de 2024 a SABESP possuía 100% de participação direta na SABESP Olímpia S/A.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, contas garantidas e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos e intenção de utilização pela Administração da Companhia em período inferior a três meses.

3.3 Ativos e passivos financeiros

Ativo financeiro - Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao custo amortizado, mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia tinha ativos financeiros classificados nas três categorias citadas e em 31 de dezembro de 2023 somente na categoria de custo amortizado.

Custo amortizado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Incluem-se nessa categoria os ativos financeiros que atendem as seguintes condições: (i) é mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos ao valor justo e subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva, exceto pelo contas a receber, que é mensurado inicialmente pelo seu preço de transação, pois não contém componentes de financiamentos, e posteriormente mensurado ao custo amortizado.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Nesta categoria são reconhecidas as variações ativas e passivas do valor justo dos instrumentos derivativos designados como *hedge* de fluxo de caixa que a Companhia utilizou para proteger-se contra o risco e variabilidade nos fluxos de caixa futuros dos financiamentos denominados em dólar americano.

Valor justo por meio do resultado

Nesta categoria são reconhecidas as variações ativas e passivas do valor justo dos instrumentos derivativos designados como *hedge* de valor justo que a Companhia utilizou para proteger-se contra o risco e variabilidade dos financiamentos denominados em Iene.

Passivo financeiro - Classificação

A Companhia classifica seus passivos financeiros como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia tinha passivos financeiros classificados nas duas categorias citadas e em 31 de dezembro de 2023 somente na categoria de custo amortizado.

Custo amortizado

Incluem-se nessa categoria saldos a pagar para empreiteiros e fornecedores, empréstimos e financiamentos em moeda nacional, serviços a pagar, saldos a pagar decorrente de Parceria Público-Privada – PPP e compromissos de contratos de programa.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (incluindo honorários, custo da transação e outros custos de emissão) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Valor por meio do resultado

Nesta categoria são reconhecidos os financiamentos denominados em dólar americano e iene, que para os quais a Companhia contratou instrumentos derivativos designados como *hedge* de fluxo de caixa e *hedge* de valor justo, respectivamente, de forma a proteger-se contra o risco e variabilidade nos fluxos de caixa futuros.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de *hedge*

Desde 2024, a Companhia contrata instrumentos financeiros derivativos do tipo *swap* de moeda estrangeira para Real (“Cross currency interest rate swap”) para proteção de seus financiamentos denominados em moeda estrangeira (dólar americano e iene japonês). Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que são contratados e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou perda resultante no resultado do exercício ou em outros resultados abrangentes depende da designação do derivativo como sendo ou não um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido pelo instrumento de *hedge*.

A partir de dezembro de 2024 a Companhia adotou a contabilidade de *hedge* e designou os derivativos do tipo *swap* contratados como *hedge* do valor justo e *hedge* de fluxo de caixa para proteção de financiamentos denominados em moeda estrangeira (dólar americano e iene).

a) *Hedge* de valor justo

A Companhia aplica a contabilidade de *hedge* de valor justo para se proteger contra o risco de taxas de juros fixas de financiamentos denominados em moeda estrangeira (Iene). O ganho ou a (perda) decorrente das variações no valor justo dos derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são registradas na demonstração do resultado como “Receitas (despesas) financeiras, líquidas”, juntamente com quaisquer variações no valor justo do passivo de financiamento protegido pelo *hedge*. O ganho ou perda relacionado com a parcela não efetiva do *hedge* também é reconhecido na demonstração do resultado como “Receitas (despesas) financeiras, líquidas”.

Vide detalhes na Nota 5.1 (d).

b) *Hedge* de fluxo de caixa

A Companhia aplica a contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa para se proteger contra o risco de taxas de juros variáveis de financiamentos denominados em moeda estrangeira (dólar americano). As variações no valor justo dos derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa são registradas e acumuladas em “outros resultados abrangentes – ORA” no patrimônio líquido, juntamente com as variações no valor justo do passivo de financiamento protegido pelo *hedge*, calculados a valor presente, desde a data da designação do instrumento de *hedge*.

Vide detalhes na Nota 5.1 (d).

c) Inefetividade do *hedge*

A inefetividade de *hedge* é determinada no surgimento da relação de *hedge* e por meio de avaliações periódicas prospectivas de efetividade para garantir que exista uma relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*. A Companhia contrata derivativos com termos críticos que são similares aos itens protegidos, como taxa de referência, datas de redefinição, datas de pagamento, vencimentos e valor de referência.

A inefetividade do *hedge* de *swaps* de taxa de juros é avaliada pela Companhia e pode ocorrer devido: (i) ao ajuste do valor de crédito/valor de débito nos *swaps* de taxa de juros que não é igualado pelo empréstimo; e (ii) as diferenças nos termos essenciais entre os *swaps* de taxa de juros e os empréstimos.

d) Derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Nos casos aplicáveis, quando certos instrumentos derivativos não se qualificam para a contabilização de *hedge*, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas”.

Avaliação do valor de recuperação dos ativos financeiros (*Impairment*)

- **Contas a receber**

Devido às características das contas a receber da Companhia, sendo elas (i) componente financeiro insignificante; (ii) carteira de recebíveis sem complexidade; e (iii) baixo risco de crédito, adotou-se a abordagem simplificada de perda de crédito esperada, que consiste em reconhecer a perda de crédito esperada pela vida útil total do ativo.

A metodologia de cálculo das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa consistiu em utilizar uma estimativa calculada com base na inadimplência média observada nos últimos 36 meses, por faixa de vencimento, além de estimar a recuperação de créditos vencidos acima de 360 dias, com base no histórico observado nos últimos 3 anos. Além disso, considerou para fins de estimativa, a categoria dos clientes particulares e públicos e segregou o contas a receber entre as contas normais de consumo e os acordos. A Companhia realizou análises de correlação dos indicadores macroeconômicos Produto Interno Bruto (PIB), Taxa de Desemprego e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e seu histórico de inadimplência, e não identificou impactos relevantes no cálculo das perdas estimadas.

- **Depósitos bancários e aplicações financeiras mensuradas pelo custo amortizado**

A Companhia analisa as variações nas taxas de investimentos em certificados de depósitos bancários, juntamente com informações de órgãos reguladores sobre as instituições financeiras emissoras. As probabilidades de inadimplência para 12 meses foram baseadas em dados históricos fornecidos por agências de classificação de risco para cada grau de crédito e foram analisadas em termos de sensibilidade com base nos retornos atuais.

Esses depósitos e aplicações financeiras estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.4 Receita operacional

(a) Receita de serviços de saneamento

As receitas da prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas, incluindo receitas não faturadas, são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber pela prestação desses serviços e são apresentadas líquidas de impostos e taxas incidentes sobre as mesmas, abatimentos e descontos. As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período e são reconhecidas como contas a receber de clientes com base em estimativas mensais.

As receitas são reconhecidas com base no IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece um modelo de cinco etapas aplicáveis sobre a receita de um contrato com cliente. As receitas são reconhecidas quando: i) identifica os contratos com os clientes; ii) identifica as diferentes obrigações do contrato; iii) determina o preço da transação; iv) aloca o preço da transação às obrigações de performance dos contratos; e v) satisfaz todas as obrigações de desempenho. Os valores a receber em disputa judicial são reconhecidos quando são recebidos.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Receita de construção

A receita de construção é reconhecida de acordo com o IFRIC 12 (Contratos de Concessão) e IFRS 15 (Receita de Contrato com Cliente), à medida que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo. Durante a fase de construção do contrato, o ativo é classificado como ativo de contrato, o qual a Companhia estima que o valor justo de sua contraprestação seja equivalente aos custos de construção previstos mais margem. Esta margem adicional é relativa ao trabalho executado pela Companhia sobre os contratos de construção, a qual é adicionada, ao referido custo de construção, resultando na receita de construção.

(c) Receita de atualização do ativo financeiro (indenização)

Atualização dos ativos classificados como ativos financeiros (indenização), conforme descrito na Nota 3.10 (b). Os valores são reconhecidos considerando a diferença entre a atualização dos ativos com base no valor justo pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o custo amortizado do ativo intangível bifurcado.

3.5 Contas a receber de clientes e perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados no curso normal das atividades. São classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são classificadas como não circulantes.

A Companhia constitui perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas, conforme descrito na Nota 3.3.

3.6 Estoques

Os estoques compreendem os materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto e são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização e estão classificados no ativo circulante.

3.7 Propriedades para investimento

As propriedades para investimento são registradas pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, exceto o grupo de terrenos, calculadas pelo método linear às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Os gastos com reparos e manutenção são contabilizados no resultado quando incorridos.

A Companhia mantém alguns ativos para futuro uso indeterminado, ou seja, não há definição se serão utilizados na operação ou vendidos em curto prazo no curso ordinário do negócio.

3.8 Ativo de Contrato

O Ativo de Contrato (obras em andamento) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo IFRS 15 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção,

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

registrados sob o escopo do IFRIC 12 - Contratos da Concessão, devem ser classificados como Ativo de Contrato durante o período de construção e transferidos para o Ativo Intangível, após a conclusão das obras.

O Ativo de Contrato é reconhecido pelo valor justo, incluindo capitalização de mão de obra própria, margem de construção, juros e demais encargos financeiros capitalizados durante o período de construção dos ativos qualificáveis, quando aplicável, considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização. Ativo qualificável é um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial, estabelecido pela Companhia como superior a 12 meses, para ficar pronto para uso, considerando o prazo de término das obras, uma vez que a maioria das obras possui prazo médio superior a 12 meses, equivalente a um ano fiscal da Companhia.

Os valores de construção da infraestrutura são reconhecidos como receita, pelo seu valor justo, desde que gerem benefícios econômicos futuros. A política contábil do reconhecimento de receita de construção está descrita na Nota 3.4 (b).

3.9 Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, as instalações administrativas que não integram os ativos objeto dos contratos de concessão. Esses ativos são demonstrados ao custo de aquisição ou construção menos a depreciação e as perdas por recuperabilidade, quando necessárias. Quando aplicável, os juros, demais encargos financeiros e efeitos inflacionários decorrentes dos financiamentos, efetivamente aplicados nas imobilizações em andamento, são computados como custo do respectivo imobilizado para os ativos qualificáveis. Ativo qualificável é um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial, estabelecido pela Companhia como superior a 12 meses, para ficar pronto para uso, considerando o prazo de término das obras, uma vez que a maioria das obras possui prazo médio superior a 12 meses, equivalente a um ano fiscal da Companhia.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo existente ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Os reparos e manutenções são lançados no resultado do exercício, quando incorridos.

O imobilizado tem a sua depreciação iniciada quando se torna disponível para uso, em seu local e na condição necessária, a partir do momento que esse ativo entra em operação. A depreciação é calculada de acordo com o método linear e as taxas médias são apresentadas na Nota 17 (a). Os terrenos não sofrem depreciação.

As vidas úteis dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e as perdas sobre alienações são determinados pela diferença entre o valor de venda e o saldo residual contábil e são reconhecidos no resultado do exercício, em outras receitas (despesas) operacionais.

3.10 Intangível

A Companhia registra como intangíveis os ativos decorrentes de contratos de concessão, sendo que os principais custos são transferidos do Ativo de Contrato e estão descritos na Nota 3.8.

O ativo intangível tem a sua amortização iniciada quando se torna disponível para uso, em seu local e na condição necessária, a partir do momento que esse ativo entra em operação. A amortização reflete o período em que se espera que os

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão ou de sua vida útil.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo estiver totalmente consumido ou baixado, o que ocorrer primeiro.

Doações em bens, recebidas de terceiros e entidades governamentais que permitem que a Companhia preste serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário são registrados nas demonstrações financeiras a custo zero, uma vez que esses bens pertencem ao poder concedente.

Os recursos financeiros, recebidos como doações, para a construção da infraestrutura são registrados na rubrica “Outras receitas operacionais”.

Para o contrato de concessão com a URAE-1 firmado com o advento da desestatização da Companhia em julho de 2024, os investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão são contabilizados como Ativo Financeiro (Nota 16).

(a) Contratos de concessão/URAE-1

A Companhia opera contratos de concessão incluindo a prestação dos serviços de saneamento básico e ambiental, fornecimento de água e esgotamento sanitário, firmados com os poderes concedentes. A infraestrutura utilizada pela SABESP relacionada aos contratos de concessão de serviços é considerada controlada pelo poder concedente quando:

- (i) O poder concedente controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e
- (ii) O poder concedente controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão.

Os direitos sobre a infraestrutura operada em conformidade com os contratos de concessão são contabilizados como intangível, uma vez que a Companhia tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a obrigação de pagar pelos serviços.

Ativos intangíveis relacionados às concessões são amortizados pelo método linear de acordo com o período do contrato ou vida útil do ativo subjacente, dos dois o menor.

Os detalhes referentes à amortização do intangível estão descritos na Nota 15 (e).

(b) Ativo financeiro da concessão (ativo indenizável)

Durante a vigência dos contratos de concessão, a SABESP realiza investimentos contínuos para garantir a qualidade e continuidade dos serviços, podendo repor os bens vinculados à concessão até o término do contrato.

Ao final da concessão, os ativos de infraestrutura são revertidos ao poder concedente mediante indenização quando prevista em contrato, calculada com base no valor justo atualizado pelo IPCA. A SABESP reconhece como ativo financeiro a parcela dos investimentos em bens reversíveis ainda não amortizados ao final do contrato, registrando sua atualização como receita operacional, alinhada ao modelo de negócio da Companhia.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Licenças de uso de software

As licenças de uso de software são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos no resultado do exercício, quando incorridos.

3.11 Avaliação do valor de recuperação dos ativos não financeiros (impairment)

Imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes com vida útil definida são revistos anualmente com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Companhia não possui ativos com vida útil indefinida e avaliou que não há indicativo de perda por *impairment* amparada, principalmente pela Lei nº 14.026/2020, que garante que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, por meio da tarifa ou via indenização.

3.12 Empreiteiros e fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e estão reconhecidas inicialmente ao valor justo, que em geral corresponde ao valor da fatura e subsequentemente ao custo amortizado, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, sendo apresentadas neste caso, como passivos não circulantes.

3.13 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e são apresentados pelo custo amortizado, conforme Nota 18. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivos circulantes, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os títulos emitidos pela Companhia não são conversíveis em ações e são contabilizados como empréstimos.

3.14 Custos de empréstimos

Custos de empréstimos são juros e outros encargos nos quais a Companhia incorre e são oriundos dos contratos de empréstimos e financiamentos, incluindo variação cambial.

Os custos que são atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demandam um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda são capitalizados como parte do custo destes ativos. Os demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. A capitalização ocorre durante o período de construção do ativo, considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização.

Para casos de empréstimos ou financiamentos em moeda estrangeira, a Companhia analisa como se fossem tomados em moeda nacional, limitando a capitalização de juros e/ou variação cambial pelo montante que seria capitalizado se os mesmos fossem feitos no mercado local em linhas de empréstimos e financiamentos similares.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3.15 Salários, encargos e contribuições sociais

Os salários, férias, 13º salário, participação nos resultados e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos e contribuições sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

O programa de participação nos resultados é baseado em metas operacionais e financeiras, sendo reconhecida uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (*constructive obligation*), estando contabilizada como custo operacional, despesas de vendas, administrativas ou capitalizadas no ativo.

3.16 Provisões, obrigações legais, depósitos judiciais e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas quando: i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; ii) é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor possa ser estimado de forma confiável. Se houver diversas obrigações semelhantes, a probabilidade de uma saída de recursos ser exigida para a liquidação é determinada considerando a natureza dessas obrigações como um todo.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos desembolsos que se espera serem exigidos para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, a provisão é demonstrada líquida dos depósitos judiciais, com base no direito legal de compensação.

Os depósitos judiciais não vinculados às obrigações relacionadas são registrados no ativo não circulante e corrigidos pelos índices estabelecidos pelas autoridades competentes.

A Companhia não reconhece passivos contingentes nas demonstrações financeiras por não esperar que saídas de recursos sejam requeridas ou quando o montante da obrigação não possa ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente nas demonstrações financeiras.

3.17 Gastos ambientais

Gastos relacionados a programas ambientais contínuos são registrados como despesa no resultado do exercício, quando da existência do fato gerador. Os programas contínuos são elaborados para minimizar o impacto ambiental causado pelas operações e para a gestão dos riscos ambientais relacionados às atividades da Companhia.

3.18 Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Impostos correntes

A provisão para imposto de renda e contribuição social é baseada no lucro tributável do exercício e calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício. O imposto de renda foi constituído à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A Companhia avalia periodicamente, as posições assumidas nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos em sua totalidade, sobre as diferenças entre os ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e correspondentes valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; entretanto, não são reconhecidos se forem gerados no registro inicial de ativos e passivos em operações que não afetam as bases tributárias, exceto em operações de combinação de negócios. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados considerando as alíquotas (e leis) vigentes na data de preparação das demonstrações financeiras e que se espera sejam aplicáveis quando o respectivo imposto de renda e contribuição social forem realizados.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária.

3.19 Tributos sobre receitas

Tributos Correntes

As receitas de serviços de saneamento estão sujeitas à incidência do PIS - Programa de Integração Social e da Cofins – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, calculadas pelas alíquotas de 1,65% e 7,60%, exceto para as receitas financeiras que são calculadas pelas alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente.

Os tributos referentes a PIS e Cofins incidentes sobre os valores faturados às entidades públicas são devidos quando as faturas são recebidas.

Esses tributos são apurados pelo regime da não cumulatividade, sendo apresentados líquidos dos créditos correspondentes, como deduções da receita bruta. As rubricas “outras receitas operacionais” e “receitas financeiras” são apresentadas líquidas desses tributos na demonstração do resultado.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Adicionalmente, as receitas de serviços de saneamento também estão sujeitas à incidência da TRCF – Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização, que tem como fato gerador o desempenho da atividade de regulação, controle e fiscalização da ARSESP (órgão regulador), calculada a taxa de 0,50% do faturamento anual diretamente obtido com a prestação do serviço, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o mesmo e, que funciona como um mecanismo de repasse da Sabesp ao órgão regulador.

Tributos diferidos

Os tributos referentes a PIS e COFINS diferidos são determinados considerando as alíquotas (e leis) vigentes na data de preparação das demonstrações financeiras e que se espera sejam aplicáveis quando os respectivos tributos forem realizados e são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável para serem pagos ou compensados.

3.20 Plano de previdência privada

(a) Benefício definido

A Companhia faz contribuições, em bases contratuais, ao plano de benefício previdenciário por ela patrocinado, na modalidade benefício definido. As contribuições regulares compreendem os custos líquidos do custeio administrativo e são registradas no resultado do período em que são devidas.

O passivo relacionado aos planos de pensão está representado pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. As obrigações de benefícios definidos (Plano G1), bem como do plano de complementação de aposentadoria e pensão (Go) são calculadas anualmente por atuários independentes, usando o método de crédito unitário projetado. A estimativa de saída futura de caixa é descontada ao seu valor presente, usando as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado.

Com relação aos ganhos e perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são registrados diretamente no patrimônio líquido, como ajuste de avaliação patrimonial (AAP), de forma que o ativo ou passivo líquido do plano seja reconhecido no balanço patrimonial para refletir o valor integral do déficit ou superávit do plano.

Quando ocorre uma redução ou liquidação do plano, a qual se relaciona apenas a alguns empregados do plano, ou quando apenas parte da obrigação é liquidada, o ganho ou a perda inclui uma parcela proporcional do custo do serviço passado e dos ganhos e das perdas atuariais. A parcela proporcional é determinada com base no valor presente das obrigações antes e após a redução ou a liquidação.

(b) Contribuição definida

A Companhia faz contribuições, em bases contratuais, aos planos de benefício previdenciário por ela patrocinados, na modalidade contribuição definida, que provê a seus empregados benefícios pós-emprego, no qual a Companhia faz contribuições paritárias aos empregados, nos limites fixados em regulamento. Neste modelo os benefícios pagos possuem relação direta com o valor aportado, não havendo déficits a serem cobertos pela Companhia.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3.21 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são substancialmente representadas por juros e atualizações monetárias, resultantes de aplicações financeiras, depósitos judiciais e acordos de parcelamento com clientes, e são calculadas usando o método de taxa efetiva de juros.

As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias e variações cambiais decorrentes principalmente de empréstimos, financiamentos, provisões, Parceria público-privada e compromissos contratos de programa e são calculadas usando o método de taxa efetiva de juros.

As variações monetárias ativas ou passivas são decorrentes da cobrança ou pagamento a terceiros, conforme requerido por contrato, por lei ou por decisão judicial, reconhecidas pelo regime de competência *pro rata temporis*, sendo que as variações monetárias incluídas nos contratos não são consideradas como derivativos embutidos, pois são considerados como índices de correção para o ambiente econômico da Companhia.

3.22 Arrendamento mercantil

Os arrendamentos mercantis são reconhecidos pelo valor presente das obrigações contratuais, apresentados no ativo como Direito de Uso (Nota 15 (f)) e no passivo como Arrendamentos (Nota 18 (b)), exceto os contratos de curto prazo (12 meses ou menos) e/ou de baixo valor (abaixo de US\$ 5 mil), que são reconhecidos como despesa quando incorridos.

3.23 Outros ativos e outras obrigações circulantes e não circulantes

Os outros ativos são registrados ao custo de aquisição, reduzidos de perdas para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. As outras obrigações são registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

3.24 Dividendos e juros sobre o capital próprio

A Companhia utiliza o benefício fiscal da distribuição de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio, como permitido por lei e com base no Estatuto Social. Os juros são contabilizados de acordo com as disposições contidas na Lei nº 9.249/1995, para efeito de dedutibilidade, limitados à variação pró-rata dia das taxas de juros de longo prazo – TJLP. O dividendo atribuído aos acionistas é registrado no passivo circulante com contrapartida no Patrimônio Líquido. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas, em Assembleia Geral, exceto pelos tributos incidentes na distribuição dos juros sobre o capital próprio. O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é apropriado ao resultado do exercício, na mesma competência do reconhecimento das despesas.

3.25 Ajuste a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros decorrentes de operação de longo prazo ou de curto prazo, quando há efeitos relevantes, são ajustados a valor presente com base em taxas de desconto de mercado da data da transação.

3.26 Apresentação de relatórios por segmento

Os segmentos operacionais são determinados de forma consistente com os relatórios internos do tomador de decisões, isto é, a Administração da Companhia, composta pelo Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, em relação à tomada

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de decisões estratégicas, alocação de recursos e avaliação do desempenho.

A Companhia determinou que possui um segmento operacional que é o de prestação de serviços de saneamento.

As políticas contábeis utilizadas para determinar as informações por segmento são as mesmas utilizadas para preparar as demonstrações financeiras.

A mensuração do resultado por segmento é o lucro operacional antes de outras despesas operacionais, líquidas e equivalência patrimonial, que exclui a receita e custos de construção.

A Administração da Companhia analisa as informações de ativos e passivos de forma consolidada. Consequentemente, não são divulgadas informações sobre ativos e passivos de forma segregada.

Substancialmente, todos os ativos não circulantes e as receitas geradas pelos clientes estão localizados no Estado de São Paulo. Consequentemente, não são divulgadas informações financeiras por área geográfica.

3.27 Conversão de saldos em moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico em que a entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é também a moeda funcional da Companhia.

(b) Conversão de moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio em vigor nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são convertidos pela taxa cambial da data do balanço.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os empréstimos e financiamentos que estão relacionados aos ativos imobilizados ou intangíveis em andamento, sendo que as perdas cambiais são reconhecidas em contrapartida do próprio ativo enquanto estiver em andamento, conforme descrito na Nota 3.14.

4 Mudanças nas práticas contábeis e divulgações

4.1 Novas normas, alterações e interpretações de normas que entraram em vigor para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024

As alterações nas normas IAS 1 – Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes; IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras – Passivo Não Circulante com Covenants; IFRS 16 – Arrendamentos – Passivo de Arrendamento em uma Transação de "Sale and Leaseback", não trouxeram impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras anuais.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4.2 Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

A Companhia não adotou de forma antecipada e está avaliando os impactos nas divulgações ou montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras referentes às IFRSs novas e revisadas a seguir que a administração julga aplicáveis à Companhia:

Norma	Descrição	Impacto
Alterações a IAS 21 – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis ¹	As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for. Estas modificações afirmam que uma moeda é conversível por outra moeda quando a Companhia consegue obter a outra moeda dentro de um período de tempo que permite um atraso administrativo normal e através de um mecanismo de mercado ou cambial no qual uma transação de câmbio criaria direitos e obrigações viáveis.	A Companhia está avaliando os impactos e efeitos das alterações, porém não espera efeitos oriundos das alterações.
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras ²	A IFRS 18 substitui a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras, transferindo diversas das exigências da IAS 1 não alteradas e complementando-as com as novas exigências. Ademais, alguns parágrafos da IAS 1 foram movidos para a IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. O IASB, também implementou pequenas alterações a IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e IAS 33 – Resultado por Ação.	A Companhia está avaliando os impactos e efeitos da adoção desta Norma.
IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: divulgações ²	A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis nas demonstrações financeiras. A subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver responsabilidade pública e sua controladora final ou qualquer controladora intermediária preparar demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público que atendam as Normas Contábeis. A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e descreve as exigências de divulgação para subsidiárias que optam por aplicá-la.	A Companhia não espera efeitos oriundos desta Norma.

1. Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025.

2. Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado do exercício ou no patrimônio líquido divulgados pela Companhia em suas demonstrações financeiras.

5 Gestão de risco

5.1 Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As operações da Companhia são afetadas pela conjuntura econômica brasileira, expondo-a a risco de mercado (taxa de câmbio e taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco financeiro se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

(a) Risco de mercado

Risco cambial

A exposição cambial implica riscos de mercado associados às oscilações cambiais, uma vez que a Companhia possui passivos em moeda estrangeira, decorrentes de captações de longo prazo, em instituições de fomento, a taxas de juros atrativas, sendo tais financiamentos em dólar norte-americano e em iene.

A administração da exposição cambial considera diversos fatores econômicos atuais e projetados, além das condições de mercado.

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivos de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e, consequentemente, as despesas financeiras. A Companhia contratou operações de *hedge* no exercício de 2024 para proteção contra tal risco conforme Nota 5.1 (d).

Parte da dívida financeira no valor total de R\$ 3.366.723 em 31 de dezembro de 2024 (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 2.785.853), está atrelada ao dólar norte-americano e ao iene. A exposição ao risco cambial é assim composta:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Moeda estrangeira (em milhares)	R\$	Moeda estrangeira (em milhares)	R\$
Empréstimos e financiamentos – US\$	303.978	1.882.323	280.188	1.356.474
Empréstimos e financiamentos – Iene (*)	36.787.581	1.486.394	41.078.385	1.405.702
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos – US\$		24.030		15.510

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
	Moeda estrangeira (em milhares)	Moeda estrangeira (em milhares)
	R\$	R\$
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos – Iene	8.364	8.167
Total da exposição	3.401.111	2.785.853
Custo de captação – US\$	(42.510)	(37.520)
Custo de captação – Iene	(2.236)	(2.442)
Total dos empréstimos em moeda estrangeira (Nota 18)	<u>3.356.365</u>	<u>2.745.891</u>

(*) Dívida em Iene mensurada ao valor justo como parte do contrato de *hedge* conforme Nota 5.1(d).

O quadro a seguir demonstra as cotações e as variações cambiais do período:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	Variação
US\$	R\$ 6,1923	R\$ 4,8413	27,9%
Iene	R\$ 0,03947	R\$ 0,03422	15,3%

No exercício de 2024 ocorreu um acréscimo relativo à variação cambial nos empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 574.953 (de janeiro a dezembro de 2023 – R\$ 309.854 de redução), vide Nota 18 (ii). Em 31 de dezembro de 2024, caso o real tivesse se valorizado ou desvalorizado em 10 pontos percentuais, além dos impactos já mencionados acima, em comparação com o dólar norte-americano e o iene, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no resultado antes dos custos de captação e dos impostos para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024 teria sido de R\$ 336.672 (período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 278.586), para mais ou para menos, desconsiderando os efeitos dos instrumentos de proteção (*hedge*) contratado ao final de 2024 conforme Nota 5.1 (d).

O cenário provável, a seguir, apresenta o efeito no resultado para os próximos 12 meses considerando a projeção do dólar norte-americano e do iene.

A Companhia entende que o cenário apresentado é razoável dada a instabilidade do real frente ao dólar norte-americano e ao iene.

	Cenário provável
	(*)
Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2024 em US\$ - Passiva	303.978
Taxa do US\$ em 31 de dezembro de 2024	6,1923
Taxa cambial estimada conforme cenário	<u>6,0000</u>

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Cenário provável</u>
Diferença entre as taxas	0,1923
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - ganho	58.455
Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2024 em Iene – Passiva	36.787.581
Taxa do iene em 31 de dezembro de 2024	0,03947
Taxa cambial estimada conforme cenário	<u>0,04183</u>
Diferença entre as taxas	(0,00236)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda)	<u>(86.819)</u>
Total do efeito incremental no resultado financeiro líquido em R\$ - (perda)	<u><u>(28.364)</u></u>

(*) Para os cenários prováveis em dólar norte-americano e iene, foram utilizadas as taxas de câmbio projetadas para 31 de dezembro de 2025, conforme Focus-BACEN e relatório de Taxas Referenciais da B3, de 31 de dezembro de 2024, respectivamente, desconsiderando os efeitos dos instrumentos de proteção (*hedge*) contratados ao final de 2024 conforme Nota 5.1 (d).

Com a contratação em 2024 de instrumentos financeiros derivativos do tipo *swap* de moeda estrangeira para Real (cross currency interest rate *swap*), para proteção de seus financiamentos denominados em moeda estrangeira, a Companhia entende que tal cenário, caso ocorra, não seria representativo.

Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas em função de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

A Companhia não pactuou contratos de derivativos para fazer *hedge* contra esse risco, exceto para o financiamento com taxa SOFR - *Secured Overnight Financing Rate* conforme Nota 5.1 (d), porém monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a necessidade de substituição de suas dívidas.

A tabela a seguir mostra os empréstimos e financiamentos sujeitos a diferentes índices de atualização monetária:

	<u>31 de dezembro de 2024</u>	<u>31 de dezembro de 2023</u>
CDI (i)	15.250.135	9.966.111
TR (ii)	1.683.342	1.684.711

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
IPCA (iii)	2.982.735	3.038.378
TJLP (iv)	1.067.436	1.365.806
SOFR (v)	1.882.325	1.356.473
Juros e encargos	572.399	392.906
Total	23.438.372	17.804.385

(i) CDI - Certificado de Depósito Interbancário

(ii) TR - Taxa Referencial de Juros

(iii) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(iv) TJLP - Taxa de Juros a Longo Prazo

(v) SOFR - *Secured Overnight Financing Rate*

Outro risco que a Companhia enfrenta é a não correlação entre os índices de atualização monetária de suas dívidas e das receitas de seus serviços. Os reajustes tarifários dos serviços prestados não necessariamente acompanham os aumentos dos índices de correção dos empréstimos, financiamentos e taxas de juros que afetam as dívidas.

Em 31 de dezembro de 2024, se as taxas de juros sobre os empréstimos variassem 1 ponto percentual para mais ou para menos, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no resultado em 31 de dezembro de 2024 antes dos impostos teria sido de R\$ 234.384 (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 178.044) para mais ou para menos, principalmente em decorrência de despesas de juros mais baixas ou mais altas nos empréstimos de taxa variável.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito está relacionado ao caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras, bem como às exposições de crédito de clientes, incluindo contas a receber, caixa restrito, ativo financeiro (indenização) e saldos com partes relacionadas. O risco de crédito com clientes é atenuado pela venda a uma base pulverizada.

A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de dezembro de 2024 é o valor contábil dos títulos classificados como caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, caixa restrito, contas a receber de clientes, ativo financeiro (indenização) e saldos com partes relacionadas na data destas demonstrações financeiras. Vide Notas 7, 8, 9, 10 e 11.

Com relação aos ativos financeiros mantidos junto a instituições financeiras, a qualidade do crédito foi avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência das instituições financeiras. Para a qualidade de crédito das instituições financeiras, como depósitos e aplicações financeiras, a Companhia avalia o *rating* divulgado pelas três principais agências internacionais (Fitch, Moody's e S&P), conforme demonstrado a seguir:

Instituições financeiras	Fitch	Moody's	Standard Poor's
Banco do Brasil S/A	AAA(bra)	AAA.br	-
Banco Santander Brasil S/A	-	AAA.br	brAAA
Caixa Econômica Federal	AAA(bra)	AAA.br	brAAA

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Banco Bradesco S/A	AAA(bra)	AAA.br	brAAA
Banco Itaú Unibanco S/A	AAA(bra)	AAA.br	-
Banco BV	-	AA+.br	brAAA
Banco BTG Pactual S/A	AAA(bra)	AAA.br	brAAA

O quadro a seguir apresenta a avaliação de *rating* divulgada pela agência Fitch, para transações de depósitos e aplicações financeiras em moeda local:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras		
AAA(bra)	4.186.146	2.940.690
Outros (*)	1.196.154	324.546
	<u>5.382.300</u>	<u>3.265.236</u>

(*) Estão incluídos nesta categoria, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 298 referente ao Banco BV (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 322.241) e o montante de R\$ 1.195.511 referente ao Banco Santander (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 1.680), contas correntes e aplicações financeiras, os quais não possuem classificação pela Fitch.

(c) Risco de liquidez

A liquidez depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais e pelos empréstimos e financiamentos captados nos mercados internacional e local, bem como o pagamento das dívidas. A gestão desse risco considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacionais.

Os recursos mantidos são investidos em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A tabela a seguir demonstra os passivos financeiros, por faixas de vencimento, incluindo as parcelas de principal e juros futuros. Para os contratos com taxa de juros pós-fixada foram utilizadas as taxas de juros na data base de 31 de dezembro de 2024.

	2025	2026	2027	2028	2029	2030 em diante	Total
Em 31 de dezembro de 2024							
Passivo							
Empréstimos e financiamentos	5.486.592	6.993.902	4.148.835	3.247.705	3.697.777	14.911.951	38.486.762
Empreiteiros e fornecedores	766.609	-	-	-	-	-	766.609
Serviços a pagar	1.438.507	-	-	-	-	-	1.438.507
Parceria Público-Privada – PPP	452.323	470.080	487.400	505.288	523.832	5.918.847	8.357.770

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2025	2026	2027	2028	2029	2030 em diante	Total
Total	8.144.031	7.463.982	4.636.235	3.752.993	4.221.609	20.830.798	49.049.648

Cross default

A Companhia possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default*, ou seja, a decretação do vencimento antecipado de quaisquer dívidas, pelo credor, poderá implicar o vencimento antecipado desses contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas, sendo que os mais restritivos estão demonstrados na Nota 18 (c).

(d) Instrumentos financeiros derivativos

Em conformidade com a Política de Gerenciamento de Riscos Financeiros e ao Programa de Operações com Derivativos, que tem por finalidade o gerenciamento de riscos financeiros e a mitigação da exposição a variáveis de mercado que impactem ativos, passivos e/ou fluxos de caixa, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis dessas variáveis nas operações da Companhia, a mesma contrata instrumentos de proteção, em especial de seus financiamentos em moeda estrangeira.

Foram estabelecidos critérios e diretrizes de gerenciamento de riscos financeiros visando mitigar os desequilíbrios entre ativos e passivos que apresentem alguma forma de indexação, com o intuito exclusivo de proteger ativos e passivos indexados da Companhia que apresentem algum descasamento, não podendo caracterizar alavancagem financeira.

A Companhia utiliza as classificações de risco divulgadas pelas agências Standard Poor's (S&P), Moody's ou Fitch visando respaldar e complementar a análise e julgamento de risco bancário.

Operações contratadas e liquidadas em 2024

Em 4 de abril de 2024 a Companhia contratou operações de proteção, sem caráter especulativo, por intermédio de troca (swap) da variação da dívida denominada em US\$ + 6,23% e Iene + 1,44% de juros ao ano pelo percentual de CDI + 0,13% a.a. O valor total da dívida protegida com as referidas operações era de 98,0%. Para as referidas operações, que venceram em 12 de dezembro de 2024, a Companhia não aplicou a política contábil de hedge accounting devido não atender os critérios de elegibilidade, mensurando ao valor justo por meio do resultado, registrando os ganhos e perdas no resultado financeiro como “resultado financeiro líquido”. Estas operações venceram em 12 de dezembro de 2024.

Abaixo são demonstrados os valores dos contratos de *swap* (US\$ e Iene + juros x CDI) liquidados em 12 de dezembro de 2024:

Operação	Moeda	Financiamento	(mil)	Valor Nocial Iene/US\$	Valor Justo da Posição Ativa	Ganho / (Perda) com instrumentos	
						Derivativos – Swap	liquidado em 12 dez
1	Iene	JICA 15 CONS	3.927.290	156.198	136.392	19.806	
2	Iene	JICA 15 OBRA	1.834.860	73.140	63.867	9.273	
3	Iene	JICA 17 OBRA	2.559.546	101.391	86.138	15.253	
4	Iene	JICA 17 CONS	616.110	24.365	20.699	3.666	
5	Iene	JICA 18 OBRA	1.781.080	70.982	62.084	8.898	

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6	Iene	JICA 18 CONS	3.399.720	135.197	118.310	16.887
7	Iene	JICA 19 OBRA	20.139.925	800.653	711.620	89.033
8	Iene	JICA 19 CONS	2.529.050	100.013	88.888	11.125
Subtotal			36.787.581	1.461.939	1.287.998	173.941
9	US\$	BID 1212	10.278	63.456	55.282	8.174
10	US\$	BID 4623	156.958	921.231	803.855	117.376
11	US\$	BIRD 7662-BR	57.848	353.395	311.524	41.871
12	US\$	BIRD 8916	78.894	376.478	338.041	38.437
Subtotal	Moeda		303.978	1.714.560	1.508.702	205.858
Total			3.176.499	2.796.700	2.796.700	379.799

Operações em aberto em 31 de dezembro de 2024

A Companhia contratou operações de proteção, com vigência desde 12 de dezembro de 2024, sem caráter especulativo, por intermédio de troca (*swap*) da variação da dívida denominada em US\$ e Iene + juros ao ano demonstrados na Nota 18 pelo percentual de CDI- 0,36% a.a.. O valor total da dívida protegida com as referidas operações era de 100,0%. Para as referidas operações, a Companhia aplicou a política contábil de “*hedge accounting*” devido atender os critérios de elegibilidade, utilizando as seguintes relações de proteção: (i) “*hedge* de fluxo de caixa” para dívida em dólar e (ii) *hedge* de valor justo para dívida em Iene.

As operações possuem datas de vencimento entre 21 de julho de 2025 e 16 de março de 2048, de acordo com os prazos de vencimento dos financiamentos correspondentes, conforme demonstrado na nota explicativa 18.

Abaixo são demonstrados os valores dos contratos de *swap* (US\$ e Iene + juros x CDI) em 31 de dezembro de 2024:

Operação	Moeda	Financiamento	Iene/US\$	Valor Nocial	Valor Justo da Posição Ativa	Valor Justo da Posição Passiva	Valor Justo Líquido	Ganho / (Perda) com instrumentos		Instrumentos Derivativos – swap			
								Derivativos - swap de 12 a 31 dez	designado como hedge de Fluxo de Caixa				
1	Iene	JICA 15 CONS	3.927.290	154.834	156.205	(1.371)	(1.371)	-	-	326			
2	Iene	JICA 15 OBRA	1.834.860	75.069	73.013	2.056	2.056	-	-	(2.550)			
3	Iene	JICA 17 OBRA	2.559.546	105.119	101.762	3.357	3.357	-	-	(4.027)			
4	Iene	JICA 17 CONS	616.110	25.302	24.476	826	826	-	-	(984)			
5	Iene	JICA 18 OBRA	1.781.080	70.242	70.869	(627)	(627)	-	-	153			
6	Iene	JICA 18 CONS	3.399.720	134.034	135.221	(1.187)	(1.187)	-	-	282			
7	Iene	JICA 19 OBRA	20.139.925	823.242	800.959	22.283	22.283	-	-	(27.597)			
8	Iene	JICA 19 CONS	2.529.050	99.813	100.460	(647)	(647)	-	-	9			
Subtotal			36.787.581	1.487.655	1.462.965	24.690	24.690	-	-	(34.388)			
9	US\$	BID 1212	10.278	65.698	62.314	3.384	-	3.384	-	-			
10	US\$	BID 4623	156.958	972.082	951.770	20.312	-	20.312	-	-			
11	US\$	BIRD 7662-BR	57.848	355.973	350.680	5.293	-	5.293	-	-			
12	US\$	BIRD 8916	78.894	492.665	478.904	13.761	-	13.761	-	-			

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Subtotal	303.978	1.886.418	1.843.668	42.750	-	42.750	-
Total		3.374.073	3.306.633	67.440	24.690	42.750	(34.388)
Custos dos instrumentos							
protegidos reclassificados para							
outros resultados abrangentes						(55.402)	
Outros resultados abrangentes						12.652	
Imposto de renda e contribuição							
social diferidos						(4.302)	
Outros resultados abrangentes -							
líquido						8.350	

(e) Análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros

O quadro a seguir exemplifica a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, elaborada de acordo com o IFRS 7. O objetivo é demonstrar os saldos dos principais ativos e passivos financeiros, calculados a uma taxa projetada para o período de doze meses, após a data de 31 de dezembro de 2024 ou até a data de liquidação final de cada contrato, o que acontecer primeiro, considerando um cenário provável.

Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros, considerando todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

31 de dezembro de 2024			
Indicadores	Exposição	Cenário provável	
Ativo			
CDI	5.659.878		15,4100%(**)
Receita financeira			872.187
Passivo			
CDI	(15.250.135)		15,4100%(**)
Juros a incorrer			(2.350.046)
Exposição líquida – CDI	(9.590.257)		(1.477.859)
Ativo			
IPCA	17.601.626		4,9900%(*)
Receia operacional			878.321
Passivo			
IPCA	(2.982.735)		4,9900%(*)
Juros a incorrer			(148.838)
Exposição líquida – IPCA	14.618.891		729.483

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

31 de dezembro de 2024

Indicadores	Exposição	Cenário provável
Passivo		
TR	(1.683.342)	0,0191%(**)
Despesa a incorrer		(322)
TJLP	(1.067.436)	7,9500%(*)
Juros a incorrer		(84.861)
SOFR (***)	(1.882.325)	4,1870%(***)
Juros a incorrer		(78.813)
Despesas totais líquidas a incorrer		<u><u>(912.372)</u></u>

(*) Fonte dos índices: BACEN e LCA de 31 de dezembro de 2024

(**) Fonte dos índices: B3 de 31 de dezembro de 2024

(***) Fonte Bloomberg – Protegido por instrumento financeiro

5.2 Gestão de Capital

Os objetivos ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade da Companhia de continuar aumentando seus investimentos em infraestrutura, oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

O capital é monitorado com base no índice de alavancagem financeira, o qual corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total (capital próprio mais capital de terceiros). A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido com a dívida líquida, conforme demonstrado no balanço patrimonial.

31 de dezembro de 2024 31 de dezembro de 2023

Total de empréstimos e financiamentos (Nota 18)	25.258.297	19.536.350
(-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	(1.682.606)	(838.484)
(-) Aplicações financeiras (Nota 8)	<u>(3.699.694)</u>	<u>(2.426.752)</u>
 Dívida líquida	 19.875.997	 16.271.114
Total do Patrimônio Líquido	<u>36.928.054</u>	<u>29.857.376</u>
 Capital total (capital próprio mais capital de terceiros)	 <u>56.804.051</u>	 <u>46.128.490</u>

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Índice de alavancagem	35%	35%

5.3 Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes (circulante) e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), estejam próximos de seus valores justos, tendo em vista o curto prazo de vencimento. As contas a receber de clientes de longo prazo também estão próximas dos seus valores justos, pois sofrem correção e/ou juros contratuais no decorrer do tempo.

5.4 Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia tinha ativos financeiros classificados na categoria de custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

Os instrumentos financeiros incluídos na categoria de custo amortizado compreendem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, caixa restrito, os saldos a receber de clientes, saldos com partes relacionadas, outros ativos e saldos a receber da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, ativos financeiros (indenização), saldos a pagar com fornecedores, empréstimos e financiamentos em moeda nacional e estrangeira (exceto o financiamento em Iene, que está sendo mensurado ao valor justo por meio do resultado, serviços a pagar, saldos a pagar decorrentes de Parcerias Público-Privada – PPPs e compromissos de contratos de programa, que são ativos e passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo, exceto pelos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

Os instrumentos financeiros incluídos nas categorias de valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado estão registrados na rubrica de instrumentos financeiros derivativos.

Os valores justos estimados dos instrumentos financeiros eram:

Ativos Financeiros

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	1.682.606	1.682.606	838.484	838.484
Aplicações financeiras	4.468.751	4.468.751	2.426.752	2.426.752
Caixa restrito	37.715	37.715	54.944	54.944
Contas a receber de clientes	4.222.355	4.222.355	3.856.723	3.856.723
Instrumentos financeiros derivativos	67.440	67.440	-	-
ANA	1.993	1.993	2.673	2.673
Ativos financeiros (indenização)	17.601.626	17.601.626	-	-

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Outros ativos	230.900	230.900	196.065	196.065

Adicionalmente, a SABESP possui instrumentos financeiros ativos a receber de partes relacionadas, cujo saldo contábil em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 1.228.389 (R\$ 1.196.545 em 31 de dezembro de 2023), os quais foram apurados de acordo com condições negociadas entre as partes relacionadas. As condições e informações adicionais referentes a estes instrumentos financeiros estão divulgadas na Nota 11. Parte deste saldo, no montante de R\$ 1.105.299 (R\$ 1.076.174 em 31 de dezembro de 2023), refere-se ao reembolso de complementação de aposentadoria e pensão - Go, indexado pelo IPCA mais juros simples de 0,5% ao mês. Esta taxa de juros se aproximava àquela praticada por títulos públicos federais (NTN-b), na data da transação, com prazo semelhante aos prazos das transações com partes relacionadas.

Passivos Financeiros

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Empréstimos e financiamentos	25.258.297	26.362.590	19.536.350	19.950.055
Empreiteiros e fornecedores	766.609	766.609	456.215	456.215
Serviços a pagar	1.438.507	1.438.507	750.732	750.732
Compromisso Contratos de Programa	-	-	34.016	34.016
Parceria Público-Privada - PPP	3.306.219	3.306.219	3.286.614	3.286.614

Para a obtenção dos valores justos dos empréstimos e financiamentos, foram adotados os seguintes critérios:

- (i) Os contratos com a CEF foram projetados até os seus vencimentos finais, à taxa média de juros acrescidas da TR x DI e ao prazo médio contratual, foram descontados a valor presente por uma taxa de captação específica para a Companhia em contratos similares, acrescidas da TR x DI, na data de encerramento das demonstrações financeiras. As taxas TR x DI foram obtidas na B3.
- (ii) As debêntures foram projetadas até a data de vencimento final de acordo com as taxas contratuais (IPCA, DI, TJLP ou TR), descontadas a valor presente às taxas de mercado futuro de juros, divulgados pela ANBIMA no mercado secundário, ou pelas taxas equivalentes de mercado, ou dos títulos da Companhia negociados no mercado nacional.
- (iii) Financiamentos – BNDES são instrumentos considerados pelo valor nominal atualizado até a data de vencimento, que possuem como característica a indexação pela TJLP.

Esses financiamentos reúnem características próprias e as condições definidas nos contratos de financiamento do BNDES, entre partes independentes, refletem as condições para esses tipos de financiamentos. No Brasil, não há um mercado consolidado de dívidas de longo prazo com as características dos financiamentos do BNDES, sendo que a oferta de crédito às entidades em geral, com essa característica de longo prazo, normalmente está limitada ao BNDES.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (iv) Os outros financiamentos em moeda nacional são considerados pelo valor nominal atualizado até a data de vencimento, descontados a valor presente às taxas de mercado futuro de juros. As taxas futuras utilizadas foram obtidas no site da B3.
- (v) Os contratos com o BID e BIRD, foram projetados até o vencimento final em moeda de origem, utilizando as taxas de juros contratadas mais a taxa futura da SOFR, obtida na *Bloomberg*, sendo descontados a valor presente utilizando curva cupom cambial, obtida na B3, adicionada da LFT futura, divulgada pela ANBIMA no mercado secundário. Todos os valores obtidos foram convertidos em reais à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2024.
- (vi) Os contratos com indexador JPY + (IENE) são projetados até o vencimento final em moeda de origem, utilizando as taxas de juros contratadas, convertidos para a moeda real, através da taxa a termo JPY/BRL (NDF) para o prazo e descontados a valor presente utilizando a curva DI interpolada, obtida na B3 sendo o valor contábil igual ao valor justo. Adicionalmente, para efeitos de *hedge accounting*, utiliza-se a TIR (Taxa Interna de Retorno) de *inception* calculada no momento da designação.
- (vii) Arrendamento mercantil e arrendamento mercantil IFRS 16 são instrumentos considerados pelo valor presente. Sendo assim, a Companhia divulga como valor de mercado o montante contabilizado em 31 de dezembro de 2024.

Os instrumentos financeiros referentes às aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos, estão classificados como Nível 2, na hierarquia de valor justo.

Considerando a natureza dos demais instrumentos financeiros, ativos e passivos, os saldos reconhecidos no balanço patrimonial se aproximam dos valores justos, exceto quanto aos empréstimos e financiamentos, tendo em vista os prazos de vencimentos próximos à datadas demonstrações financeiras, comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares nas datas de encerramento dos exercícios, sua natureza e prazos de vencimento.

6 Principais julgamentos e estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração divulgue julgamentos (exceto aqueles que envolvem estimativas) que tenham um impacto significativo sobre os valores reconhecidos com base na experiência e outros fatores considerados relevantes, os quais afetam os valores de ativos e passivos e que podem apresentar resultados diferentes dos resultados reais.

A Companhia estabelece estimativas e premissas referentes ao futuro, que são revisadas tempestivamente. Tais estimativas contábeis, por definição, podem diferir dos resultados reais. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

6.1 Principais julgamentos na aplicação das políticas contábeis

A Companhia avaliou as principais políticas contábeis que envolvem julgamentos, exceto aquelas que envolvem estimativas, e concluiu que não possui nenhuma com efeito significativo.

6.2 Principais fontes de incertezas nas estimativas

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As áreas que requerem maior nível de julgamento e maior complexidade, bem como as premissas e estimativas que são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas a seguir:

(a) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

A Companhia registra as perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis (vide Nota 10 (c)), com base na análise do contas a receber de clientes e de acordo com a política contábil estabelecida nas Notas 3.3 e 3.5.

A metodologia para determinar tais perdas exige estimativas significativas, considerando uma variedade de fatores, entre os quais, a avaliação do histórico de recebimento, tendências econômicas atuais, vencimento da carteira de contas a receber e expectativas de perdas futuras. Ainda que a Companhia acredite que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados reais podem ser diferentes.

(b) Ativos intangíveis resultantes de contratos de concessão

A Companhia registra como intangíveis os ativos decorrentes de contratos de concessão, sendo que os principais custos são transferidos do Ativo de Contrato e estão descritos na Nota 3.8.

Ativos intangíveis de concessão sob Contratos de Concessão, Contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Programa são amortizados pelo método linear de acordo com o período do contrato ou a vida útil do ativo, dos dois o menor. Informações adicionais sobre a contabilização dos ativos intangíveis decorrentes dos contratos de concessão estão descritas nas Notas 3.10 e 15.

O reconhecimento do valor justo dos ativos intangíveis, decorrente da troca de ativos, envolvendo contratos de concessão está sujeito a premissas e estimativas, sendo que o uso de diferentes estimativas pode afetar os registros contábeis. Este fato juntamente com mudanças futuras na vida útil desses ativos intangíveis pode gerar impactos relevantes no resultado das operações.

(c) Obrigações previdenciárias – Planos de pensão

A Companhia patrocina plano de benefício definido e, também, de contribuição definida, descritos nas Notas 3.20 e 23.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação deste benefício é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método da unidade de crédito projetada. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, demonstrado na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão.

(d) Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia reconhece e liquida os tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária brasileira, considerando os preceitos da legislação fiscal. Os ativos e passivos tributários diferidos são reconhecidos com base nas diferenças existentes entre os saldos contábeis e as bases tributárias dos ativos e passivos.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, com base no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável de todo ou em parte significativa do ativo de tributos diferidos. Informações adicionais dos impostos diferidos estão descritas nas Notas 3.18 e 21.

(e) Provisões

As provisões para riscos cíveis, trabalhistas, ambientais e tributários são efetuadas conforme detalhado nas Notas 3.16 e 22. Julgamentos a respeito de eventos futuros podem diferir significativamente das estimativas atuais e exceder os valores provisionados. As provisões são revisadas e ajustadas levando em conta alterações nas circunstâncias que as envolvem.

(f) Receita não faturada

As receitas ainda não faturadas representam serviços prestados para os quais ainda não foram realizadas leituras. São reconhecidas com base em estimativas mensais calculadas de acordo com o faturamento médio histórico da respectiva conta. Informações adicionais da receita e contas a receber estão descritas nas Notas 3.4 e 10.

7 Caixa e equivalentes de caixa

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Caixa e bancos	31.784	31.187
Equivalentes de caixa	1.650.822	807.297
Total	1.682.606	838.484

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, os quais são representados, principalmente, por operações compromissadas, cotas de fundos (remunerados por CDI) e CDBs, cujos vencimentos originais ou a intenção de realização são inferiores a três meses, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2024 a remuneração média dos equivalentes de caixa correspondia a 96,83% do CDI (em 31 de dezembro de 2023 – 96,25%).

8 Aplicações financeiras

(a) Circulante

A Companhia possui aplicações financeiras em CDB, com liquidez diária, as quais a Companhia não pretende utilizar nos próximos três meses, conforme quadro a seguir:

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Banco BV	298	322.240
Banco Bradesco S/A	1.442.159	643.445
Banco BTG Pactual S/A	226.819	449.241
Caixa Econômica Federal	828.720	-
Banco do Brasil S/A	7.020	1.011.826
Banco Santander	1.194.678	-
	<hr/> <u>3.699.694</u>	<hr/> <u>2.426.752</u>

Em 31 de dezembro de 2024 a remuneração média das aplicações financeiras correspondia a 101,0% do CDI (em 31 de dezembro de 2023 – 103,3%).

(b) Não circulante

A Companhia possui aplicação em letra financeira (LF), com remuneração de 102,0% do CDI, conforme quadro a seguir:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Banco Itaú S/A	769.057	-
	<hr/> <u>769.057</u>	<hr/> <u>-</u>

9 Caixa restrito

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Convênio com a Prefeitura Municipal de São Paulo (i)	27.502	47.749
Convênio com a Prefeitura Municipal de São Paulo (ii)	4.544	-
Caixa Econômica Federal – depósito judicial	235	365
Outros	5.434	6.830
	<hr/> <u>37.715</u>	<hr/> <u>54.944</u>

- (i) Valor deduzido do repasse de 7,5% da receita auferida no Município para o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), devido às eventuais inadimplências dos órgãos da administração direta, fundações e autarquias, conforme estipulado no Contrato com a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).
- (ii) Valor deduzido do montante do repasse percentual da receita auferida no Município para o FMSAI, devido às eventuais inadimplências dos órgãos da administração direta, fundações e autarquias, conforme estipulado no Contrato com a URAE-1, referente à PMSP.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Contas a receber de clientes

(a) Saldos patrimoniais

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Particulares:		
Clientes de rol comum (i) e rol especial (ii)	2.409.094	2.200.921
Acordos (iii)	<u>659.778</u>	<u>839.010</u>
	<u>3.068.872</u>	<u>3.039.931</u>
Entidades governamentais:		
Municipais	690.010	623.601
Federais	5.303	8.036
Acordos (iii)	<u>370.823</u>	<u>374.372</u>
	<u>1.066.136</u>	<u>1.006.009</u>
Por atacado – Prefeituras		
Municipais: (iv)		
Mogi das Cruzes	4.744	4.343
São Caetano do Sul	11.773	45.333
São Caetano do Sul - Acordo	<u>65.213</u>	-
	<u>81.730</u>	<u>49.676</u>
Fornecimento a faturar	<u>1.253.826</u>	<u>1.138.316</u>
Subtotal	5.470.564	5.233.932
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	<u>(1.248.209)</u>	<u>(1.377.209)</u>
Total	<u>4.222.355</u>	<u>3.856.723</u>
Circulante	3.894.557	3.584.287
Não circulante	<u>327.798</u>	<u>272.436</u>
Total	<u>4.222.355</u>	<u>3.856.723</u>

(i) Rol comum - residenciais, pequenas e médias empresas;

(ii) Rol especial - grandes consumidores, comércios, indústrias, condomínios e consumidores com características especiais de faturamento (contratos de demanda firme, esgotos industriais, poços, entre outros);

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (iii) Acordos - parcelamentos de débitos vencidos, acrescidos de atualização monetária e juros, conforme previstos nos acordos; e
- (iv) Por atacado: prefeituras municipais - O saldo de contas a receber de clientes por atacado refere-se à venda de água tratada aos municípios que são responsáveis pela distribuição, faturamento e arrecadação junto aos consumidores finais.

(b) Sumário de contas a receber de clientes por idade de vencimento

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Valores a vencer	2.979.496	2.723.975
Vencidos:		
Até 30 dias	637.375	627.986
Entre 31 e 60 dias	303.238	271.476
Entre 61 e 90 dias	177.777	181.639
Entre 91 e 120 dias	168.515	127.421
Entre 121 e 180 dias	241.030	290.610
Entre 181 e 360 dias	47.992	57.289
Acima de 360 dias	915.141	953.536
Total vencidos	<u>2.491.068</u>	<u>2.509.957</u>
Total	<u>5.470.564</u>	<u>5.233.932</u>

(c) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

Movimentação do ativo	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Saldo no início do período	1.377.209	1.428.517
Constituição de perdas/(reversão)	41.793	21.103
Recuperações	<u>(170.793)</u>	<u>(72.411)</u>
Saldo no final do período	<u>1.248.209</u>	<u>1.377.209</u>

Reconciliação das perdas estimadas / históricas no resultado	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Baixas	(685.581)	(703.325)
(Perdas)/reversão com entidades estaduais - partes relacionadas	(1.208)	(903)
(Perdas)/reversão com particular/entidades públicas	(41.793)	(21.103)
Recuperações	<u>170.793</u>	<u>72.411</u>
Valor contabilizado como despesa (Nota 31)	<u>(557.789)</u>	<u>(652.920)</u>

A Companhia não possui clientes que individualmente representam 10% ou mais do total da receita.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Precatórios

A Companhia possui precatórios emitidos decorrentes de processos judiciais, transitados em julgado, de cobrança de faturas de água e esgoto inadimplidas de entes públicos. Estas faturas possuem perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa (PECLD) em sua totalidade e os valores atualizados das referidas faturas, apurados conforme os respectivos precatórios, não são reconhecidos em função de incertezas do momento de sua realização.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía precatórios emitidos em seu favor no valor atualizado de R\$2.967.308 (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 3.085.265) que, conforme acima, estão provisionados integralmente no seu valor original e não têm as respectivas atualizações reconhecidas nas demonstrações financeiras.

A reversão da PECLD das faturas originais e sua atualização são reconhecidas quando as incertezas sobre a sua realização forem mitigadas, ou seja, quando o valor de realização for passível de determinação em função de poder ser determinada a previsibilidade de início de seu recebimento ou quando for negociado com terceiros.

Os precatórios da Companhia são conforme segue:

Devedor	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Município de São Paulo	2.898.210	3.042.927
Município de Cotia	-	15.456
Município de Ferraz de Vasconcelos	22.883	-
Município de Cachoeira Paulista	12.608	14.964
Município de Agudos	14.039	-
Outros	19.568	11.918
Total	2.967.308	3.085.265

Adicionalmente, a Companhia negociou em exercícios anteriores precatórios de faturas vencidas com os municípios de Guarulhos, Santo André e Mauá, os quais encontram-se suspensos, pois servem de garantia à prestação de serviço nesses municípios.

O Conselho de Administração aprovou, em 9 de maio de 2024, a adesão ao Edital de convocação para acordo nº 1/2024 do Município de São Paulo (PMSP), cujo prazo de adesão se encerrou em 30 de junho de 2024. O objetivo do referido Edital era a apresentação de propostas de acordo direto pelos titulares de créditos de precatórios.

Para que a adesão tivesse eficácia, seria necessária a aprovação pela Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria Geral do Município (PGM) e outros trâmites subsequentes conforme o Edital. A SABESP poderia desistir da proposta, a qualquer tempo, desde que antes do pagamento realizado pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça de São Paulo (DEPRE TJSP), conforme previsto no Edital.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 21 de outubro de 2024, a Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, aprovou parte das propostas de acordos formuladas pela SABESP para liquidação dos créditos de precatórios no âmbito do Edital de Convocação para acordo nº 1/2024.

Os valores atualizados dos precatórios, objeto dos acordos ora aprovados totalizam o montante de R\$ 701 milhões. Sobre esses valores será aplicado o percentual de deságio conforme ordem cronológica de pagamento, previsto no item 1 do Edital, e de acordo com os cálculos a serem realizados pela DEPRE TJSP, da seguinte forma: (i) 20% para os créditos dos anos de 2009 e 2010; (ii) 25% para os créditos dos anos de 2011 e 2012; (iii) 30% para os créditos dos anos de 2013 e 2014; (iv) 35% para os créditos dos anos de 2015 a 2019; e (v) 40% para os créditos dos anos de 2020 a 2024.

No final de janeiro de 2025, a Prefeitura do Município de São Paulo apresentou impugnações aos cálculos efetuados pela DEPRE/TJSP, contestando o percentual de imposto de renda adotado, tanto na base de cálculo quanto na alíquota aplicada. Desta forma, diante desta incerteza gerada pela impugnação, não é possível identificar uma expectativa razoável para apuração do valor a ser realizado, portanto, nenhum registro foi realizado até 31 de dezembro de 2024.

Nos primeiros três meses de 2025 a Companhia recebeu R\$ 55.399 milhões referente a este acordo.

11 Saldos e transações com partes relacionadas

(a) Estado de São Paulo

(i) Contas a receber, juros sobre o capital próprio, receitas e despesas

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Contas a receber		
Circulante:		
Serviços de saneamento (ii)	173.466	169.515
Perdas estimadas	(51.706)	(50.498)
Reembolso de complementação de aposentadoria e pensão (Go):		
- Fluxo mensal (iii) e (iv)	84.973	36.241
- Acordo GESP – 2015 (vi)	112.813	106.022
Total do circulante	<u>319.546</u>	<u>261.280</u>
Não circulante:		
Acordo de parcelamento de serviços de saneamento	1.361	1.361
Reembolso de complementação de aposentadoria e pensão (Go):		
- Acordo GESP – 2015 (vi)	<u>907.514</u>	<u>933.911</u>
Total do não circulante	<u>908.875</u>	<u>935.272</u>
Total de recebíveis	<u>1.228.421</u>	<u>1.196.552</u>
Ativos:		
Prestação de serviços de saneamento	123.121	120.378

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Reembolso de complementação de aposentadoria e pensão (Go)	1.105.300	1.076.174
Total	1.228.421	1.196.552

Passivos:

Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	458.985	420.564
--	---------	---------

	2024	2023
Receita de serviços de saneamento	891.312	775.988
Recebimentos de partes relacionadas	(843.026)	(741.089)
Recebimento de reembolso referente à Lei nº 4.819/1958	(178.941)	(189.713)

(ii) Serviços de saneamento

A Companhia presta serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Governo do Estado de São Paulo e demais companhias a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração como normais de mercado, exceto quanto à forma de liquidação dos créditos, que poderá ser realizada nas condições mencionadas no item (iii) desta Nota.

(iii) Reembolso de complementação de aposentadoria e pensão pagos

Refere-se a valores de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão previstos na Lei Estadual Paulista nº 4.819/1958 (“Benefícios”) pagos pela Companhia a ex-empregados ou pensionistas, denominados Go. Nos termos do Acordo GESP assinado em 2001, o Estado de São Paulo reconhece ser responsável pelos encargos decorrentes dos Benefícios, desde que obedecidos os critérios de pagamento estabelecidos pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado – DDPE, fundado na orientação jurídica fixada pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Conforme explicitado no item (iv), ao longo da validação pelo Estado de São Paulo dos valores devidos à Companhia por conta dos Benefícios, surgiram divergências quanto aos critérios de cálculo e de elegibilidade dos Benefícios aplicados pela Companhia. Informações adicionais sobre o Go constam na Nota 24 (ii). Por força de decisão judicial, a responsabilidade pelos pagamentos é da SABESP.

(iv) Valores Controversos

Em 17 de novembro de 2008 a Companhia e o Estado de São Paulo assinaram o Terceiro Aditamento ao Acordo GESP, ocasião em que foram quantificados os valores denominados controversos e incontroversos. Nesse aditivo, ficaram estabelecidos esforços para equacionar o que foi denominado Valor Controverso dos Benefícios. De acordo com a cláusula quarta desse instrumento, o Valor Controverso é representado pela diferença entre o Valor Incontroverso e o valor efetivamente pago pela Companhia, por força de decisão judicial, a título de benefícios de complementação de aposentadoria e pensões previstos na Lei nº 4.819/1958, de responsabilidade originária do Estado.

Ao celebrar o Terceiro Aditamento, ficou prevista uma reapreciação por parte da PGE das divergências que deram causa ao Valor Controverso dos benefícios previstos na Lei nº 4.819/1958. Essa expectativa estava à época baseada na disposição da

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

PGE reapreciar a questão e também no entendimento do direito da Companhia ao ressarcimento, baseado inclusive em pareceres técnicos jurídicos externos.

Contudo, os últimos pareceres emitidos pela PGE, recebidos em 4 e 22 de setembro de 2009 e em 4 de janeiro de 2010, negaram o reembolso da parcela anteriormente definida como Valor Controverso.

O Terceiro Aditamento prevê também a regularização do fluxo mensal de benefícios. Enquanto a SABESP estiver responsável pelos pagamentos mensais, o Estado de São Paulo deverá reembolsar a Companhia com base nos critérios idênticos aos aplicados na apuração do Valor Incontroverso. Não havendo mais decisão judicial impeditiva, o Estado assumirá diretamente o fluxo de pagamento mensal da parcela tida por incontroversa.

Embora as negociações com o Estado ainda sejam mantidas, não é mais possível assegurar que a Companhia recuperará, de forma inteiramente amigável, os créditos relativos ao Valor Controverso.

Dando continuidade às ações que objetivam recuperar o crédito que a Administração entende como devido pelo Estado de São Paulo, relativo às divergências acerca do reembolso dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões pagas pela Companhia, a SABESP: (i) endereçou, em 24 de março de 2010, mensagem ao então Acionista Controlador, encaminhando ofício deliberado pela Diretoria Colegiada, propondo ação arbitral de comum acordo, a ser encaminhada à Câmara Arbitral da B3; (ii) em junho de 2010 encaminhou à Secretaria da Fazenda, proposta de acordo visando o equacionamento das referidas pendências. Esta proposta não obteve sucesso; (iii) em 9 de novembro de 2010, protocolou ação judicial contra o Estado de São Paulo, para pleitear o ressarcimento integral dos valores pagos a título de benefícios previstos na Lei Estadual nº 4.819/1958, com o objetivo de equacionar, em definitivo, o aludido Valor Controverso em discussão entre a Companhia e o Estado de São Paulo. A despeito da ação judicial, a Companhia insistirá na obtenção de acordo durante o andamento da ação judicial, por entender que um acordo razoável é melhor para a Companhia e seus acionistas do que aguardar o fim da demanda judicial.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a SABESP possuía valores controversos com o Estado de São Paulo, referentes à complementação de aposentadoria e pensão pagos (Lei nº 4.819/1958), nos montantes de R\$ 1.685.493 e R\$ 1.583.449, respectivamente, sendo que foram constituídas perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa no montante integral.

(v) Passivo Atuarial

A Companhia reconheceu a obrigação atuarial referente à complementação de aposentadoria e pensão mantida com os funcionários, aposentados e pensionistas do Go. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os valores correspondentes a essa obrigação atuarial eram de R\$ 1.931.145 e R\$ 2.098.622, respectivamente. Para mais informações sobre as obrigações de complementação de aposentadoria e pensão, vide Nota 24.

(vi) Acordo GESP 2015

Em 18 de março de 2015 a Companhia, o Estado de São Paulo, e o DAEE, com interveniência da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, celebraram Termo de Acordo no valor de R\$ 1.012.310, sendo R\$ 696.283 referentes ao valor principal do Valor Incontroverso mencionado no item (iii) e R\$ 316.027 referentes à correção monetária do principal até fevereiro de 2015.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O valor principal está sendo pago em 180 parcelas, da seguinte forma:

- As primeiras vinte e quatro parcelas foram quitadas mediante a transferência de 2.221.000 ações preferenciais de emissão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), no valor total de R\$ 87.174, com base no preço de fechamento das ações em 17 de março de 2015, as quais foram vendidas em 20 de abril de 2016; e
- O valor de R\$ 609.109 está sendo pago em 156 parcelas mensais, atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos, 5 de abril de 2017. A partir desta data, as parcelas estão sendo atualizadas pelo IPCA mais juros simples de 0,5% ao mês.

A ação que contestava a possibilidade de transferência dos Reservatórios teve a sentença publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de julho de 2022, impedindo a transferência dos Reservatórios para a SABESP. Assim, conforme previsto no acordo, o Estado de São Paulo pagará à SABESP, em adição ao valor principal, o crédito de correção monetária de R\$ 316.027 (valor atualizado até fevereiro de 2015), parcelado em 60 vezes, iniciando-se esses pagamentos em abril de 2030. O valor será atualizado pelo IPCA até a data de início dos pagamentos e, a partir daquela data, incidirá atualização monetária pelo IPCA, mais juros simples de 0,5% ao mês sobre o valor de cada parcela.

Em julho de 2022, foi registrado o montante de R\$ 325.561, relativo ao valor da correção monetária até aquela data, ajustada a valor presente.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo a receber era de R\$ 112.813 no ativo circulante (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 106.022) e R\$ 907.514 no ativo não circulante (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 933.911).

(b) Contratos com Tarifa reduzida para Entidades Públicas Estaduais que aderirem ao Programa de Uso Racional de Água (PURA)

A Companhia tem contratos assinados com entidades públicas ligadas ao Governo do Estado de São Paulo que são beneficiadas com uma redução de 25% na tarifa dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos, quando adimplentes. Os contratos preveem a implantação do programa de uso racional de água, que considera a redução no consumo de água.

(c) Aval

O Estado de São Paulo concede aval para alguns empréstimos e financiamentos da Companhia e não cobra qualquer taxa a ele relacionado, vide Nota 18.

(d) Contrato de cessão de pessoal entre entidades ligadas ao Governo do Estado de São Paulo

A Companhia possuía contratos de cessão de empregados com entidades ligadas ao Governo do Estado de São Paulo, sendo que os gastos foram integralmente cobrados.

Em 2024, os gastos com os empregados cedidos a outras entidades estaduais somaram R\$ 5.669 (em 2023 – R\$ 8.165 e em 2022 – R\$ 800).

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não houve gastos com funcionários de outras entidades à disposição da Companhia em 2024, 2023 e 2022. Em virtude da desestatização esta prática não existe após este evento.

(e) Ativos não operacionais

A Companhia possuía, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 3.613 relativo a terrenos e estruturas cedidas em comodato.

(f) Utilização de Reservatórios – EMAE

A Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A - EMAE pretendia o recebimento de crédito e compensação financeira por alegadas perdas passadas e futuras de geração de energia elétrica em decorrência da captação de água e compensação pelos custos já incorridos e a incorrer com a operação, a manutenção e a fiscalização dos reservatórios Guarapiranga e Billings que a SABESP utiliza em suas operações.

Em 28 de outubro de 2016, foi assinado um acordo consubstanciado em um Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, visando o encerramento definitivo de litígios e a SABESP continuará utilizando os Reservatórios.

O saldo desse acordo em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 9.434 e R\$ 104.489 (em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 8.876 e R\$ 99.279), registrados nas rubricas de “Outras obrigações”, nos passivos circulante e não circulante, respectivamente.

No dia 2 de agosto de 2024 o Governo do Estado de São Paulo concretizou a venda de sua participação acionária na EMAE, que desde esta data não é mais considerada uma parte relacionada da Companhia.

(g) SABESPREV

A Companhia patrocina plano de benefício definido (Plano G1), operado e administrado pela SABESPREV. Em 31 de dezembro de 2024 este plano apresentou um superávit de R\$ 132.244 (R\$ 44.249 em 31 de dezembro de 2023). Para mais informações vide Nota 24.

(h) Remuneração do Conselho Fiscal e da Administração

A remuneração dos Diretores, dos membros do Comitê Auditoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal das Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado de São Paulo obedece às diretrizes fixadas na Assembleia Geral de Acionistas ocorrida em 25 de abril de 2024.

Além da remuneração mensal, os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Diretoria recebem gratificação anual, equivalente a um honorário mensal, calculada sobre uma base pro rata temporis, referente aos honorários vigentes no mês de dezembro de cada ano. A finalidade dessa gratificação é estabelecer uma similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista dos empregados da Companhia, uma vez que a relação dos Administradores com a Companhia é de natureza estatutária.

Benefícios pagos apenas aos Diretores – vale refeição, vale alimentação, assistência médica, previdência privada, auxílio

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

creche, descanso anual (com característica de licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de gratificação de férias, concedida com os mesmos critérios oferecidos aos empregados e paga por ocasião do referido descanso e FGTS).

A SABESP paga bônus para fins de remuneração de seus diretores, de acordo com as diretrizes aprovadas em sua última Assembleia Geral de Acionistas, como política motivacional, desde que a Companhia efetivamente apure lucro trimestral, semestral e anual, e distribua dividendos obrigatórios aos acionistas, mesmo que na forma de juros sobre o capital próprio. Os bônus anuais não podem exceder seis vezes a remuneração mensal de cada Diretor, nem 10% dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.

Com a finalização do processo de desestatização, a Companhia deixou de ter um acionista controlador, desta forma os gastos relacionados à remuneração dos membros do Conselho Fiscal indicados pelo GESP (acionista controlador à época) e da Administração foram de R\$ 8.550 em 2023.

Quantias adicionais de R\$ 2.043 e R\$ 1.885, referentes ao programa de bônus dos diretores, foram registradas nos anos de 2024 e de 2023, respectivamente.

(i) Contrato de mútuo mediante abertura de crédito

Águas de Andradina

A Companhia formalizou contrato de mútuo mediante abertura de crédito com a SPE Águas de Andradina S/A, com o objetivo de financiar as operações dessa empresa.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de principal e juros deste contrato era de R\$ 4.007, contabilizado no ativo circulante da Companhia, na rubrica “Outros ativos” (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 694 e R\$ 2.814, no ativo circulante e não circulante, respectivamente), sendo os juros calculados à taxa do CDI + 3% ao ano.

Este contrato foi assinado em 17 de agosto de 2021. O principal, juntamente com o reajuste, juros acumulados, e eventuais impostos deverão ser integralmente quitados até 31 de agosto de 2025.

SABESP Olímpia

A Companhia formalizou contrato de mútuo mediante abertura de crédito com a SABESP Olímpia S/A, disponibilizando recursos necessários ao pagamento das parcelas da Outorga Fixa ao Município da Estância Turística de Olímpia, que era condição precedente para assinatura do contrato de concessão de água e esgoto.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de principal e juros deste contrato era de R\$ 2.934 e R\$ 85.977, contabilizados no ativo circulante e não circulante da Companhia, respectivamente, na rubrica “Outros ativos” (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 78.611 no ativo não circulante), sendo os juros calculados à taxa do CDI + 2% ao ano.

O contrato referente à primeira parcela foi assinado em 26 de setembro de 2023. O principal mais os juros acumulados sobre ele, juntamente com a segunda parcela da outorga, no montante de R\$ 80.707, serão utilizados para aumento de capital na SABESP Olímpia.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(j) FEHIDRO

Em abril de 2021 a Companhia formalizou três contratos de financiamento no âmbito do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO. Os recursos são destinados para a execução de obras e serviços de esgotamento sanitário nos municípios de São Paulo, Itapecerica da Serra e Vargem Grande Paulista. O valor total do investimento é de R\$ 10,8 milhões, dos quais, R\$ 8,7 milhões, ou 80% do total, são financiados pelo FEHIDRO e, R\$ 2,1 milhões, ou 20% do total, de contrapartida da SABESP. A taxa de juros do financiamento é 3,00% a.a., com prazo total de 59 meses, sendo 18 meses de carência e 41 meses de amortização.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo desses financiamentos era de R\$ 2,8 milhões, registrado na rubrica “Outros” em empréstimos e financiamentos (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 1,3 milhões).

(k) Desestatização

Conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 9.361/1996, será ressarcido pelo acionista controlador, quando da desestatização, a contratação de auditorias independentes, sociedade de advogados, pareceres ou estudos especializados necessários à desestatização.

O montante a ser ressarcido pelo Estado de São Paulo em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 99.653 registrado na rubrica “Outros ativos”.

(l) Equatorial S.A.

Em julho de 2024, a Equatorial Participações e Investimentos IV S.A., controlada pela Equatorial S.A, passou a deter ações representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da SABESP. Em dezembro de 2024, a Equatorial S.A. incorporou sua subsidiária, passando a ser titular e detentora direta da participação societária na SABESP. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar era de R\$ 341.272.

12 Investimentos

A Companhia possui participação em algumas Sociedades de Propósito Específico (SPE) e, embora a participação no capital social de suas investidas não seja majoritária, o acordo de acionistas prevê o poder de voto sobre determinadas matérias de gestão, não havendo, no entanto, capacidade de utilizar este poder sobre estas SPEs de forma a afetar os valores de seus retornos, indicando controle compartilhado participativo (joint venture ou “negócios em conjunto” – IFRS 11) exceto quanto à SABESP Olímpia, da qual a Companhia detém 100% da participação acionária e atende aos requisitos de controle, realizando desta forma a consolidação desta SPE, conforme Política Contábil descrita na Nota 3.1.

1. Sesamm

Em 15 de agosto de 2008, a empresa Sesamm – Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S/A foi constituída com prazo de duração de 30 anos contados da data de assinatura do contrato de concessão com o município, cujo objeto social é a prestação dos serviços de complementação da implantação do sistema de afastamento de esgotos e implantação de operação

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

do sistema de tratamento de esgotos do município de Mogi Mirim, incluindo a disposição dos resíduos sólidos gerados.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da empresa era de R\$ 19.532, divididos em 19.532.409 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais a SABESP detém 36% de participação acionária e a GS Inima 64%.

As operações foram iniciadas em junho de 2012.

2. Águas de Andradina

Em 15 de setembro de 2010, a empresa Águas de Andradina S/A foi constituída com prazo indeterminado, cujo objeto social é a prestação de serviços de água e de esgoto no município de Andradina.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da empresa era de R\$ 17.936, divididos em 17.936.174 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais a SABESP detém 30% de participação acionária e a Iguá 70%.

A Companhia cede como garantia o penhor de 100% de sua participação nas ações da Águas de Andradina, a título de contra garantia pela emissão das Cartas de Fiança junto ao BNDES.

As operações foram iniciadas em outubro de 2010.

3. Águas de Castilho

Em 29 de outubro de 2010, a empresa Águas de Castilho foi constituída com objeto social de prestar serviços de água e esgoto no município de Castilho.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da empresa era de R\$ 2.785, divididos em 2.785.276 ações nominativas, sem valor nominal, das quais a SABESP detém 30% de participação acionária e a Iguá 70%.

A Companhia cede como garantia o penhor de 100% de sua participação nas ações da Águas de Castilho, a título de contra garantia pela emissão das Cartas de Fiança junto ao BNDES.

As operações foram iniciadas em janeiro de 2011.

4. Attend Ambiental

Em 23 de agosto de 2010, a empresa Attend Ambiental S/A foi constituída com o objeto social de implantar e operar uma estação de pré-tratamento de efluentes não domésticos e condicionamento de lodo, na região metropolitana da capital do Estado de São Paulo, bem como o desenvolvimento de outras atividades correlatas e a criação de infraestrutura semelhante em outros locais, no Brasil e exterior.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da empresa era de R\$ 23.494, divididos em 37.677.245 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais a SABESP detém 45% de participação acionária e a Estre detém 55%.

As operações foram iniciadas em dezembro de 2014.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5. Aquapolo Ambiental

Em 8 de outubro de 2009, a empresa Aquapolo Ambiental foi constituída com objeto social de produzir, fornecer e comercializar de água de reuso para a Quattor Química S/A; Quattor Petroquímica S/A; Quattor Participações S/A e demais empresas integrantes do Polo Petroquímico de Capuava e da região do ABC paulista.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da empresa era de R\$ 36.412, divididos em 42.419.045 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais a SABESP detém 49% de participação acionária e a GS Inima Industrial detém 51%.

A Companhia cede como garantia ao empréstimo adquirido por meio de emissão de debêntures, o penhor de 100% de sua participação nas ações da Aquapolo Ambiental S/A.

As operações foram iniciadas em outubro de 2012.

6. Paulista Geradora de Energia

Em 13 de abril de 2015, a Companhia adquiriu ações da Empresa Paulista Geradora de Energia S/A, em sociedade com a Servtec Investimentos e Participações Ltda. (Servtec) e a Tecniplan Engenharia e Comércio Ltda. (Tecniplan), cujo objeto social é a implantação e exploração comercial de potenciais hidráulicos em Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), localizadas na ETA Guaraú e Vertedouro Cascata.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da empresa era de R\$ 28.989, divididos em 288.988.640 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, das quais a SABESP detém 25% de participação acionária, a Servtec detém 37,5% e a Tecniplan detém 37,5%.

As operações foram iniciadas em março de 2023.

7. Cantareira SP Energia

Em 28 de outubro de 2022, a empresa Cantareira SP Energia S/A foi constituída com o objeto social de desenvolver, produzir e comercializar energia fotovoltaica; comercializar, comprar e vender energia; realizar locação, comodato e arrendamento de ativos próprios ou de terceiros; realizar operação e manutenção de plantas de geração de energia; e obter participação em outras empresas.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da empresa era de R\$ 1.000, divididos em 1.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, das quais a SABESP detém 49% de participação acionária e a Pacto SP Energia I Ltda. detém 51%.

Em 31 de dezembro de 2024 as operações ainda não haviam sido iniciadas.

8. Barueri Energia Renovável (antiga FOXX URE-BA Ambiental S/A)

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 22 de dezembro de 2022, a SABESP adquiriu ações da Empresa FOXX URE-BA Ambiental S/A, pelo valor de R\$ 40.000 para aquisição de 20% do capital social da empresa, correspondente a R\$ 13.852. A diferença paga no valor de R\$ 26.148 foi registrada no ativo intangível, na rubrica “Direito de uso – Investimentos”. O objeto social da Barueri Energia Renovável é a prestação, sob o regime de concessão, de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, compreendendo a totalidade dos resíduos provenientes da coleta regular, tanto domésticos como comerciais, de varrição, podas, limpeza de vias e outros logradouros públicos e do sistema de drenagem urbana, a prestação desses mesmos serviços e a realização das atividades correlatas a terceiros com quem tenha celebrado contrato para essa finalidade, incluindo os investimentos e obras da unidade de tratamento, implantada e operada pela sociedade, para tratamento e destinação final dos resíduos, a exploração de fontes de receitas, de créditos de carbono e do subproduto resultante do processo de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, bem como a comercialização de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da empresa era de R\$ 274.755, divididos em 274.754.806 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, das quais a SABESP detém 20% de participação acionária e a FOXX Inova Ambiental S/A detém 80%.

9. Infranext Soluções em Pavimentação S/A

Em 7 de dezembro de 2022, a empresa SPE Infranext Soluções e Pavimentação S/A foi constituída com o objeto social de comercializar asfalto a frio e outros produtos relacionados, prestar serviços relacionados, bem como realizar investimentos e participação em outras empresas.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da empresa era de R\$ 7.050, divididos em 7.050.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e poderá ser aumentado até o valor de R\$ 12.000, divididos em 12.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, das quais a SABESP detém 45% de participação acionária e a DVS – Locação de Equipamentos Ltda 55%.

Em 31 de dezembro de 2024 as operações ainda não haviam sido iniciadas.

10. SABESP Olímpia S/A

Em 11 de agosto de 2023, a empresa SABESP Olímpia S/A foi constituída com o objetivo social dos prestações dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Olímpia/SP, nos termos do Contrato de Concessão decorrente do Edital Concorrência Pública nº 02/2023.

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da empresa era de R\$ 811, divididos em 811.121 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, das quais a SABESP detém 100% de participação acionária.

As operações foram iniciadas em dezembro de 2023.

Participação nas investidas

A Companhia possui participação avaliada por equivalência patrimonial nas seguintes investidas:

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Patrimônio líquido			Aporte	Dividendos	Resultado do exercício				
	2024	2023	2022			2024	2024	(*)	2023	2022
Sesamm	75.307	61.275	59.371	-	(4.677)	18.709	-	20.389	14.825	
Águas de Andradina	37.959	34.088	30.777	-	(1.068)	4.939	-	3.311	1.186	
Águas de Castilho	8.782	12.784	10.787	-	(6.157)	2.155	-	1.997	1.403	
Attend Ambiental	55.162	43.263	29.729	-	(6.987)	18.886	-	17.749	8.177	
Aquapolô Ambiental	116.688	102.442	73.926	-	(26.758)	41.004	-	37.516	30.496	
Paulista Geradora de Energia – PGE (**)	27.004	42.307	10.486	-	-	(443)	-	1.728	(744)	
Cantareira SP Energia	10.613	10.650	1.000	-	-	(37)	-	(464)	-	
Barueri Energia Renovável	251.420	63.309	69.258	201.172	-	(12.477)	(584)	(1.686)	-	
Infranext Soluções em Pavimentação	4.154	4.699	7.050	-	-	(522)	(23)	(2.351)	-	
SABESP Olímpia	(16.766)	(3.066)	-	-	-	(13.700)	-	(3.877)	-	

(*) O montante apresentado se refere a movimentações no Patrimônio Líquido da investida, em razão de suas demonstrações financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, terem sido divulgadas após a divulgação das demonstrações financeiras da SABESP.

(**) A redução do Patrimônio Líquido é decorrente dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital de outras investidoras que não foram convertidos em capital social, no montante de R\$ 14.860.

Os saldos dos investimentos e respectivas movimentações são como segue:

	Reclassificação					Resultado de equivalência patrimonial					Percentual de participação					
	Investimentos		Aporte		Dividendos	2024		2024		Reversão	(*)	2023	2022	2024	2023	2022
	2024	2023	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2023	2022	2024	2023	2022		
Sesamm	27.111	22.059	-	(1.683)	-	6.735	-	-	-	7.340	5.337	36%	36%	36%		
Águas de Andradina	11.387	10.225	-	(320)	-	1.482	-	-	-	992	356	30%	30%	30%		
Águas de Castilho	2.635	3.835	-	(1.847)	-	647	-	-	-	599	421	30%	30%	30%		
Attend Ambiental	24.824	19.469	-	(3.143)	-	8.498	-	-	-	7.987	3.680	45%	45%	45%		
Aquapolô Ambiental	57.178	50.196	-	(13.111)	-	20.093	-	-	-	18.383	14.943	49%	49%	49%		
Paulista Geradora de Energia	6.750	6.861	-	-	-	(111)	-	-	-	432	(186)	25%	25%	25%		
Cantareira SP Energia	5.194	5.212	-	-	-	(18)	-	-	-	(227)	-	49%	49%	49%		
Barueri Energia Renovável	50.285	12.663	40.234	-	-	(2.495)	-	-	(117)	(2.054)	-	20%	20%	20%		
Infranext Soluções em Pavimentação	-	-	-	-	-	(608)	(235)	853	(10)	(1.058)	-	45%	45%	45%		
Total	185.364	130.520	40.234	(20.104)	(608)	34.596	853	(127)	32.394	24.551						
Barueri Energia Renovável – Valor justo (**)	24.340	25.244														
Outros investimentos	6.099	6.099														
Total geral	<u>215.803</u>	<u>161.863</u>														

(*) O montante apresentado se refere a movimentação no Patrimônio Líquido da investida, em razão de suas demonstrações financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, terem sido divulgadas após a divulgação das

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

demonstrações financeiras da SABESP.

(**) O montante apresentado se refere ao ajuste a valor justo na aquisição da Barueri Energia Renovável em 2024.

(***) O montante do prejuízo da investida superior ao investimento foi reclassificado para o Passivo não Circulante.

No dia 2 de julho de 2024, a Barueri Energia Renovável S.A. (“Barueri Energia”) emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 395.000, para financiar os investimentos previstos em seu plano de negócios. Para a emissão, a SABESP alienou fiduciariamente sua participação acionária e concedeu Compromisso de Suporte do Acionista, ou ESA - *Equity Support Agreement*, como instrumentos de garantia, observado o limite de sua participação acionária de 20% do valor da operação, ou seja, R\$ 79.000.

13 Propriedades para investimento

	<u>31 de dezembro de 2023</u>	<u>Depreciação</u>	<u>31 de dezembro de 2024</u>
Propriedades para investimento	<u>46.678</u>	<u>(48)</u>	<u>46.630</u>

Em 31 de dezembro de 2024 o valor de mercado destas propriedades é de aproximadamente R\$ 453.700 (em 31 de dezembro de 2023 - R\$ 393.600).

	<u>31 de dezembro de 2022</u>	<u>Depreciação</u>	<u>31 de dezembro de 2023</u>
Propriedades para investimento	<u>46.726</u>	<u>(48)</u>	<u>46.678</u>

	<u>31 de dezembro de 2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação</u>	<u>31 de dezembro de 2022</u>
Propriedades para investimento	<u>46.126</u>	<u>648</u>	<u>(48)</u>	<u>46.726</u>

14 Ativo de contrato

	<u>31 de dezembro de 2023</u>	<u>Adições (i)</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>Transferências de obras para o intangível (ii)</u>	<u>31 de dezembro de 2024 (iii)</u>
Total Ativo de contrato	<u>7.393.096</u>	<u>6.675.914</u>	<u>(164.022)</u>	<u>5.796</u>	<u>(9.033.117)</u>	<u>4.877.667</u>

- (i) As maiores adições do período estavam localizadas nos municípios de São Paulo, Guarulhos e Praia Grande nos montantes de R\$ 2.744 milhões, R\$ 518 milhões e R\$ 239 milhões, respectivamente.
(ii) As maiores transferências do período estavam localizadas nos municípios de São Paulo, Guarulhos e Itanhaém,

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

nos montantes de R\$ 3.632 milhões, R\$ 353 milhões e R\$ 241 milhões, respectivamente.

- (iii) As maiores obras estavam localizadas nos municípios de São Paulo, Guarulhos e Francisco Morato nos montantes de R\$ 1.165 milhões, R\$ 418 milhões e R\$ 260 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o ativo de contrato não possuía valores reconhecidos como arrendamentos.

	31 de dezembro de 2022	Adições	Transferências	Transferências de obras para o intangível	31 de dezembro de 2023
Total Ativo de contrato	8.613.968	6.026.053	384	(7.247.309)	7.393.096

	31 de dezembro de 2021	Adições	Transferências	Transferências de obras para o Intangível	31 de dezembro de 2022
Total Ativo de contrato	8.550.102	5.240.528	2.702	(5.179.364)	8.613.968

(a) Capitalização de juros e demais encargos financeiros

A Companhia capitaliza juros e variações monetárias e cambiais no ativo de contrato durante o período de construção. Em 2024, 2023 e 2022, a Companhia capitalizou os valores de R\$ 564.302, R\$ 638.208 e R\$ 622.803, respectivamente.

(b) Margem de construção

A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios. Dessa forma, a Companhia reconhece receita de construção, correspondente aos custos de construção adicionados de uma margem bruta.

Em geral as construções relacionadas com as concessões são realizadas por terceiros contratados pela Companhia, nesse caso, a margem implícita para cobrir os custos de administração e a assunção do risco primário, é menor.

Em 2024 e 2023 a margem apurada foi de 2,3%.

O valor da margem de construção em 2024, 2023 e 2022 foi de R\$ 139.976, R\$ 125.603 e R\$ 109.369, respectivamente.

(c) Desapropriações

Em decorrência da execução de obras prioritárias relacionadas aos sistemas de água e esgotamento sanitário, há necessidade de desapropriações em propriedades de terceiros, cujos proprietários são resarcidos por meios amigáveis ou judiciais.

Os custos dessas desapropriações são registrados no ativo de contrato durante as obras. Em 2024 e 2023, o total referente às desapropriações foi de R\$ 64.047 e R\$ 58.682, respectivamente.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Intangível

(a) Saldos patrimoniais

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Custo	Amortização acumulada	Líquido
Intangíveis decorrentes de:						
Contratos de concessão – valor patrimonial	-	-	-	747.925	(241.808)	506.117
Contratos de concessão – valor econômico	-	-	-	1.686.384	(1.048.624)	637.760
Contratos de concessão – novos contratos	148.000	(5.344)	142.656	148.000	(411)	147.589
Contratos de concessão - outros	112.456	(52.964)	59.492	-	-	-
Contratos de programa	-	-	-	30.267.977	(9.583.480)	20.684.497
Compromissos de Contratos	4.437.857	(588.098)	3.849.759	1.709.757	(497.731)	1.212.026
Contrato de prestação de serviços – São Paulo	-	-	-	29.161.286	(8.967.701)	20.193.585
Contrato de Concessão - URAE-1	62.042.186	(22.085.992)	39.956.194	-	-	-
Licença de uso de software	1.570.845	(932.558)	638.287	1.300.504	(787.280)	513.224
Direito de uso – outros ativos	240.106	(115.370)	124.736	217.204	(99.144)	118.060
Total	68.551.450	(23.780.326)	44.771.124	65.239.037	(21.226.179)	44.012.858

(b) Movimentação

	31 de dezembro de 2023	Adições	Transferência de ativo de contrato	Transferências	Baixas e alienações	Amortização	Transferência para Ativo Financeiro	31 de dezembro de 2024
Intangíveis decorrentes de:								
Contratos de concessão – valor patrimonial	506.117	-	13.216	(508.709)	(22)	(10.602)	-	-
Contratos de concessão – valor econômico	637.760	(181)	13.005	(576.439)	-	(74.145)	-	-
Contratos de concessão – novos contratos	147.589	-	-	-	-	(4.933)	-	142.656
Contratos de concessão – outros	-	-	4.090	57.445	-	(2.043)	-	59.492
Contratos de programa	20.684.497	-	1.392.259	(21.469.330)	(1.020)	(606.406)	-	-
Compromissos de Contratos	1.212.026	2.728.100	-	-	-	(90.367)	-	3.849.759
Contrato de prestação de serviços – São Paulo	20.193.585	-	801.993	(20.278.339)	(1.327)	(715.912)	-	-
Contrato de Concessão URAE-1	-	20.712	6.573.841	42.727.540	(4.449)	(911.134)	(8.450.316)	39.956.194
Licença de uso de software	513.224	29.972	234.713	4.989	-	(144.611)	-	638.287
Direito de uso – outros ativos	118.060	84.048	-	-	(46)	(77.326)	-	124.736
Total	44.012.858	2.862.651	9.033.117	(42.843)	(6.864)	(2.637.479)	(8.450.316)	44.771.124

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica contrato de concessão URAE-1 incluía arrendamentos no montante de R\$ 338.740 (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 43.738 e R\$ 330.941 nas rubricas contratos de concessão – valor patrimonial e contratos de programa, respectivamente).

	31 de dezembro de 2022	Adições	Transferência de ativo de contrato	Transferências	Baixas e alienações	Amortização	31 de dezembro de 2023
Intangíveis decorrentes de:							
Contratos de concessão – valor patrimonial (*)	499.326	22	27.774	(934)	(307)	(19.764)	506.117
Contratos de concessão – valor econômico	652.039	60	115.841	63	(119)	(130.124)	637.760
Contratos de concessão – novos contratos	-	148.000	-	-	-	(411)	147.589
Contratos de programa (*)	18.337.459	159	3.337.155	93.417	(4.933)	(1.078.760)	20.684.497
Contratos de programa – compromissos	1.264.992	-	-	-	-	(52.966)	1.212.026
Contrato de prestação de serviços – São Paulo	17.870.451	430	3.717.006	(113.378)	(2.237)	(1.278.687)	20.193.585
Licença de uso de software	595.404	1.397	49.533	(88)	-	(133.022)	513.224
Direito de uso – Outros ativos	75.052	108.405	-	-	(31)	(65.366)	118.060
Direito de uso – Investimentos	26.148	-	-	(26.148)	-	-	-
Total	39.320.871	258.473	7.247.309	(47.068)	(7.627)	(2.759.100)	44.012.858

(*) Em 31 de dezembro de 2023, os ativos intangíveis incluem arrendamentos reconhecidos antes de 31 de dezembro de 2018, de acordo com a IAS 17, no valor de R\$ 374.679 – R\$ 43.738 reconhecidos como contratos de concessão – valor patrimonial e R\$ 330.941 reconhecidos como contratos de programa (R\$ 222.572 em 31 de dezembro de 2022 - R\$ 54.356 reconhecidos como contratos de concessão - valor patrimonial e R\$ 168.216 reconhecidos como contratos de programa).

	December 31, 2021	Addition	Transfer of contract assets	Transfers	Write-offs and disposals	Amortization	December 31, 2022
Intangíveis decorrentes de:							
Contratos de concessão – valor patrimonial (*)	491.057	-	27.166	(144)	(115)	(18.638)	499.326
Contratos de concessão – valor econômico	681.441	13	48.428	33.576	(9)	(111.410)	652.039
Contratos de programa (*)	17.152.021	6.635	2.132.675	2.944	(2.800)	(954.016)	18.337.459
Contratos de programa – compromissos	1.317.957	-	-	-	-	(52.965)	1.264.992
Contrato de prestação de serviços – São Paulo	16.158.771	208	2.855.284	(41.133)	(6.063)	(1.096.616)	17.870.451
Licença de uso de software	598.734	214	115.811	6	-	(119.361)	595.404
Direito de uso – Outros ativos	103.853	42.182	-	-	(67)	(70.916)	75.052
Direito de uso – Investimentos	-	26.148	-	-	-	-	26.148
Total	36.503.834	75.400	5.179.364	(4.751)	(9.054)	(2.423.922)	39.320.871

(*) Em 31 de dezembro de 2022, os ativos intangíveis incluem arrendamentos reconhecidos antes de 31 de dezembro de 2018, de acordo com a IAS 17, no valor de R\$ 222.572 – R\$ 54.356 reconhecidos como contratos de concessão – valor patrimonial e R\$ 168.941 reconhecidos como contratos de programa (R\$ 245.681 em 31 de dezembro de 2021 - R\$ 65.012 reconhecidos como contratos de concessão - valor patrimonial e R\$ 180.669 reconhecidos como contratos de programa).

(c) Intangíveis decorrentes de contratos de concessão

A Companhia opera contratos de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que estabelecem direitos e deveres relativos à exploração dos bens relacionados à prestação de serviço público. Os contratos preveem que os bens serão revertidos ao poder concedente ao fim do período de concessão.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia operava em 375 municípios no Estado de São Paulo, incluindo o município de Olímpia (em 31 de dezembro de 2023 – 376 municípios). O contrato com a URAE-1 contempla 371 municípios com vigência até 2060. A prestação de serviços é remunerada na forma de tarifa e regulamentada pela ARSESP.

Os intangíveis decorrentes de contratos de concessão incluem:

(i) Contratos de concessão – Novos Contratos

Referem-se a contratos obtidos por meio de licitações, após o Novo Marco Legal do Saneamento. Neste item são apresentados os ativos referentes à operação no município de Olímpia. Os ativos são amortizados durante o período do contrato ou durante a vida útil dos ativos adjacentes, dos dois o menor.

(ii) Contratos de concessão – Outros

Referem-se, principalmente, aos ativos do contrato com os municípios de Miguelópolis, Quintana e Nova Guataporanga, que não aderiram à URAE-1.

(iii) Contrato de concessão – URAE-1

O Contrato de Concessão 01/2024 (Contrato) entre a URAE-1 e a Companhia, entrou em vigor em 23 de julho de 2024, sendo que a URAE-1 é formada por 371 municípios.

O Contrato regulamenta a exploração dos serviços de saneamento e estabelece:

- Quais são os serviços que o operador deve prestar e quais são os municípios que os serviços devem ser prestados;
- Os indicadores de desempenho para prestação de serviço de saneamento, com relação à qualidade dos serviços prestados, à cobertura dos serviços e às perdas. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados ao contrato de concessão da URAE-1 podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Que ao final da concessão, os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- Que o preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão, bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.

O Contrato foi celebrado após o Novo Marco Legal para o Saneamento Básico, Lei nº 14.026/2020, que alterou pontos da Lei nº 11.445/2007 e impõem restrições quanto à prorrogação dos contratos de programa, ou seja, os poderes concedentes não poderão mais contratar diretamente e terão que realizar licitações para os serviços.

Nesse novo cenário foi reconhecido um ativo financeiro à medida que existe o direito contratual incondicional de receber

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

caixa ou outro ativo financeiro da concedente pelos serviços de construção (indenização), sendo que a indenização, em geral, precisa ser prévia à retomada dos serviços conforme contrato.

Nessa nova configuração, considerando o prazo de vencimento do Contrato, 19 de outubro de 2060, serão indenizados os valores residuais dos investimentos não amortizados em que a vida útil do ativo ultrapassar o prazo do contrato, devidamente atualizados pelo IPCA/IBGE relativos aos bens reversíveis, bem como valores relacionados às obras em execução ainda não imobilizadas.

Assim, em face da modificação dos 371 contratos em um único contrato com a URAE-1, desde julho de 2024 a SABESP passou a reconhecer o ativo financeiro que é reclassificado do ativo Intangível, referente aos direitos contratuais de receber caixa (indenizações) no final do contrato, que corresponde aos investimentos realizados e não recuperados conforme demonstrado na Nota 15 e 16.

Adicionalmente, o Contrato também prevê a realização de repasses variáveis que serão realizados ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) nos seguintes termos:

- São Paulo: variável durante o prazo do contrato, conforme detalhado abaixo;
- São José dos Campos: 5%
- Demais 369 municípios: 4%

Em relação ao Município de São Paulo, temos as seguintes características:

- (a) 7,5% da Receita Líquida no período entre os anos de 2025 e 2040;
 - (b) 8% da Receita Líquida no período entre os anos de 2041 e 2060;
 - (c) Do montante mencionado no item (a), visando compatibilizar a efetivação da política pública municipal urbanística com o cronograma da Universalização, o equivalente a 5,5% incidente sobre a Receita Líquida estimada para o período entre os anos de 2025 e 2029, foi pago pela SABESP, em parcela única o valor de R\$ 2.280.000 no dia 22 de agosto de 2024, reconhecendo o Município de São Paulo que o valor pago representou a quitação da obrigação da SABESP em relação à parcela antecipada de repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) e que será amortizado pelo prazo do contrato;
 - (d) Sem prejuízo da antecipação mencionada no item (c) acima, para compor o percentual total do repasse de 7,5% mencionado no item (a), o valor equivalente a 2,0% da Receita Líquida, entre os anos de 2025 e 2029, será pago trimestralmente pela SABESP após a publicação dos seus resultados trimestrais;
 - (e) A partir do ano de 2030, o valor equivalente a 7,5% da Receita Líquida será pago trimestralmente pela SABESP até o ano de 2040, após a publicação dos seus resultados trimestrais; e
 - (f) A partir do ano de 2041, o valor equivalente a 8,0% da Receita Líquida, será pago trimestralmente pela SABESP até o ano de 2060, após a publicação dos seus resultados trimestrais.
- (iv) Contratos de prestação de serviços – Município de São Paulo

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Refere-se às operações com o Município de São Paulo, com o qual a Companhia celebrou juntamente com o Estado um contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em 23 de junho de 2010, pelo prazo de 30 anos, prorrogável por mais 30 anos. Com a conclusão da desestatização e assinatura do contrato com a URAE-1, em 23 de julho de 2024, o contrato com o Município de São Paulo está contemplado na URAE-1.

(d) Parceria Público-Privada - PPP

A SABESP possui transações relacionadas à Parceria Público-Privada. Essas transações, juntamente com suas garantias e obrigações correspondentes, estão respaldadas em contrato estabelecido com base na Lei nº 11.079/2004.

Sistema Produtor São Lourenço (PPP SPSL)

A Companhia e a sociedade de propósito específico Sistema Produtor São Lourenço S/A, formada à época pelas empresas Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A e Construtora Andrade Gutierrez S/A, assinaram em agosto de 2013, os contratos de Parceria Público-Privada do Sistema Produtor São Lourenço com prazo de 25 anos contados desde o início das obras.

Em maio de 2018, foi concluída a transferência do controle acionário da sociedade de propósito específico Sistema Produtor São Lourenço S/A para a CGGC Construtora do Brasil Ltda., anteriormente formada pelas empresas Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A e Construtora Andrade Gutierrez S/A.

O contrato tem como objetivo: (i) a construção de um sistema produtor de água que consiste principalmente de uma adutora de água que interligará Ibiúna a Barueri e de estação de captação de água em Ibiúna, estação de tratamento de água em Vargem Grande Paulista e reservatórios de água; e (ii) prestação de serviços de operação do sistema de desidratação, secagem e disposição final do lodo, manutenção e obras do Empreendimento Sistema Produtor São Lourenço.

As obras foram iniciadas em abril de 2014 e a PPP - Sistema Produtor São Lourenço (SPSL) entrou em operação definitiva em 10 de julho de 2018.

Os valores registrados no intangível estão demonstrados no quadro a seguir:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Alto Tietê	219.096	235.224
São Lourenço	2.386.192	2.556.002
Total	2.605.288	2.791.226

As obrigações assumidas pela Companhia, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estão demonstradas no quadro a seguir:

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total do passivo	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total do passivo
Alto Tietê	-	-	-	52.762	-	52.762

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

São Lourenço	452.323	2.853.896	3.306.219	435.164	2.798.688	3.233.852
Total	452.323	2.853.896	3.306.219	487.926	2.798.688	3.286.614

(e) Amortização do intangível

A taxa média de amortização foi de 2,8%, 5,4% e 5,2% em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente. A redução na taxa média ocorreu após a assinatura do novo contrato com a URAE-1, descrito na Nota 15 (c) (iii), pois o novo contrato tem prazo até 19 de outubro de 2060.

(f) Arrendamentos e direito de uso

Natureza	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Arrendamentos - Contrato de Concessão URAE-1		
Custo	588.534	588.600
Amortização acumulada	(249.794)	(213.921)
(=) Líquido	338.740	374.679
 Direito de uso - Outros ativos		
Veículos	216.431	205.593
Imóveis	22.098	11.566
Equipamentos	1.577	45
Amortização acumulada	(115.370)	(99.144)
(=) Líquido	124.736	118.060
 Total – Arrendamentos e Direito de uso	463.476	492.739

O passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos, ajustados a valor presente, considerando a taxa incremental sobre empréstimos. Vide informações sobre o passivo na Nota 18.

A tabela a seguir demonstra o valor do impacto sobre o resultado da Companhia:

	Impacto sobre o resultado		
	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Amortização do direito de uso	(114.111)	(96.429)	(105.551)
Resultado financeiro – despesa de juros e variação monetária	(134.509)	(75.108)	(72.050)
Despesas de arrendamentos de curto prazo e baixo valor	(28.411)	(26.776)	(25.365)
Redução do lucro do período	(277.031)	(198.313)	(202.966)

(g) Contratos de performance

A SABESP possui contratos para construção de ativos no modelo de performance, nos quais a contratada é remunerada pela

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

entrega de resultado e não somente pela execução de obras.

Os contratos de performance possuem basicamente 3 fases: (i) implantação do escopo - construção do ativo; (ii) apuração da performance do ativo construído; e (iii) pagamento de parcelas fixas.

A SABESP acompanha a realização do contrato e reconhece os ativos quando os benefícios econômicos futuros serão gerados à Companhia e os custos possam ser mensurados com confiabilidade. O valor da performance compõe o custo do ativo, pois entrega um desempenho melhor e consequentemente benefícios econômicos futuros adicionais para a Companhia.

O limite a ser remunerado ao fornecedor é de 120% do valor base do contrato. Na maioria dos contratos, quando o percentual de performance mínima não é atingido, o valor a ser pago ao fornecedor será apenas dos materiais aplicados na construção dos ativos.

Os saldos contábeis dos contratos vigentes registrados no ativo de contrato e no intangível estão demonstrados no quadro a seguir:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Ativo de contrato	380.204	183.876
Intangível	1.933.347	2.191.361
Total	2.313.551	2.375.237

As obrigações assumidas pela Companhia, em 31 dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estão demonstradas no quadro a seguir:

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total do passivo	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total do passivo
Total	287.109	137.441	424.550	634.501	168.298	802.799

16 Ativo Financeiro (indenização)

Com a conclusão do processo de desestatização e assinatura do contrato com a URAE-1 em julho de 2024, resultando em um único contrato abrangendo 371 municípios com novo prazo de vencimento em 2060, o que trouxe maior segurança jurídica e resultando em um direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a Companhia reconheceu a modificação do contrato resultando na bifurcação dos ativos de concessão considerando o direito contratual de que os investimentos reversíveis e não totalmente amortizados até o final do contrato deverão ser indenizados.

Os impactos de Imposto de Renda e Contribuição Social e de PIS e Cofins são diferidos até o momento de sua realização.

A movimentação do saldo do Ativo Financeiro resultante do contrato de concessão URAE-1 está demonstrada a seguir:

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31 de dezembro de 2023	Transferência de ativo Intangível (a)	Atualização do Ativo Financeiro (b)	31 de dezembro de 2024
Ativo Financeiro				
Contrato de Concessão - URAE-1	-	8.450.316	9.151.310	17.601.626
Total	-	8.450.316	9.151.310	17.601.626

(a) Correspondem às transferências (bifurcação) dos ativos intangíveis para ativo financeiro da concessão, que estavam reconhecidos pelo seu custo;

(b) Revisão do ativo financeiro considerando a atualização pelo IPCA, por ser o índice utilizado pela agência reguladora para correção dos ativos a serem indenizados. Na bifurcação inicial, ocorrida em julho de 2024 com o início do contrato com a URAE-1, foi registrado o montante de R\$ 8.757.450.

17 Imobilizado

(a) Saldos patrimoniais

	31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023			
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Taxa média anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Taxa média anual de depreciação
Terrenos	94.751	-	94.751	-	94.228	-	94.228	-
Edificações	135.357	(47.035)	88.322	2,4%	125.672	(44.726)	80.946	2,2%
Equipamentos	502.967	(331.092)	171.875	13,9%	443.380	(313.193)	130.187	14,2%
Equipamentos de transporte	35.224	(11.624)	23.600	10,2%	14.625	(10.384)	4.241	9,9%
Móveis e utensílios	41.378	(17.778)	23.600	6,7%	41.049	(15.876)	25.173	6,8%
Outros	164.503	(5.103)	159.400	6,6%	140.548	(764)	139.784	6,5%
Total	974.180	(412.632)	561.548	9,6%	859.502	(384.943)	474.559	9,7%

(b) Movimentação

	31 de dezembro de 2023	Adições	Transferências	Baixas e alienações	Depreciação	31 de dezembro de 2024
Terrenos	94.228	-	523	-	-	94.751
Edificações	80.946	7.835	1.783	-	(2.242)	88.322
Equipamentos	130.187	29.434	42.153	(256)	(29.643)	171.875
Equipamentos de transporte	4.241	17.597	2.628	-	(866)	23.600
Móveis e utensílios	25.173	1.111	(517)	(31)	(2.136)	23.600
Outros	139.784	44.751	(20.907)	-	(4.228)	159.400
Total	474.559	100.728	25.663	(287)	(39.115)	561.548

	31 de dezembro de 2022	Adições	Transferências	Baixas e alienações	Depreciação	31 de dezembro de 2023
Terrenos	94.228	-	-	-	-	94.228

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Edificações	47.968	5.832	28.459	(14)	(1.299)	80.946
Equipamentos	120.865	55.449	(18.121)	(641)	(27.365)	130.187
Equipamentos de transporte	2.495	-	2.432	-	(686)	4.241
Móveis e utensílios	23.496	6.522	(3.060)	(72)	(1.713)	25.173
Outros	49.887	79.446	10.826	-	(375)	139.784
Total	338.939	147.249	20.536	(727)	(31.438)	474.559

	31 de dezembro de 2021	Adições	Transferências	Baixas e alienações	Depreciação	31 de dezembro de 2022
Terrenos	94.213	-	15	-	-	94.228
Edificações	45.498	4.657	(976)	(45)	(1.166)	47.968
Equipamentos	115.154	27.849	1.988	(781)	(23.345)	120.865
Equipamentos de transporte	2.472	175	658	(3)	(807)	2.495
Móveis e utensílios	22.079	2.646	394	(149)	(1.474)	23.496
Outros	11.741	38.341	(30)	(78)	(87)	49.887
Total	291.157	73.668	2.049	(1.056)	(26.879)	338.939

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18 Empréstimos e financiamentos

Saldo devedor de empréstimos e financiamentos

Instituição financeira

Em moeda nacional

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Debêntures 12 ^a Emissão	-	-	-	45.450	22.385	67.835
Debêntures 18 ^a Emissão	-	-	-	46.962	-	46.962
Debêntures 22 ^a Emissão	179.350	-	179.350	170.957	170.616	341.573
Debêntures 23 ^a Emissão	125.000	249.354	374.354	490.810	374.279	865.089
Debêntures 24 ^a Emissão	-	538.606	538.606	-	512.122	512.122
Debêntures 26 ^a Emissão	-	1.371.685	1.371.685	-	1.302.042	1.302.042
Debêntures 27 ^a Emissão	199.590	299.391	498.981	200.000	498.634	698.634
Debêntures 28 ^a Emissão	444.100	626.762	1.070.862	127.715	1.070.457	1.198.172
Debêntures 29 ^a Emissão	250.000	1.107.523	1.357.523	-	1.314.136	1.314.136
Debêntures 30 ^a Emissão	125.000	748.405	873.405	125.000	873.231	998.231
Debêntures 31 ^a Emissão	-	2.934.936	2.934.936	-	-	-
Debêntures 32 ^a Emissão	-	2.496.521	2.496.521	-	-	-
Caixa Econômica Federal	123.495	1.559.847	1.683.342	108.210	1.508.275	1.616.485
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES PAC II 9751	7.348	9.131	16.479	7.286	16.316	23.602
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES PAC II 9752	4.978	6.223	11.201	4.936	11.107	16.043
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ONDA LIMPA	6.855	-	6.855	27.219	6.766	33.985
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES TIETÊ III	202.398	455.333	657.731	200.693	652.175	852.868
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES 2015	34.436	328.772	363.208	34.146	360.021	394.167
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES 2014	6.694	3.552	10.246	6.638	10.107	16.745
Inter-American Development Bank - BID 2202	181.349	1.803.222	1.984.571	181.349	1.983.615	2.164.964
Inter-American Development Bank - BID INVEST	44.300	771.201	815.501	39.550	814.840	854.390
Inter-American Development Bank - BID INVEST 2022	18.800	419.697	438.497	14.100	438.241	452.341
Inter-American Development Bank - BID INVEST 2023	16.450	431.410	447.860	14.100	447.791	461.891
International Finance Corporation - IFC 2022	34.200	680.626	714.826	22.800	713.910	736.710
International Finance Corporation - IFC 2023	10.000	977.574	987.574	-	986.651	986.651
International Finance Corporation - IFC 2024	-	1.048.579	1.048.579	-	-	-
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato)	108.533	208.611	317.144	49.884	259.326	309.210
Arrendamento Mercantil (Outros)	97.657	53.267	150.924	68.499	73.801	142.300
Outros	1.868	931	2.799	3.003	2.910	5.913
Juros e Demais Encargos	548.372	-	548.372	377.398	-	377.398
Total em moeda nacional	2.770.773	19.131.159	21.901.932	2.366.705	14.423.754	16.790.459

Em moeda estrangeira

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Saldo devedor de empréstimos e financiamentos

Instituição financeira

Inter-American Development Bank - BID 1212 – US\$ 10.278 mil (dez/23 – US\$ 20.556 mil)
 Inter-American Development Bank - BID 4623 – US\$ 156.958 mil (dez/23 – US\$ 152.187 mil)
 Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRDs 7662 e 8916 – US\$ 136.741 mil (dez/23 – US\$ 107.445 mil)
 JICA 15 – Iene 5.762.150 mil (dez/23 – Iene 6.914.580 mil)
 JICA 18 – Iene 5.180.800 mil (dez/23 – Iene 6.216.960 mil)
 JICA 17 – Iene 3.175.656 mil (dez/23 – Iene 3.464.352 mil)
 JICA 19 – Iene 22.668.975 mil (dez/23 – Iene 24.482.493 mil)
 Juros e Demais Encargos
Total em moeda estrangeira

Total dos empréstimos e financiamentos

Cotações de 31 de dezembro de 2024: US\$ – R\$ 6,1923; Iene – R\$ 0,03947 (em 31 de dezembro de 2023: US\$ – R\$ 4,8413; Iene – R\$ 0,03422).
 Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia não possuía saldos de empréstimos e financiamentos, captados durante o ano, com vencimento em até 12 meses.

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
63.645	-	63.645	49.759	49.759	99.518	
25.577	919.189	944.766	-	712.449	712.449	
37.707	793.697	831.404	29.433	477.554	506.987	
47.710	181.946	229.656	39.437	197.180	236.617	
40.462	163.491	203.953	35.457	177.168	212.625	
16.414	113.216	129.630	9.879	107.880	117.759	
99.168	821.749	920.917	62.059	774.200	836.259	
32.394	-	32.394	23.677	-	23.677	
363.077	2.993.288	3.356.365	249.701	2.496.190	2.745.891	
3.133.850	22.124.447	25.258.297	2.616.406	16.919.944	19.536.350	

Instituição financeira

JICA 15 – Iene 5.762.150 mil (dez/23 – Iene 6.914.580 mil)
 JICA 18 – Iene 5.180.800 mil (dez/23 – Iene 6.216.960 mil)
 JICA 17 – Iene 3.175.656 mil (dez/23 – Iene 3.464.352 mil)
 JICA 19 – Iene 22.668.975 mil (dez/23 – Iene 24.482.493 mil)
 Juros e Demais Encargos

Total

31 de dezembro de 2024		
Custo amortizado	Ajuste a Valor Justo	Total
227.432	2.224	229.656
204.388	(435)	203.953
124.619	5.011	129.630
893.329	27.588	920.917
8.363	-	8.363
1.458.131	34.388	1.492.519

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em moeda nacional	Garantias	Vencimento final	Taxa anual de juros	Atualização monetária
Debêntures 12ª Emissão	Recursos próprios	2025	TR + 9,5%	
Debêntures 18ª Emissão	Recursos próprios	2024	TJLP + 1,92% (1ª e 3ª séries) e 8,25% (2ª série)	IPCA (2ª série)
Debêntures 22ª Emissão	Recursos próprios	2025	CDI + 0,58% (1ª série) e CDI+ 0,90% (2ª série) e 6,0% (3ª série)	IPCA (3ª série)
Debêntures 23ª Emissão	Recursos próprios	2027	CDI + 0,49% (1ª série) e CDI+ 0,63% (2ª série)	
Debêntures 24ª Emissão	Recursos próprios	2029	3,20% (1ª série) e 3,37% (2ª série)	IPCA (1ª e 2ª séries)
Debêntures 26ª Emissão	Recursos próprios	2030	4,65% (1ª série) e 4,95% (2ª série)	IPCA (1ª e 2ª séries)
Debêntures 27ª Emissão	Recursos próprios	2027	CDI + 1,60% (1ª série) e CDI+ 1,80% (2ª série) e 2,25% (3ª série)	
Debêntures 28ª Emissão	Recursos próprios	2028	CDI + 1,20% (1ª série) e CDI+ 1,44% (2ª série) e 1,60% (3ª série)	
Debêntures 29ª Emissão	Recursos próprios	2036	CDI + 1,29% (1ª série) e 5,3058% (2ª série) e 5,4478% (3ª série)	IPCA (2ª e 3ª séries)
Debêntures 30ª Emissão	Recursos próprios	2029	CDI + 1,30% (1ª série) e CDI+ 1,58% (2ª série)	
Debêntures 31ª Emissão	Recursos próprios	2034	CDI +0,49% (1ª série) e CDI+1,10% (2ª série) e CDI+1,31% (3ª série)	
Debêntures 32ª Emissão	Recursos próprios	2026	CDI+ 0,30%	
Caixa Econômica Federal	Recursos próprios	2025/2042	5% a 9,5%	TR
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES PAC II 9751	Recursos próprios	2027	TJLP + 1,72%	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES PAC II 9752	Recursos próprios	2027	TJLP + 1,72%	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ONDA LIMPA	Recursos próprios	2025	TJLP + 1,92%	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES TIETÊ III	Recursos próprios	2028	TJLP + 1,66%	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES 2015	Recursos próprios	2035	TJLP + 2,18%	
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES 2014	Recursos próprios	2026	TJLP + 1,76%	
Inter-American Development Bank - BID 2202	Governo Federal	2035	CDI + 0,86%	
Inter-American Development Bank - BID INVEST	Recursos próprios	2034	CDI+ 1,90% e CDI 2,70%	
Inter-American Development Bank - BID INVEST 2022	Recursos próprios	2036	CDI + 2,50%	
Inter-American Development Bank - BID INVEST 2023	Recursos próprios	2036	CDI + 0,50%	
International Finance Corporation - IFC 2022	Recursos próprios	2032	CDI + 2,00%	
International Finance Corporation - IFC 2023	Recursos próprios	2033	CDI+2%	
International Finance Corporation - IFC 2024	Recursos próprios	2034	CDI+0,3735%	
Fehidro	Recursos próprios	2035	3%	
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato)		2035	7,73% a 10,12%	IPC

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em moeda nacional	Garantias	Vencimento final	Taxa anual de juros	Atualização monetária
Arrendamento Mercantil (Outros)		2042	9,74% a 15,24%	
<hr/>				
Em moeda estrangeira	Garantias	Vencimento final	Taxa anual de juros	Variação cambial
Inter-American Development Bank - BID 1212 – US\$ 10.278 mil	Governo Federal	2025	SOFR + 5,34%	US\$ DI -0,47% a.a.
Inter-American Development Bank - BID 4623 – US\$ 152.187 mil	Governo Federal	2044	SOFR + 6,50940%	US\$ DI -0,06% a.a.
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRDs 7662 e 8916 – US\$ 111.425 mil	Governo Federal	2034	SOFR + 5,89% e 6,99%	US\$ DI -0,66% a.a. e DI +0,41% a.a.
JICA 15 – Iene 5.762.150 mil	Governo Federal	2029	1,8% e 2,5%	Iene DI +0,82% a.a.
JICA 18 – Iene 5.180.800 mil	Governo Federal	2029	1,8% e 2,5%	Iene DI +0,79% a.a.
JICA 17 – Iene 3.320.004 mil	Governo Federal	2035	1,2% e 0,01%	Iene DI -0,25% a.a.
JICA 19 – Iene 22.668.975 mil	Governo Federal	2037	1,7% e 0,01%	Iene DI +0,32% a.a.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Cronograma de liquidação – saldos contábeis em 31 de dezembro de 2024

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031 até 2044	TOTAL
EM MOEDA NACIONAL								
Debêntures	1.323.040	3.719.487	1.415.030	674.405	1.316.921	1.288.121	1.959.219	11.696.223
Caixa Econômica Federal	123.495	131.136	139.242	147.721	153.538	151.203	837.007	1.683.342
BNDES	262.709	252.712	239.862	84.973	34.436	34.436	156.592	1.065.720
BIDs Nacional	260.899	330.209	315.069	420.959	383.238	349.769	1.626.286	3.686.429
IFCs	44.200	64.450	91.400	147.450	218.700	335.000	1.849.779	2.750.979
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa, Ativo de Contrato e outros)	206.190	64.682	22.690	29.417	20.579	124.510	-	468.068
Outros	1.868	931	-	-	-	-	-	2.799
Juros e Demais Encargos	548.372	-	-	-	-	-	-	548.372
TOTAL EM MOEDA NACIONAL	2.770.773	4.563.607	2.223.293	1.504.925	2.127.412	2.283.039	6.428.883	21.901.932
EM MOEDA ESTRANGEIRA								
BID	89.222	51.155	51.155	51.155	51.155	51.155	663.414	1.008.411
BIRD	37.707	37.707	37.707	37.707	50.233	62.759	567.584	831.404
JICA	203.754	169.367	169.367	169.367	169.269	82.983	520.049	1.484.156
Juros e Demais Encargos	32.394	-	-	-	-	-	-	32.394
TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA	363.077	258.229	258.229	258.229	270.657	196.897	1.751.047	3.356.365
Total Geral	3.133.850	4.821.836	2.481.522	1.763.154	2.398.069	2.479.936	8.179.930	25.258.297

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Movimentação

	31 de dezembro de 2023	Adição - arrendamento	Captações	Custos de captações	Variações monetárias e cambiais	Valor justo	Atualização /Variação cambial Capitalizada	Variação cambial reclas. ORA	Juros pagos	Amortizações	Juros provisionados	Provisão de juros e taxas capitalizados	Provisão de juros/ taxas - Reclassificação para ORA	Despesas com custos de captações	31 de dezembro de 2024	
EM MOEDA NACIONAL																
Debêntures Caixa Econômica Federal	7.534.818	-	5.440.478	(13.010)	116.330	-	25.579	-	(795.005)	(1.232.091)	801.565	169.235	-	14.124	12.062.023	
BNDES	1.621.014	-	165.873	-	10.503	-	2.879	-	(128.418)	(112.399)	101.284	27.321	-	-	1.688.057	
BID 2202	1.341.472	-	-	-	7.413	-	2.518	-	(93.215)	(281.867)	67.629	24.887	-	238	1.069.075	
BID INVEST 2020	2.252.742	-	-	-	-	-	-	-	(257.571)	(181.349)	139.993	104.513	-	955	2.059.283	
IFC 2022	900.367	-	-	-	-	-	-	-	(115.506)	(39.550)	15.854	93.554	-	661	855.380	
IFC 2023	757.297	-	-	-	-	-	-	-	(94.577)	(22.800)	46.651	46.372	-	915	733.858	
IFC 2024	1.006.642	-	-	(528)	-	-	-	-	(116.964)	-	61.841	60.871	-	1.451	1.013.313	
BID INVEST 2022	1.454.543	-	-	-	-	-	-	-	(59.504)	(14.100)	59.752	-	-	256	440.947	
BID INVEST 2023	464.131	-	-	-	-	-	-	-	(59.907)	(14.100)	60.191	-	-	70	450.385	
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato)	309.210	-	-	-	-	-	-	-	(104.725)	-	112.659	-	-	-	317.144	
Arrendamento Mercantil (Outros)	142.300	84.048	-	-	-	-	-	-	(31.799)	(105.839)	62.214	-	-	-	150.924	
Outros	5.923	-	2.472	-	7	-	-	-	(178)	(5.625)	163	2	-	32	2.796	
TOTAL EM MOEDA NACIONAL	16.790.459	84.048	6.668.823	(24.966)	134.253	-	30.976	-	(1.857.369)	(2.009.720)	1.535.494	531.225	-	18.709	21.901.932	
EM MOEDA ESTRANGEIRA																
BIDs	819.455	-	29.428	(4.096)	196.490	-	-	-	26.808	(58.916)	(53.446)	57.242	-	3.609	1.259	1.017.833

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

BIRD	515.015	-	204.314	(2.749)	132.645	-	9	21.920	(37.492)	(32.319)	40.715	298	3.065	596	846.017
JICA	1.411.421	-	-	-	196.087	34.388	994	-	(22.917)	(150.778)	22.314	800	-	206	1.492.515
TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA	2.745.891	-	233.742	(6.845)	525.222	34.388	1.003	48.728	(119.325)	(236.543)	120.271	1.098	6.674	2.061	3.356.365
Total Geral	19.536.350	84.048	6.902.565	(31.811)	659.475	34.388	31.979	48.728	(1.976.694)	(2.246.263)	1.655.765	532.323	6.674	20.770	25.258.297

	31 de dezembro de 2022	Adição - arrendamento	Captações	Custos de captações	Variações monetárias e cambiais	Atualização / Variação cambial e Juros incorporados - Capitalizado					Provisão de juros e taxas - Capitalizado	Despesas com custos de captações	31 de dezembro de 2023
							Juros pagos	Amortizações	Juros provisionados				
EM MOEDA NACIONAL													
Debêntures	8.166.366	-	-	(2.043)	114.228	21.421	(839.833)	(741.812)	628.580	176.739	11.172	7.534.818	
Caixa Econômica Federal	1.526.185	-	174.058	-	22.023	5.475	(122.843)	(106.982)	98.428	24.670	-	1.621.014	
BNDES	1.380.993	-	190.000	-	10.326	2.464	(97.829)	(241.992)	78.745	18.516	249	1.341.472	
BID 2202	2.450.550	-	-	-	-	-	(328.627)	(181.349)	135.524	175.689	955	2.252.742	
BID INVEST 2020	943.619	-	-	-	-	-	(138.676)	(37.340)	27.360	104.739	665	900.367	
IFC 2022	774.525	-	-	-	-	-	(114.131)	(15.200)	15.029	96.160	914	757.297	
IFC 2023	-	-	1.000.000	(13.652)	-	-	(2.434)	-	11.335	11.090	303	1.006.642	
BID INVEST 2022	469.327	-	-	-	-	-	(72.245)	(14.100)	71.305	-	256	454.543	
BID INVEST 2023	-	-	470.000	(1.083)	-	-	(41.022)	(7.050)	43.263	-	23	464.131	
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato)	357.844	-	-	-	-	-	(54.135)	(48.634)	54.135	-	-	309.210	
Arrendamento Mercantil (Outros)	101.374	108.405	-	-	-	-	(39.918)	(88.452)	60.891	-	-	142.300	
Outros	12.130	-	3.629	-	60	-	(587)	(9.884)	566	9	-	5.923	
TOTAL EM MOEDA NACIONAL	16.182.913	108.405	1.837.687	(16.778)	146.637	29.360	(1.852.280)	(1.492.795)	1.225.161	607.612	14.537	16.790.459	
EM MOEDA ESTRANGEIRA													

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

BIDs	532.693	-	384.824	(5.137)	(45.895)	-	(33.808)	(51.178)	36.929	-	1.027	819.455
BIRD	399.762	-	173.547	(3.032)	(30.374)	-	(22.089)	(31.009)	27.663	57	490	515.015
JICA	1.803.109	-	-	-	(231.877)	105	(26.795)	(157.785)	23.697	763	204	1.411.421
BID 1983AB	40.194	-	-	-	(1.813)	-	(1.447)	(38.323)	909	311	169	-
TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA	2.775.758	-	558.371	(8.169)	(309.959)	105	(84.139)	(278.295)	89.198	1.131	1.890	2.745.891
Total Geral	18.958.671	108.405	2.396.058	(24.947)	(163.322)	29.465	(1.936.419)	(1.771.090)	1.314.359	608.743	16.427	19.536.350

	31 de dezembro de 2021	Adição - arrendamento	Captações	Custos de captações	Variações monetárias e cambiais	Atualização / Variação cambial e Juros incorporados - Capitalizado	Juros pagos	Amortizações	Juros provisionados	Provisão de juros e taxas - Capitalizado	Despesas com custos de captações	31 de dezembro de 2022
EM MOEDA NACIONAL												
Debêntures	7.467.968	-	1.000.000	(4.320)	165.879	-	(712.966)	(563.504)	544.116	257.951	11.242	8.166.366
Caixa Econômica Federal	1.483.113	-	119.437	-	17.247	7.131	(117.041)	(100.855)	80.422	36.731	-	1.526.185
BNDES	1.392.844	-	200.000	-	7.020	3.117	(104.596)	(222.353)	67.311	37.391	259	1.380.993
BID 2202	2.589.442	-	-	-	-	-	(281.971)	(181.349)	98.574	224.899	955	2.450.550
BID INVEST 2020	956.942	-	-	-	-	-	(108.921)	(34.800)	129.733	-	665	943.619
BID INVEST 2022	-	-	760.000	(9.385)	-	-	(24.978)	-	-	48.507	381	774.525
IFC 2022	-	-	470.000	(3.922)	-	-	(30.698)	-	33.840	-	107	469.327
Arrendamento Mercantil (Contrato de Concessão, Contratos de Programa e Ativo de Contrato)	397.311	-	-	-	-	-	(54.390)	(39.467)	54.390	-	-	357.844
Arrendamento Mercantil (Outros)	125.969	42.182	-	-	-	-	(17.659)	(84.437)	35.319	-	-	101.374
Outros	14.094	-	3.654	-	56	2	(789)	(5.669)	748	34	-	12.130
TOTAL EM MOEDA NACIONAL	14.427.683	42.182	2.553.091	(17.627)	190.202	10.250	(1.454.009)	(1.232.434)	1.044.453	605.513	13.609	16.182.913
EM MOEDA ESTRANGEIRA												
BIDs	387.837	-	226.497	(6.732)	(20.355)	-	(12.581)	(56.273)	13.733	-	567	532.693
BIRD	420.881	-	39.417	(3.166)	(28.665)	61	(3.779)	(30.895)	5.525	20	363	399.762

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

JICA	2.401.887	-	15.546	-	(437.296)	3.243	(33.167)	(177.007)	26.597	3.102	204	1.803.109
BID 1983AB	85.548	-	-	-	(5.602)	-	(1.952)	(40.115)	1.284	614	417	40.194
<i>TOTAL EM MOEDA ESTRANGEIRA</i>	<i>3.296.153</i>	<i>-</i>	<i>281.460</i>	<i>(9.898)</i>	<i>(491.918)</i>	<i>3.304</i>	<i>(51.479)</i>	<i>(304.290)</i>	<i>47.139</i>	<i>3.736</i>	<i>1.551</i>	<i>2.775.758</i>
<i>Total Geral</i>	<i>17.723.836</i>	<i>42.182</i>	<i>2.834.551</i>	<i>(27.525)</i>	<i>(301.716)</i>	<i>13.554</i>	<i>(1.505.488)</i>	<i>(1.536.724)</i>	<i>1.091.592</i>	<i>609.249</i>	<i>15.160</i>	<i>18.958.671</i>

(a) Principais eventos ocorridos no exercício de 2024

Debêntures

31^a Emissão de debêntures:

Em 5 de março de 2024, a Companhia captou o montante de R\$ 2.940,5 milhões por meio da 31^a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, com as seguintes características:

	Valor	Taxa	Vencimento
1 ^a série	507.000	CDI + 0,49% a.a.	2029
2 ^a série	1.734.467	CDI + 1,10% a.a.	2031
3 ^a série	699.011	CDI + 1,31% a.a.	2034
Total	2.940.478		

Os recursos provenientes da emissão serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2024 e à recomposição e reforço de caixa. As Debêntures são caracterizadas como “títulos ESG de uso de recursos sustentáveis e azuis”, com base no compromisso da Companhia em destinar o equivalente em projetos descritos no *Framework* para Finanças Sustentáveis.

O contrato possui cláusula de *cross acceleration*, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 198 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento de inadimplemento que pode levar ao vencimento antecipado das Debêntures.

12^a Emissão de debêntures:

Em 4 de junho de 2024, a Companhia realizou a amortização final, antecipada, da 12^a emissão de debêntures, no montante de R\$ 49.704,9 milhões, sendo R\$ 49.287,5 milhões de principal e R\$ 417,4 mil de juros.

23^a Emissão de debêntures 1^a série:

Em 10 de maio de 2024, a Companhia realizou a amortização final da 1^a série da 23^a emissão de debêntures, no montante de R\$ 519.439,9 milhões, sendo R\$ 491.755,0 milhões de principal e R\$ 27.684,9 mil de juros.

32^a Emissão de debêntures:

Em 10 de setembro de 2024, a Companhia captou o montante de R\$ R\$ 2.500,0 milhões por meio da 32^a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em única série, com as seguintes características:

	Valor	Taxa	Vencimento
Série única	2.500.000	CDI + 0,30% a.a.	2026

O contrato possui cláusula de *cross acceleration*, ou seja, o vencimento antecipado de quaisquer dívidas da Companhia, em montante individual ou agregado igual ou superior a R\$ 203 milhões, corrigidos pela variação do IPCA a partir da data de emissão, constitui-se em evento de inadimplemento que pode levar ao vencimento

anticipado das Debêntures.

Os *covenants* pactuados para a 31^a e 32^a Emissão de Debêntures são:

calculados trimestralmente, quando da divulgação das informações trimestrais ou demonstrações financeiras anuais:

- Dívida líquida em relação ao EBITDA ajustado deve ser menor ou igual a 3,50;
- EBITDA ajustado em relação às despesas financeiras deve ser igual ou superior a 1,5;

O não cumprimento dos índices financeiros acima por, no mínimo, dois trimestres consecutivos ou, ainda, por dois trimestres não consecutivos dentro de um período de doze meses (não se aplicando a esta hipótese o período de cura de 30 dias), constitui evento de inadimplemento que pode levar ao vencimento antecipado das Debêntures, alienação de ativos operacionais, extinção de licença, perda de concessão ou perda de capacidade da Companhia para a execução e operação dos serviços públicos de saneamento básico em áreas do território do Estado de São Paulo que, consideradas isoladamente ou em conjunto durante a vigência do contrato, resultem em uma redução da receita líquida de vendas e/ou serviços da Companhia superior a 25% (vinte e cinco por cento). O limite acima estabelecido será apurado trimestralmente, levando-se em conta as receitas operacionais líquidas da Companhia durante os 12 (doze) meses anteriores ao encerramento de cada trimestre e utilizando-se as informações financeiras divulgadas pela Companhia. O descumprimento do limite acima constitui evento de inadimplemento que pode levar ao vencimento antecipado das Debêntures.

BID INVEST 2020:

Em 17 de fevereiro de 2025, a Companhia realizou a amortização parcial antecipada da tranche de longo prazo, no montante de R\$ 492.119, sendo R\$ 459.740 de principal e R\$ 32.379 de juros.

Adicionalmente, em 10 de fevereiro de 2025, o spread da tranche de médio prazo foi renegociado, passando de DI + 1,90% para DI + 0,90%, tornando-se efetiva desde 18 de fevereiro de 2025.

Impactos da desestatização:

A Companhia obteve prévia e expressa anuência através de formalizações ou aditamentos contratuais para possibilitar a alteração da estrutura do seu controle acionário, sem que fosse configurada a ocorrência do evento de vencimento antecipado previsto nas cláusulas dos referidos contratos junto aos agentes financeiros: BID INVEST, BIRD, IFC, JICA, BNDES, CEF e Emissões de Debêntures: 22^a, 23^a, 24^a, 26^a, 27^a, 28^a, 29^a e 30^a.

Foram assinados aditamentos aos contratos junto ao BID Invest e BID Invest com PROPARCO que altera a descrição e conceito da Dívida Líquida, adequando ao critério já utilizado pelo IFC, incluindo na dívida líquida as aplicações financeiras líquidas e de baixo risco, bem como considerando também o valor da marcação a mercado das operações de *hedge* sobre a dívida em moeda estrangeira.

Foram aditadas as Escrituras das Emissões das Debêntures 22^a, 23^a, 24^a, 26^a, 27^a, 28^a, 29^a e 30^a, alterando a definição de “Dívida Líquida” utilizada no cálculo do índice financeiro “Dívida Líquida/EBITDA”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dívida Líquida”: em qualquer data de apuração, significa o total de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, deduzidos: (i) os juros acumulados e encargos financeiros; (ii) o caixa e equivalente de caixa; (iii) o saldo de aplicações financeiras; e (iv) o valor líquido da marcação a mercado de operações de hedge sobre a dívida em moeda estrangeira, a ser informado pela Emissora.”

A 31^a Emissão de Debênture passa a considerar a definição acima de Dívida Líquida, conforme possibilitado em sua escritura.

FINEP:

Em 26 de abril de 2024, a Companhia realizou a amortização final do FINEP, no montante de R\$ 4.065,4, que estavam registrados em Outros empréstimos.

(b) Arrendamento mercantil

A Companhia possui contratos de obras firmados na modalidade Locação de Ativos. Durante o período de construção, os custos das obras são capitalizados no ativo de contrato e o valor do arrendamento é registrado na mesma proporção.

Após a entrada em operação é iniciado o período de pagamento do arrendamento (240 parcelas mensais), cujo valor é periodicamente corrigido pelo índice de preços contratado.

Nesta rubrica também são registrados os valores a pagar pelos direitos de uso de ativos, vide Nota 15 (f).

(c) Compromissos financeiros – *Covenants*

A tabela a seguir mostra as cláusulas mais restritivas em 31 de dezembro de 2024.

	Cláusulas restritivas
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Ajustada	Igual ou superior a 2,80
EBITDA / Despesa Financeira Paga	Igual ou superior a 2,35
Dívida Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado	Igual ou inferior a 3,80
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	Igual ou inferior a 3,50
Outras Dívidas Onerosas ⁽¹⁾ / EBITDA Ajustado	Igual ou inferior a 1,30

(1) A definição contratual para “Outras Dívidas Onerosas” é igual ao somatório das obrigações previdenciárias e plano de assistência médica, parcelamento de dívidas tributárias e parcelamento de dívidas com o fornecedor de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Companhia cumpriu os requisitos vigentes em seus contratos de empréstimos e financiamentos.

(d) Empréstimos e financiamentos contratados e ainda não utilizados

Agente	31 de dezembro de 2024
	(em milhões de Reais (*))
Caixa Econômica Federal	768
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	30
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	886

Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD	1.060
Banco BTG Pactual	949
Outros	4
TOTAL	3.697

(*) utilizada cotação do Banco Central do Brasil de fechamento de venda na data de 31 de dezembro de 2024 (US\$ 1,00 = R\$ 6,1923).

Os recursos dos financiamentos contratados possuem propósitos específicos, sendo liberados para a execução de seus respectivos investimentos, de acordo com o andamento das obras.

(e) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos de proteção (*hedge*) junto à instituição financeira J.P. Morgan, os quais estão vigentes desde 12 de dezembro de 2024, de forma a mitigar o risco cambial, assumindo como contrapartida uma variação do CDI reduzido de um percentual de juros, conforme descrito na Nota 5.1. Na data-base de 31 de dezembro de 2024 haviam 13 operações de *swap* vigentes, totalizando o valor nocional de US\$ 303.977 mil e Iene 36.787.581 mil para proteção da taxa de juros e variação cambial convertendo os encargos financeiros para um custo médio aproximado equivalente a CDI - 0,36% a.a.. Para mais detalhes veja Nota 5.1 (d).

19 Impostos e contribuições

(a) Ativo circulante

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Impostos a recuperar		
Imposto de renda e contribuição social	752.355	462.642
IRRF sobre aplicações financeiras	45.921	29.955
Outros tributos federais	2.535	2.050
Total	800.811	494.647

(b) Passivo circulante

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Impostos e contribuições a recolher		
Imposto de renda e contribuição social	1.957	205.964
PIS e Cofins	163.156	141.703
INSS	44.763	44.556
IRRF	290.949	64.770
Outros	90.446	54.979
Total	591.271	511.972

20 PIS e Cofins Diferidos

Passivo Não Circulante

	31 de dezembro de	31 de dezembro de
	2024	2023
PIS e Cofins diferidos		
PIS/Cofins – Ativo Financeiro	822.482	-
PIS/Cofins – Estimativa de Receita	111.475	-
Outros	183.847	164.097
Total	1.117.804	164.097

21 Impostos e contribuições diferidos

(a) Saldos patrimoniais

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023 (Reclassificado)*
Impostos diferidos ativo		
Provisões	839.864	666.131
Obrigações previdenciárias – Plano G1	125.198	135.231
Doações de ativos relacionados aos contratos de concessão	43.321	45.140
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	177.271	182.519
Perdas estimadas com outras contas a receber	50.515	54.905
Perdas estimadas em perdas estoques	127.840	74.939
Perdas estimadas com obras e projetos	57.606	1.839
Perdas estimadas com baixa de bens	42.812	8.930
Contratos de performance	74.670	62.517
AVP contas a receber	100.913	102.216
Perda – <i>hedge</i> (Outros resultados abrangentes)	4.302	-
Instrumentos financeiros derivativos no resultado	3.297	-
Outros	75.644	77.421
Total do ativo fiscal diferido	1.723.253	1.411.788
Impostos diferidos passivo		
Diferença temporária sobre concessão de ativo intangível	(314.641)	(329.060)
Capitalização de custos de empréstimos	(461.362)	(465.510)
Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos	(334.477)	(348.514)
Ativo financeiro (indenização)	(3.111.446)	-
Ganho atuarial – Plano G1	(125.096)	(121.425)
Margem de construção	(37.842)	(40.579)
Custas de captação	(280)	(8.624)

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023 (Reclassificado)*
Total do passivo fiscal diferido	(4.385.144)	(1.313.712)
Ativo/(Passivo) fiscal diferido líquido	<u>(2.661.891)</u>	<u>98.076</u>

(b) Realização

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Impostos diferidos ativo		
a ser realizado em até 12 meses	530.104	366.525
a ser realizado depois de um ano	<u>1.193.149</u>	<u>1.045.263</u>
Total do ativo fiscal diferido	1.723.253	1.411.788
Impostos diferidos passivo		
a ser realizado em até 12 meses	(25.563)	(36.074)
a ser realizado depois de um ano (*)	<u>(4.359.581)</u>	<u>(1.277.638)</u>
Total do passivo fiscal diferido	<u>(4.385.144)</u>	<u>(1.313.712)</u>
Ativo/(Passivo) fiscal diferido	<u>(2.661.891)</u>	<u>98.076</u>

(*) O montante de R\$ 3.111.446, relativo ao ativo financeiro, será realizado após o ano de 2060.

(c) Movimentação

	31 de dezembro de 2023 (Reclassificado)*	Variação líquida	31 de dezembro de 2024
Impostos diferidos ativo			
Provisões	666.131	173.733	839.864
Obrigações previdenciárias – Plano G1	135.231	(10.033)	125.198
Doações de ativos relacionados aos contratos de concessão	45.140	(1.819)	43.321
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	182.519	(5.248)	177.271
Perdas estimadas com outras contas a receber	54.905	(4.390)	50.515
Perdas estimadas em perdas estoques	74.939	52.901	127.840
Perdas estimadas com obras e projetos	1.839	55.767	57.606
Perdas estimadas com baixa de bens	8.930	33.882	42.812
Contratos de performance	62.517	12.153	74.670
AVP contas a receber	102.216	(1.303)	100.913
Perda – hedge (Outros resultados abrangentes)	-	4.302	4.302
Instrumentos financeiros derivativos no resultado	-	3.297	3.297
Outros	<u>77.421</u>	<u>(1.777)</u>	<u>75.644</u>
Total	<u>1.411.788</u>	<u>311.465</u>	<u>1.723.253</u>

Impostos diferidos passivo

Diferença temporária sobre concessão de ativo intangível	(329.060)	14.419	(314.641)
Capitalização de custos de empréstimos	(465.510)	4.148	(461.362)

Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos	(348.514)	14.037	(334.477)
Ativo financeiro (indenização)	-	(3.111.446)	(3.111.446)
Ganho atuarial – Plano G1	(121.425)	(3.671)	(125.096)
Margem de construção	(40.579)	2.737	(37.842)
Custas de captação	(8.624)	8.344	(280)
Total	(1.313.712)	(3.071.432)	(4.385.144)
Ativo/(Passivo) fiscal diferido líquido	98.076	(2.759.967)	(2.661.891)

	31 de dezembro de 2022 (Reclassificado)*	Variação líquida	31 de dezembro de 2023 (Reclassificado)*
Impostos diferidos ativo			
Provisões	560.404	105.727	666.131
Obrigações previdenciárias – Plano G1	141.606	(6.375)	135.231
Doações de ativos relacionados aos contratos de concessão	46.088	(948)	45.140
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	199.363	(16.844)	182.519
Perdas estimadas com outras contas a receber	47.629	7.276	54.905
Perdas estimadas em perdas estoques	63.718	11.221	74.939
Perdas estimadas com obras e projetos	1.839	-	1.839
Perdas estimadas com baixa de bens	8.930	-	8.930
Contratos de performance	-	62.517	62.517
AVP contas a receber	95.626	6.590	102.216
Outros	(45.944)	123.365	77.421
Total	1.119.259	292.529	1.411.788

Impostos diferidos passivo			
Diferença temporária sobre concessão de ativo intangível	(353.817)	24.757	(329.060)
Capitalização de custos de empréstimos	(457.669)	(7.841)	(465.510)
Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos	(346.650)	(1.864)	(348.514)
Ganho atuarial – G1	(93.561)	(27.864)	(121.425)
Margem de construção	(43.323)	2.744	(40.579)
Custas de captação	(13.517)	4.893	(8.624)
Total	(1.308.537)	(5.175)	(1.313.712)
Ativo/(Passivo) fiscal diferido líquido	(189.278)	287.354	98.076

	31 de dezembro de 2021 (Reclassificado)	Variação líquida	31 de dezembro de 2022 (Reclassificado)
Impostos diferidos ativo			
Provisões	503.374	57.030	560.404
Obrigações previdenciárias – Plano G1	150.577	(8.971)	141.606
Doações de ativos relacionados aos contratos de concessão	47.589	(1.501)	46.088
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	183.963	15.400	199.363
Perdas estimadas com outras contas a receber	36.876	10.753	47.629
Perdas estimadas em perdas estoques	57.197	6.521	63.718

Perdas estimadas com obras e projetos	1.334	505	1.839
Perdas estimadas com baixa de bens	14.018	(5.088)	8.930
AVP contas a receber	35.821	59.805	95.626
Outros	(18.154)	(27.790)	(45.944)
Total	1.012.595	106.664	1.119.259

Impostos diferidos passivo

Diferença temporária sobre concessão de ativo intangível	(368.235)	14.418	(353.817)
Capitalização de custos de empréstimos	(404.931)	(52.738)	(457.669)
Lucro sobre o fornecimento a órgãos públicos	(353.262)	6.612	(346.650)
Ganho atuarial – G1	(109.271)	15.710	(93.561)
Margem de construção	(46.079)	2.756	(43.323)
Custas de captação	(14.556)	1.039	(13.517)
Total	(1.296.334)	(12.203)	(1.308.537)

Ativo/(Passivo) fiscal diferido líquido	(283.739)	94.461	(189.278)
---	------------------	---------------	------------------

(*) Os exercícios de 2022 e 2023 constam como reclassificados devido abertura dos valores da linha de “outros”.

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Saldo inicial	98.076	(189.278)	(283.739)
Variação líquida no ano:			
- contrapartida na demonstração de resultado	(2.756.296)	315.218	78.751
- contrapartida em ajuste de avaliação patrimonial (Nota 24)	(3.671)	(27.864)	15.710
Total da variação líquida	(2.759.967)	287.354	94.461
Saldo final	(2.661.891)	98.076	(189.278)

(d) Conciliação da alíquota efetiva de imposto

Os valores registrados como despesas de imposto de renda e contribuição social nas demonstrações financeiras estão conciliados com as alíquotas nominais previstas em lei, conforme demonstrado a seguir:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Lucro antes dos impostos	13.642.808	4.753.984	4.272.750
Alíquota nominal	34%	34%	34%
Despesa esperada à taxa nominal	(4.638.555)	(1.616.355)	(1.452.735)
Diferenças permanentes			
Benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio	672.796	329.017	284.920
Provisão Lei nº 4.819/1958 – Go	(23.721)	(38.245)	(26.786)

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Doações	(21.591)	(7.046)	(16.588)
Incentivos Fiscais	52.892	62.510	-
Acordo AAPS	(77.471)	-	-
Outras diferenças	(27.595)	39.666	59.706
Imposto de renda e contribuição social	(4.063.245)	(1.230.453)	(1.151.483)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.302.648)	(1.545.671)	(1.230.234)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.760.597)	315.218	78.751
Alíquota efetiva	30%	26%	27%

22 Provisões

(a) Processos e ações que resultam em provisões

(I) Saldos patrimoniais

A Companhia é parte em uma série de ações judiciais e processos administrativos decorrentes do curso normal dos negócios, incluindo processos de naturezas cíveis, tributárias, trabalhistas e ambientais. A Administração reconhece provisões de forma consistente com os critérios de reconhecimento e mensuração estabelecidos na Nota 3.16. Os prazos e os montantes dos pagamentos são determinados pelo resultado desses processos.

	31 de dezembros de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Provisões	Depósitos judiciais vinculados	Provisões líquidas de depósitos	Provisões	Depósitos judiciais vinculados	Provisões líquidas de depósitos
Ações com clientes (i)	149.803	(11.341)	138.462	175.255	(6.060)	169.195
Ações com fornecedores (ii)	235.683	(58)	235.625	334.273	(90.973)	243.300
Outras questões cíveis (iii)	174.151	(1.431)	172.720	128.036	(1.229)	126.807
Ações tributárias (iv)	176.426	(2.417)	174.009	101.770	(18.223)	83.547
Ações trabalhistas (v)	1.077.083	(13.210)	1.063.873	727.133	(16.235)	710.898
Ações ambientais (vi)	657.041	(51)	656.990	492.740	(55)	492.685
Total	2.470.187	(28.508)	2.441.679	1.959.207	(132.775)	1.826.432
Circulante	1.546.184	-	1.546.184	1.064.367	-	1.064.367
Não circulante	924.003	(28.508)	895.495	894.840	(132.775)	762.065

(II) Movimentação

	31 de dezembro de 2023	Provisões adicionais	Juros e atualização monetária	Valores utilizados da provisão	Valores não utilizados (reversão)	31 de dezembro de 2024
Ações com clientes (i)	175.255	5.778	17.723	(24.090)	(24.863)	149.803
Ações com fornecedores (ii)	334.273	65.615	102.116	(138.073)	(128.248)	235.683

Outras questões cíveis (iii)	128.036	96.311	24.785	(53.491)	(21.490)	174.151
Ações tributárias (iv)	101.770	36.052	63.534	(16.969)	(7.961)	176.426
Ações trabalhistas (v)	727.133	304.292	177.224	(58.386)	(73.180)	1.077.083
Ações ambientais (vi)	492.740	217.984	188.518	(3.630)	(238.571)	657.041
Subtotal	1.959.207	726.032	573.900	(294.639)	(494.313)	2.470.187
Depósitos judiciais vinculados	(132.775)	(14.342)	(9.709)	123.049	5.269	(28.508)
Total	1.826.432	711.690	564.191	(171.590)	(489.044)	2.441.679

	31 de dezembro de 2022	Provisões adicionais	Juros e atualização monetária	Valores utilizados da provisão	Valores não utilizados (reversão)	31 de dezembro de 2023
Ações com clientes (i)	151.023	39.272	32.299	(34.437)	(12.902)	175.255
Ações com fornecedores (ii)	257.080	114.084	18.380	(54.905)	(366)	334.273
Outras questões cíveis (iii)	99.462	77.082	32.483	(16.810)	(64.181)	128.036
Ações tributárias (iv)	79.532	19.807	6.082	(721)	(2.930)	101.770
Ações trabalhistas (v)	654.277	99.926	70.927	(42.214)	(55.783)	727.133
Ações ambientais (vi)	406.872	50.950	49.173	-	(14.255)	492.740
Subtotal	1.648.246	401.121	209.344	(149.087)	(150.417)	1.959.207
Depósitos judiciais vinculados	(37.462)	(151.898)	(4.124)	57.744	2.965	(132.775)
Total	1.610.784	249.223	205.220	(91.343)	(147.452)	1.826.432

	31 de dezembro de 2021	Provisões adicionais	Juros e atualização monetária	Valores utilizados da provisão	Valores não utilizados (reversão)	31 de dezembro de 2022
Ações com clientes (i)	168.258	12.258	21.316	(29.363)	(21.446)	151.023
Ações com fornecedores (ii)	477.854	78.481	56.934	(309.321)	(46.868)	257.080
Outras questões cíveis (iii)	95.601	22.485	13.708	(9.248)	(23.084)	99.462
Ações tributárias (iv)	57.509	18.216	7.837	(1.568)	(2.462)	79.532
Ações trabalhistas (v)	349.962	307.352	131.139	(76.884)	(57.292)	654.277
Ações ambientais (vi)	331.326	38.632	48.511	(300)	(11.297)	406.872
Subtotal	1.480.510	477.424	279.445	(426.684)	(162.449)	1.648.246
Depósitos judiciais vinculados	(32.017)	(55.546)	(4.779)	13.832	41.048	(37.462)
Total	1.448.493	421.878	274.666	(412.852)	(121.401)	1.610.784

(b) Processos considerados passivos contingentes

A Companhia é parte integrante em ações judiciais e processos administrativos referentes a questões ambientais, tributárias, cíveis e trabalhistas, as quais são consideradas como passivos contingentes nas demonstrações financeiras, por não esperar que saídas de recursos sejam requeridas ou que o montante das obrigações não possa ser mensurado com suficiente confiabilidade. Os passivos contingentes, líquidos de depósitos judiciais, estão assim representados:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Ações com clientes (i)	171.831	158.584
Ações com fornecedores (ii)	807.950	968.752
Outras questões cíveis (iii)	669.108	695.097

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Ações tributárias (iv)	1.362.849	1.067.350
Ações trabalhistas (v)	1.321.935	3.093.735
Ações ambientais (vi)	5.294.595	4.158.504
Total	9.628.268	10.142.022

(c) Explicação sobre as naturezas das principais classes de processos

(i) Ações com clientes

Referem-se, principalmente, a ações de clientes que pleiteiam que suas tarifas sejam iguais às de outras categorias de consumidores, às ações de redução de tarifas de esgoto em função das perdas ocorridas no sistema, requerendo, em consequência, a devolução de valores cobrados pela Companhia e às ações de redução de tarifa, com o enquadramento na categoria Entidade de Assistência Social.

(ii) Ações com fornecedores

Estas ações foram ajuizadas por alguns fornecedores alegando pagamento a menor de ajustes de atualização monetária e desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, e estão em tramitação nas diversas esferas judiciais.

(iii) Outras questões cíveis

Referem-se, principalmente, às indenizações por danos materiais, morais e lucros cessantes alegadamente causados a terceiros, tais como acidentes de veículos, sinistros, questionamentos sobre a metodologia de cobrança de tarifas, entre outros, que se encontram em diversas instâncias judiciais.

(iv) Ações tributárias

Referem-se, principalmente, à cobrança de tributos e multas de postura geral, questionadas em virtude da discordância quanto à autuação ou divergência de interpretação da legislação por parte da Administração da Companhia.

O Município de São Paulo, por meio da Lei nº 13.476/2002, revogou a isenção do imposto sobre serviços que até então a empresa detinha e efetuou autuações relativas ao serviço de esgotamento sanitário e sobre atividades meio, em um montante atualizado de R\$ 1.144.705 (em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 1.044.035), que foram objeto de três executivos fiscais. A SABESP impetrou mandado de segurança contra a revogação, que teve a segurança denegada. Ajuizou ainda medidas cautelares e ações anulatórias, visando a suspensão da exigibilidade dos créditos e a nulidade das autuações por entender que, não obstante a revogação da isenção, as atividades relativas ao esgotamento sanitário e às atividades meio não estão no rol das atividades passíveis de serem tributadas pelo município. As atividades relativas ao esgotamento sanitário tiveram desfecho favorável, aguardando o trâmite de recursos em instância superior. No que se refere as atividades meio, a ação anulatória foi julgada improcedente, ocorrendo o levantamento do valor em garantia pelo Município. No que se refere as atividades relativas ao esgotamento sanitário, este teve desfecho favorável, reconhecendo a impossibilidade de cobrança de ISS.

(v) Ações trabalhistas

A Companhia está envolvida em diversas ações trabalhistas, tais como questões referentes a horas-extras, escala de revezamento, adicionais de insalubridade e periculosidade, aviso-prévio, desvio de função, equiparação salarial, terceirização de serviços e outros pleitos, que se encontram em diversas instâncias judiciais.

(vi) Ações ambientais

Referem-se a diversos processos administrativos e judiciais instaurados por órgãos públicos, inclusive pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que objetivam algumas obrigações de fazer e não fazer, com previsão de multa pelo descumprimento, além da imposição de indenizações por danos ambientais alegadamente causados pela Companhia.

Os principais objetos nos quais a Companhia está envolvida são: a) condenar a SABESP a abster-se de lançar ou deixar cair o esgoto sem o devido tratamento; b) investir no sistema de tratamento de água e esgoto do município, sob pena de pagamento de multa; e c) pagamento de indenização pelos danos ambientais; dentre outros.

(d) Outros processos relacionados às concessões

A Companhia é parte em processos relacionados às concessões, nos quais discute questões indenizatórias pela retomada dos serviços de saneamento por alguns municípios ou pelo direito de continuar explorando os referidos serviços.

O valor reconhecido em indenizações a receber, no ativo não circulante, referente aos municípios de Cajobi, Macatuba, Álvares Florence, Embaúba, Araçoiaba da Serra e Itapira e Igarapava é de R\$ 38.922 em 31 de dezembro de 2024, sendo registradas perdas estimadas no montante integral. Nenhum dos municípios mencionados é operado pela Companhia. Quando algum município obtém êxito final na justiça lhe assegurando a reintegração de posse e operação dos serviços de saneamento, a legislação brasileira prevê a indenização dos investimentos efetuados pela Companhia.

(e) Processos ambientais com acordos firmados

A Companhia firmou, durante o exercício de 2024, acordos judiciais, com desembolso no montante de R\$ 276, relacionado à compensação ambiental e registrado no Passivo como outras obrigações.

(f) Seguro garantia

Em 22 de maio de 2024, a Companhia renovou o contrato, com vigência de um ano para emissão de apólices em diversas modalidades de garantia, tendo como limite para utilização na modalidade de seguro Garantia Judicial o montante de R\$ 900 milhões. A finalidade da modalidade Garantia Judicial é a utilização em demandas judiciais, uma vez que, ao invés do desembolso de numerário imediato por parte da Companhia, é utilizada a garantia dada pelo seguro até a conclusão desses processos judiciais limitado ao período de até cinco anos. Em 31 de dezembro de 2024 o valor disponível para utilização era de R\$ 339 milhões.

23 Obrigações sociais e trabalhistas

	<u>31 de dezembro de 2024</u>	<u>31 de dezembro de 2023</u>
Salários e encargos sociais	70.291	69.885
Provisão para férias	218.987	256.415
Plano de saúde – Assistência médica (i)	117.578	86.147
Provisão para participação no resultado (ii)	181.446	97.514

Programa de Desligamento Incentivado (PDI) (iii)	62.127	290.202
Programa de Desligamento Voluntário (PDV) (iv)	629.273	-
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	5.587	6.093
Programa de Retenção do Conhecimento (PRC)	904	1.184
Total	1.286.193	807.440

(i) Plano de saúde – Assistência médica

O benefício assistencial é na modalidade pós-pagamento, com a premissa de livre escolha, mantido por contribuições da patrocinadora e dos empregados. No exercício de 2024 a Companhia participou em média com 8,63% da folha bruta de salários, totalizando R\$ 297.929 (no exercício de 2023 foi 9,18% totalizando R\$ 313.034) nas despesas com salários, encargos e benefícios.

Está registrado nesta rubrica o acordo firmado no início de 2024 entre a SABESP e a AAPS (Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP) referente à compensação financeira pelo prazo de 60 meses para a operadora do plano de saúde VIVEST na migração de aposentados, ex-empregados, pensionistas e agregados entre planos de saúde.

Até a homologação do acordo, a SABESP era responsável por repassar à VIVEST os valores referentes aos déficits dos planos de saúde dos aposentados, ex-empregados, pensionistas e agregados, e buscar que cada uma das pessoas reembolsasse a Companhia pelo déficit.

No primeiro trimestre de 2024, a Companhia reconheceu a obrigação referente ao acordo, considerando toda a população migrada ou que estava em tratativas para migração de plano de saúde, com efeito total no resultado do período de R\$ 162.388 na rubrica de despesas gerais.

Até 31 de dezembro de 2024 o valor total provisionado era de R\$ 135.525, sendo R\$ 33.191 nesta rubrica no passivo circulante e R\$ 102.333 no passivo não circulante, na rubrica “Outras Obrigações”.

(ii) Provisão para participação no resultado

Com base nas negociações realizadas com as entidades representativas de classe funcional, foi implementado o Programa de Participação nos Resultados com a distribuição do valor correspondente de até uma folha de pagamento, mediante o estabelecimento de metas.

(iii) Programa de Desligamento Incentivado (PDI)

Em junho de 2023 foi implementado o Programa de Desligamento Incentivado (PDI ou Programa), visando a redução do quadro de empregados de forma conciliatória, de forma a proporcionar ganhos de eficiência, aumento da competitividade e otimização de custos (mais detalhes na Nota 21 das Demonstrações Financeiras Anuais de 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de dezembro de 2024 estava registrado o montante de R\$ 82.166 decorrente da provisão para os incentivos indenizatórios dos empregados que aderiram ao Programa, sendo R\$ 62.127 nesta rubrica no passivo circulante e R\$ 20.039 no passivo não circulante na rubrica “Obrigações trabalhistas”. Esses valores referem-se principalmente aos reembolsos do plano de saúde que serão realizados por 24 meses consecutivos e ininterruptos estendendo-se aproximadamente até junho de 2026.

(iv) Programa de Desligamento Voluntário (PDV)

Em dezembro de 2024 foi implementado o Programa de Desligamento Voluntário (PDV), visando a redução do quadro de empregados de forma conciliatória, de forma a proporcionar ganhos de eficiência, aumento da competitividade e otimização de custos.

O prazo para inscrições neste Programa compreendeu o período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, teve a inscrição de 2.039 empregados e as rescisões contratuais estão sendo efetivadas desde fevereiro de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 foi registrado o montante de R\$ 629.273 no passivo circulante, rubrica “Obrigações Trabalhistas”, decorrente da provisão para incentivos indenizatórios dos empregados.

24 Obrigações previdenciárias

A Companhia possui Benefícios Pós-Emprego nas modalidades: Benefício Definido (BD) – Go (i) e Plano G1 (ii); e Contribuição Definida (CD) – SABESPprev Mais (iii) e VIVEST (iv), sendo que somente este último está aberto para novas adesões. A conciliação dos gastos com tais planos está demonstrada no item (v).

Demonstrações dos planos de benefício definido

Resumo das obrigações previdenciárias - Passivo

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Plano G1	Go	Total	Plano G1	Go	Total
Valor presente das obrigações de benefício definido	(2.335.938)	(1.931.145)	(4.267.083)	(2.982.863)	(2.098.622)	(5.081.485)
Valor justo dos ativos do plano	2.468.182	-	2.468.182	2.938.614	-	2.938.614
Teto do ativo (*)	(132.244)	-	(132.244)	-	-	-
Total das obrigações previdenciárias (déficit)	-	(1.931.145)	(1.931.145)	(44.249)	(2.098.622)	(2.142.871)

(*) O Plano G1 apresentou superávit em relação ao exercício de 2023, fundamentalmente em virtude do aumento da taxa de desconto utilizada para mensurar o passivo atuarial, que passou de 5,47% ao ano, em 2023, para 7,40% ao ano, em 2024. Esse percentual foi definido com base nas taxas dos títulos NTN-B vigentes em 31 de dezembro de 2024. O incremento na taxa de desconto resultou em significativa redução do valor presente das obrigações, contribuindo decisivamente para o superávit verificado.

Em consonância a IAS 19, especificamente em relação ao teto de ativo, o valor a ser reconhecido no balanço patrimonial não pode exceder o valor presente de eventuais benefícios econômicos futuros disponíveis para a Companhia, seja por reembolso em caixa ou por redução das contribuições futuras. Observa-se que, pelas disposições contratuais do plano e pela legislação vigente, não existe perspectiva de reembolso em prazos razoáveis nem de redução das contribuições requeridas, de modo que o superávit não se configura como um ativo que possa ser imediatamente reconhecido.

Nesse sentido, a regra do teto de ativo resulta na limitação do montante contabilizável do superávit, que, na ausência de benefícios econômicos futuros comprováveis, deve ser reduzido a zero, de modo que não sejam reconhecidos ativos cuja realização futura não esteja suportada por evidência objetiva.

Movimentação do Passivo

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Plano G1	Go	Total	Plano G1	Go	Total
Passivos do plano						
Obrigação de benefício definido, início do exercício	(2.982.863)	(2.098.622)	(5.081.485)	(2.715.388)	(2.002.075)	(4.717.463)
Custo do serviço corrente	(35.951)	-	(35.951)	(41.440)	-	(41.440)
Custo dos juros	(274.718)	(189.274)	(463.992)	(307.777)	(225.220)	(532.997)
Ganhos/(perdas) atuarias contabilizados como ajustes de avaliação patrimonial	716.927	135.201	852.128	(120.934)	(85.372)	(206.306)
Benefícios pagos	240.667	221.550	462.217	202.676	214.045	416.721
Obrigação de benefício definido, final do exercício	(2.335.938)	(1.931.145)	(4.267.083)	(2.982.863)	(2.098.622)	(5.081.485)
Ativos do plano						
Valor justo dos ativos do plano, início do exercício	2.938.614	-	2.938.614	2.567.272	-	2.567.272
Rentabilidade esperada dos ativos do plano	274.265	-	274.265	294.788	-	294.788
Contribuições da Companhia	39.676	-	39.676	40.898	-	40.898
Contribuições dos participantes	30.180	-	30.180	35.443	-	35.443
Benefícios pagos	(240.667)	-	(240.667)	(202.676)	-	(202.676)
Ganhos/(perdas) atuarias contabilizados como ajustes de avaliação patrimonial	(573.886)	-	(573.886)	202.889	-	202.889
Valor justo dos ativos do plano, final do exercício	2.468.182	-	2.468.182	2.938.614	-	2.938.614
Teto do ativo	(132.244)	-	(132.244)	-	-	-
Total das obrigações previdenciárias (déficit)	-	(1.931.145)	(1.931.145)	(44.249)	(2.098.622)	(2.142.871)

Movimentação do patrimônio líquido – Ajuste de avaliação patrimonial

A Companhia, em atendimento à IAS 19, reconheceu os ganhos/(perdas) decorrentes de alterações de premissas atuariais no patrimônio líquido, como ajuste de avaliação patrimonial, conforme demonstrado a seguir:

	Em 31 de dezembro de 2024			Em 31 de dezembro de 2023			Em 31 de dezembro de 2022		
	Plano G1	Go	Total	Plano G1	Go	Total	Plano G1	Go	Total
Ganhos/(perdas) atuariais sobre as obrigações	692.430	135.201	827.631	(120.934)	(85.372)	(206.306)	126.626	161.766	288.392
Ganhos/(perdas) nos ativos financeiros	(549.389)	-	(549.389)	202.889	-	202.889	(172.833)	-	(172.833)
Teto do ativo	(132.244)	-	(132.244)	-	-	-	-	-	-
Total dos ganhos/(perdas)	10.797	135.201	145.998	81.955	(85.372)	(3.417)	(46.207)	161.766	115.559
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(3.671)	-	(3.671)	(27.864)	-	(27.864)	15.710	-	15.710
Ajuste de avaliação patrimonial	7.126	135.201	142.327	54.091	(85.372)	(31.281)	(30.497)	161.766	131.269

Movimentação do resultado do exercício

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023			31 de dezembro de 2022		
	Plano G1	Go	Total	Plano G1	Go	Total	Plano G1	Go	Total
Custo do serviço líquido	5.779	-	5.779	5.997	-	5.997	1.020	-	1.020
Custo dos juros	274.718	189.274	463.992	307.777	225.220	532.997	231.745	176.953	408.698
Rentabilidade esperada dos ativos do plano	(274.265)	-	(274.265)	(294.788)	-	(294.788)	(221.079)	-	(221.079)
Valor recebido do Estado de São Paulo (incontroverso)	-	(119.506)	(119.506)	-	(112.824)	(112.824)	-	(98.174)	(98.174)
Total dos gastos	6.252	69.768	76.020	18.986	112.396	131.382	11.686	78.779	90.465

Perfil de vencimento das obrigações

	31 de dezembro de 2024	
	Plano G1	Go
Pagamento de benefícios esperados em 2025	242.375	202.302
Pagamento de benefícios esperados em 2026	183.508	183.508
Pagamento de benefícios esperados em 2027	170.984	170.985
Pagamento de benefícios esperados em 2028	158.676	158.676
Pagamento de benefícios esperados em 2029 ou posterior	1.580.395	1.215.674
Total	2.335.938	1.931.145

Duration	11,27	9,66
----------	-------	------

Premissas atuariais utilizadas

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2022	
	Plano G1	Go	Plano G1	Go	Plano G1	Go
Taxa de desconto real (NTN-B)	7,40% a.a.	7,37% a.a.	5,47% a.a.	5,37% a.a.	6,19% a.a.	6,15% a.a.
Taxa de inflação	4,96% a.a.	4,96% a.a.	3,90% a.a.	3,90% a.a.	5,31% a.a.	5,31% a.a.
Taxa nominal de crescimento salarial	7,06% a.a.	7,06% a.a.	5,98% a.a.	5,98% a.a.	7,42% a.a.	7,42% a.a.
Tábuia de mortalidade geral	AT-2000	AT-2000	AT-2000	AT-2000	AT-2000	AT-2000

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade às mudanças nas principais premissas ponderadas do passivo total do plano de pensão de benefício definido, em 31 de dezembro de 2024, era:

Premissa	Alteração na premissa	Impacto sobre o valor presente das obrigações de benefício definido	
		Plano G1	Go
Taxa de desconto	Aumento de 1,0%	Redução de R\$ 243.450	Redução de R\$ 222.419
	Redução de 1,0%	Aumento de R\$ 291.137	Aumento de R\$ 217.030
Expectativa de vida	Aumento de 1 ano	Aumento de R\$ 51.425	Aumento de R\$ 78.548
	Redução de 1 ano	Redução de R\$ 50.329	Redução de R\$ 74.038

Taxa de crescimento salarial	Aumento de 1,0% Redução de 1,0%	Aumento de R\$ 20.084 Redução de R\$ 21.043	Aumento de R\$ 131.202 Redução de R\$ 124.063
------------------------------	------------------------------------	--	--

(i) Plano G1

Plano de benefício definido (“Plano G1”), administrado pela SABESPREV, recebe contribuições paritárias estabelecidas em plano de custeio do estudo atuarial da SABESPREV, sendo:

- 0,99% da parte do salário de participação até 20 salários unitários; e
- 8,39% do excesso, se houver, da parte do salário de participação sobre 20 salários unitários.

Em 31 de dezembro de 2024, o número de participantes ativos e inativos era 1.895 e 8.907 (em 31 de dezembro de 2023 – 2.715 e 8.171), respectivamente.

As contribuições da Companhia e dos participantes ao Plano G1 em 2024 foram de R\$ 39.676 e R\$ 5.683 (em 2023 – R\$ 40.898 e R\$ 35.443) respectivamente. Deste montante, no exercício de 2024, a Companhia e os participantes efetuaram pagamentos referentes ao déficit atuarial nos montantes de R\$ 34.258 e R\$ 224 (em 2023 – R\$ 32.810 e R\$ 27.147), respectivamente.

Gastos/(Ganhos) previstos para o exercício seguinte

	2025
Custo do serviço líquido	3.705
Custo dos juros	282.334
Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros	(302.162)
Juros sobre o limite máximo de reconhecimento	16.830
Gastos/(Ganhos) a serem reconhecidos pela Companhia	<u>707</u>

Ativos do plano

As políticas e estratégias de investimento do plano têm como objetivo obter retornos condizentes e reduzir os riscos associados à utilização de ativos financeiros disponíveis no Mercado de Capitais por meio da diversificação, considerando fatores tais como as necessidades de liquidez e a natureza de longo prazo do passivo do plano, tipos e disponibilidade dos instrumentos financeiros no mercado local e internacional, condições e previsões econômicas gerais, assim como exigências estipuladas pela legislação. A alocação dos ativos do plano e as estratégias de seu gerenciamento são determinadas com o apoio de relatórios e análises preparados pela SABESPREV e de consultores financeiros independentes:

	31 de dezembro de 2024	%	31 de dezembro de 2023	%
Renda fixa	2.279.323	92,3	2.714.823	92,4
Renda variável	13.886	0,6	15.715	0,5
Investimentos estruturados	121.820	4,9	153.333	5,2
Outros	53.153	2,2	54.743	1,9
Valor justo dos ativos do plano	<u>2.468.182</u>	<u>100</u>	<u>2.938.614</u>	<u>100</u>

As restrições a respeito dos investimentos da carteira de ativos, no caso de títulos do governo federal são:

- i) papéis securitizados pelo Tesouro Nacional;
- ii) instrumentos derivativos só devem ser utilizados para proteção.

As restrições a respeito dos investimentos da carteira de ativos, no caso de títulos de renda variável para gerenciamento interno, são:

- i) operações de *day-trade*;
- ii) venda de ações a descoberto;
- iii) operações de *swap* sem garantia; e
- iv) não será permitida a alavancagem, operações com derivativos que representam uma alavancagem do ativo ou venda a descoberto, tais operações não podem resultar em perdas maiores que os valores investidos.

Em 31 de dezembro de 2024, a SABESPREV não possuía ativos financeiros emitidos pela Companhia em sua carteira própria; contudo, poderia haver tais ativos na carteira dos fundos de investimentos investidos pela Fundação. Os imóveis mantidos em carteira não são usados pela Companhia.

Em 21 de dezembro de 2022, a SABESP e a SABESPREV, de comum acordo, celebraram um Termo de Confissão de Dívida, onde a SABESP reconhece como legítimo, procedente, líquido, certo e exigível o débito referente à sua parcela de responsabilidade no equacionamento do déficit do Plano de Benefícios Básico da SABESPREV (Plano G1), sendo cedido como garantia, Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Créditos, assinado entre as partes, em 9 de fevereiro de 2023.

ii) Go

De acordo com a Lei Estadual nº 4.819/1958, os funcionários que iniciaram a prestação de serviço antes de maio de 1974 adquiriram o direito de receber pagamentos complementares às aposentadorias e pensões pagas dentro do Go. A Companhia paga a complementação dessas aposentadorias e pensões em nome do Estado de São Paulo e busca o reembolso desses valores, que são registrados na rubrica “Saldos com partes relacionadas”, limitando-se aos valores considerados praticamente certos que serão reembolsados pelo Estado de São Paulo.

Em 31 de dezembro de 2024, não tínhamos participantes ativos e o total de participantes inativos era 1.853 (em 31 de dezembro de 2023 - 6 e 1.808, respectivamente).

Despesas previstas para o exercício seguinte

	2025
Custo dos juros	233.290
Despesa a ser reconhecida	233.290

(iii) Plano SABESPrev Mais

Administrado pela SABESPREV, em 31 de dezembro de 2024, este Plano de Contribuição Definida tinha 8.762 participantes entre ativos e assistidos (em 31 de dezembro de 2023 – 9.277).

As contribuições da patrocinadora correspondem ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 100% sobre a contribuição básica efetuada pelo participante.

(iv) Plano VIVEST

Administrado pela VIVEST, as contribuições da patrocinadora correspondem ao resultado obtido com a aplicação de um percentual de 100% sobre a contribuição básica efetuada pelo participante.

Em 31 de dezembro de 2024 o número de participantes era 82 (em 31 de dezembro de 2023 – 68).

(v) Conciliação dos gastos com obrigações previdenciárias

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Plano G1 (i)	6.252	18.986	11.686
Go (ii)	69.768	112.396	78.779
Plano SABESP Prev Mais (iii)	26.198	27.403	25.371
Plano VIVEST (iv)	970	520	326
Subtotal	103.188	159.305	116.162
Capitalizados	(7.884)	(3.303)	(3.359)
Outros	10.653	6.603	5.684
 Obrigações Previdenciárias (Nota 31)	 105.957	 162.605	 118.487

25 Serviços a pagar

Nessa rubrica são registrados os saldos a pagar principalmente relativos aos serviços recebidos de terceiros, tais como: fornecimento de energia elétrica, serviços de leitura de hidrômetros e entrega de faturas de água e esgoto, serviços de limpeza, vigilância e segurança, cobrança, assessoria jurídica, auditoria, publicidade e propaganda, consultorias, entre outros. Também são registrados os valores a pagar às prefeituras decorrente dos repasses previstos nos contratos de concessão, bem como os valores a pagar ao FAUSTR (vide Nota 30). Os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 eram de R\$ 1.438.507 e R\$ 750.732.

26 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 15.000.000 era composto por ações escriturais, nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

	31 de dezembro de 2024		Ordinárias		Preferenciais		Capital Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Estado de São Paulo	123.036.669 ⁽¹⁾	18,0	1 ⁽²⁾	100,0	123.036.670	18,0		
Equatorial S.A.	102.526.480	15,0	-	-	102.526.480	15,0		
Free Float	457.946.719	67,0	-	-	457.946.719	67,0		

31 de dezembro de 2024	Ordinárias		Preferenciais		Capital Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
	Total		1 ⁽²⁾	100,0	683.509.869	100,0

- (1) Considera 123.036.663 ações ordinárias detidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e 6 ações ordinárias detidas pela Cia. Paulista de Parcerias – CPP, empresa controlada pelo Estado de São Paulo.
- (2) Ação preferencial de classe especial.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2024, os acionistas aprovaram a alteração do Estatuto Social da Companhia, que entrou em vigor em 22 de julho de 2024, para prever a autorização de aumento de capital até o limite de 1.187.144.787 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 20 de dezembro de 2024, a Equatorial S.A. (“Equatorial”), informou a Companhia que incorporou a Equatorial Participações e Investimentos IV, passando a deter diretamente as ações ordinárias correspondentes a participação de 15% que esta possuía no capital social da Sabesp.

31 de dezembro de 2023	Capital Total	
	Quantidade	%
Estado de São Paulo	343.506.664	50,3
<i>Free Float</i>		
No país ⁽¹⁾	262.118.658	38,3
No exterior ⁽²⁾	77.884.547	11,4
Total	683.509.869	100,0

(1) Em 31 de dezembro de 2023, as ações ordinárias negociadas no Brasil eram detidas por 39.368 acionistas. Inclui 6 ações detidas pela Cia Paulista de Parcerias – CPP, empresa controlada pelo Estado de São Paulo.

(2) Ações negociadas na forma de *American Depository Receipts* (ADR) na Bolsa de Valores de Nova York, por meio do *The Bank New York Mellon*, banco depositário dos ADRs da Companhia.

(b) Remuneração aos acionistas

Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado de acordo com a legislação societária. Sobre os dividendos aprovados não incidem juros, e os montantes não reclamados dentro de 3 anos da data da Assembleia Geral que os aprovou prescreverão em favor da Companhia.

	2024	2023	2022
Lucro líquido do exercício	9.579.563	3.523.531	3.121.267
(-) Reserva legal - 5%	478.978	176.177	156.063
	9.100.585	3.347.354	2.965.204
Dividendo mínimo obrigatório – 25%	2.275.146	836.839	741.301
Dividendo por ação	3,33	1,22	1,08455

A Assembleia Geral de Acionistas aprovou em 25 de abril de 2024, a distribuição de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 836.839, correspondente ao dividendo mínimo obrigatório e R\$ 147.689 como dividendos mínimos complementares, perfazendo o total de R\$ 984.528, os quais foram pagos em 24 de junho de 2024.

A Companhia propôs *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas de 2025, dividendos na forma de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 1.831.122 (em 2023 – R\$ 836.839) e dividendos mínimos complementares no montante de R\$ 718.692 (em 2023 – R\$ 147.689) perfazendo um total de R\$ 2.549.814 (em 2023 – R\$ 984.528) correspondentes a R\$ 3,33 (em 2023 – R\$ 1,44) por ação ordinária a serem referendados na Assembleia Geral em 29 de abril de 2025.

A Companhia imputou os juros sobre o capital próprio ao dividendo mínimo, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte. O valor de R\$ 274.668 (em 2023 – R\$ 54.641) referente ao imposto de renda na fonte foi reconhecido no passivo circulante, para cumprir com as obrigações fiscais relativas ao crédito dos juros sobre o capital próprio.

O saldo a pagar de juros sobre o capital próprio e dividendos, em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 2.275.890 (em 2023 – R\$ 837.391), refere-se ao valor declarado em 2024 de R\$ 2.275.146 (em 2023 – R\$ 836.839), líquido do imposto de renda retido na fonte e de R\$ 744 declarados em exercícios anteriores (em 2023 – R\$ 552).

(c) Reserva legal

Reserva de lucros - reserva legal: é constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital e não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

(d) Reserva de investimentos

Reserva de lucros - reserva de investimentos: é constituída especificamente da parcela correspondente aos recursos próprios que serão destinados à ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, baseado em orçamento de capital aprovado pela Administração.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da reserva de investimentos era de R\$ 19.304.132 e R\$ 12.753.361, respectivamente.

De acordo com o disposto no parágrafo quarto do Artigo 49 do estatuto social, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva de investimentos que obedecerá aos seguintes critérios:

- I- seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; e
- II- a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado:
 - a) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
 - b) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
 - c) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e

d) na incorporação ao capital social.

(e) Destinação do lucro do exercício

	2024	2023	2022
Lucro líquido			
(+)	Lucro do exercício	9.579.563	3.523.531
(-)	Reserva legal – 5%	478.978	176.177
(-)	Dividendos mínimos obrigatórios	2.275.146	836.839
(-)	IRRF s/juros capital próprio	<u>274.668</u>	<u>147.689</u>
	Reserva de investimentos	<u>6.550.771</u>	<u>2.362.826</u>
		<u>6.550.771</u>	<u>2.093.046</u>

A Administração encaminhará para aprovação da Assembleia Geral proposta para a transferência dos saldos de lucros acumulados, no valor de R\$ 6.550.771 para a conta de Reserva de Investimentos, para fazer face às necessidades de investimentos previstas no Orçamento de Capital.

O saldo de Reserva de Investimentos, em conjunto com as demais reservas de lucros, atingirá o montante de R\$ 21.647.715, superando o capital social realizado em R\$ 6.647.715. Em 24 de março de 2025 o Conselho de Administração aprovou a proposta de aumento de capital social no valor de R\$ 3.400.000.

(f) Lucros acumulados

O saldo estatutário desta conta é zero, pois todo lucro acumulado deve ser destinado ou alocado para uma reserva de lucro.

(g) Ajuste de avaliação patrimonial

Os ganhos e perdas decorrentes de mudanças nas premissas atuariais e também nas operações envolvendo instrumentos financeiros são contabilizados como ajuste de avaliação patrimonial, líquidos dos efeitos do imposto de renda e contribuição social diferidos.

	Plano G1	Go	Hedge	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	235.708	(89.346)	-	146.362
Ganhos/(perdas) atuariais do exercício (Nota 24)	7.126	135.201	-	142.327
Ganhos/(perdas) de instrumentos financeiros (Nota 5.1 (d))	-	-	(8.350)	(8.350)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>242.834</u>	<u>45.855</u>	<u>(8.350)</u>	<u>280.339</u>

	Plano G1	Go	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	181.617	(3.974)	177.643
Ganhos/(perdas) atuariais do exercício (Nota 24)	54.091	(85.372)	(31.281)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>235.708</u>	<u>(89.346)</u>	<u>146.362</u>

27 Lucro por ação

Básico e diluído

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o período. A Companhia não possui potenciais ações ordinárias em circulação, como por exemplo, dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais.

	2024	2023	2022
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia	9.579.563	3.523.531	3.121.267
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	<u>683.509.869</u>	<u>683.509.869</u>	<u>683.509.869</u>
 Lucro básico e diluído por ação (reais por ação)	 <u>14,02</u>	 <u>5,16</u>	 <u>4,57</u>

28 Informações por segmento de negócios

A Administração da Companhia, composta pelo Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, definiu o segmento operacional utilizado para a tomada de decisões estratégicas como prestação de serviços de saneamento.

Resultado

	2024	
	Saneamento (i)	Reconciliação para a demonstração do resultado (ii)
Receita operacional bruta	32.650.986	6.225.871
Deduções da receita bruta	(2.731.380)	-
Receita operacional líquida	<u>29.919.606</u>	<u>6.225.871</u>
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(14.303.994)	(6.085.895)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	<u>15.615.612</u>	<u>139.976</u>
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		(280.450)
Equivalência patrimonial		35.322
Resultado financeiro, líquido		(1.867.652)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>13.642.808</u>
Depreciação e amortização	(2.676.642)	(2.676.642)

	2023	
	Saneamento (i)	Reconciliação para a demonstração do resultado (ii)
Receita operacional bruta	21.513.442	5.600.332
Deduções da receita bruta	(1.541.718)	-
Receita operacional líquida	<u>19.971.724</u>	<u>5.600.332</u>

	2023	
	Saneamento (i)	Reconciliação para a demonstração do resultado (ii)
	Saldo conforme demonstrações financeiras	
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(13.811.665)	(5.474.729)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	6.160.059	125.603
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		27.925
Equivalência patrimonial		32.393
Resultado financeiro, líquido		(1.591.996)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		4.753.984
Depreciação e amortização	(2.790.586)	-
		(2.790.586)

	2022	
	Saneamento (i)	Reconciliação para a demonstração do resultado (ii)
	Saldo conforme demonstrações financeiras	
Receita operacional bruta	18.629.959	4.863.752
Deduções da receita bruta	(1.437.991)	-
Receita operacional líquida	17.191.968	4.863.752
Custos, despesas com vendas, gerais e administrativas	(12.689.051)	(4.754.383)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas e equivalência patrimonial	4.502.917	109.369
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		8.327
Equivalência patrimonial		24.551
Resultado financeiro, líquido		(372.414)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		4.272.750
Depreciação e amortização	(2.450.849)	-
		(2.450.849)

- (i) Vide Nota 35 para mais informações sobre itens não monetários, exceto depreciação e amortização que afetam os resultados por segmento, e informações adicionais de ativos de longa duração.
- (ii) Receita de construção e custos relacionados não são analisados pelo principal gestor das decisões operacionais da Companhia. A receita de construção é reconhecida de acordo com o IFRIC 12 (Contratos de Concessão) e com o IFRS 15 (Receita de Contrato com Cliente), à medida que todas as obrigações de desempenho sejam satisfeitas ao longo do tempo. Vide mais detalhes na Nota 14 (b).

29 Cobertura de seguros

A Companhia mantém seguros que cobrem, entre outros, incêndio e demais danos aos bens, edifícios de escritórios e seguro de responsabilidade contra terceiros. Adicionalmente, mantém cobertura de seguros de responsabilidade civil, incluindo para conselheiros e diretores (“seguro D&O”), e seguro garantia judicial (conforme descrito na Nota 22 (f)) e seguro garantia tradicional.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria da demonstração financeira, consequentemente não foram examinadas pelos auditores independentes contratados pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, a cobertura de seguros da Companhia era a seguinte:

	Importância Segurada
Riscos Operacionais	78.795.760
Riscos de engenharia	2.807.050
Seguro garantia judicial e garantia tradicional (*)	1.400.000
Responsabilidade civil - Ambiental	400.000
Responsabilidade civil – D&O (<i>Directors and Officers</i>)	200.000
Responsabilidade civil – obras	162.540
Responsabilidade civil – operacional	100.000
Outros	178.140
Total	84.043.490

(*) A SABESP tem contrato que permite a emissão de apólices que totalizem essa importância segurada. Deste total, foram emitidas apólices que somam R\$ 409 milhões em importância segurada por meio de seguro garantia.

30 Receitas operacionais

Reconciliação da receita operacional bruta para a receita operacional líquida:

	2024	2023	2022
Receita de serviços de saneamento (i)	23.894.855	21.513.442	18.629.959
Receita de construção	6.225.871	5.600.332	4.863.752
Redutora de água/esgoto (FAUSP) (a)	(395.179)	-	-
Ativo financeiro (indenização) (ii)	9.151.310	-	-
Tributos sobre vendas	(2.632.653)	(1.457.125)	(1.363.628)
Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) (iii)	(98.727)	(84.593)	(74.363)
Receita operacional líquida	36.145.477	25.572.056	22.055.720

(i) Inclui o montante de R\$ 117.878 referente a TRCF cobrada dos clientes em 2024 (em 2023 – R\$ 105.682), referentes aos municípios regulados pela ARSESP.

(ii) Vide Nota 16.

(iii) Montante referente ao desempenho da atividade de regulação, controle e fiscalização pago à ARSESP, conforme Lei Complementar Estadual nº 1.025/07.

(a) Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo – FAUSP

Conforme Lei Estadual nº 17.853 (“Lei nº 17.853”), de 8 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo do Estado de São Paulo (“Estado”) a promover medidas de desestatização da SABESP, foi criado o Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo (FAUSP), destinado a prover recursos para ações de

saneamento básico, inclusive voltadas à modicidade tarifária no setor, com vistas ao atingimento e antecipação das metas de universalização que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2029, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, previstas na Lei Federal nº 11.445/2007 (“Lei nº 11.445”).

Conforme parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 17.853, o Estado deverá aportar, no mínimo, o montante correspondente a 30% do valor líquido obtido com a desestatização da SABESP no FAUSP, bem como os valores auferidos pelo Estado a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pela SABESP (artigo 5º da Lei nº 17.853). Esses recursos devem ser destinados a ações no setor de saneamento básico, inclusive voltadas à modicidade tarifária no setor. Destarte, em relação a esta parcela que será abastecida pelo Estado, destinada a prover recursos para ações de saneamento básico, não há impacto contábil para a Companhia, pois a titularidade destes recursos é do Estado, não havendo interferência ou participação da SABESP nesta gestão.

Com relação aos recursos destinados à modicidade tarifária, o mecanismo previsto no Contrato de Concessão da URAE-1 – Sudeste é a criação de duas “*Escrow accounts*”, ambas de titularidade do FAUSP, exercida por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL). A primeira “*Escrow account*” será abastecida por recursos do FAUSP e será reduzida quando as tarifas de equilíbrio forem maiores que as tarifas de aplicação e após o esgotamento dos recursos da segunda “*Escrow account*”. Por sua vez, a segunda “*Escrow account*” é sensibilizada de 2 (duas) maneiras.

(a) Primeira forma de sensibilização:

Caso a documentação para a habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) de determinado município não tenha sido protocolada na ARSESP, o percentual aplicado sobre a receita líquida do município será depositado na segunda “*Escrow account*”.

Conforme Contrato de Concessão e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 11.445, poderão ser instituídos fundos, aos quais serão destinados recursos com a finalidade de custear a universalização dos serviços públicos de saneamento. Os FMSAIs habilitados ou cuja documentação estiver sido protocolada na ARSESP receberão um percentual aplicado sobre a receita líquida do trimestre, composta pela receita bruta obtida pela SABESP nos municípios, deduzidos a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, PIS - Programa de Integração Social, a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF e eventuais encargos que vierem a incidir sobre a receita. O pagamento deverá ocorrer em 30 dias após a publicação dos resultados trimestrais da Companhia, até o advento contratual em 2060. Sendo assim, serão assegurados aos 371 municípios que compõem a URAE-1 os repasses ao FMSAI nos seguintes termos:

- São Paulo: 7,5% até 2040 e 8,0% a partir de 2041;
- São José dos Campos: 5%;
- Demais 369 municípios: 4%.

(b) Segunda forma de sensibilização:

O modelo regulatório fixa o fluxo de destinação dos recursos provenientes do FAUSP, visando permitir que a tarifa de aplicação (remuneração a ser paga pelos clientes à SABESP pela utilização dos serviços), seja reduzida, tendo como referência os valores das tarifas da Companhia anteriormente à data de eficácia do contrato. Desta forma, sempre que for utilizada uma tarifa de aplicação menor que a tarifa de equilíbrio, a ARSESP autorizará a transferência de valores das “*Escrow accounts*” para a SABESP. Trimestralmente a ARSESP informará, ao Banco e a SABESP, o valor que deve ser transferido em razão das diferenças entre a tarifa de aplicação e a tarifa de

equilíbrio. Caso a tarifa de aplicação seja menor do que a tarifa de equilíbrio, o Banco realizará transferências trimestrais à SABESP, e caso a tarifa de aplicação seja maior do que a tarifa de equilíbrio, a SABESP transferirá trimestralmente para a segunda “*Escrow account*” o valor informado pela ARSESP. Quando a tarifa de aplicação for superior a tarifa de equilíbrio, será reconhecido um passivo reduzindo a receita operacional da Companhia.

A metodologia de construção das tarifas de equilíbrio ainda não está definida pela ARSESP, sendo certo que as atuais tarifas de aplicação praticadas pela SABESP nos municípios que compõe a URAE 1 – Sudeste são maiores que as tarifas de equilíbrio a serem definidas pela ARSESP com base no Anexo VIII do Contrato de Concessão.

Com base no anexo supracitado, a SABESP estimou que, em 31 de dezembro de 2024, as tarifas aplicadas estavam aproximadamente 3,2% maiores que as tarifas de equilíbrio, conforme o Índice de Repositionamento Tarifário (IRepT) de -4,2167% apresentado no Anexo VIII – Formação da Tarifa Inicial, considerando que as tabelas do anexo IV – Anexo Tarifário contemplam o desconto de -1% (itens 13.4 e 13.5 do Anexo VIII – Formação da Tarifa Inicial), gerando uma redução na receita bruta de saneamento de R\$ 395.179 no exercício de 2024 em contrapartida a conta de serviços a pagar.

Até 31 de dezembro de 2024 não houve recursos aportados à Companhia referente ao FAUSP.

31 Custos e despesas operacionais

	2024	2023	2022
Custos operacionais			
Salários, encargos e benefícios	(2.357.526)	(2.717.005)	(2.285.765)
Obrigações previdenciárias	(23.704)	(36.998)	(29.796)
Custos de construção (Nota 28)	(6.085.895)	(5.474.729)	(4.754.383)
Materiais gerais	(345.771)	(356.481)	(369.381)
Materiais de tratamento	(577.639)	(558.557)	(598.993)
Serviços de terceiros	(1.915.851)	(1.843.213)	(1.724.347)
Energia elétrica	(1.573.067)	(1.514.542)	(1.497.644)
Despesas gerais	(1.246.474)	(967.148)	(831.503)
Depreciação e amortização	<u>(2.477.146)</u>	<u>(2.583.193)</u>	<u>(2.259.091)</u>
	(16.603.073)	(16.051.866)	(14.350.903)
Despesas com vendas			
Salários, encargos e benefícios	(335.382)	(347.536)	(306.864)
Obrigações previdenciárias	(3.825)	(3.359)	(4.021)
Materiais gerais	(4.679)	(6.746)	(7.121)
Serviços de terceiros	(423.964)	(439.995)	(418.632)
Energia elétrica	(658)	(673)	(1.001)
Despesas gerais	(98.800)	(116.933)	(107.313)
Depreciação e amortização	<u>(50.281)</u>	<u>(68.818)</u>	<u>(67.015)</u>
	(917.589)	(984.060)	(911.967)
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (Nota 10 (c))	(557.789)	(652.920)	(782.057)
Despesas administrativas			

	2024	2023	2022
Salários, encargos e benefícios	(602.217)	(423.948)	(284.562)
Obrigações previdenciárias	(78.428)	(122.248)	(84.670)
Materiais gerais	(108.901)	(23.008)	(23.664)
Serviços de terceiros	(391.637)	(287.744)	(250.293)
Energia elétrica	(1.297)	(2.020)	(1.896)
Despesas gerais	(898.587)	(509.984)	(548.626)
Depreciação e amortização	(149.215)	(138.575)	(124.743)
Despesas tributárias	<u>(81.156)</u>	<u>(90.021)</u>	<u>(80.053)</u>
	(2.311.438)	(1.597.548)	(1.398.507)
 Custos e despesas operacionais			
Salários, encargos e benefícios	(3.295.125)	(3.488.489)	(2.877.191)
Obrigações previdenciárias (Nota 24 (v))	(105.957)	(162.605)	(118.487)
Custos de construção (Nota 28)	(6.085.895)	(5.474.729)	(4.754.383)
Materiais gerais	(459.351)	(386.235)	(400.166)
Materiais de tratamento	(577.639)	(558.557)	(598.993)
Serviços de terceiros	(2.731.452)	(2.570.952)	(2.393.272)
Energia elétrica	(1.575.022)	(1.517.235)	(1.500.541)
Despesas gerais	(2.243.861)	(1.594.065)	(1.487.442)
Depreciação e amortização	(2.676.642)	(2.790.586)	(2.450.849)
Despesas tributárias	<u>(81.156)</u>	<u>(90.021)</u>	<u>(80.053)</u>
 Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (Nota 10 (c))	<u>(557.789)</u>	<u>(652.920)</u>	<u>(782.057)</u>
	<u>(20.389.889)</u>	<u>(19.286.394)</u>	<u>(17.443.434)</u>

32 Resultado financeiro líquido

	2024	2023	2022
 Despesas financeiras			
Juros e demais encargos sobre empréstimos e financiamentos – moeda nacional	(1.360.747)	(1.110.135)	(954.744)
Juros e demais encargos sobre empréstimos e financiamentos – moeda estrangeira	(120.270)	(89.198)	(47.139)
Outras despesas financeiras	(758.703)	(849.489)	(364.117)
Variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	(134.258)	(146.637)	(190.202)
Outras variações monetárias	(15.046)	(301.593)	(183.966)
Juros e variações monetárias sobre provisões	<u>(312.280)</u>	<u>(211.565)</u>	<u>(216.098)</u>
Total de despesas financeiras	<u>(2.701.304)</u>	<u>(2.708.617)</u>	<u>(1.956.266)</u>
 Receitas financeiras			
Variações monetárias ativas	296.916	219.473	541.516
Rendimento de aplicações financeiras	552.168	370.638	417.129

	2024	2023	2022
Juros ativos	264.892	256.116	195.274
PIS e Cofins	(69.918)	(40.401)	(62.405)
Outras	93	79	17
Total de receitas financeiras	<u>1.044.151</u>	<u>805.905</u>	<u>1.091.531</u>
Financeiras, líquidas antes das variações cambiais	<u>(1.657.153)</u>	<u>(1.902.712)</u>	<u>(864.735)</u>
Variações cambiais			
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	(525.624)	309.959	491.918
Ganhos (Perdas) com instrumentos financeiros derivativos	315.079	-	-
Variação cambial sobre ativos	46	767	301
Outras variações cambiais	-	(10)	102
Variações cambiais, líquidas	<u>(210.499)</u>	<u>310.716</u>	<u>492.321</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(1.867.652)</u>	<u>(1.591.996)</u>	<u>(372.414)</u>

33 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	2024	2023	2022
Outras receitas operacionais, líquidas	59.063	99.307	64.638
Outras despesas operacionais	<u>(339.513)</u>	<u>(71.382)</u>	<u>(56.311)</u>
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	<u>(280.450)</u>	<u>27.925</u>	<u>8.327</u>

As outras receitas operacionais compõem-se de receitas nas vendas de ativo imobilizado, editais, direito de energia elétrica, além de indenizações e ressarcimento de despesas, multas e cauções, locação de imóveis, água de reuso, projetos e serviços do PURA e estão apresentadas líquidas de PIS e Cofins.

As outras despesas operacionais, usualmente, registram baixa de bens das concessões por obsolescência, obras desativadas, poços improdutivos, projetos economicamente inviáveis, perdas do ativo imobilizado, perdas estimadas com ativos operacionais e com indenizações de ativos. Em 2024 houve o reconhecimento de R\$ 164.022 relativo a perdas estimadas com obras e projetos e de R\$ 99.653 referente a despesas com o processo de desestatização.

34 Compromissos

A Companhia possui contratos para a administração e manutenção de suas atividades e para construção de novos empreendimentos, visando atingir os objetivos propostos em seu plano de metas. A seguir são apresentados os principais valores compromissados, não reconhecidos, em 31 de dezembro de 2024:

	1 ano	1-3 anos	3-5 anos	Mais de 5 anos	Total
Obrigações contratuais - Despesas	2.187.670	2.057.845	1.397.956	4.049.054	9.692.525
Obrigações contratuais - Investimentos	<u>4.203.686</u>	<u>7.373.479</u>	<u>539.247</u>	<u>116.538</u>	<u>12.232.950</u>
Total	<u>6.391.356</u>	<u>9.431.324</u>	<u>1.937.203</u>	<u>4.165.592</u>	<u>21.925.475</u>

35 Informações suplementares aos fluxos de caixa

	2024	2023	2022
Total das adições de ativo de contrato (Nota 14)	6.675.914	6.026.053	5.240.528
Total das adições do intangível (Nota 15 (b))	2.862.651	258.473	75.400
Itens que não afetaram o caixa (ver composição a seguir)	<u>(1.608.619)</u>	<u>(2.293.201)</u>	<u>(1.765.391)</u>
Total das adições no intangível e ativo de contrato conforme demonstração do fluxo de caixa	7.929.946	3.991.325	3.550.537
Transações de investimentos e financiamentos que afetaram o intangível, mas não envolveram caixa:			
Juros capitalizados no período (Nota 14 (a))	564.302	638.208	622.803
Empreiteiros a pagar	748.088	419.457	414.645
Contrato de performance	72.205	1.001.528	576.392
Direito de uso	84.048	108.405	42.182
Margem de construção (Nota 28)	<u>139.976</u>	<u>125.603</u>	<u>109.369</u>
Total	<u>1.608.619</u>	<u>2.293.201</u>	<u>1.765.391</u>

36 Eventos subsequentes

• 33^a emissão de debentures

Em fevereiro de 2025, a Companhia captou o montante de R\$ 3,7 bilhões por meio da 33^a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 160.

Adicionalmente, ainda em fevereiro de 2025, foram contratadas as operações de swap de taxa de juros para a 2^a série, trocando de IPCA + 7,5485% a.a. para CDI -0,34% a.a. e a 3^a série, trocando de IPCA + 7,3837% a.a. para CDI - 0,45% a.a.

• Precatórios

Em 9 de abril de 2025, a SABESP informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria Geral do Município de São Paulo aprovou as duas últimas propostas de acordos

formuladas pela SABESP (“Acordos”) para liquidação dos créditos de precatórios, no âmbito do Edital de Convocação para acordo nº 1/2024 (“Edital”).

Os valores atualizados totalizam o montante de R\$ 2,48 bilhões (data-base fevereiro de 2025). Sobre esse valor será aplicado o percentual de deságio, conforme os cálculos a serem realizados pela Diretoria de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça de São Paulo (“DEPRE TJSP”).

Considerando os parâmetros previstos, estima-se o pagamento do valor de R\$ 1,48 bilhão (data base fevereiro de 2025) à SABESP em até 6 meses. Reitera-se que essa estimativa de valor poderá sofrer variação em razão dos cálculos do DEPRE TJSP.

- **Assembleia Geral Ordinária de Acionistas**

Em 29 de abril de 2025, foi realizada a Assembleia Geral Anual de Acionistas.

ANEXO 2.1

DESCRÍÇÃO DE AÇÕES REGISTRADAS SOB A SEÇÃO 12 DO EXCHANGE ACT

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (“nós” e “nossa”) teve as seguintes séries de ações registradas de acordo com a Seção 12(b) do *Exchange Act*:

Título de cada classe	Símbolo(s) de Negociação	Nome de cada bolsa de valores em que estão registradas
Ações ordinárias, sem valor nominal	Não negociadas	Bolsa de Valores de Nova York *
American Depository Shares, evidenciadas por American Depository Receipts, cada uma representando uma Ação Ordinária	SBS	Bolsa de Valores de Nova York

* Ações não são listadas para negociação, mas apenas em conexão com o registro de American Depository Shares, de acordo com os requisitos da Bolsa de Valores de Nova York.

Os termos em maiúscula utilizados, mas não definidos neste documento, têm o significado que lhes é atribuído em nosso relatório anual no Formulário 20-F para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2024.

AÇÕES ORDINÁRIAS, SEM VALOR NOMINAL

Geral

A seguir, estão determinadas informações sobre o nosso capital social autorizado e emitido e um breve resumo de certas disposições significativas de nosso estatuto social e da Lei das Sociedades por Ações. Esta descrição não pretende ser completa e é qualificada por referência ao nosso estatuto social e à Lei das Sociedades por Ações.

Uma cópia de nosso estatuto social está anexada ao nosso relatório anual no Formulário 20-F na forma do “Anexo 1.1 – Estatuto Social da Requerente (tradução para o inglês) (incorporado por referência ao Formulário 6-K apresentado em 29 de abril de 2025)”. Recomendamos que você leia nosso estatuto social e as seções aplicáveis de nosso relatório anual para obter mais informações.

Capital Social

Nosso capital social é composto de ações ordinárias e preferenciais, todas sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2024, nosso capital social era representado por 683.509.868 ações ordinárias e uma ação preferencial de classe especial (Golden Share), detida pelo Estado de São Paulo. Nossas ações ordinárias são negociadas publicamente no Brasil na bolsa de valores de São Paulo (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, or “B3”), sob o código SBSP3. Vide “Item 7.A. Principais Acionistas e Transações com Partes Relacionadas – Principal Acionista” do nosso relatório anual no Formulário 20-F.

Direitos, Preferências e Restrições Inerentes a Cada Classe de Ações

Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto em nossas assembleias anuais ou extraordinárias. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e os regulamentos da CVM, nossas assembleias anuais devem ser convocadas mediante publicação em jornal de grande circulação de edital em um jornal de grande circulação em nossa sede (no nosso caso, a publicação “Valor Econômico”), e no website do mesmo jornal, atualmente na cidade de São Paulo, pelo menos 21 dias antes do dia da assembleia

(e, em segunda convocação, 8 dias antes da assembleia). Não obstante, devido ao nosso programa de ADR, a CVM recomenda um período de aviso prévio de 30 dias para as assembleias de acionistas. O quórum para a realização de assembleias anuais em primeira convocação requer a presença de acionistas, pessoalmente ou por procuração, representando pelo menos 25.0% das ações com direito a voto e, em segunda convocação, as assembleias podem ser realizadas com a presença de acionistas, também pessoalmente ou por procuração, representando qualquer número de ações com direito a voto (salvo disposição em contrário da Lei das Sociedades por Ações). Após nossa Privatização, o Estado de São Paulo tem o poder de voto sobre propostas de alteração: (i) de nossa razão social e sede; (ii) de nosso objeto social de provisão de serviços de água e esgoto; e (iii) de qualquer previsão em nosso estatuto social relacionada a limites do exercício do poder de voto atribuído a acionistas ou grupos de acionistas.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nossas ações ordinárias têm direito a dividendos ou outras distribuições feitas em relação a nossas ações ordinárias na proporção da sua parcela do valor disponível para o dividendo ou distribuição. Vide o “Item 8A. Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras – Dividendos e Política de Dividendos” do nosso relatório anual no Formulário 20-F para uma descrição mais completa do pagamento de dividendos e outras distribuições de nossas ações ordinárias. Além disso, após qualquer liquidação de nossa companhia, nossas ações ordinárias dão o direito ao capital remanescente após o pagamento de nossos credores na proporção de sua participação acionária em nossa companhia.

Em princípio, uma mudança nos direitos dos acionistas, como a redução do dividendo mínimo obrigatório, está sujeita a um voto favorável dos acionistas representando pelo menos metade de nossas ações com direito a voto. Sob algumas circunstâncias que podem resultar em uma mudança nos direitos dos acionistas, como a criação de ações preferenciais, a Lei das Sociedades por Ações exige a aprovação da maioria dos acionistas que seriam afetados adversamente pela mudança, em uma assembleia extraordinária convocada para esse fim. Cabe ressaltar, no entanto, que nosso estatuto social nos impede expressamente de emitir ações preferenciais. A legislação societária brasileira especifica outras circunstâncias em que um acionista dissidente também pode ter direitos de avaliação.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da companhia, nem as ações tomadas em uma assembleia geral de acionistas, pode privar um acionista de certos direitos, como:

- o direito de participar na distribuição de nossos lucros;
- o direito de participar de forma igual e proporcional em quaisquer ativos residuais remanescentes em caso de liquidação da companhia;
- o direito de supervisionar a administração dos negócios corporativos, conforme especificado na Lei das Sociedades por Ações;
- o direito a direitos de preferência no caso de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição (exceto em algumas circunstâncias especificadas na Lei das Sociedades por Ações e conforme previsto no item “Direitos de Preferência” abaixo); e
- o direito de retirar-se da companhia nos casos especificados na Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e nosso estatuto social, cada uma de nossas ações ordinárias dá o direito a um voto em nossas assembleias de acionistas. Não podemos restringir ou negar esse direito sem o consentimento dos titulares da maioria das ações afetadas.

Nem a Lei das Sociedades por Ações nem nosso estatuto social fazem referência expressa a:

- mandatos diferenciados para conselheiros;
- votação cumulativa, exceto conforme descrito abaixo; ou
- medidas que possam impedir uma tentativa de aquisição.

Considerando nosso capital social atual, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e outros regulamentos aplicáveis, acionistas representando pelo menos 5% de nosso capital podem solicitar que um procedimento de votação múltiplo seja adotado para dar a cada ação igual ao número dos membros do conselho de administração o direito de voto e para dar a cada acionista o direito de voto de forma cumulativa

para somente um candidato ou para distribuir seus votos entre vários candidatos. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ações dos acionistas devem ser tomadas em uma assembleia de acionistas, devidamente convocada e não mediante consentimento por escrito.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os titulares de ações ordinárias emitidas por uma sociedade de economia mista, não controladores, independentemente de sua porcentagem de participação no capital com direito a voto da companhia, podem exercer o direito de eleger separadamente um membro do Conselho de Administração e um suplente, se não tiverem direito de eleger mais membros por meio do procedimento de votação múltiplo.

Além disso, de acordo com nosso estatuto social, é assegurada a participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros. O administrador representante dos trabalhadores será escolhido por voto dos trabalhadores, com a nossa colaboração administrativa quando solicitada, em eleição direta, sem recondução automática por períodos sucessivos.

Dividendos

A Lei das Sociedades por Ações e nosso estatuto social determinam que devemos distribuir a nossos acionistas, na forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, um valor anual igual ou maior que 25% do lucro líquido do exercício social, após deduções estabelecidas ou autorizadas por lei, a menos que o Conselho de Administração informe aos acionistas durante a assembleia geral de acionistas que o pagamento dos dividendos obrigatórios do ano anterior é desaconselhável em vista de nossa condição financeira. Nosso Conselho Fiscal deve revisar todas essas determinações e informar aos acionistas. Os acionistas devem aprovar a recomendação do nosso Conselho de Administração com relação a qualquer distribuição requerida.

Adicionalmente, somos obrigados pela Lei das Sociedades por Ações e por nosso estatuto social a realizar uma assembleia anual de acionistas até o quarto mês de cada exercício social, em que um dividendo anual pode ser declarado. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos devem geralmente ser pagos ao titular registrado no prazo de até 60 dias após a data em que o dividendo foi declarado, salvo se, por deliberação dos acionistas, for estabelecida outra data para o pagamento que, em ambos os casos, deve ocorrer antes do encerramento do exercício social no qual os dividendos foram declarados. Um acionista tem um período de três anos, a partir da data de pagamento dos dividendos, para reivindicar os dividendos (ou pagamentos de juros sobre o capital próprio conforme descrito no “Item 8.A. Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras – Pagamento de Dividendos” do nosso relatório anual no Formulário 20-F) relativos a suas ações, após esse período, o valor dos dividendos não reivindicados retornará para nós.

Direitos de Preferência

Nossos acionistas possuem um direito de preferência geral para subscrever novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, proporcionalmente à sua participação acionária, exceto no caso de concessão e exercício de qualquer opção de compra de ações de nosso capital social. Os direitos de preferência são válidos por 30 dias a partir da publicação do anúncio do aumento de capital. Os acionistas também têm o direito de transferir ou vender esse direito de preferência a terceiros.

Direitos de preferência podem ser eliminados, ou pode ser reduzido o período de seu exercício relacionado a uma oferta pública de ações.

No caso de um aumento de capital por meio da emissão de novas ações, titulares de ADSs, ou ações ordinárias, podem sofrer restrições no exercício de seus direitos de preferência a menos que uma declaração de registro nos termos da *Securities Act* seja efetiva ou uma isenção da obrigação de registro da *Securities Act* esteja disponível. Vide “Item 3.D. Fatores de Risco – Riscos

Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs – Um detentor de nossas ações ordinárias e ADSs poderá não ser capaz de exercer direitos de preferência e direitos de tag along com relação às ações ordinárias”.

Atos Constitutivos e Contrato Social

A seguir, é apresentado um resumo dos termos materiais de nossas ações ordinárias, incluindo as disposições relacionadas de nosso estatuto social e da Lei das Sociedades por Ações. Esta descrição é qualificada por referência ao nosso estatuto social e à legislação brasileira.

Objeto Social

Somos uma sociedade de economia mista com vigência ilimitada, constituída em 06 de setembro de 1973, com responsabilidade limitada, devidamente organizada e operando sob a Lei das Sociedades por Ações. Conforme estabelecido no artigo 2º do nosso estatuto social, nosso objeto social é prestar serviços de saneamento básico, visando a universalização do saneamento básico no Estado de São Paulo sem prejudicar nossa sustentabilidade financeira de longo prazo. Nossas atividades compreendem abastecimento de água, serviços de esgoto sanitário, serviços de administração e drenagem de águas pluviais urbanas, serviços de limpeza urbana, serviços de administração de resíduos sólidos e atividades correlatas, incluindo planejamento, operação, manutenção e comercialização de energia (para nós ou para terceiros), e comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos direta ou indiretamente decorrentes de nossos ativos, operações e atividades. Estamos autorizados a atuar, de forma subsidiária, em outras localidades brasileiras e no exterior.

Poderes dos Conselheiros e Diretores Executivos

Além das disposições gerais da legislação brasileira, o estatuto interno do nosso Conselho de Administração contém as disposições específicas definidas abaixo relacionadas ao poder de um conselheiro para votar em uma proposta, arranjo ou contrato no qual esse conselheiro tenha uma participação relevante. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, um conselheiro ou diretor executivo é proibido de votar em qualquer assembleia ou com relação a qualquer transação em que esse conselheiro ou diretor executivo tenha um conflito de interesses com a companhia e deve divulgar a natureza e a extensão do interesse em conflito a ser registrado na ata da assembleia. Em qualquer caso, um conselheiro ou um diretor executivo não poderá efetuar nenhum negócio, inclusive empréstimos, exceto mediante termos e condições razoáveis ou justos que sejam idênticos aos termos e condições vigentes no mercado ou oferecidos por terceiros.

De acordo com o estatuto interno de nosso Conselho de Administração, quando uma questão envolve um conflito de interesse com o nosso ou um interesse particular na questão cada membro do Conselho de Administração deve (i) declarar seu impedimento em tempo hábil, assim que tomar consciência do fato, (ii) evitar intervir na questão em discussão ou deliberação; (iii) incluir o fato na ata da assembleia; e (iv) abster-se de discussões e deliberações.

De acordo com nosso estatuto social, nossos acionistas são responsáveis por estabelecer a remuneração que pagamos aos membros de nosso Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, apenas pessoas naturais podem ser eleitas como membro do nosso Conselho de Administração ou nossa Diretoria Executiva. Entretanto, a nomeação de um Conselheiro ou diretor executivo residente ou domiciliado no exterior indicar é sujeita a nomeação de um representante residente no país, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Vide também “Item 6.A. Conselheiros e Diretoria” do nosso relatório anual no Formulário 20-F.

Direitos de Liquidação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, é necessária a aprovação de acionistas representando pelo menos metade das ações emitidas e em circulação com direito a voto para nos dissolver ou nos liquidar.

Resgate e Direitos de Retirada

A Lei das Sociedades por Ações prevê que, em circunstâncias limitadas, um acionista possui o direito de retirar sua participação acionária da empresa e receber pagamento pela parcela do patrimônio líquido atribuível à sua participação acionária. Esse direito de retirada pode ser exercido pelos acionistas dissidentes no caso de pelo menos metade de todas as ações com direito a voto em circulação nos autorizem a:

- reduzir a distribuição obrigatória de dividendos;
- fundir-se com outra empresa ou consolidar-se com outra empresa, sujeita às condições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações;
- participar de um grupo centralizado de empresas, conforme definido e sujeito à Lei das Sociedades por Ações;
- alterar nosso objeto social;
- cindir, conforme a Lei das Sociedades por Ações;
- alterar as preferências, vantagens e condições para resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criar uma nova e mais favorecida classe de ações;
- dissolver a empresa;
- transformar-se em outro tipo de empresa;
- transferir todas as nossas ações para outra companhia ou receber ações de outra companhia, a fim de tornar a companhia cujas ações foram transferidas uma subsidiária integral de tal companhia, conhecido como uma incorporação de ações; ou
- adquirir controle de outra companhia por um preço que exceda os limites estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

O direito de retirada caduca 30 dias após a publicação da ata da assembleia de acionistas que aprovou uma das ações corporativas descritas acima. Teremos o direito de reconsiderar as medidas que ensejaram os direitos de retirada em 10 dias após a expiração de tais direitos caso a retirada das ações dos acionistas dissidentes venha a colocar em risco nossa condição financeira. A Lei das Sociedades por Ações permite que as empresas resgatem suas ações pelo seu valor econômico, sujeito às disposições de seus estatutos sociais e certos outros requisitos. Atualmente, nosso estatuto social não prevê que nosso capital social seja resgatável por seu valor econômico e, consequentemente, qualquer resgate de acordo com a Lei das Sociedades por Ações seria feito com base no valor contábil por ação, determinado com base no balanço patrimonial mais recente aprovado pelos acionistas. Entretanto, caso a assembleia de acionistas que der ensejo a direitos de resgate tenha ocorrido mais de 60 dias a contar da data do balanço patrimonial mais recente aprovado, o acionista terá direito de exigir que suas ações sejam avaliadas com base em novo balanço patrimonial datado de até 60 dias contados da assembleia geral. Nesse caso, a empresa pagará imediatamente 80% do valor do reembolso, calculado com base no balanço patrimonial mais recente e, assim que o próximo balanço patrimonial for finalizado, pagará o restante em 120 dias a partir da data da assembleia geral de acionistas.

Adicionalmente, os acionistas estão impedidos de exercer o direito de retirada resultante de (i) fusão ou incorporação com outra empresa, sujeita às condições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, ou (ii) participação em um grupo centralizado de empresas, conforme definido e sujeito à Lei das Sociedades por Ações, se suas ações atenderem aos seguintes critérios: (a) elas são consideradas líquidas, definidas como fazendo parte do Índice Bovespa ou outro índice de bolsa de valores (conforme definido pela CVM), e (b) a propriedade de ações é dispersa, de modo que o acionista controlador ou as empresas por ele controladas detenham menos de 50,0% das nossas ações. Nossas ações ordinárias estão listadas no Índice Bovespa.

Podemos cancelar o direito de retirada se o valor do pagamento tiver um efeito adverso significativo em nossas finanças.

Alterações no Nossos Capital Social

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, é necessária a aprovação dos acionistas representando pelo menos metade das ações emitidas e em circulação com direito a voto para criar classes de

ações preferenciais com mais privilégios que as ações ordinárias. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ações dos acionistas devem ser tomadas em uma assembleia de acionistas, devidamente convocada e não mediante consentimento por escrito.

Restrições para Titulares Não Brasileiros

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não há limitações quanto aos direitos de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil de serem titulares do nosso capital social, incluindo os direitos de tais acionistas não residentes ou estrangeiros que detenham ou exerçam direitos de voto.

Entretanto, o direito de converter pagamentos de dividendos ou juros e os recursos resultantes das vendas de ações em moeda estrangeira e remeter essas quantias para fora do Brasil estão sujeitos a certas restrições determinados pela legislação referente a investimentos estrangeiros, que exige, entre outras coisas, que os investimentos realizados por investidores não residentes tenham sido registrados junto ao Banco Central do Brasil e na CVM. Estas restrições sobre a remessa de capital estrangeiro para fora do país podem dificultar ou impedir que o agente de custódia de ações ordinárias representadas por ADSs ou titulares das ações ordinárias convertam dividendos, distribuições ou recursos obtidos a partir de qualquer venda de ações ou direitos, conforme o caso, em dólares americanos e remeter esse montante para fora do país. Os titulares de nossos ADSs podem ser afetados negativamente por atrasos ou recusas em conceder qualquer aprovação governamental necessária para converter pagamentos realizados em moeda brasileira nas ações ordinárias subjacentes aos nossos ADSs e para remeter os recursos para o exterior.

Consequentemente, os recursos provenientes da venda de ADSs por titulares de ADRs fora do Brasil não estão sujeitos a controles brasileiros de investimento estrangeiro, e os detentores dos ADSs têm direito a tratamento fiscal favorável em determinadas circunstâncias. Para mais informações, consulte o “Item 3.D. Fatores de Risco – Riscos Relacionados às Nossas Ações Ordinárias e ADSs – Os investidores que trocarem ADSs por ações ordinárias poderão perder a capacidade de remeter moeda estrangeira ao exterior e obter vantagens fiscais brasileiras” e “Item 10.E. Tributação – Considerações Sobre a Tributação Brasileira” do nosso relatório anual no Formulário 20-F.

Desde 1º de janeiro de 2025, a Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, de 3 de dezembro de 2024, está em pleno vigor, dispondo sobre a emissão de *depositary receipts* em mercados estrangeiros relativos a ações de emissores brasileiros. A Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, entre outros atos, revogou a Resolução CMN nº 4373/2014, de 29 de setembro de 2014. De acordo com a legislação brasileira relativa ao investimento estrangeiro no mercado de capitais brasileiro, investidores registrados no Banco Central e na CVM e atuando por meio de (i) contas de custódia autorizadas e administradas por agentes locais; e (ii) intermediários (como corretoras de valores mobiliários), podem comprar e vender ações nas bolsas de valores brasileiras sem obter certificados separados de registro para cada transação. Os investidores estrangeiros podem registrar seu investimento nos termos da Lei nº 14.286/2021, de 3 de dezembro de 2021, regulamentada pela Resolução BCB nº 278, de 31 de dezembro de 2022, conforme alterada, ou pela Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024.

A Lei nº 14.286/2021, regulamentada pela Resolução BCB nº 278, é a principal legislação relativa ao investimento de capital estrangeiro direto e estrangeiro direto participação societária em empresas sediadas no Brasil. É aplicável a investimentos de pelo menos US\$ 100.000 que entrem no Brasil na forma de moeda estrangeira, bens ou serviços para empresas privadas locais. As carteiras de investimento estrangeiro (ou seja, investimentos em valores mobiliários negociados em bolsas de valores ou mercados de balcão) são reguladas pela Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, e pela Resolução CVM nº 13 de 18 de novembro de 2020, que regulamenta o registro de transações e divulgação de informações por investidores estrangeiros, todas refletindo os termos da Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024.

Desde 18 de novembro de 2020, investidores estrangeiros que tenham a intenção de registrar-se com a CVM devem cumprir com os requisitos da Resolução CVM nº 13. De acordo com a Resolução Conjunta Banco Central/CMN nº 13/2024, investidores estrangeiros foram definidos de forma a incluir pessoas físicas, jurídicas, fundos de investimento e outras entidades de investimento coletivo, domiciliados ou com sede fora do Brasil. Para se enquadrar como um Investidor 13, um investidor estrangeiro deve:

- indicar pelo menos um representante no Brasil, que deve ser instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

- nomear pelo menos um custodiante autorizado no Brasil para seus investimentos (que deve ser uma instituição financeira ou entidade devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil ou a CVM), devidamente autorizado pela CVM (exceto se o investidor estrangeiro for pessoa natural);
- nomear um representante fiscal no Brasil;
- através do seu representante no Brasil, registrar-se como investidores estrangeiros na CVM (não aplicável a investidores individuais não residentes);
- contratar uma intermediadora local (por exemplo, um corretor de valores mobiliários) para negociar valores mobiliários nas bolsas de valores locais, inclusive para fins de aquisição de ações de empresas brasileiras listadas na bolsa de valores local;
- por meio de seu representante no Brasil, registrar seu investimento estrangeiro no Banco Central do Brasil e reportem-no periodicamente à CVM; e
- estarem registrados com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (“RFB”), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.172/2024 e Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022.

O direito de converter em moeda estrangeira o pagamento de dividendos ou juros e o produto da venda de ações e de remeter tais valores para fora do Brasil está sujeito a restrições sob a legislação de investimento estrangeiro que geralmente exige, entre outras coisas, que os investimentos relevantes tenham sido registrados com o Banco Central e a CVM. Tais restrições à remessa de capital estrangeiro para o exterior podem dificultar ou impedir o custodiante de nossas ações representadas por nossas ADSs ou pelos detentores de nossas ações ordinárias da conversão de dividendos, distribuições ou o produto de qualquer venda dessas ações em dólares americanos e remeter os dólares americanos para o exterior. Os detentores de nossas ADSs podem ser afetados negativamente por atrasos ou recusas em conceder qualquer aprovação do governo para converter os pagamentos em moeda brasileira das ações ordinárias subjacentes às nossas ADS e remeter os recursos para o exterior. Veja também “Item 9.C. Mercados – Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras” e “Item 10.D. Controles de Câmbio” do nosso relatório anual no Formulário 20-F.

Formulário e Transferência de Ações

Nossas ações ordinárias são escriturais, registradas em nome de cada acionista. A transferência dessas ações é feita nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a qual determina que a transferência de ações seja feita por nosso agente de transferência, o Banco Bradesco S.A., mediante apresentação de instruções válidas de transferência de ações para nós pelo cedente ou seu representante. Quando as ações ordinárias são adquiridas ou vendidas em uma bolsa de valores do Brasil, a transferência é efetuada nos registros de nosso agente de transferência por um representante da corretora ou pelo sistema de compensação da bolsa de valores. As transferências de ações por um investidor estrangeiro são realizadas da mesma maneira e executadas pelo agente local do investidor, que também é responsável pela atualização da informação sobre o investimento estrangeiro fornecida ao Banco Central.

Divulgação da Titularidade do Acionista

De acordo com os regulamentos da CVM, (i) acionistas controladores diretos ou indiretos de uma companhia pública brasileira, (ii) acionistas que elegeram membros do conselho de administração ou conselho fiscal dessa companhia, bem como (iii) qualquer pessoa física ou jurídica ou grupo de pessoas representando a mesma participação, em cada caso que tenha direta ou indiretamente adquirido ou vendido uma participação que exceda (para cima ou para baixo) o limite de 5%, ou qualquer múltiplo deste, do número total de ações de qualquer tipo ou classe, devem divulgar a participação acionária ou desinvestimento do acionista ou pessoa, imediatamente após a aquisição ou venda, à CVM e ao B3.

AMERICAN DEPOSITORY SHARES (EVIDENCIADO POR AMERICAN DEPOSITORY RECEIPTS), CADA UMA REPRESENTADA POR UMA AÇÃO ORDINÁRIA

Agente de Depósito

O Bank of New York Mellon atua como Agente de Depósito (“Agente de Depósito”) de nossas American Depository Shares (“ADSs”) evidenciadas por American Depository Receipts (“ADRs”). Cada

ADS representa uma ação ordinária depositada junto ao Agente de Custódia (conforme definido abaixo), como agente do Agente de Depósito, sob o Contrato de Depósito alterado e consolidado, datado de 09 de Maio de 2002, conforme alterado e consolidado em 22 de Janeiro de 2013, entre nós, o Agente de Depósito e qualquer pessoa em cujo nome os ADRs estejam registrados nos livros do Agente de Depósito mantidos para esse fim, ou um titular, e qualquer pessoa que detenha periodicamente essas ADSs (“titulares”).

O escritório do Bank of New York Mellon, onde os ADRs são administrados, está localizado em 240 Greenwich Street, Nova York, NY 10286, Estados Unidos ou no Escritório Corporativo de Trust, e sua sede está localizada em 225 Liberty Street, Nova York, NY 10286, Estados Unidos.

Disposições

O Banco Bradesco S.A., localizado no Brasil, atua como agente de custódia (“Agente de Custódia”), como agente do Agente de Depósito para os fins do Contrato de Depósito.

Os titulares de nossas ADSs não são tratados como nossos acionistas e não têm os mesmos direitos que nossos acionistas. O Agente de Depósito deterá as ações subjacentes às ADSs da ação ordinária por meio do Agente de Custódia de acordo com as disposições do Contrato de Depósito. Os direitos dos titulares de nossas ADSs são regidos pelo Contrato de Depósito e os ADRs, que são regidos pela lei de Nova York. Por outro lado, os direitos de nossos acionistas são regidos pela legislação brasileira.

Se você se tornar um proprietário de ADSs, se tornará uma parte do Contrato de Depósito e, portanto, ficará vinculado aos seus termos e aos termos de qualquer ADR que comprove suas ADSs. O Contrato de Depósito e os ADRs especificam nossos direitos e obrigações, bem como seus direitos e obrigações como titular de ADSs e aqueles do Agente de Depósito. Como titular de ADS, você nomeia o Agente de Depósito para atuar em seu nome em determinadas circunstâncias.

Estamos fornecendo a você um resumo dos termos relevantes das ADSs, do Contrato de Agente de Depósito e dos seus direitos materiais como titular de uma ADS. Pedimos que você revise o Contrato de Depósito na íntegra, que estabelece os direitos totais de detentores e titulares e os direitos e deveres do Agente de Depósito com relação às ações ordinárias depositadas nos termos deste documento. Cópias do Contrato de Depósito estão arquivadas no Escritório Corporativo de Trust do Agente de Depósito.

Dividendos e Distribuições

Sempre que o Agente de Depósito receber qualquer dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro sobre quaisquer valores mobiliários depositados, o Agente de Depósito, após conversão em dólares americanos, se aplicável no Contrato de Agente de Depósito, distribuirá o valor recebido (líquido das taxas e despesas do Agente de Depósito conforme previsto no Contrato de Depósito, se aplicável) aos titulares de ADRs com esse direito a partir da data registro. Sendo que, no entanto, caso nós ou o Agente de Depósito tiver que reter e reter de tal dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro com relação a quaisquer valores mobiliários depositados um valor devido aos impostos aplicáveis, o valor distribuído aos titulares de ADRs que comprovem ADSs representando esses valores mobiliários depositados será reduzido proporcionalmente.

Sujeito às disposições do Contrato de Depósito, sempre que o Agente de Depósito receber outra distribuição que não sejam determinadas distribuições descritas nas Cláusulas 4.1, 4.3 ou 4.4 do Contrato de Depósito, o Agente de Depósito, assim que possível, após nos consultar, deverá providenciar para que os valores mobiliários ou bens recebidos por ele sejam distribuídos aos titulares de ADRs com esse direito, após dedução ou mediante pagamento de quaisquer taxas e despesas do Agente de Depósito ou quaisquer impostos ou outros encargos governamentais aplicáveis, de qualquer maneira que o Agente de Depósito possa razoavelmente considerar equitativa e praticável para realizar tal distribuição. Sendo que, no entanto, se, na opinião do Agente de Depósito, essa distribuição não puder ser feita proporcionalmente entre os titulares de ADRs com esse direito, ou se, por qualquer outro motivo, o Agente de Depósito considerar que tal distribuição não é viável, o Agente de Depósito pode adotar o método que considerar razoavelmente equitativo e praticável para realizar tal distribuição, incluindo, entre outros, a venda pública ou privada dos valores mobiliários ou bens assim recebidos, ou qualquer parte deles, e os recursos líquidos de qualquer venda serão distribuídos pelo Agente de Depósito aos titulares com esse direito, como no caso de uma distribuição recebida em dinheiro; sendo que qualquer saldo não vendido desses valores mobiliários ou bens será distribuído pelo Agente de Depósito aos titulares com esse direito, se tal distribuição for viável

sem retenção por ou devido a quaisquer impostos ou outros encargos governamentais e sem registro nos termos da Lei de Valores Mobiliários, de acordo com os métodos equitativos e praticáveis que o Agente de Depósito possa ter adotado; sendo que, também, nenhuma distribuição para titulares nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato de Depósito deverá ser injustificadamente atrasada por qualquer ação do Agente de Depósito.

Se qualquer distribuição sobre quaisquer valores mobiliários depositados consistir em um dividendo em ou distribuição gratuita, de ações ordinárias, o Agente de Depósito poderá e, se solicitarmos, distribuir aos titulares de ADRs em circulação com esse direito, ADRs adicionais evidenciando um número total de ADSs representando o valor das ações ordinárias recebido como tal dividendo ou distribuição gratuita, sujeito aos termos e condições do Contrato de Depósito com relação ao depósito de ações ordinárias e à emissão de ADSs evidenciadas por ADRs, incluindo a retenção de qualquer imposto ou outro encargo governamental conforme previsto na Cláusula 4.11 do Contrato de Depósito e o pagamento das taxas do Agente de Depósito conforme previsto na Cláusula 5.9 do Contrato de Depósito. Em substituição à apresentação de ADRs por ADSs fracionários, em qualquer caso referido, o Agente de Depósito venderá uma quantidade de ações ordinárias representadas pelo total de frações e distribuirá os recursos líquidos, tudo da maneira e sujeito a condições de uso no Contrato de Depósito. Se ADRs adicionais não forem distribuídas, então cada ADS também representará as ações ordinárias adicionais distribuídas sobre os valores mobiliários depositados representados.

Caso o Agente de Depósito determine que qualquer distribuição de bens (inclusive ações ordinárias e direitos de subscrição de ações) esteja sujeita ao pagamento de qualquer imposto ou outro encargo governamental que o Agente de Depósito seja obrigado a reter, o Agente de Depósito poderá, através de venda pública ou privada, alienar a totalidade ou uma parcela desses bens (inclusive ações ordinárias e direitos de subscrição das ações), nos valores e da maneira que o Agente de Depósito considerar necessária e possível para fins de pagamento de quaisquer desses impostos ou encargos e o Agente de Depósito deverá distribuir as receitas líquidas provenientes de tal venda, após a dedução desses impostos ou encargos, aos titulares de ADRs com esse direito.

Os titulares deverão indenizar o Agente de Depósito, a Companhia, o Agente de Custódia e quaisquer de seus respectivos conselheiros, funcionários, agentes e afiliadas por e contra, e isentá-los de quaisquer demandas de qualquer autoridade governamental em conexão com quaisquer impostos, sobretaxas, multas ou juros resultantes de qualquer devolução de impostos, alíquota reduzida de retenção na fonte ou outro benefício fiscal obtido.

Direitos de Compra de Ações Adicionais

Se oferecermos aos detentores de quaisquer valores mobiliários depositados quaisquer direitos de subscrever ações ordinárias adicionais ou quaisquer direitos de qualquer outra natureza, o Depositário poderá (i) distribuir esses direitos aos proprietários de ADRs, (ii) exercer esses direitos em nome dos proprietários de ADRs ou (iii) vender esses direitos e distribuir os recursos líquidos aos proprietários de ADRs, em cada caso após a dedução ou mediante o pagamento de suas taxas e despesas.

Na medida em que o Depositário não fizer nenhuma dessas coisas, ele permitirá que os direitos caduquem. Nesse caso, você não receberá nenhum valor por eles. O Depositário exercerá ou distribuirá direitos somente se fornecermos garantias satisfatórias ao Depositário de que é legal fazê-lo. Se o Depositário exercer quaisquer direitos, ele comprará os valores mobiliários aos quais os direitos se referem e distribuirá esses valores mobiliários aos titulares subscritores de ADRs, mas somente se tais titulares de ADRs tiverem pago o preço de exercício ao Depositário. As leis de valores mobiliários dos EUA podem restringir a capacidade do Depositário de distribuir direitos, ADSs, ADRs ou outros valores mobiliários emitidos no exercício de direitos para todos ou alguns proprietários de ADRs, e os valores mobiliários distribuídos podem estar sujeitos a restrições de transferência.

Retirada e Entrega dos Valores Mobiliários Depositados

Na entrega nos valores mobiliários depositados do Agente de Depósito de um ADR para fins de retirada dos valores mobiliários depositados representados pela ADS evidenciada por esse ADR e no pagamento da taxa do Agente de Depósito pela entrega do ADR conforme previsto no Contrato de Depósito e pagamento de todos os impostos e encargos governamentais devidos em conexão com essa entrega e retirada dos valores mobiliários depositados, e sujeito aos termos e condições do Contrato de Depósito, o titular desse ADR terá direito a entrega, a ele ou a outra pessoa, conforme estipulado por ele, da quantia dos valores

mobiliários depositados na época representados pela ADS evidenciada por tais ADRs. A entrega de tais valores mobiliários depositados pode ser feita mediante a entrega de (a) valores mobiliários depositados em nome de tal titular ou de outra pessoa, conforme estipulado por ele, ou mediante certificados devidamente endossados ou acompanhados por instrumentos adequados de transferência para tal titular ou a outra pessoa, conforme estipulado por ele e (b) quaisquer outros valores mobiliários, ativos e dinheiro aos quais esse titular tenha direito em relação a esses ADRs a esse titular ou a outra pessoa, conforme estipulado por ele. Tal entrega deverá ser efetuada, conforme aqui previsto, sem demora injustificada.

O Agente de Depósito poderá solicitar que um ADR entregue em conexão com tais fins esteja devidamente endossado em branco ou esteja acompanhado dos respectivos instrumentos de transferência em branco, e caso solicitado pelo Agente de Depósito, o titular deverá assinar e entregar ao Agente de Depósito uma ordem por escrito instruindo o Agente de Depósito a fazer com que os valores mobiliários depositados resgatados sejam entregues à, ou mediante ordem por escrito de, qualquer pessoa(s) listada(s) nessa ordem. Nessa ocasião, o Agente de Depósito instruirá o Agente de Custódia a entregar na sede principal desse Agente de Custódia, sujeito às limitações contidas no ADR e aos outros termos e condições do Contrato de Depósito, a ou mediante a ordem escrita da pessoa ou pessoas designadas na ordem entregue ao Agente de Depósito, conforme indicado acima, a quantia dos valores mobiliários depositados representados pelos ADRs evidenciados por esse ADR, exceto que o Agente de Depósito poderá efetuar a entrega a essas pessoas ou pessoas na sede principal do Agente de Depósito de quaisquer dividendos ou distribuições referentes aos valores mobiliários depositados representados pelas ADSs evidenciadas por essas ADRs, ou de qualquer produto da venda de quaisquer dividendos, distribuições ou direitos que possam ser detidos na época pelo Agente de Depósito.

Mediante solicitação, ao custo e risco de qualquer Titular que efetuar a entrega de um ADR, e em nome de tal Titular, o Agente de Depósito deverá instruir o Agente de Custódia a remeter qualquer dinheiro ou outro bem (exceto direitos) compostos pelos, e submeter qualquer certificado(s), se aplicável, e outros documentos adequados de titularidade dos, valores mobiliários depositados representados pela ADS evidenciada por tal ADS ao Agente de Depósito para fins de entrega no Escritório Corporativo de Trust do Agente de Depósito. Essas instruções serão fornecidas através de carta ou, mediante solicitação, risco e às custas de tal proprietário, através de telegrama, telex ou fax.

Todas as ADS entregues ao Agente de Depósito deverão ser canceladas pelo Agente de Depósito. O Agente de Depósito está autorizado a destruir os ADRs dessa forma cancelados.

Data de Registro

Sempre que um dividendo em dinheiro ou outra distribuição em dinheiro tornar-se exigível ou qualquer outra distribuição que não seja em dinheiro, deva ser efetuada, ou sempre que direitos devam ser emitidos com relação a valores mobiliários depositados, ou sempre que por qualquer motivo o Agente de Depósito cause uma alteração no número de ações ordinárias representadas por cada ADS, o Agente de Depósito fixará uma data de registro (cuja data de registro, se não for a mesma da data de registro determinada por nós, deverá ser o mais próximo possível da data correspondente à data de registro determinada por nós com relação às ações ordinárias ou outros valores mobiliários depositados) (a) para a determinação dos titulares de Recibos que terão direito a receber tais dividendos, distribuição ou direitos ou os recursos líquidos da venda ou (b) em ou após cada ADS representar o número de ações ordinárias alterado, sujeito às disposições do Contrato de Depósito. Sempre que o Agente de Depósito receber uma notificação de qualquer assembleia ou solicitação de consentimento ou procuração de titulares de ações ordinárias ou outros valores mobiliários depositados, o Agente de Depósito deverá fixar, após consulta conosco, a data de registro para a determinação de titulares que têm o direito de dar instruções para o exercício dos direitos de voto em qualquer assembleia.

Direitos de Voto

Mediante o recebimento de notificação de qualquer assembleia de titulares de ações ordinárias ou outros valores mobiliários depositados, se solicitada por escrito por nós, o Agente de Depósito, assim que possível a partir de então, deverá enviar uma notificação aos titulares de ADRs, cuja forma ficará a critério exclusivo do Agente de Depósito, que conterá:

- (a) as informações contidas na notificação de assembleia;

(b) uma demonstração de que os titulares ADRs no encerramento dos negócios em uma data de registro especificada terão o direito, sujeito a qualquer disposição aplicável da legislação brasileira e do nosso estatuto social, de instruir o Agente de Depósito quanto ao exercício dos direitos de voto, se houver, referentes ao valor das ações ordinárias ou outros valores mobiliários depositados representados por suas respectivas ADS e

(c) uma demonstração da maneira pela qual tais instruções podem ser dadas, incluindo uma indicação expressa de que tais instruções podem ser dadas ou consideradas de acordo com a última frase deste parágrafo, se nenhuma instrução for recebida, ao Agente de Depósito para fornecer uma procuração extraordinária a uma pessoa por nós designada.

Mediante solicitação por escrito de um titular de um ADR em tal data de registro, recebida até a data estabelecida pelo Agente de Depósito para esse fim, ou Data de Instrução, o Agente de Depósito procurará, na medida do possível e conforme permitido pela legislação brasileira e por nosso estatuto social, votar ou fazer com que seja votado o valor das ações ordinárias e/ou outros valores mobiliários depositados representados pelas ADSs evidenciadas por tais ADRs de acordo com as instruções estabelecidas em tal solicitação. O Agente de Depósito não deverá votar ou tentar exercer o direito a voto anexado às ações ordinárias ou outros valores mobiliários depositados, exceto de acordo com tais instruções ou instruções consideradas. Se nenhuma instrução for recebida pelo Agente de Depósito de qualquer titular em relação a qualquer um dos valores mobiliários depositados representados pela ADS evidenciados pelos ADRs desse Titular até a data estabelecida pelo Agente de Depósito para esse fim, o Agente de Depósito considerará que esse Titular instruiu o Agente de Depósito a fornecer uma procuração extraordinária a uma pessoa designada por nós com relação a esses valores mobiliários depositados e o Agente de Depósito dará uma procuração extraordinária a uma pessoa designada por nós para votar tais valores mobiliários depositados, sendo que nenhuma instrução será considerada dada e nenhuma procuração extraordinária será dada com relação a qualquer questão sobre a qual informarmos o Agente de Depósito (e concordamos em fornecer essas informações o mais rápido possível por escrito) que (x) não desejamos que essa procuração seja data, (y) existe oposição substancial ou (z) tal questão afeta material e adversamente os direitos dos titulares de ações ordinárias.

Não há garantia de que os Titulares em geral ou qualquer Titular em particular receberá a notificação descrita no parágrafo anterior suficientemente antes da Data de Instrução para garantir que o Agente de Depósito votará nas ações ordinárias ou valores mobiliários depositados de acordo com as disposições previstas no parágrafo anterior.

A fim de fornecer aos Titulares uma oportunidade razoável para instruir o Agente de Depósito sobre o exercício dos direitos de voto relacionados aos valores mobiliários depositados, se exigirmos que o Agente de Depósito atue de acordo com a Cláusula 4.7 do Contrato de Depósito, a Companhia fornecerá ao Agente de Depósito uma notificação de qualquer referida assembleia e detalhes a respeito dos assuntos a serem votados até no máximo 30 dias antes da data da assembleia.

Titulares das ADSs não terão direito a participar das assembleias de acionistas, mas terão o direito de instruir o Agente de Depósito da maneira estabelecida acima, quanto à maneira de votar as ações ordinárias representadas pela ADSs em qualquer assembleia de acionistas.

Relatórios: Inspeção de Livros de Transferência

Estamos sujeitos aos requisitos de reporte periódico sob a Lei de Câmbio e Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1934 (o “*Securities Exchange Act*”) e, consequentemente, apresentamos certos relatórios à Comissão de Câmbio e Valores Mobiliários dos Estados Unidos (a “*Securities and Exchange Commission – SEC*”). Tais relatórios e comunicações estarão disponíveis para inspeção e cópia através do sistema EDGAR da SEC ou nas instalações de referência pública mantidas pela SEC em Washington, D.C.

O Agente de Depósito deverá disponibilizar para fins de inspeção pelos titulares de ADRs no seu Escritório Corporativo de Trust qualquer relatório e comunicação, incluindo qualquer material de solicitação substituto, recebidos da Companhia que sejam (a) recebidos pelo Agente de Depósito na qualidade de titular dos valores mobiliários depositados e (b) geralmente disponibilizados aos titulares de tais valores mobiliários depositados pela Companhia. O Agente de Depósito também enviará, mediante solicitação por escrito, o mais rapidamente possível, aos titulares dos ADRs cópias desses relatórios fornecidas por nós de acordo com o Contrato de Depósito. Quaisquer referidos relatórios e comunicações, incluindo qualquer referida procuração solicitando materiais, fornecidos ao Agente de Depósito pela

Companhia deverão ser fornecidos em inglês na medida em que tais materiais devam ser traduzidos para o inglês de acordo com quaisquer regulamentos SEC aplicável à Companhia.

O Agente de Depósito mantém livros em seu Escritório Corporativo de Trust para o registro de ADRs e transferências de ADRs que, a todo tempo razoável, estarão abertos para inspeção por nós e pelos proprietários de ADRs, sendo que tal inspeção não será para fins de comunicação com titulares de ADRs no interesse de um negócio ou objeto que não seja o nosso negócio ou um assunto relacionado ao Contrato de Depósito ou aos ADRs.

Responsabilidades dos Titulares por Impostos

Se qualquer imposto ou outro encargo governamental se tornar devido pelo Agente de Depósito ou pelo Agente de Depósito em relação a qualquer ADR ou qualquer valor mobiliário depositado representado por este instrumento, esse imposto ou outro encargo governamental será pago pelo Titular deste ao Agente de Depósito. O Agente de Depósito não será obrigado a registrar qualquer transferência de uma ADR ou qualquer retirada de valores mobiliários depositados representados por ADSs evidenciadas por tal ADR até que tal pagamento seja efetuado, e poderá reter quaisquer dividendos ou outras distribuições, ou poderá vender em nome do titular qualquer parte ou todos os valores mobiliários depositados representados pela ADS evidenciados por um ADR, e poderá aplicar tais dividendos ou outras distribuições ou os recursos de qualquer venda no pagamento de tal imposto ou outro encargo governamental e o titular continuará a ser responsável por qualquer diferença paga a menor.

Alterações que Afetam Valores Mobiliários Depositados

Nas circunstâncias em que as disposições da Cláusula 4.3 do Contrato de Depósito não se aplicarem, mediante qualquer alteração no valor nominal, alteração no valor nominal, cisão, consolidação ou qualquer outra reclassificação de valores mobiliários depositados, ou mediante qualquer recapitalização, reorganização, fusão ou consolidação, ou venda de ativos que nos afetem ou de que somos parte, quaisquer valores mobiliários recebidos pelo Agente de Depósito ou pelo Agente de Custódia em troca ou conversão ou com relação a valores mobiliários depositados serão tratados como novos valores mobiliários depositados sob o Contrato de Depósito, e a ADS a partir de então representará, além dos valores mobiliários depositados existentes, se houver, os novos valores mobiliários depositados assim recebidos em troca ou conversão, a menos que ADRs adicionais sejam entregues de acordo com o parágrafo seguinte. Em qualquer caso em que o Agente de Depósito poderá e deverá, caso a Companhia assim o solicitar, celebrar e formalizar a ADRs adicional como no caso de um dividendo em ações ordinárias, ou chamada para entrega de ADRs em circulação a serem trocados por novos ADRs que descrevam especificamente tais novos valores mobiliários depositados.

Avisos e Relatórios

Na ou antes da primeira data em que notificarmos, por publicação ou de outra forma, de qualquer assembleia de detentores de ações ordinárias ou outros valores mobiliários depositados, ou de qualquer assembleia reassumida de tais detentores, ou da tomada de qualquer medida em relação a qualquer dinheiro ou outras distribuições ou a oferta de quaisquer direitos, concordamos em transmitir ao Depositário e ao Custodiante uma cópia do aviso na forma dada ou a ser entregue aos detentores de ações ordinárias ou outros valores mobiliários depositados.

Providenciaremos a tradução para o inglês, na medida exigida de acordo com quaisquer regulamentos aplicáveis da SEC, e a pronta transmissão por nós ao Depositário e ao Custodiante de tais avisos e quaisquer outros relatórios e comunicações que sejam disponibilizados de forma geral por nós aos detentores de nossas ações ordinárias ou outros títulos depositados. Se solicitado por escrito por nós, o Depositário providenciará o envio de cópias de tais avisos, relatórios e comunicações a todos os proprietários de ADRs. Forneceremos oportunamente ao Depositário a quantidade de tais notificações, relatórios e comunicações, conforme solicitado pelo Depositário de tempos em tempos, para que o Depositário efetue essas correspondências o mais rápido possível.

Alteração e Rescisão

O modelo dos ADRs e de quaisquer disposições deste Contrato de Depósito poderão, de tempos em tempos, ser aditados por meio de contrato entre a Companhia e o Agente de Depósito sem o consentimento

dos proprietários ou titulares, conforme considerado necessário ou desejável. Qualquer alteração que resulte na imposição ou aumento de taxas ou custos (exceto impostos ou outros encargos governamentais, taxas de registro, custos de transmissão por telegrama, telex ou fax, custos de entrega ou outras despesas), ou que de outra forma prejudique qualquer direito substancial atualmente existente dos titulares de ADRs, não se tornará efetiva com relação a ADRs em circulação até a expiração de 30 dias da data de envio de notificação de tal alteração aos Titulares de ADRs em circulação. Todo Titular de uma ADR no momento em que qualquer alteração for validada, por continuar a deter tal ADR, consentiu e concordou com tal alteração e continua vinculado ao Contrato de Depósito e alterações posteriores por meio dele. Em nenhuma hipótese, qualquer aditamento deverá prejudicar o direito do Titular de qualquer ADR de entregar tal ADR, de receber em troca os valores mobiliários depositados representados por tal ADR, exceto para fins de cumprimento das disposições obrigatórias da legislação aplicável.

Não obstante o disposto acima, caso qualquer órgão governamental adote novas leis, regras ou regulamentos que exijam a alteração ou o aditamento do Contrato de Depósito de modo a garantir o cumprimento dos termos e condições ali previstos, a Companhia e o Agente de Depósito poderão alterar ou complementar o Contrato de Depósito a qualquer momento de acordo com tais leis, regras ou regulamentos alterados. A alteração ou aditamento do Contrato de Depósito nessas circunstâncias poderá entrar em vigor antes da entrega da notificação de tal alteração ou complementação aos titulares ou em qualquer outro período de tempo, conforme necessário para fins de cumprimento de tais leis, regras ou regulamentos.

O Agente de Depósito, a qualquer momento, sob nossa direção, rescindirá o Contrato de Depósito, enviando a notificação de tal rescisão aos Titulares de todos os ADRs em circulação, pelo menos 90 dias antes da data estipulada em tal notificação para tal rescisão. O Agente de Depósito também poderá rescindir o Contrato de Depósito enviando uma notificação dessa rescisão (30 dias antes da data que a rescisão deva entrar em vigor) para nós e para os Titulares de todos os ADRs em circulação se a qualquer momento os 90 dias tiverem expirado após o Agente de Depósito nos entregar uma notificação por escrito de sua escolha de renunciar e um Agente de Depósito sucessor não ter sido nomeado e aceito sua nomeação conforme previsto no Contrato de Depósito. Em e após a data de rescisão, o titular de um ADR, mediante (a) entrega de tal ADR no Escritório Corporativo de Trust do Agente de Depósito, (b) pagamento da taxa do Agente de Depósito pela entrega do ADR referido na Cláusula 2.5 do Contrato de Depósito e (c) pagamento de quaisquer impostos ou encargos governamentais aplicáveis, terá direito à entrega, a ele ou a sua ordem, da quantia dos valores mobiliários depositados representados por ADSs evidenciadas por tais ADRs entregues.

Caso quaisquer ADRs permaneçam em circulação após a data de rescisão, o Agente de Depósito posteriormente deverá finalizar o registro das transferências dos ADRs, suspender a distribuição de dividendos a tais titulares, não aceitará depósito de ADSs (e deverá instruir o Agente de Custódia a agir de acordo) e não deverá entregar notificações adicionais ou realizar nenhum ato adicional nos termos do Contrato de Depósito, exceto se o Agente de Depósito continuar a cobrar dividendos e outras distribuições pertencentes aos valores mobiliários depositados, vender direitos e outros bens conforme estabelecido no Contrato de Depósito, e deverá continuar a entregar valores mobiliários depositados, juntamente com quaisquer dividendos ou outras distribuições recebidas a esse respeito e os rendimentos líquidos da venda de quaisquer direitos ou outros bens, em troca de ADRs entregues em nome do titular (após dedução, em cada caso, da taxa do Agente de Depósito para entrega de um ADR, quaisquer despesas por conta do titular de tal ADR de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito, e quaisquer tributos aplicáveis ou encargos governamentais).

A qualquer momento após o encerramento dos quatro meses da data de rescisão, o Agente de Depósito poderá vender os valores mobiliários depositados então detidos nos termos do Contrato de Depósito e poderá, depois disso, deter de forma não segregada os recursos líquidos de tal referida venda, junto com qualquer outro valor então detido por ele nos termos do presente Contrato, não investidos e sem responsabilidade de juros, para o benefício proporcional dos Titulares de ADRs que não foram entregues até então e, tais Titulares se tornarão credores gerais do Agente de Depósito no que diz respeito a tais recursos líquidos. Após a realização de tal venda, o Agente de Depósito deverá ser liberado de todas as obrigações nos termos do Contrato de Depósito, salvo no que diz respeito a contabilizar tais recursos líquidos e outros valores (após a dedução, em cada caso, da taxa do Agente de Depósito para a entrega de ADR, de quaisquer despesas por conta do Titular de tal ADR de acordo com os termos e as condições do Contrato de Depósito, e de quaisquer tributos ou encargos governamentais aplicáveis) e de suas obrigações de acordo com a Cláusula 5.8 do Contrato de Depósito. Após a rescisão do Contrato de Depósito, seremos liberados de todas as obrigações sob o Contrato de Depósito, com exceção das obrigações em relação ao

Agente de Depósito sob as Cláusulas 5.8 e 5.9 do Contrato de Depósito. As obrigações do Agente de Depósito sob a Cláusula 5.8 do Contrato de Depósito sobreviverão à rescisão do Contrato de Depósito.

Limitações das Obrigações e Responsabilidades dos Titulares de ADRs

Não assumimos nenhuma obrigação e nem estamos sujeitos a qualquer responsabilidade nos termos do Contrato de Depósito perante qualquer Proprietário ou Titular de ADRs, exceto que concordamos em cumprir nossas obrigações especificamente estabelecidas no Contrato de Depósito sem negligência ou má-fé.

O Agente de Depósito não assume qualquer obrigação tampouco está sujeito a qualquer responsabilidade nos termos do presente Contrato de Depósito perante qualquer Proprietário ou Titular de qualquer ADR (incluindo, sem limitação, a responsabilidade relacionada à validade ou importância dos valores mobiliários depositados), salvo na medida em que o Agente de Depósito concorda em cumprir suas obrigações especificamente previstas no presente Contrato de Depósito sem negligência ou má-fé.

Nem nós nem o Agente de Depósito estão obrigados a aparecer, processar ou defender qualquer ação, processo ou outra demanda com relação a valores mobiliários depositados ou com relação aos ADRs, que em nossa opinião razoável possa envolvê-lo em despesa ou responsabilidade, a menos que uma indenização satisfatória a ele contra toda despesa e responsabilidade seja feita com a frequência necessária, e o Agente de Custódia não terá nenhuma obrigação em relação a esses procedimentos, a responsabilidade do Agente de Custódia sendo exclusiva perante o Agente de Depósito.

Nem o Agente de Depósito nem a Companhia serão responsáveis por nenhuma ação ou inação por parte deles com base na consultoria ou nas informações provenientes de advogados, contadores ou qualquer pessoa representante das ações ordinárias para depósito, qualquer Titular ou qualquer outra pessoa designada por eles em boa-fé para prestar tal consultoria ou fornecer informações.

O Agente de Depósito não será responsável por quaisquer ações ou omissões de qualquer agente de depósito sucessor, quer seja em conexão com qualquer ação ou omissão anterior do Agente de Depósito ou em conexão com qualquer questão surgida integralmente após a destituição ou renúncia do Agente de Depósito, desde que, em conexão com a emissão através da qual tal responsabilidade em potencial irá resultar, o Agente de Depósito tenha cumprido suas obrigações sem negligência ou má-fé enquanto atuava na qualidade de Agente de Depósito.

Nem o Agente de Depósito nem a Companhia serão responsável pelos atos ou omissões de nenhum valor mobiliário de depósito, agência de compensação ou sistema de liquidação com relação ou decorrente de liquidação de escrituração de valores mobiliários depositados ou de outra forma.

O Agente de Depósito não será responsável por nenhum descumprimento de quaisquer instruções de voto de quaisquer dos valores mobiliários depositados ou pela forma em que tal voto será realizado ou pela validade de tal referido voto, desde que qualquer ação ou inação sejam em boa-fé.

Nenhuma isenção de responsabilidade nos termos do *Securities Act* é prevista em qualquer disposição do Contrato de Depósito.

CERTIFICADO

Eu, Carlos Augusto Leone Piani, declaro que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;
2. Com base no meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa de fato relevante ou omite a declaração de fato relevante necessário para que as declarações feitas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram feitas, não sejam enganosas com relação ao período coberto por este relatório;
3. Baseado no meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório apresentam de forma justa, em todos os aspectos materiais, a condição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia nos períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor de certificação da Companhia e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) da Exchange Act) e controle interno sobre relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) da Exchange Act) para a Companhia e:
 - a. Projetamos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem projetados sob nossa supervisão, para garantir que informações relevantes relacionadas à Companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam divulgadas a nós por outras pessoas dentro dessas entidades, especialmente durante o período em que este relatório está sendo preparado;
 - b. Projetamos tal controle interno sobre relatórios financeiros, ou fizemos com que tal controle interno sobre relatórios financeiros fosse projetado sob nossa supervisão, para dar garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c. Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no final do período coberto por este relatório com base na avaliação; e
 - d. divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da Companhia sobre relatórios financeiros que ocorreu durante o período coberto pelo relatório anual que afetou significativa, ou é razoavelmente provável que afete significativamente, o controle interno da Companhia sobre relatórios financeiros.
5. O outro diretor de certificação da Companhia e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente do controle interno sobre relatórios financeiros, aos auditores da Companhia e ao comitê de auditoria do conselho de administração da Companhia (ou pessoas que desempenham função equivalente):
 - a. todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no design ou operação do controle interno sobre relatórios financeiros que sejam razoavelmente prováveis de afetar negativamente a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras; e
 - b. qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham um papel significativo no controle interno da Companhia sobre relatórios financeiros.

Data: 30 de abril de 2025

Por: /ass./ Carlos Augusto Leone Piani
Nome: Carlos Augusto Leone Piani
Cargo: Diretor-Presidente (CEO)

CERTIFICADO

Eu, Daniel Szlak, declaro que:

1. Revisei este relatório anual no Formulário 20-F da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;
2. Com base no meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa de fato relevante ou omite a declaração de fato relevante necessário para que as declarações feitas, à luz das circunstâncias em que tais declarações foram feitas, não sejam enganosas com relação ao período coberto por este relatório;
3. Baseado no meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras incluídas neste relatório apresentam de forma justa, em todos os aspectos materiais, a condição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia nos períodos apresentados neste relatório;
4. O outro diretor de certificação da Companhia e eu somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação (conforme definido nas Regras 13a-15(e) e 15d-15(e) da Exchange Act) e controle interno sobre relatórios financeiros (conforme definido nas Regras 13a-15(f) e 15d-15(f) da Exchange Act) para a Companhia e:
 - a. Projetamos tais controles e procedimentos de divulgação ou fizemos com que tais controles e procedimentos de divulgação fossem projetados sob nossa supervisão, para garantir que informações relevantes relacionadas à Companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, sejam divulgadas a nós por outras pessoas dentro dessas entidades, especialmente durante o período em que este relatório está sendo preparado;
 - b. Projetamos tal controle interno sobre relatórios financeiros, ou fizemos com que tal controle interno sobre relatórios financeiros fosse projetado sob nossa supervisão, para dar garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e à preparação de demonstrações financeiras para fins externos de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos;
 - c. Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação da Companhia e apresentamos neste relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação no final do período coberto por este relatório com base na avaliação; e
 - d. divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da Companhia sobre relatórios financeiros que ocorreu durante o período coberto pelo relatório anual que afetou significativa, ou é razoavelmente provável que afete significativamente, o controle interno da Companhia sobre relatórios financeiros.
5. O outro diretor de certificação da Companhia e eu divulgamos, com base em nossa avaliação mais recente do controle interno sobre relatórios financeiros, aos auditores da Companhia e ao comitê de auditoria do conselho de administração da Companhia (ou pessoas que desempenham função equivalente):
 - a. todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no design ou operação do controle interno sobre relatórios financeiros que sejam razoavelmente prováveis de afetar negativamente a capacidade da Companhia de registrar, processar, resumir e relatar informações financeiras; e
 - b. qualquer fraude, relevante ou não, que envolva a administração ou outros funcionários que tenham um papel significativo no controle interno da Companhia sobre relatórios financeiros.

Data: 30 de abril de 2025

Por: /Ass/ Daniel Szlak

Nome: Daniel Szlak

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**CERTIFICADO DE ACORDO COM 18 USC SEÇÃO 1350,
CONFORME ADOTADA DE ACORDO COM
SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DOS EUA DE 2002**

Com relação ao Relatório Anual da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (a “Companhia”) no Formulário 20-F para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme protocolado junto à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos na data deste documento (o “Relatório”), eu, André Gustavo Salcedo Teixeira Mendes, Diretor-Presidente, declaro o seguinte, de acordo com a disposição 18 USC Seção 1350, conforme adotada de acordo com a Seção 906 da Lei Sarbanes Oxley dos Estados Unidos de 2002 e até onde seja do meu conhecimento:

- (i) o Relatório cumpre integralmente com os requisitos da seção 13(a) ou 15(d) da U.S. Securities Exchange Act de 1934; e
- (ii) as informações contidas no Relatório apresentam de forma justa, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 30 de abril de 2025

Por: /Ass/ Carlos Augusto Leone Piani

Nome: Carlos Augusto Leone Piani

Cargo: Diretor-Presidente (CEO)

**CERTIFICADO DE ACORDO COM 18 USC SEÇÃO 1350,
CONFORME ADOTADA DE ACORDO COM
SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY DOS EUA DE 2002**

Com relação ao Relatório Anual da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (a “Companhia”) no Formulário 20-F para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme protocolado junto à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos na data deste documento (o “Relatório”), eu, Catia Cristina Teixeira Pereira, Diretora Financeira e Diretora de Relações com Investidores, declaro o seguinte, de acordo com a disposição 18 USC Seção 1350, conforme adotada de acordo com a Seção 906 da Lei Sarbanes Oxley dos Estados Unidos de 2002 e até onde seja do meu conhecimento:

- (i) o Relatório cumpre integralmente com os requisitos da seção 13(a) ou 15(d) da U.S. Securities Exchange Act de 1934; e
- (ii) as informações contidas no Relatório apresentam de forma justa, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia.

Data: 30 de abril de 2025

Por: /s/ Daniel Szlak
Nome: Daniel Szlak
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidor